GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Gabinete

Ofício SECULT/GAB nº. 309/2025

Belo Horizonte, 27 de março de 2025.

Ao Exmo. Senhor
Conselheiro Gilberto Pinto Monteiro Diniz
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte - MG

Assunto: **Prestação de contas anual de 2024 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - SECULT**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1410.01.0000106/2025-58].

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho à Vossa Excelência os documentos que compõem a prestação de contas anual da gestão do exercício financeiro de 2024 da **Secretaria de Estado de Cultura e Turismo-SECULT** , nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 241 e dos arts. 243 e 244, todos da Resolução TCEMG n. 12, de 19 de dezembro de 2008, que Institui o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, da Instrução Normativa TCEMG n.14, de 14 de dezembro de 2011 que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento, e da Decisão Normativa TCEMG n. 01, de 11 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio das Prestações de Contas Anuais de 2024, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado, e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão os respectivos processos de contas anuais relativos ao exercício de 2024 constituídos, para fins de julgamento pelo Tribunal, esclarecendo ainda que esse órgão não foi sorteado para julgamento no exercício de 2024.

Declaro que não há informações, nesta prestação de contas anual, classificadas em qualquer grau de sigilo, conforme dispõe o art. 15 da referida Decisão Normativa.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossa Excelência.

Atenciosamemte,

Leônidas José de Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

Documento assinado eletronicamente por **Leonidas Jose de Oliveira**, **Secretário de Estado**, em 28/03/2025, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110377067** e o código CRC **9CC4FBFA**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000106/2025-58 SEI nº 110377067

Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Edifício Gerais, 11º Andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-901

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=1046656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.28 21:17:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Diretoria de Recursos Humanos

ROL DE RESPONSÁVEIS

Prestação de contas anual de 2024

Nome do órgão ou entidade: SECULT

Unidade orçamentária: 1271

Em atendimento ao art. 3º da Decisão Normativa TCEMG n. 2/2018, de 12 de dezembro de 2018, informo os dados do(s) dirigente(s) máximo(s) e seu(s) substituto(s):

A - TITULAR DA PASTA E OS CHEFES DOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO E O MINISTÉRIO PUBLICO:

NOME:	**Leônidas José de Oliveira**
CPF:	719.497.126/72
MASP:	1001785 / 3
Cargo/Função:	Secretário de Estado
Ato de Nomeação:	“MG” de 13/05/2020
Período de responsabilidade:	De 01/01/2024 a 31/12/2024.
Endereço residencial:	ALAMEDA ITAIUTINGA, 310 BAIRRO ALDEIA CACHOEIRA DAS PEDRAS-BRUMADINHO
Endereço eletrônico:	larquiteto@hotmail.com

B - ORDENADORES DE DESPESAS E SEUS SUBSTITUTOS, SE FOR O CASO:

NOME:	**Leônidas José de Oliveira**
CPF:	719.497.126/72
MASP:	1001785 / 3
Cargo/Função:	Secretário de Estado
Ato de Nomeação:	“MG” de 13/05/2020

Período de responsabilidade:	De 01/01/2024 a 31/12/2024.
Endereço residencial:	ALAMEDA ITAIUTINGA, 310 BAIRRO ALDEIA CACHOEIRA DAS PEDRAS-BRUMADINHO
Endereço eletrônico:	larquiteto@hotmail.com

NOME:	**JOSIANE MIRIAM DE SOUZA**
CPF:	037.129.116/02
MASP:	1573441 -1
Cargo/Função:	Secretária Adjunta
Ato de Nomeação:	"MG" de 06/10/2023
Período de responsabilidade:	de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Endereço residencial:	RUA SÃO SEBASTIÃO, nº45, Bairro CENTRO, SÃO GOTARDDO-MG
Endereço eletrônico:	josianedesouzaadv@gmail.com

NOME:	**Igor Arci Gomes**
CPF:	086.092.996-51
MASP:	1493550-6
Cargo/Função:	Subsecretário de Cultura
Ato de Nomeação:	"MG" de 13/01/2022
Período de responsabilidade:	13/01/2024 até 29/02/2024
Endereço residencial:	Rua Visconde Taunay, 687, apt. 302, Santa Mônica, BH/MG
Endereço eletrônico:	igorarci@gmail.com

NOME:	**NATHALIA LARSEN**
CPF:	086.092.996-51
MASP:	1391920-4
Cargo/Função:	Subsecretário de Cultura
Ato de Nomeação:	"MG" de 01/03/2024
Período de responsabilidade:	12/03/2024 até 16/12/2024

Endereço residencial:	Sitio Sobe e Desce, cx postal 256, bairro Rio Acima, cep 36307-970 - SÃO JOÃO DEL REI
Endereço eletrônico:	nathalia.larsen@gmail.com

NOME:	**SERGIO DE PAULA E SILVA JUNIOR**
CPF:	**071.398.166/03**
MASP:	**1532246 / 4**
Cargo/Função:	Subsecretário de Turismo
Ato de Nomeação:	"MG" de 16/09/2022
Período de responsabilidade:	01/01/2024 até 24/06/2024
Endereço residencial:	Rua Carlos Drumond Andrade, 259, Park1, Vespasiano/MG
Endereço eletrônico:	sergiodepaulaesilvajunior@gmail.com

NOME:	**PATRICIA DE CASSIA GOMES MOREIRA**
CPF:	857.966.896/49
MASP:	1577458 -1
Cargo/Função:	Subsecretária de Turismo
Ato de Nomeação:	"MG" de 25/06/2024
Período de responsabilidade:	25/06/2024 até 31/12/2024
Endereço residencial:	Rua ARMINDO CHAVES, Nº 198, apto AP202, bairro ALTO BARROCA,CEP: 30431-041 BH-MG
Endereço eletrônico:	pacgmo@hotmail.com

NOME:	**Maristela Rangel Pinto**
CPF:	675.785.277/20
MASP:	1489550 / 2
Cargo/Função:	Chefe de Gabinete
Ato de Nomeação:	“MG” de 29/05/2020
Período de responsabilidade:	de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Endereço residencial:	AV.BERNARDO DE VASCONCELOS, Nº 2600, Bairro IPIRANGA -BH
Endereço eletrônico:	rangelpintomaristela@gmail.com

C - OS RESPONSÁVEIS PELOS SETORES FINANCEIRO E CONTÁBIL:

NOME:	**Regina do Carmo Ferreira Cruz**
CPF:	941.456.796/87
MASP:	364893-8
Cargo/Função:	Diretor de Contabilidade e Finanças
Ato de Nomeação:	"MG" de 10/10/2019
Período de responsabilidade:	de 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço residencial:	RUA OLAVO BILAC, Nº 950, SANTA MONICA-BH
Endereço eletrônico:	regiscferreira@hotmail.com

D - OS RESPONSÁVEIS PELO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO:

NOME:	**Silvia Maria de Sousa Lana Sanguinete**
CPF:	080.109.696/05
MASP:	1375847 / 9
Cargo/Função:	Diretora de Compras e Contratos
Ato de Nomeação:	"MG" de 10/10/2019
Período de responsabilidade:	de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Endereço residencial:	RUA MEIRA DE VASCONCELOS, Nº 240 Bairro MARIA VIRGINIA-BH
Endereço eletrônico:	mrs.sanguinete@hotmail.com

E - OS RESPONSÁVEIS PELA ADMISSÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL:

NOME:	**Simone Lins Jansen**
CPF:	611.076.626-72
MASP:	315.356-6
Cargo/Função:	Diretora de Recursos Humanos

Ato de Nomeação:	"MG" de 08/02/2012 e 10/10/2019
Período de responsabilidade:	de 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço residencial:	RUA PARACATU,Nº1010 BAIRRO BARRO PRETO -BH
Endereço eletrônico:	simoneljmg@gmail.com

F - OS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO:

NOME:	**Katia Gomes Rocha**
CPF:	036.426.326-10
MASP:	1336923 - 6
Cargo/Função:	Controlador Setorial
Ato de Nomeação:	Nomeado pela Controladoria-Geral do Estado.
Período de responsabilidade:	De 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço residencial:	não temos
Endereço eletrônico:	katia.rocha@cge.mg.gov.br

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2025.

Simone Lins Jansen

Diretora de Recursos Humanos

Documento assinado eletronicamente por **Simone Lins Jansen**, **Diretora de Recursos Humanos**, em 21/02/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108104834** e o código CRC **B600038C**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000106/2025-58 SEI nº 108104834

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.18 16:01:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Relatório de Gestão

Prestação de Contas do Exercício 2024

Unidade orçamentária: 1271
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Mensagem do Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

O ano de 2024 foi marcado por avanços nas áreas de cultura e turismo em Minas Gerais, fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico do estado. A valorização das artes, do patrimônio cultural e o crescimento do turismo geraram novas oportunidades de emprego e fortaleceram a economia local. Dessa forma, a cultura e o turismo tornaram-se pilares fundamentais para a sustentabilidade econômica e social do estado.

A regulamentação, em meados de maio, da Lei Descentra, que moderniza, amplia e democratiza o acesso aos mecanismos de financiamento cultural para as 853 cidades mineiras, promovendo descentralização dos recursos, valorização de artistas e agentes culturais e estimulando o desenvolvimento socioeconômico por meio da arte.

Importante ferramenta de incentivo à cultura mineira, o Fundo Estadual de Cultura (FEC) repassou um total de 22,2 milhões ao setor cultural, contemplando 494 projetos nas mais diversas regiões do estado. Foram lançados 11 editais envolvendo a Secult, as vinculadas (Fundação Clóvis Salgado, Fundação de Arte de Ouro Preto e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais) e a Empresa Mineira de Comunicação.

Os editais contemplaram projetos em diversas da cultura, abrangendo segmentos como música, artesanato, artes cênicas, literatura, artes visuais, cinema, patrimônio histórico, culturas populares, urbanas e periféricas, moda, audiovisual, gastronomia e outros.

Além disso, foram realizados investimentos em instituições culturais, como a Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, que contribuíram para a promoção da arte e da cultura no estado, e houve a continuidade dos trabalhos do Conselho Estadual de Política Cultural de Minas Gerais (Consec-MG), que acompanha a elaboração, implantação e descentralização das políticas culturais de Minas Gerais.

Também vale destacar o alcance recorde do ICMS Patrimônio Cultural. O programa pontuou 98,4% das cidades mineiras e 840 dos 853 municípios do estado vão receber mais de R$ 140 milhões em 2025. A cultura e o turismo de Minas também se fortaleceram em escala global com o reconhecimento, em dezembro de 2024, dos Modos de Fazer o Queijo Minas Artesanal como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade pela Unesco.

Em 2024, Minas recebeu 32 milhões de visitantes e liderou, pelo segundo ano consecutivo, a atividade turística brasileira até setembro, com crescimento acima da média nacional, segundo o IBGE. Além disso, foram 42,6 mil turistas estrangeiros, aumento de 10% em relação a 2023.

O crescimento recorde dos repasses do ICMS Turismo, que passou de R$ 14,5 milhões em 2023 para R$ 75 milhões em 2024, é um exemplo emblemático do fortalecimento das políticas públicas para o setor.

A implementação de projetos estratégicos, como o Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável, demonstra o compromisso do estado com o desenvolvimento econômico, social e cultural. Esses números favoráveis só foram possíveis devido a esse investimento contínuo em políticas públicas.

Para o futuro, é fundamental que essas iniciativas sejam continuadas e aprimoradas, visando a promoção da cultura e do turismo cada vez mais inclusivos, sustentáveis e acessíveis a todos os cidadãos mineiros.

Leônidas Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

Sumário

1. Nota preliminar de esclarecimento 4
2. Visão geral organizacional do órgão /entidade e do ambiente externo 5
3. Governança, estratégia e alocação de recursos 36
4. Riscos, oportunidades e perspectivas 50
5. Resultados e desempenho da Gestão 52
6. Atendimento às exigências contidas na DN TCEMG nº 03/2024 84
7. Sustentabilidade ambiental 96
8. Informações orçamentárias, financeiras e contábeis: 96
9. Conclusão 130
10. Anexos e Apêndices 133

1.Nota preliminar de esclarecimento

Por serem unidades orçamentárias diferentes, a metodologia demanda que a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais (Secult) e o Fundo Estadual de Cultura (FEC) sejam objeto de relatórios de gestão diferentes. Porém, sendo o FEC uma das principais políticas públicas da Secult, constituindo a mais democrática ferramenta de fomento e incentivo à cultura, é impossível dissociá-lo do planejamento estratégico da pasta.

Isso quer dizer que o FEC é instrumento *sine qua non* para o cumprimento da missão da Secult, mecanismo fundamental no trilhar dos caminhos que levam à visão do órgão e peça mestra na consecução de seus objetivos. Também quer dizer que não existe planejamento isolado para o FEC, considerado parte de um propósito maior, cuja finalidade se encerra no interesse público, sendo, portanto, um meio à mão da Secult para ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico do estado e valorizar a diversidade cultural dos mineiros por meio de sua promoção e difusão para usufruto do povo. Sem dúvida, essa atuação sinérgica ativa e retroalimenta a atividade turística nas regiões do estado.

Por esse motivo, este relatório de gestão contém informações orçamentárias e de resultado tanto da Secult, quanto do FEC, reconhecendo neste um instrumento de ação circunscrito às políticas públicas - e ao planejamento geral - da Secult. Para cumprir a metodologia exigida, entretanto, o relatório de gestão do FEC contém apenas informações sobre o Fundo Estadual de Cultura, e remeterá, quando cabível, a este documento, para conferir contexto aos demais componentes de seu planejamento.

Relatório de Gestão (1679233699) SEI 1400.01.0001050/2025-54 / pg. 4

2. Visão geral organizacional do órgão /entidade e do ambiente externo

- **Legislação**
- Lei nº 24.313 de 28/04/2023: Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências;
- Decreto nº 48.649 de 10/07/2023: Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo;
- Lei n.º 18.032 de 12/01/2009: Dispõe sobre o Conselho Estadual de Turismo;
- Decreto nº 48.796 de 10/04/2024: Dispõe sobre a composição do Conselho Estadual de Turismo;
- Lei Delegada nº 170, de 25/01/2007: Cria o Conselho Estadual do Patrimônio Cultural e dá outras providências;
- Decreto nº 39.504 de 24/03/1998: Cria o Conselho Estadual de Arquivo e dá outras providências;
- Lei nº 22.765 de 20/12/2017: Institui a Política Estadual de Turismo;
- Lei nº 21.936 de 23/12/2015: Institui a Política Estadual de Desenvolvimento da Gastronomia Mineira;
- Decreto nº 47.192 de 25/05/2017: Dispõe sobre a Política Estadual de Desenvolvimento da Gastronomia Mineira e dá outras providências;
- Decreto nº 48.189 de 12/05/2021: Dispõe sobre a alteração dos prazos previstos no Decreto nº 47.687, de 26 de julho de 2019, no ano de 2021, em decorrência da pandemia de COVID-19, causada pelo Coronavírus;
- Resolução Secult nº 16, de 08/04/2020: Estabelece os procedimentos necessários para que os circuitos turísticos sejam reconhecidos como executores, interlocutores e articuladores da descentralização e da regionalização do Turismo do estado, conforme definido no Decreto nº 47.687 de 26 de julho de 2019;
- Decreto 47.526 de 06/11/2018: Regulamenta o funcionamento do Observatório do Turismo de Minas Gerais;

Relatório de Gestão SEPLAG (1670925679933699) SEI 1480.01.0001050/2025-58 / pg. 5

- Lei nº 18.030 de 12/01/2009: Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da Arrecadação do ICMS pertencente aos municípios;
- Decreto nº 48.108 de 29/12/2020: Regulamenta o critério "turismo" estabelecido na Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios;
- Decreto nº 48.164 de 26/03/2021: Prorroga, no ano de 2021, prazos do Decreto nº 48.108, de 29 de dezembro de 2020, que regulamenta o critério "turismo" estabelecido na Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios;
- Resolução Secult nº 44 de 13/04/2021: padroniza a forma de entrega e apresentação dos documentos exigidos pelo Decreto Estadual 48.108/2020, para fins de habilitação e pontuação na distribuição da parcela de ICMS pertencente aos municípios pelo critério turismo;
- Lei nº 23.763 de 06/01/2021: Institui a política estadual de turismo de base comunitária;
- Resolução Secult nº31 de 05/02/2021. Institui Comissão de monitoramento das ações relativas ao setor de eventos no âmbito do plano “Minas Consciente” no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo;
- Lei nº 11.726 de 30/12/1994: Dispõe sobre a Política Cultural do Estado de Minas Gerais;
- Resolução Setur nº 03, de 25/01/2017: Cria e regulamenta o Projeto Minas Recebe;
- Resolução Secult nº 80, 22/12/2021: Altera os artigos 10, 20, 100, 110, 170, 180, 190, 210 e 230 da Resolução Setur nº 03, de 25 de janeiro de 2017, que cria e regulamenta o Projeto Minas Recebe;
- Resolução Setur nº 05 de 10/05/2019: Altera a Resolução SETUR nº 03, de 25/01/2017 que cria e regulamenta o Projeto Minas Recebe;
- Lei nº 22.627 de 31/07/2017: Institui o Plano Estadual de Cultura de Minas Gerais;
- Lei nº 24.462 de 26/09/2023: Dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura, o Sistema de Financiamento à Cultura – Descentra Cultura Minas Gerais e a Política Estadual de Cultura Viva e dá outras providências;
- Decreto nº 47.729 de 08/10/2019: Regulamenta as Ações Especiais no âmbito do Sistema de Financiamento à Cultura;
- Resolução Sec nº 136 de 04/07/2018: Regulamenta as inscrições de projetos culturais que serão incentivados por meio de recursos do Incentivo Fiscal à Cultura;
- Resolução Secult nº 14 de 25/03/2020: Altera a Resolução SEC nº 136/2018 e estabelece que a tramitação das Declarações de Incentivo passa a ocorrer de maneira digital, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- Instrução Normativa Leic nº 3 de 13/07/2012: Estabelece normas e regulamenta os procedimentos da formalização do incentivo, da readequação, da execução e da Prestação de Contas de projeto artístico cultural realizado por pessoa física ou jurídica com recursos concedidos por intermédio de incentivos fiscais da Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais;
- Decreto nº 48.056 de 08/10/2020: Regulamenta a retribuição pecuniária dos membros da Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura de Minas Gerais;
- Decreto nº 48.074 de 29/10/2020: Dispõe sobre o “Circuito Liberdade” e dá outras providências;
- Resolução Secult nº 35 de 23/02/2021: Dispõe sobre a qualificação de equipamentos culturais e/ou de usos culturais e criativos para integrar o “Circuito Liberdade” e regulamenta a instituição roteiro turístico “Circuito Liberdade”;

Relatório de Gestão (1079251679).pdf (SEI 1400.01.0001050/2025-58 / pg. 6

- Decreto nº 47564 de 19/12/2018: Disciplina a criação, implementação, fomento e monitoramento do Projeto de Desenvolvimento do Audiovisual Mineiro – Prodam.
- Decreto nº 48059, de 8/10/2020: Dispõe sobre os procedimentos necessários para aplicação, pelo Estado, dos recursos para ações emergenciais de apoio ao setor cultural, nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;
- Resolução Secult nº 35, 16/102020: Regulamenta o Decreto Estadual nº 48.059/2020 no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências
- Resolução Secult nº 45, de 11/05/2021: Institui o Selo de Evento Seguro para a promoção e fruição das atividades culturais e eventos do estado;
- Resolução Secult nº 51, 24/06/2021: Altera dispositivos da Resolução Secult nº 35, de 16 de outubro de 2020, para adequação às alterações previstas na Lei 14.150/2021 e no Decreto n. 10.683/2021, e dá outras providências;
- Decreto nº 48.411 de 26/04/2022: Institui a rota turística e cultural, denominada Via Liberdade;
- Decreto nº 48.819, de 10/05/2024: Regulamenta a Lei nº 24.462, de 26 de setembro de 2023, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura, o Sistema de Financiamento à Cultura – Descentra Cultura Minas Gerais e a Política Estadual de Cultura Viva;
- Lei nº 23.160 de 19/12/2018: Institui a política de fomento ao audiovisual no Estado;
- Resolução SECULT nº 38, de 07/08/2024; e
- Resolução Secult Nº 51, de 04/10/2024: Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura.

Relatório de Gestão (1679259933699) SEI 1481.01.0001050/2025-58 / pg. 7

Estrutura Organizacional de Governança

Legislação:
Decreto nº 47.768, de 29/11/2019
Lei nº 23.304, de 30/05/2019

Elaboração:
Diretoria Central de Simplificação e Modernização Institucional – DCSIMI
Superintendência Central de Inovação e Modernização da Ação Governamental – SCIM
Subsecretaria de Gestão Estratégica - SUGES
Secretaria de Estado de Planejamento de Gestão - SEPLAG

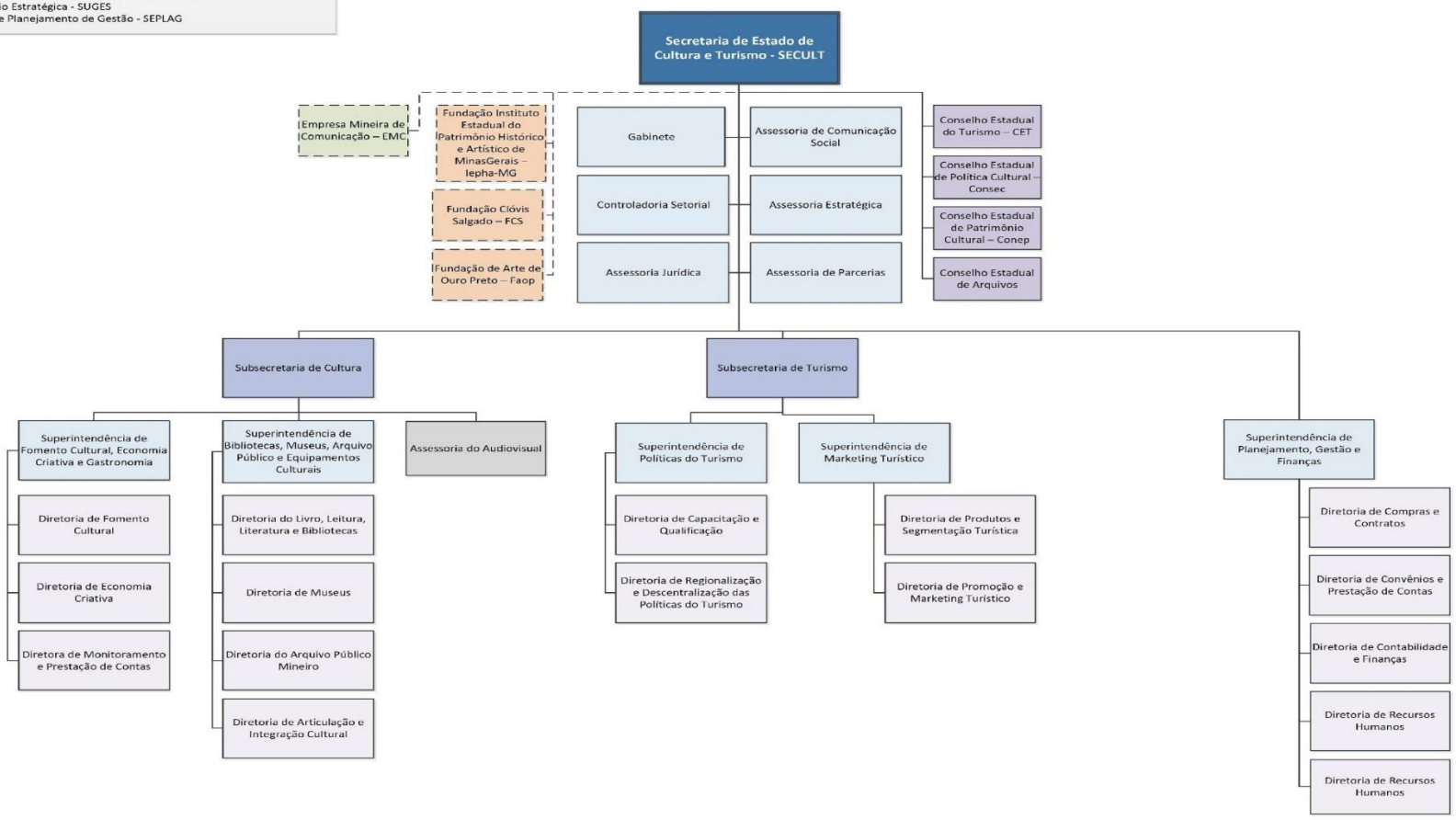

Relatório de Gestão 2024 (1099215679) SEI 1400.01.0000150/2025-58 / pg. 8

Secult MG

Missão: Transformar as vidas dos mineiros por meio da alma e identidade do seu povo

Visão: Ser o melhor destino turístico e cultural do Brasil

Público-alvo	Profissionais da economia criativa	Turistas brasileiros e estrangeiros	Municípios e 3º setor	Comunidades mineiras	Realizadores culturais	Artistas e pesquisadores

Fomento, democratização e acesso à cultura e ao turismo

Promover editais, concursos e premiações voltados à criação e à oferta de atividades artísticas e culturais ao público	Promover e ampliar o acesso da população aos bens culturais materiais e imateriais por meio de ações voltadas aos segmentos culturais	Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico, integrando ativos culturais à valorização de destinos turísticos	Por meio da regionalização, valorizar e incentivar as expressões culturais e a pluralidade artística de Minas e do Brasil

Turismo competitivo		Equipamentos culturais, corpos artísticos e órgãos colegiados	
Atender às regiões mineiras com informações sobre a cadeia produtiva, ações de formação e qualificação e articulação de parcerias	Difundir os destinos turísticos mineiros por meio de ações de promoção, qualificação e diversificação da oferta turística	Gerir, manter e adequar a infraestrutura física e tecnológica dos equipamentos culturais e órgãos colegiados	Oferecer espetáculos, apresentações, mostras e exposições de todas as artes, em formatos diversos

Formação cultural		Proteção e salvaguarda de acervos culturais	
Formar profissionais em economia criativa, gerando renda, emprego, bem-estar e desenvolvimento	Apoiar, capacitar e assessorar redes de gestores culturais pelo território, qualificando projetos e equipamentos culturais regionais e municipais	Adquirir, preservar, conservar, restaurar, inventariar e organizar os acervos arquivísticos, bibliográficos e museológicos	Servir de fonte da memória popular e institucional mineira, celebrando pelo registro e preservação o patrimônio material e imaterial do estado

Resultados	Equipamentos abertos ao público	Patrimônio mantido	Fluxo turístico	Atividades culturais	Capacitações	Emprego e renda

Relatório de Gestão (1099215679) SEI 1400.01.0001050/2025-58 / pg. 9

Principais processos e produtos

Na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, os macroprocessos foram agrupados em cada elo da seguinte maneira:

Relatório de Gestão CESTUR (1099256799) SEI 1400.01.0000150/2025-81 / pg. 10

Elo Estratégico

Trata da elaboração e implementação do Plano Estratégico Institucional, no desenvolvimento de ações e projetos para o aperfeiçoamento da organização e funcionamento de suas unidades. Neste elo também está contemplado o acompanhamento e apuração dos indicadores de desempenho que possibilitem a avaliação do resultado institucional e que definam a eficácia de sua atuação, fornecendo suporte ao processo decisório e de gestão estratégica, bem como do planejamento e aplicação dos recursos financeiros.

Planejamento, Gestão e Inovação

Processo	Ações (Descrição)	Produtos
Plano Estratégico	Estabelecer diretrizes para nortear a atuação da Secult, por meio de um processo participativo de construção e seleção das prioridades institucionais, que se desdobre na revisão e no monitoramento do PPAG	Planejamento anual elaborado Reunião de monitoramento realizada
Gerenciamento de Portfólio de Projetos	Identificar e acompanhar periodicamente projetos prioritários conforme definições da liderança da Secult e da Seplag (ações de Brumadinho)	Portfólio elaborado Reunião de monitoramento realizada
Gestão dos instrumentos de planejamento do executivo estadual – PPAG para a Secult	Coordenar a elaboração do PPAG, a revisão anual das metas pactuadas, seu monitoramento periódico e avaliação dos resultados, gerindo indicadores e série histórica de resultados	PPAG da Secult elaborado/revisado Reunião de monitoramento realizada Base de dados com série histórica de resultados atualizada

Relatório de Gestão 2024 (1099256789) SEI 1400.01.0000150/2025-81 pg. 11

Melhoria e inovação dos processos de trabalho	Realizar a análise, modelagem, desenho e gerenciamento da mudança, além dos serviços complementares como identificação de competências para execução das atividades.	Oportunidades de melhoria identificadas. Processos transformados.

Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

Processo	Ações (Descrição)	Produtos
Execução Orçamentária e Financeira	Execução Orçamentária e Financeira	Despesa empenhada, liquidada e paga
Gestão do Ciclo Contábil	Efetuar todos os registros contábeis de atos e fatos econômico, financeiros e patrimoniais de modo a subsidiar a devida e completa evidenciação.	Demonstrações Contábeis preparadas e publicadas
Prestação de Contas e Transparência	Divulgar informações, de modo acessível, para fomentar o controle social.	Prestação de contas consolidada e relatórios publicados
Proposta Orçamentária e Plano Plurianual de Ação Governamental	Assegurar recursos orçamentários em conformidade com o planejamento anual.	Proposta Orçamentária/PPAG elaborados
Execução das atividades relativas à celebração de convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres firmados pela Secult	Analisar e monitorar a execução de convênios, acordos, assessorar as unidades administrativas da Secult no planejamento, na elaboração, celebração, execução e prestação de contas dos convênios de entrada e de saída	Celebração de convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres realizados de maneira satisfatória

Relatório de Gestão SECULT (1099256789) SEI 1400 pg. 12

Gerenciamento e execução das atividades necessárias ao planejamento e processamento das aquisições de bens e contratações de serviços e obras	Elaborar e formalizar contratos, convênios, acordos, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação; gerenciar e executar as atividades de administração de material e de controle do patrimônio mobiliário da Secult, inclusive dos bens cedidos;	Apoio/Assessoria administrativa e logística aos processos relacionados

Elo de Sustentação

Possibilita o suporte necessário para que as áreas estratégicas e áreas finalísticas possam desempenhar eficazmente suas funções.

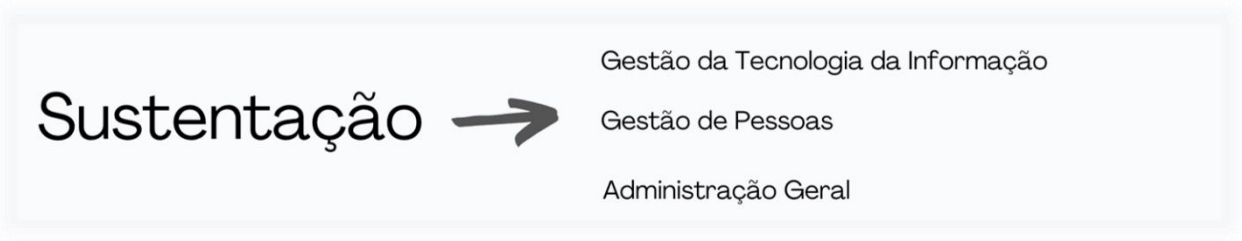

Gestão da Tecnologia da Informação

Processo	Ações (Descrição)	Produtos
Desenvolvimento de Sistemas	Gerar aplicações informatizadas, desenvolvendo, implantando e mantendo sistemas de acordo com metodologia e técnicas adequadas, visando atender aos objetivos estabelecidos quanto à qualidade, custos, prazos e benefícios	Sistema criado e em funcionamento

Relatório de Gestão SECULT (1099256799) SEI 1400 pg. 13

Gestão da Política e Normas da Segurança da Informação da Secult	Estabelecer procedimentos operacionais, normas e padrões de segurança com vistas à proteção dos ativos e dados da Secult, minimizando os riscos associados à segurança da informação.	Planejamento, implantação e monitoramento mantendo padrões de conformidade e continuidade conforme veiculado por e-mail por e-mail aos Servidores na e divulgado na Intranet
Suporte ao usuário Interno e Externo	Executar o gerenciamento e a manutenção preventiva e corretiva de ativos, sistemas e serviços relacionados a TI, bem como atendimento aos usuários internos e externos; fazer a gestão da rede e da infraestrutura.	Demanda de serviço de TI atendida conforme requerimentos homologados pelo cliente
Sistemas Demandas TI	Receber e atender demandas de usuários na utilização dos sistemas informacionais.	Demanda do usuário atendida

Gestão de Pessoas

Processo	Ações (Descrição)	Produtos
Recrutamento e Seleção	Prover de forma assertiva os cargos de provimento efetivo da Secult	Cargos providos
Provimento de Cargos comissionados e funções gratificadas	Dar cumprimento aos procedimentos de posse em cargos comissionados e em funções gratificadas de acordo do com a legislação aplicável à matéria.	Cargo em comissão e função gratificada providos
Lotação, movimentação e Integração de Pessoas	Prover, alocar, movimentar e integrar pessoas de acordo com as competências mapeadas e o perfil profissional.	Unidades providas de servidores com perfil adequado

Relatório de Gestão GESTÃO (1099256789)33699 SEI 1400 pg. 14

Pagamento de Pessoal	Garantir o pagamento aos servidores e membros da Secult, ativos e inativos e aos pensionistas, dos valores devidos mensalmente em razão do vínculo funcional ou previdenciário	Pagamento de pessoal efetivado
Concessão de direitos e vantagens	Assegurar a concessão dos direitos e vantagens do servidor, com qualidade e tempestividade.	Direitos reconhecidos e vantagens concedidas
Gestão do desenvolvimento de competências	Identificar e gerir perfis profissionais, conduzindo os colaborados para atingirem as metas e objetivos institucionais.	Competências desenvolvidas Gap's de competências identificados Perfis profissionais identificados Competências mapeadas
Gestão do Desempenho	Acompanhar e orientar servidores e gestores no planejamento, no monitoramento, na avaliação e no plano individual de desempenho.	Servidor desenvolvido
Alimentação dos sistemas de administração de pessoal com as informações funcionais dos servidores.	Necessidade de sempre manter atualizado os sistemas de dados de pessoal	Sistemas de dados de pessoal atualizados

Administração Geral

Processo	Ações (Descrição)	Produtos
Fornecimento de informações e manifestações para auxílio da defesa do Estado realizada pela AGE	Dar subsídio material para defesa dos interesses do Estado	Informações e manifestações prestadas

Relatório de Gestão SEI 1400.01.0001050/2025-81 / pg. 15

Assessoramento jurídico institucional	Formalizar entendimento jurídico, informando e sugerindo providências a serem estabelecidas, bem como as condutas a serem praticadas pela Secult	Nota jurídica exarada
Gestão da Infraestrutura	Manter níveis adequados de conservação e limpezas prediais e acompanhar a demanda, de bens móveis e insumos necessários à realização das atividades fins da Secult	Termos de Responsabilidade; Bens e Insumos distribuídos; bens Patrimoniais imóveis conservados e controlados
Gestão das Contratações	Orientar, coordenar e controlar a execução das atividades relacionadas às contratações da Secult	Contratos celebrados, publicados, acompanhados e fiscalizados
Gestão de Parcerias	Orientar e acompanhar os procedimentos para a formalização dos termos de convênio e credenciamento.	Convênios e credenciamentos celebrados, publicados, acompanhados e fiscalizados
Gestão da Segurança Institucional	Gerir a segurança institucional nas dependências da Secult	Segurança provida
Gestão de Bens e Serviços	Distribuição e acompanhamento dos bens e qualidade do serviço adquiridos.	Bens e insumos distribuídos, bens Patrimoniais móveis conservados e controlados.

Elo Finalístico

Relacionado às atividades-fim da organização, ou seja, aquelas relacionadas à entrega de produtos ou serviços.

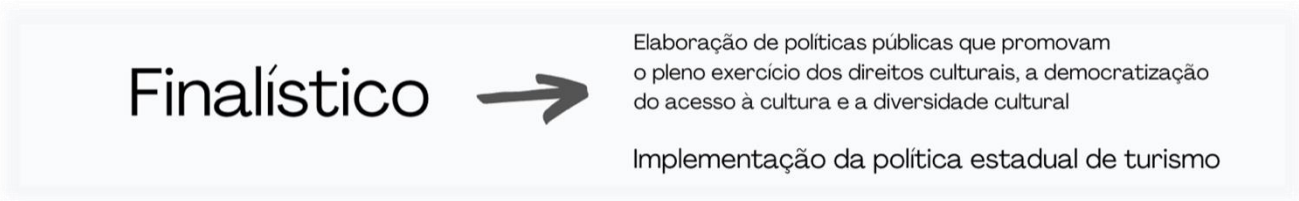

Relatório de Gestão SECULT (1099256789) SEI 1400.01.0001050/2025-81 / pg. 16

Elaboração de políticas públicas que promovam o pleno exercício dos direitos culturais, a democratização do acesso à cultura e a diversidade cultural

Processo	Ações (Descrição)	Produtos
Fundo Estadual de Cultura	Elaborar e publicar editais; receber inscrições; habilitar proponentes; analisar projetos; selecionar projetos; aprovar projetos; formalizar e contratualizar projetos; repassar recursos para execução de projetos; receber, analisar e aprovar pedidos de readequação de projetos, e receber e analisar processos de prestação de contas.	Edital publicado. Projeto aprovado. Prestação de contas analisada.
Lei Estadual de Incentivo à Cultura	Elaborar e publicar editais; cadastrar os proponentes; receber projetos culturais; avaliar os projetos; receber, analisar e aprovar pedidos de readequação de projetos, e receber e analisar processos de prestação de contas.	Editais publicados. Projeto avaliado e aprovado. Prestação de Contas executada.
Lei Paulo Gustavo	Elaborar e publicar editais; cadastrar os proponentes; receber projetos culturais; avaliar os projetos; receber, analisar e aprovar pedidos de readequação de projetos.	Editais publicados. Projeto avaliado e aprovado. Prestação de Contas.
Apoio Operacional ao SFIC - Sistema de Financiamento à Cultura	Prestar assessoria de prestação de contas para empreendedores/beneficiários; emitir pareceres técnicos e diagnósticos e fiscalizar execução de projetos aprovados no âmbito do SFIC (FEC e LeiC).	Parecer de prestação de contas emitido. Ação de fiscalização realizada.
Gestão do Fomento e à Cultura e Economia Criativa	Lançar editais simplificados, setoriais e regionalizados. Capacitar as diversas regiões do Estado afim de aumentar o	Editais de financiamento à cultura publicados.

Relatório de Gestão GESTÃO (1099251679) SEI 1400.01.0001050/2025-58 / pg. 17

	número de inscritos nos mecanismos de fomento. Promover a desconcentração de recursos entre os segmentos culturais, entre as várias regiões do Estado. Promover a conscientização das empresas patrocinadoras por região do Estado de Minas Gerais.	Capacitações e oficinas ofertados aos municípios.
Preservação, conservação, restauração, aquisição e organização de acervos	Adquirir, preservar, conservar, restaurar, inventariar e organizar os acervos arquivísticos, bibliográficos e museológicos.	Acervos arquivísticos, bibliográficos e museológicos conservados e organizados.

Implementação da política estadual de turismo

Processo	Ações (Descrição)	Produtos
Instâncias de Governança Regionais (IGRs) Atendidas	Aprimorar ambiente de comunicação com as IGRs com a manutenção de reuniões mensais entre equipe da Secult e estas entidades; criar calendário de ações, prazos, organizar as demandas e planejar melhor as ações conjuntas.	Melhoria de comunicação com as IGRS
Minas Recebe	Apoiar a comercialização de destinos mineiros nos mercados nacional e internacional	Empresas habilitadas no Minas Recebe
Observatório do Turismo	Elaborar Boletins periódicos contendo dados e indicadores do turismo em Minas Gerais, subsidiar a Subsecretaria de Turismo de dados do Setor Turístico.	Boletins periódicos publicados Relatórios internos produzidos
Cadastur	Promover o ordenamento, a formalização e a legalização dos prestadores de serviços turísticos de Minas Gerais	Ações de sensibilização
Promoção do destino Minas Gerais	Criar uma marca que posicione o estado para o mercado nacional e	Aumento do Fluxo anual de turistas, Aumento do número

Relatório de Gestão SECULT (1099256799) SEI 1451.01.0001150/2025-81 / pg. 18

	internacional; Diversificar o turismo em Minas Gerais através da criação, estruturação e promoção de rotas de experiências turísticas em todas as regiões, a fim de ampliar a oferta e o fluxo turístico no estado; Participação em Feiras e Eventos do setor turístico.	de roteiros culturais e de natureza estruturados
Plataforma Turismo EaD	Capacitar a cadeia produtiva do turismo buscando a formação/consolidação de novos produtos turísticos e o desenvolvimento dos existentes;	Cursos realizados

3b descrição da execução do programa de trabalho previsto na LOA e informações sobre os programas e ações do governo sob responsabilidade do órgão, evidenciando: (i) o cumprimento das metas físicas e financeiras por meio da classificação funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa; (ii) os indicadores institucionais de desempenho da implementação da ação governamental identificada no PPAG 2020-2023; e (iii) esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos com a indicação das providências adotadas;

No ano de 2024, a SECULT executou as ações governamentais a partir de cinco programas de trabalho, além do programa padronizado de Apoio às Políticas Públicas (705).

Programa 0100: Mais Turistas

O programa "Mais Turistas" (0100), foi composto por cinco ações, conforme demonstra o quadro que segue. Os principais resultados desse programa foram os seguintes:

61 ações realizadas no âmbito do desenvolvimento da política de regionalização do turismo, como a execução do Plano Diretor do Turismo Verde de Minas Gerais;

Relatório de Gestão 2024 (1099256799) SEI 1451.01.0001150/2025-81 / pg. 19

12 relatórios informativos publicados no âmbito do planejamento e monitoramento do setor turístico;

2 rotas turísticas estruturadas: Lançamento da Rota Turística do Café do Cerrado Mineiro em Patrocínio e da Rota Turística das Artes;

Coordenação da campanha de oportunidade Minas Santa;

Participação em feira e eventos de promoção do turismo mineiro;

46.645 vagas ofertadas em cursos relacionados com a cadeia produtiva do turismo;

30 ações promocionais de divulgação turística de Minas Gerais, como a campanha de oportunidade referente ao Natal da Mineiridade e a campanha de oportunidade do Minas Junina.

O quadro abaixo resume a execução das ações constantes no programa 100.

Programa: MAIS TURISTAS (0100)						
Descrição	Desempenho físico	Farol	Desempenho orçamentário	Farol	Físico x Orçamentário	Farol
DIVULGAÇÃO TURÍSTICA DE MINAS GERAIS (4324)	100,00	☺	583,9	😐	0,17	☹
MINAS FORMA, MINAS TRANSFORMA (4327)	186,58	😐	94,85	☺	1,97	😐
ESTRUTURAÇÃO DE PRODUTOS TURÍSTICOS (4328)	100,00	☺	80,57	☺	1,24	☺
PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DO SETOR TURÍSTICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (4330)	100,00	☺	24,57	☹	4,07	😐
DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO (4479)	132,61	😐	93,77	☺	1,41	😐

Ação: DIVULGAÇÃO TURÍSTICA DE MINAS GERAIS (4324) (1271.23.695.100.4324.0001): A execução orçamentária superou o previsto, em função do convênio com a Codemig para a

Relatório de Gestão SECULT (1099256799) SEI 1451.01.0001150/2025-87 pg. 20

realização de feiras e eventos. Esse acordo possibilitou que a Secult participasse de mais ações que anteriormente não estavam planejadas, devido à falta de recursos, bem como a participação mais robusta nos eventos. Além disso, soma-se a realização de pagamentos de feiras anteriores ao bimestre, mas que tiveram seu empenho realizado entre novembro e dezembro, aumentando expressivamente, a realização orçamentária. Tal situação também fez com que o Índice de Eficiência ficasse crítico.

Ação: MINAS FORMA, MINAS TRANSFORMA (4327) (1271.23.695.100.4327.0001): O desempenho físico e orçamentário ficou subestimado porque a programação não considerou a parceria com a edutech "LevEduca", que até abril era uma possibilidade inexistente. Durante o desenvolvimento dos trabalhos no programa Seed Gov, foi possível a inclusão de cursos ligados à atividade turística em seu catálogo e estendeu a parceria para a disponibilização de 30 mil bolsas de estudos em sua plataforma à população mineira. Tal fato, impactou na programação física e orçamentária.

Ação: ESTRUTURAÇÃO DE PRODUTOS TURÍSTICOS (4328) (1271.23.695.100.4328.0001): A execução ficou dentro do previsto. Nessa ação foram realizadas atividades como a análise dos formulários da Plataforma Integrada do Turismo; Coordenação das campanhas de oportunidade; Apoio às OSC's participantes do Edital Minas pra Minas; Participação em feira e eventos; Coordenação das redes sociais promocionais; Auxílio nas press trips.

Ação: PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DO SETOR TURÍSTICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (4330) (1271.23.695.100.4330.0001): O desempenho orçamentário ficou crítico porque a execução previa a contratação da Pesquisa de Demanda Turística. O processo de contração da mesma foi iniciado, mas por questões técnicas não foi possível finaliza-lo em 2024. Desta forma a contratação deve ocorrer em 2025. Como o desempenho físico não foi impactado, o Índice de Eficiência ficou subestimado.

Ação: DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO (4479) (1271.23.695.100.4479.0001): O desempenho físico subestimado deve-se ao fato da necessidade de realização de mais reuniões de alinhamentos com as entidades parceiras na execução do Plano Diretor do Turismo Verde de Minas Gerais, tanto em grupo, como de forma individualizada. Tal

Relatório de Gestão SECULT (1699256789)33699$SEI 1451014000105002025682025v21 pg. 21

situação não teve impacto orçamentário, de modo que o índice de eficiência também ficou subestimado.

Programa 0102: Fomento à Economia da Criatividade

O programa "Fomento à Economia da Criatividade" (0102) foi composto por quatro ações da UO 1271, conforme o quadro a seguir. Os principais resultados desse programa foram os seguintes:

96 Projetos Aprovados Pelos Editais No Âmbito do Fundo Estadual de Cultura, Emendas Parlamentares e Recursos Federais;

847 municípios pontuados para recebimento do ICMS Patrimônio Cultural;

19 campanhas e atividades de difusão e educação para o patrimônio cultural realizadas, como o Grupo de Estudo Alexandria Biblioteca Pública, e Seminário de Revalidação da Comunidade Quilombola dos Arturos;

22.220 Público Participante de Ações Promovidas pela Fundação de Arte de Ouro Preto;

892 projetos aprovados via incentivo fiscal à cultura;

16 editais publicados no âmbito do sistema de financiamento à cultura;

30 projetos culturais e turísticos beneficiados por meio de parcerias, como a realização de eventos, festividades e cavalgadas, e a aquisição de bens. O quadro a seguir resume a execução das ações constantes no programa 102.

Relatório de Gestão 2024 (1699256789933699) SEI 1451.01.0000150/2025-82 pg. 22

Programa: FOMENTO À ECONOMIA DA CRIATIVIDADE (0102)						
Descrição	Desempenho físico	Farol	Desempenho orçamentário	Farol	Físico x Orçamentário	Farol
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS (4331)	95,31	☺	78,00	☺	1,22	☺
APOIO A PROJETOS CULTURAIS E TURÍSTICOS REALIZADOS POR INTERMÉDIO DE PARCERIAS (4332)	3000,00	😐	399,52	😐	7,51	😐
GESTÃO DO FOMENTO E MUNICIPALIZAÇÃO DA CULTURA (4343)	123,08	☺	115,18	☺	1,07	☺
GESTÃO DA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA (5002)	122,70	☺	-	😐	-	😐

Ação: PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS (4331) (1271.13.392.102.4331.0001): As metas foram alcançadas. Algumas atividades realizadas foram abertura de exposições, contação de estórias, oficinas, rodas de leitura, hora do conto e da leitura, e outros.

Ação: APOIO A PROJETOS CULTURAIS E TURÍSTICOS REALIZADOS POR INTERMÉDIO DE PARCERIAS (4332) (1271.13.392.102.4332.0001): O desempenho físico e orçamentário ficou subestimado devido às emendas parlamentares aprovadas ao longo do exercício, que superaram a meta prevista. Salientamos ainda que esta ação tem por objetivo recepcionar os recursos de entrada da SECULT, o que a configura como uma ação de difícil planejamento.

Ação: GESTÃO DO FOMENTO E MUNICIPALIZAÇÃO DA CULTURA (4343) (1271.13.392.102.4343.0001): As metas foram alcançadas. Algumas das atividades realizadas foram os lançamentos de editais no âmbito da PNAB contemplando propostas de capacitação, propostas de ações literárias, fomento aos pontos e pontões, manutenção de grupos, espaços e coletivos, e outros.

Ação: GESTÃO DA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA (5002) (1271 13 392 102 5002 0001): A meta foi alcançada. Foram aprovados diversos projetos via Lei de Incentivo à Cultura em variados municípios do estado.

Relatório de Gestão SECULT (1099256799) SEI 1400.01.0001050/2025-82 / pg. 23

Programa 0103: Espaços Culturais, Corpos Artísticos e Órgãos Colegiados

O programa "Fomento à Economia da Criatividade" (0103) foi composto por três ações na UO 1271, conforme demonstra o quadro que segue. Os principais resultados desse programa foram os seguintes:

2 parcerias realizadas para proteção e salvaguarda do patrimônio cultural: Termo de Cessão Gratuita de Uso de Bem Móvel celebrado entre Iepha-MG e Prefeitura Municipal do Serro para cessão da Chácara do Barão; e Termo de Compromisso entre IEPHA-MG e IPHAN que tem por objeto a execução da obra de Restauração da Chácara do Barão, no Serro;

314.179 públicos atendido nos espaços e atividades realizadas no âmbito do Palácio da Liberdade;

100 atividades culturais desenvolvidas no âmbito da produção de espetáculos dos corpos artísticos, como as apresentações do Coral Lírico, os Concertos no Parque, e os Concertos da Liberdade;

6.290 atividades culturais desenvolvidas para fomento dos espaços culturais;

2 parcerias realizadas para elaboração de diagnósticos técnicos e planos de necessidade de cada instituição cultural;

100 apresentações musicais realizadas pela Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, como os concertos na Sala Minas Gerais, Filarmônica na Praça, Filarmônica no Memorial;

Reuniões realizadas pelos órgãos colegiados como Conep, Consec, CET, e CEA, onde deliberou-se sobre temas como: Catálogo da Paisagem Cultural da Mineiridade; Revalidação do Registro do Modo de fazer o queijo artesanal; os Editais para a Política Nacional Aldir Blanc; Comissão para a Lei Paulo Gustavo; o Plano de Cultura; deliberação objetivando a Criação da Câmara Técnica de Avaliação de Arquivos Privados;

1.169.195 público atendido nos Museus, Biblioteca Pública, e Arquivo Público Mineiro;

Promoção de atividades como Contação de Estórias, visitação a exposições, peças integrantes da Campanha de Popularização do Teatro e da Dança, realização de oficinas, visitas mediadas. O quadro a seguir resume a execução das ações constantes no programa 103

Relatório de Gestão SEPLAG (1699256789) SEI 1451.01.0001150/2025-82 pg. 24

Programa: ESPAÇOS CULTURAIS, CORPOS ARTÍSTICOS E ÓRGÃOS COLEGIADOS (0103)						
Descrição	Desempenho físico	Farol	Desempenho orçamentário	Farol	Físico x Orçamentário	Farol
GESTÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO (4322)	165,17	😐	77,33	☺	2,14	😐
GESTÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS (4326)	86,02	☺	102,62	☺	0,84	☺
ORQUESTRA FILARMÔNICA DE MINAS GERAIS (4329)	128,21	☺	99,97	☺	1,28	☺

Ação: GESTÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO (4322) (1271.13.392.103.4322.0001): O desempenho físico ficou subestimado porque excedeu a meta de número de público participante em suas ações devido à divulgação intensa das atividades propostas por parceiros e as ações desenvolvidas por meio de recursos provenientes do Projeto Fomento às Ações Culturais Desenvolvidas pela DLLLB, executado com recursos da Lei Estadual de Incentivo à Cultura. Além disso, o Arquivo Público Mineiro estendeu o horário de atendimento ao público, o que também contribuiu para o resultado. Ressalta-se que o fluxo de pessoas nas redes sociais aumentou.

Ação: GESTÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS (4326) (1271.13.392.103.4326.0001): As metas foram alcançadas. As principais atividades realizadas foram encontros sobre a PNAB e sobre o Plano Estadual de Cultura; realização de assembleias regionais, municipais e empresariais do segmento turístico; registros do modo de fazer os queijos artesanais de Minas Gerais.

Ação: ORQUESTRA FILARMÔNICA DE MINAS GERAIS (4329) (1271.13.392.103.4329.0001): As metas foram alcançadas, tendo sido realizados concertos com diversos artistas convidados

Programa 0105: Formação e capacitação técnico-cultural

O programa “Formação e capacitação técnico-cultural” (0105) foi composto por duas ações na SECULT, conforme demonstrado no quadro a seguir. Os principais resultados desse programa foram os seguintes:

Relatório de Gestão SECULT (1099256799) SEI 1451.01.0001150/2025-82 / pg. 25

17 rodadas do patrimônio cultural e/ou jornadas técnicas do patrimônio realizadas, como as rodadas do ICMS Patrimônio Cultural;

2.098 alunos inscritos em atividades de ensino e de extensão do Centro de Formação Artística e Tecnológica;

939 alunos inscritos em cursos de formação cultural no âmbito da Fundação de Arte de Ouro Preto;

3.246 inscritos em capacitações técnico-culturais no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, como a capacitação em Educação Patrimonial no Brasil: trajetória histórica e paradigmas contemporâneos; e a semana do museólogo;

Realização de palestras no âmbito da Primavera dos Museus;

332 assessorias técnicas prestadas para gestão de bibliotecas e museus. O quadro a seguir resume a execução nas ações constantes no programa 105.

Programa: FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO TÉCNICO-CULTURAL (0105)						
Descrição	Desempenho físico	Farol	Desempenho orçamentário	Farol	Físico x Orçamentário	Farol
ASSESSORIAS TÉCNICAS PARA GESTÃO DE BIBLIOTECAS E MUSEUS (4336)	80,98	☺	93,26	☺	0,87	☺
CAPACITAÇÕES TÉCNICO-CULTURAIS (4337)	185,49	😐	0,00	☹	-	☹

Ação: ASSESSORIAS TÉCNICAS PARA GESTÃO DE BIBLIOTECAS E MUSEUS (4336) (1271.13.392.105.4336.0001): As metas foram alcançadas. Foram realizadas orientações para diversos municípios no estado acerca da gestão dos equipamentos culturais, além do empréstimo de exposição literária itinerante.

Ação: CAPACITAÇÕES TÉCNICO-CULTURAIS (4337) (1271.13.392.105.4337.0001): O desempenho físico subestimado da ação é resultado direto de atividades com grande engajamento ao longo do exercício de 2024, tais como: Educação Patrimonial no Brasil (2°

Relatório de Gestão SECULT (1099256799) SEI 1451.01.0001150/2025-82 / pg. 26

Bimestre) Alexandria: Refletindo o Patrimônio Cultural Imaterial: conceitos, história e ações (3° Bimestre); Curso: As crianças e os adolescentes na biblioteca (4° Bimestre). Sobre o desempenho crítico orçamentário, após publicação da Lei Orçamentária Anual, Decreto de Programação Orçamentaria e alinhamento interno da Secretaria, houve remanejamento interno de recursos e reprogramação da execução das ações.

Programa 0106: Proteção e salvaguarda de acervos e bens culturais

O programa "Proteção e salvaguarda de acervos e bens culturais" (0106) foi composto por três ações, conforme quadro a seguir. Os principais resultados desse programa foram os seguintes: 206 vistorias técnicas realizadas no patrimônio cultural Instalação do Monumento Brumadinho, em Belo Horizonte;

Obras de restauração da Praça Rui Barbosa, em Belo Horizonte;

Obras de restauração na Praça Governador Israel Pinheiro, em Belo Horizonte;

Em andamento restauração arquitetônica da Igreja Matriz de Nossa Senhora Aparecida em Conceição do Mato Dentro;

3 estudos técnicos do bem cultural finalizados: Dossiê de tombamento do Centro Histórico de Januária; revalidação do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial da Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Chapada do Norte; e revalidação do Registro Modo de fazer o queijo artesanal da região do Serro;

2 ações de salvaguarda do patrimônio cultural finalizadas;

116 bens culturais restaurados ou recuperados;

727 assessorias técnicas prestadas em gestão de documentos, criação e manutenção de arquivos públicos;

667.992 itens documentais preservados em acervos arquivísticos;

Preservação de acervos - Higienização, acondicionamento, restauração de acervos documentais;

Microfilmagem e digitalização de acervos;

Relatório de Gestão SEEJ (1090215679) SEI 1451.01.0001050/2025-87 / pg. 27

15.535 itens de bens de acervos museológicos e bibliográficos preservados;

Exame científico por Imagem (técnica de Multiespectral) em dois desenhos de Guignard, na Escola de Belas Artes da UFMG;

Restauração da réplica do Profeta Jeremias de Aleijadinho.

O quadro a seguir resume a execução nas ações constantes no programa 106.

Programa: PROTEÇÃO E SALVAGUARDA DE ACERVOS E BENS CULTURAIS (0106)						
Descrição	Desempenho físico	Farol	Desempenho orçamentário	Farol	Físico x Orçamentário	Farol
CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CURATIVA, RESTAURAÇÃO, AQUISIÇÃO E GESTÃO TÉCNICA DE ACERVOS (4338)	484,26	😐	59,85	☹	8,09	😐
ORGANIZAÇÃO, DESCRIÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS ARQUIVÍSTICOS (4339)	111,33	☺	28,64	☹	3,89	😐
ASSESSORIAS TÉCNICAS EM GESTÃO DE DOCUMENTOS, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS PÚBLICOS (4342)	308,05	😐	1,99	☹	154,80	😐

Ação: CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CURATIVA, RESTAURAÇÃO, AQUISIÇÃO E GESTÃO TÉCNICA DE ACERVOS (4338) (1271.13.391.106.4338.0001): O desempenho físico da ação ficou subestimado devido à acertos/correções realizados em cadastros de acervos registrados na base de dados Pergamum, utilizada pela Biblioteca Pública Estadual de Minas Gerais. Já na Diretoria de Museus, o levantamento e catalogação da coleção de obras do BDMG Cultural foi uma atividade atípica que acarretou em um número maior de itens trabalhados. Sobre o desempenho orçamentário crítico, após publicação da Lei Orçamentária Anual, Decreto de Programação Orçamentaria e alinhamento interno da Secretaria, houve ajuste nas despesas programadas inicialmente.

Ação: ORGANIZAÇÃO, DESCRIÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS ARQUIVÍSTICOS (4339) (1271.13.391.106.4339.0001): Sobre o desempenho crítico orçamentário, após publicação da Lei Orçamentária Anual, Decreto de Programação Orçamentaria e alinhamento interno da

Relatório de Gestão SEPLAG (1090215679) SEI 1451.01.0001150/2025-82 / pg. 28

Secretaria, houve remanejamento interno de recursos e reprogramação das despesas e execução das ações. O índice de eficiência subestimado foi devido a distorção causada entre a execução física e a baixa execução orçamentária.

Ação: ASSESSORIAS TÉCNICAS EM GESTÃO DE DOCUMENTOS, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS PÚBLICOS (4342) (1271.13.391.106.4342.0001): O volume de atendimentos de janeiro a dezembro teve expressivo aumento em relação ao previsto na ocasião da elaboração das metas físicas do PPAG em 2023. O aumento da procura se deve à realização do III e IV Fórum Estadual de Gestão de Documentos e um grande mutirão para eliminação de documentos. Também houve grande demanda por reuniões para assessoramento técnico em gestão de documentos. Sobre o desempenho crítico orçamentário, após publicação da Lei Orçamentária Anual, Decreto de Programação Orçamentaria e alinhamento interno da Secretaria, houve reprogramação das despesas previstas.

Programa 0705: Apoio às políticas públicas

O programa padronizado "Apoio as políticas públicas" (0705), que conta com a ação "Assessoramento e gerenciamento de políticas públicas" (1271 04 122 705 2500 0001), alcançou as metas.

Programa: APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS (0705)						
Descrição	Desempenho físico	Farol	Desempenho orçamentário	Farol	Físico x Orçamentário	Farol
ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (2500)	100,00	☺	107,09	☺	0,93	☺

Relatório de Gestão SEDUR (1099256) SEI 1400010.000568/2025-29 / pg. 29

Contrato de Gestão

Contrato de Gestão nº 06/2020 celebrado entre Secult e Instituto Cultural Filarmônica - ICF

Em julho de 2020, foi publicado o Contrato de Gestão nº06/2020 firmado entre a Secult e o Instituto Cultural Filarmônica, vencedora do Edital Secult 01/2020 que selecionou a entidade sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Estado de Minas Gerais. O Contrato teve vigência inicial de 41 meses e foi aditivado por meio do 2º termo aditivo assinado em 29/12/2023 com vigência de 12 meses. O contrato tem como objeto a realização da gestão operacional do Centro de Cultura Presidente Itamar Franco e de suas áreas vinculadas, incluindo:

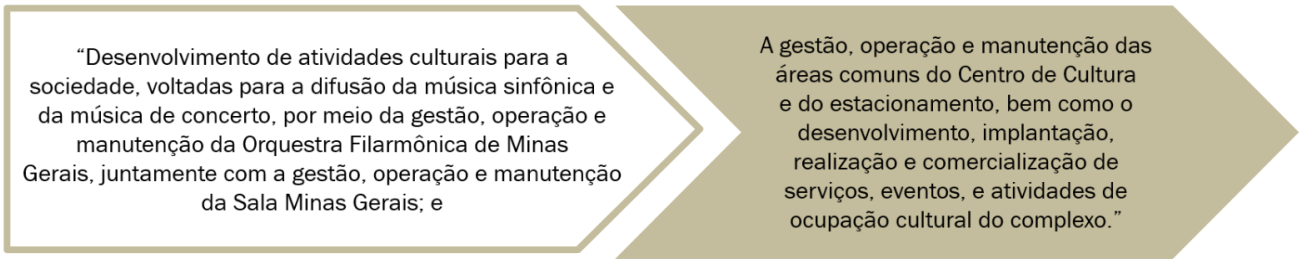

Viabilizando a administração e a programação artística da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, a Secult possibilita, assim:

Resultados alcançados 1:

2024 marcou os 16 anos da Filarmônica de Minas Gerias que ocupou os palcos de Belo Horizonte, interior de Minas e cidades do Brasil em 104 concertos. A orquestra desenvolveu intensa atividade com concertos na sua casa, a Sala Minas Gerais, em Belo Horizonte, concertos em praças e parques da Região Metropolitana de BH e programação em diversos municípios do

[1] O exercício de 2024 compreendeu 4 períodos avaliatórios (trimestrais) previstos no Contrato de Gestão nº06/2020. Sendo assim os resultados aqui apresentados constam dos 15º, 16º, 17º e 18º Relatórios Gerenciais de Resultados disponíveis em https://www.secult.mg.gov.br/documentos/contratos-de-gestao

Relatório de Gestão SEI 1400.01.0010501/2025-87 pg. 30

interior mineiro. Ainda que superada a pandemia de Covid-19, as ações virtuais não pararam de ser veiculadas, contando-se, inclusive, com transmissão online de concertos e lançamento de álbum nas plataformas de música.

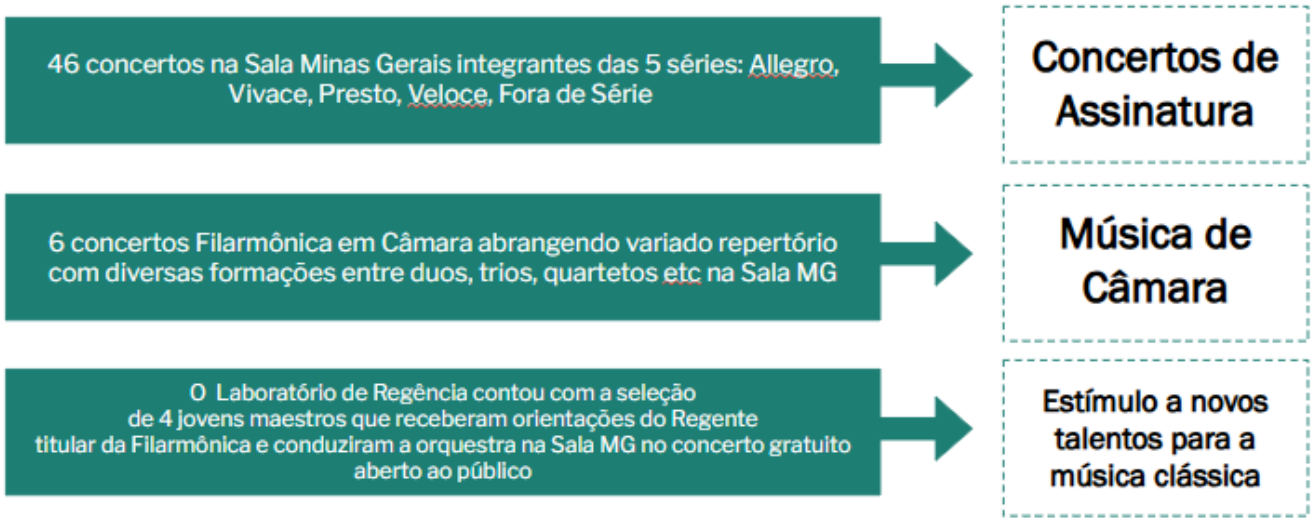

[1]O exercício de 2023 compreendeu 4 períodos avaliatórios (trimestrais) previstos no Contrato de Gestão nº06/2020. Sendo assim os resultados aqui apresentados constam dos 11º, 12º, 13º e 14º Relatórios Gerenciais de Resultados disponíveis em https://www.secult.mg.gov.br/documentos/contratos-de-gestao

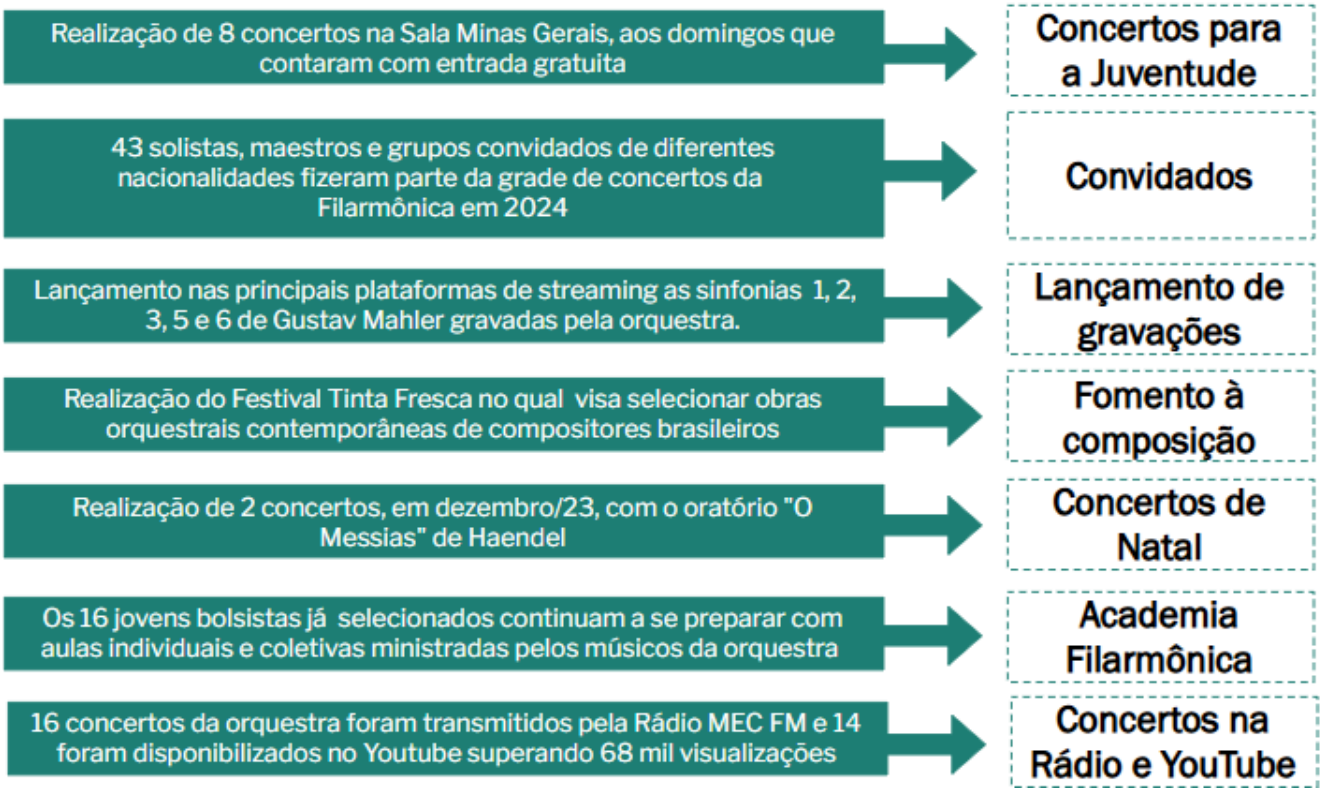

Relatório de Gestão 2024 (1099251679336995EI 1451.01.0000010.50/2025-82 v. 1 pg. 31

Realização de 4 concertos em praças e parques da região metropolitana de BH: Praça do Glória (Contagem), Praça da Liberdade, Parque Lagoa do Nado e Barragem Santa Lúcia (em BH)	Concertos nas praças e Parques na RMBH
Orquestra Filarmônica apresentou a ópera "Madama Butterfly" de Puccini em 13 e 14 de junho dde 2024 na Sala Minas Gerais	Ópera
Realização de 4 concertos coreografados com a parceria com o Grupo Corpo em julho de 2024 na Sala MG com casa lotada em todas as récitas	Concertos com Grupo Corpo
Total de 6 concertos no interior, sendo: 1 em Catas Altas, 1 em Uberlândia, 2 em Araxá, 1 em Itabirito e 1 em Belo Vale	Concertos no interior
4 concertos de câmara executados no Memorial Vale, equipamento integrante do Circuito Liberdade, durante 2024	Concertos no Memorial Vale
3 concertos especiais em 6/6 e em 5 e 6/9 com obras de trilhas sonoras unindo música de concerto e a magia do cinema	Música de cinema

Resultados Complementares:

01	Concertos especiais "Musicais da Broadway"	A Orquestra Filarmônica executou em 7 e 8 de novembro de 2024 obras de grandes musicais da Broadway com regência de José Soares.
02	Apresentações da Academia Filarmônica	Os jovens estudantes da Academia se apresentaram 4 vezes em palcos como o da Sala Minas Gerais, Conservatório UFMG e Memorial Vale em concertos gratuitos ao público belorizontino mostrando os resultados alcançados.
03	Captação de recursos	A orquestra captou R$ 20.753.919,63 em 2024, sendo: R$ 15.472.805,33 via Leic e Rouanet, R$ 977.753,00 de doações e patrocínio direto, R$ 3.342.333,02 via assinaturas e bilheteria e R$ 961.028,28 de receitas de exploração do Centro de Cultura Pres. Itamar Franco - CCPIF.
04	Repasse de Recursos	Conforme previsto no Contrato de Gestão firmado entre Secult e Instituto Cultural Filarmônica - ICF, organização social que dirige a orquestra e gere os espaços do CCPIF, a Secult repassou, em 2024 o montante de R$19,5 milhões ao instituto.

Relatório de Gestão 2024 (1099256799) SEI 1400.01.0001050/2025-82 pg. 32

05	Lançamento da temporada de concertos de 2025	A Temporada 2025 foi lançada em 10/10/2024. O lançamento aconteceu na Sala Minas Gerais com transmissão online no YouTube de um concerto/palestra.
06	Prêmio Concerto	A Filarmônica de Minas Gerais venceu o Prêmio Concerto 2024, realizado pela Revista Concerto, na categoria CD/DVD/Livros. O grupo leva a láurea pelo álbum com obras de Lorenzo Fernandez (Rio de Janeiro, 1897 – 1948), de 2022.
07	Programa de Assinaturas	As assinaturas de concertos permitem ao adquirente a oportunidade de garantir, com antecedência, ingressos promocionais de pacote predefinidos de concertos que ocorrerão ao longo da temporada. Em 2024, foram vendidas 3.046 assinaturas. (84,8% de renovação de assinaturas em relação ao ano anterior)
08	Concertos didáticos	Voltados para estudantes de escolas públicas de MG, a Filarmônica lotou a sala Minas Gerais em 10 concertos durante o mês de maio e novembro, atingindo 15.543 alunos de 289 instituições de 18 municípios da Região Metropolitana de BH.
09	Concerto no Palácio da Liberdade	Em 2024, a Filarmônica realizou concerto de câmara no Palácio da Liberdade em 16 de julho com um repertório diverso para a formação de quinteto de sopros.
10	Índice de satisfação do público	Foi aplicado questionário de satisfação a 444 expectadores entre assinantes e público de concertos avulsos em out/nov 2024, resultando num índice de satisfação de 95%.
11	Publicação do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 06/2020	Em dezembro/2024, foi publicado 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 06/20, no valor de R$58,5 milhões, com o objetivo de renovar o objeto do contrato, alterar metas e a previsão de receitas e despesas com vigência até 31/12/2027.
12	Concertos Comentados	Em dias dos concertos das Séries Allegro, Vivace, Presto e Veloce, às 19h30 (uma hora antes do início do concerto), um especialista comenta as obras e compositores que serão executados naquela noite, gratuitamente, no foyer do 2º andar da Sala MG.

Relatório de Gestão GESTÃO (1699256795)33699$EI 1456.01.4000010.50/2025-82 v5 pg. 33

Dados orçamentários

[1] **Valor captado:** Receita arrecadada em função do Contrato de Gestão, com Projeto de Lei de Incentivo Federal e Estadual, Doações e Patrocínio Direto, Bilheteria e Receitas advindas da exploração comercial do Centro Cultural Presidente Itamar Franco - CCPIF, conforme disposto no 18ºRelatório Gerencial de Resultados do Contrato de Gestão nº 06/2020 - disponível emhttps://secult.mg.gov.br/download/category/6-contratos-de-gestao?download=4015:18-relatorio-gerencial-de-resultados. Maiores informações em: https://www.secult.mg.gov.br/documentos/contratos-de-gestao. Acesso em 25/02/2025.

[2] Receita arrecadada em função do Contrato de Gestão, Outras receitas e Rendimentos de Aplicação Financeira, conforme regime de caixa disposto nos Relatórios Gerenciais Financeiros dos Contratos de Gestão nº04/2019 e 06/2020. Maiores informações em: https://www.secult.mg.gov.br/documentos/contratos-de-gestao. Acesso aos Relatórios Gerenciais Financeiros do CG 04/19: https://www.secult.mg.gov.br/download/category/6-contratos-de-gestao?download=1112:1-relatorio-gerencial-financeiro e https://www.secult.mg.gov.br/download/category/4-acordos-de-cooperacao?download=1857:acordos-cooperacao-2rgf-cg-04-2019 . Acesso aos Relatórios Gerenciais Financeiros do CG 06/20: https://www.secult.mg.gov.br/download/category/6-contratos-de-gestao?download=1173:1-relatorio-gerencial-financeiro e https://www.secult.mg.gov.br/download/category/4-acordos-de-cooperacao?download=2389:2-relatorio-gerencial-financeiro

Relatório de Gestão CG 5/19 (1099256789) SEI 1400.01.0001050/2025-84 pg. 34

Relações com o ambiente externo e as partes interessadas

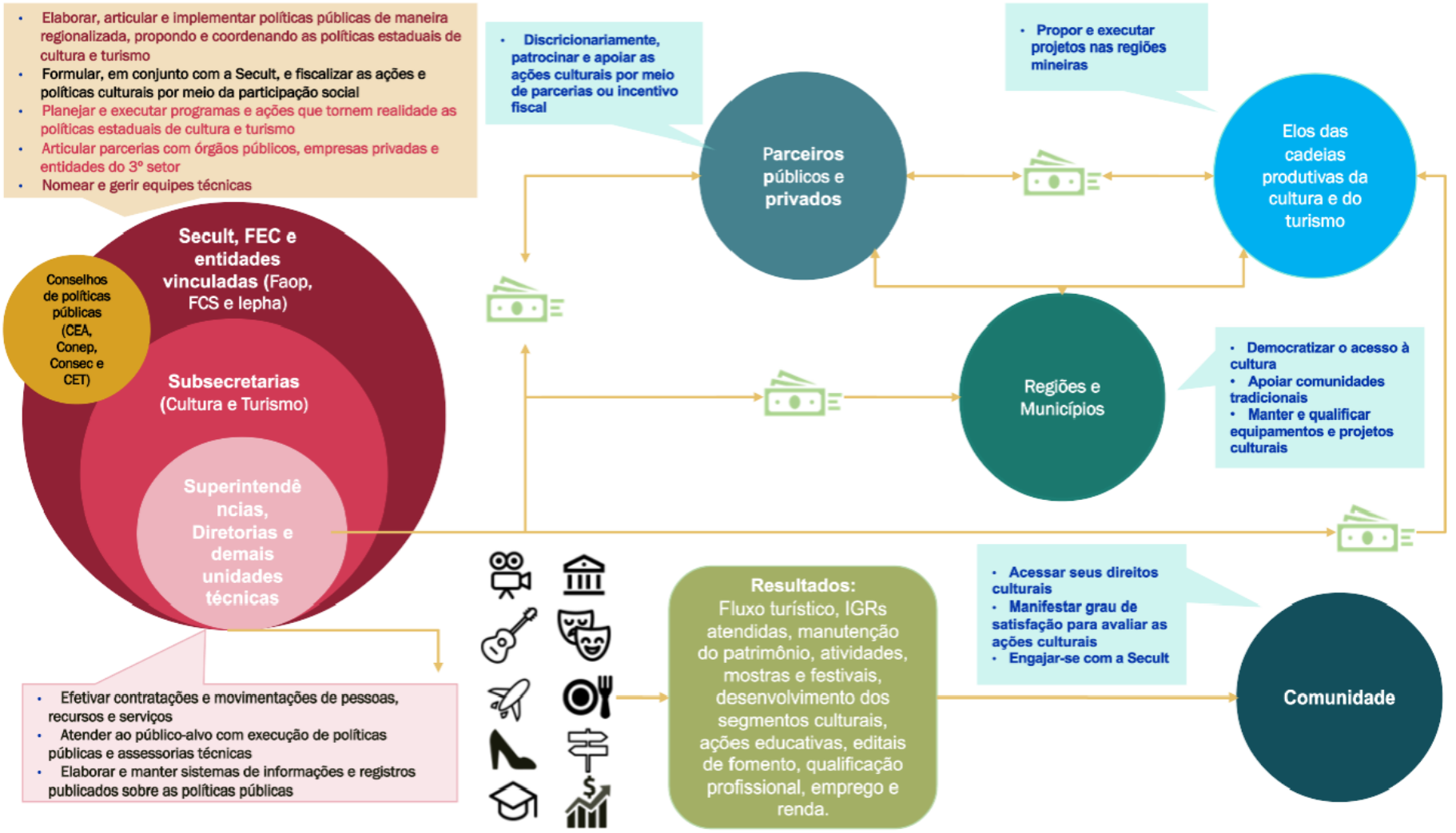

Relatório de Gestão 2024 (1599256793369) SEI 1400105002025682 / pg. 35

3. Governança, estratégia e alocação de recursos

Planejamento de cumprimento da missão e dos objetivos

- Foco na integração das pastas de cultura e turismo em um único instrumento de planejamento de forma harmônica e participativa.
- Envolvimento da equipe da Secult e entidades vinculadas na elaboração e revisão anual do PPAG de cada entidade, de forma sistêmica e respeitando a autonomia dos órgãos da Administração Indireta.
- Secult e entidades vinculadas (Faop, FCS, Iepha) comungam de forma sinérgica dos mesmos 5 programas do PPAG 2024-2027.
- Os 5 programas sintetizam o Sistema de Cultura e Turismo: não há nada que as instituições façam que não esteja coberto pela carteira de programas e ações.
- Cada programa possui no mínimo 1 indicador. A Secult e cada uma das entidades vinculadas contribuem com suas ações para o cômputo dos indicadores ao menos uma vez.
- Os indicadores de programas (metas gerais) se desdobram em ações correspondentes (metas específicas) nos PPAGs da Secult e entidades vinculadas.
- Cada ação da Secult tem seu único responsável, e não há cruzamento de competências.
- Adoção de padrões de metodologia no estabelecimento de metas e fontes de comprovação.
- Toda ação tem robustez mínima de valor, salvo as não orçamentárias.
- Existe uma correspondência das antigas ações da SEC e da Setur para o quadro atual da Secult.
- Foi elaborado um PPAG simples, enxuto, claro, objetivo com metas exequíveis, diversas e regionalizadas.
- Pactuação de cronograma de acompanhamento qualitativo e periódico do PPAG junto às equipes.
- Acompanhamento dos projetos estratégicos junto às equipes e Seplag com acompanhamento quinzenal e reuniões mensais.

Relatório de Gestão 2024 (1099256799) SEI 1451.01.0001.0050/2025-36 / pg. 36

Planejamento de cumprimento da missão e dos objetivos: ciclo de planejamento Secult

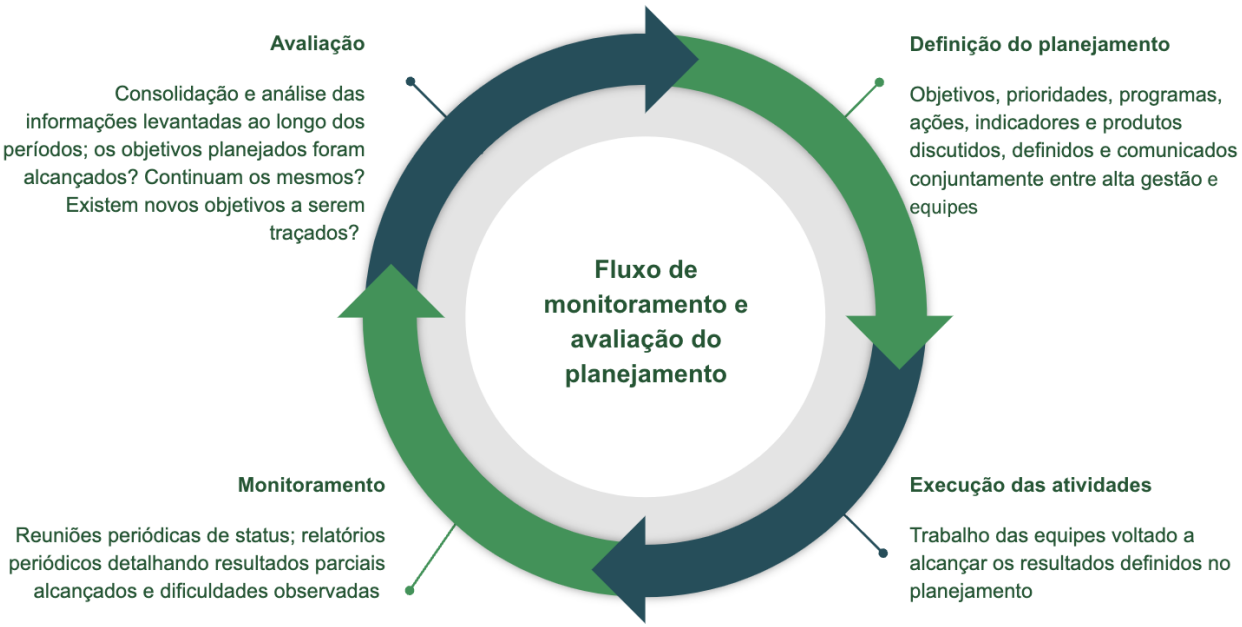

Planejamento de Recursos - Despesas

Planejamento de Recursos - Despesas

Programas Secult	Executado 2024
MAIS TURISTAS (0100)	R$14.131.424,62
ESPAÇOS CULTURAIS, CORPOS ARTÍSTICOS E ÓRGÃOS COLEGIADOS (0103)	R$31.641.766,72
FOMENTO À ECONOMIA DA CRIATIVIDADE (0102)	R$214.605.266,89
FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO TÉCNICO-CULTURAL (0105)	R$638.179,68
PROTEÇÃO E SALVAGUARDA DE ACERVOS E BENS CULTURAIS (0106)	R$2.095.908,24
APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS (0705)	R$ 15.461.683,50
Fundo Estadual de Cultura - FEC	
GESTÃO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO À CULTURA (AÇÃO 4360)	R$5.173.333,28
TOTAL	R$ 283.747.562,93

Relatório de Gestão SECULT (1099256789) SEI 1400.01.0000150/2025-37 pg. 37

Principais programas, projetos e iniciativas

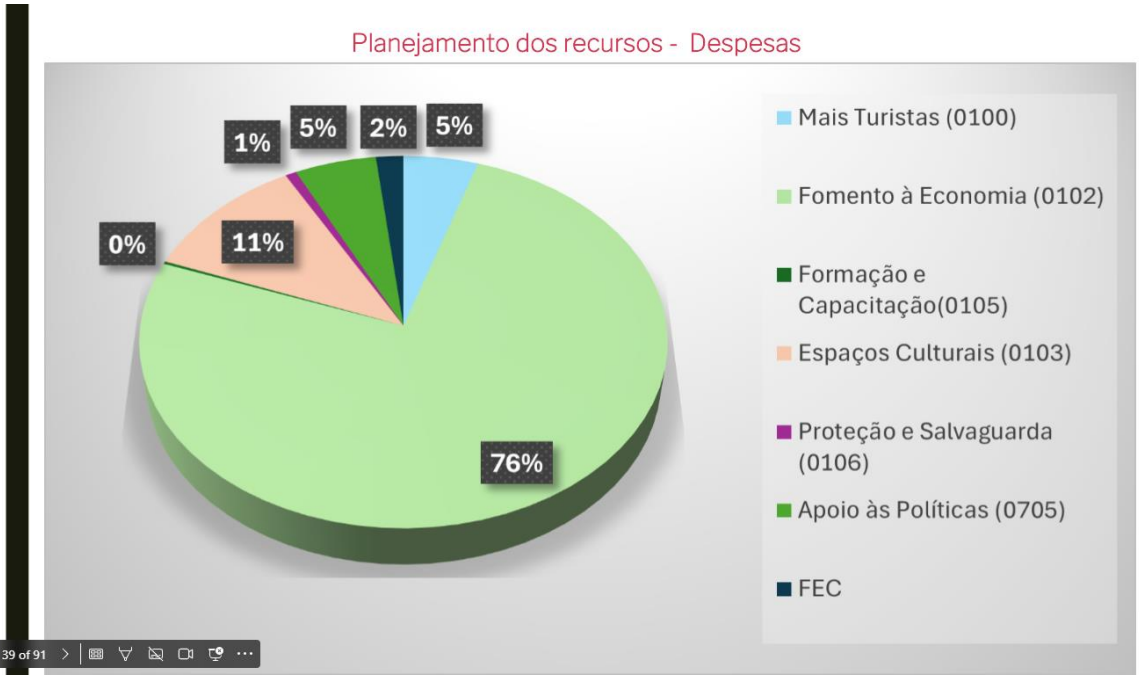

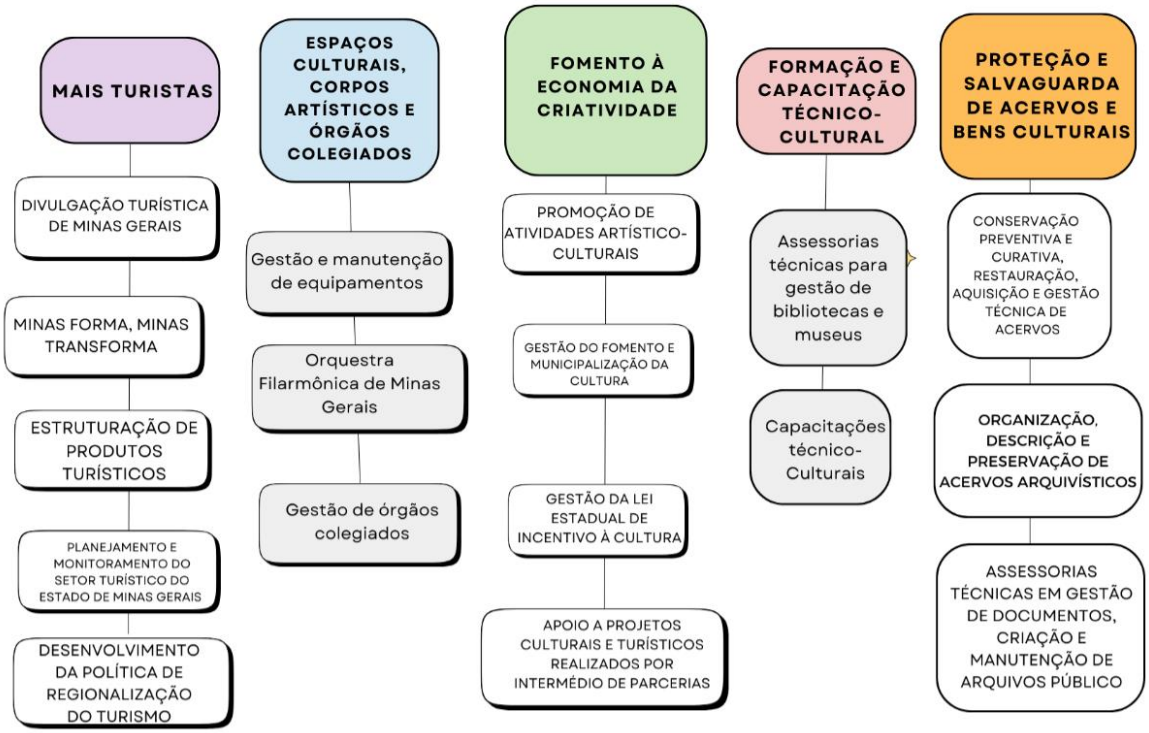

Relatório de Gestão SECULT (1090256799) SEI 1451.01.0001150/2025-38 / pg. 38

Mais Turistas	INICIATIVAS
DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	• Fortalecer as Instâncias de Governança Regionais (IGRs) • Interlocução com o Governo Federal (alinhamento Política Estadual de Turismo com as políticas nacionais) • Promover o alinhamento das políticas municipais e regionais de turismo • Promover encontros regionais, oficinas, workshops • ICMS Turismo
MINAS FORMA, MINAS TRANSFORMA	• Sensibilizar, capacitar e qualificar a cadeia produtiva do turismo • Promover cursos presenciais e à distância, workshops, oficinas, seminários, palestras, etc • Realizar estudos e pesquisas em turismo no estado por meio do levantamento de dados, números e elaboração de indicadores (Observatório do Turismo de MG)
DIVULGAÇÃO TURÍSTICA DE MINAS GERAIS	• Realizar iniciativas promocionais (Portal Minas Gerais www.minasgerais.com.br e redes sociais promocionais @visiteminasgerais) • Promover os destinos turísticos mineiros • Difundir informações turísticas nos mercados regional, nacional e internacional • Participar de feiras, festivais e eventos
ESTRUTURAÇÃO DE PRODUTOS TURÍSTICOS	• Formatação, aprimoramento e apoio a comercialização dos produtos turísticos mineiros • Interlocução com a cadeia produtiva do turismo mineiro e com o trade turístico nacional e internacional • Apoiar a formatação e inovação de produtos com os participantes do Programa Minas Recebe
PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DO SETOR TURÍSTICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	• Coletar, tratar e disponibilizar dados e informações acerca do turismo, com vistas à produção de conhecimento • Realizar e divulgar estudos de demanda e mercado • Elaborar e fomentar estudos e pesquisas referentes ao impacto do turismo como atividade de desenvolvimento socioeconômico no estado de minas gerais

ESPAÇOS CULTURAIS, CORPOS ARTÍSTICOS E ÓRGÃOS COLEGIADOS	INICIATIVAS
GESTÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	• Gerir, manter e adequar a infraestrutura física e tecnológica dos equipamentos culturais • Promover reformas e melhorias nas edificações, a fim de viabilizar serviços presenciais e/ou virtuais acessíveis a todos os públicos (Sistema Integrado de Acesso do Arquivo Público Mineiro, Sistema Pergamum da Biblioteca Pública Estadual de MG, etc)
Orquestra Filarmônica de Minas Gerais	• Desenvolver atividades culturais voltadas para a difusão da música sinfônica e de concerto • Gestão, operação e manutenção: da Orquestra Filarmônica de MG, da Sala Minas Gerais e das áreas comuns do Centro de Cultural Presidente Itamar Franco
Gestão de órgãos colegiados	• Viabilizar ações dos Conselhos: Conselho Estadual de Política Cultural - CONSEC, Conselho Estadual do Patrimônio Cultural - CONEP, Conselho Estadual de Arquivos - CEA e Conselho Estadual de Turismo – CET • Facilitar a execução das atividades, como reuniões, viagens de conselheiros e outras

Relatório de Gestão SECULT (1099256799)33699 SEI 1451.01.0001150/2025-82 / pg. 39

FOMENTO À ECONOMIA DA CRIATIVIDADE	INICIATIVAS
GESTÃO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO À CULTURA	• Viabilizar projetos culturais aprovados nos editais de execução do Fundo Estadual de Cultura (analisar, selecionar, aprovar, formalizar projetos e repasse de recursos) • Promover a desconcentração e a descentralização dos recursos nas diferentes regiões mineiras • Elaborar e publicar editais
GESTÃO DA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA	• Viabilizar projetos culturais aprovados no edital de execução do IFC - Incentivo Fiscal à Cultura (analisar, selecionar, aprovar e formalizar projetos) • Elaborar e publicar edital (atualizações à Resolução SEC nº 38/2024)
GESTÃO DO FOMENTO E MUNICIPALIZAÇÃO DA CULTURA	• Planejar e lançar editais de financiamento à cultura, conforme o recebimento de demandas do setor cultural, bem como de necessidades detectadas em planos e legislações pertinentes • Realizar reuniões, cursos, oficinas de capacitação, treinamentos, palestras, seminários, workshops e encontros, envolvendo os diversos municípios mineiros • Ampliar e fortalecer a rede de cultura no estado • Executar processos de rotina relacionados ao estímulo à economia criativa
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS	• Realizar ações de educação patrimonial e educativas • Realizar programas, projetos e ações que incentivem a fruição de acervos culturais, históricos e artísticos, bem como a prática de leitura literária e informativa • Divulgar o acervo arquivístico, bibliográfico e museológico • Executar atividades voltadas a todos os segmentos artísticos e culturais tais como: visitas guiadas, palestras, exibição de filmes, inclusive com audiodescrição, apresentações teatrais, musicais e de dança, oficinas, lançamentos de livros e publicações, doação de livros, seminários, fóruns, encontros, exposições, cursos, palestras e mostras
APOIO A PROJETOS CULTURAIS E TURÍSTICOS REALIZADOS POR INTERMÉDIO DE PARCERIAS	• Desenvolver atividades de apoio aos projetos culturais e turísticos oriundos de parcerias, como: eventos e atividades; manutenção de grupos e equipamentos culturais; manutenção de corpos artísticos • Formatos de parceria: convênios com municípios, termos de fomento, termos de colaboração, acordo de cooperação ou outros instrumentos congêneres com entidades privadas sem fins lucrativos

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO TÉCNICO-CULTURAL	INICIATIVAS
Assessorias Técnicas para Gestão de Arquivos Bibliotecas e Museus	• Oferecer orientações gerais para os municípios do interior do estado • Áreas de assessoria: salvaguarda e tratamento de acervos, criação de instituições, como arquivos, bibliotecas, museus, centros de memória documentação • Realizar atendimento presencial ou virtual às pessoas físicas e jurídicas atuantes na área cultural e aos órgãos e entidades do poder executivo do estado
CAPACITAÇÕES TÉCNICO-CULTURAIS	• Promover capacitações culturais e artísticas, presencial e/ou a distância, para gestores públicos, equipes de instituições culturais e interessados em geral • Subsidiar e orientar o desenvolvimento, o aprimoramento e o incremento de serviços e atividades locais e regionais • Fortalecer sistemas e redes de bibliotecas, arquivos e museus • Desenvolver conteúdo por meio de módulos audiovisuais e publicações (impressas e digitais)

Relatório de Gestão SEPLAG (1099256799) SEI 1451.01.0001150/2025-47 pg. 40

Proteção e salvaguarda de acervos culturais	INICIATIVAS
CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CURATIVA, RESTAURAÇÃO, AQUISIÇÃO E GESTÃO TÉCNICA DE ACERVOS (	• Adquirir, preservar, conservar, restaurar, inventariar e organizar os acervos arquivísticos, bibliográficos e museológicos • Minimizar os danos decorrentes de diversos agentes de degradação • Algumas atividades desenvolvidas: higienização acondicionamento adequado na reserva técnica reparos microfilmagem digitalização realização de reparos inventário catalogação
ASSESSORIAS TÉCNICAS EM GESTÃO DE DOCUMENTOS, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS PÚBLICOS	• Realizar assessoria técnica no âmbito da gestão de documentos • Orientar órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual • Criar/reativar a atuação das comissões permanentes de avaliação de documentos de arquivo – CPAD's • Elaborar instrumentos de gestão pelas CPAD's • Auxiliar no desenvolvimento de procedimentos e operações técnicas relativas ao controle da produção, classificação, tramitação, uso, avaliação, destinação, preservação e promoção do acesso aos documentos públicos
ORGANIZAÇÃO, DESCRIÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS ARQUIVÍSTICOS	• Realizar assessoria técnica no âmbito da gestão de documentos • Orientar órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual • Criar/reativar a atuação das comissões permanentes de avaliação de documentos de arquivo – CPAD's • Elaborar instrumentos de gestão pelas CPAD's • Auxiliar no desenvolvimento de procedimentos e operações técnicas relativas ao controle da produção, classificação, tramitação, uso, avaliação, destinação, preservação e promoção do acesso aos documentos públicos

Quadro de Indicadores: Plano Plurianual de Ações Governamentais 2024 do Sistema Estadual de Cultura e Turismo

Programa	Indicador	Meta 2024	Resultado 2024
100 - Mais Turistas	Fluxo Turístico em Minas Gerais	31.603.402 turistas	**31.636.484 turistas**
102 – Fomento à economia da criatividade	Projetos anualmente aprovados pelo FEC e LeiC	901 projetos aprovados	**1326 projetos aprovados**
	Nº de municípios beneficiados pelo ICMS Patrimônio Cultural e ICMS Turismo	840 municípios beneficiados	**847 municípios beneficiados**
103 - Espaços culturais, corpos artísticos e órgãos colegiados	Nº de atividades culturais da Orquestra Filarmônica, da Orquestra Sinfônica, do Coral Lírico, da Cia de Dança, do Cine Humberto Mauro, Artes Visuais e do CEFART*	3.872 atividades	**6.490 atividades**

Relatório de Gestão SEPLAG (1699256789)33699 SEI 1451.01.0001150/2025-81 pg. 41

105 - Formação e capacitação técnico-cultural	Nº de pessoas inscritas/matriculadas no Cefart e escolas e cursos da Faop*	1.650 inscrições/ matrículas	**3.037 inscrições/ matrículas**
106 - Proteção e salvaguarda de acervos e bens culturais	Nº de bens e acervos culturais preservados por meio de proteção, conservação ou restauração pelo Iepha e pela Faop*	58 bens/acervos preservados	**119 bens/acervos preservados**

*Maiores detalhamentos sobre os resultados destes indicadores de programa podem ser obtidos nos relatórios de gestão das entidades vinculadas (co) responsáveis por sua consecução.

Fluxo Turístico em Minas Gerais
Mais de 31,6 milhões de turistas visitaram Minas Gerais
Medidas
Meta do fluxo turístico alcançada e superada. Prevista e estipulada em 2024, no contexto de revisão do PPAG 2024-2027; Participação em eventos e feiras são grandes impulsionadoras do mercado turístico. O objetivo é reunir representante dos mais diversos segmentos turísticos para que agentes de viagens conheçam e ampliem suas opções na hora de elaborar os pacotes para seus clientes. Participar de feiras e eventos é excelente estratégica de marketing na retomada e reestruturação no cenário pós pandêmico, sobretudo fortalecimento da imagem e reputação do destino Minas Gerais após as tragédias de Mariana e Brumadinho e, mais recentemente, Capitólio. Minas Gerais, por intermédio da Secult, participou das seguintes feiras: BTL (Lisboa), ITB (Berlim), Coffe Expo (Chicago), WTM Latin America, Mountain Bike Araxá, IMEX Frankfurt, Festur Ouro Preto, Expo Turismo Goiás, Salão Nacional do Turismo, Travel Next, Roadshow Azul Tá On, ExpoFavela, ABAV Expo. 3.455.000 acessos (usuários únicos) no Portal Minas Gerais – www.minasgerais.com.br demonstrando a grande procura por informações turísticas sistematizadas, de fonte confiável, acerca do estado de Minas Gerais; Movimentação dos Aeroportos totalizou 14.172.829 de passageiros ao longo de 2024, 14% superior ao ano anterior. O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur), do Ministério do Turismo, é o cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor turístico. O Mtur oferece diversos benefícios para os cadastrados como oportunidades de qualificação, acesso aos programas e eventos do MTur, apoio online e informações exclusivas e acesso a linhas de financiamento. Número de 12.320 cadastros regulares em Minas Gerais até o dia 31/12/2024.

Relatório de Gestão SECULT (1099256799) SEI 1451.01.0001150/2025-42 pg. 42

Lançamento do Cria.Forma, maior programa de qualificação em cultura e turismo do Estado, com a disponibilização de 46.645 vagas. Publicação de 9 boletins "Panorama Mensal do Turismo" em 2024 no site do Observatório do Turismo de Minas Gerais e publicação de 2 boletins especiais: Boletim da Cozinha Mineira e Boletim Carnaval 2024.

Relatório de Gestão SECULT (1099256799) SEI 1451.01.0001150/2025-43 pg. 43

Nº de atividades culturais da Orquestra Filarmônica, da Orquestra Sinfônica, do Coral Lírico, da Cia de Dança, do Cine Humberto Mauro, Artes Visuais
6.490 atividades realizadas sendo 100 apresentações da Orquestra Filarmônica
Como se trata de um indicador de programa que envolve resultados de entidades vinculadas, as informações acerca da FCS podem ser obtidas no relatório de gestão desta entidade.
Medidas
• Meta alcançada e superada. Prevista e estipulada em 2023, no contexto de elaboração do PPAG 2024-2027. • Como se trata de um indicador de programa que envolve resultados da Secult e de entidades vinculadas, as informações acerca da FCS (Orquestra Sinfônica, do Coral Lírico, da Cia de Dança, do Cine Humberto Mauro, Artes Visuais e do CEFART) podem ser obtidas no relatório de gestão desta entidade. • O detalhamento acerca das medidas tomadas para o alcance dos resultados da Orquestra Filarmônica pode ser verificado, neste mesmo documento, na seção referente aos "Contratos de Gestão" firmados pela Secult (Contrato de Gestão 06/2020).

Projetos anualmente aprovados pelo FEC e LeiC
1326 projetos aprovados
Medidas
• Meta alcançada e superada. Prevista e estipulada em 2023, no contexto da elaboração do PPAG 2024-2027. • Disponibilização de R$ 22.452.867,00 em 11 editais no âmbito do FEC: Devido ao descentra cultura, houve distribuição entre as entidades vinculadas da Secult e a EMC para elaboração, avaliação e pagamento dos editais. A Secult ficou responsável pelos Editais FEC 03/2024 (Minas Literária), FEC 05/2024 (Cultura da Paz) e FEC 11/2024 (Audiovisual), este em parceria com a EMC. • 434 projetos aprovados e 495 pagos (devido ao remanejamento de valores entre editais e chamamento de suplentes) no âmbito do FEC (R$ 22.210.829,24 pagos) referentes aos 11 editais. • 892 projetos aprovados e autorizados a captar (R$368.799.767,72) e 360 captados (num montante de R$ 159.149.664,24) via LEIC.

Nº de municípios beneficiados pelo ICMS Patrimônio Cultural e ICMS Turismo
847 municípios beneficiados
Medidas

Relatório de Gestão (1099256799336995) SEI 1451.01.0001150/2025-84 pg. 44

- Meta alcançada e superada. Prevista e estipulada em 2023, no contexto de elaboração do PPAG 2024-2027.
- ICMS Patrimônio Cultural: 847 municípios pontuados no ICMS Patrimônio Cultural em 2023 para recebimento em 2025. Isso corresponde a 99,3% de municípios mineiros contemplados.
- ICMS Turismo: 580 municípios habilitados no ICMS Turismo, a serem beneficiados com repasse financeiro em 2025.

ICMS Patrimônio Cultural

- Único programa no Brasil de incentivo à municipalização de ações de política pública de preservação do patrimônio.
- Mais de R$ 164,3 milhões repassados em 2024 (relativos à pontuação do exercício 2023) para 842 municípios.
- 9 Rodadas do Patrimônio Cultural e 8 Jornadas Técnicas realizadas em 2024. As Rodadas e Jornadas são ações formativas para capacitação dos gestores municipais sobre as diretrizes para municipalização das políticas de preservação do patrimônio cultural e promoção do espaço de escuta junto aos municípios participantes do Programa ICMS Patrimônio Cultural.

ICMS Turismo

- Crescimento da atividade turística em 100% acima da média nacional em 2024. Foram repassados R$ 81,7 milhões a 530 municípios mineiros via ICMS Turismo em 2024, programa pioneiro no país e que visa incentivar e fortalecer a política municipal de turismo e o desenvolvimento da gestão turística. Habilitados 580 municípios no ICMS Turismo (recebimento em 2025), sendo essa uma marca recorde.

- Fonte: http://robin-hood.fjp.mg.gov.br/index.php/transferencias/pesquisacriterio

Nº de pessoas inscritas/ matriculadas no Cefart e escolas e cursos da FAOP
3.037 pessoas inscritas/matriculadas
Como se trata de um indicador de programa que envolve resultados de entidades vinculadas, as informações acerca do IEPHA e FAOP podem ser obtidas nos relatórios de gestão destas entidades.

Nº de bens e acervos culturais preservados por meio de proteção, conservação ou restauração pelo IEPHA e pela FAOP
119 bens/acervos preservados
Como se trata de um indicador de programa que envolve resultados de entidades vinculadas, as informações acerca do IEPHA e FAOP podem ser obtidas nos relatórios de gestão destas entidades.

Relatório de Gestão SECULT (1099256799) SEI 1451.01.0001150/2025-82 / pg. 45

Tomada de decisão, gestão de riscos, controles internos, supervisão da gestão e relacionamento com a sociedade: avaliação da estrutura de governança e mecanismos, ações e atividades implementados

Tomada de Decisão:

- As ações prioritárias da Secult são definidas pelo Secretário e Subsecretários em conformidade com a missão do órgão e de acordo com as prioridades definidas no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI) e no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG).

- As ações prioritárias são acompanhadas, bem como os riscos envolvidos, em reuniões gerenciais semanais promovidas pelo Secretário com as chefias da Secult. Nesses momentos, são revistos os prazos e metas não cumpridos; redefinidas novas prioridades a partir do cenário político e econômico; e propostas medidas para minimizar os riscos encontrados.

- As definições e estratégias concebidas pela alta gestão são comunicadas às equipes, que estruturam as ações para promoção das entregas previstas que são monitoradas em reuniões posteriores.

- Dessa forma, a coerência da missão da instituição é avaliada, considerando-se os riscos e os resultados esperados pelas ações prioritárias definidas pela alta direção e instituídas no PPAG e PMDI.

- Critérios técnicos apontados pela equipe são sempre levados à alta gestão como subsídio para a tomada de decisão.

- Exemplos: 1) Os projetos estratégicos “Mais turistas”, "Minas Criativa/Descentra Cultura" e os projetos oriundos do acordo pós tragédia de Brumadinho vinculados à pasta tem acompanhamento multisetorial, periodicamente, junto à Seplag e junto ao Governador.
  2) demais projetos da Secult e vinculadas tem seus andamentos monitorados pela Assessoria Estratégica em parceria com as unidades executoras e as informações são repassados semanalmente à alta gestão para subsidiar tomadas de decisão.

Gestão de Riscos:

- Execução orçamentária inscrita no Sigplan: orienta todo o processo à gestão de riscos, na medida em que classifica o andamento da consecução de metas físicas e financeiras por faróis, subsidiando os tomadores de decisão com informações quanto aos riscos de se alcançar ou não determinado objetivo.

Relatório de Gestão 2024 (1099256789) SEI 1400010050202568 / pg 46

- Gestão de pessoal e processos de publicação de nomeações: inscritos em sistemas que impedem o andamento de operações expostas ao risco, de maneira que os processos só conseguem avançar à medida em que comprovam o atendimento às disposições legais cabíveis, eliminando riscos e ameaças.

- Operações cuja gestão de risco é feita sob sistemas específicos, ou processos governamentais gerais, como é o caso de publicação de atos normativos, que seguem o rito do Decreto n. 48.333, de 31 de dezembro de 2021, envolvendo análises técnica interna; jurídica; técnica da Seplag; e técnico-legislativa; tudo antes da publicação de fato, processo que dirime os riscos em potencial que a publicação porventura oferecesse ao Executivo estadual.

- Consultas públicas e vídeo chamadas entre técnicos da Secult e cidadãos: fruto de processos amadurecidos de gestão de riscos, que já identificaram, por exemplo, dificuldades comumente enfrentadas por proponentes de editais no âmbito dos processos de inscrição ou prestações de contas, e então procuram esclarecer dúvidas para prevenir que essas dificuldades se reproduzam, impedindo a eventualidade de riscos e ameaças.

- Supervisão dos contratos de gestão ou contratos no âmbito do MROSC conta com rotinas de checagens amostrais, reuniões de monitoramento e reuniões de avaliação, estabelecidas pela legislação pertinente.

- Acompanhamento semanal dos Projetos Estratégicos feito conjuntamente com a Seplag possui mapeamento de riscos com o objetivo de informar à Governadoria os principais gargalos e ameaças aos projetos do Governo de Minas no âmbito da Secult, garantindo as intervenções necessárias à consecução de seus objetivos.

- Acompanhamento bimestral das demais ações do PPAG e a revisão anual do instrumento: contribui para verificar resultados alcançados, dificuldades apresentadas e apresentar mecanismos para superação das mesmas, além da revisão e aperfeiçoamento da ferramenta de planejamento.

- Plano de Integridade da Secult: recentemente publicado, o documento contém valores, procedimentos e diretrizes tocantes à ética aplicáveis às diversas esferas de operação da Secult, identificando cenários de melhorias, estabelecendo um plano de ação para a consecução destas e eliminando riscos e ameaças por meio da comunicação e disseminação de boas práticas.

- Utilização de sistemas gerenciais governamentais como Siad, Siafi, Sisap, Sisad, SEI, Sigcon, Plataforma Mais Brasil, Ponto Digital, BO, Sigplan, Sirp, Sispatri, Plataforma Digital de Fomento e Incentivo à Cultura, entre outros: conferem maior segurança aos processos e eficiência no planejamento, execução e auditoria dos mesmos garantindo a proteção das informações neles contidas.

Relatório de Gestão 2024 (1099256799) SEI 1451.01.0001050/2025-47 pg. 47

- Reunião gerencial semanal: momento no qual ocorre o acompanhamento e monitoramento dos projetos do Sistema Estadual de Cultura e Turismo (identificação de riscos, mudanças de ambiente e análise de cenários considerando gravidade, urgência e tendências dos riscos e ameaças identificados).

Controles Internos:

- As políticas públicas e processos finalísticos da Secult são regulamentados por meio de decretos, instruções normativas e resoluções que contêm ritos visando impedir quaisquer tentativas de fraudes e corrupção, e instituindo procedimentos que subsidiam a análise de riscos.

- Processos de prestação de contas são analisados no rigor das normativas vigentes, para exercer esse controle sobre terceiros.

- Supervisão de contratos e instrumentos de natureza convenial ou congênere: os gestores adotam bons procedimentos de gestão de contratos e, ao mesmo tempo, recorrem às áreas finalísticas com diligências concernentes ao alcance de resultados e à SPGF com diligências tocantes à gestão orçamentária e conciliação de documentos contábeis.

- Sempre existe rigoroso processo de análise de contas envolvendo as partes pertinentes à garantia da legalidade e à avaliação da qualidade do trabalho técnico, para evitar eventualidades relativas a riscos de fraude, corrupção ou atos de má fé dos servidores ou de terceiros. Nesse sentido, há a participação de gestores de TI, gestores de RH, gestores de contratos, convênios, termos de parceria, termos de fomento, contratos de gestão, etc., responsáveis por prestação de contas, comissões inventariantes, pregoeiros, administradores e usuários de sistema de informação, entre outros.

- Análise amostral de processos por parte da Controladoria Setorial: visa identificar eventuais irregularidades, configurando mais uma instância de controle.

- As atualizações dos mecanismos de controle por parte da alta administração da Secult têm base em seu monitoramento e avaliação das políticas e processos internos, no intuito de reorientar suas ferramentas à relevância de seus objetivos, dada a natureza dinâmica destes e do ambiente político, social, econômico e estratégico em que a Secult se insere.

- Exemplo: Reuniões gerenciais são, usualmente, ocasião para que a alta liderança e as chefias das equipes se comuniquem para ajustar mecanismos que porventura necessitem de atualização, seja porque não estão funcionando como esperado, seja porque os objetivos ou ambiente externo provocaram mudanças que demandam renovação. Nesse sentido, se analisarmos mudanças nos formatos das próprias reuniões gerenciais, ou nos conteúdos do monitoramento do Sigplan dos últimos dois anos, será clara e objetiva a constatação de quanto mudaram esses instrumentos ao longo do período conforme determinações da alta administração.

Relatório de Gestão GESTÃO (1099256789) SEI 1400.01.0000150/2025-48 / pg. 48

Supervisão da gestão:

- Vários são os mecanismos adotados no tocante à supervisão da gestão, como as reuniões semanais de monitoramento dos projetos estratégicos e as reuniões gerenciais semanais nas quais a alta gestão e os responsáveis pelos projetos comunicam o andamento dos mesmos apontando resultados alcançados e dificuldades apresentadas.

- Para além dos mecanismos de controle interno, os processos também estão sujeitos ao controle de legalidade pela Assessoria Jurídica do órgão bem como são monitorados de forma amostral pelas auditorias da Controladoria Setorial.

- As ações da pasta são monitoradas, também, periodicamente, pelo Poder Legislativo por meio do "Assembleia Fiscaliza".

Relacionamento com a sociedade

- A Secult está constantemente em contato com a sociedade procurando sempre ouvir, avaliar e atender às suas demandas. Dentre as ações promovidas pelo órgão nesse sentido destacamos:

- Reuniões periódicas e forte atuação dos conselhos de política pública vinculados à pasta na formulação, avaliação e controle de políticas de cultura e turismo. Os Conselhos são: CET, CEA, Consec e Conep.

- Os canais de contato direto entre sociedade e Secult com destaque para o: Fale conosco, Assessoria de Comunicação Social, redes sociais, canais de ouvidoria (OGE), sítio institucional por meio dos contatos disponibilizados na seção "Quem é quem", entre outros.

- A Secult promove série de lives, cursos, disponibiliza manuais, encontros, webinários para levar informação e promover capacitação de uma grande variedade de agentes interessados nas políticas públicas da pasta como artistas proponentes de editais da Leic, FEC e Lei Aldir Blanc, museus, arquivos e bibliotecas, prefeituras municipais, IGRs etc

- Ações junto à ALMG nas quais são discutidas as emendas populares e nos momentos em que são prestadas contas das ações da pasta por meio do "Assembleia Fiscaliza".

- Articulação com organizações da sociedade civil para promover parcerias na execução de políticas públicas. Exemplo: Projeto Arte Salva promovido pela Secult e Sesc em MG e envolveu mais de 60 parceiros entre entidades, coletivos, conselhos, ONGs, empresas, OSCs.

Relatório de Gestão 2024 (1099256799) SEI 1451.01.0001050/2025-82 / pg. 49

4. Riscos, oportunidades e perspectivas

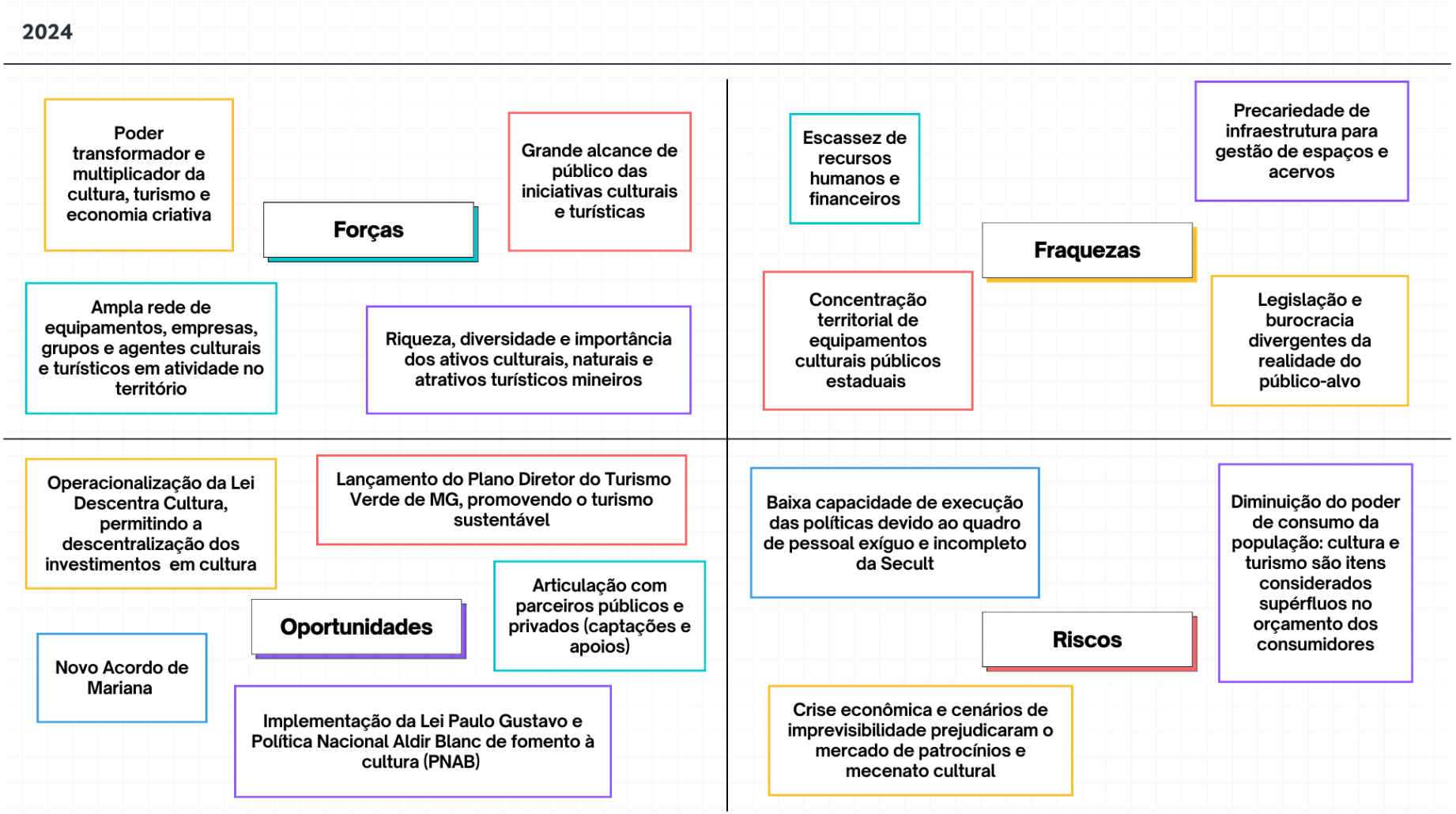

Relatório de Gestão SEI 1400105002025682 / pg. 50

PROBLEMA	GRAVIDADE	URGÊNCIA	TENDÊNCIA	G X U X T	MEDIDAS
Baixa capacidade de execução das políticas devido ao quadro de pessoal exíguo e incompleto da Secult	4	4	4	64	**Divulgação das vagas disponíveis na Secretaria; estudo de recomposição de cargos na Secult; contratação temporária via MGS para suporte nos Editais da Lei Paulo Gustavo**
Vedações eleitorais prejudicam a execução de ações que envolvem a transferência de recursos, a continuidade de ações municipais ou a veiculação de marcas da cultura e do turismo de MG	4	4	4	64	**Planejamento de ações pelas equipes técnicas e atualização das atividades componentes de programas sociais continuados, na forma das exceções especificadas em Lei.**
Diminuição do poder de consumo da população: cultura e turismo são considerados supérfluos para os consumidores	4	3	3	36	**Democratização do acesso às atividades culturais, de forma gratuita e virtual**
Crise econômica e cenários de imprevisibilidade prejudicaram o mercado de patrocínios e mecenato cultural	4	3	3	36	**Acordo Vale Brumadinho e Mariana; Projetos de captação de recursos nas Leis de Incentivo (Federal e Estadual); Lei Paulo Gustavo e Política Nacional Aldir Blanc**

Relatório de Gestão 2024 (1099256793699) SEI 1451.01.0001150/2025-81 / pg. 51

5. Resultados e desempenho da Gestão

Principais Resultados

Resultado	Objetivo
31.636.484 turistas recebidos	Aumentar a competitividade de Minas Gerais como destino turístico em face dos principais destinos nacionais.
3.455.000 de acessos ao Portal Minas Gerais	Promover os destinos turísticos de Minas e difundir as informações turísticas nos mercados regional, nacional e internacional, visando consolidar Minas Gerais como destino turístico.
Estruturação da Rota Turística do Café do Cerrado Mineiro (Município: Patrocínio) e da Rota Turística das Artes (Município: Belo Horizonte, São Joaquim de Bicas, Igarapé, Brumadinho, Congonhas, Ouro Branco, Ouro Preto e Mariana)	Melhorar a qualidade e diversificar a oferta turística mineira, bem como apoiar a comercialização dos serviços e produtos turísticos.

Principais Resultados

Resultado	Objetivo
Participação em 15 feiras e eventos de turismo em 2024	Fortalecer a competitividade de MG como destino turístico, implantando um plano de marketing turístico do estado pautado em campanhas de mídia e atividades promocionais junto ao mercado
12.320 cadastros regulares no Cadastur	Promover o desenvolvimento da atividade turística no estado por meio dos benefícios oferecidos pelo Governo Federal ao setor pelo Cadastur.
Movimentação dos Aeroportos totalizou 14.172.829 de passageiros ao longo de 2024, 14% superior ao ano anterior.	Promover o desenvolvimento da atividade turística no estado, diversificando e fortalecendo a economia, através do turismo.

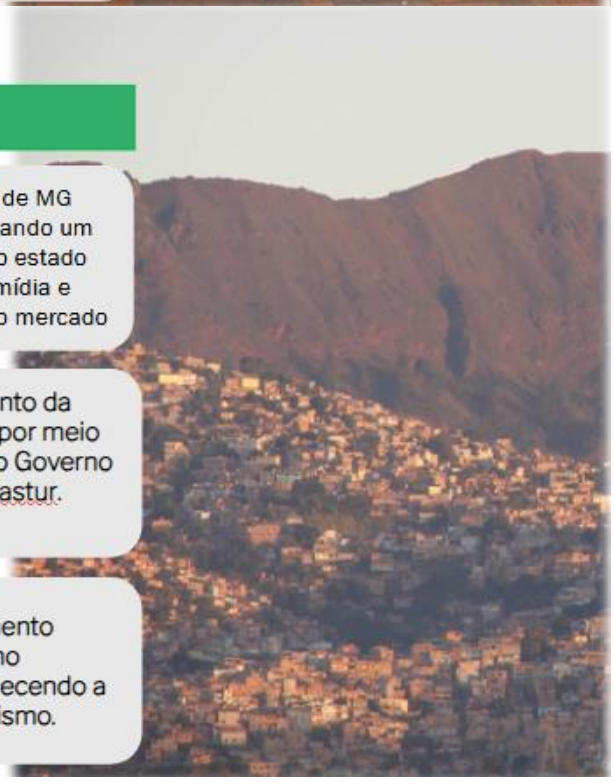

Relatório de Gestão SECULT (1090256799) SEI 1451.01.0001150/2025-52 pg. 52

Principais Resultados

Resultado	Objetivo
1.199 atividades culturais realizadas	Incentivar a fruição dos acervos culturais, históricos e artísticos, bem como a prática de leitura literária.
1.169.195 visitantes no Arquivo Público Mineiro, na Biblioteca Pública e nos museus	Fortalecer o reconhecimento e a apropriação, por parte da sociedade, dos bens culturais que compõem o patrimônio coletivo.
100 apresentações musicais da Orquestra Filarmônica	Difundir a música sinfônica e de concerto em Minas Gerais.

Principais Resultados

Resultado	Objetivo
1.326 projetos contemplados pelo Fundo Estadual de Cultura e pela Lei de Incentivo à Cultura	Fomentar a cultura e promover a economia da cultura em todo o território mineiro, de forma a democratizar o acesso à cultura e às artes mineiras no estado.
Criação de 35.502 novos empregos na Economia Criativa e no Turismo em Minas Gerais	Promoção do desenvolvimento econômico e social do estado, através da geração de empregos e renda.
Publicação de 24 editais: 11 do Fundo Estadual de Cultura e 13 via Política Nacional Aldir Blanc – PNAB	Democratizar o acesso à cultura e às artes via descentralização dos recursos disponibilizados, de modo a beneficiar toda a diversidade dos segmentos culturais e artísticos.

Relatório de Gestão 2024 (1099256799) SEI 1451.01.0001150/2025-53 pg. 53

Principais Resultados

Resultado	Objetivo
892 projetos aprovados na Lei Estadual de Incentivo à Cultura	Viabilizar projetos culturais aprovados no edital de execução do IFC - Incentivo Fiscal à Cultura (analisar, selecionar, aprovar e formalizar projetos).
360 projetos captados via Lei Estadual de Incentivo	Promover a conscientização das empresas patrocinadoras no tocante ao patrocínio de projetos culturais via incentivo fiscal visando uma melhor distribuição da renda e das oportunidades pelas diversas regiões mineiras.
80 reuniões realizadas com os órgãos colegiados da Secult (conselhos)	Fortalecer a atuação dos órgãos colegiados da Secult em todas as regiões do estado.

Principais Resultados

Resultado	Objetivo
3.246 inscritos/ matriculados em capacitações técnicas em cultura	Fortalecer a cadeia produtiva cultural mineira.
46.645 vagas ofertadas em cursos de capacitação na área de turismo	Melhorar a prestação de serviços de turismo para o desenvolvimento do setor no estado.
332 assessorias técnicas prestadas para gestão de museus e bibliotecas	Incentivar, apoiar, regionalizar e descentralizar a política cultural para ampliar o alcance das ações culturais no estado.

Relatório de Gestão 2024 (1099256799) SEI 1451.01.0001150/2025-54 pg. 54

Principais Resultados

Resultado	Objetivo
15.535 inscritos/ Itens de bens preservados	Preservar, conservar, restaurar, inventariar, organizar e viabilizar tecnicamente a aquisição e movimentação de acervos museológicos e bibliográficos visando a exposição, investigação e perpetuação de obras e peças de valor histórico, artístico, cultural e literária.
667.992 Itens documentais preservados	Manter a integridade dos seus diferentes suportes e garantir a proveniência, a organicidade, a unicidade e a autenticidade dos fundos arquivísticos e coleções de documentos
727 Assessorias técnicas prestadas para gestão de documentos	Orientar os órgãos e as entidades do poder executivo do estado de minas gerais sobre a produção, a classificação, a tramitação, o uso, a avaliação, a destinação, a preservação e a promoção do acesso aos documentos públicos

Principais resultados por área

Cultura

Realização da 36ª Semana Rosiana (Cordisburgo), da 2ª Semana Guignard (Ouro Preto), Realização da Noite Mineira de Museus e Bibliotecas (média de 42 municípios envolvidos nas três edições de 2024); 22ª semana nacional de museus (BH, Cordisburgo, Mariana, Ouro Preto e Juiz de Fora); IV Semana Estadual de Incentivo à Literatura (53 municípios envolvidos); 18ª Primavera de Museus (BH, Cordisburgo, Mariana, Ouro Preto e Juiz de Fora); . O Arquivo Público Mineiro registrou mais de 1.169.195 mil acessos; promoveu a reformatação, restauração, descrição e acondicionamento de mais de 667.992 mil documentos; e foram concluídas mais 727 assessorias técnicas. Inauguração da Caixa Estante no Hospital Evangélico em duas unidades de Belo Horizonte e uma em Contagem e atendimento do Carro Biblioteca (Belo Horizonte, Vespasiano, Sabará, Nova Lima).

Relatório de Gestão SECULT (1099256799) SEI 1451.01.0001150/2025-87 pg. 55

Principais resultados por área

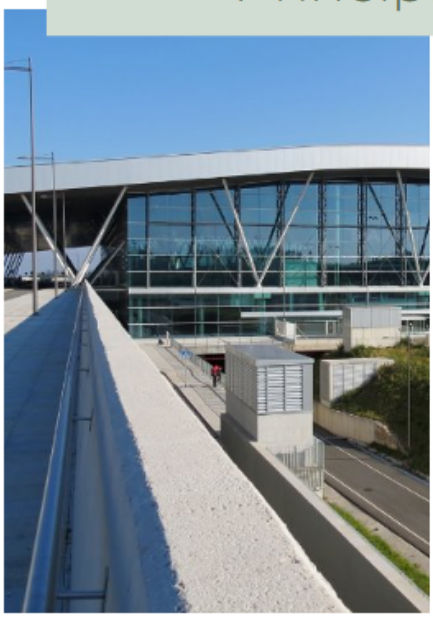

Turismo

Crescimento da atividade turística em MG ficou 100% acima da média nacional.

Lançamento do Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável, que reforça o compromisso de Minas em alinhar suas políticas públicas com as melhores práticas globais de sustentabilidade, incentivando um turismo responsável e ambientalmente consciente. A estratégia envolveu diversas ações, como a campanha de conscientização "Minas Verde", direcionada a turistas, empreendedores e gestores públicos, projetos de educação ambiental, incentivos fiscais para municípios e estabelecimentos turísticos que adotarem medidas ambientais, criação do Selo Verde Minas para cidades, vilas, estabelecimentos que sigam rigorosos critérios de sustentabilidade, implementação de sinalização de turismo no estado e a estruturação da Rota Verde, com o mapeamento e a promoção de rotas de ecoturismo em Minas Gerais.

Principais resultados por área

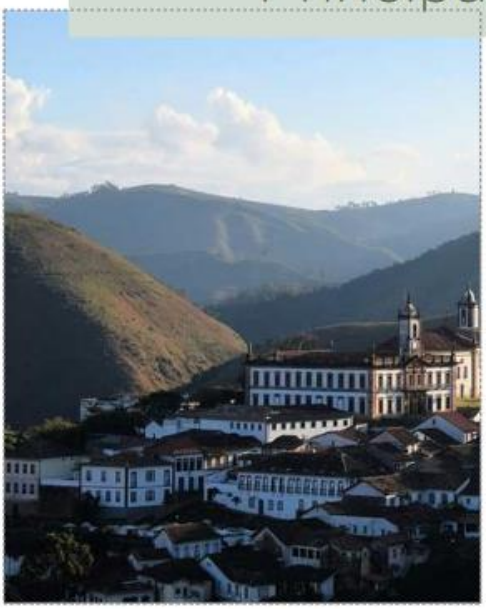

Turismo

Os Modos de Fazer O Queijo Minas Artesanal foi reconhecido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade, elevando ainda mais a visibilidade global do estado. O Parque Inhotim e os Parques Estaduais também registraram um aumento significativo de visitações, consolidando Minas como destino de turismo sustentável.

Realização do 6º Encontro de Gestores de Cultura e Turismo e Circuitos Turísticos de MG.

Portal Minas Gerais somou 3.455.000 acessos no exercício de 2024.

Relatório de Gestão 2024 (1099256799) SEI 1451.01.0001050/2025-56 / pg. 56

Outros resultados

Lei Paulo Gustavo

Execução da Lei Paulo Gustavo (LPG): 844 municípios aderiram à LPG, totalizando 98,95% dos municípios do estado, contabilizando um repasse de R$ 195.880.266,08. Ao todo, a Secult lançou 11 editais pela LPG. Foram recebidas 5.606 propostas inscritas. Nos editais 02 a 11, foram registradas 5.403 propostas das quais 3.423 (63,4%) são de proponentes do interior, enquanto 1.980 (36,6%) são de Belo Horizonte. 2.605 projetos foram pagos num montante de R$ 191.457.000,00.

Regulamentação da Lei Descentra Cultura

A Lei 24.462 foi sancionada em 26 de setembro de 2023. Sua regulamentação ocorreu por meio de duas normativas: O Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2025 e a Resolução Secult nº 38 de 6 de agosto de 2024.

Outros resultados

Descentra Cultura

A Secult priorizou a descentralização das políticas e investimentos no ano de 2024. Como resultado, houve uma distribuição da participação dos municípios nas políticas públicas do Sistema Estadual de Cultura e Turismo. Isso foi evidente nas seguintes ações: as 13 regiões intermediárias tiveram 434 projetos aprovados no Fundo Estadual de Cultura em 2024 (sendo 80% aprovados no interior). Da mesma forma, todas as 13 regiões tiveram projetos autorizados para captação na LEIC no mesmo período num montante de 892 aprovações (sendo 37% aprovados no interior). Além disso, 530 municípios receberam recursos referentes ao o ICMS Turismo em 2024, e 842 municípios referentes ao ICMS Patrimônio Cultural em 2024.

Relatório de Gestão 2024 (1099256799)33699 SEI 1450.01.0000150/2025-57 pg. 57

Avaliação equilibrada dos objetivos alcançados

Objetivos alcançados

- Resultados

As políticas públicas da Secult visaram promover a cultura e o turismo no estado de Minas Gerais, valorizando o patrimônio cultural e histórico, fomentando a economia local e promovendo o desenvolvimento social e regional. Por meio da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, em 2024, houve um valor total de 892 projetos aprovados e autorizados a captar até o mês de dezembro. No Fundo Estadual à Cultura a Secult atingiu 434 projetos aprovados e 495 pagos (devido à remanejamento de valores entre editais e chamamento de suplentes) no âmbito do FEC (R$ 22.210.829,24 pagos) referentes aos 11 editais lançados pela Secult, entidades vinculadas e EMC. Na execução da Lei Paulo Gustavo (LPG): foram destinados ao estado R$ 182.397.750,5 milhões; desse total, R$ 134.190.025,04 dedicados exclusivamente a ações no setor audiovisual, e R$ 48.207.725,46 milhões destinadas às ações das demais manifestações culturais, somados os valores recebidos de municípios que optaram por não aderir à LPG. 844 municípios aderiram à LPG, totalizando 98,95% dos municípios do estado, contabilizando um repasse de R$ 195.880.266,08. Nos 11 editais publicados pela Secult foram pagos 2605 projetos num montante de R$ 191.457.000,00.

No Setor Turístico, o fluxo de turistas no estado de Minas Gerais alcançou o número de 31.638.484 turistas em 2024. Esse valor equivale a um crescimento de 3,10% quando considerando o fluxo de 30.682.873 do ano de 2023.

Avaliação equilibrada dos objetivos alcançados

Desafios e entraves

- Burocracia/Marcos legais

No ano de 2024, foi regulamentada a Lei nº 24.462 de 26/09/2023 que institui o Sistema de Financiamento à Cultura e a Política Estadual de Cultura Viva e dá outras providências (Descentra Cultura). Diante disso, a execução dos recursos do Fundo estadual de Cultura se deu de forma descentralizada sendo que as entidades vinculadas e a EMC, além da Secult, foram responsáveis pela elaboração, avaliação e pagamento dos 11 editais lançados. Por um lado, a demanda, antes centralizada na Secult foi dividida por mais órgãos. Por outro, houve grande desafio por parte desses órgãos em assumir essa nova demanda cujo processo até então era desconhecido pelas equipes.

Outro entrave se deu na execução da Lei Estadual de Incentivo à Cultura – Leic. O teto de recursos disponível para o exercício de 2024 se esgotou em setembro. Os projetos aprovados, a partir deste mês puderam tentar captar recursos apenas após o início do exercício de 2025. Esse mesmo desafio poderá ser enfrentado no exercício de 2025.

Um grande desafio enfrentado pela Secult se refere à falta de pessoal traduzida por baixas de mão de obra e não reposição da mesma, sobretudo pela ausência de previsão de recursos para concurso público. Essa escassez de recursos humanos coincide com um período de grande aumento de volume de trabalho, sobretudo devido à necessidade de execução de grandes volumes de recursos oriundos da PNAB, LPG, FEC, Leic e aqueles provenientes dos acordos de Mariana e Brumadinho, entre outros.

Relatório de Gestão 2024 (1099256793699) SEI 1451.01.0001150/2025-82 / pg. 58

Avaliação sobre os resultados das áreas relevantes da gestão que têm contribuição decisiva para o alcance dos resultados do órgão/entidade no exercício de referência, em face dos recursos que lhes foram alocados:

- ### Orçamento e finanças;

No exercício de 2024, a Diretoria de Planejamento e Orçamento, viabilizou a execução total de R$ 278.574.229,65 (UO1271), no exercício em referência. Para tal eficiência, foi necessário o contínuo aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas dentro da Diretoria, além da otimização da integração entre os autores da execução da despesa.

Destacamos como principais fatores desenvolvidos pela DPO que contribuíram nos alcances dos resultados da SECULT, a agilidade na avaliação dos processos recebidos via SEI, bem como a sua eficiente avaliação quanto a verificação de possível falhas técnicas. Soma-se ainda, a própria descentralização orçamentária, que em tempo hábil, gerou fluidez, legitimidade e eficiência dentro da execução da despesa.

Salientamos ainda, a gestão interna integrativa do Orçamento, que propiciou a cada área responsável, a disponibilidade do seu orçamento conforme o planejado, os resultados parciais da sua execução e quando necessário, a propositura de soluções técnicas, visando sempre o alcance das metas pactuadas no PPAG.

Realizar a execução financeira significa planejar, analisar e controlar o fluxo de recursos da Secretaria afim de alcançar uma administração eficiente e tempestiva.

Considerando a movimentação do exercício de 2024, temos evidenciado no balanço financeiro a receita orçamentária no total de R$ 164.236.421,84.

Desse montante R$ 146.376.262,15 trata-se da Política Nacional Aldir Blanc, Lei Federal 14.399/22, que referente a concessão de benefícios financeiros a grupos vulneráveis, e o Decreto Federal 11.740/23, que regulamenta a lei estabelecendo normas e procedimentos para a execução das ações previstas.

Relatório de Gestão SECULT (1099256789) SEI 1400 pg. 59

Por outro lado, a despesa orçamentária totalizou R$ 178.880.471,74, apurando uma execução efetiva no que tange ao orçamentário na execução e movimentação financeira.

- Pessoas e competências;

Conformidade legal; avaliação da força de trabalho: distribuição dos servidores por faixa salarial, gênero, deficiência, etnia, faixa etária, situação funcional, carreira, área de trabalho e unidade de exercício; estratégia de recrutamento e alocação de pessoas; detalhamento da despesa de pessoal (ativo, inativo e pensionista), evolução dos últimos anos e justificativa para o aumento/a diminuição; avaliação de desempenho, remuneração e meritocracia: gratificação de desempenho, progressão funcional, estágio probatório, tabela de remuneração, percentual de cargos gerenciais ocupados por servidores efetivos, detalhes sobre a igualdade de oportunidades no órgão/entidade; capacitação: estratégia e números; principais desafios e ações futuras.

1.CONFORMIDADE LEGAL:

- Lei nº 869 de 05/07/1952 – Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais
- Lei nº 15.467 de 13/01/2005 – Institui as carreiras do Grupo de Atividades de Cultura do Poder Executivo
- Lei 15.468, DE 13/01/2005 - Institui as carreiras do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo

CARREIRAS DA LEI Nº 15.467 de 13/01/2005	CARREIRAS DA LEI Nº 15.468 de 13/01/2005
Gestor de Cultura	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social
Técnico de Cultura	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social
Auxiliar de Cultura	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social
Técnico de TV	
Analista de TV	

Relatório de Gestão SECULT (1099256789) SEI 1451.01.0000150/2025-87 pg. 60

- Lei nº 24313 de 28/04/2023 - Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências.
- Decreto nº 47.745 de 01/11/2019 - Dispõe sobre a lotação, a codificação e a identificação de cargos de provimento efetivo das carreiras do Poder Executivo que menciona e altera os Decretos nº 43.945, de 30 de dezembro de 2004, e nº 44.005, de 8 de abril de 2005.
- Lei Delegada nº 174 de 26/01/2007 - Dispõe sobre o Grupo de Direção e Assessoramento do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e as Funções Gratificadas da Administração Direta do Poder Executivo, e dá outras providências.
- Art. 24 da Lei nº 3.214 de 16/10/1964 – Dispõe sobre a Reestruturação dos Cargos do Serviço Público Civil do Poder Executivo, Estabelece Níveis de Vencimentos e dá outras providências.
- Decreto nº 47.558 de 11/12/2018 alterado pelo Decreto nº 48.953/2024- Dispõe sobre a cessão de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e de detentores de função pública da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual e dá outras providências.

2.AVALIAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO:

O comprometimento dos Gestores e equipes da SECULT é fator fundamental para o cumprimento das ações da Secretaria, o que tem contribuído com a missão de valorizar, preservar e promover como destinos turísticos, nossas riquezas culturais, históricas e naturais, de forma a criar oportunidades, empregos e renda e promover e democratizar o acesso à cultura, incentivando a produção cultural e artística no Estado.

A estrutura da SECULT encontra-se disposta no Decreto nº 48.649/2023 que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

Relatório de Gestão SECULT (1099215679) SEI 1400.01.0001500/2025-61 / pg. 61

3 – DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR CATEGORIA FUNCIONAL (posição em 31/12/2024):

ADMINISTRATIVO	**87**
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO	**160**
DIREÇÃO SUPERIOR	**4**
CONTRATO TEMPORÁRIO	**0**
TÉCNICO	**12**
TOTAL	**263**
INATIVO CIVIL	**279**

4 - DETALHAMENTO DA DESPESA DE PESSOAL (ATIVO, INATIVO E PENSIONISTA), EVOLUÇÃO DOS ÚLTIMOS ANOS E JUSTIFICATIVA PARA O AUMENTO/A DIMINUIÇÃO:

– Demonstrativos da Despesa com Pessoal anexo (1º ao 4º trimestre inclusive 13º) - Relatórios da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SEPLAG.

- Justificativa para o aumento/ a diminuição: Nomeação, exoneração, disposição para outros órgãos, com ônus para o cessionário, progressão, promoção, aposentadoria, falecimento.

- Quanto ao detalhamento da despesa de pensionistas, o controle é da responsabilidade do IPSEMG.

5 - GÊNERO, DEFICIÊNCIA, ETNIA:

Considerando inexistência de registros cadastrais e/ou sistemas, uma vez que tais dados não são exigidos para ingresso de servidores no Serviço Público, seja através de concurso, nomeação ou contratação temporária, não temos registro atualizado quanto ao assunto.

6 - ESTRATÉGIA DE RECRUTAMENTO E ALOCAÇÃO DE PESSOAS

Conceitos:

- **MASP:** Matricula do Servidor Público, conferida ao servidor ao ingressar no Estado pela primeira vez, para efeito de pagamento e registro cadastral.

- **CARGO PÚBLICO:** Conjunto de poderes, responsabilidades, direitos e deveres atribuídos ao servidor público que tenha sido nomeado após aprovação em concurso público, ou tenha sido

Relatório de Gestão SEPLAG (1599256) SEI 1451.01.0001150/2025-62 / pg. 62

efetivado observada a legislação especifica, em se tratando de cargo efetivo, ou ainda, que tenha sido nomeado ou designado por livre escolha da autoridade competente, observada a legislação especifica, em se tratando de cargo comissionado.

- **SERVIDOR PÚBLICO:** Pessoa legalmente investida em cargo efetivo ou em comissão, em função gratificada ou em função pública, no âmbito da administração direta, autárquica e fundações públicas.

- **SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO:** Agente público nomeado em virtude de concurso público, adquirindo estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício.

- **SERVIDOR DE RECRUTAMENTO AMPLO:** Detentor, exclusivamente de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

- **CARREIRA:** Conjunto de cargos de provimento efetivo agrupados segundo sua natureza e complexidade e estruturados em níveis e graus, escalonados em função do grau de responsabilidade e das atribuições da carreira.

- **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:** Ocupação funcional criada em lei, de livre nomeação e exoneração, podendo ser de recrutamento amplo ou limitado, ocupado por pessoa da confiança dos agentes políticos ou dos dirigentes do alto nível, podendo não exigir Concurso Público para ocupá-lo.

- **FUNÇÃO GRATIFICADA:** Função instituída em lei para atender a encargos de chefia que não estejam contemplados no quadro específico de cargo em comissão.

- **NOMEAÇÃO:** Ato formal, emanado do poder público, que atribui determinado cargo a uma pessoa nos quadros da administração pública e que se completa com a posse e o exercício.

- **EXONERAÇÃO:** Ato pelo qual a autoridade competente desobriga o servidor, a pedido ou de ofício, do cargo para o qual foi nomeado.

- **RECRUTAMENTO AMPLO**: Forma de recrutamento que permite a autoridade competente escolher uma determinada pessoa dentre várias que preencham os requisitos para a investidura em cargo público, para ocupar cargo de provimento em comissão, independente se a pessoa escolhida exerça ou não cargo ou função pública, observados os critérios estabelecidos em legislação específica.

- **RECRUTAMENTO LIMITADO:** Forma de recrutamento que permite a autoridade competente escolher uma determinada pessoa que já exerça cargo efetivo ou função pública, para ocupar cargo de provimento em comissão, observados os critérios estabelecidos em legislação específica.

Relatório de Gestão SEDTUR (1099256799) SEI 1400.01.0001050/2025-63 / pg. 63

ESTRATÉGIA DE RECRUTAMENTO E ALOCAÇÃO DE PESSOAL:

Servidores Efetivos: A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em Lei.

Através do Edital de Concurso Público SEPLAG nº 04/2013, de 16/09/2013, foi realizado Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal de diversos órgãos/entidades do estado de Minas Gerais, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de carreiras de ensino Médio e Superior - Nível I, grau A, para os seguintes órgãos e entidades: Advocacia Geral do Estado (AGE), Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (SETOP), Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (IDENE)/Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas (SEDVAN), Secretaria de Estado de Cultura (SEC), Secretaria de Estado de Esportes e Juventude (SEEJ), Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego (SETE), Secretaria de Estado de Turismo (SETUR), Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais (UTRAMIG), Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), Instituto Estadual de Florestas (IEF), Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) e Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), observados os termos das Leis Estaduais nº nº 869/1952 e suas alterações, 11.867/1995, 15.461/2005, 15.463/2005, 15.465/2005, 15.467/2005, 15.468/2005, 15.469/2005, 15.470/2005; dos Decretos Estaduais nº 42.899/2002, 43.885/2004 e suas alterações; legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

A alocação dos servidores concursados foi realizada em observância à área de formação dos candidatos, respeitando os critérios estabelecidos no Edital em referência.

Cargos comissionados de livre nomeação e exoneração: O Comitê de Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, estabeleceu, através do Of. Circular Cofin n.º 003/2024 – Processo SEI 1500.01.0602485/2024-36, novas diretrizes para o provimento

Relatório de Gestão SETUR (1570925679933699) SEI 1400.01.0001050/2025-84 pg. 64

de cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, sendo permitidas substituições de cargos/funções/gratificações com atribuição de direção e chefia de unidade de estrutura formal, comprovada a imprescindibilidade da substituição para o funcionamento do órgão ou entidade, e nos casos em que apresentar impacto financeiro, desde que seja apresentada medida compensatória.

A alocação dos comissionados é feita por critérios de competência técnica, habilidades, comprometimento e competências técnicas, sendo realizada análise do perfil desejado pelo Gestor e/ou Gabinete, para realização das atividades propostas para o alcance de resultado e metas da Secretaria.

7 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, REMUNERAÇÃO E MERITOCRACIA

Conceitos:

- AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL – ADI

Processo de acompanhamento e avaliação do desempenho do servidor efetivo estável, do servidor detentor de função pública e do ocupante exclusivamente de cargo comissionado, tendo como principal objetivo aprimorar a atuação dos servidores e, consequentemente, contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades pertencentes à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo de Minas Gerais.

Base legal: Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003 e regulamentado pelo Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, competindo à Diretoria Central de Gestão do Desempenho, a normatização e coordenação da Política de Gestão do Desempenho, bem como acompanhar a implementação desse processo no âmbito dos órgãos/entidades junto às unidades setoriais de recursos humanos.

- AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO GESTOR PÚBLICO – ADGP

Avaliação de Desempenho do Gestor Público tem por objetivo aprimorar a atuação do gestor por meio do desenvolvimento e da avaliação das competências gerenciais.

Relatório de Gestão SECULT (1099256799) SEI 1451.01.0000150/2025-67 / pg. 65

Base legal: Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e regulamentado pelo Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, competindo à Diretoria Central de Gestão do Desempenho, a normatização e coordenação da Política de Gestão do Desempenho, bem como acompanhar a implementação desse processo no âmbito dos órgãos/entidades junto às unidades setoriais de recursos humanos.

- AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED

Avaliação Especial de Desempenho é o processo de acompanhamento e avaliação do desempenho dos servidores em período de estágio probatório da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, que abrange as secretarias, órgãos autônomos, fundações e autarquias. Tal processo caracteriza-se pelo acompanhamento contínuo do servidor e também pelo registro de seu desempenho na consecução de suas atividades, metas e tarefas.

Base legal: Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, competindo à Diretoria Central de Gestão do Desempenho, a normatização e coordenação da Política de Gestão do Desempenho, bem como acompanhar a implementação desse processo no âmbito dos órgãos/entidades junto às unidades setoriais de recursos humanos.

- REMUNERAÇÃO:

As possibilidades de recebimento do vencimento variam de acordo com a forma de recrutamento do servidor. Caso seja um servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, existem duas opções de percepção do vencimento: 1. Vencimento do cargo de provimento em comissão; ou 2. Remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão.

Caso seja um servidor não ocupante de cargo de provimento efetivo, perceberá o vencimento do cargo de provimento em comissão.

A remuneração é composta pelo VB - Vencimento Básico e demais vantagens pecuniárias estabelecidas em Lei, tanto para os servidores efetivos quanto para comissionados, de caráter individual, bem como os descontos obrigatórios por lei, tais como Imposto de Renda Retido na

Relatório de Gestão SECULT (1099256799) SEI 1400.01.0001150/2025-86 / pg. 66

Fonte (IRRF) e Contribuição Previdenciária, além de **descontos de natureza pessoal do servidor**, tais como empréstimos consignados, contribuições sindicais, assistência saúde, pensão alimentícia.

Os processos de Avaliação de Desempenho são instrumentos que possibilitam a evolução na carreira, seja por progressão, promoção ou promoção por escolaridade adicional, cuja vantagens são incorporadas ao vencimento básico dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

- MERITOCRACIA:

A SECULT segue a Política de Gestão do Desempenho no Governo de Minas Gerais, por meio de três instrumentos: Avaliação de Desempenho Individual (ADI), Avaliação Especial de Desempenho (AED) e Avaliação de Desempenho dos Gestores Públicos (ADGP), que possibilitam avaliar o desenvolvimento das competências, conhecimentos e habilidades dos servidores, permitindo acompanhamento de aspectos tais como prazos cumpridos e metas alcançadas, gerando uma base para a meritocracia.

O desenvolvimento na carreira por meio progressão/promoção está condicionado a processos de avaliação de desempenho periódicas satisfatórias, o que o torna o mérito como principal meio para o crescimento, profissional.

8- GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO, PROGRESSÃO FUNCIONAL, ESTÁGIO PROBATÓRIO, TABELA DE REMUNERAÇÃO, PERCENTUAL DE CARGOS GERENCIAIS OCUPADOS POR SERVIDORES EFETIVOS, DETALHES SOBRE A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES NO ÓRGÃO/ENTIDADE

ADICIONAL DE DESEMPENHO – ADE: vantagem pecuniária a ser concedida, mensalmente, ao servidor, para incentivar e valorizar seu desempenho e sua contribuição para o alcance das metas institucionais do Órgão ou Entidade onde estiver em exercício, bem como valorizar sua formação e seu aperfeiçoamento.

Relatório de Gestão SECULT (1099256799) SEI 1451.01.0001150/2025-67 pg. 67

Base legal: Lei nº 14.693 de 30/07/2003, com alterações promovidas pela Lei nº16.676, de 10 de janeiro de 2007, Lei nº17.329, de 7 de janeiro de 2008, e Lei nº 19.553, de 9 de agosto de 2011. Decreto nº 44.503, de 18 de abril de 2007, com alterações promovidas pelos Decretos nº44.732, de 25 de fevereiro de 2008, e Decreto nº 46.032, de 21 de agosto de 2012.

O valor do ADE aumenta progressivamente conforme a evolução do número de Avaliações de Desempenho Individuais (ADI's) ou Avaliações Especiais de Desempenho (AED's) satisfatórias obtidas pelo servidor.

A cada número de avaliações satisfatórias corresponde um percentual do vencimento básico, que será o limite máximo do valor do ADE, conforme a tabela abaixo, constante no Anexo da Lei nº 14.693, de 2003:

Percentual do vencimento básico para cálculo do valor máximo do ADE								
Número de avaliação de Desempenho satisfatórias	3	5	10	15	20	25	30	35
Porcentagem do vencimento básico	6%	10%	20%	30%	40%	50%	60%	70%

PROGRESSÃO FUNCIONAL:

O desenvolvimento na carreira ocorre por meio de progressão e promoção.

Conceitos:

PROGRESSÃO: passagem do servidor público efetivo para grau imediatamente superior no mesmo nível da classe da carreira a que pertencer o servidor, condicionada à permanência do servidor no grau inferior pelo prazo mínimo de dois anos de efetivo exercício, bem como a duas avaliações periódicas de desempenho individual satisfatórias.

Base legal: Decreto n.º 43.576, de 9/9/2003

PROMOÇÃO: passagem do servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo para nível da classe imediatamente superior na mesma carreira a que pertencer o servidor, condicionada à permanência do servidor no nível inferior pelo prazo mínimo de cinco anos de efetivo exercício, bem como a cinco avaliações periódicas de desempenho individual satisfatórias.

Base legal: Decreto n.º 43.576, de 9/9/2003

Relatório de Gestão SETUR (1099256799) SEI 1451.01.0001150/2025-68 / pg 68

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL: modalidade de evolução na carreira concedida ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Poder Executivo elencadas nos Decretos de nos 44.291, de 8/5/2006, 44.306, de 2/6/2006, 44.308, de 2/6/2006, 44.333, de 26/6/2006, 44.334, de 26/6/2006, 44.769, de 7.4.2008, de acordo com os critérios e prazos dispostos em regulamento, após a implantação das carreiras determinadas no art. 5.º da Emenda à Constituição Estadual nº 57, de 15 de julho de 2003.
Base legal: Norma específica prevista na lei que instituiu cada carreira; Regulamento previsto nos Decretos de nos 44.291, de 8/5/2006, 44.306, de 2/6/2006, 44.308, de 2/6/2006, 44.333, de 26/6/2006, 44.334, de 26/6/2006, 44.769, de 7.4.2008.

ESTÁGIO PROBATÓRIO:
Período dos três primeiros anos de efetivo exercício do servidor que ingressou no serviço público em cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público e tem por finalidade a apuração da aptidão do servidor para o desempenho do cargo.
Base legal:
Art. 23 da Lei 869, de 5/7/1952

Todos os servidores efetivos da Secretaria de Cultura e Turismo, que ingressaram no último concurso público, através do Edital Concurso Público SEPLAG nº 04/2013, de 16/09/2013, cumpriram o estágio probatório.

TABELA DE REMUNERAÇÃO:
Valor a que faz jus o servidor pelo período trabalhado, correspondendo à soma do valor fixado em lei, vencimento, mais as vantagens pessoais.
Base Legal: Art. 121 a 125 da Lei 869, de 5/7/1952

Para cada Grupo de Atividades do Poder Executivo Estadual são previstas tabelas de vencimento básico específicas, cujos valores são definidos, conforme os requisitos de ingresso na carreira e a carga horária de trabalho.

Relatório de Gestão GESTÃO (1099256) SEI 1400.01.0001050/2025-82 / pg. 69

Base Legal:

- Lei nº 15.467 de 13/01/2005 – Institui as carreiras do Grupo de Atividades de Cultura do Poder Executivo

- Lei 15.468, DE 13/01/2005 - Institui as carreiras do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo

- Art. 2º do Decreto nº 47.745 de 01/11/2019

- Lei Delegada nº 174 de 26 de janeiro de 2007 - Dispõe sobre o Grupo de Direção e Assessoramento do Quadro Geral de cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas da Administração direta do Poder Executivo (DAD, FGD e GTED)

PERCENTUAL DE CARGOS GERENCIAIS OCUPADOS POR SERVIDORES EFETIVOS:

Considerando a estrutura orgânica da SECULT, organizada pelos Decretos nº 48649/2023 e 48650/2023, de 32(trinta e dois) cargos gerenciais, incluindo Secretário de Estado e Secretária de Estado Adjunta, 7(sete) são ocupados por servidores efetivos ou seja, 23,4%.

OBS: dentre os 32 cargos gerenciais, os cargos de Assessor Jurídico Chefe e Controlador Setorial são nomeados pela AGE e CGE respectivamente, não sendo computados no percentual.

DETALHES SOBRE A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES NO ÓRGÃO/ENTIDADE:

A SECULT segue as regras de transparência, ética e compromisso que norteiam a relação Gestor/Equipe de forma isonômica.

9 - CAPACITAÇÃO: ESTRATÉGIA E NÚMEROS

Os parâmetros utilizados para a estratégica de capacitação são: disponibilidade orçamentária, interesse público, vinculação da capacitação às atividades/projetos institucionais e prioridades.

A Política de Desenvolvimento dos Servidores Públicos é o instrumento para o desenvolvimento contínuo de conhecimentos, habilidades e atitudes dos servidores em áreas de interesse do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

Relatório de Gestão 2024 (1099256789) SEI 1451.01.0000150/2025-87 pg. 70

O objetivo dessa política é valorizar o servidor público e propiciar o seu desenvolvimento profissional, de modo a melhorar a qualidade e a eficiência dos serviços públicos prestados aos cidadãos.

Considerando a falta de recursos financeiros, a SECULT capacita seus servidores através dos Programas Capacitar e PADES.

Conceitos:

CAPACITAR: Coordenado pela SEPLAG, propicia capacitação sem ônus para os participantes e os órgãos, por meio da execução de cursos ministrados pelos próprios servidores do Estado, em temas relacionados às políticas, diretrizes, processos e condutas que precisam ser repassados para os servidores públicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

O programa também proporciona a valorização dos talentos internos, com disseminação de seu conhecimento e expertise nas diversas áreas.

PADES - Política de Desenvolvimento dos Servidores Públicos: instrumento para o desenvolvimento contínuo de conhecimentos, habilidades e atitudes dos servidores em áreas de interesse do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

O objetivo dessa política é valorizar o servidor público e propiciar o seu desenvolvimento profissional, de modo a melhorar a qualidade e a eficiência dos serviços públicos prestados aos cidadãos. Destina-se, em regra, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e de cargos de provimento em comissão.

NUMEROS

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
Nome da ação de capacitação e desenvolvimento		Número de Participantes	
		Realizado	
		Efetivo/ Função Pública	Recrutamento Amplo
1	Seminário de Inteligência Artificial (promovido pela SECULT)	21	43

Relatório de Gestão SECULT (1099256799) SEI 1451.01.0001150/2025-71 / pg. 71

2	Webinário promovido pela Advocacia-Geral do Estado. Tema: "Recursos e aspectos dos Contratos Administrativos na Nova Lei de Licitação". Webinário realizado pelo teams.		3
3	Webinário promovido pela Advocacia-Geral do Estado. Tema: "Nova Lei de Licitações e Contratos: Contratações diretas". Webinário realizado pelo teams.		3
4	3º Módulo sobre a NLLC (Lei 14.133/2021) - Direito Administrativo Sancionador, promovido pela Advocacia-Geral do Estado	3	3
5	Curso realizado presencialmente na Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF. Tema: "A Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021 - com ênfase em gestão de riscos nas compras públicas", realizado na modalidade "in company" por três dias.	1	2
6	Provas no Processo Administrativo Disciplinar	3	
7	Plano Operacional e-Aud	3	
8	Semana Mineira de Controle Interno	3	
9	Capacitação em Prática Correcional	3	
10	Encontro Técnico Auge com Controladorias Setoriais e Seccionais: RAG e IACM	3	
11	Encontro Quadrimestral com Controladorias Setoriais e Seccionais	3	
12	Capacitações 2024 - Programas e Planos e Integridade	3	
13	Comunicações Processuais	2	
14	Diálogos Auge: trabalhando o agora desenvolvendo o futuro	3	
15	Capacitação SisPMPI - Perfil Controle Interno	3	
16	Treinamento AUGE/AHCS Sistema e-CGU	3	
17	Execução, Consumição e Monitoramento de Auditoria na Prática.	2	
18	XX Encontro Nacional de Controle Interno, promovido pelo Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci)	1	
19	Nova Regulamentação de Convênios de Saida	4	2
20	Boas Práticas na Gestão e Execução de Emendas	3	2
21	“A Nova Lei De Licitações - Lei 14.133/2021 - com ênfase em gestão de riscos nas compras públicas”	16	11
22	Lei Geral de Proteção de Dados	1	
23	Emendas Parlamentares e Prestação de Contas	3	3
24	Lei Federal 13.019/2014	3	1
25	Reciclagem/ Treinamento 2024 - Sistema de Concessão de Diárias		1
26	Capacitação em Tomada de Contas	2	
27	Transparência Pública e Melhorias nos Portais de Transparência	1	
28	Atuação dos Fiscais de Contrato		1
29	Inventário de Materiais de Consumo e Bens Patrimoniais		1
30	Gestão Patrimonial		1

Relatório de Gestão SECULT (1099256799) SEI 1451.01.0000150/2025-72 / pg. 72

31	IV Seminário Nacional de Governança Arquivística, representando a SECULT e o Arquivo Público Mineiro, de 17/06/2024 a 22/06/2024, em João Pessoa/PB		1	
32	X Congresso Nacional de Arquivologia em Salvador/BA nos dias 14 a 18 de outubro, com o tema “A Arquivologia e as Tecnologias Disruptivas: O Arquivista na Era da Ciência de Dados e da Inteligência Artificial” e Reunião dos Diretores Estaduais dos Arquivos Públicos do Brasil		2	
33	CINEOP - 19ª Mostra de Cinema de Ouro Preto - Ouro Preto/MG, nos dias 20/06, 21/06 e 24/06		2	**10 -**
34	Mão na Massa! | Oficina de Classificação	1	1	
35	Congresso de Turismo Sustentável		2	
36	6º Encontro de gestores de Cultura e Turismo MG		1	
37	SEI MG USAR			
38	Rotas do Conhecimento - Curso Formatação e Comercialização de Roteiros	1		
39	Rotas do Conhecimento - Curso Afroturismo e Afromineiridade	1		
40	Rotas do Conhecimento - Marketing Digital para o Turismo	1		
41	Rotas do Conhecimento - Como promover e incentivar a comercialização no meu Destino Turístico	1		
42	Curso Plano Municipal de Turismo - DCQ		1	
43	Treinamento do Fluxo da Diretoria de Fomento		5	
44	Treinamento Habilitação e Pagamentos		6	
45	Treinamento Uai Risk - Gestores de Contratações		1	
46	6ª Semana de Inovação – Inova 2024 – PRODEMGE – Network Eventos		1	
47	Licitação por concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo		1	
48	Análise de riscos para contratações de TI		1	
49	PDL Superintendente		1	
50	Programa de Ensino à Distância: PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: TEORIA E PRÁTICA	1		
51	Seminário Cidades Inteligentes	1		
52	Oficina - Mapeamento Participativa da Diversidade Cultural	1	2	

PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS:

Um dos maiores desafios da DRH é no sentido que os gestores entendam que gestão de pessoas não é somente papel de RH e sim papel de cada líder.

Conforme trecho da ex Secretária de Estado de Planejamento e Gestão Luisa Barreto, na live O papel da liderança para implementação da estratégia institucional – Perfis de liderança ocorrida em 03/07/2023:

Relatório de Gestão SEPLAG (1699256789)3699 SEI 1451401000150020256821/25 v.3 pg. 73

"É papel de cada gestor ser gestor de pessoas.
A gestão de pessoas não é função apenas do rh.
É função de cada uma das lideranças.
É fundamental que as lideranças (diretores, superintendente, sub, secretários, todos os coordenadores) de área que trabalhem para um autodesenvolvimento de suas habilidades, lideranças e competências tenham a compreensão clara de estratégia.
Conseguindo se desenvolver melhor, conseguirão direcionar melhor o desempenho dos liderados para que a estratégia de governo seja cumprida. "

Através de um grupo de zap de gestores da SECULT, criado pela DRH, temos postado dicas de gestão semanalmente, tornando-se um desafio reforçar que todo líder é um gestor de pessoas e todo líder tem que entender de gente.
Líder tem que saber como colocar a pessoa certa no lugar certo, como fazer performar, como motivar cada um e cada um é motivado de um jeito diferente, não existindo padrão único de motivação.
Líder tem que desenvolver gente.

AÇÕES FUTURAS:
- Orientações e alertas aos servidores quanto a procedimentos pertinentes à RH no modelo "Você Sabia?";
- Envio no grupo de zap dos gestores de orientações e dicas sobre gestão;
- Envio de informações relacionadas à escala de pagamento, feriados e calendário do sistema de ponto digital dentre outras informações pertinentes à vida funcional dos servidores.
- Considerando inúmeras alterações nas legislações/orientações de pessoal, a Cartilha DRH INFORMA encontra-se sempre sendo atualizada para divulgação a todos os servidores da Secretaria;
- Campanhas sobre empatia e gentileza no ambiente de trabalho.
- Realização de bate papo com os gestores e equipes para saneamento de dúvidas em relação a frequência dos servidores, estagiários e MGS, folha de pagamento, contagem de tempo dentre outras atividades.

Relatório de Gestão SECULT (1099256799) SEI 1400010500202582 / pg. 74

É o que temos a informar no momento, mantendo-nos à disposição para outras informações que se fizerem necessárias.

Simone Lins Jansen
Diretora de Recursos Humanos

- Licitação e contratos;
  (Conforme Memorando.SECULT/DLA.nº 7/2025 - SEI nº 108203294)

As licitações públicas são um meio para a realização das políticas públicas, portanto, exercem papel decisivo para o alcance dos resultados do órgão no exercício de referência. Com o Decreto n.º 48.649, de 10/07/2023, em seu artigo 33, as atribuições da Diretoria de Logística e Aquisições foram atualizadas, resultando na adequação das ações da equipe para atender às competências atribuídas à área de contratações, quais sejam: gerenciar e executar atividades necessárias ao planejamento e ao processamento das aquisições de bens e contratações de serviços e obras, conforme demanda devidamente especificada pelas unidades da SECULT (inciso I); orientar quanto aos processos de contratação; gerenciar os serviços de protocolo, mensageria, comunicação, reprografia, zeladoria, vigilância, limpeza, copa e manutenção de equipamentos e instalações das unidades da SECULT instaladas fora da Cidade Administrativa de Minas Gerais (inciso VIII) e adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação e o respeito ao meio ambiente, observando as diretrizes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (inciso IX).

Tratando da temática da sustentabilidade, com o advento da nova lei de licitações e contrato, a Lei 14133/2021, e tendo o desenvolvimento sustentável como princípio, nos modelos utilizados para a elaboração dos termos de referência há cláusulas específicas para tal, que foram adotadas pela SECULT e procura-se realizar a observância ao que consta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da União.

Relatório de Gestão 2024 (1099256) SEI 1410.01.0000150/2025-87 / pg. 75

A área de contratações buscou capacitação contínua, para melhor orientar as áreas finalísticas, bem como para melhorar a sua atuação, diante do advento da Lei 14133/2021, suas alterações e novidades, visando sempre garantir o sucesso das contratações e/ou aquisições. Inclusive, servidores tanto da área meio, quando da área demandante, participaram no curso A nova lei de licitações com gestão de risco, com 03 (três) dias de duração e promovido pela Secretaria.

A equipe da Diretoria de Logística e Aquisições tem se empenhado em buscar formas de aperfeiçoar suas atividades para melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no âmbito da Secretaria, trabalhando de forma colaborativa para solucionar as questões que se impõem na execução do trabalho, elaborando e atualizando os fluxos de compras dos processos de dispensa de licitação por valor, inexigibilidade e pregão eletrônico, cronogramas de acompanhamento e execução dos processos de compras, bem como realizando reuniões periódicas com as áreas demandantes e respondendo e/ou auxiliando em questões pontuais ao longo dos processos.

Outro ponto que merece destaque, foi o acompanhamento mais de perto sobre o planejamento anual de contratações. Uma vez que o planejamento é um princípio na nova lei de licitações e contratos, sendo que boa parte dos mecanismos visa aperfeiçoar essa fase do processo, foram realizadas reuniões, envio de ofícios e lembretes constantes a fim de que as áreas demandantes melhorassem e tornassem mais eficaz o planejamento, atendendo, inclusive ao estabelecido no parágrafo único do art. 11 de Lei 14.133/2021.

As contratações e aquisições são realizadas em estreita observância aos princípios constitucionais, buscando a correta utilização dos recursos e a realização dos objetivos estratégicos da Secretaria. Cabe, por fim, destacar, o empenho para efetivação das contratações necessárias para viabilizar a operacionalização dos recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB de Fomento à Cultura (Lei 14.399/2022), ficando a cargo da Diretoria o processo de credenciamento e contratação de pessoas físicas e microempreendedores individuais - MEI, especialistas em atividades artístico-culturais para atuar na avaliação, seleção e emissão de parecer técnico referentes a propostas culturais inscritas em processos seletivos realizados pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais (SECULT/MG), no âmbito da PNAB, sendo o primeiro credenciamento instruído na nova lei de licitações de contratos.

Relatório de Gestão SECULT (1099256789) SEI 1400.01.0001501/2025-87 / pg. 76

Com recursos provenientes de convênio de entrada com a CODEMIG, foram realizados nas esferas nacional e internacional, vários processos de feiras e eventos de promoção da cultura e turismo do Estado de Minas Gerais, sendo ações relevantes para a efetivação das políticas públicas e o alcance dos objetivos estratégicos da Secretaria.

Assim, ante o exposto, resta demostrado que o trabalho da Diretoria de Logística e Aquisições na obtenção dos objetivos estipulados pelo Governo do Estado de Minas Gerais tanto no Plano Plurianual de Ação Governamental, quanto nos demais projetos e instâncias para a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, têm se mantido constante e de forma evolutiva, zelando pela utilização consciente e eficiente dos recursos alocados sob sua responsabilidade.

- Patrimônio e infraestrutura;

As ações da Diretoria de Logística e Administração (DLA)[1] são conduzidas em conformidade com os normativos legais em vigor, destacando-se, especialmente, o Decreto Estadual nº 45.242/2009[2], que estabelece as diretrizes para aquisição, recebimento e aceitação de bens, incorporação, carga patrimonial, armazenagem, movimentação patrimonial, inventário, reavaliação/depreciação, responsabilidade/indenização e baixa patrimonial. Cumpre ressaltar que a gestão de bens de consumo segue diretrizes específicas, distintas das aplicáveis aos bens permanentes.

No exercício de 2024, o Balanço Físico-Financeiro da Unidade Orçamentária 1270 – Secretaria de Estado de Cultura (SECULT) registrou um patrimônio total aproximado de R$ 12 milhões, distribuído em cerca de 12.245 bens patrimoniais. Além disso, foram contabilizados aproximadamente R$ 124.346,84 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), correspondentes a 21.869 itens de almoxarifado de consumo. Em comparação com o exercício anterior, que registrou um patrimônio de aproximadamente R$ 11 milhões, distribuído em 10.600 bens patrimoniais, e cerca de R$ 159 mil em itens de almoxarifado de consumo, houve uma entrada significativa de bens permanentes no SIAD. Quanto aos bens de consumo, verificou-se a ocorrência de requisições para baixa por consumo, bem como novas aquisições ao final de 2024, conforme relatório do armazém de dados do SIAD, SEI nº 108938457.

Relatório de Gestão SECULT (1699256799336995 SEI 1450140001150020256 v.2 pg. 77

Conforme o quadro a seguir, compilado a partir dos relatórios SEI nº108937404, extraídos do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD)[3], a SECULT recebeu por transferência direta aproximadamente 1.111 itens no elemento item de despesa 52.07 – Equipamentos de Informática. Desse total, aproximadamente 500 equipamentos foram recebidos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), com o intuito de promover a atualização tecnológica e expandir o quantitativo de desktops e notebooks utilizados nas atividades administrativas da SECULT.

Outro investimento significativo refere-se à aquisição e incorporação de bens permanentes oriundos do Contrato de Gestão Nº 06/2020, celebrado entre a SECULT e o Instituto Cultural Filarmônica (ICF), que ingressaram nos elementos de despesa 5206, 5207, 5208, 5212, 5214 e 5219, com a finalidade de aprimorar a infraestrutura e a prestação dos serviços culturais do ICF, em parceria com a SECULT.

Ademais, foram realizados processos de compra que contemplaram materiais de consumo, materiais permanentes e serviços. Os materiais permanentes adquiridos durante o exercício estão listados na planilha SEI nº108937519 –, perfazendo um total de 206.316,75 (duzentos e seis mil trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

Relatório Analítico de Movimentação Quantitativa e Financeira dos Bens				
Exercício:	**2024**			
Unid. Orçamentária:	**1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO**			
Unid. Executora:	**1270001 - SECULT**			
Unid. Contábil:	**1270001**			
	Saldo Quantitativo		Saldo Financeiro	
Elemento Item despesa	Saída	Entrada	Saída	Entrada
52.01 – AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	-	-	-	-
52.02 – ANIMAIS DE TRABALHO, PRODUÇÃO E/OU REPRODUÇÃO	2	2	R$0,02	R$0,02
52.03 – ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL	-	-	-	-
52.04 – MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	-	11	-	R$42.103,89
52.06 – EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA	4	21	R$5.856,00	R$69.205,35
52.07 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	1111	R$700,00	R$211.365,86
52.08 – EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO	6	27	R$103.953,48	R$227.084,73

Relatório de Gestão SECULT (1099256) SEI 1400.01.0001050/2025-68 / pg. 78

52.09 – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO	-	-	-	-
52.10 – FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS PARA OFICINA, MEDIÇÃO E INSPEÇÃO	-	-	-	-
52.11 – INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	-	-	-	-
52.12 – MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DE USO ADMINISTRATIVO	3	38	R$3.554,44	R$16.088,40
52.13 – MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO	-	-	-	-
52.14 – MOBILIÁRIO	18	320	R$6.041,41	R$96.850,06
52.15 – OBJETOS DE ARTE E ANTIGÜIDADES	5	8		
52.16 – TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS	-	-	-	-
52.17 – VEÍCULOS	-	-	-	-
52.18 – COLEÇÃO E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	-	-	-	-
52.19 – INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	21	1	R$142.251,91	R$648.503,84
52.20 – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	-	52		R$6.689,56
52.21 – MATERIAL DIDÁTICO	2	90	R$4.909,00	R$271.405,56
52.22 – ESTRUTURAS E COMPONENTES	-	-	-	-
52.25 – APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	-	2	-	R$1.733,19
52.26 – EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	-	-	-	-
52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	-	-	-	-
Soma	**62**	**1683**	**R$267.266,26**	**R$1.591.030,46**

Observa-se na tabela que não houve saídas de materiais significativas, uma vez que no exercício em questão não houve alienação de bens, a qual foi sobrestada pela SEPLAG para ajustes na formalização, conforme as exigências previstas na Lei nº 14.133/2021[4]. Contudo, foram instruídos processos de alienação de cinco veículos, que já foram enviados para a SEPLAG e estão aguardando a formalização prevista para 2025. São eles, conforme a planilha SEI nº 108937784, que contém a relação da frota da SECULT:

- Os veículos de placas HMG8740 e HFS7059 foram enviados em 16/07/2024 para alienação, conforme o processo SEI nº 1410.01.0003052/2022-65;
- Os veículos de placas GMG0329, HMH1421 e HNH1941 foram enviados em 30/12/2024 para alienação, conforme o processo SEI nº 1410.01.0005064/2024-55.

Esclarecemos que a alienação dos veículos se justifica pela renovação da frota da SECULT, substituindo os veículos obsoletos por três veículos locados, provenientes do Contrato Nº 9433602/2024 (Processo SEI nº 1410.01.0003512/2024-55) com a empresa CS Brasil, visando a redução de custos operacionais, como manutenção e combustível, além de incrementar a segurança e a eficiência na execução das atividades administrativas.

Relatório de Gestão SECULT (1099256) SEI 1410.01.0001050/2025-87 / pg. 79

Em 2024, a DLA implementou uma série de iniciativas de aprimoramento da gestão patrimonial, com vistas a incrementar a eficiência e a transparência nos processos administrativos da SECULT. Dentre as ações destacam-se o aperfeiçoamento do aplicativo de gestão patrimonial, desenvolvido pela NTIC/SECULT, que permite aos responsáveis pela carga patrimonial realizar a conferência eletrônica com elevado grau de precisão, reduzindo a margem de erro ao mínimo.

Outro avanço relevante foi a descentralização da gestão patrimonial para as unidades administrativas da SECULT, assegurando, simultaneamente, a capacitação contínua dos servidores responsáveis pelo apoio administrativo em cada unidade. Esta medida se revelou particularmente estratégica para a Superintendência de Bibliotecas, Museus e Economia da Criatividade (SBMEC), que lida com um considerável volume de bens e uma infraestrutura substancial. A descentralização não apenas conferiu maior autonomia às unidades, mas também acelerou a tomada de decisões e a implementação de ações corretivas quando necessário.

Ademais, foi incentivado o uso do SIAD, cujas atividades de gestão foram descentralizadas. Para garantir a eficácia dessa medida, foram designados servidores como pontos focais, para trabalho externo nas unidades conforme demanda, responsáveis pela disseminação do conhecimento e pelo suporte contínuo às unidades administrativas. A DLA também promoveu treinamentos periódicos e comunicados atualizados sobre as práticas de gestão patrimonial, com o objetivo de proporcionar a educação continuada dos servidores, assegurando-lhes o domínio das melhores práticas e normativas vigentes, além de fomentar a conscientização acerca da importância da conservação do patrimônio público.

Na análise das iniciativas implementadas em 2023 e aprimoradas em 2024, destacam-se a capacitação contínua dos servidores e os comunicados frequentes, os quais asseguraram a constante atualização em relação às melhores práticas e às exigências legais pertinentes. Além disso, as ações voltadas à conscientização sobre o desfazimento de bens obsoletos e à adoção do Almoxarifado Virtual contribuíram de maneira decisiva para uma gestão mais racional e econômica dos recursos públicos disponíveis.

Em suma, as ações empreendidas pela DLA evidenciam o compromisso inabalável da SECULT com a modernização, a eficiência e o rigoroso controle patrimonial, alinhando-se de forma

Relatório de Gestão SECULT (1099256799) SEI 1400 pg. 80

indiscutível às diretrizes estratégicas do Estado de Minas Gerais e contribuindo de maneira decisiva para o alcance dos resultados institucionais almejados.

Atenciosamente,

Silvia Maria de Souza Lana Sanguinete

Diretora de Logística e Aquisições

---

[1] A DLA tem sua competência disposta no art. 33 do Decreto Estadual nº48.469, de 10 de julho de 2023 - https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/48649/2023/

[2] Decreto 45.242/2009, Regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo. https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/45242/2009/?cons=1. Acesso em 06/03/2025.

[3] Nos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais o SIAD é o sistema corporativo onde são registradas todas as movimentações dos materiais, devendo por meio de legislação, a obrigatoriedade do seu uso. O Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD, instituído pelo Decreto nº 42.873, de 9 de setembro de 2002, tem como finalidade controlar o ciclo dos materiais, serviços e obras, desde a sua solicitação até a distribuição dos materiais de consumo, a baixa dos bens permanentes do patrimônio e a realização dos serviços e obras, e será gerido conforme o disposto neste Decreto. file:///C:/Users/m1438020/Downloads/cartilha_curso_siad_-_final.pdf

[4] Lei 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em 06/03/2025.

Relatório de Gestão 2024 (1099251679) SEI 1451.01.0001150/2025-81 pg. 81

- Tecnologia da Informação;

PROJETO	O QUE FOI ATENDIDO	PRINCIPAL ÁREA ATENDIDA
Repositório de Descrições Arquivísticas (AToM) (atom.arquivopublico.secult.live)	Site contendo informações sobre o acervo e parte dos documentos do APM que já estão em meio eletrônico.	GABINETE/APM
Portal Minas Gerais - Migração de Versão do FrameWork (www.minasgerais.com.br)	Fase 1 do Projeto de Migração de Versão do Framework Tornar a Plataforma Integrada do Turismo mais segura e eficiente, por meio da atualização das seguintes tecnologias: - PHP: de 5.6.40 para 7.4 - Laravel: de 5.1 para 6.20.44	SUBTURISMO
Plataforma Descentra (www.descentra.mg.gov.br)	Criação da Plataforma Descentra, descentra.mg.gov.br, para gerir todo o ciclo de vida de mecanismos e editais de fomento à cultura em Minas Gerais, no cumprimento das diretrizes da Lei nº 24.462/2020, conhecida como Lei Descentra Cultura, e da Lei nº 14.399/2022, a Política Nacional Aldir Blanc. A plataforma está subdividida em módulos, sendo entregues em 2024 os módulos básicos de acesso e configuração do Sistema, Fale Conosco, Ficha Cadastral do Proponente e, Gestão de Editais e Inscrição de propostas.	SUBCULTURA
Atualização do Parque Tecnológico da SECULT	Atualização do parque de computadores da SECULT com o recebimento 267 equipamentos, sendo: sendo: 132 Computadores, 120 monitores e 15 notebooks, por meio de doação de equipamentos em perfeito estado e ótima configuração, distribuídos entre os equipamentos culturais sob a	SECULT

Relatório de Gestão SECULT (1099256799) SEI 1451.01.0001150/2025-82 pg. 82

	responsabilidade do órgão - Biblioteca Pública, Arquivo Público e Museus, além do prédio Sede na Cidade Administrativa.	
Liberação de Usuários Externos no SEI	Liberação e orientação de acesso para usuários externos no SEI em 2024, visando atender às políticas públicas e aos contratos com terceiros gerenciados pela Secretaria.	SECULT
Implantação Piloto do Jira para Gestão da Plataforma Descentra e Expansão no Núcleo de TI	Implantação piloto do Jira realizada para a gestão do projeto de construção da Plataforma Descentra, visando maior controle, transparência e eficiência. A ferramenta permitirá o acompanhamento centralizado das entregas, automação de fluxos e adoção de metodologias ágeis. Após o piloto, a ferramenta será implantada em outros projetos de TI geridos pelo Núcleo de TI.	SECULT

Relatório de Gestão SEI 1400.01.0000150/2025-83 pg. 83

6. Atendimento às exigências contidas na DN TCEMG nº 03/2024

a. descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras

Relatório de Gestão SEPLAG (1099256793699) SEI 1451.01.0001150/2025-84 pg. 84

Programa 100 – Mais Turistas

Ação: DIVULGAÇÃO TURÍSTICA DE MINAS GERAIS (4324)

Produto: **AÇÕES PROMOCIONAIS** Unid. de Medida: **AÇÃO**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.10.1	641.130,00	611.908,00	584.283,42	584.283,42	27.624,58	95,49	95,49
3.10.1	37.277,00	447.277,00	222.318,98	222.318,98	224.958,02	49,70	49,70
3.10.7	180.624,00	180.624,00	140.702,00	140.702,00	39.922,00	77,90	77,90
3.69.1	0,00	9.340.142,67	9.306.717,84	9.306.717,84	33.424,83	99,64	99,64
3.95.1	1.187.500,00	2.387.500,00	1.695.719,39	1.695.719,39	691.780,61	71,02	71,02
4.10.1	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00
4.69.1	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.046.531,00**	**15.267.451,67**	**11.949.741,63**	**11.949.741,63**	**3.317.710,04**	**78,27**	**78,27**

Dados atualizados até Dez/2024 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
100,00	☺	583,90	😐	0,17	☹

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	30	30	30	30	100,00	100,00	100,00
Financeiro	2.046.531,00	15.267.451,67	2.046.531,00	11.949.741,63	583,90	78,27	583,90

Programa 100 – Mais Turistas

Ação: MINAS FORMA, MINAS TRANSFORMA (4327)

Produto: **VAGAS OFERTADAS** Unid. de Medida: **VAGA**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.10.1	731.135,00	776.380,00	751.788,64	751.788,64	24.591,36	96,83	96,83
3.10.1	40.089,00	70.089,00	65.808,47	65.808,47	4.280,53	93,89	93,89
3.10.7	207.900,00	128.957,00	111.130,50	111.130,50	17.826,50	86,18	86,18
TOTAL	**979.124,00**	**975.426,00**	**928.727,61**	**928.727,61**	**46.698,39**	**95,21**	**95,21**

Dados atualizados até Dez/2024 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
186,58	😐	94,85	☺	1,97	😐

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	25.000	46.625	25.000	46.645	186,58	100,04	186,58
Financeiro	979.124,00	975.426,00	979.124,00	928.727,61	94,85	95,21	94,85

Relatório de Gestão 2024 (1099256793699) SEI 1451.01.0000150/2025-87 pg. 85

Programa 100 – Mais Turistas

Ação: ESTRUTURAÇÃO DE PRODUTOS TURÍSTICOS (4328)

Produto: **ROTAS TURÍSTICAS ESTRUTURADAS** Unid. de Medida: **ROTA ESTRUTURADA**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.10.1	188.403,00	199.403,00	190.630,03	190.630,03	8.772,97	95,60	95,60
3.10.1	58.159,00	58.159,00	35.933,74	35.933,74	22.225,26	61,79	61,79
3.10.7	79.942,00	38.701,00	36.510,00	36.510,00	2.191,00	94,34	94,34
TOTAL	**326.504,00**	**296.263,00**	**263.073,77**	**263.073,77**	**33.189,23**	**88,80**	**88,80**

Dados atualizados até Dez/2024 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
100,00	☺	80,57	☺	1,24	☺

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	2	2	2	2	100,00	100,00	100,00
Financeiro	326.504,00	296.263,00	326.504,00	263.073,77	80,57	88,80	80,57

Programa 100 – Mais Turistas

Ação: PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DO SETOR TURÍSTICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (4330)

Produto: **RELATÓRIO INFORMATIVO PUBLICADO** Unid. de Medida: **DOCUMENTO**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.95.1	2.035.000,00	2.365.000,00	500.000,00	500.000,00	1.865.000,00	21,14	21,14
4.95.1	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.035.000,00**	**2.535.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**2.035.000,00**	**19,72**	**19,72**

Dados atualizados até Dez/2024 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
100,00	☺	24,57	☹	4,07	😐

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	12	12	12	12	100,00	100,00	100,00
Financeiro	2.035.000,00	2.535.000,00	2.035.000,00	500.000,00	24,57	19,72	24,57

Relatório de Gestão SEPLAG (1099256799) SEI 1451.01.0001150/2025-86 / pg. 86

Programa 100 – Mais Turistas

Ação: DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO (4479)

Produto: **AÇÃO REALIZADA** Unid. de Medida: **AÇÃO**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.10.1	279.876,00	338.218,00	316.640,82	316.640,82	21.577,18	93,62	93,62
3.10.1	139.832,00	179.832,00	110.139,79	110.139,79	69.692,21	61,25	61,25
3.10.7	102.713,00	72.518,00	63.101,00	63.101,00	9.417,00	87,01	87,01
TOTAL	**522.421,00**	**590.568,00**	**489.881,61**	**489.881,61**	**100.686,39**	**82,95**	**82,95**

Dados atualizados até Dez/2024 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
132,61	😐	93,77	🙂	1,41	😐

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	46	59	46	61	132,61	103,39	132,61
Financeiro	522.421,00	590.568,00	522.421,00	489.881,61	93,77	82,95	93,77

Relatório de Gestão GESTÃO (1099256799)3699$EI 1456.014.0000.1050/2025-87 pg. 87

Programa 102 – Fomento à Economia da Criatividade

Ação: PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS (4331)

Produto: **ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS REALIZADAS** Unid. de Medida: **ATIVIDADE**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.10.1	2.124.864,00	1.951.864,00	1.926.137,31	1.926.137,31	25.726,69	98,68	98,68
3.10.1	736.926,00	436.926,00	343.078,13	343.078,13	93.847,87	78,52	78,52
3.10.7	731.033,00	582.126,00	533.345,99	533.345,99	48.780,01	91,62	91,62
TOTAL	**3.592.823,00**	**2.970.916,00**	**2.802.561,43**	**2.802.561,43**	**168.354,57**	**94,33**	**94,33**

Dados atualizados até Dez/2024 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
95,31	☺	78,00	☺	1,22	☺

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	1.258	1.140	1.258	1.199	95,31	105,18	95,31
Financeiro	3.592.823,00	2.970.916,00	3.592.823,00	2.802.561,43	78,00	94,33	78,00

Programa 102 – Fomento à Economia da Criatividade

Ação: APOIO A PROJETOS CULTURAIS E TURÍSTICOS REALIZADOS POR INTERMÉDIO DE PARCERIAS (4332)

Produto: **PROJETO BENEFICIADO** Unid. de Medida: **PROJETO**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.10.1	0,00	1.327.946,00	1.275.396,48	1.275.396,48	52.549,52	96,04	96,04
1.95.1	91.477,00	91.477,00	5.070,58	5.070,58	86.406,42	5,54	5,54
3.10.4	0,00	3.050.000,00	2.650.000,00	2.650.000,00	400.000,00	86,89	86,89
3.10.7	0,00	251.101,00	220.748,00	220.748,00	30.353,00	87,91	87,91
3.10.8	1.345.158,00	500.000,00	200.000,00	200.000,00	300.000,00	40,00	40,00
3.15.1	0,00	5.113.317,97	5.113.063,97	5.113.063,97	254,00	100,00	100,00
3.24.1	562.600,00	702.208,21	139.608,21	139.608,21	562.600,00	19,88	19,88
3.95.7	80.101,00	80.101,00	1.476,00	1.476,00	78.625,00	1,84	1,84
4.10.8	400.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	100,00	100,00
4.15.1	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	100,00	100,00
TOTAL	**2.479.336,00**	**11.416.151,18**	**9.905.363,24**	**9.905.363,24**	**1.510.787,94**	**86,77**	**86,77**

Dados atualizados até Dez/2024 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
3.000,00	😐	399,52	😐	7,51	😐

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	1	29	1	30	3.000,00	103,45	3.000,00
Financeiro	2.479.336,00	11.416.151,18	2.479.336,00	9.905.363,24	399,52	86,77	399,52

Relatório de Gestão SEC/SUPLAN (1099256799) SEI 145.01.1000.0050/2025-88 / pg. 88

Programa 102 – Fomento à Economia da Criatividade

Ação: GESTÃO DO FOMENTO E MUNICIPALIZAÇÃO DA CULTURA (4343)

Produto: **EDITAL PUBLICADO** Unid. de Medida: **EDITAL**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.10.1	3.887.710,00	3.562.710,00	3.295.870,12	3.295.870,12	266.839,88	92,51	92,51
3.10.1	623.865,00	623.865,00	458.389,78	458.389,78	165.475,22	73,48	73,48
3.10.7	772.006,00	634.205,00	575.128,50	575.128,50	59.076,50	90,68	90,68
3.16.1	170.000.000,00	170.000.000,00	1.028.087,27	1.028.087,27	168.971.912,73	0,60	0,60
3.17.1	0,00	144.617.955,44	144.617.955,44	144.617.955,44	0,00	100,00	100,00
3.57.1	0,00	52.160.197,50	51.921.911,11	51.921.911,11	238.286,39	99,54	99,54
TOTAL	**175.283.581,00**	**371.598.932,94**	**201.897.342,22**	**201.897.342,22**	**169.701.590,72**	**54,33**	**54,33**

Dados atualizados até Dez/2024 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
123,08	☺	115,18	☺	1,07	☺

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	13	7	13	16	123,08	228,57	123,08
Financeiro	175.283.581,00	371.598.932,94	175.283.581,00	201.897.342,22	115,18	54,33	115,18

Programa 102 – Fomento à Economia da Criatividade

Ação: GESTÃO DA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA (5002)

Produto: **PROJETOS APROVADOS VIA INCENTIVO FISCAL À CULTURA** Unid. de Medida: **PROJETO APROVADO**

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
122,70	☺	-	😐	-	😐

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	727	742	727	892	122,70	120,22	122,70
Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-

Relatório de Gestão 2024 (1099256793699) SEI 1400.01.0000150/2025-89 pg. 89

Programa 103 – Espaços culturais, corpos artísticos e órgãos colegiados

Ação: GESTÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO (4322)

Produto: **PÚBLICO ATENDIDO NOS MUSEUS, BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO** Unid. de Medida: **PÚBLICO ATENDIDO**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.10.1	4.221.136,00	3.086.132,00	2.841.480,80	2.841.480,80	244.651,20	92,07	92,07
3.10.1	10.109.384,00	8.878.995,00	8.755.783,62	8.755.783,62	123.211,38	98,61	98,61
3.10.7	843.918,00	528.798,00	446.823,39	446.823,39	81.974,61	84,50	84,50
4.10.8	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**15.574.438,00**	**12.493.925,00**	**12.044.087,81**	**12.044.087,81**	**449.837,19**	**96,40**	**96,40**

Dados atualizados até Dez/2024 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
165,17	😐	77,33	🙂	2,14	😐

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	707.858	1.090.360	707.858	1.169.195	165,17	107,23	165,17
Financeiro	15.574.438,00	12.493.925,00	15.574.438,00	12.044.087,81	77,33	96,40	77,33

Programa 103 – Espaços culturais, corpos artísticos e órgãos colegiados

Ação: GESTÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS (4326)

Produto: **REUNIÃO REALIZADA** Unid. de Medida: **REUNIÃO**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.10.1	100.000,00	300.000,00	102.624,90	102.624,90	197.375,10	34,21	34,21
TOTAL	**100.000,00**	**300.000,00**	**102.624,90**	**102.624,90**	**197.375,10**	**34,21**	**34,21**

Dados atualizados até Dez/2024 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
86,02	🙂	102,62	🙂	0,84	🙂

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	93	67	93	80	86,02	119,40	86,02
Financeiro	100.000,00	300.000,00	100.000,00	102.624,90	102,62	34,21	102,62

Relatório de Gestão 2024 (1099256793699) SEI 1451.01.0001150/2025-97 pg. 90

Programa 103 – Espaços culturais, corpos artísticos e órgãos colegiados

Ação: ORQUESTRA FILARMÔNICA DE MINAS GERAIS (4329)

Produto: **APRESENTAÇÃO MUSICAL REALIZADA** Unid. de Medida: **APRESENTAÇÃO**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.10.1	19.500.000,00	19.500.000,00	19.495.054,01	19.495.054,01	4.945,99	99,97	99,97
TOTAL	**19.500.000,00**	**19.500.000,00**	**19.495.054,01**	**19.495.054,01**	**4.945,99**	**99,97**	**99,97**

Dados atualizados até Dez/2024 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
128,21	☺	99,97	☺	1,28	☺

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	78	98	78	100	128,21	102,04	128,21
Financeiro	19.500.000,00	19.500.000,00	19.500.000,00	19.495.054,01	99,97	99,97	99,97

Relatório de Gestão 2024 (1099256793699) SEI 1451.01.0001150/2025-91 pg. 91

Programa 105 - Formação e Capacitação Técnico-cultural

Ação: ASSESSORIAS TÉCNICAS PARA GESTÃO DE BIBLIOTECAS E MUSEUS (4336)

Produto: **ASSESSORIA TÉCNICA PRESTADA** Unid. de Medida: **ASSESSORIA**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.10.1	539.134,00	551.134,00	541.246,86	541.246,86	9.887,14	98,21	98,21
3.10.1	58.160,00	58.160,00	24.778,32	24.778,32	33.381,68	42,60	42,60
3.10.7	87.006,00	87.006,00	72.154,50	72.154,50	14.851,50	82,93	82,93
TOTAL	**684.300,00**	**696.300,00**	**638.179,68**	**638.179,68**	**58.120,32**	**91,65**	**91,65**

Dados atualizados até Dez/2024 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
80,98	☺	93,26	☺	0,87	☺

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	410	326	410	332	80,98	101,84	80,98
Financeiro	684.300,00	696.300,00	684.300,00	638.179,68	93,26	91,65	93,26

Programa 105 - Formação e Capacitação Técnico-cultural

Ação: CAPACITAÇÕES TÉCNICO-CULTURAIS (4337)

Produto: **INSCRITOS / MATRICULADOS** Unid. de Medida: **MATRÍCULA/INSCRIÇÃO**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.10.1	166.060,00	66.060,00	0,00	0,00	66.060,00	0,00	0,00
TOTAL	**166.060,00**	**66.060,00**	**0,00**	**0,00**	**66.060,00**	**0,00**	**0,00**

Dados atualizados até Dez/2024 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
185,49	😐	0,00	☹	-	☹

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	1.750	3.088	1.750	3.246	185,49	105,12	185,49
Financeiro	166.060,00	66.060,00	166.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Gestão SEST (1099256795) SEI 1400.010.0020256/2025-92 / pg. 92

Programa 106 – Proteção e Salvaguarda de acervos culturais

Ação: CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CURATIVA, RESTAURAÇÃO, AQUISIÇÃO E GESTÃO TÉCNICA DE ACERVOS (4338)

Produto: **ITENS DE BENS PRESERVADOS** Unid. de Medida: **UNIDADE**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.10.1	1.401.753,00	1.522.126,00	1.495.255,59	1.495.255,59	26.870,41	98,23	98,23
3.10.1	1.349.847,00	118.041,00	37.586,86	37.586,86	80.454,14	31,84	31,84
3.10.7	514.126,00	466.349,00	421.552,51	421.552,51	44.796,49	90,39	90,39
TOTAL	**3.265.726,00**	**2.106.516,00**	**1.954.394,96**	**1.954.394,96**	**152.121,04**	**92,78**	**92,78**

Dados atualizados até Dez/2024 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
484,26	😐	59,85	☹	8,09	😐

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	3.208	14.410	3.208	15.535	484,26	107,81	484,26
Financeiro	3.265.726,00	2.106.516,00	3.265.726,00	1.954.394,96	59,85	92,78	59,85

Relatório de Gestão GESTÃO (1099256799)v33699 SEI 1400.01.0000150/2025-93 pg. 93

Programa 106 – Proteção e Salvaguarda de acervos culturais

Ação: ORGANIZAÇÃO, DESCRIÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS ARQUIVÍSTICOS (4339)

Produto: **ITENS DOCUMENTAIS PRESERVADOS** Unid. de Medida: **ITEM**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.10.1	451.200,00	271.200,00	129.224,12	129.224,12	141.975,88	47,65	47,65
TOTAL	**451.200,00**	**271.200,00**	**129.224,12**	**129.224,12**	**141.975,88**	**47,65**	**47,65**

Dados atualizados até Dez/2024 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
111,33	☺	28,64	☹	3,89	😐

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	600.000	652.220	600.000	667.992	111,33	102,42	111,33
Financeiro	451.200,00	271.200,00	451.200,00	129.224,12	28,64	47,65	28,64

Programa 106 – Proteção e Salvaguarda de acervos culturais

Ação: ASSESSORIAS TÉCNICAS EM GESTÃO DE DOCUMENTOS, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS PÚBLICOS (4342)

Produto: **ASSESSORIA PRESTADA** Unid. de Medida: **ASSESSORIA**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.10.1	414.728,00	78.472,00	0,00	0,00	78.472,00	0,00	0,00
3.10.1	78.159,00	78.159,00	12.289,16	12.289,16	65.869,84	15,72	15,72
3.10.7	123.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.69.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**616.599,00**	**156.631,00**	**12.289,16**	**12.289,16**	**144.341,84**	**7,85**	**7,85**

Dados atualizados até Dez/2024 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
308,05	😐	1,99	☹	154,80	😐

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	236	727	236	727	308,05	100,00	308,05
Financeiro	616.599,00	156.631,00	616.599,00	12.289,16	1,99	7,85	1,99

Relatório de Gestão SEDTUR (1099256793699) SEI 1400010502025682 / pg. 94

Informações sobre a execução dos programas e ações do governo, de caráter estratégico

AÇÕES DE CARÁTER ESTRATÉGICO							
Programa	Descrição	Desempenho físico	Farol	Desempenho orçamentário	Farol	Físico x Orçamentário	Farol
MAIS TURISTAS (100)	ESTRUTURAÇÃO DE PRODUTOS TURÍSTICOS (4328)	100	☺	80,57	☺	1,24	☺
FOMENTO À ECONOMIA DA CRIATIVIDADE (102)	GESTÃO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO À CULTURA (4500)	55,17	☹	23,04	☹	2,39	😐

Ação: Estruturação de produtos turísticos (4328): Essa ação tem como produto o número de rotas turísticas estruturadas. Tendo em vista a meta de 2 rotas estruturadas de janeiro a dezembro de 2024, foram realizados 100% do previsto ao se entregar as duas rotas previstas no período, totalizando 100% de desempenho físico. Houve a estruturação da Rota Turística do Café do Cerrado Mineiro (Município: Patrocínio) e da Rota Turística das Artes (Munícipio: Belo Horizonte, São Joaquim de Bicas, Igarapé, Brumadinho, Congonhas, Ouro Branco, Ouro Preto e Mariana). Já a execução orçamentária, ficou abaixo do esperado, todavia dentro do limite entre 70% e 130% de execução o que se considera uma execução satisfatória.

Ação: Gestão do Sistema de Financiamento à Cultura (4360): essa ação tem como produto o número de projetos aprovados no âmbito do FEC. Considerando a meta de 174 projetos, foram aprovados 97 projetos no âmbito do Fundo Estadual de Cultura. Desse modo, o desempenho físico foi de 55,17%. A ação apresentou desempenho físico e orçamentário críticos, pois os editais do FEC foram conduzidos em conformidade com a Lei Descentra Cultura, os recursos foram distribuídos entre a SECULT e suas vinculadas – Fundação Clóvis Salgado, Fundação de Arte de Ouro Preto e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais. Desse modo, o total de contemplados alcançou 500

As ações estratégicas são monitoradas bimestralmente pela Assessoria Estratégica e Diretoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Cultura e Turismo (Secult), bem como mensalmente pela Subsecretaria de Inovação e Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag), de acordo com as informações fornecidas pelas áreas técnicas responsáveis pela execução das ações.

Relatório de Gestão SECULT (1099256799) SEI 1451.01.0001150/2025-97 pg. 95

7. Sustentabilidade ambiental

Critérios de sustentabilidade nas contratações e aquisições; ações para redução do consumo de recursos naturais; redução de resíduos poluentes.

A SECULT adota critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) como responsabilidade nas licitações, observando o que dispõem as legislações tanto federais, quanto estaduais, sobre o tema, como é o caso dos editais de licitação, que são elaborados utilizando-se o modelo padrão da AGE/MG, que embora não possua cláusula específica, trata da sustentabilidade social que é o caso do empate real, previsto do Decreto Estadual de Pregão 48012/2020, bem como a Lei 13.146/2015 – Estatuto da pessoa com deficiência e Lei 8213/91 – Lei de cotas.

Também nos processos de inexigibilidade de licitação, consta cláusula específica sobre os critérios de sustentabilidade que deverão nortear as contratações, conforme orientação do TCE MG, por meio das denúncias 912181 c/c a Lei 12.349/2010 – Contratações públicas sustentáveis.

Com o advento do Estudo Técnico Preliminar, implementado o ano passado, todas as possíveis soluções foram analisadas, levando-se em conta os critérios de sustentabilidade, como previsto no Art. 6º, inciso XII, da Resolução nº 115/2021.

8. Informações orçamentárias, financeiras e contábeis:

Trata-se de informações orçamentárias, financeiras e contábeis do órgão/entidade, no que tange a:

- Resumo da situação financeira contábil do órgão/entidade (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício;
- Principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira do órgão/entidade no exercício;
- Avaliação dos custos operacionais e resultados financeiros e não financeiros do órgão/entidade com base na evolução da situação contábil refletida no balanço, na

Relatório de Gestão SECULT (1099256789) SEI 1451.01.0001500/2025-82 / pg. 96

demonstração de resultados e nas notas explicativas;

- As normas legais e técnicas adotadas nas atividades orçamentárias, financeiras e contábeis do órgão/entidade e
- Mecanismos adotados pela alta administração e pelos responsáveis pela contabilidade para controle e garantia da confiabilidade, da regularidade e da completude,
- Bem como abrangência dos lançamentos e procedimentos contábeis da organização;
- As informações acerca do setor de contabilidade do órgão/entidade (estrutura, composição, competências, responsabilidades, nomes, cargos e período de atuação dos responsáveis pela contabilidade);
- As conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos;
- Esclarecimentos acerca da forma como foram tratadas as demonstrações contábeis, em caso de o órgão/entidade possuir em sua composição mais de uma entidade contábil.

Resumo da situação financeira contábil do órgão/entidade (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício;

Conta Contábil PCASP	Descrição PCASP	Descrição PCU	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
1.1.3.1.1.01.01	ADIANTAMENTOS/DIARIAS ANTECIPADAS CONCEDIDOS A PESSOAL	Responsáveis por Diárias de Viagem e por Adiantamentos	R$ 0,00	R$ 0,00
8.1.1.9.1.02.02	RESPONSÁVEIS POR PRESTAÇÃO DE CONTAS - ADIANTAMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	Outras Despesas Correntes	R$ 32.658,32	R$ 1.955.923,80
2.1.8.9.101	INVESTIMENTOS	Investimentos	R$ 0,00	R$ 893.924,02
8.1.1.9.1.02.03	RESPONSÁVEIS POR PRESTAÇÃO DE CONTAS - SUPRIMENTO DE CAIXA	Responsáveis por Suprimentos de Caixas	R$ 0,00	R$ 0,00

Relatório de Gestão SECULT (1099256799) SEI 1400.01.0001050/2025-97 / pg. 97

8.1.2.2.1.04	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS A COMPROVAR	Responsáveis por Subvenções e Auxílios e Recursos entregues para Execução de Convênios	R$ 63.500.811,73	R$54.376.458,16
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	Responsáveis Por Almoxarifado	R$ 124.346,84	R$ 159.219,50
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	Responsáveis por Bens Moveis	R$ 12.570.265,78	R$ 11.087.119,71
8.1.2.9.1.08	RESPONSÁVEIS POR BENS RECEBIDOS P/CESSÃO DE USO/COMODATO/DOAÇÕES	Responsáveis por bens recebidos p/cessão de uso/comodato/doações	R$ 7.767,99	R$ 7.767,99

Principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira do órgão/entidade no exercício;

A Contabilidade Pública é um ramo da contabilidade que se dedica ao registro, controle, documentação e avaliação da execução das finanças públicas, bem como à gestão dos recursos do Estado. Ela segue princípios e regulamentações específicas, como a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Gestão Fiscal e a Lei de Contabilidade Pública, com o objetivo de assegurar a transparência e a eficiência na administração dos recursos públicos.

Além de documentar as finanças públicas, a Contabilidade Pública desempenha um papel fundamental no controle orçamentário, na contabilização das receitas e despesas públicas, na avaliação dos resultados financeiros e na otimização dos recursos. A correta gestão dessas áreas garante que os recursos do Estado sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz, evitando desperdícios e promovendo o equilíbrio fiscal.

Essa área da contabilidade é essencial para assegurar que os gastos públicos sejam realizados de forma responsável e em conformidade com a legislação vigente. Através de um sistema contábil transparente e rigoroso, a Contabilidade Pública contribui diretamente para a gestão eficiente dos recursos do Estado, permitindo o cumprimento das metas fiscais e promovendo a

Relatório de Gestão SEDETUR (1099256789)33699 SEI 1460.01.0000150/2025-82 / pg. 98

transparência nas ações da administração pública. Dessa forma, a sociedade pode acompanhar de forma clara e objetiva como os recursos são alocados e utilizados, reforçando o compromisso com a boa gestão pública e a responsabilidade fiscal.

Conta Contábil PCASP	Descrição PCASP	Saldo em 31/12/2024
8.1.1.9.1.02.01	Responsáveis por Prestação de Contas - Adiantamento	R$ 0,00
8.1.1.9.1.02.03	Responsáveis por Prestação de Contas - Suprimento de Caixa	R$ 0,00
8.1.2.2.1.04	Obrigações Conveniadas a Comprovar	R$ 63.500.811,73
1.1.5.6.1.01	Material de Consumo	R$ 124.346,84
1.2.3.1.1.01	Bens Moveis	R$ 12.570.265,78
8.1.2.9.1.08	Responsáveis por Bens Recebidos P/Cessão de Uso/Comodato/Doações	R$ 7.767,99
2.1.3.1.1.01	Fornecedores e Contas a Pagar	R$ 32.658,32
2.1.8.9.1.01	Investimentos	R$ 0,00

Ocorrências relativos à atuação e à situação financeira da SECULT em 2024

Em 2024 a situação financeira foi regular, todas as despesas comprometidas, desde que os documentos fiscais hábeis tenham sido apresentados pelas empresas e os mesmos estejam devidamente declarados por dois servidores que o serviço foi prestado e que o bem foi entregue, os pagamentos foram realizados até 31/12/2024.

Diante do apresentado no SIAFI na Consulta / Relatório - Saldo Financeiro Global a Liberar e/ou consulta de Saldo Financeiro Liberado/Remanejado – Orçamentário, tivemos um aporte financeiro no total de R$ 285.480.324,42, e as despesas efetivamente realizada chegamos ao montante de R$ 282.118.636,08.

Relatório de Gestão SECULT (1099256) SEI 145...1400010500202568 / pg. 99

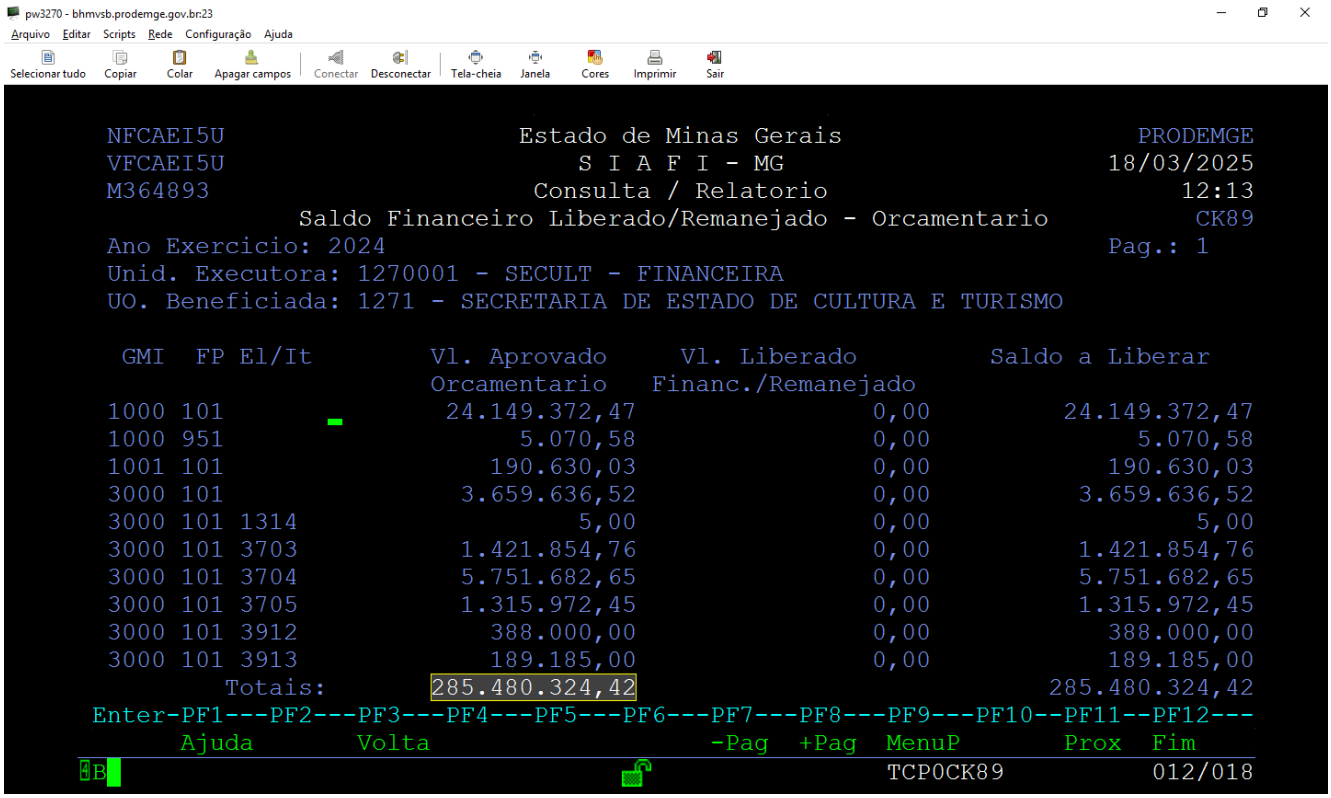

pw3270 - bhmvsb.prodemge.gov.br:23

Arquivo Editar Scripts Rede Configuração Ajuda

Selecionar tudo | Copiar | Colar | Apagar campos | Conectar | Desconectar | Tela-cheia | Janela | Cores | Imprimir | Sair

```
NFCAEI5U                    Estado de Minas Gerais                    PRODEMGE
VFCAEI5U                        S I A F I - MG                      18/03/2025
M364893                      Consulta / Relatorio                       12:13
            Saldo Financeiro Liberado/Remanejado - Orcamentario          CK89
Ano Exercicio: 2024                                                  Pag.: 1
Unid. Executora: 1270001 - SECULT - FINANCEIRA
UO. Beneficiada: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

 GMI  FP El/It        Vl. Aprovado     Vl. Liberado        Saldo a Liberar
                      Orcamentario   Financ./Remanejado
1000 101              24.149.372,47              0,00         24.149.372,47
1000 951                   5.070,58              0,00              5.070,58
1001 101                 190.630,03              0,00            190.630,03
3000 101               3.659.636,52              0,00          3.659.636,52
3000 101 1314                 5,00              0,00                  5,00
3000 101 3703          1.421.854,76              0,00          1.421.854,76
3000 101 3704          5.751.682,65              0,00          5.751.682,65
3000 101 3705          1.315.972,45              0,00          1.315.972,45
3000 101 3912            388.000,00              0,00            388.000,00
3000 101 3913            189.185,00              0,00            189.185,00
        Totais:      285.480.324,42                         285.480.324,42
Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10--PF11--PF12---
      Ajuda       Volta                    -Pag  +Pag  MenuP       Prox  Fim
B                                                  TCP0CK89          012/018
```

Avaliação dos custos operacionais e resultados financeiros e não financeiros do órgão/entidade com base na evolução da situação contábil refletida no balanço, na demonstração de resultados e nas notas explicativas;

A Gestão de Custos relaciona-se com os princípios da Administração Pública ao fornecer as informações para o gestor, possibilitando controlar os gastos, otimizá-los, saber da viabilidade de possíveis investimentos, a fim de atender as necessidades coletivas, com qualidade, transparência e respeito aos cidadãos.

Os custos operacionais são o dinheiro desembolsado por uma determinada empresa para a execução de suas atividades e assegurar suas operações. Insumos de produção, remuneração de equipes, despesas financeiras e viagens corporativas são consideradas custos operacionais.

Contudo, a questão mais importante é saber diferenciar um custo operacional de um investimento. A aquisição de novas máquinas, equipamentos e computadores são considerados investimentos, afinal, é um capital investido com o objetivo de se obter lucros futuros. Agora, a compra de papéis, tintas para impressoras e demais insumos de escritórios são custos, pois,

Relatório de Gestão 2024 (SEI 1400105002025682) / pg. 100

apesar de serem fundamentais para o funcionamento da empresa, não possuem expectativas de rendimentos futuros.

O resultado financeiro registra as entradas e saídas do caixa e contabilizando as receitas, custos, despesas e investimentos incluídos no mês que foram quitados, é um dos indicadores que possibilita observar como estão os resultados relativos ao caixa e as dívidas e está relacionado ao lucro ou prejuízo são os resultados obtidos mediante as atividades que não possuem relação direta com as operações.

Os resultados não financeiros são importantes para detectar tendências no desempenho de médio e longo prazos da empresa e também para evitar que os gestores sejam orientados somente para obter desempenhos de curto prazo, com isso prejudicando a continuidade da organização.

Normas legais e técnicas adotadas nas atividades orçamentárias, financeiras e contábeis do órgão/entidade e mecanismos adotados pela alta administração e pelos responsáveis pela contabilidade para controle e garantia da confiabilidade, da regularidade e da completude, bem como abrangência dos lançamentos e procedimentos contábeis da organização;

A Contabilidade Pública da SECULT - tem como base as seguintes legislações principais:

1. Lei 4.320/64, que instituiu normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
2. Decreto Estadual 37.924/96, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo;
3. Lei complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;
4. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP - (STN);
5. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP - (STN);
6. Manual de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – MCASP - (STN);
7. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T (CFC);
8. Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI;

Relatório de Gestão SECULT (1670925679333699) SEI 1480.01.0000150/2025-81 pg. 101

9. Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG;

10. Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO;

11. Lei Orçamentaria Anual – LOA;

12. Decreto de Programação Orçamentaria – DPO;

13. Decreto nº. 35.304 de 30.12.1993, Implantação do Sistema Integrada de Administração Financeira – SIAFI MG, de utilização obrigatória pelos órgãos do Poder Executivo Estadual, tendo como objetivo geral, buscar a gestão eficiente dos recursos públicos do Estado, mediante a integração automatizada dos processos de elaboração e execução orçamentária, administração e execução financeira, registros contábeis e gestão do patrimônio público. Para estar na vanguarda, o SIAFI–MG conta com um processo evolutivo contínuo de rotinas e procedimentos ao longo dos anos, além da integração com os outros sistemas corporativos do Estado.

14. Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências;

15. Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria;

16. Instrução Normativa n° 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção e o recolhimento do Imposto de Renda incidente sobre o pagamento a pessoas físicas e jurídicas, pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Minas Gerais, em razão do fornecimento de bens e da prestação de serviços, e dá outras providências;

17. Instrução Normativa n° 12.094/2022 - Altera a Instrução Normativa RFB nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb);

18. Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, no âmbito do Sistema de Monitoramento do Regime de Recuperação Fiscal (SisRRF);

19. Instrução Normativa do TCEMG 18/2008, que estabelece normas para instrução, organização e apresentação dos processos referentes aos termos de parceria firmados entre o poder público e pessoa jurídica de direito privado qualificada como organização da Sociedade Civil de Interesse

Relatório Gestão CESTP (1379215679) SEI 1400105002025682 / pg. 102

Público (OSCIP), dispõe sobre a remessa de informações nos processos de contas anuais no âmbito da administração direta e indireta estadual;

20. Instrução Normativa do TCEMG 14/2011 e Decisão Normativas, Disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento;

21. Decisão Normativa do TCEMG 03/2023 - Dispõe sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio das Prestações de Contas Anuais de 2023, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado, e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão os respectivos processos de contas anuais constituídos, para fins de julgamento pelo Tribunal.

22. Lei Orgânica 24.313/2023, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências;

23. Decreto Estadual 48.649/2023, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo;

24. Lei Complementar 195/2022 - Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC).;

25. Decreto 11.525/2023 - Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.;

26. Decreto 11.453/2023 - Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.;

27. Lei 14.399/2022 - Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

28. Decreto 11.740/2023 - Regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Relatório de Gestão SECULT (1579233699) SEI 1400105002025682 / pg. 103

Os mecanismos adotados pela contabilidade para controle e garantia da confiabilidade, da regularidade e da completude como abrangência dos lançamentos e procedimentos contábeis da organização, são basicamente o acompanhamento das legislações citadas acima, os procedimento de planejamento como o SIGPLAN, relatórios em Excel, retirados do BO SIAFI, do Modulo Contábil e do SIAFI, em que podemos realizar o controle das receitas e despesas do órgão prevalecendo sempre a funcionamento do órgão e a cronologia de pagamentos, da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

O planejamento acontece no âmbito orçamentário e a alocação de recursos é ligada diretamente a necessidade de pagamento constatada, após instrução de processo de pagamento devidamente autorizado pelo ordenador de despesas, todo o controle de receitas e despesas é efetuado durante a rotina no SIAFI, ficando registrada no mesmo. A prioridade de pagamentos fica amarrada a disponibilização de recursos financeiros pelo Tesouro/SEF acompanhado pelas Contas Contábeis do SIAFI 111050101000 e 111050102000 e do PCASP 111120201010 1.

Informações acerca do setor de contabilidade do órgão/entidade (estrutura, composição, competências, responsabilidades, nomes, cargos e período de atuação dos responsáveis pela contabilidade);

Estrutura	SCULT/SPGF/Diretoria de Contabilidade e Finanças - DC
Composição	São 12 servidores incluído a Diretora e 2 estagiárias
Competências	De acordo com o Decreto Estadual 48.649/2023 em seu Art. 31 – A Diretoria de Contabilidade e Finanças tem como competência zelar pelo registro, controle e evidenciação contábil dos atos e fatos da Secult, bem como atuar pelo equilíbrio contábil-financeiro da secretaria, com atribuições de: I – Planejar, executar, orientar, controlar, registrar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita pública e da execução financeira, observada a legislação aplicável; II – Acompanhar, orientar e realizar os registros dos atos e fatos orçamentários, financeiros, patrimoniais e de controle, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público e demais legislações aplicáveis; III – elaborar, conferir e disponibilizar os balancetes, balanços e demais demonstrações contábeis exigidas pelas legislações vigentes, bem como demais

Relatório de Gestão SEI 1400015002025682 / pg. 104

	informações e demonstrativos contábeis exigidos pela unidade central a que esteja subordinada tecnicamente na SEF; IV – Elaborar Notas Explicativas que acompanharão as Demonstrações Contábeis no contexto das orientações e prazos expedidos pela unidade central de contabilidade a que esteja subordinada tecnicamente na SEF; V – Articular-se com as unidades centrais a que esteja subordinada tecnicamente na Seplag e na SEF, com vistas ao cumprimento de atos e instruções normativas pertinentes; VI – Elaborar Prestação de Contas de todas as unidades da Secult para encaminhamento ao TCEMG; VII – monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico, financeira e administrativa dos cadastros vinculados à Secult, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes; VIII – acompanhar e avaliar o desempenho orçamentário-financeiro global e de gestão da Secult, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações e ao atendimento dos objetivos e das metas estabelecidas; IX – Realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro e demais tomadas de contas que se façam necessárias; X – Elaborar os relatórios de prestação de contas da Secult e dos termos de parceria, convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a secretaria seja parte; XI – atuar na proposição de melhorias nos processos de contratação e execução.
Responsabilidades	O contador público exerce uma função essencial, necessária e indispensável, na gestão fiscal, transparência e fiscalização dos recursos públicos a cargo dos órgãos de controle, sem informações contábeis não há controle orçamentário, financeiro e patrimonial. Entre suas responsabilidades estão a apuração de impostos, o controle patrimonial e financeiro e diante da convergência das normas de contabilidade pública às Normas Internacionais de Contabilidade, o foco da contabilidade deixa de ser o orçamento e passa a ser o patrimônio, trazendo os impactos e desafios para organizações públicas: 1. Evidenciar perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados;

Relatório de Gestão SEP (1370925679) SEI 1480.01.0001500/2025-58 pg. 105

	2. Realizar ou superintender a tomada de contas dos agentes responsáveis por bens ou dinheiro público; 3. Controlar os direitos e obrigações oriundos de ajustes ou contratos da Administração Pública; 4. Registrar os débitos e créditos da Administração Pública com individualização do devedor ou do credor; 5. Evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, mediante prévio dos créditos orçamentários, a despesa empenhada, a despesa realizada e as dotações disponíveis, das obrigações e operações financeiras e dos bens patrimoniais. 6. Reconhecimento das receitas e despesas pelo regime de competência; 7. Realização de depreciação, amortização e exaustão do ativo não circulante; 8. Realização de provisões para as despesas com pessoal, perdas ou contingências; 9. Implantação e manutenção de sistema custos.
Nome	Regina do Carmo Ferreira Cruz
Cargo	Diretora de Contabilidade e Finanças – DAD 7
Período de atuação dos responsáveis pela Contabilidade	De 09/2003 até o momento.

Conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos;

Em 2024, não foram realizadas auditorias independentes ou auditorias internas. Diante disso, não temos conclusões ou medidas a serem implementadas para resolver eventuais questionamentos sobre a execução contábil e financeira deste órgão.

É importante ressaltar que, conforme demonstrado nos itens anteriores, a SECULT tem se empenhado, a cada ano, em aprimorar a regularidade de suas contas. Esse esforço pode ser comprovado pelos saldos das principais contas contábeis apresentados, além de constar no Relatório de Prestação de Contas do exercício de 2024.

Relatório de Gestão GESTÃO (1679233699) SEI 1400 pg. 106

Esclarecimentos acerca da forma como foram tratadas as demonstrações contábeis, em caso de o órgão/entidade possuir em sua composição mais de uma entidade Contábil;

Esta SECULT não possui em sua composição mais de uma entidade contábil. As demonstrações contábeis elaboradas, de acordo com o campo de aplicação das entidades do setor público, incluem: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Balanço Patrimonial, Demonstração do Fluxo de Caixa e Demonstrações do Resultado Econômico. Esses documentos são elaborados anualmente com o objetivo de representar de forma clara e precisa o fluxo contábil e financeiro da entidade.

3e – demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados.

A maior parte dos recursos aplicados na UO 1271 em 2024 ocorreram na fonte 17 (Transferências destinadas ao Setor Cultural – Lc 195/2022 – Art 5º - Audiovisual) e na fonte 57 (Transferências da União por meio de Portaria – Exceto Emendas Individuais e de Bancada), Procedência 1 (Recursos recebidos para execução direta nas Unidades Orçamentárias), o Grupo 3 (Outras Despesas Correntes). Tais recursos referem-se à execução no âmbito da Lei Aldir Blanc. O detalhamento consta no quadro que segue:

Relatório Gestão GESTÃO (1679233699) SEI 1400015002025682 / pg. 107

Fonte	Procedência	Grupo Despesa	Total	%
10	1	1	24.340.002,50	8,74
		3	32.417.005,33	11,64
	8	4	50.000,00	0,02
		3	200.000,00	0,07
	4	3	2.650.000,00	0,95
	7	3	4.337.612,01	1,56
15	1	3	5.113.063,97	1,84
	1	4	250.000,00	0,09
16	1	3	1.028.087,27	0,37
17	1	3	144.617.955,44	51,91
24	1	3	139.608,21	0,05
57	1	3	51.921.911,11	18,64
69	1	3	9.306.717,84	3,34
95	1	1	5.070,58	0,00
	1	3	2.197.195,39	0,79
Total Geral			**278.574.229,65**	**100**

3f – relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor

Relatório de Gestão GESTOR (1679256793369) SEI 1400.010.0020256/2025-58 pg. 108

Nº Doc. SIAFI	Nº Decreto Jornal-MG	Data	Programa	Projeto / Atividade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Anulação Crédito	Suplementação Crédito
4	NE nº 86	01/02/2024	Fomento à Economia da Criatividade	Gestão do Fomente e Municipalização da Cultura	3392102-4.343-0001	339039-0-17.1		139.202.395,96
			Fomento à Economia da Criatividade	Gestão do Fomente e Municipalização da Cultura	13392102-4.343-0001	339039-0-57.1		49.556.222,91
6			Espaços Culturais, Corpos Artítiscos e Órgãos Colegiados	Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados por Meio de Parcerias	13392102-4.332-0001	319004-0-10.1		91.295,00
	NE nº 111	08/02/2024	Espaços Culturais, Corpos Artítiscos e Órgãos Colegiados	Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados por Meio de Parcerias	13392102-4.332-0001	319104-0-10.1		182,00
			Espaços Culturais, Corpos Artítiscos e Órgãos Colegiados	Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados por Meio de Parcerias	13392102-4.332-0001	339046-0-10.7		80.101,00
9	NE nº 152	22/02/2024	Fomento à Economia da Criatividade	Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados por Meio de Parcerias	13392102-4.332-0001	339999-0-15.1		500.000,00
			Espaços culturais, corpos artísticos e órgãos colegiados	Gestão de Órgãos Colegiados	13392103-4.326-0001	339033-0-10.1		200.000,00
				Gestão, Manutenção e Modernização de Equipamentos Culturais para Atendimento ao Público	13392103-4.322-0001	339039-0-10.1	200.000,00	
11	NE nº 168	27/02/2024	Mais Turistas	Planejamento e Monitoramento do Setor Turístico do Estado de Minas Gerais	1.23695100-4.330-0001	339035-0-95.1		500.000,00
19	NE nº 213	12/03/2024	Fomento à Economia da Criatividade	Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados por Meio de Parcerias	13392102-4.332-0001	319011-0-10.1		140.000,00
						319113-0-10.1		90.000,00
				Promoção de Atividades Artístico-Culturais	13392102-4.331-0001	319011-0-10.1	140.000,00	
						319113-0-10.1	90.000,00	

Relatório de Gestão 2024 (1099256799) SEI 1400.01.0001050/2025-51 / pg. 109

22	NE nº 213	19/03/2024	Fomento à Economia da Criatividade	Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados por Meio de Parcerias	13392102-4.332-0001	332093-0-24.1		139.608,21
23	NE nº 213	22/03/2024	Fomento à Economia da Criatividade	Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados por Meio de Parcerias	13392102-4.332-0001	449999-0-15.1		50.000,00
						339999-0-15.1		509.600,00
					1491 04 122 119 2045 0001	444042-0-15.1	559.600,00	
27	NE nº 255	02/04/2024	Fomento à Economia da Criatividade	Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados por Meio de Parcerias	13392102-4.332-0001	449999-0-10.8	400.000,00	
						339999-0-10.8	845.158,00	
						449999-0-10.8	350.000,00	
28	NE nº 260	04/04/2024	Fomento à Economia da Criatividade	Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados por Meio de Parcerias	13392102-4.332-0001	339999-0-15.1		275.000,00
29	NE nº 265	09/04/2024	Proteção e Salvaguarda de acervos e bens culturais	Assessorias Técnicas em Gestão de Documentos, Criação e Manutenção de Arquivos Públicos	13391106-4.342-0001	339039-0-69.1		9.000.000,00
			Fomento à Economia da Criatividade	Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados por Meio de Parcerias	13392102-4.332-0001	339091-0-15.1		1.737.593,22
					1491.04122119-2.045-0001	444040-0-15.1	1.737.593,22	
			Fomento à Economia da Criatividade	Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados por Meio de Parcerias	13392102-4.332-0001	319004-0-10.1		108.000,00
					13392102-4.332-0001	319113-0-10.1		27.000,00
					13392102-4.332-0001	339046-0-10.7		36.000,00
			Espaços culturais, corpos artísticos e órgãos colegiados	Gestão, Manutenção e Modernização de Equipamentos Culturais para Atendimento ao Público	13392103-4.322-0001	319004-0-10.1	108.000,00	
					13392103-4.322-0001	319113-0-10.1	27.000,00	
					13392103-4.322-0001	339046-0-10.7	36.000,00	
30	NE nº 269	11/04/2024	Mais Turistas	Divulgação Turística de Minas Gerais	23695100-4.324-0001	339039-0-69.1		9.000.000,00
			Proteção e Salvaguarda de acervos e bens culturais	Assessorias Técnicas em Gestão de Documentos, Criação e Manutenção de Arquivos Públicos	13391106-4.342-0001	339039-0-69.1	9.000.000,00	

Relatório de Gestão 2024 (1099256) SEI 1400.01.0001050/2025-58 pg. 110

35	NE nº 302	25/04/2024	Apoio às Políticas Públicas	Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	04122705-2.500-0001	339039-0-10 1		6.233,30
					1481.04 128 084-4.204-0001	339039-0-10.1	6.233,30	
			Fomento à Economia da Criatividade	Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados por Meio de Parcerias	13392102-4.332-0001	339999-0-15.1		1.178.275,00
					1491.04122119-2.045-0001	4404042-0-15.1	1.178.275,00	
41	NE nº 333	09/05/2024	Fomento à Economia da Criatividade	Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados por Meio de Parcerias	13392102-4.332-0001	339999-0-15.1		557.024,75
					13392102-4.332-0001	339099-0-104		3.050.000,00
					1491.04122119-2.045-0001	4404042-0-15.1	557.024,75	
					1491.04122119-2.046-0001	339099-0-104	3.050.000,00	
45	NE nº 336	14/05/2024	Apoio às Políticas Públicas	Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	04122705-2.500-0001	339039-0-10.1		67.041,72
			Gestão de Pessoas	Saúde do Servidor	04122147-4.476-0001	339039-0-10.1	67.041,72	
47	NE nº 337	16/05/2024	Fomento à Economia da Criatividade	Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados por Meio de Parcerias	13392102-4.332-0001	339041-0-15.1		1.340.825,00
					1491.04122119-2.045-0001	4404042-0-15.1	1.340.825,00	
49	NE nº 353	21/05/2024	Fomento à Economia da Criatividade	Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados por Meio de Parcerias	13392102-4.332-0001	319011-0-10.1		590.000,00
						339046-0-10.7		120.000,00
			Espaços culturais, corpos artísticos e órgãos colegiados	Gestão, Manutenção e Modernização de Equipamentos Culturais para Atendimento ao Público	13392103-4.322-0001	319011-0-10.1	590.000,00	
						339046-10.7	120.000,00	
51	NE nº 361	23/05/2024	Apoio às Políticas Públicas	Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	04122705-2.500-0001	3390-0-10.1	4.500,00	
			Proteção e Salvaguarda de acervos e bens culturais	Conservação Preventiva e Curativa, Restauração Aquisição e Gestão Técnica de Acervos	13391106-4.338-0001	3390-0-10.1	1.800,00	
			Espaços culturais, corpos artísticos e órgãos colegiados	Gestão, Manutenção e Modernização de Equipamentos Culturais para Atendimento ao Público	13392103-4.322-0001	3390-0-10.1	3.700,00	

Relatório de Gestão 2024 (1099256) SEI 1400.01.0000150/2025-58 v 11 pg. 111

60	NE nº 394	06/06/2024	Apoio às Políticas Públicas	Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	04122705-2.500-0001	339039-0-10.1		64.412,63
					1191.04129045-4.082-0001	339037-0-10.1	64.412,63	
			Fomento à Economia da Criatividade	Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados por Meio de Parcerias	13392102-4.332-0001	449099.0-15.1		200.000,00
78	NE nº 394	28/06/2024	Mais Turistas	Divulgação Turística de Minas Gerais	23695100-4.324-0001	332041.0.95.1		560.000,00
						339039.0.95.1		640.000,00
81	NE nº 463	02/07/2024	Mais Turistas	Planejamento e Monitoramento do Setor Turístico do Estado de Minas Gerais	1.23695100-4.330-0001	449052.0.95.1		130.000,00
						339039.0.95.1	130.000,00	
83	NE nº 465	02/07/2024	Fomento à Economia da Criatividade	Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados por Meio de Parcerias	13392102-4.332-0001	319113.0.10.1		175.000,00
				Assessorias Técnicas em Gestão de Documentos, Criação e Manutenção de Arquivos Públicos	13391106-4.342-0001	319011.0.10.1	175.000,00	
94	NE nº 505	18/07/2024	Apoio às Políticas Públicas	Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	04122705-2.500-0001	319011-0-10.1		807.367,00
			Apoio às Políticas Públicas	Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	04122705-2.500-0001	319113-0-10.1		21.259,00
			Proteção e Salvaguarda de acervos e bens culturais	Conservação Preventiva e Curativa, Restauração Aquisição e Gestão Técnica de Acervos	13391106-4.338-0001	319011-0-10.1		62.373,00
			Fomento à Economia da Criatividade	Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados por Meio de Parcerias	13392102-4.332-0001	319011-0-10.1		2.560,00
			Fomento à Economia da Criatividade	Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados por Meio de Parcerias	13392102-4.332-0001	319113-0-10.1		7.362,00
			Mais Turistas	Minas Forma, Minas Transforma	23695100-4.327-0001	319011-0-10.1		35.277,00
			Mais Turistas	Minas Forma, Minas Transforma	23695100-4.327-0001	319113-0-10.1		9.968,00
			Proteção e Salvaguarda de acervos e bens culturais	Conservação Preventiva e Curativa, Restauração Aquisição e Gestão Técnica de Acervos	13391106-4.338-0001	339046-0-10.7	99.387,00	

Relatório de Gestão 2024 (1099256) 33699 SEI 1451.01.0001050/2025-58 pg. 112

			Proteção e Salvaguarda de Acervos e Bens Culturais	Assessorias Técnicas Em Gestão de Documentos, Criação e Manutenção de Arquivos Públicos	3391106-4.342-0001	339046-0-10.7	123.712,00	
			Fomento à Economia da Criatividade	Promoção de Atividades Artístico-culturais	13392102-4.331-0001	339046-0-10.7	181.394,00	
			Fomento à Economia da Criatividade	Gestão do Fomento e Municipalização da Cultura	13392102-4.343-0001	339046-0-10.7	194.700,00	
			Espaços culturais, corpos artísticos e órgãos colegiados	Gestão, Manutenção e Modernização de Equipamentos Culturais para Atendimento ao Público	13392103-4.322-0001	319011-0-10.1	182.525,00	
			Mais Turistas	Minas Forma, Minas Transforma	23695100-4.327-0001	339046-0-10.7	111.070,00	
			Mais Turistas	Desenvolvimento da Política de Regionalização do Turismo	23695100-4.479-0001	339046-0-10.7	53.378,00	
116	NE nº 630	03/09/2024	Apoio às Políticas Públicas	Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	04122705-2.500-0001	339039-0-10.1		900.000,00
			Mais Turistas	Minas Forma, Minas Transforma	23695100-4.324-0001	339039-0-10.1		10.000,00
			Mais Turistas	Minas Forma, Minas Transforma	23695100-4.327-0001	339039-0-10.1		30.000,00
			Mais Turistas	Minas Forma, Minas Transforma	23695100-4.479-0001	339039-0-10.1		40.000,00
			Proteção e Salvaguarda de acervos e bens culturais	Conservação Preventiva e Curativa, Restauração Aquisição e Gestão Técnica de Acervos	13391106-4.338-0001	339039-0-10.1	500.000,00	
			Proteção e Salvaguarda de acervos e bens culturais	Conservação Preventiva e Curativa, Restauração Aquisição e Gestão Técnica de Acervos	13391106-4.339-0001	339039-0-10.1	180.000,00	
			Fomento à Economia da Criatividade	Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados por Meio de Parcerias	13392102-4.331-0001	339039-0-10.1	100.000,00	
			Espaços culturais, corpos artísticos e órgãos colegiados	Gestão, Manutenção e Modernização de Equipamentos Culturais para Atendimento ao Público	13392103-4.322-0001	339039-0-10.1	100.000,00	
			Formação e Capacitação Técnico-Cultural	Capacitações Técnico Culturais	13392105-4.337-0001	339039-0-10.1	100.000,00	
122	NE nº 644	10/09/2024	Apoio às Políticas Públicas	Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	04122705-2.500-0001	319011-0-10.1		252.060,00
			Apoio às Políticas Públicas	Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	04122705-2.500-0001	319113-0-10.1		95.563,00

Relatório de Gestão 2024 (1099256799) SEI 1400.01.0001050/2025-58 / pg. 113

			Proteção e Salvaguarda de acervos e bens culturais	Conservação Preventiva e Curativa, Restauração Aquisição e Gestão Técnica de Acervos	13391106-4.338-0001	339046-0-10.7		38.610,00
			Fomento à Economia da Criatividade	Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados por Meio de Parcerias	13392102-4.331-0001	339046-0-10.7		32.487,00
			Fomento à Economia da Criatividade	Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados por Meio de Parcerias	13392102-4.343-0001	339046-0-10.7		54.899,00
			Mais Turistas	Minas Forma, Minas Transforma	23695100-4.327-0001	339046-0-10.7		32.127,00
			Mais Turistas	Minas Forma, Minas Transforma	23695100-4.479-0001	319011-0-10.1		42.745,00
			Mais Turistas	Minas Forma, Minas Transforma	23695100-4.479-0001	319113-0-10.1		15.597,00
			Mais Turistas	Minas Forma, Minas Transforma	23695100-4.479-0001	339046-0-10.7		16.183,00
			Proteção e Salvaguarda de acervos e bens culturais	Conservação Preventiva e Curativa, Restauração Aquisição e Gestão Técnica de Acervos	13391106-4.342-0001	319011-0-10.1	161.256,00	
			Fomento à Economia da Criatividade	Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados por Meio de Parcerias	13392102-4.332-0001	319011-0-10.1	69.453,00	
			Espaços culturais, corpos artísticos e órgãos colegiados	Gestão, Manutenção e Modernização de Equipamentos Culturais para Atendimento ao Público	13392103-4.322-0001	319011-0-10.1	101.479,00	
			Espaços culturais, corpos artísticos e órgãos colegiados	Gestão, Manutenção e Modernização de Equipamentos Culturais para Atendimento ao Público	13392103-4.322-0001	339046-0-10.7	159.120,00	
			Mais Turistas	Minas Forma, Minas Transforma	23695100-4.324-0001	319113-0-10.1	29.222,00	
			Mais Turistas	Estruturação de Produtos Turísticos	23695100-4.328-0001	339046-1-10.7	59.741,00	
127	NE nº 652	12/09/2024	Mais Turistas	Divulgação Turística de Minas Gerais	23695100-4.324-0001	3390-0-10.1		200.000,00
			Fomento à Economia da Criatividade	Promoção de Atividades Artístico-Culturais	13392102-4.331-0001	3390-0-10.1	200.000,00	
145	NE Nº 702	10/10/2024	Mais Turistas	Estruturação de Produtos Turísticos	23695100-4.328-0001	339039-1-10.7		3.500,00
			Apoio às Políticas Públicas	Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	04122705-2.500-0001	339039-0-10.7	3.500,00	
146	NE Nº 713	15/10/2024	Mais Turistas	Estruturação de Produtos Turísticos	23695100-4.328-0001	339046-1-10.7		15.000,00
			Fomento à Economia da Criatividade	Gestão do Fomento e Municipalização da Cultura	13392102-4343-0001	339046-0-10.7	15.000,00	

Relatório de Gestão (1).pdf - pg. 114

149	NE Nº 731	22/10/2024	Mais Turistas	Planejamento e Monitoramento do Setor Turístico do Estado de Minas Gerais	23695100-4.330-0001	449052-0-95.1		40.000,00
			Mais Turistas	Planejamento e Monitoramento do Setor Turístico do Estado de Minas Gerais	23695100-4.330-0001	339039-0-95.1	40.000,00	
150	NE Nº 746	31/10//2024	Apoio às Políticas Públicas	Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	04122705-2.500-0001	339039-0-10.1	7.800,00	
			Espaços culturais, corpos artísticos e órgãos colegiados	Gestão, Manutenção e Modernização de Equipamentos Culturais para Atendimento ao Público	13392103-4.322-0001	339039-0-10.1	1.200,00	
156	NE nº 791	14/11/2024	Apoio às Políticas Públicas	Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	04122705-2.500-0001	339039-0-10.1		500.000,00
			Fomento à Economia da Criatividade	Gestão do Fomento e Municipalização da Cultura	13392102-4.343-0001	339039-0-17.1		4.520.331,09
			Fomento à Economia da Criatividade	Gestão do Fomento e Municipalização da Cultura	13392102-4.343-0001	339039-0-57.1		2.195.052,62
			Mais Turistas	Divulgação Turística de Minas Gerais	23695100-4.324-0001	339039-0-10.1		200.000,00
164	NE nº 791	14/11/2024	Proteção e Salvaguarda de acervos e bens culturais	Conservação Preventiva e Curativa, Restauração Aquisição e Gestão Técnica de Acervos	13391106-4.338-0001	339039-0-10.1	700.000,00	
173	NE nº 823	26/11/2024	Mais Turistas	Divulgação Turística de Minas Gerais	23695100-4.324-0001	339039-0-69.1		340.142,67
178	NE nº 839	28/11/2024	Fomento à Economia da Criatividade	Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados por Meio de Parcerias	13392102-4.343-0001	3390-0-17.1		313.935,64
186	NE nº 879	12/12/2024	Apoio às Políticas Públicas	Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	04122705-2500-0001	319011-0-101		147.000,00
			Proteção e Salvaguarda de acervos e bens culturais	Conservação Preventiva e Curativa, Restauração Aquisição e Gestão Técnica de Acervos	13391106-4338-0001	319011-0-101		58.000,00
			Proteção e Salvaguarda de acervos e bens culturais	Conservação Preventiva e Curativa, Restauração Aquisição e Gestão Técnica de Acervos	13391106-4338-0001	339046-0-107		13.000,00
			Fomento à Economia da Criatividade	Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados por Meio de Parcerias	13392102-4331-0001	319011-0-101		57.000,00

Relatório de Gestão SEPLAG (1099256793369) SEI 1451.01.0001050/2025-58 pg. 115

			Fomento à Economia da Criatividade	Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados por Meio de Parcerias	13392102-4332-0001	319011-0-101		166.000,00
			Fomento à Economia da Criatividade	Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados por Meio de Parcerias	13392102-4332-0001	339046-0-107		15.000,00
			Fomento à Economia da Criatividade	Gestão do Fomento e Municipalização da Cultura	13392102-4343-0001	339046-0-107		17.000,00
			Formação e Capacitação Técnico-cultural	Formação e Capacitação Técnico-cultural	13392105-4336-0001	319011-0-101		12.000,00
			Mais Turistas	Estruturação de Produtos Turísticos	23695100-4328-0001	319011-0-101		11.000,00
			Mais Turistas	Minas Forma, Minas Transforma	23695100-4479-0001	339046-0-107		7.000,00
			Apoio às Políticas Públicas	Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	04122705-2500-0001	339046-0-107	52.000,00	
			Fomento à Economia da Criatividade	Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados por Meio de Parcerias	13392102-4332-0001	334041-0-151	985.000,00	
			Fomento à Economia da Criatividade	Gestão do Fomento e Municipalização da Cultura	13392102-4343-0001	319011-0-101	325.000,00	
			Espaços culturais, corpos artísticos e órgãos colegiados	Gestão, Manutenção e Modernização de Equipamentos Culturais para Atendimento ao Público	13392103-4322-0001	319113-0-101	126.000,00	
198	NE Nº 905	26/12/2024	Fomento à Economia da Criatividade	Gestão do Fomento e Municipalização da Cultura	13392102-4343-0001	3390-0-171		581.292,75
			Fomento à Economia da Criatividade	Gestão do Fomento e Municipalização da Cultura	13392102-4343-0001	3390-0-571		408.921,97
			Fomento à Economia da Criatividade	Gestão do Fomento e Municipalização da Cultura	23695100-4324-0001	3390-0-691		800.000,00
207	NE nº 916	27/12/2024	Mais Turistas	Divulgação Turística de Minas Gerais	23695100-4324-0001	449052-0-101		1.500.000,00
			Mais Turistas	Divulgação Turística de Minas Gerais	23695100-4324-0001	449052-0-691		800.000,00
			Apoio às Políticas Públicas	Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	04122705-2500-0001	339039-0-101	544.505,00	
			Proteção e Salvaguarda de acervos e bens culturais	Conservação Preventiva e Curativa, Restauração Aquisição e Gestão Técnica de Acervos	13391106-4338-0001	339039-0-101	30.006,00	
			Espaços culturais, corpos artísticos e órgãos colegiados	Gestão, Manutenção e Modernização de Equipamentos Culturais para Atendimento ao Público	13392103-4322-0001	339039-0-101	925.489,00	
			Mais Turistas	Divulgação Turística de Minas Gerais	23695100-4324-0001	339039-0-691	800.000,00	

Relatório de Gestão (1099256799) SEI 1400.01.0001050/2025-58 pg. 116

g) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos

No ano de 2023, as Despesas de Exercícios Anteriores referiram-se a diárias de viagens e a despesas contratuais em informática, que foram liquidadas e pagas no mesmo exercício. Também foi empenhada Despesa de Exercícios Anteriores em favor da MGS que foi inscrita em Restos a Pagar Não Processados. Essa despesa foi liquidada em 2024 e parte do valor (R$ 4.952,04) foi paga ainda em 2024. No início do ano de 2025 o valor de R$ 27.083,12 foi inscrito em Restos a Pagar Processados e ainda aguarda pagamento.

Ano	UO	Projeto	Empenho	Fonte	Natureza	Razão Social Credor	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valor Pago
2023	1271	2500	308	10	3.3.90.92.02	DIARIAS DE VIAGENS/PASSAGENS	348,30	348,30	348,30
2023	1271	4225	310	10	3.3.90.92.02	DIARIAS DE VIAGENS/PASSAGENS	477,90	477,90	477,90
2023	1271	4250	445	10	3.3.90.92.02	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	32.035,16	-	-
2023	1271	4250	563	10	3.3.90.92.02	AMC INFORMATICA LTDA	695,00	695,00	695,00
2023	1271	4250	566	10	3.3.90.92.02	AMC INFORMATICA LTDA	9,56	9,56	9,56

Ano de Origem	UO	Projeto	Empenho	Fonte	Natureza	Razão Social Credor	Inscrito RPNP	Valor Pago	Inscrito RPP
2023	1271	4250	445	10	3.3.90.92.02	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	32.035,16	4.952,04	27.083,12

No ano de 2024, as Despesas de Exercícios Anteriores referiram-se a diárias e a ressarcimentos de transporte urbano utilizado em viagens. Todos os empenhos com Despesas de Exercícios Anteriores foram liquidados e pagos dentro do exercício em questão.

Relatório de Gestão SEEJ (1379250799) SEI 1400.01.0000150/2025-58 / pg. 117

Ano	UO	Projeto	Empenho	Fonte	Natureza	Razão Social Credor	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valor Pago
2024	1271	2500	2345	10	3.3.90.92.02	NATALIA SARMENTO D ORNELLAS	200,00	200,00	200,00
2024	1271	2500	2347	10	3.3.90.92.02	EDVALDO FERREIRA VIANA	60,98	60,98	60,98
2024	1271	2500	2348	10	3.3.90.92.02	NATALIA SARMENTO D ORNELLAS	766,46	766,46	766,46
2024	1271	2500	2349	10	3.3.90.92.02	PATRICIA DE CASSIA GOMES MOREIRA	174,52	174,52	174,52
2024	1271	2500	2350	10	3.3.90.92.02	EMANUELLE APARECIDA DE OLIVEIRA	186,53	186,53	186,53
2024	1271	2500	2473	10	3.3.90.92.02	SERGIO DE PAULA E SILVA JUNIOR	39,90	39,90	39,90
2024	1271	2500	2474	10	3.3.90.92.02	SERGIO DE PAULA E SILVA JUNIOR	267,04	267,04	267,04
2024	1271	2500	2475	10	3.3.90.92.02	SERGIO DE PAULA E SILVA JUNIOR	175,29	175,29	175,29
2024	1271	2500	2476	10	3.3.90.92.02	SERGIO DE PAULA E SILVA JUNIOR	312,17	312,17	312,17
2024	1271	2500	3385	10	3.3.90.92.02	DIARIAS DE VIAGENS/PASSAGENS	1.494,45	1.494,45	1.494,45
2024	1271	4324	2802	95	3.3.90.92.02	DIARIAS DE VIAGENS/PASSAGENS	1.424,50	1.424,50	1.424,50

h) esclarecimentos descritivos acerca da movimentação e da composição dos elementos contidos nos demonstrativos previstos nos itens 4 a 17, a seguir, com informações análogas àquelas exigidas para a elaboração de Notas Explicativas às DCASP – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, notadamente quanto a exposição de motivo a respeito de variações significativas de contas/saldos de um exercício para o outro, do detalhamento da composição das contas mais relevantes (como créditos por danos ao patrimônio), dos critérios utilizados para o cálculo e registro das depreciações e amortizações, da metodologia utilizada para mensurar as provisões, ativos e passivos contingentes, dentre outras julgadas relevantes.

Quanto a:

4. Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro.

5. Balancete Mensal referente ao mês de dezembro.

6. Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo.

7. Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade.

8. Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total.

Relatório de Gestão GESTOR (1679233699) SEI 1400.010.0020256/2025-58 pg. 118

9. Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa.
10. Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa.
11. Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas, quando couber.
12. Demonstrativo da Receita Orçamentária Arrecadada.
13. Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada.
14. Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral.
15. Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades.
16. Demonstrativo de Restos a Pagar.
17. Demonstração da Dívida Flutuante.

- Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro, Balancete Mensal referente ao mês de dezembro e Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo.

Quanto aos itens de 04 a 06 as principais contas contábeis que merecem uma atenção mais minuciosa são as contas:

1.1.3.4.1.03 - PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS IMPUGNADAS - Processos convertidos em tomada de contas especial e encaminhados ao TCEMG. No caso de processos antigos, foram encaminhados ao TCEMG, aguardando autorização para baixa, em 2007 através do OF/SEC/GAB/1016 de 21/08/2007, foi feita a solicitação para a devida regularização e baixa, mas até o momento sem resposta. Os processos recentes, também foram encaminhados ao TCEMG e a SECULT aguarda julgamento e pronunciamento; e

1.1.3.4.1.88 - OUTRAS RESPONSABILIDADES - o valor apresentado é composto por desfalques ou desvios, danos ou perdas, falta ou irregularidade de comprovação de processos que foram instauradas Tomadas de Contas Especial para apuração dos fatos e identificação dos responsáveis. É importante salientar que o valor mais expressivo desse montante, refere-se a falta aprovação da aplicação financeira dos recursos repassados pelo Estado para projetos culturais incentivados pela Lei de Incentivo à Cultura.

No caso das duas contas apresentadas realizamos uma consulta formal a Assessoria Jurídica dessa SECULT para fins de baixa por decadência ou prescrição. E também encaminharemos

Relatório de Gestão (1) (2).pdf (D79925679) SEI 1480.01.0001500/2025-82 / pg. 119

formalmente a esse Egrégio tribunal de Contas consulta formal, uma vez que muitos valores tratam da mudança de moeda ocorrida em 1994., os saldos foram atualizados e os registros ficaram com valores irrisórios, no caso dos convênios impugnados no período de 1984 a 2013. E com a última movimentação contábil em 2014, fato esse ocorrido quando da última mudança do SIAFI, em que tivemos que fazer os registros novamente, diante da última mudança de moeda, mas são registros de inadimplência de 1990, por exemplo, principalmente da conta contábil 1.1.3.4.1.03 - PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS IMPUGNADAS, esclarecemos ainda que essas informações também fazem parte do Relatório de conformidade Contábil de dezembro de 2024.

- Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade, Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total, Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa, Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa, Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas, quando couber, Demonstrativo da Receita Orçamentária Arrecadada, Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada, Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral e Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades.

Quanto aos itens de 07 a 15 os demonstrativos que tratam da execução orçamentariam da despesa que detalham o que está descrito no Balanço Orçamentário definido pela Lei nº 4.320/1964, onde em 2024 obtivemos uma Receita Orçamentária o valor de R$ 164.236.421,84, já a Despesa Empenhada alcançou o valor de R$ 278.574.229,65.

- Demonstrativo de Restos a Pagar

Quanto ao item de **16, c**onsoante o MCASP 10ª edição: "são Restos a Pagar todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. "

Existem dois **tipos de Restos a Pagar**:

Relatório de Gestão CGE/SP (1699256793369) SEI 1400015002025682 v5 pg. 120

- **Restos a Pagar Processados**: são as despesas empenhadas e não pagas até o encerramento do exercício que sofreram a liquidação. Isto é, empenhou, liquidou, mas não pagou.
- **Restos a Pagar Não Processados**: são as despesas empenhadas e não pagas até o encerramento do exercício e que não sofreram a liquidação. Isto é, apenas empenhou, não liquidou e não pagou.

Em razão de inconsistências observadas no registro contábil, iniciamos uma série de ações para corrigir a situação e regularizar o saldo referente à conta contábil 2.1.8.8.1.01 – Imposto de Renda, que apresentou um saldo insubsistente, tornando necessário seu cancelamento. Diante disso, solicitamos orientação à Secretaria da Fazenda (SEF) para assegurar a correta execução dos procedimentos e efetuar a baixa do saldo. Contudo, ao seguir as instruções fornecidas pela SEF, constatamos a geração indevida de um saldo a liquidar no empenho 2023/963, no valor de R$ 0,43.

Para efetuar o cancelamento desse valor, seria necessário gerar uma especificação no SIAD. No entanto, ao consultar o sistema, verificamos que o saldo a ser cancelado não estava disponível. Diante dessa dificuldade técnica, e com o objetivo de regularizar a situação, entramos em contato com a Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) para obter esclarecimentos sobre a melhor forma de proceder. A SEPLAG nos informou que, para a regularização do processo, seria necessário contatar a SEF, uma vez que o registro foi realizado diretamente no SIAFI, sem passar pelo SIAD.

Dessa forma, solicitamos novamente orientação à SEF, que nos instruiu a aguardar a migração do saldo de restos a pagar, o que já foi realizado. Assim, no decorrer do exercício, tomaremos as medidas necessárias para regularizar a pendência de forma definitiva.

- Demonstrativo da Dívida Flutuante:

Quanto ao item de 17, a dívida flutuante corresponde à dívida pública contraída para ser totalmente amortizada até ao final do exercício orçamental em que foi gerada, destinada sobretudo a apoios de tesouraria, com prazo de vencimento inferior a 12 (doze) meses, a exemplo dos “restos a pagar” de exercícios anteriores. Que apresentam um montante de R$ 3.366.606,40.

Relatório de Gestão (1) 2025 (16795336995).pdf SEI 1400015002025682 / 25 v. 1 pg. 121

As informações adicionais têm como objetivo de esclarecer os procedimentos adotados para a contabilização, além do melhor entendimento dos fatos ocorridos nas demonstrações contábeis apresentados no encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2024, apresentados nos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Variações Patrimoniais e demonstrativo de Fluxo de Caixa, os quais descrevemos abaixo:

INFORMAÇÕES GERAIS

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – SECULT é órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o número 19.138.890/0001-20, tendo a sua sede administrativa situada à Rodovia Papa João Paulo II Nº 4101, 11º andar, Bairro Serra Verde em Belo Horizonte - MG.

A SECULT tem como missão "valorizar, preservar e promover como destinos turísticos nossas riquezas culturais, históricas e naturais, de forma a criar oportunidades, empregos e renda. Promover e democratizar o acesso à cultura, incentivando a produção cultural e artística no Estado. "

NORMAS ADOTADAS

As demonstrações contábeis desta Secretaria de Estado de Cultura e Turismo estão em conformidade com as práticas adotadas no Brasil, tomando-se por base a Lei 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101/00 e as Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 10ª Edição/STN. Além da Decisão Normativa nº 01/2025 e Instrução Normativa nº 14/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A base das operações orçamentárias e financeiras está apresentada na Lei Estadual nº 24.013/21.

O regime contábil adotado é o de Competência, ou seja, os eventos contábeis são registrados e reconhecidos no momento em que ocorrem, independentemente de quando as despesas são pagas ou quando os créditos são recebidos.

Relatório de Gestão (1) 1992567933699 SEI 1481.01.0001500/2025-68 / pg. 122

DEMOSNTRAÇÕES CONTÁBEIS

As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram extraídas da base de dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (Siafi/MG) e compreendem o Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstrações dos Fluxos de Caixa, Demonstração de Variações Patrimoniais.

- Balanço Patrimonial de acordo com o MPCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A conta de ATIVO apresenta o saldo de R$ 197.641.866,48, sendo R$ 183.622.530,51 referente ao ATIVO CIRCULANTE e R$ 14.019.335,97 referente ao ATIVO NÃO CIRCULANTE.

A maior variação observada ocorreu na conta BANCOS CONTA MOVIMENTO, em razão do encerramento de convênios e da descentralização de recursos referentes ao convênio nº 11.518/2024 SIAFI 9411.693, celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura (SECULT) e a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (CODEMGE). Este convênio tem como objetivo a promoção e divulgação turística de Minas Gerais, por meio da realização de ações promocionais estratégicas que visam ampliar a visibilidade do destino Minas. A iniciativa destaca as belezas naturais, a rica cultura e o vasto potencial turístico do estado, contribuindo para atrair visitantes e fortalecer o setor turístico local.

Já na conta OUTRAS RESPONSABILIDADES, ocorreu aumento de R$ 1.009.047,50, conforme detalhado a seguir, em comparação ao exercício de 2023.

Relatório de Gestão SECULT (1579233699) SEI 1400105002025682 / pg. 123

1.1.3.4.1.88 - OUTRAS RESPONSABILIDADES		
NÍVEL AUXILIAR	**VALOR (R$)**	**HISTÓRICO**
199808259968649	79.960,32	NLC 599: INSCRIÇÃO EM DIVERSOS RESPONSÁVEIS APURADOS EM FACE DA TOMA DE CONTAS ESPECIAL Nº 007/2024, INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO SECULT Nº 25/2024, DE 06/05/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM 07/05/2024, EM FACE À OMISSÃO DO DEVER DE PRESTAR CONTAS DE RECUROS REPASSADOS PELO ESTADO, ALUSIVAO AO PROTOCOLO CA Nº 0792/001/1998 - PROJETO JORNAL GRANDE BH CULTURAL, CONFORME MEMORANDO.SECULT/TCE.Nº61/2024 - SEI Nº 96311357.
199916554493620	236.951,09	NLC 265: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº002/2024, INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO SECULT Nº09/2024 EM FACE À FALTA DE COMPROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS REPASSADOS PELO ESTADO, PROTOCOLO Nº: 0190/001/1999 - PROJETO: QUANDO FUI MORTO EM CUBA - A VIDEOPEÇA 1410.01.0000317/2024-87]. NLC 266: MEMORANDO.SECULT/TCE.Nº 23/2024; TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº008/2023, INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO SECULT Nº68/2023 , EM FACE À FALTA DE COMPROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS REPASSADOS PELO ESTADO, PROTOCOLO Nº: 0189/001/1999 PROJETO: CD DA TRILHA SONORA DO LONGA-METRAGEM MEMORANDO.SECULT/TCE.Nº 24/20241410.01.0003947/2023-50.
200100638433665	74.333,82	NLC 491: INCRIÇÃO EM VIRTUDE DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº005/2024, INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO SECULT Nº20/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024, PUBLICA DA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM 21 DE MARÇO DE 2024, EM FACE À OMISSÃO DO DEVER DE PRESTAR CONTAS DE RECURSOS REPASSADOS PELO ESTADO, ALUSIVO AO PROTOCOLO CA Nº 0146/002/2001 - PROJETO: 2º FESTIVAL DE CULTURA & GASTRONOMIA DE IPATINGA, CONFORME MEMORANDO.SECULT/TCE.Nº 50/2024 - SEI Nº 91878923.
200101166195627	82.975,75	NLC 108: REGISTRO EM DIVERSOS RESPONSÁVEIS APURADOS, EM FACE DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº007/2023, INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO SECULT Nº42/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023, EM RAZÃO DA OMISSÃO DO DEVER DE PRESTAR CONTAS DE RECURSOS REPASSADOS PELO ESTADO, ALUSIVO AO PROJETO LEONARDO DA VINCI INVENTOR TECNÓLOGO E ARTISTA - EDITAL CTAP 01/2001 - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº0113/001/2001 - EMPREENDEDOR: ALFA CONSULTORIA E MARKETING CULTURAL, CONFORME DISPOSITIVO NO ARTIGO 12 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº 03/2013, CONFORME MEMORANDO SECULT/TCE Nº 4/2024 E SEI 1410.01.0003596/2023-21.

Relatório de Gestão SECULT (1379259933699) SEI 1410.01.0000150/2025-82 / pg. 124

200143568041634	130.005,92	NLC 854: INSCRIÇÃO EM VIRTUDE DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 008/2024, INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO SECULT Nº 37/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM 01 DE AGOSTO DE 2024, EM FACE À OMISSÃO DO DEVER DE PRESTAR CONTAS DE RECURSOS REPASSADOS PELO ESTADO, ALUSIVO AO PROTOCOLO CA Nº 0372/002/2001- PROJETO: OS ARISTOGATOS, CONFORME MEMORANDO.SECULT/TCE.Nº 71/2024 - SEI Nº 100859909.
200193899165691	96.317,65	NLC 538: INSCRIÇÃO DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS APURADOS DO SENHOR RONDON FÉLIX VIANA- CPF: 938.991.656-91, EM FACE À OMISSÃO DO DEVER DE PRESTAR CONTAS DE RECUSRSOS REPASSADOS PELO ESTADO,ALUSIVO AO PROTOCOLO CA Nº0954/001/2001- PROJETO:"IV FESTIVAL DE DANÇA E CULTURA INDÍGENA"CONFORME MEMORANDO N°57/2024 SEI:93495082.
200904610379635	285.003,63	NLC 474: INSCRIÇÃO EM FACE DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº003/2024, INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO SECULT Nº14/2024, DE 19/02/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM 21/02/2024, EM FACE À FALTA DE COMPROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS REPASSADOS PELO ESTADO, ALUSIVO AO PROTOCOLO Nº: 1185/001/2009 - PROJETO: TRANSFORMAR EM LIVRO A HISTÓRIA DO PIONEIRISMO DE HOMENS ACOSTUMADOS A VIVEREM PROTEGIDOS E NTRE AS MONTANHAS MINEIRAS - TRANSPORTADORAS MINEIRAS - HISTÓRIAS PIONEIRA - EMPREENDEDOR CULTURAL: ANA MARIA NOGUEIRA REZENDE, CONFORME SEI Nº 91264676.
201744331541649	7.810,92	NLC 471: INSCRIÇÃO EM FACE DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº004/2024, INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO SECULT Nº16/2024, DE 06/03/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM 07/03/2024, EM FACE À OMISSÃO DO DEVER DE PRESTAR CONTAS DE RECURSOS REPASSADOS PELO ESTADO, ALUSIVO AO PROTOCOLO Nº: 083/MMI/2017 - PROJETO: COLETIVO GROOVE BRASIL GROUP - INTERCÂMBIO CULTURAL NO SEGMENTO DA MÚSICA NA CIDADE DE TORINO/ITÁLIA - PROPOSTA EXECUÇÃO COLETIVA, RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA T OTALIZANDO EM R$ 23.499,32, CONFORME SEI Nº 91278788. NLC 470
201749153889649	7.844,20	NLC 472: INSCRIÇÃO EM FACE DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº004/2024, INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO SECULT Nº16/2024, DE 06/03/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM 07/03/2024, EM FACE À OMISSÃO DO DEVER DE PRESTAR CONTAS DE RECURSOS REPASSADOS PELO ESTADO, ALUSIVO AO PROTOCOLO Nº: 083/MMI/2017 - PROJETO: COLETIVO GROOVE BRASIL GROUP - INTERCÂMBIO CULTURAL NO SEGMENTO DA MÚSICA NA CIDADE DE TORINO/ITÁLIA - PROPOSTA EXECUÇÃO COLETIVA, RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA TOTALIZANDO EM R$ 23.499,32, CONFORME SEI Nº 91278788. NLC 471 E 472

Relatório de Gestão (1).pdf (D79925679) SEI 1480.01.0001505/2025-58 pg. 125

201760230010687	7.844,20	NLC 470: INSCRIÇÃO EM FACE DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº004/2024, INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO SECULT Nº16/2024, DE 06/03/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM 07/03/2024, EM FACE À OMISSÃO DO DEVER DE PRESTAR CONTAS DE RECURSOS REPASSADOS PELO ESTADO, ALUSIVO AO PROTOCOLO Nº: 083/MMI/2017 - PROJETO: COLETIVO GROOVE BRASIL GROUP - INTERCÂMBIO CULTURAL NO SEGMENTO DA MÚSICA NA CIDADE DE TORINO/ITÁLIA - PROPOSTA EXECUÇÃO COLETIVA, RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA TOTALIZANDO EM R$ 23.499,32, CONFORME SEI Nº 91278788.
TOTAL	1.009.047,50	

O saldo da conta MATERIA DE CONSUMO está em conformidade com o saldo físico do almoxarifado apresentado, uma vez que a Comissão Inventariante – SEI nº 104984843, informa que "não foram identificadas divergências entre os saldos conciliados dos sistemas SIAD e SIAF", conforme inventário de 2024 - 1410.01.0006895/2024-88.

A conta BENS MÓVEIS encerrou o exercício de 2023 com o saldo de R$ 12.586.440,97. De acordo com a Comissão Inventariante – SEI nº 104735369, devido a um erro material, o Relatório Prévio de Inventário indicou 1 item não localizado na Biblioteca Pública Estadual - Anexo, quando, na realidade, após correções, restam apenas 7 itens não localizados, conforme relatório (SEI nº 104487277). Os quadros a seguir foram retirados do RELATÓRIO CONCLUSIVO DE INVENTÁRIO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2024 – SEI nº 104735369 - 1410.01.0006982/2024-67.

Diferença SIAD x SIAFI

Bens em comodato

Elemento Item Despesa	Saldo Atual SIAD	Saldo Atual SIAF	Diferença SIAD/SIAF	Bens em comodato
5206 - Equipamento de comunicação e telefonia	R$ 472.125,28	R$ 472.046,28	R$ 79,00	R$ 79,00
5207 - Equipamento de informática	R$ 1.579.222,10	R$ 1.572.462,11	R$ 6.759,99	R$ 5.559,99
5214 - Mobiliário	R$ 4.773.509,67	R$ 4.769.221,38	R$ 4.288,29	R$ 2.129,00
Total:	-	-	-	**R$ 7.767,99**

Relatório de Gestão SEPLAG (1579233699) SEI 1410.01.0006982/2024-67 pg. 126

Nome Unidade - Proprietário	MINISTERIO DO TURISMO					
Número Patrimônio	Código Unidade Responsável	Código Item Material	Descrição do Material	Valor Bem	Data Previsão Devolução	Código Elemento Item Despesa
900264497	1271026	00106213-1	ESTANTE PARA ALMOXARIFADO -	137,00	31/12/2013	5214
900264500	1271026	00106213-1	ESTANTE PARA ALMOXARIFADO -	137,00	31/12/2013	5214
900264519	1271026	00106213-1	ESTANTE PARA ALMOXARIFADO -	137,00	31/12/2013	5214
900264527	1271022	00106213-1	ESTANTE PARA ALMOXARIFADO -	137,00	31/12/2013	5214
900264535	1271004	00106213-1	ESTANTE PARA ALMOXARIFADO -	137,00	31/12/2013	5214
900264543	1271004	00106213-1	ESTANTE PARA ALMOXARIFADO -	137,00	31/12/2013	5214
900264551	1271004	00106213-1	ESTANTE PARA ALMOXARIFADO -	137,00	31/12/2013	5214
900264560	1271079	00066305-0	ARMARIO PARA ESCRITORIO -	390,00	31/12/2013	5214
900264578	1271079	00066305-0	ARMARIO PARA ESCRITORIO -	390,00	31/12/2013	5214
900264586	1271079	00066305-0	ARMARIO PARA ESCRITORIO -	390,00	31/12/2013	5214
900264594	1271007	00009833-7	APARELHO TELEFONICO -	79,00	31/12/2012	5206
900357380	1271049	00127047-8	COMPUTADOR -	1.090,00	31/12/2013	5207
900357398	1271034	00127047-8	COMPUTADOR -	1.090,00	31/12/2013	5207
900357401	1271034	00127047-8	COMPUTADOR -	1.090,00	31/12/2013	5207
900357410	1271034	00127047-8	COMPUTADOR -	1.090,00	31/12/2013	5207
900465646	1271007	00132228-1	NOTEBOOK,NETBOOK E/OU ULTRAFINO -	1.199,99	31/12/2013	5207
			Total:	7.767,99		
			Total Geral:	7.767,99		

Bens em transito

5217 - Veículos	SIAD 2023	SIAD 12/2024	Diferença	Análise
	R$ 554.734,68	R$ 513.295,78	R$ 41.438,90	Conforme consta no Relatório SEI nº 104907916 - SIAD, pág. 15, teve saída em transito de R$41.438,90, que corresponde a 02 itens patrimoniais: 29760780 e 35638249. Trata-se de veículos em processo de alienação, instruído no processo SEI nº 1410.01.0005064/2024-55, cuja transferência foi efetivada no SIAD por meio da guia 2024/138, que está em transito aguardando autorização da SEPLAG.
	SIAF 2023	SIAF 12/2024	Diferença	Análise
	554734,68	R$ 538.559,49	R$ 16.175,19	Conforme consta no Relatório SEI nº 103043041, a diferença corresponde ao valor de bens móveis a transferir, efetivado em 05/07/2024, por meio da movimentação tipo "Nota de Lançamento", documento nº 486, cujo valor de R$ 16.175,19 está divergente no SIAD.

Relatório de Gestão (1).pdf (D79925679) SEI 1410.01.0005082/2025-51 / pg. 127

No passivo circulante, verificou-se uma expressiva redução, com o saldo diminuindo de R$ 2.860.398,74 em 2023 para R$ 34.524,18 em 2024. Essa significativa se dá devido a quitação das obrigações liquidadas a pagar.

A seguir apresentamos o cálculo dos índices efetuados a partir das informações obtidas no Balanço Patrimonial desta Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ				
ANO	2023	RESULTADO 2023	2024	RESULTADO 2024
Liquidez Imediata				
Disponibilidades / Passivo Circulante	R$190.016.186,24 / R$2.860.398,74	66,43	R$148.725.194,14 / R$34.521,18	4.308,23
Liquidez Geral				
AC + Realizável a LP / PC + PNC	R$230.040.718,84 / R$2.860.398,74	80,42	R$183.622.530,51 / R$34.521,18	5.319,13
Liquidez Corrente				
Ativo Circulante / Passivo Circulante	R$230.040.718,84 / R$2.860.398,74	80,42	R$183.622.530,51 / R$34.521,18	5.319,13
Liquidez Seca				
Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante	R$229.836.216,01 / R$2.860.398,74	80,35	R$183.470.147,28 / R$34.521,18	5.314,71

- Liquidez Imediata: é possível observar que a SECULT apresenta condições de quitar suas dívidas de curto prazo.

- Liquidez Geral: é possível observar que a SECULT apresenta condições de quitar suas dívidas suas dívidas totais.

- Liquidez Corrente: é possível observar que o ativo circulante da SECULT é mais que suficiente para quitar as dívidas de curto prazo.

- Liquidez Seca: é possível observar que a SECULT possui condições de quitar suas dívidas de curto prazo sem dos estoques.

Relatório Gestão CESTUR (1579259933699) SEI 1400.01.0001500/2025-68 v 25 pg. 128

- **Balanço Orçamentário** definido pela Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas prevista sem confronto com as realizadas.

No exercício de 2024, esta Secretaria de Estado de Cultura e Turismo obteve de Receita Orçamentária o valor de R$ 164.236.421,84, já a Despesa Empenhada alcançou o valor de R$ 278.574.229,65.

- **Balanço Financeiro** de acordo com o MPCASP evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Resultado Financeiro do Exercício - 2024	
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	R$148.725.194,14
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior	-R$190.016.186,24
Resultado Financeiro do Exercício	**-R$41.290.992,10**

De acordo com o MPCASP O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro. No entanto, uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho da gestão financeira, pois pode decorrer, por exemplo, da elevação do endividamento público. Da mesma forma, a variação negativa não significa, necessariamente, um mau desempenho, pois pode decorrer de uma redução no endividamento. Portanto, a análise deve ser feita conjuntamente com o Balanço Patrimonial, considerando os fatores mencionados e as demais variáveis orçamentárias e extraorçamentárias.

- **Demonstrações dos Fluxos de Caixa** apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram

Relatório de Gestão GESTOR (1699250679336995) SEI 1400015002025682 v 5 pg. 129

utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. (10º MPCASP,2023).

Resultado Financeiro é de R$ -41.290.992,10, saldo evidenciado no Demonstrativo de Fluxo de Caixa, como geração líquida de Caixa.

- **Demonstração de Variações Patrimoniais** de acordo com o MPCASP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Em 2024, as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) totalizam R$ 284.054.375,89, enquanto as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) corresponderam a R$ 327.562.304,69.

Nas demonstrações contábeis, podemos verificar as informações sobre a posição patrimonial e financeira, seus fluxos de caixa e seu desempenho financeiro como um todo, elas mostram o desempenho em formato de números e são fundamentais para o planejamento financeiro e patrimonial, é possível ainda acessar múltiplos indicadores de desempenho, compreendendo com profundidade o cenário econômico do órgão e são úteis para uma ampla variedade de usuários na tomada de decisões, elas mostram os resultados do gerenciamento, pela Administração, dos recursos que lhe são confiados.

9. Conclusão

No ano de 2024, Minas Gerais alcançou avanços significativos em suas iniciativas culturais e turísticas. No setor do turismo, a implementação de estratégias como a promoção de destinos, o lançamento de novos voos, a realização de eventos e capacitações, bem como a parceria com empresas do setor contribuíram para o crescimento da atividade turística, com significativo fluxo de visitantes e na geração de emprego e renda. O Plano de Desenvolvimento Integrado do

Relatório de Gestão SECULT (1379215679336995) SEI 1480.01.0001500/2025-82 / pg. 130

Turismo Sustentável - Plano do Turismo Verde, formulado no período, orientará o crescimento do setor em bases sustentáveis a curto, médio e longo prazo, sendo essencial para o futuro do turismo no estado. As campanhas de promoção do destino Minas também foram essenciais ao alcance desse resultado com destaque para o Minas Santa, Carnaval da Liberdade, Inverno em Minas, Minas Junina, Natal da Mineiridade, entre outras.

No campo da cultura, foram empreendidas diversas ações, que incluíram a promoção de atividades artístico-culturais, o estímulo à leitura e à produção literária, a restauração de acervos culturais e a realização de exposições e eventos culturais. Destaca-se também a aprovação, pagamento e execução de projetos culturais, impulsionados pela Lei Paulo Gustavo, Fundo Estadual de Cultura, Lei Estadual de Incentivo à Cultura e Política Nacional Aldir Blanc que destinaram significativos recursos ao estado, abrangendo diversas manifestações culturais. Além disso, foram implementadas políticas de descentralização, com o objetivo de contemplar diferentes regiões do estado, promovendo a diversidade cultural e o acesso à cultura para um maior número de pessoas. Regulamentou-se a Lei nº 24.462, que instituiu o Sistema de Financiamento à Cultura e a Política Estadual de Cultura Viva (Descentra Cultura), o que representa um passo importante para as políticas culturais e já foi possível verificar resultados sobretudo quanto ao aumento do interesse pelas empresas na captação de projetos culturais e na descentralização dos recursos e ações culturais pelo interior.

Além disso, foram realizados investimentos em instituições culturais como a Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, que contribuíram para a promoção da arte e da cultura no estado. Ações estratégicas, como a estruturação e divulgação de novas rotas turísticas no estado, a participação em feiras e eventos nacionais e internacionais promovendo o Destino Minas Gerais, bem como a implantação de projetos de turismo sustentável, demonstram o compromisso do estado com o desenvolvimento econômico e cultural, como também com a preservação e valorização de seu patrimônio histórico e artístico. Soma-se a esses resultados a celebração pela conquista do reconhecimento dos Modos de Fazer o Queijo Minas Artesanal pela UNESCO como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade, em 4 de dezembro de 2024, em Assunção, Paraguai.

Em conclusão, o ano foi marcado por avanços no campo do turismo e da cultura em Minas Gerais. A implementação de políticas e projetos estratégicos, como o Fundo Estadual de Cultura,

Relatório de Gestão SECULT (1379256) SEI 1400.01.0001050/2025-58 pg. 131

Lei Estadual de Incentivo à Cultura, a descentralização da cultura e o Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável demonstram o compromisso do estado com o desenvolvimento econômico, social e cultural. Para o futuro, é fundamental que essas iniciativas sejam continuadas e aprimoradas, visando a promoção de um turismo e cultura cada vez mais inclusivos, sustentáveis e acessíveis a todos os cidadãos mineiros.

Relatório de Gestão (1699256793369) SEI 1480.01.0001500/2025-68 / pg. 132

10. Anexos e Apêndices

Relatório de Gestão (1679933699) SEI 1400 pg. 133

[Identificar órgão, entidade ou fundo]
[Identificar unidade de auditoria interna]

APÊNDICE A - Avaliação da Gestão Orçamentária - Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: **1271 - Secretaria de Estado de Cultura e Turismo**

Programa P/A/OE		Metas Físicas				Metas Financeiras			Eficácia		Eficiência		Justificativas
Programa	P/A/OE (Código)	Descrição (Produto e Unidade de Medida)	Previsão LOA	Execução	Execução/ Previsão (%)	Crédito Inicial (R$)	Despesa Realizada (R$)	Desp.Realiz./ Créd. Inicial (%)	E_A %	Desempenho	E_I %	Desempenho	
100	4324	Produto: AÇÕES PROMOCIONAIS Unid. de Medida: AÇÃO	30	30	100,0	2.046.531,00	11.949.741,63	583,9	100,0	S	17,1	I	0,17
100	4327	Produto: VAGAS OFERTADAS Unid. de Medida: VAGA	25.000	46.645	186,6	979.124,00	928.727,61	94,9	186,6	S	196,7	S	1,97
100	4328	Produto: ROTAS TURÍSTICAS ESTRUTURADAS Unid. de Medida: ROTA ESTRUTURADA	2	2	100,0	326.504,00	263.073,77	80,6	100,0	S	124,1	S	
100	4330	Produto: RELATÓRIO INFORMATIVO PUBLICADO Unid. de Medida: DOCUMENTO	12	12	100,0	2.035.000,00	500.000,00	24,6	100,0	S	407,0	S	4,07
100	4479	Produto: AÇÃO REALIZADA Unid. de Medida: AÇÃO	46	61	132,6	522.421,00	489.881,61	93,8	132,6	S	141,4	S	1,41
102	4331	Produto: ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS REALIZADAS Unid. de Medida: ATIVIDADE	1.258	1.199	95,3	3.592.823,00	2.802.561,43	78,0	95,3	S	122,2	S	1,22
102	4332	Produto: PROJETO BENEFICIADO Unid. de Medida: PROJETO	1	30	3.000,0	2.479.336,00	9.905.363,24	399,5	3.000,0	S	750,9	S	7,51
102	4343	Produto: EDITAL PUBLICADO Unid. de Medida: EDITAL	13	16	123,1	175.283.581,00	201.897.342,22	115,2	123,1	S	106,9	S	1,07
102	5002	Produto: PROJETOS APROVADOS VIA INCENTIVO FISCAL À CULTURA Unid. de Medida: PROJETO APROVADO	727	892	122,7	0,00	0,00		122,7	S			

[Identificar órgão, entidade ou fundo]
[Identificar unidade de auditoria interna]

103	4322	Produto: PÚBLICO ATENDIDO NOS MUSEUS, BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO Unid. de Medida: PÚBLICO ATENDIDO	707.858	1.169.195	165,2	15.574.438,00	12.044.087,81	77,3	165,2	S	213,6	S	2,14
103	4326	Produto: REUNIÃO REALIZADA Unid. de Medida: REUNIÃO	93	80	86,0	100.000,00	102.624,90	102,6	86,0	S	83,8	S	
103	4329	Produto: APRESENTAÇÃO MUSICAL REALIZADA Unid. de Medida: APRESENTAÇÃO	78	100	128,2	19.500.000,00	19.495.054,01	100,0	128,2	S	128,2	S	
105	4336	Produto: ASSESSORIA TÉCNICA PRESTADA Unid. de Medida: ASSESSORIA	410	332	81,0	684.300,00	638.179,68	93,3	81,0	S	86,8	S	
105	4337	Produto: INSCRITOS / MATRICULADOS Unid. de Medida: MATRÍCULA/INSCRIÇÃO	1.750	3.246	185,5	166.060,00	0,00	0,0	185,5	S			0
106	4338	Produto: ITENS DE BENS PRESERVADOS Unid. de Medida: UNIDADE	3.208	15.535	484,3	3.265.726,00	1.954.394,96	59,8	484,3	S	809,2	S	8,09
106	4339	Produto: ITENS DOCUMENTAIS PRESERVADOS Unid. de Medida: ITEM	600.000	667.992	111,3	451.200,00	129.224,12	28,6	111,3	S	388,7	S	3,89
106	4342	Produto: ASSESSORIA PRESTADA Unid. de Medida: ASSESSORIA	236	727	308,1	616.599,00	12.289,16	2,0	308,1	S	15.456,2	S	154,8
705	2500	Produto: AÇÃO DE APOIO À GESTÃO INSTITUCIONAL REALIZADA Unid. de Medida: AÇÃO	1	1	100,0	14.438.540,00	15.461.683,50	107,1	100,0	S	93,4	S	
				Totais (Metas Financeiras):		**242.062.183,00**	**278.574.229,65**		**I_A % =**	**100,0%**	**I_I % =**	**93,8%**	
									Avaliação da Gestão Orçamentária:		**EFICAZ**		**EFICIENTE**

Legenda			
	E_A%: Coeficiente de Eficácia (atributo do P/A/OE)	**I_A% ou I_I%**	**Gestão Orçamentária**
	E_I %: Coeficiente de Eficiência (atributo do P/A/OE)	>= 90%	Eficaz / Eficiente
	I_A %: Índice de Eficácia (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)	> 10% e < 90%	Parcialmente Eficaz / Parcialmente Eficiente
	I_I %: Índice de Eficiência (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)	<= 10%	Ineficaz / Ineficiente
	Desempenho: S = Satisfatório (E_A ou E_I >= 70%) ou I = Insatisfatório (E_A ou E_I < 70%)	(*) Justificativa: numero de referencia para consulta ao Apendice B.	

Esta planilha encontra-se protegida (sem senha) para se evitar a alteração involuntária de determinados dados.
Mesmo protegida, a planilha permite a inclusão de linhas (mas não permite a exclusão)
Para desprotegê-la acione o respectivo comando na aba "Revisão"

[Identificar órgão, entidade ou fundo]
[Identificar unidade de auditoria interna]

APÊNDICE B - Justificativas para Execução Anômala de Metas de Programas de Governo - Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: **1271 - Secretaria de Estado de Cultura e Turismo**

Índice	P/A/OE		FS	FN	Justificativa (Descrição)
	Código	Descrição			
0,17	4324	Produto: AÇÕES PROMOCIONAIS Unid. de Medida: AÇÃO		x	A execução orçamentária superou o previsto, em função do convênio com a Codemig para a realização de feiras e eventos. Esse acordo possibilitou que a Secult participasse de mais ações que anteriormente não estavam planejadas, devido à falta de recursos, bem como a participação mais robusta nos eventos. Além disso, soma-se a realização de pagamentos de feiras anteriores ao bimestre, mas que tiveram seu empenho realizado entre novembro e dezembro, aumentando expressivamente, a realização orçamentária. Tal situação também fez com que o Índice de Eficiência ficasse crítico.
1,97	4327	Produto: VAGAS OFERTADAS Unid. de Medida: VAGA	x		O desempenho físico e orçamentário ficou subestimado porque a programação não considerou a parceria com a edutech "LevEduca", que até abril era uma possibilidade inexistente. Durante o desenvolvimento dos trabalhos no programa Seed Gov, foi possível a inclusão de cursos ligados à atividade turística em seu catálogo e estendeu a parceria para a disponibilização de 30 mil bolsas de estudos em sua plataforma à população mineira. Tal fato, impactou na programação física e orçamentária.
4,07	4330	Produto: RELATÓRIO INFORMATIVO PUBLICADO Unid. de Medida: DOCUMENTO		x	O desempenho orçamentário ficou crítico porque a execução previa a contratação da Pesquisa de Demanda Turística. O processo de contração da mesma foi iniciado, mas por questões técnicas não foi possível finaliza-lo em 2024. Desta forma a contratação deve ocorrer em 2025. Como o desempenho físico não foi impactado, o Índice de Eficiência ficou subestimado.
1,41	4479	Produto: AÇÃO REALIZADA Unid. de Medida: AÇÃO	x		O desempenho físico subestimado deve-se ao fato da necessidade de realização de mais reuniões de alinhamentos com as entidades parceiras na execução do Plano Diretor do Turismo Verde de Minas Gerais, tanto em grupo, como de forma individualizada. Tal situação não teve impacto orçamentário, de modo que o índice de eficiência também ficou subestimado.
7,51	4332	Produto: PROJETO BENEFICIADO Unid. de Medida: PROJETO	x	x	O desempenho físico e orçamentário ficou subestimado devido às emendas parlamentares aprovadas ao longo do exercício, que superaram a meta prevista. Salientamos ainda que esta ação tem por objetivo recepcionar os recursos de entrada da SECULT, o que a configura como uma ação de difícil planejamento.
2,14	4322	Produto: PÚBLICO ATENDIDO NOS MUSEUS, BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO Unid. de Medida: PÚBLICO ATENDIDO	x		A Diretoria do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas diz que, durante o sexto bimestre, excedeu a meta de número de público participante em suas ações devido à divulgação intensa das atividades propostas por parceiros e as ações desenvolvidas por meio de recursos provenientes do Projeto Fomento às Ações Culturais Desenvolvidas pela DLLLB, executado com recursos da Lei Estadual de Incentivo à Cultura. Já o Arquivo Público Mineiro diz que, devido a extensão do horário de atendimento ao público que passou das 9h as 15h para 9h as 17h, o fluxo de pessoas nas redes sociais aumentaram.
0	4337	Produto: INSCRITOS / MATRICULADOS Unid. de Medida: MATRÍCULA/INSCRIÇÃO	x	x	O desempenho físico subestimado da ação é resultado direto de atividades com grande engajamento ao longo do exercício de 2024, tais como: Educação Patrimonial no Brasil (2° Bimestre) Alexandria: Refletindo o Patrimônio Cultural Imaterial: conceitos, história e ações (3° Bimestre) ; Curso: As crianças e os adolescentes na biblioteca (4° Bimestre). Sobre o desempenho crítico orçamentário, após publicação da Lei Orçamentária Anual, Decreto de Programação Orçamentaria e alinhamento interno da Secretaria, houve remanejamento interno de recursos e reprogramação da execução das ações.
8,09	4338	Produto: ITENS DE BENS PRESERVADOS Unid. de Medida: UNIDADE	x	x	O desempenho físico da ação ficou subestimado devido à acertos/correções realizados em cadastros de acervos registrados na base de dados Pergamum, utilizada pela Biblioteca Pública Estadual de Minas Gerais. Já na Diretoria de Museus, o levantamento e catalogação da coleção de obras do BDMG Cultural foi uma atividade atípica que acarretou em um número maior de itens trabalhados. Sobre o desempenho orçamentário crítico, após publicação da Lei Orçamentária Anual, Decreto de Programação Orçamentaria e alinhamento interno da Secretaria, houve ajuste nas despesas programadas inicialmente.
3,89	4339	Produto: ITENS DOCUMENTAIS PRESERVADOS Unid. de Medida: ITEM		x	Sobre o desempenho crítico orçamentário, após publicação da Lei Orçamentária Anual, Decreto de Programação Orçamentaria e alinhamento interno da Secretaria, houve remanejamento interno de recursos e reprogramação das despesas e execução das ações. O índice de eficiência subestimado foi devido a distorção causada entre a execução física e a baixa execução orçamentária.
154,8	4342	Produto: ASSESSORIA PRESTADA Unid. de Medida: ASSESSORIA	x	x	O volume de atendimentos de janeiro a dezembro teve expressivo aumento em relação ao previsto na ocasião da elaboração das metas físicas do PPAG em 2023. O aumento da procura se deve à realização do III e IV Fórum Estadual de Gestão de Documentos e um grande mutirão para eliminação de documentos. Também houve grande demanda por reuniões para assessoramento técnico em gestão de documentos. Sobre o desempenho crítico orçamentário, após publicação da Lei Orçamentária Anual, Decreto de Programação Orçamentaria e alinhamento interno da Secretaria, houve reprogramação das despesas previstas.

Notas: - Justificativas aplicáveis a ocorrências de execução anômala, ou seja, execução física e (ou) financeira do P/A/OE com taxa de execução (relação entre meta executada e meta prevista) inferior a 70% (setenta por cento) ou superior a 130% (cento e trinta por cento);

- Os campos "FS" e "FN" deverão ser preenchidos com um "X" conforme a característica da justificativa – se referente à execução anômala de meta física ou de meta financeira, respectivamente;

- Na hipótese de uma justificativa se referir às metas física e financeira simultaneamente, ambos os campos (FS e FN) deverão ser marcados

Legenda: FS - Justificativa para execução de meta física; **FN** - Justificativa para execução de meta financeira

Esta planilha encontra-se protegida (sem senha) para se evitar a alteração involuntária de determinados dados.
Mesmo protegida, a planilha permite a inclusão de linhas (mas não permite a exclusão)
Para desprotegê-la acione o respectivo comando na aba "Revisão"

ANEXO III
PLANO DE METAS E INDICADORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA (SEF)

Metas e Indicadores		Metas por período				1) Critério Aceitação 2) Fórmula 3) Fonte de Comprovação
		Exercício 2024				
1	Arrecadação de tributos estaduais e seus acréscimos legais (Meta acumulada, valores em R$)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	1) Valores efetivamente recolhidos aos cofres públicos 2) Arrecadação de tributos estaduais e seus acréscimos legais acumulada de janeiro ao mês de referência do relatório, em relação aos códigos de receita de que trata o Anexo II da resolução conjunta COFIN/SEF 3) Relatório de Arrecadação
		11.523.657.720	19.316.873.417	27.282.734.129	35.210.252.467	
		Maio	Junho	Julho	Agosto	
		42.434.842.665	50.354.040.221	58.004.499.462	65.602.833.536	
		Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
		73.427.614.759	81.120.799.908	88.715.019.139	96.494.698.613	
2	Operações Fiscais (administrativas ou CIRA) (Meta acumulada)	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	1) Operações realizadas 2) Quantidade de operações realizadas 3) Relatório da SRE.
		10	20	35	50	
3	Disponibilização de 1 imóvel por bimestre para análise da viabilidade do compartilhamento (Meta acumulada)	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	1) Imóveis disponibilizados 2) Quantidade de imóveis disponibilizados 3) Relatório da SER
		1	2	3	4	
		5º bimestre	6º bimestre	-	-	
		5	6	-	-	
4	Emissão de visto para liberação de mercadoria estrangeira	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	1) Manter média diária, apurado mensalmente, o máximo de 312 solicitações em estoque aguardando visto 2) Número de processos aguardando visto = (nº de solicitações em estoque + nº de novas solicitações – nº de vistos emitidos) /(quantidade de dias úteis no mês) 3) Planilha emitida pela unidade responsável demonstrando o fluxo diário do estoque de solicitações de visto para liberação de mercadoria estrangeira
		312	312	312	312	
		Maio	Junho	Julho	Agosto	
		312	312	312	312	
		Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
		312	312	312	312	
5	Emissão de nota fiscal avulsa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	1) Notas fiscais avulsas emitidas em até 1 dia para o transporte da sua carga até o destino 2) % Realizado: (Número de notas fiscais emitidas em até 01 dia) / (Número de notas fiscais emitidas) 3) Planilha emitida pela unidade responsável demonstrando o prazo da emissão da nota fiscal avulsa.
		100%	100%	100%	100%	
		Maio	Junho	Julho	Agosto	
		100%	100%	100%	100%	
		Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
		100%	100%	100%	100%	

19 1930815 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/IPEM Nº 10.918, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a anulação e formalização dos posicionamentos do servidor do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - IPEM, nos termos dos Decretos nº 36.033 de 14 de setembro de 1994 e nº 44.219 de 27 de janeiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, e o DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto nos Decretos nº 36.033 de 14 de setembro de 1994 e nº 44.219 de 27 de janeiro de 2006,

RESOLVEM:

Art. 1º —Fica anulado o posicionamento no Decreto nº 36.033/94, constante na Resolução Conjunta nº 2404 de 20 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 30 de dezembro de 1994, retificada pela Resolução Conjunta nº 2119 de 15 de fevereiro de 1995, publicada no Diário Oficial dos Poderes de 16 de fevereiro de 1995, na parte que se refere ao servidor Mauricio Luciano Barreto Sette, Masp 1.052.627-5, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria IPEM/MG nº 013 de 06 de Fevereiro de 2023 e alterada pela Portaria IPEM/MG Nº 034 de 02 de junho de 2023.

Art. 2º —Fica anulado o posicionamento no Decreto nº 44.219/06, constante na Resolução SEPLAG/SECTES/IPEM nº 5913 de 31 de março de 2006, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 01 de abril de 2006, na parte que se refere ao servidor Mauricio Luciano Barreto Sette, Masp 1052627/ 5, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria IPEM/MG nº 013 de 06 de Fevereiro de 2023 e alterada pela Portaria IPEM/MG Nº 034 de 02 de junho de 2023.

Art. 3º —Fica formalizado o posicionamento do servidor, nos termos da alínea "c", inciso III do art. 32 do Decreto nº 36.033 de 14 de setembro de 1994, na forma indicada no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. O posicionamento a que se refere o caput do artigo vigora a partir de 01 de janeiro de 1995.

Art. 4º —Fica formalizado o posicionamento do servidor, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto nº 44.219 de 27 de janeiro de 2006, em carreiras do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo, instituídas pela Lei nº 15.468 de 13 de janeiro de 2005 e na forma indicada no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único.O posicionamento a que se refere o caput do artigo vigora a partir de 01 de janeiro de 2006.

Art. 5º — Para a anulação e formalização do posicionamento que trata esta Resolução foram considerados os registros, atuais e históricos, constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, incluídos e atualizados pela instituição de lotação do servidor.

Art. 6 —Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data indicada nos artigos 3º e 4º desta Resolução.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2024.

LUIS OTÁVIO MILAGRES DE ASSIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

FRANCISCO JOSÉ DA FONSECA
Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais

ANEXO I
(a que se refere o caput do artigo 3º desta Resolução)

MASP	SERVIDOR	ADM	CARGO	NIVEL	GRAU
1.052.627-5	MAURICIO LUCIANO BARRETO SETTE	1	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	I	A

ANEXO II
(a que se refere o caput do artigo 4º desta Resolução)

MASP	SERVIDOR	ADM	CARGO	NIVEL	GRAU
1.052.627-5	MAURICIO LUCIANO BARRETO SETTE	1	AUXILIAR DE GESTÃO, METROLOGIA E QUALIDADE	I	B

19 1931044 - 1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
(Constituição Estadual, art. 73 § 3º, incluído pela EC nº 61 de 23/12/2003)
1º TRIMESTRE DE 2024

1071 - GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO

Cargo/Função	2024/01		2024/02		2024/03		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	81.526,25	15	87.130,19	15	81.135,79	15	249.792,23
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	435.855,44	68	383.029,90	67	371.033,54	66	1.189.918,88
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	321.634,09	28	300.608,00	28	329.354,50	28	951.596,59
Patronal	129.770,17	-	117.840,31	-	115.471,48	-	363.081,96
Total:	968.785,95	111	888.608,40	110	896.995,31	109	2.754.389,66

1081 - ADVOCACIA GERAL DO ESTADO

Cargo/Função	2024/01		2024/02		2024/03		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	18.532.037,25	668	17.547.482,38	671	17.304.028,30	670	53.383.547,93
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	576.352,85	172	554.268,48	172	547.950,10	174	1.678.571,43
Outros	100,00	1	-	-	200,00	2	300,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	5.625.030,58	214	6.089.594,98	215	5.984.018,08	213	17.698.643,64
Patronal	7.968.642,85	-	8.037.421,22	-	8.009.614,65	-	24.015.678,72
Total:	32.702.163,53	1.055	32.228.767,06	1.058	31.845.811,13	1.059	96.776.741,72

1101 - OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Cargo/Função	2024/01		2024/02		2024/03		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	508.783,56	58	497.978,60	59	622.294,43	69	1.629.056,59
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	21.023,79	25	21.023,79
Recrutamento Amplo	199.134,90	32	186.347,08	32	183.130,94	31	568.612,92
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	8.195,12	3	8.195,12	3	17.031,02	5	33.421,26
Patronal	210.703,55	-	221.026,00	-	280.438,94	-	712.168,49
Total:	926.817,13	93	913.546,80	94	1.123.919,12	130	2.964.283,05

1191 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Cargo/Função	2024/01		2024/02		2024/03		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	68.988.781,16	2.470	76.528.186,73	2.821	72.632.939,85	2.798	218.149.907,74
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	539.285,39	73	457.209,24	74	432.577,59	72	1.429.072,22
Outros	9.900,00	15	-	-	21.000,00	18	30.900,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	83.306.062,66	4.332	89.739.882,61	4.331	93.292.924,12	4.352	266.338.869,39
Patronal	28.025.502,50	-	31.788.250,15	-	31.175.723,36	-	90.989.476,01
Total:	180.869.531,71	6.890	198.513.528,73	7.226	197.555.164,92	7.240	576.938.225,36

1221 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Cargo/Função	2024/01		2024/02		2024/03		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	508.070,51	53	490.885,65	53	465.783,68	50	1.464.739,84
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	846.453,02	165	756.586,91	164	754.840,09	158	2.357.880,02
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	2.022.629,24	424	1.998.957,69	424	1.996.454,29	423	6.018.041,22
Patronal	374.030,93	-	366.082,16	-	357.971,80	-	1.098.084,89
Total:	3.751.183,70	642	3.612.512,41	641	3.575.049,86	631	10.938.745,97

1231 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO

Cargo/Função	2024/01		2024/02		2024/03		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	713.151,48	87	659.279,69	87	661.071,77	87	2.033.502,94
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	486.546,87	108	454.735,46	109	447.121,59	109	1.388.403,92
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	1.960.237,61	517	1.755.610,63	514	1.805.031,23	514	5.520.879,47
Patronal	370.704,59	-	366.312,08	-	366.015,24	-	1.103.031,91
Total:	3.530.640,55	712	3.235.937,86	710	3.279.239,83	710	10.045.818,24

1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Cargo/Função	2024/01		2024/02		2024/03		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	458.464.113,65	93.231	401.782.578,14	93.174	395.536.458,15	92.872	1.255.783.149,94
Convocados	318.920.912,69	130.198	212.836.243,77	88.057	247.108.844,54	98.304	778.866.001,00
Contratos Temporários	77.151.638,21	48.277	80.854.831,57	52.330	83.654.323,87	56.140	241.660.793,65
Recrutamento Amplo	523.981,51	151	475.134,60	151	475.511,84	150	1.474.627,95
Outros	3.075.106,51	1.598	2.951.504,49	1.545	3.175.039,80	1.516	9.201.650,80
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	695.060.414,37	176.421	691.858.404,57	176.236	696.571.097,44	176.153	2.083.489.916,38
Patronal	249.582.165,91	-	227.617.282,13	-	234.882.005,48	-	712.081.453,52
Total:	1.802.778.332,85	449.876	1.618.375.979,27	411.493	1.661.403.281,12	425.135	5.082.557.593,24

1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Cargo/Função	2024/01		2024/02		2024/03		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	894.223,06	140	856.481,61	141	865.314,26	140	2.616.018,93
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	4.540,83	2	2.522,67	1	3.363,56	1	10.427,06
Recrutamento Amplo	516.607,00	117	518.677,83	120	485.673,05	119	1.520.957,88
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	949.674,46	282	956.127,36	282	933.850,93	282	2.839.652,75
Patronal	430.173,36	-	442.834,47	-	436.978,13	-	1.309.985,96
Total:	2.795.218,71	541	2.776.643,94	544	2.725.179,93	542	8.297.042,58

1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

Cargo/Função	2024/01		2024/02		2024/03		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	1.922.475,54	201	1.836.317,50	201	1.773.128,22	196	5.531.921,26
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	531.380,38	93	511.258,32	94	523.111,79	95	1.565.750,49
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	334.672,34	84	388.524,50	84	309.428,71	82	1.032.625,55
Patronal	760.503,30	-	812.482,15	-	760.672,08	-	2.333.657,53
Total:	3.549.031,56	378	3.548.582,47	379	3.366.340,80	373	10.463.954,83

1321 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Cargo/Função	2024/01		2024/02		2024/03		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	-	-	-	-	-	-	-
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	29.014.830,21	8.152	28.970.517,91	8.138	28.872.980,42	8.144	86.858.328,54
Patronal	492.896,03	-	490.744,11	-	494.733,02	-	1.478.373,16
Total:	29.507.726,24	8.152	29.461.262,02	8.138	29.367.713,44	8.144	88.336.701,70

1371 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Cargo/Função	2024/01		2024/02		2024/03		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	5.311.476,55	601	5.031.428,20	604	5.029.597,26	610	15.372.502,01
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	30.426,26	7	29.089,71	7	39.524,49	12	99.040,46
Recrutamento Amplo	421.925,30	95	410.031,10	100	396.687,77	103	1.228.644,17
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	79.128,52	13	79.128,52	13	79.128,52	13	237.385,56
Patronal	2.215.290,61	-	2.235.116,11	-	2.233.693,34	-	6.684.100,06
Total:	8.058.247,24	716	7.784.793,64	724	7.778.631,38	738	23.621.672,26

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202404200209290111.

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 3º do artigo 73 da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda à Constituição nº 61, de 23/12/2003, FAZ publicar o Demonstrativo da Remuneração dos servidores da Fundação, no período de abril a junho de 2024.
EM R$ (REAIS)

Cargo/Função	QUANT.	ABRIL	QUANT.	MAIO	QUANT.	JUNHO	Total Trimestral
Efetivos	164	R$ 1.784.874,53	164	R$ 1.808.605,99	163	R$ 1.864.187,73	R$ 5.457.668,25
Designados	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Contratos Administrativos	6	R$ 29.875,92	6	R$ 28.303,50	6	R$ 27.915,26	R$ 86.094,68
Recrutamento Amplo	74	R$ 289.170,31	75	R$ 289.046,85	75	R$ 302.786,87	R$ 881.004,03
Outros	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Pensionistas	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Beneficiários	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Inativos	96	R$ 1.112.618,40	97	R$ 1.145.418,68	97	R$ 1.166.502,35	R$ 3.424.539,43
Subtotal	340	R$ 3.216.539,16	342	R$ 3.271.375,02	341	R$ 3.361.392,21	R$ 9.849.306,39
Patronal	0	R$ 775.849,66	0	R$ 787.843,00	0	R$ 817.358,65	R$ 2.381.051,31
Total	340	R$ 3.992.388,82	342	R$ 4.059.218,02	341	R$ 4.178.750,86	R$ 12.230.357,70

NOTAS EXPLICATIVAS:
1 - Cargo/Função
Efetivos = 1 - Efetivo, 8 - Servent. Cart. Não Rem. - Ativa, 11 - função Pública, 13 - Determ. Judicial - Indenizado, 16 - Efetivo (Após Lei 64/2002) e 28 - Nomeados a Partir de 12.02.15;
Inativos = Situação Funcional: 4 - Aposentados, 10 - Aposentado Minas Caixa, 12 - Aposentado-Servent. Cart. Remun, 14 - Aposentado - Designado da SEE, 17 - Aposentado por Média, 19 - Bolsistas, 24 - Aposentado FUNPEMG Última Remun e 25 - Aposentado FUNPEMG Média;Designados = Situação Funcional: 2 - Designado;
Recrutamento Amplo = Situação Funcional: 3 - Recrutamento Amplo;
Contratos Administrativos = Situação Funcional: 21 - Contrato Lei 18.185/2009 e 18 - Prestador de Serviço;
Outros = Situação Funcional: 7 - Membro ACADEPOL/Org. Del. Colet., 9 - Estabilizado, 15 - Gratificados, 20 - Decisão ADI N. 4876 - STF; 23 - Gratif. Encargo Curso/Concurso e 26 - Decisão ADI 4876 - STF;Beneficiário = Situação Funcional: 27 - Benefícios - Lei 21.527/2014;
Pensionistas = Situação Funcional: 5 - Pensionista.
2 - Quant. = Número de Pagamentos Caracterizados;
3 - Dados extraídos de relatórios gerados do Sistema de Administração de Pessoal do Estado de Minas Gerais - Sisap - em 29/05/2024 e 27/06/2024;
4 - Valor da folha bruta = Valor Grupo Vencimento Básico + Valor Grupo Adicional Tempo Serviço + Valor Grupo Vantagem VVA + Valor Grupo Indenização + Valor Grupo Eventuais + Valor Grupo Vantagens Atrasadas - Valor Grupo Desconto Anulação - Valor Grupo Desconto Falta - Valor Grupo Desconto Reposição - Valor Grupo Reposições de Atrasado (formato 0.000,00).

Belo Horizonte, 18 de julho de 2024.
RODRIGO GONÇALVES FRANCO
Presidente

18 1968271 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF,no uso de suas atribuições legaise nos termos do § 3º do artigo 73 da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda à Constituição nº 61, de 23/12/2003, FAZ publicar o Demonstrativo da Remuneração dos servidores do Instituto, no período de abril a junho de 2024.
EM R$ (REAIS)

Cargo/Função	QUANT.	ABRIL	QUANT.	MAIO	QUANT.	JUNHO	Total Trimestral
Efetivos	570	R$ 5.261.189,48	594	R$ 5.422.605,78	589	R$ 5.616.262,23	R$ 16.300.057,49
Designados	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Contratos Administrativos	11	R$ 53.462,17	11	R$ 51.575,27	11	R$ 52.412,13	R$ 157.449,57
Recrutamento Amplo	145	R$ 320.828,55	150	R$ 328.385,50	146	R$ 343.537,14	R$ 992.751,19
Outros	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Pensionistas	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Beneficiários	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Inativos	388	R$ 2.328.055,08	386	R$ 2.280.652,88	392	R$ 2.543.299,69	R$ 7.152.007,65
Subtotal	1.114	R$ 7.963.535,28	1.141	R$ 8.083.219,43	1.138	R$ 8.555.511,19	R$ 24.602.265,90
Patronal	0	R$ 2.328.166,81	0	R$ 2.394.696,74	0	R$ 2.464.024,24	R$ 7.186.887,79
Total	1.114	R$ 10.291.702,09	1.141	R$ 10.477.916,17	1.138	R$ 11.019.535,43	R$ 31.789.153,69

NOTAS EXPLICATIVAS:
1 - Cargo/Função
Efetivos = 1 - Efetivo, 8 - Servent. Cart. Não Rem. - Ativa, 11 - função Pública, 13 - Determ. Judicial - Indenizado, 16 - Efetivo (Após Lei 64/2002) e 28 - Nomeados a Partir de 12.02.15;
Inativos = Situação Funcional: 4 - Aposentados, 10 - Aposentado Minas Caixa, 12 - Aposentado-Servent. Cart. Remun, 14 - Aposentado - Designado da SEE, 17 - Aposentado por Média, 19 - Bolsistas, 24 - Aposentado FUNPEMG Última Remun e 25 - Aposentado FUNPEMG Média;Designados = Situação Funcional: 2 - Designado;
Recrutamento Amplo = Situação Funcional: 3 - Recrutamento Amplo;
Contratos Administrativos = Situação Funcional: 21 - Contrato Lei 18.185/2009 e 18 - Prestador de Serviço;
Outros = Situação Funcional: 7 - Membro ACADEPOL/Org. Del. Colet., 9 - Estabilizado, 15 - Gratificados, 20 - Decisão ADI N. 4876 - STF; 23 - Gratif. Encargo Curso/Concurso e 26 - Decisão ADI 4876 - STF;Beneficiário = Situação Funcional: 27 - Benefícios - Lei 21.527/2014;
Pensionistas = Situação Funcional: 5 - Pensionista.
2 - Quant. = Número de Pagamentos Caracterizados;
3 - Dados extraídos de relatórios gerados do Sistema de Administração de Pessoal do Estado de Minas Gerais - Sisap - em 29/05/2024 e 27/06/2024;
4 - Valor da folha bruta = Valor Grupo Vencimento Básico + Valor Grupo Adicional Tempo Serviço + Valor Grupo Vantagem VVA + Valor Grupo Indenização + Valor Grupo Eventuais + Valor Grupo Vantagens Atrasadas - Valor Grupo Desconto Anulação - Valor Grupo Desconto Falta - Valor Grupo Desconto Reposição - Valor Grupo Reposições de Atrasado (formato 0.000,00).

Belo Horizonte, 18 de julho de 2024.
BRENO ESTEVES LASMAR
Diretor-Geral

18 1968272 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, dispensa da chefia do Parque Estadual da Serra das Araras, ANA CRISTINA ALVES RIBEIRO OLIVEIRA, MASP 1481326-5, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100052, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, dispensa ANA CRISTINA ALVES RIBEIRO OLIVEIRA, MASP 1481326-5, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100052, de recrutamento amplo, de responder pela Reserva de Desenvolvimento Sustentável Estadual Veredas do Acari do Instituto Estadual de Florestas.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, NATHALIA JUNIA APARECIDA DE JESUS MENDES RODRIGUES, MASP 13351085, para o cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100087, de recrutamento limitado, para chefiar a Gerência de Contabilidade e Finanças.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa RICARDO QUEIROZ VILELA LIMA, MASP 1241652-5, titular do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100132, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Triângulo do Instituto Estadual de Florestas, no período de 19/07/2024 a 02/08/2024.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa ANA CRISTINA ALVES RIBEIRO OLIVEIRA, MASP 1481326-5, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100052, de recrutamento amplo, para responder pela Área de Proteção Ambiental - APA Serra do Sabonetal do Instituto Estadual de Florestas.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a NATHALIA JUNIA APARECIDA DE JESUS MENDES RODRIGUES, MASP 13351085, chefe da Gerência de Contabilidade e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 FL1100039.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a ANA CRISTINA ALVES RIBEIRO OLIVEIRA, MASP 1481326-5, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100052, de recrutamento amplo, a chefia da Reserva Biológica da Serra Azul.

18 1968390 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Diretor-GeraldoInstituto Mineiro de Gestão das Águas- IGAM, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do § 3º do artigo 73 da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda à Constituição nº 61, de 23/12/2003, FAZ publicar o Demonstrativo da Remuneração dos servidores do Instituto, no período de abril a junho de 2024.
EM R$ (REAIS)

Cargo/Função	QUANT.	ABRIL	QUANT.	MAIO	QUANT.	JUNHO	Total Trimestral
Efetivos	115	R$ 1.170.848,35	114	R$ 1.178.568,30	117	R$ 1.248.997,21	R$ 3.598.413,86
Designados	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Contratos Administrativos	6	R$ 31.448,34	6	R$ 28.146,26	6	R$ 26.292,28	R$ 85.886,88
Recrutamento Amplo	14	R$ 39.688,87	14	R$ 40.342,02	14	R$ 40.321,04	R$ 120.351,93
Outros	1	R$ 9.406,20	1	R$ 9.406,20	1	R$ 12.747,35	R$ 31.559,75
Pensionistas	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Beneficiários	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Inativos	45	R$ 259.592,63	46	R$ 263.726,45	46	R$ 273.732,95	R$ 797.052,03
Subtotal	181	R$ 1.510.984,39	181	R$ 1.520.189,23	184	R$ 1.602.090,83	R$ 4.633.264,45
Patronal	0	R$ 518.826,26	0	R$ 519.018,66	0	R$ 545.307,43	R$ 1.583.152,35
Total	181	R$ 2.029.810,65	181	R$ 2.039.207,89	184	R$ 2.147.398,26	R$ 6.216.416,80

NOTAS EXPLICATIVAS:
1 - Cargo/Função
Efetivos = 1 - Efetivo, 8 - Servent. Cart. Não Rem. - Ativa, 11 - função Pública, 13 - Determ. Judicial - Indenizado, 16 - Efetivo (Após Lei 64/2002) e 28 - Nomeados a Partir de 12.02.15;
Inativos = Situação Funcional: 4 - Aposentados, 10 - Aposentado Minas Caixa, 12 - Aposentado-Servent. Cart. Remun, 14 - Aposentado - Designado da SEE, 17 - Aposentado por Média, 19 - Bolsistas, 24 - Aposentado FUNPEMG Última Remun e 25 - Aposentado FUNPEMG Média;Designados = Situação Funcional: 2 - Designado;
Recrutamento Amplo = Situação Funcional: 3 - Recrutamento Amplo;
Contratos Administrativos = Situação Funcional: 21 - Contrato Lei 18.185/2009 e 18 - Prestador de Serviço;
Outros = Situação Funcional: 7 - Membro ACADEPOL/Org. Del. Colet., 9 - Estabilizado, 15 - Gratificados, 20 - Decisão ADI N. 4876 - STF; 23 - Gratif. Encargo Curso/Concurso e 26 - Decisão ADI 4876 - STF;
Beneficiário = Situação Funcional: 27 - Benefícios - Lei 21.527/2014;
Pensionistas = Situação Funcional: 5 - Pensionista.
2 - Quant. = Número de Pagamentos Caracterizados;
3 - Dados extraídos de relatórios gerados do Sistema de Administração de Pessoal do Estado de Minas Gerais - Sisap - em 29/05/2024 e 27/06/2024;
4 - Valor da folha bruta = Valor Grupo Vencimento Básico + Valor Grupo Adicional Tempo Serviço + Valor Grupo Vantagem VVA + Valor Grupo Indenização + Valor Grupo Eventuais + Valor Grupo Vantagens Atrasadas - Valor Grupo Desconto Anulação - Valor Grupo Desconto Falta - Valor Grupo Desconto Reposição - Valor Grupo Reposições de Atrasado (formato 0.000,00).

Marcelo da Fonseca
Diretor-Geral

18 1968307 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamn° 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 33263/2024, Usuário: Marcelo Ferrante Maia, Glaucilândia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1603330/2024.*Processo n° 33262/2024, Usuário: Marcelo Ferrante Maia, Glaucilândia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1603333/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 18 de Julho de 2024.

18 1968170 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental, URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual n° 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Cancelamentos:
Cancela-se o cancelamento da portaria nº. 0803336 publicada dia 17/05/2022. Outorgada: Indústria de Papéis para Embalagens Irmãos Siqueira Ltda. - IPAPÉIS. CNPJ: 17.919.549/0001-87. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Adequação na decisão. Município: Passa Quatro - MG.
Anula-se a portaria nº. 0803336 publicada dia 17/05/2022. Outorgada: Indústria de Papéis para Embalagens Irmãos Siqueira Ltda. - IPAPÉIS. CNPJ: 17.919.549/0001-87. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando que o ato foi praticado por autoridade incompetente, anula-se a portaria, restaurando os autos para análise da autoridade competente. Município: Passa Quatro - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 18 de Julho de 2024.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam n° 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 01551/2024, Usuário: Ricardo Salgado Reis, Nepomuceno, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1803327/2024.
Retificações:
Retifica-se a portaria nº. 1210275 publicada dia 14/12/2019. Outorgada: V.L. Cal e Transportes Ltda. Onde se lê: CNPJ: 00.896.260/0001-28. Leia-se: CNPJ: 00.896.626/0001-28. Município: Córrego Fundo - MG.
Retifica-se a portaria nº. 1808596 publicada dia 08/11/2019. Onde se lê: Outorgada: Rede HG Combustíveis Ltda. CNPJ: 13.569.064/0048-13. Nível estático: 5,57 m. Nível dinâmico: 15,67 m. Validade: 10 (dez) anos. Vazão (m³/h): 10,8. Finalidade: Consumo humano, lavagem de para-brisas, loja de conveniência e limpeza em geral, com o tempo de captação de 02:00 horas e 30 minutos/dia, 12 meses/ano. Art. 7º - 1. As Autorizações para intervenções em recursos hídricos só produzirão efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS. 2. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e ainda devem ser apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. (PRAZO: Diariamente a partir da publicação da portaria de outorga). 3. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente (1 (uma) leitura no período seco e 1 (uma) leitura no período chuvoso, armazenando os dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e devem ser apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. (PRAZO: Semestralmente a partir da publicação da portaria de outorga). OBS.: Cumprimento às demais obrigações estabelecidas pela Portaria Igam n° 48/2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. 4. Realizar periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria de Consolidação n° 5, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, realizar tratamento da água. 5. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos - SISCAD, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br, bem como, protocolar junto ao órgão ambiental documento comprobatório do cadastramento. (PRAZO: Até 30 dias após a publicação da portaria de outorga). Leia-se: Outorgados: Rede HG Combustíveis Ltda., Salviano Pereira Sobrinho, Preto e Branco Insufilmes Ltda., RN Acessórios para Caminhões Ltda., Pampas Grill Ltda. e Paulo Francisco Lima da Silva. CNPJs/CPF: 13.569.064/0048-13, 11.456.813/0001-07, 14.564.008/0001-95, 50.011.167/0001-26, 09.558.559/0001-06 e 27*.***.***-09. Nível estático: 4,89 m. Nível dinâmico: 15,03 m. Validade: 04/08/2032. Vazão (m³/h): 7,2. Finalidade: Consumo humano, serviços/lazer e turismo (lavagem de veículos) e outras - limpeza das estruturas, com o tempo de captação de 06:00 horas/dia, 12 meses/ano. Art. 7º - 1. Comprovar a instalação do dispositivo que permita a coleta de água para monitoramento de qualidade, conforme estabelecido pela Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: Até 60 dias após implantação do uso do recurso hídrico. OBS.: O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação. OBS.: O bombeamento/captação somente será autorizado após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. 2. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas impressas e em meio digital (compatível com excel ou análogo), que deverão ser apresentadas a cada dois anos a partir da data da publicação da portaria, no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sisema, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: Semestralmente a partir da publicação da portaria de outorga. OBS.: Todo cumprimento de condicionantes deve estar acompanhado de ART. 4. As Autorizações para intervenções em recursos hídricos só produzirão efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS. Município: São Sebastião da Bela Vista - MG.
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 06402 de 09/02/2024. Requerente: Daniel Evergisto dos Santos. CPF: 16*.***.***-91. Curso d'água: Córrego da Angola. Motivo: Considerando que o processo formalizado não atende os termos de referência disponibilizados pelo Igam, e não cabe solicitação de informação complementar para fins de correção de estudos, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Passos - MG.
Arquiva-se o processo nº. 07369 de 19/02/2024. Requerente: Pleno Participações Ltda. CNPJ: 30.651.961/0001-27. Curso d'água: Sem Denominação. Motivo: Considerando que o processo formalizado não atende os termos de referência disponibilizados pelo Igam, e não cabe solicitação de informação complementar para fins de correção de estudos, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Santana da Vargem - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 18 de Julho de 2024.

18 1968331 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Camila Barbosa Neves

Expediente

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
(Constituição Estadual, art. 73 § 3º, incluído pela EC nº 61 de 23/12/2003)
2º TRIMESTRE DE 2024

1071 - GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	85.655,20	15	79.719,75	15	83.761,04	15	249.135,99
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	387.023,43	66	373.357,56	66	379.388,69	66	1.139.769,68
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	300.608,00	28	300.608,00	28	302.270,67	28	903.486,67
Patronal	119.187,72	-	114.223,60	-	117.811,47	-	351.222,79
Total:	892.474,35	109	867.908,91	109	883.231,87	109	2.643.615,13

1081 - ADVOCACIA GERAL DO ESTADO

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	17.641.909,82	670	17.383.355,58	672	17.554.367,87	670	52.579.633,27
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	558.709,04	174	552.557,84	174	573.195,26	174	1.684.462,14

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202407190021470114.
Relatório de Segurança Cibernética (00000000000) SESEL 14.01.00000.0026/2025-58 pg. pg 38 38

Outros	200,00	1	200,00	1	100,00	1	500,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	5.896.775,31	211	6.018.327,13	211	5.957.890,47	212	17.872.992,91
Patronal	7.989.642,79	-	7.989.228,37	-	7.858.744,51	-	23.837.615,67
Total:	32.087.236,96	1.056	31.943.668,92	1.058	31.944.298,11	1.057	95.975.203,99

1101 - OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	637.994,88	68	584.751,47	66	540.505,08	60	1.763.251,43
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	183.880,13	32	187.886,34	32	194.145,18	32	565.911,65
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	18.900,65	5	11.469,59	4	8.404,50	3	38.774,74
Patronal	273.204,94	-	257.521,89	-	237.846,10	-	768.572,93
Total:	1.113.980,60	105	1.041.629,29	102	980.900,86	95	3.136.510,75

1191 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	72.648.382,56	2.787	72.304.299,54	2.790	72.967.874,93	2.782	217.920.557,03
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	471.927,87	74	493.169,12	76	499.600,48	76	1.464.697,47
Outros	21.000,00	22	19.800,00	18	9.300,00	15	50.100,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	91.410.402,52	4.335	91.049.078,42	4.337	89.843.799,93	4.344	272.303.280,87
Patronal	31.356.609,74	-	31.307.860,80	-	30.561.359,56	-	93.225.830,10
Total:	195.908.322,69	7.218	195.174.207,88	7.221	193.881.934,90	7.217	584.964.465,47

1221 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	401.895,22	47	416.753,34	49	440.738,80	49	1.259.387,36
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	769.403,43	159	790.898,67	164	812.162,57	166	2.372.464,67
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	1.975.612,58	415	1.980.624,43	415	2.105.016,57	418	6.061.253,58
Patronal	336.779,87	-	343.822,20	-	358.423,28	-	1.039.025,35
Total:	3.483.691,10	621	3.532.098,64	628	3.716.341,22	633	10.732.130,96

1231 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	658.915,06	88	669.213,71	89	683.971,06	89	2.012.099,83
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	426.511,18	105	415.326,63	107	442.234,54	106	1.284.072,35
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	1.746.524,13	508	1.757.499,81	509	1.874.383,92	506	5.378.407,86
Patronal	356.992,59	-	349.080,21	-	365.612,65	-	1.071.685,45
Total:	3.188.942,96	701	3.191.120,36	705	3.366.202,17	701	9.746.265,49

1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	403.784.806,06	92.448	402.265.271,21	92.112	419.655.632,79	92.064	1.225.705.710,06
Convocados	255.959.817,70	102.427	261.136.170,37	106.545	277.057.615,85	107.219	794.153.603,92
Contratos Temporários	86.029.058,44	55.841	83.654.514,18	55.149	85.424.220,77	54.366	255.107.793,39
Recrutamento Amplo	472.165,80	148	467.789,47	148	496.979,17	150	1.436.934,44
Outros	2.777.111,53	1.454	2.704.554,37	1.396	2.644.302,46	1.308	8.125.968,36
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	689.694.917,54	174.645	696.939.628,04	175.192	725.658.577,80	175.913	2.112.293.123,38
Patronal	239.450.499,61	-	239.369.662,54	-	251.191.656,63	-	730.011.818,78
Total:	1.678.168.376,68	426.963	1.686.537.590,18	430.542	1.762.128.985,47	431.020	5.126.834.952,33

1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	881.232,24	141	874.207,47	140	918.408,45	142	2.673.848,16
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	2.522,67	1	2.522,67	1	2.639,22	1	7.684,56
Recrutamento Amplo	486.214,55	119	496.323,08	121	500.458,05	120	1.482.995,68
Outros	-	-	-	-	900,00	3	900,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	963.182,51	279	923.575,48	277	959.938,43	278	2.846.696,42
Patronal	449.462,07	-	449.449,65	-	469.973,31	-	1.368.885,03
Total:	2.782.614,04	540	2.746.078,35	539	2.852.317,46	544	8.381.009,85

1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	1.856.411,01	200	1.812.800,27	188	1.802.624,78	183	5.471.836,06
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	535.676,19	96	530.136,81	98	529.238,10	95	1.595.051,10
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	311.292,55	82	309.428,71	82	388.201,31	82	1.008.922,57
Patronal	778.161,84	-	773.524,86	-	755.637,97	-	2.307.324,67
Total:	3.481.541,59	378	3.425.890,65	368	3.475.702,16	360	10.383.134,40

1321 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	-	-	-	-	-	-	-
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	28.032.827,54	8.010	29.218.487,98	8.048	29.959.804,79	8.089	87.211.120,31
Patronal	480.892,20	-	493.002,55	-	511.964,83	-	1.485.859,58
Total:	28.513.719,74	8.010	29.711.490,53	8.048	30.471.769,62	8.089	88.696.979,89

1371 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	5.111.285,65	604	5.166.148,56	610	5.350.650,99	606	15.628.085,20
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	27.910,40	6	28.617,99	6	25.007,86	8	81.536,25
Recrutamento Amplo	420.432,02	102	427.217,71	105	431.667,44	102	1.279.317,17
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	79.128,52	13	79.128,52	13	82.696,16	13	240.953,20
Patronal	2.252.486,49	-	2.299.694,01	-	2.288.757,62	-	6.840.938,12
Total:	7.891.243,08	725	8.000.806,79	734	8.178.780,07	729	24.070.829,94

1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	164.076.749,75	18.451	132.130.822,82	19.439	136.628.052,03	19.441	432.835.624,60
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	14.198.055,75	2.465	13.460.000,37	2.364	12.374.899,66	2.412	40.032.955,78
Recrutamento Amplo	1.042.749,83	313	1.069.920,76	317	1.078.556,73	319	3.191.227,32
Outros	2.000,00	2	1.700,00	9	-	-	3.700,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	4.411.879,95	723	4.442.274,71	724	4.861.371,79	742	13.715.526,45
Patronal	59.062.265,95	-	61.010.702,46	-	63.796.967,02	-	183.869.935,43
Total:	242.793.701,23	21.954	212.115.421,12	22.853	218.739.847,23	22.914	673.648.969,58

1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	2.467.138,83	474	2.474.256,66	474	2.573.840,68	474	7.515.236,17
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	5.045,34	2	7.565,91	5	2.551,25	1	15.162,50
Recrutamento Amplo	1.028.962,13	275	1.039.255,93	277	1.163.938,00	278	3.232.156,06
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	3.140.199,98	1.163	3.148.180,31	1.167	3.340.042,49	1.176	9.628.422,78
Patronal	1.202.376,80	-	1.213.795,12	-	1.254.368,78	-	3.670.540,70
Total:	7.843.723,08	1.914	7.883.053,93	1.923	8.334.741,20	1.929	24.061.518,21

1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	1.661.674,78	165	1.648.171,19	163	1.642.001,68	159	4.951.847,65
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	905.835,28	178	889.152,48	177	893.334,67	172	2.688.322,43
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	4.559.623,44	1.053	4.723.924,42	1.055	4.745.987,53	1.058	14.029.535,39
Patronal	807.103,70	-	790.405,54	-	800.485,49	-	2.397.994,73
Total:	7.934.237,20	1.396	8.051.653,63	1.395	8.081.809,37	1.389	24.067.700,20

1501 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	8.943.760,85	1.003	9.138.925,11	1.035	9.510.226,07	1.038	27.592.912,03
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	274.882,79	83	275.087,00	81	238.718,27	78	788.688,06
Recrutamento Amplo	1.016.725,82	262	996.866,85	260	1.055.641,85	261	3.069.234,52
Outros	4.278.341,93	1.995	4.400.770,73	2.002	4.520.666,73	2.004	13.199.779,39
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	8.445.111,10	1.624	8.230.405,15	1.631	8.651.298,21	1.637	25.326.814,46
Patronal	3.963.821,27	-	4.055.823,54	-	4.228.463,80	-	12.248.108,61
Total:	26.922.643,76	4.967	27.097.878,38	5.009	28.205.014,93	5.018	82.225.537,07

1511 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	150.672.193,97	11.305	128.696.954,61	11.257	133.769.972,51	11.236	413.139.121,09
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	257.327,52	83	250.872,84	84	257.032,06	83	765.232,42
Outros	2.426.606,27	767	2.031.211,89	643	1.603.517,85	511	6.061.336,01
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	132.650.600,27	7.395	133.938.348,42	7.412	138.220.998,05	7.424	404.809.946,74
Patronal	59.053.445,08	-	59.081.301,53	-	60.911.873,04	-	179.046.619,65
Total:	345.060.173,11	19.550	323.998.689,29	19.396	334.763.393,51	19.254	1.003.822.255,91

1521 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	3.222.720,54	200	2.897.511,53	168	3.040.189,14	165	9.160.421,21
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	140.245,49	37	137.936,65	36	152.177,94	36	430.360,08
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	155.539,22	19	159.558,84	20	166.857,89	20	481.955,95
Patronal	1.381.114,93	-	1.306.510,37	-	1.329.118,88	-	4.016.744,18
Total:	4.899.620,18	256	4.501.517,39	224	4.688.343,85	221	14.089.481,42

1541 - ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	759.722,28	79	741.083,02	79	781.552,52	79	2.282.357,82
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	2.542,38	1	2.542,38	1	2.659,84	1	7.744,60
Outros	4.350,00	5	4.400,00	6	2.450,00	6	11.200,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	88.772,50	11	150.539,77	11	92.873,79	11	332.186,06
Patronal	336.787,36	-	336.872,62	-	331.585,60	-	1.005.245,58
Total:	1.192.174,52	96	1.235.437,79	97	1.211.121,75	97	3.638.734,06

1631 - SECRETARIA GERAL

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	111.339,53	7	83.208,02	6	97.866,75	7	292.414,30
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	342.600,62	31	333.627,83	32	357.329,99	31	1.033.558,44
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	111.931,66	-	99.561,36	-	110.242,80	-	321.735,82
Total:	565.871,81	38	516.397,21	38	565.439,54	38	1.647.708,56

1711 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	182.427,16	20	175.345,67	20	192.056,85	23	549.829,68
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	435.127,69	64	443.102,42	65	464.059,51	66	1.342.289,62
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	158.558,54	-	156.594,86	-	170.201,44	-	485.354,84
Total:	776.113,39	84	775.042,95	85	826.317,80	89	2.377.474,14

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202407190021470115.

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 106, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a delegação de competência para fins de apuração de frequência do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado; a Lei Estadual 23.304, de 30 de maio de 2019; o Decreto Estadual nº 48.636, de 19 de junho de 2023, e considerando o disposto no Decreto nº 48.348, de 10 de janeiro de 2022 e na Resolução SEPLAG nº 035, de 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins de apuração de frequência junto ao sistema Ponto Digital, as unidades discriminadas no Decreto nº 48.636, de 19/06/2023, serão organizadas em unidades informais, de acordo com o Anexo desta resolução.

Art. 2º - Delegar aos servidores indicados como gestores informais a competência de controlar e apurar a frequência, bem como o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores e estagiários vinculados à unidade por eles gerida, conforme art. 6º da Resolução SEPLAG nº 035, de 31 de março de 2023, assim como a execução das demais funções previstas no art. 6º do Decreto nº 48.348, de 2022.

Parágrafo único - Não se aplicará à folha de ponto dos gestores informais delegados pelo caput à apuração diferenciada de frequência, conforme disposto no art. 29, da Resolução SEPLAG nº 035, de 31 de março de 2023.

Art. 3º - Esta resolução revoga a Resolução SEPLAG nº 041, de 3 de maio de 2023.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2024.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2024
Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO

Unidade Informal	Unidade formal vinculada	Coordenador/Chefia	MASP
Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade (NATI)	Controladoria Setorial	DANIELLE RIBEIRO OLIVEIRA DINIZ	753249-2
Núcleo de Correição Administrativa	Controladoria Setorial	ANGELO EMILIO DE CARVALHO FONSECA	752444-0
Gabinete Secretário Adjunto	Gabinete	LUIS OTAVIO MILAGRES DE ASSIS	1107801-1
Cadastro Geral de Fornecedores	Diretoria Central de Cadastros	CLEBER FRANCISCO DE ASSIS	1274109-6
Diretoria Central de Melhoria Contínua	Diretoria Central de Cadastros	TAYLA BATISTA DE ARAUJO	752988-6
Assessoria de Tecnologia	Assessoria de Relações Sindicais	CRISTIANO DE MAGALHAES BARROS	1050717-6
Coordenação de Inspeção	Diretoria Central de Controle e Modernização do Pagamento de Pessoal	LAURA GONCALVES NOGUEIRA	322868-1
Coordenação de Recuperação de Valores	Diretoria Central de Controle e Modernização do Pagamento de Pessoal	ROBERTO GOMES SOARES	351261-3
Coordenação de Acúmulo de Cargos	Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor	VALTER PALMEIRA	1367412-2
Coordenação de Direitos do Servidor	Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor	ELISANGELA GUIMARAES BASTOS	668602-6
Apoio à Coordenação Médica	Diretoria Central de Perícia Médica	MARCIO DOUGLAS RIBEIRO	1217632-7
Coordenação 1 e subunidades	Diretoria Central de Perícia Médica	ELTON AUGSTEN DOS SANTOS	1086278-7
Coordenação 2 e subunidades	Diretoria Central de Perícia Médica	JOYCE JUNQUEIRA MAGALHAES	1089826-0
Coordenação 3 e subunidades	Diretoria Central de Perícia Médica	MARCIA REGINA HALLAK FERREIRA	1110672-1
Equipe Biopsicossocial	Diretoria Central de Saúde Ocupacional	DANIELA SACRAMENTO CASTRO DE SOUZA	1093308-3
Núcleo de Saúde Ocupacional da Cidade Administrativa	Diretoria Central de Saúde Ocupacional	LUCIANA CARDOSO VIANA	1208097-4
Aquisições, Contratos e Finanças - ACF	Diretoria de Suporte Técnico-Administrativo	FERNANDA SOARES CLARK	1208866-2
Coordenação de Informações	Diretoria de Suporte Técnico-Administrativo	CLAUDIA VALERIA COUTINHO MACHADO	370300-6
REX-Recebimento e Expedição de Documentos	Diretoria de Suporte Técnico-Administrativo	IVANI REIS	346496-3
Setor de Arquivo	Diretoria de Suporte Técnico-Administrativo	CLAUDIA VALERIA COUTINHO MACHADO	370300-6
Setor de Atendimento	Diretoria de Suporte Técnico-Administrativo	AMARILIS TEIXEIRA DE CARVALHO	903636-9
Setor de Digitação	Diretoria de Suporte Técnico-Administrativo	CARLOS AUGUSTO MENDONCA SOARES	900640-4
Setor de Protocolo	Diretoria de Suporte Técnico-Administrativo	IVANI REIS	346496-3
Núcleo de Alocação	Diretoria de Gestão de Pessoas	EDNA MARIA DA CRUZ BARROS	1505039-6
Coordenação de Protocolo	Central de Serviços	LUCAS CESAR CUNHA LEMOS	1367716-6
Bolsa	Diretoria Central de Materiais e Insumos	NILDISLENE COELHO	904053-6
Leilões	Diretoria Central de Materiais e Insumos	VINICIUS ALCANTARA GONCALVES	1146090-4
Abastecimento	Diretoria Central de Transporte e Viagem	DAYANA RODRIGUES DOS SANTOS	1352625-6
Frota	Diretoria Central de Transporte e Viagem	MARIO CESAR DE JESUS DIAS	1113063-0
Manutenção	Diretoria Central de Transporte e Viagem	VILMA SALOMAO RODRIGUES PEREIRA	1126903-2
Viagens	Diretoria Central de Transporte e Viagem	JOSE AUGUSTO MOREIRA COSTA JUNIOR	1165350-8
Regional Divinópolis	Diretoria Central de Gestão das Unidades de Atendimento Integrado	FLAVIA MORAIS DE OLIVEIRA	1073015-8
Apoio Administrativo	Coordenadoria Estadual de Trânsito	KEREN BATISTA OLIVEIRA NEUBERT	752441-6
Núcleo de Gestão da Estratégia e Operação	Assessoria de Relações Institucionais	CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA	1491061-6
Assessoria Jurídica - Apoio	Assessoria Jurídica	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA BATISTA	1236980-7
Coordenação de Auditoria	Núcleo de Auditoria Setorial	GLAUCIA MIRANDA	1309149-1
Coordenação de Fiscalização	Núcleo de Auditoria Setorial	HILTON EDUARDO DE ASSIS ALMEIDA	1135182-2
Coordenação RENACH	Superintendência de Habilitação	BÁRBARA BARBOSA DIAS DOS ANJOS	752414-3
Coordenação RENAINF	Superintendência de Infrações e Controle do Condutor	CARLA ELIANE FERNANDES TEIXEIRA	458464-5
Secretária Executiva da JARI	Superintendência de Infrações e Controle do Condutor	LILIANE PEREIRA DA SILVEIRA ANDRADE	1376196-0
Coordenação RENAEST	Superintendência de Transformação de Serviços de Trânsito	MARCELA MARQUES DOS REIS	1213874-9
Coordenador de Sistemas	Superintendência de Transformação de Serviços de Trânsito		
Diretoria Gestão Atendimento - Logística e Contratos	Superintendência de Transformação de Serviços de Trânsito	BRUNO ALVES DOMINGUES	1352679-3
Coordenação RENAVAM	Superintendência de Veículos	JAMILLA BARBOSA CAMPOS	1353548-9
CETRAN	Coordenadoria Estadual de Trânsito	LUIZ GUILHERME SCALZO TORRES	1096948-3
Assessoria SUBLOG	Subsecretaria de Logística e Patrimônio	GIULLIA MENDES CARVALHO DE ALMEIDA	

18 2002957 - 1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
(Constituição Estadual, art. 73 § 3º, incluído pela EC nº 61 de 23/12/2003)

3º TRIMESTRE DE 2024

1071 - GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO

Cargo/Função	2024/07 Despesa	2024/07 Quant.	2024/08 Despesa	2024/08 Quant.	2024/09 Despesa	2024/09 Quant.	Total Trimestre
Efetivos	87.171,98	15	93.796,82	16	92.307,24	16	273.276,04
Contrato Temporário Magistério	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	399.408,93	68	422.614,07	71	379.216,01	67	1.201.239,01
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	303.933,34	28	303.933,34	28	303.933,34	28	911.800,02
Patronal	126.237,85	-	126.666,70	-	121.974,22	-	374.878,77
Total:	916.752,10	111	947.010,93	115	897.430,81	111	2.761.193,84

1081 - ADVOCACIA GERAL DO ESTADO

Cargo/Função	2024/07 Despesa	2024/07 Quant.	2024/08 Despesa	2024/08 Quant.	2024/09 Despesa	2024/09 Quant.	Total Trimestre
Efetivos	18.459.787,73	676	17.697.305,69	665	17.838.761,05	665	53.995.854,47
Contrato Temporário Magistério	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	605.194,62	177	587.920,94	174	595.317,12	175	1.788.432,68
Outros	1.000,00	2	100,00	1	500,00	3	1.600,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	5.870.590,52	211	5.965.358,47	210	5.957.461,58	209	17.793.410,57
Patronal	8.023.496,47	-	7.950.459,72	-	7.969.727,29	-	23.943.683,48
Total:	32.960.069,34	1.066	32.201.144,82	1.050	32.361.767,04	1.052	97.522.981,20

1101 - OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Cargo/Função	2024/07 Despesa	2024/07 Quant.	2024/08 Despesa	2024/08 Quant.	2024/09 Despesa	2024/09 Quant.	Total Trimestre
Efetivos	588.878,87	62	565.475,12	62	580.132,69	63	1.734.486,68
Contrato Temporário Magistério	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	202.027,34	32	200.194,71	32	194.207,70	31	596.429,75
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	8.613,88	3	8.613,88	3	8.613,88	3	25.841,64
Patronal	249.279,39	-	248.653,22	-	258.516,85	-	756.449,46
Total:	1.048.799,48	97	1.022.936,93	97	1.041.471,12	97	3.113.207,53

1191 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Cargo/Função	2024/07 Despesa	2024/07 Quant.	2024/08 Despesa	2024/08 Quant.	2024/09 Despesa	2024/09 Quant.	Total Trimestre
Efetivos	75.498.460,67	2.784	73.913.294,39	2.775	74.111.660,99	2.771	223.523.416,05
Contrato Temporário Magistério	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	528.931,14	77	512.059,05	75	512.099,18	74	1.553.089,37
Outros	11.400,00	16	5.100,00	12	21.000,00	15	37.500,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	88.344.229,87	4.338	89.097.374,70	4.337	89.092.581,86	4.335	266.534.186,43
Patronal	31.444.974,30	-	31.333.956,95	-	31.311.203,22	-	94.090.134,47
Total:	195.827.995,98	7.215	194.861.785,09	7.199	195.048.545,25	7.195	585.738.326,32

1221 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Cargo/Função	2024/07 Despesa	2024/07 Quant.	2024/08 Despesa	2024/08 Quant.	2024/09 Despesa	2024/09 Quant.	Total Trimestre
Efetivos	496.749,61	51	454.881,14	51	461.121,43	52	1.412.752,18
Contrato Temporário Magistério	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	857.104,98	165	834.349,92	160	854.042,47	163	2.545.497,37
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	2.167.276,57	419	2.151.899,39	419	2.144.016,93	418	6.463.192,89
Patronal	373.014,81	-	369.821,15	-	374.496,45	-	1.117.332,41
Total:	3.894.145,97	635	3.810.951,60	630	3.833.677,28	633	11.538.774,85

1231 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO

Cargo/Função	2024/07 Despesa	2024/07 Quant.	2024/08 Despesa	2024/08 Quant.	2024/09 Despesa	2024/09 Quant.	Total Trimestre
Efetivos	732.932,33	90	685.383,25	88	724.310,53	89	2.142.626,11
Contrato Temporário Magistério	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	498.594,23	107	495.587,04	107	495.268,51	108	1.489.449,78
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	1.864.388,60	505	1.866.539,18	502	1.951.809,68	502	5.682.737,46
Patronal	385.450,16	-	418.445,71	-	397.879,61	-	1.201.775,48
Total:	3.481.365,32	702	3.465.955,18	697	3.569.268,33	699	10.516.588,83

1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Cargo/Função	2024/07 Despesa	2024/07 Quant.	2024/08 Despesa	2024/08 Quant.	2024/09 Despesa	2024/09 Quant.	Total Trimestre
Efetivos	491.770.756,99	92.127	438.162.033,81	93.247	442.061.567,35	94.416	1.371.994.358,15
Contrato Temporário Magistério	282.595.395,54	108.978	277.875.215,44	106.463	287.531.418,14	108.463	848.002.029,12
Contratos Temporários	88.805.546,23	54.362	85.172.254,43	53.384	84.639.742,06	52.292	258.617.542,72
Recrutamento Amplo	521.095,51	150	480.944,71	146	498.172,04	147	1.500.212,26
Outros	2.651.031,58	1.290	2.647.427,15	1.265	2.536.741,29	1.237	7.835.200,02
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	750.336.149,72	175.681	751.559.061,05	176.090	752.034.173,43	176.127	2.253.929.384,20
Patronal	257.929.457,35	-	256.610.031,75	-	260.497.874,74	-	775.037.363,84
Total:	1.874.609.432,92	432.588	1.812.506.968,34	430.595	1.829.799.689,05	432.682	5.516.916.090,31

1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Cargo/Função	2024/07 Despesa	2024/07 Quant.	2024/08 Despesa	2024/08 Quant.	2024/09 Despesa	2024/09 Quant.	Total Trimestre
Efetivos	986.403,68	145	965.792,90	142	970.730,14	146	2.922.926,72
Contrato Temporário Magistério	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	2.029,18	1	-	-	-	-	2.029,18
Recrutamento Amplo	530.995,94	126	519.920,86	120	534.069,31	120	1.584.986,11
Outros	-	-	-	-	300,00	1	300,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	1.007.841,15	279	1.010.347,30	280	992.049,24	280	3.010.237,69
Patronal	493.575,37	-	489.086,26	-	497.193,81	-	1.479.855,44
Total:	3.020.845,32	551	2.985.147,32	542	2.994.342,50	547	9.000.335,14

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202410190044370111.

órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal, a ser utilizada quando o produto estiver sido retirado: - Campo cerrado: 16,67 m³/ha; - Cerrado SensuStricto: 30,67 m³/ha; - Cerradão: 66,67m³/ha; - Floresta estacional decidual: 46,67m³/ha; - Floresta estacional semidecidual: 83,33m³/ha; - Floresta ombrófila: 133,33m³/ha. por metro cúbico de lenha. Cortar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas de uso nobre ou consideradas "madeira de lei", ou imune, restrita ou protegida de corte, assim declarada por ato do poder público, ou constantes na lista oficial de espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Dano com morte, supressão ou remoção dos espécimes afetados; 257.568,00 UFEMG.

* Granwhite Mineração Ltda – Auto de Infração 380927/2024 –SEI 2100.01.0011154/2024-30 Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental. em área de preservação permanente, em reserva legal, em zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos. Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal, a ser utilizada quando o produto estiver sido retirado: - Campo cerrado: 16,67 m³/ha; - Cerrado SensuStricto: 30,67 m³/ha; - Cerradão: 66,67m³/ha; - Floresta estacional decidual: 46,67m³/ha; - Floresta estacional semidecidual: 83,33m³/ha; - Floresta ombrófila: 133,33m³/ha. por metro cúbico de madeira in natura. Cortar, suprimir, extrair, retirar, matar, lesionar, maltratar, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas, esparsas ou isoladas, sem proteção especial, localizadas em área comum, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Dano com morte, supressão ou remoção dos espécimes afetados; 2.744,50 UFEMG.

* Carlos Alexandre Fonseca – Auto de Infração 381300/2024 –SEI 2100.01.0020715/2024-97 Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental. em área comum. Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal, a ser utilizada quando o produto estiver sido retirado: - Campo cerrado: 16,67 m³/ha; - Cerrado SensuStricto: 30,67 m³/ha; - Cerradão: 66,67m³/ha; - Floresta estacional decidual: 46,67m³/ha; - Floresta estacional semidecidual: 83,33m³/ha; - Floresta ombrófila: 133,33m³/ha. por metro cúbico de lenha. Dano com morte, supressão ou remoção dos espécimes afetados; 2.236,49 UFEMG.

* Luis Alexandre Bosco de Oliveira – Auto de Infração 378747/2024 –SEI 2100.01.0011995/2024-21 Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal, a ser utilizada quando o produto estiver sido retirado: - Campo cerrado: 16,67 m³/ha; - Cerrado SensuStricto: 30,67 m³/ha; - Cerradão: 66,67m³/ha; - Floresta estacional decidual: 46,67m³/ha; - Floresta estacional semidecidual: 83,33m³/ha; - Floresta ombrófila: 133,33m³/ha. por metro cúbico de lenha. Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal, a ser utilizada quando o produto estiver sido retirado: - Campo cerrado: 16,67 m³/ha; - Cerrado SensuStricto: 30,67 m³/ha; - Cerradão: 66,67m³/ha; - Floresta estacional decidual: 46,67m³/ha; - Floresta estacional semidecidual: 83,33m³/ha; - Floresta ombrófila: 133,33m³/ha. por metro cúbico de madeira in natura. Cortar, suprimir, extrair, retirar, matar, lesionar, maltratar, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas, esparsas ou isoladas, sem proteção especial, localizadas em área comum, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Cortar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas de uso nobre ou consideradas "madeira de lei", ou imune, restrita ou protegida de corte, assim declarada por ato do poder público, ou constantes na lista oficial de espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Dano com morte, supressão ou remoção dos espécimes afetados; 14.282,00 UFEMG.

(a) Luciana Rezende Oliveira.
Supervisora da URFBio Centro Oeste

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

* Companhia de Saneamento de Minas Gerais – AI nº 382628/2025– Descumprir, total ou parcialmente, Termo de Compromisso ou Termo de Ajustamento de Conduta, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental. Multa simples- Anexo III- 324.

(a) Lucina Fátima de Rezende Oliveira.
Supervisora da URFBio Centro Oeste

16 2033418 - 1

CONCESSÃO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): CEMIG Distribuição S.A/ CNPJ:**.981.180/****-** Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP/Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Jequeri/ MG, SEI: 2100.01.0002801/2023-39,em área autorizada de 1,8692 / ha. Validade: 03 anos contados da data de emissão da autorização: 26/12/2024.

(a)Dalyson Figueiredo Soares Cunha.
Supervisor Regional URFBio Mata

16 2033186 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Gerente de Regulação de Usos de Recursos Hídricos - GERUR, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 20369/2015, Empreendedor: Cláudio José Ferreira de Figueiredo, Município: Paraopeba, Status: Indeferido, Portaria: 00001/2025. *Processo: 19014/2021, Empreendedor: Ana Lúcia Reis Filgueiras, Município: Papagaios, Status: Indeferido, Portaria: 00002/2025. *Processo: 07415/2022, Empreendedor: Raphael Rocha Nascimento Silva, Município: Paraopeba, Status: Indeferido, Portaria: 00003/2025. *Processo: 11617/2022, Empreendedor: Carlos Magno de Figueiredo, Município: Paraopeba, Status: Indeferido, Portaria: 00004/2025. *Processo: 14296/2022, Empreendedor: Vale S.A., Município: Nova Lima, Status: Indeferido, Portaria: 00005/2025. *Processo: 62598/2022, Empreendedor: Vale S.A., Município: Nova Lima, Status: Indeferido, Portaria: 00006/2025. *Processo: 64772/2022, Empreendedor: Vale S.A., Município: Ouro Preto, Status: Indeferido, Portaria: 00007/2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na GERUR. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 16 de Janeiro de 2025.

16 2033297 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 46574/2024, Usuário: Restaurante Chapadão Ltda., Frutal, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900076/2025. *Processo nº 30882/2024, Usuário: BR Minerações Ltda, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900154/2025. *Processo nº 46736/2024, Usuário: Thiago Martins Florencio, Monte Alegre de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900144/2025. *Processo nº 42435/2024, Usuário: Fabiano Denis de Paula, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900080/2025. *Processo nº 42436/2024, Usuário: Fabiano Denis de Paula, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900081/2025. *Processo nº 42437/2024, Usuário: Fabiano Denis de Paula, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900082/2025. *Processo nº 42438/2024, Usuário: Fabiano Denis de Paula, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900083/2025. *Processo nº 42439/2024, Usuário: Fabiano Denis de Paula, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900084/2025. *Processo nº 42440/2024, Usuário: Fabiano Denis de Paula, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900085/2025. *Processo nº 42441/2024, Usuário: Fabiano Denis de Paula, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900087/2025. *Processo nº 42442/2024, Usuário: Fabiano Denis de Paula, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900088/2025. *Processo nº 42443/2024, Usuário: Fabiano Denis de Paula, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900089/2025. *Processo nº 42444/2024, Usuário: Fabiano Denis de Paula, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900090/2025. *Processo nº 47008/2024, Usuário: Rafael Resende da Silva, Nova Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900093/2025. *Processo nº 47169/2024, Usuário: Laerte Moreira dos Santos, Delta, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900145/2025.

Arquivamento:

Arquiva-se o processo 46566 de 30/08/2024. Empreendedor: Onofre De Paula Figueira. CPF: 041.***.***-15. Motivo: O pedido de outorga para captação de água subterrânea e seus respectivos estudos técnicos estarem em desconformidade com a deliberação vigente. Município: Monte Alegre De Minas – MG.

Arquiva-se o processo 46580 de 30/08/2024. Empreendedor: Julio Cesar Pupim. CPF: 080.***.***-89. Motivo: O pedido de outorga para captação de água subterrânea e seus respectivos estudos técnicos estarem em desconformidade com a deliberação vigente. Município: União De Minas– MG.

Arquiva-se o processo 46610 de 30/08/2024. Empreendedor: Odair Antônio Cenci. CPF: 205.***.***-91. Motivo: O pedido de outorga para captação de água subterrânea e seus respectivos estudos técnicos estarem em desconformidade com a deliberação vigente. Município: Irai De Minas– MG.

Arquiva-se o processo 46614 de 30/08/2024. Empreendedor: Odair Antônio Cenci. CPF: 205.***.***-91. Motivo: O pedido de outorga para captação de água subterrânea e seus respectivos estudos técnicos estarem em desconformidade com a deliberação vigente. Município: Irai De Minas– MG.

Arquiva-se o processo 47200 de 03/09/2024. Empreendedor: Liderce Antonieta Gambeta Tafner. CPF: 213.***.***-61. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Santa Vitória – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 16 de Janeiro de 2025

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGA Alto Paranaíba, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 36347/2024, Usuário: Osvaldo Kunio Matsuda, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2100074/2025. *Processo nº 46756/2024, Usuário: Eduardo Antônio da Silva, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2100078/2025.*Processo nº 46037/2024, Usuário: Danilo de Souza, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2100079/2025. *Processo nº 46880/2024, Usuário: Siga Participações Ltda, Patos de Minas, Deferido com condicionantes,

Portaria nº 2100091/2025. *Processo nº 47107/2024, Usuário: Laticínios Guimarânia Indústria e Comércio Ltda., Guimarânia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2100092/2025. *Processo nº 47168/2024, Usuário: Associação dos Proprietários e Moradores do Loteamento Fechado Villágio, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2100147/2025. *Processo nº 47172/2024, Usuário: Flávio Bernardino da Silva, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2100151/2025.

Arquivamento:

Arquiva-se o processo 47174 de 03/09/2024. Empreendedor: Comercio De Bebidas Marra Ltda. CNPJ: 18.518.795/0001-90. Motivo: O pedido de outorga para captação de água subterrânea e seus respectivos estudos técnicos estarem em desconformidade com a deliberação vigente. Município: Patrocinio – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 16 de Janeiro de 2025

16 2033320 - 1

ATO DE RETIFICAÇÃO IGAM

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 9º da Lei nº 12.584, de 17 de julho de 1997, e o artigo 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 12 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o ato publicado no IOF-MG, na data do dia 7 de dezembro de 2024, pág 15, relativa a alteração da portaria Igam nº 33, de 26 de novembro de 2024.

Onde se lê:

PORTARIA IGAM Nº 35, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Leia-se:

PORTARIA IGAM Nº 36, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2025.
Marcelo da Fonseca
Diretor-Geral
Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

16 2033295 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 41575/2024, Usuário: Banminas Agropecuária Ltda., Francisco Sá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1600149/2025.*Processo nº 39356/2024, Usuário: Helton Jun Yamada, Janaúba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1600153/2025.*Processo nº 39684/2024, Usuário: Naiara Oliveira Silva, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1600157/2025.*Processo nº 29655/2024, Usuário: WR Agropasto Ltda., Manga, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1600160/2025.*Processo nº 29656/2024, Usuário: WR Agropasto Ltda., Manga, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1600172/2025. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 16 de Janeiro de 2025.

16 2033232 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, da Central Metropolitana, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 03730/2024, Usuário: PATRIA LOG – Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada, Betim, Deferido, Portaria nº 13.01.0000103.2025. *Processo nº 03655/2024, Usuário: Condomínio do Edifício Flores da Serra, Belo Horizonte, Deferido, Portaria nº 13.01.0000101.2025. *Processo nº 3869/2024, Usuário: Associação Ville Des Lacs, Nova Lima, Deferido, Portaria nº 13.01.0000105.2025. *Processo nº 03911/2024, Usuário: Santa Quitéria Desenvolvimentos Ltda, Esmeraldas, Deferido, Portaria nº 13.01.0000125.2025. *Processo nº 03475/2024, Usuário: Logservice Logística e Transportes Ltda, Contagem, Deferido, Portaria nº 13.01.0000100.2025. *Processo nº 03976/2024, Usuário: Oasis Sabará Restaurante e Eventos Ltda, Sabará, Deferido, Portaria nº 13.01.0000128.2025. *Processo nº 03657/2024, Usuário: Associação Civil Ecoville Macacos 2, Nova Lima, Deferido, Portaria nº 13.01.0000106.2025. *Processo nº 03971/2024, Usuário: Condomínio Valle da Serra, Betim, Deferido, Portaria nº 13.01.0000127.2025. *Processo nº 03658/2024, Usuário: Condomínio Valle da Serra, Betim, Deferido, Portaria nº 13.01.0000110.2025. *Processo nº 03539/2024, Usuário: Doctor e CIA Comércio de Produtos Para a Saúde Ltda, Vespasiano, Deferido, Portaria nº 13.01.0000130.2025. *Processo nº 03596/2024, Usuário: Juvêncio Gomes Leite, Betim, Deferido, Portaria nº 13.01.0000102.2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2025.

16 2033057 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga do Noroeste, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 2514/2024, Usuário: Eliesio Carlos Rodrigues,João Pinheiro, Deferido, Portaria nº 17.01.0000226.2025, *Processo nº 2547/2024, Usuário: Joaquim de Moura Santiago Neto,Paracatu, Deferido, Portaria nº 17.01.0000229.2025, *Processo nº 4697/2024, Usuário: Lucio Flavio Botelho Cancado,Unaí, Deferido, Portaria nº 17.01.0000240.2025, *Processo nº 4666/2024, Usuário: Lucio Flavio Botelho Cancado, Unaí, Deferido, Portaria nº 17.01.0000241.2025, *Processo nº 4665/2024, Usuário: Lucio Flavio Botelho Cancado, Unaí, Deferido, Portaria nº 17.01.0000242.2025, *Processo nº 4698/2024, Usuário: Lucio Flavio Botelho Cancado, Unaí, Deferido, Portaria nº 17.01.0000243.2025, *Processo nº 4695/2024, Usuário: Lucio Flavio Botelho Cancado, Unaí, Deferido, Portaria nº 17.01.0000244.2025, *Processo nº 4696/2024, Usuário: Lucio Flavio Botelho Cancado, Unaí, Deferido, Portaria nº 17.01.0000246.2025, *Processo nº 4667/2024, Usuário: Lucio Flavio Botelho Cancado,Unaí, Deferido, Portaria nº 17.01.0000247.2025, *Processo nº 4668/2024, Usuário: Lucio Flavio Botelho Cancado, Unaí, Deferido, Portaria nº 17.01.0000248.2025. *Processo nº 4692/2024, Usuário: Lucio Flavio Botelho Cancado, Unaí, Deferido, Portaria nº 17.01.0000249.2025, *Processo nº 4664/2024, Usuário: Lucio Flavio Botelho Cancado, Unaí, Deferido, Portaria nº 17.01.0000252.2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2025.

16 2033052 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga Central Metropolitana no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 24921/2024, Usuário: Fazenda São José Ltda, Taquaraçu de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1300159/2025. *Processo nº 62057/2024, Usuário: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, Betim,

Deferido com condicionantes, Portaria nº 1300161/2025. *Processo nº 60804/2023, Usuário: João Carlos Dias , Santana do Riacho, Deferido, Portaria nº 1300162/2025. *Processo nº 24309/2024, Usuário: Juscelino Álvaro Ferreira Silva, Sete Lagoas, Deferido, Portaria nº 1300173/2025.

Arquivamento:Arquiva-se o processo nº 035179 de 24/01/2024. Requerente: N.M Barbosa Corretagens Imobiliárias Ltda CNPJ: 19.815.141/0001-90. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: o poço tubular é passivel de cadastro de uso insignificante; considerando o Art. 5º, § 1º da DN 76/2022 e o inciso I do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Sete Lagoas – MG.

Arquiva-se o processo nº 10041 de 18/04/2016. Requerente: Facção Outono e Inverno Ltda CNPJ: 02.027.767/0001-30. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando descumprimento do prazo estabelecido no Artigo 24 do Decreto Nº 47705 DE 04/09/2019 e o Artigo 24 § 3º do Decreto Nº 47705 DE 04/09/2019. Município: Nova Lima – MG.

Arquiva-se o processo nº 22791 de 04/10/13. Requerente: Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S/A CNPJ: 18.565.382/0001-66. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: por não cumprir prazos de apresentação de informações complementares conforme legislação vigente. Município: Nova Lima – MG

Arquiva-se o processo nº 18247 de 21/06/2017. Requerente: Gerdau Açominas S/A CNPJ: 17.227.422/0001-05. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: o requerente solicitou o cancelamento do processo administrativo supracitado. Município: Ouro Preto – MG.

Arquiva-se o processo nº 6135 de 13/04/2012. Requerente: EIMCAL - Empresa Industrial de Mineração Calcária Ltda. CNPJ: 17.335.274/0002-15. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: não atendimento à solicitação de informações complementares. Município: Prudente de Morais – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2025.

16 2033120 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga do Leste Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 3943/2024, Usuário: WHS Administradora de Bens S/A, Belo Oriente, Deferido, Portaria nº 15.01.0000189.2025, *Processo nº 4028/2024, Usuário:Associação do Gran Royalle Lagoa Verde, Bom Jesus do Galho, Deferido, Portaria nº 15.01.0000194.2025, *Processo nº 3931/2024, Usuário: WHS Administradora de Bens S/A, Belo Oriente, Deferido, Portaria nº 15.01.0000190.2025, *Processo nº 3932/2024, Usuário: WHS Administradora de Bens S/A, Belo Oriente, Deferido, Portaria nº 15.01.0000191.2025, *Processo nº 3933/2024, Usuário: WHS Administradora de Bens S/A, Belo Oriente, Deferido, Portaria nº 15.01.0000192.2025, *Processo nº 4030/2024, Usuário: Associação do Gran Royalle Lagoa Verde, Bom Jesus do Galho, Deferido, Portaria nº 15.01.0000195.2025, *Processo nº 4031/2024, Usuário: Mauricio Alves Raimundo, Imbé de Minas, Deferido, Portaria nº 15.01.0000197.2025, *Processo nº 4546/2024, Usuário: SPE Sao Goncalo Energia S.A., São Gonçalo do Rio Abaixo, Deferido, Portaria nº 15.01.0000193.2025, *Processo nº 4854/2024, Usuário:Banana Brasil Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda, Marilac, Deferido, Portaria nº 15.01.0000196.2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2025.

16 2033012 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
(CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ART. 73 § 3º, INCLUÍDO PELA EC Nº 61 DE 23/12/2003)

4º TRIMESTRE DE 2024
1071 - GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO

	2024/10		2024/11		2024/12		2024/13		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	92.693,52	16	95.983,98	16	89.898,86	16	85.705	16	364.281,31
Contrato Temporário Magistério	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrato Temporário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	399.763,82	70	398.536,67	68	401.600,97	68	352.208	67	1.552.109,83
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320250117004241012 3.

Relatório de Gestão Consolidado (109129433699) SEI 5410.0000.0050/2025-58 / pg 1141
Anexo de Gestão Consolidado (109129433699) SEI 5410.0000.0050/2025-58 / pg 1141

Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	303.933,34	28	303.933,34	28	306.228,66	28	306.229	28	1.220.324,00
Patronal	126.099,33	-	124.618,52	-	123.682,41	-	112.720	-	487.119,88
Total:	922.490,01	114	923.072,51	112	921.410,90	112	856.861,60	111	3.623.835,02

1081 - ADVOCACIA GERAL DO ESTADO

	2024/10		2024/11		2024/12		2024/13		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	18.021.408,67	662	17.965.580,26	660	17.980.710,55	664	17.384.658	662	71.352.357,32
Contrato Temporário Magistério	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrato Temporário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	584.871,34	174	577.824,25	174	571.369,11	176	526.854	169	2.260.918,57
Outros	200,00	2	-	-	600,00	2	-	-	800,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	5.958.209,85	209	5.959.489,71	209	6.277.941,15	208	6.313.250	210	24.508.891,19
Patronal	8.060.833,71	-	8.054.201,22	-	7.969.034,93	-	7.902.643	-	31.986.712,84
Total:	32.625.523,57	1.047	32.557.095,44	1.043	32.799.655,74	1.050	32.127.405,17	1.041	130.109.679,92

1101 - OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

	2024/10		2024/11		2024/12		2024/13		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	576.853,23	61	571.710,94	61	547.533,32	61	544.847	61	2.240.944,18
Contrato Temporário Magistério	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrato Temporário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	198.289,06	32	201.789,90	31	178.834,72	30	182.757	31	761.670,76
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	8.613,88	3	8.613,88	3	8.404,50	3	8.405	3	34.036,76
Patronal	253.742,72	-	253.228,45	-	242.382,29	-	244.798	-	994.151,95
Total:	1.037.498,89	96	1.035.343,17	95	977.154,83	94	980.806,76	95	3.053.648,82

1191 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

	2024/10		2024/11		2024/12		2024/13		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	73.734.059,21	2.766	73.735.750,74	2.770	81.164.334,10	2.767	76.045.232	2.765	304.679.375,77
Contrato Temporário Magistério	-	-	-	-	-	-	462	1	462,47
Contrato Temporário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	524.915,19	77	475.813,30	75	470.624,00	77	454.220	75	1.925.572,73
Outros	19.200,00	18	22.200,00	20	18.000,00	20	-	-	59.400,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	87.599.430,16	4.320	87.243.545,12	4.305	100.524.744,74	4.294	100.517.976	4.312	375.885.695,98
Patronal	31.132.745,84	-	31.110.829,94	-	30.449.897,30	-	30.440.878	-	123.134.350,61
Total:	193.010.350,40	7.181	192.588.139,10	7.170	212.627.600,14	7.158	207.458.767,92	7.153	805.684.857,56

1221 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

	2024/10		2024/11		2024/12		2024/13		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	455.716,20	50	455.991,18	49	437.072,59	49	422.044	50	1.770.823,72
Contrato Temporário Magistério	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrato Temporário	9.165,84	2	7.856,44	2	7.856,44	2	1.964	2	26.842,82
Recrutamento Amplo	849.971,55	164	846.548,66	158	725.687,12	141	659.536	142	3.081.743,29
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	2.129.957,51	417	2.123.151,07	414	2.140.288,86	414	2.131.684	416	8.525.080,94
Patronal	373.044,09	-	356.505,17	-	339.488,25	-	328.734	-	1.397.771,99
Total:	3.817.855,19	633	3.790.052,52	623	3.650.393,26	606	3.543.961,79	610	14.802.262,76

1231 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO

	2024/10		2024/11		2024/12		2024/13		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	707.093,63	88	692.007,32	87	643.222,98	85	660.772	87	2.703.095,99
Contrato Temporário Magistério	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrato Temporário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	505.639,53	108	494.348,50	108	472.462,24	107	439.558	103	1.912.008,30
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	1.897.700,30	500	1.888.789,82	498	1.849.296,57	499	1.852.817	502	7.488.604,05
Patronal	388.803,52	-	384.304,42	-	373.852,75	-	366.755	-	1.513.715,46
Total:	3.499.236,98	696	3.459.450,06	693	3.338.834,54	691	3.319.902,22	692	13.617.423,80

1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

	2024/10		2024/11		2024/12		2024/13		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	444.181.368,53	94.732	490.207.349,16	95.081	425.053.176,18	94.816	415.974.554	94.734	1.775.416.448,00
Contrato Temporário Magistério	281.046.902,30	106.606	310.683.556,76	108.825	294.474.166,80	149.412	258.695.618	127.396	1.144.900.243,55
Contrato Temporário	83.306.299,22	51.363	90.930.991,94	51.888	78.576.953,55	50.412	80.400.702	65.304	333.214.946,46
Recrutamento Amplo	538.702,70	153	511.009,94	152	473.983,42	149	433.659	147	1.957.355,36
Outros	2.434.071,25	1.181	2.439.769,95	1.156	2.274.682,29	1.129	2.361.442	1.173	9.509.965,04
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	749.561.951,45	176.131	793.252.769,64	176.132	729.628.192,12	176.062	725.516.993	176.538	2.997.959.905,96
Patronal	259.608.255,00	-	279.131.406,62	-	257.308.172,85	-	245.778.718	-	1.041.826.552,48
Total:	1.820.677.550,45	430.166	1.967.156.854,01	433.234	1.787.789.327,21	471.980	1.729.161.685,18	465.292	7.304.785.416,85

1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

	2024/10		2024/11		2024/12		2024/13		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	957.671,99	148	980.612,17	151	946.038,54	149	906.685	146	3.791.007,92
Contrato Temporário Magistério	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrato Temporário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	534.164,94	120	508.232,65	118	487.332,47	119	440.166	113	1.969.895,63
Outros	-	-	1.200,00	4	60.968,56	23	-	-	62.168,56
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	990.268,55	279	976.470,21	275	973.162,49	275	975.197	279	3.915.098,13
Patronal	482.771,25	-	491.427,56	-	473.291,82	-	461.249	-	1.908.739,52
Total:	2.964.876,73	547	2.957.942,59	548	2.940.793,88	566	2.783.296,56	538	11.646.909,76

1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

	2024/10		2024/11		2024/12		2024/13		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	1.889.819,58	182	1.845.321,76	182	1.819.671,28	182	1.800.994	182	7.355.806,29
Contrato Temporário Magistério	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrato Temporário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	547.604,18	97	537.611,47	95	519.106,00	95	473.277	92	2.077.598,40
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	320.039,87	79	333.122,12	79	302.394,18	78	310.336	79	1.265.891,89
Patronal	781.445,78	-	766.953,80	-	747.817,87	-	745.976	-	3.042.193,23
Total:	3.538.909,41	358	3.483.009,15	356	3.388.989,33	355	3.330.581,92	353	13.741.489,81

1321 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

	2024/10		2024/11		2024/12		2024/13		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrato Temporário Magistério	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrato Temporário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	30.601.051,21	8.079,00	31.143.300,92	8.094,00	30.471.937,16	8.149,00	29.663.681,02	8.139,00	121.879.970,31
Patronal	522.363,18	-	526.745,61	-	514.824,51	-	502.844,55	-	2.066.777,85
Total:	31.123.414,39	8.079	31.670.046,53	8.094	30.986.761,67	8.149	30.166.525,57	8.139	123.946.748,16

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202501170042410124.

Relatório de Gestão Consolidado (109929436) SEI 1400.01.0000050/2025-58 / pg 142

Orgao:01270-ALMOXARIFADO PATRIMONIO DIRETORIA DE LOGOSTICA E
Unidade Contabil:1270001 REF:12/2024
Tipo de bem:Proprio

ELEM	SALDO QUANTITATIVO				SALDO FINANCEIRO			
DESP	ANTERIOR	SAIDA	ENTRADA	ATUAL	ANTERIOR	SAIDA	ENTRADA	ATUAL
5201	1,00	0,00	0,00	1,00	7756,50	0,00	0,00	7756,50
5203	1,00	0,00	0,00	1,00	43,48	0,00	0,00	43,48
5204	126,00	0,00	0,00	126,00	164208,87	0,00	0,00	164208,87
5206	134,00	0,00	0,00	134,00	472046,28	0,00	0,00	472046,28
5207	2205,00	0,00	0,00	2205,00	1573662,11	0,00	0,00	1573662,11
5208	365,00	0,00	0,00	365,00	1268829,08	0,00	0,00	1268829,08
5209	23,00	0,00	0,00	23,00	19981,26	0,00	0,00	19981,26
5210	90,00	0,00	0,00	90,00	29052,89	0,00	0,00	29052,89
5211	14,00	0,00	0,00	14,00	128,48	0,00	0,00	128,48
5212	476,00	0,00	0,00	476,00	210128,13	0,00	0,00	210128,13
5213	4,00	0,00	0,00	4,00	346,62	0,00	0,00	346,62
5214	6642,00	0,00	0,00	6642,00	4771380,67	0,00	0,00	4771380,67
5215	850,00	0,00	0,00	850,00	312385,18	0,00	0,00	312385,18
5216	1,00	0,00	0,00	1,00	117,36	0,00	0,00	117,36
5217	8,00	0,00	0,00	8,00	554734,68	0,00	0,00	554734,68
5218	6,00	0,00	0,00	6,00	420,06	0,00	0,00	420,06
5219	421,00	0,00	0,00	421,00	2103873,69	0,00	0,00	2103873,69
5220	134,00	0,00	0,00	134,00	246908,13	0,00	0,00	246908,13
5221	605,00	0,00	0,00	605,00	488429,47	0,00	0,00	488429,47
5225	15,00	0,00	0,00	15,00	9274,38	0,00	0,00	9274,38
5226	9,00	0,00	0,00	9,00	1620,00	0,00	0,00	1620,00
5299	98,00	0,00	0,00	98,00	354472,94	0,00	0,00	354472,94
TOTAL	12228,00	0,00	0,00	12228,00	12589800,26	0,00	0,00	12589800,26

ASS. RESPONSAVEL

ASS. CHEFIA IMEDIATA

Orgao:01270-ALMOXARIFADO PATRIMONIO DIRETORIA DE LOGOSTICA E
Unidade Contabil:1270001 REF:11/2024
Tipo de bem:Proprio

ELEM	SALDO QUANTITATIVO				SALDO FINANCEIRO			
DESP	ANTERIOR	SAIDA	ENTRADA	ATUAL	ANTERIOR	SAIDA	ENTRADA	ATUAL
5201	1,00	0,00	0,00	1,00	7756,50	0,00	0,00	7756,50
5203	1,00	0,00	0,00	1,00	43,48	0,00	0,00	43,48
5204	126,00	0,00	0,00	126,00	164208,87	0,00	0,00	164208,87
5206	134,00	0,00	0,00	134,00	472046,28	0,00	0,00	472046,28
5207	2205,00	0,00	0,00	2205,00	1573662,11	0,00	0,00	1573662,11
5208	365,00	0,00	0,00	365,00	1268829,08	0,00	0,00	1268829,08
5209	23,00	0,00	0,00	23,00	19981,26	0,00	0,00	19981,26
5210	90,00	0,00	0,00	90,00	29052,89	0,00	0,00	29052,89
5211	14,00	0,00	0,00	14,00	128,48	0,00	0,00	128,48
5212	472,00	0,00	4,00	476,00	209833,91	0,00	294,22	210128,13
5213	4,00	0,00	0,00	4,00	346,62	0,00	0,00	346,62
5214	6640,00	0,00	2,00	6642,00	4769500,95	0,00	1879,72	4771380,67
5215	850,00	0,00	0,00	850,00	312385,18	0,00	0,00	312385,18
5216	1,00	0,00	0,00	1,00	117,36	0,00	0,00	117,36
5217	8,00	0,00	0,00	8,00	554734,68	0,00	0,00	554734,68
5218	6,00	0,00	0,00	6,00	420,06	0,00	0,00	420,06
5219	421,00	0,00	0,00	421,00	2103873,69	0,00	0,00	2103873,69
5220	134,00	0,00	0,00	134,00	246908,13	0,00	0,00	246908,13
5221	605,00	0,00	0,00	605,00	488429,47	0,00	0,00	488429,47
5225	15,00	0,00	0,00	15,00	9274,38	0,00	0,00	9274,38
5226	9,00	0,00	0,00	9,00	1620,00	0,00	0,00	1620,00
5299	98,00	0,00	0,00	98,00	354472,94	0,00	0,00	354472,94
TOTAL	12222,00	0,00	6,00	12228,00	12587626,32	0,00	2173,94	12589800,26

ASS. RESPONSAVEL

ASS. CHEFIA IMEDIATA

Relatório gerado em 13/03/2025 (109129937) SEI 14100001050202582-58 / pg 144

Orgao:01270-ALMOXARIFADO PATRIMONIO DIRETORIA DE LOGOSTICA E
Unidade Contabil:1270001 REF:10/2024
Tipo de bem:Proprio

ELEM	SALDO QUANTITATIVO				SALDO FINANCEIRO			
DESP	ANTERIOR	SAIDA	ENTRADA	ATUAL	ANTERIOR	SAIDA	ENTRADA	ATUAL
5201	1,00	0,00	0,00	1,00	7756,50	0,00	0,00	7756,50
5203	1,00	0,00	0,00	1,00	43,48	0,00	0,00	43,48
5204	115,00	0,00	11,00	126,00	122104,98	0,00	42103,89	164208,87
5206	120,00	0,00	14,00	134,00	444731,92	0,00	27314,36	472046,28
5207	2174,00	0,00	31,00	2205,00	1562277,61	0,00	11384,50	1573662,11
5208	352,00	0,00	13,00	365,00	1263600,93	0,00	5228,15	1268829,08
5209	23,00	0,00	0,00	23,00	19981,26	0,00	0,00	19981,26
5210	90,00	0,00	0,00	90,00	29052,89	0,00	0,00	29052,89
5211	14,00	0,00	0,00	14,00	128,48	0,00	0,00	128,48
5212	451,00	3,00	24,00	472,00	199293,41	3554,44	14094,94	209833,91
5213	4,00	0,00	0,00	4,00	346,62	0,00	0,00	346,62
5214	6423,00	1,00	218,00	6640,00	4698078,79	2560,00	73982,16	4769500,95
5215	848,00	0,00	2,00	850,00	310382,08	0,00	2003,10	312385,18
5216	1,00	0,00	0,00	1,00	117,36	0,00	0,00	117,36
5217	8,00	0,00	0,00	8,00	554734,68	0,00	0,00	554734,68
5218	6,00	0,00	0,00	6,00	420,06	0,00	0,00	420,06
5219	420,00	0,00	1,00	421,00	2096960,44	0,00	6913,25	2103873,69
5220	83,00	0,00	51,00	134,00	240333,39	0,00	6574,74	246908,13
5221	537,00	2,00	70,00	605,00	255049,91	4909,00	238288,56	488429,47
5225	15,00	0,00	0,00	15,00	9274,38	0,00	0,00	9274,38
5226	9,00	0,00	0,00	9,00	1620,00	0,00	0,00	1620,00
5299	98,00	0,00	0,00	98,00	354472,94	0,00	0,00	354472,94
TOTAL	11793,00	6,00	435,00	12222,00	12170762,11	11023,44	427887,65	12587626,32

ASS. RESPONSAVEL

ASS. CHEFIA IMEDIATA

Anexo de Sessão 0093704 (10929937) SEI 1410.01.0001050/2025-58 / pg 145

Orgao:01270-ALMOXARIFADO PATRIMONIO DIRETORIA DE LOGOSTICA E
Unidade Contabil:1270001 REF:09/2024
Tipo de bem:Proprio

ELEM	SALDO QUANTITATIVO				SALDO FINANCEIRO			
DESP	ANTERIOR	SAIDA	ENTRADA	ATUAL	ANTERIOR	SAIDA	ENTRADA	ATUAL
5201	1,00	0,00	0,00	1,00	7756,50	0,00	0,00	7756,50
5203	1,00	0,00	0,00	1,00	43,48	0,00	0,00	43,48
5204	115,00	0,00	0,00	115,00	122104,98	0,00	0,00	122104,98
5206	120,00	0,00	0,00	120,00	444731,92	0,00	0,00	444731,92
5207	1948,00	0,00	226,00	2174,00	1539451,85	0,00	22825,76	1562277,61
5208	352,00	0,00	0,00	352,00	1263600,93	0,00	0,00	1263600,93
5209	23,00	0,00	0,00	23,00	19981,26	0,00	0,00	19981,26
5210	90,00	0,00	0,00	90,00	29052,89	0,00	0,00	29052,89
5211	14,00	0,00	0,00	14,00	128,48	0,00	0,00	128,48
5212	451,00	0,00	0,00	451,00	199293,41	0,00	0,00	199293,41
5213	4,00	0,00	0,00	4,00	346,62	0,00	0,00	346,62
5214	6419,00	0,00	4,00	6423,00	4697311,79	0,00	767,00	4698078,79
5215	848,00	0,00	0,00	848,00	310382,08	0,00	0,00	310382,08
5216	1,00	0,00	0,00	1,00	117,36	0,00	0,00	117,36
5217	8,00	0,00	0,00	8,00	554734,68	0,00	0,00	554734,68
5218	6,00	0,00	0,00	6,00	420,06	0,00	0,00	420,06
5219	420,00	0,00	0,00	420,00	1458359,78	9903,18	648503,84	2096960,44
5220	83,00	0,00	0,00	83,00	240333,39	0,00	0,00	240333,39
5221	517,00	0,00	20,00	537,00	221932,91	0,00	33117,00	255049,91
5225	15,00	0,00	0,00	15,00	9274,38	0,00	0,00	9274,38
5226	9,00	0,00	0,00	9,00	1620,00	0,00	0,00	1620,00
5299	98,00	0,00	0,00	98,00	354472,94	0,00	0,00	354472,94
TOTAL	11543,00	0,00	250,00	11793,00	11475451,69	9903,18	705213,60	12170762,11

ASS. RESPONSAVEL

ASS. CHEFIA IMEDIATA

Anexo de Sessão SEI 1310.01.0010050/2025-58 / pg 146

Orgao:01270-ALMOXARIFADO PATRIMONIO DIRETORIA DE LOGOSTICA E
Unidade Contabil:1270001 REF:08/2024
Tipo de bem:Proprio

ELEM	SALDO QUANTITATIVO				SALDO FINANCEIRO			
DESP	ANTERIOR	SAIDA	ENTRADA	ATUAL	ANTERIOR	SAIDA	ENTRADA	ATUAL
5201	1,00	0,00	0,00	1,00	7756,50	0,00	0,00	7756,50
5203	1,00	0,00	0,00	1,00	43,48	0,00	0,00	43,48
5204	115,00	0,00	0,00	115,00	122104,98	0,00	0,00	122104,98
5206	120,00	0,00	0,00	120,00	444731,92	0,00	0,00	444731,92
5207	1608,00	0,00	340,00	1948,00	1494848,55	0,00	44603,30	1539451,85
5208	352,00	0,00	0,00	352,00	1263600,93	0,00	0,00	1263600,93
5209	23,00	0,00	0,00	23,00	19981,26	0,00	0,00	19981,26
5210	90,00	0,00	0,00	90,00	29052,89	0,00	0,00	29052,89
5211	14,00	0,00	0,00	14,00	128,48	0,00	0,00	128,48
5212	446,00	0,00	5,00	451,00	199020,06	0,00	273,35	199293,41
5213	4,00	0,00	0,00	4,00	346,62	0,00	0,00	346,62
5214	6385,00	0,00	34,00	6419,00	4688772,87	0,00	8538,92	4697311,79
5215	848,00	0,00	0,00	848,00	310382,08	0,00	0,00	310382,08
5216	1,00	0,00	0,00	1,00	117,36	0,00	0,00	117,36
5217	8,00	0,00	0,00	8,00	554734,68	0,00	0,00	554734,68
5218	6,00	0,00	0,00	6,00	420,06	0,00	0,00	420,06
5219	420,00	0,00	0,00	420,00	1458359,78	0,00	0,00	1458359,78
5220	83,00	0,00	0,00	83,00	240333,39	0,00	0,00	240333,39
5221	517,00	0,00	0,00	517,00	221932,91	0,00	0,00	221932,91
5225	13,00	0,00	2,00	15,00	7541,19	0,00	1733,19	9274,38
5226	9,00	0,00	0,00	9,00	1620,00	0,00	0,00	1620,00
5299	98,00	0,00	0,00	98,00	354472,94	0,00	0,00	354472,94
TOTAL	11162,00	0,00	381,00	11543,00	11420302,93	0,00	55148,76	11475451,69

ASS. RESPONSAVEL

ASS. CHEFIA IMEDIATA

Anexo de Sessão 13083704 (10929937) SEI 1410.01.0001050/2025-82 / pg 147

Orgao:01270-ALMOXARIFADO PATRIMONIO DIRETORIA DE LOGOSTICA E
Unidade Contabil:1270001 REF:07/2024
Tipo de bem:Proprio

ELEM	SALDO QUANTITATIVO				SALDO FINANCEIRO			
DESP	ANTERIOR	SAIDA	ENTRADA	ATUAL	ANTERIOR	SAIDA	ENTRADA	ATUAL
5201	1,00	0,00	0,00	1,00	7756,50	0,00	0,00	7756,50
5203	1,00	0,00	0,00	1,00	43,48	0,00	0,00	43,48
5204	115,00	0,00	0,00	115,00	122104,98	0,00	0,00	122104,98
5206	120,00	0,00	0,00	120,00	444731,92	0,00	0,00	444731,92
5207	1604,00	0,00	4,00	1608,00	1493648,55	0,00	1200,00	1494848,55
5208	352,00	0,00	0,00	352,00	1263600,93	0,00	0,00	1263600,93
5209	23,00	0,00	0,00	23,00	19981,26	0,00	0,00	19981,26
5210	90,00	0,00	0,00	90,00	29052,89	0,00	0,00	29052,89
5211	14,00	0,00	0,00	14,00	128,48	0,00	0,00	128,48
5212	446,00	0,00	0,00	446,00	199020,06	0,00	0,00	199020,06
5213	4,00	0,00	0,00	4,00	346,62	0,00	0,00	346,62
5214	6374,00	17,00	28,00	6385,00	4686613,58	3481,41	5640,70	4688772,87
5215	848,00	0,00	0,00	848,00	310382,08	0,00	0,00	310382,08
5216	1,00	0,00	0,00	1,00	117,36	0,00	0,00	117,36
5217	8,00	0,00	0,00	8,00	554734,68	0,00	0,00	554734,68
5218	6,00	0,00	0,00	6,00	420,06	0,00	0,00	420,06
5219	420,00	0,00	0,00	420,00	1458359,78	0,00	0,00	1458359,78
5220	83,00	0,00	0,00	83,00	240333,39	0,00	0,00	240333,39
5221	517,00	0,00	0,00	517,00	221932,91	0,00	0,00	221932,91
5225	13,00	0,00	0,00	13,00	7541,19	0,00	0,00	7541,19
5226	9,00	0,00	0,00	9,00	1620,00	0,00	0,00	1620,00
5299	98,00	0,00	0,00	98,00	354472,94	0,00	0,00	354472,94
TOTAL	11147,00	17,00	32,00	11162,00	11416943,64	3481,41	6840,70	11420302,93

ASS. RESPONSAVEL

ASS. CHEFIA IMEDIATA

Anexo de Sessão 13083704 (10929937) SEI 1410.01.0001050/2025-82 / pg 148

Orgao:01270-ALMOXARIFADO PATRIMONIO DIRETORIA DE LOGOSTICA E
Unidade Contabil:1270001 REF:06/2024
Tipo de bem:Proprio

ELEM	SALDO QUANTITATIVO				SALDO FINANCEIRO			
DESP	ANTERIOR	SAIDA	ENTRADA	ATUAL	ANTERIOR	SAIDA	ENTRADA	ATUAL
5201	1,00	0,00	0,00	1,00	7756,50	0,00	0,00	7756,50
5203	1,00	0,00	0,00	1,00	43,48	0,00	0,00	43,48
5204	115,00	0,00	0,00	115,00	122104,98	0,00	0,00	122104,98
5206	120,00	0,00	0,00	120,00	444731,92	0,00	0,00	444731,92
5207	1504,00	0,00	100,00	1604,00	1477254,50	0,00	16394,05	1493648,55
5208	352,00	0,00	0,00	352,00	1263600,93	0,00	0,00	1263600,93
5209	23,00	0,00	0,00	23,00	19981,26	0,00	0,00	19981,26
5210	90,00	0,00	0,00	90,00	29052,89	0,00	0,00	29052,89
5211	14,00	0,00	0,00	14,00	128,48	0,00	0,00	128,48
5212	446,00	0,00	0,00	446,00	199020,06	0,00	0,00	199020,06
5213	4,00	0,00	0,00	4,00	346,62	0,00	0,00	346,62
5214	6368,00	0,00	6,00	6374,00	4685413,58	0,00	1200,00	4686613,58
5215	848,00	0,00	0,00	848,00	310382,08	0,00	0,00	310382,08
5216	1,00	0,00	0,00	1,00	117,36	0,00	0,00	117,36
5217	8,00	0,00	0,00	8,00	554734,68	0,00	0,00	554734,68
5218	6,00	0,00	0,00	6,00	420,06	0,00	0,00	420,06
5219	436,00	16,00	0,00	420,00	1583810,48	125450,70	0,00	1458359,78
5220	83,00	0,00	0,00	83,00	240333,39	0,00	0,00	240333,39
5221	517,00	0,00	0,00	517,00	221932,91	0,00	0,00	221932,91
5225	13,00	0,00	0,00	13,00	7541,19	0,00	0,00	7541,19
5226	9,00	0,00	0,00	9,00	1620,00	0,00	0,00	1620,00
5299	98,00	0,00	0,00	98,00	354472,94	0,00	0,00	354472,94
TOTAL	11057,00	16,00	106,00	11147,00	11524800,29	125450,70	17594,05	11416943,64

ASS. RESPONSAVEL

ASS. CHEFIA IMEDIATA

Anexo de Sessão 0093704 (10912699) SEI 1410.01.0001050/2025-82 / pg 149

Orgao:01270-ALMOXARIFADO PATRIMONIO DIRETORIA DE LOGOSTICA E
Unidade Contabil:1270001 REF:05/2024
Tipo de bem:Proprio

ELEM	SALDO QUANTITATIVO				SALDO FINANCEIRO			
DESP	ANTERIOR	SAIDA	ENTRADA	ATUAL	ANTERIOR	SAIDA	ENTRADA	ATUAL
5201	1,00	0,00	0,00	1,00	7756,50	0,00	0,00	7756,50
5202	2,00	2,00	0,00	0,00	0,02	0,02	0,00	0,00
5203	1,00	0,00	0,00	1,00	43,48	0,00	0,00	43,48
5204	115,00	0,00	0,00	115,00	122104,98	0,00	0,00	122104,98
5206	120,00	0,00	0,00	120,00	444731,92	0,00	0,00	444731,92
5207	1449,00	0,00	55,00	1504,00	1470535,25	0,00	6719,25	1477254,50
5208	352,00	0,00	0,00	352,00	1263600,93	0,00	0,00	1263600,93
5209	23,00	0,00	0,00	23,00	19981,26	0,00	0,00	19981,26
5210	90,00	0,00	0,00	90,00	29052,89	0,00	0,00	29052,89
5211	14,00	0,00	0,00	14,00	128,48	0,00	0,00	128,48
5212	446,00	0,00	0,00	446,00	199020,06	0,00	0,00	199020,06
5213	4,00	0,00	0,00	4,00	346,62	0,00	0,00	346,62
5214	6368,00	0,00	0,00	6368,00	4685413,58	0,00	0,00	4685413,58
5215	847,00	0,00	1,00	848,00	140382,08	0,00	170000,00	310382,08
5216	1,00	0,00	0,00	1,00	117,36	0,00	0,00	117,36
5217	8,00	0,00	0,00	8,00	554734,68	0,00	0,00	554734,68
5218	6,00	0,00	0,00	6,00	420,06	0,00	0,00	420,06
5219	436,00	0,00	0,00	436,00	1583810,48	0,00	0,00	1583810,48
5220	83,00	0,00	0,00	83,00	240333,39	0,00	0,00	240333,39
5221	517,00	0,00	0,00	517,00	221932,91	0,00	0,00	221932,91
5225	13,00	0,00	0,00	13,00	7541,19	0,00	0,00	7541,19
5226	9,00	0,00	0,00	9,00	1620,00	0,00	0,00	1620,00
5299	98,00	0,00	0,00	98,00	354472,94	0,00	0,00	354472,94
TOTAL	11003,00	2,00	56,00	11057,00	11348081,06	0,02	176719,25	11524800,29

ASS. RESPONSAVEL

ASS. CHEFIA IMEDIATA

Anexo de Sessão 0093774 (10929937) SEI 1410.01.0001005/2025-58 / pg 150

Orgao:01270-ALMOXARIFADO PATRIMONIO DIRETORIA DE LOGOSTICA E
Unidade Contabil:1270001 REF:04/2024
Tipo de bem:Proprio

ELEM	SALDO QUANTITATIVO				SALDO FINANCEIRO			
DESP	ANTERIOR	SAIDA	ENTRADA	ATUAL	ANTERIOR	SAIDA	ENTRADA	ATUAL
5201	1,00	0,00	0,00	1,00	7756,50	0,00	0,00	7756,50
5202	2,00	0,00	0,00	2,00	0,02	0,00	0,00	0,02
5203	1,00	0,00	0,00	1,00	43,48	0,00	0,00	43,48
5204	115,00	0,00	0,00	115,00	122104,98	0,00	0,00	122104,98
5206	120,00	0,00	0,00	120,00	444731,92	0,00	0,00	444731,92
5207	1146,00	0,00	303,00	1449,00	1420706,96	0,00	49828,29	1470535,25
5208	352,00	0,00	0,00	352,00	1263600,93	0,00	0,00	1263600,93
5209	23,00	0,00	0,00	23,00	19981,26	0,00	0,00	19981,26
5210	90,00	0,00	0,00	90,00	29052,89	0,00	0,00	29052,89
5211	14,00	0,00	0,00	14,00	128,48	0,00	0,00	128,48
5212	441,00	0,00	5,00	446,00	197594,17	0,00	1425,89	199020,06
5213	4,00	0,00	0,00	4,00	346,62	0,00	0,00	346,62
5214	6340,00	0,00	28,00	6368,00	4680572,02	0,00	4841,56	4685413,58
5215	847,00	5,00	5,00	847,00	140382,08	0,05	0,05	140382,08
5216	1,00	0,00	0,00	1,00	117,36	0,00	0,00	117,36
5217	8,00	0,00	0,00	8,00	554734,68	0,00	0,00	554734,68
5218	6,00	0,00	0,00	6,00	420,06	0,00	0,00	420,06
5219	436,00	0,00	0,00	436,00	1583810,48	0,00	0,00	1583810,48
5220	82,00	0,00	1,00	83,00	240218,57	0,00	114,82	240333,39
5221	517,00	0,00	0,00	517,00	221932,91	0,00	0,00	221932,91
5225	13,00	0,00	0,00	13,00	7541,19	0,00	0,00	7541,19
5226	9,00	0,00	0,00	9,00	1620,00	0,00	0,00	1620,00
5299	98,00	0,00	0,00	98,00	354472,94	0,00	0,00	354472,94
TOTAL	10666,00	5,00	342,00	11003,00	11291870,50	0,05	56210,61	11348081,06

ASS. RESPONSAVEL

ASS. CHEFIA IMEDIATA

Anexo de Sessão 0393704 (10912699) SEI 1410.01.0001005/2025-58 / pg 151

Orgao:01270-ALMOXARIFADO PATRIMONIO DIRETORIA DE LOGOSTICA E
Unidade Contabil:1270001 REF:03/2024
Tipo de bem:Proprio

ELEM	SALDO QUANTITATIVO				SALDO FINANCEIRO			
DESP	ANTERIOR	SAIDA	ENTRADA	ATUAL	ANTERIOR	SAIDA	ENTRADA	ATUAL
5201	1,00	0,00	0,00	1,00	7756,50	0,00	0,00	7756,50
5202	0,00	0,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,02	0,02
5203	1,00	0,00	0,00	1,00	43,48	0,00	0,00	43,48
5204	115,00	0,00	0,00	115,00	122104,98	0,00	0,00	122104,98
5206	120,00	0,00	0,00	120,00	444731,92	0,00	0,00	444731,92
5207	1098,00	0,00	48,00	1146,00	1415374,91	0,00	5332,05	1420706,96
5208	352,00	0,00	0,00	352,00	1263600,93	0,00	0,00	1263600,93
5209	23,00	0,00	0,00	23,00	19981,26	0,00	0,00	19981,26
5210	90,00	0,00	0,00	90,00	29052,89	0,00	0,00	29052,89
5211	14,00	0,00	0,00	14,00	128,48	0,00	0,00	128,48
5212	441,00	0,00	0,00	441,00	197594,17	0,00	0,00	197594,17
5213	4,00	0,00	0,00	4,00	346,62	0,00	0,00	346,62
5214	6340,00	0,00	0,00	6340,00	4680572,02	0,00	0,00	4680572,02
5215	847,00	0,00	0,00	847,00	140382,08	0,00	0,00	140382,08
5216	1,00	0,00	0,00	1,00	117,36	0,00	0,00	117,36
5217	8,00	0,00	0,00	8,00	554734,68	0,00	0,00	554734,68
5218	6,00	0,00	0,00	6,00	420,06	0,00	0,00	420,06
5219	436,00	0,00	0,00	436,00	1583810,48	0,00	0,00	1583810,48
5220	82,00	0,00	0,00	82,00	240218,57	0,00	0,00	240218,57
5221	517,00	0,00	0,00	517,00	221932,91	0,00	0,00	221932,91
5225	13,00	0,00	0,00	13,00	7541,19	0,00	0,00	7541,19
5226	9,00	0,00	0,00	9,00	1620,00	0,00	0,00	1620,00
5299	98,00	0,00	0,00	98,00	354472,94	0,00	0,00	354472,94
TOTAL	10616,00	0,00	50,00	10666,00	11286538,43	0,00	5332,07	11291870,50

ASS. RESPONSAVEL

ASS. CHEFIA IMEDIATA

Anexo de Sessão SEI 1310.01.0009937/2025-99 / pg 152
SEI 1310.01.0009937/2025-99 SEI 14101000010050/2025-82 / pg 152

Orgao:01270-ALMOXARIFADO PATRIMONIO DIRETORIA DE LOGOSTICA E
Unidade Contabil:1270001 REF:02/2024
Tipo de bem:Proprio

ELEM	SALDO QUANTITATIVO				SALDO FINANCEIRO			
DESP	ANTERIOR	SAIDA	ENTRADA	ATUAL	ANTERIOR	SAIDA	ENTRADA	ATUAL
5201	1,00	0,00	0,00	1,00	7756,50	0,00	0,00	7756,50
5203	1,00	0,00	0,00	1,00	43,48	0,00	0,00	43,48
5204	115,00	0,00	0,00	115,00	122104,98	0,00	0,00	122104,98
5206	119,00	0,00	1,00	120,00	417731,92	0,00	27000,00	444731,92
5207	1096,00	0,00	2,00	1098,00	1363696,25	0,00	51678,66	1415374,91
5208	346,00	6,00	12,00	352,00	1159647,45	103953,48	207906,96	1263600,93
5209	23,00	0,00	0,00	23,00	19981,26	0,00	0,00	19981,26
5210	90,00	0,00	0,00	90,00	29052,89	0,00	0,00	29052,89
5211	14,00	0,00	0,00	14,00	128,48	0,00	0,00	128,48
5212	441,00	0,00	0,00	441,00	197594,17	0,00	0,00	197594,17
5213	4,00	0,00	0,00	4,00	346,62	0,00	0,00	346,62
5214	6340,00	0,00	0,00	6340,00	4680572,02	0,00	0,00	4680572,02
5215	847,00	0,00	0,00	847,00	140382,08	0,00	0,00	140382,08
5216	1,00	0,00	0,00	1,00	117,36	0,00	0,00	117,36
5217	8,00	0,00	0,00	8,00	554734,68	0,00	0,00	554734,68
5218	6,00	0,00	0,00	6,00	420,06	0,00	0,00	420,06
5219	441,00	5,00	0,00	436,00	1590708,51	6898,03	0,00	1583810,48
5220	82,00	0,00	0,00	82,00	240218,57	0,00	0,00	240218,57
5221	517,00	0,00	0,00	517,00	221932,91	0,00	0,00	221932,91
5225	13,00	0,00	0,00	13,00	7541,19	0,00	0,00	7541,19
5226	9,00	0,00	0,00	9,00	1620,00	0,00	0,00	1620,00
5299	98,00	0,00	0,00	98,00	354472,94	0,00	0,00	354472,94
TOTAL	10612,00	11,00	15,00	10616,00	11110804,32	110851,51	286585,62	11286538,43

_____ _____
ASS. RESPONSAVEL ASS. CHEFIA IMEDIATA

Anexo de Sessão 13 (10929937) SEI 1410.01.0001050/2025-58

Orgao:01270-ALMOXARIFADO PATRIMONIO DIRETORIA DE LOGOSTICA E
Unidade Contabil:1270001 REF:01/2024
Tipo de bem:Proprio

ELEM	SALDO QUANTITATIVO				SALDO FINANCEIRO			
DESP	ANTERIOR	SAIDA	ENTRADA	ATUAL	ANTERIOR	SAIDA	ENTRADA	ATUAL
5201	1,00	0,00	0,00	1,00	7756,50	0,00	0,00	7756,50
5203	1,00	0,00	0,00	1,00	43,48	0,00	0,00	43,48
5204	115,00	0,00	0,00	115,00	122104,98	0,00	0,00	122104,98
5206	117,00	4,00	6,00	119,00	408696,93	5856,00	14890,99	417731,92
5207	1095,00	1,00	2,00	1096,00	1362996,25	700,00	1400,00	1363696,25
5208	344,00	0,00	2,00	346,00	1145697,83	0,00	13949,62	1159647,45
5209	23,00	0,00	0,00	23,00	19981,26	0,00	0,00	19981,26
5210	90,00	0,00	0,00	90,00	29052,89	0,00	0,00	29052,89
5211	14,00	0,00	0,00	14,00	128,48	0,00	0,00	128,48
5212	441,00	0,00	0,00	441,00	197594,17	0,00	0,00	197594,17
5213	4,00	0,00	0,00	4,00	346,62	0,00	0,00	346,62
5214	6340,00	0,00	0,00	6340,00	4680572,02	0,00	0,00	4680572,02
5215	847,00	0,00	0,00	847,00	140382,08	0,00	0,00	140382,08
5216	1,00	0,00	0,00	1,00	117,36	0,00	0,00	117,36
5217	8,00	0,00	0,00	8,00	554734,68	0,00	0,00	554734,68
5218	6,00	0,00	0,00	6,00	420,06	0,00	0,00	420,06
5219	441,00	0,00	0,00	441,00	1590708,51	0,00	0,00	1590708,51
5220	82,00	0,00	0,00	82,00	240218,57	0,00	0,00	240218,57
5221	517,00	0,00	0,00	517,00	221932,91	0,00	0,00	221932,91
5225	13,00	0,00	0,00	13,00	7541,19	0,00	0,00	7541,19
5226	9,00	0,00	0,00	9,00	1620,00	0,00	0,00	1620,00
5299	98,00	0,00	0,00	98,00	354472,94	0,00	0,00	354472,94
TOTAL	10607,00	5,00	10,00	10612,00	11087119,71	6556,00	30240,61	11110804,32

_____ _____
ASS. RESPONSAVEL ASS. CHEFIA IMEDIATA

SEI 1310.01.0010050/2025-58 / pg 154

SEI Nº 108937519 - ENTRADA DE MATERIAL PERMANENTE

Código do item	Desc. do item de material	Código da unid. de fornecimento	Desc. da unid. de fornecimento	Elemento-item de despesa	Qtde. na nota fiscal	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)	CPF / CNPJ	Nome / Nome empresarial	Nº da nota	Série da nota	Natureza	Indicador de orçamento	Data de emissão	Data de recebimento	Data de registro	Valor	Situação
1812513	ARMAZENAMENTO EXTERNO - (PERMANENTE) IDENTIFICACAO...	1	1,00 UNIDADE	5207	1	R$ 700,00	R$ 700,00	08.164.723/0001-38	ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	2948	1	Permanente	Despesa extra orçamentária	27/12/2023	22/01/2024	22/01/2024	700	Completa - Recebimento definitivo
1892363	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO - COMPOSICAO: 02 MICR...	1	1,00 UNIDADE	5206	1	R$ 1.464,00	R$ 1.464,00	19.561.435/0001-33	AGENES S. DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. - ME	2075	803	Permanente	Despesa extra orçamentária	09/01/2024	22/01/2024	22/01/2024	1.464,00	Completa - Recebimento definitivo
1908766	TELEFONE CELULAR - IDENTIFICACAO: SMARTPHONE; SIST...	1	1,00 UNIDADE	5206	1	R$ 7.570,99	R$ 7.570,99	52.025.555/0001-91	52.025.555 THIAGO AUGUSTO FERREIRA SILVA	8		Permanente	Despesa extra orçamentária	04/01/2024	05/01/2024	05/01/2024	7.570,99	Completa - Recebimento definitivo
1924311	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL - VISOR: MONITOR CLEARV...	1	1,00 UNIDADE	5208	1	R$ 9.249,66	R$ 9.249,66	52.025.555/0001-91	52.025.555 THIAGO AUGUSTO FERREIRA SILVA	7		Permanente	Despesa extra orçamentária	04/01/2024	05/01/2024	05/01/2024	13.949,62	Completa - Recebimento definitivo
1933426	LENTE OBJETIVA - COMPATIBILIDADE: CAMERA DIGITALCANON / DSLR; DISTANCIA FOCAL: MINIMA 0,28M; ABERTURA DIAFRAGMA: f/4;	1	1,00 UNIDADE	5208	1	R$ 4.699,96	R$ 4.699,96	52.025.555/0001-91	52.025.555 THIAGO AUGUSTO FERREIRA SILVA	7		Permanente	Despesa extra orçamentária	04/01/2024	05/01/2024	05/01/2024	13.949,62	Completa - Recebimento definitivo
1932500	LINHA BRAILLE - TIPO PORTATIL; CELULA: 40 CELAS; ...	1	1,00 UNIDADE	5206	1	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00	08.804.180/0001-76	TECASSISTIVA - TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PROGRAMAS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	9211		Permanente	Despesa extra orçamentária	02/01/2024	08/01/2024	07/02/2024	27.000,00	Completa - Recebimento definitivo
1933043	DISPOSITIVO INTELIGENTE PARA LEITURA - CAMERA: 13...	1	1,00 UNIDADE	5208	6	R$ 17.325,58	R$ 103.953,48	09.276.124/0001-79	LOCKE COMERCIO E IMPORTACAO DE PRESENTES LTDA	6886		Permanente	Despesa extra orçamentária	10/01/2024	10/01/2024	07/02/2024	103.953,48	Completa - Recebimento definitivo
1933442	IMPRESSORA BRAILLE - IMPRESSAO: AUTOMATICA; VELOCIDADE IMPRESSAO: 120 CPS E 400 PPH; AUMENTACAO DE PAPEL: FOLHAS SOLTAS ATE 50 PAGINAS;	1	1,00 UNIDADE	5207	1	R$ 41.165,66	R$ 41.165,66	18.007.154/0001-70	ALL WORK COMERCIAL LTDA	2345		Permanente	Despesa extra orçamentária	11/01/2024	07/02/2024	07/02/2024	41.165,66	Completa - Recebimento definitivo
1933469	IMPRESSORA - SISTEMA DE IMPRESSAO: 3D - FDM; RESOL...	1	1,00 UNIDADE	5207	1	R$ 10.513,00	R$ 10.513,00	08.195.271/0001-51	FOCOS COMERCIAL LTDA	977		Permanente	Despesa extra orçamentária	03/01/2024	08/02/2024	16/02/2024	10.513,00	Completa - Recebimento definitivo

SEI Nº 1089337784 - VEÍCULOS EM USO

VEÍCULO/MARCA/ MODELO	PLACA	ANO	GESTÃO DA FROTA	VEÍCULO/TIPO	CRV	RENAVAM	CHASSI	PATRIMÔNIO	POSIÇÃO 17 DE FEVEREIRO 2025
FIAT ARGO	SYV9G25	2024/2025	**DLA/GABINETE**	ADMINISTRATIVO LOCADO EM USO	244064252039	1395957921	9BD358AGRSYN56450	90106872	**Sem autuações e sem multas**
WV - VIRTUS	QXO5J28	2024/2025	**DLA/GABINETE**	ADMINISTRATIVO LOCADO EM USO	244029798195	1392309910	9BWDH6BZ7SP001199	90106848	**Possui 01 uma multa com vencimento em 24/03/2025, que será paga através do processo sei nº 1410.01.0000819/2025-13**
	TDI9D87	2024/2025	**DLA/GABINETE**	ADMINISTRATIVO LOCADO EM USO	244232653252	1420659437	9BD358ACGSYN59427	90110738	**Sem autuações e sem multas**
TOYOTA COROLLA GLI 2.0	TCE6D69	2024/2024	**DLA/GABINETE**	REPRESENTAÇÃO LOCADO EM USO	244101917531	1401537321	9BRB33BE6R2203933	90107176	**Sem autuações e sem multas**
ÔNIBUS M.BENZ/MASCA GRANVIA	QWR6828	2019	**SBMEC**	PASSAGEIRO PRÓPRIO EM USO		1209290623	9BM384078LB146948	76396576	**Sem autuações e sem multas**
PÁLIO WEEKEND TREKC	HNH1854	2011	**SBMEC**	ADMINISTRATIVO PRÓPRIO EM USO	243937989919	339551364	9BD17350EC4356781	3344691-1	**Sem autuações e sem multas**
CAMINHONETE MIITSUBICHI L200	HMH8355	2009/2010	**SBMEC**	ADMINISTRATIVO/CARGA PRÓPRIO EM USO	14446005452	183936833	93XGNK740AC963681	4263983-2	**Sem autuações e sem multas**

SEI Nº 108937784 - VEÍCULOS ESTOCADOS ALIENADOS

VEÍCULO/MARCA/ MODELO	PLACA	ANO	CRV	VEÍCULO	RENAVAM	CHASSI	PATRIMÔNIO	POSIÇÃO 28 DE AGOSTO 2024
GM MERIVA JOY 04 PORTAS	HMH1421	2007	244064252039	PRÓPRIO EM USO	942241169	9BGXL75G08C714955	3289213-6	**Sem autuações e sem multas Veículo será alienado SEI 1410.01.0005064/2024-55**
VW - CAMINHÃO	GMG0329	1991	244029798195	PRÓPRIO EM USO	603402992	9BWWTACM9MDB28699	201522-6	**Tem uma autuação e sem multas, recurso na PBH. Veículo será alienado SEI 1410.01.0005064/2024-55**
FIAT/PALIO ATTRACTIV	HNH1941	2011	244101917531	ADMINISTRATIVO PRÓPRIO EM USO	344688569	9BD17170MB5775656	33453462	**Sem autuações e sem multas Veículo será alienado SEI 1410.01.0005064/2024-55**
FIAT DOBLÓ ELX 1.8 FLEX	HMG8740	2007	243937989919	PRÓPRIO EM USO	903738244	9BD11930571041285	2976078-0	**Sem autuações e sem multas Veículo será alienado SEI 1410.01.0003052/2022-65**
FIAT DOBLÓ ELX 1.8 FLEX	HFS7059	2007	14446005452	PRÓPRIO EM USO	912132876	9BD11930571043395	3563824-9	**Sem autuações e sem multas Veículo será alienado SEI 1410.01.0003052/2022-65**

Anexo - SEI 108937784 (0109269933699) SEI 1410.01.0005064/2024-55 / pg. 157

Número Documento	Tipo Documento	Data Documento	CNPJ/CPF Terceiro/Fornecedor	Nome Terceiro/Razão Social Fornecedor	Código Unidade Almoxarifado - Numér	Data Contabilização	Código Item Material - Numérico	Item Material	Unidade Distribuição	Código Elemento Item Despesa	Qtde Distribuição	Valor Total Item Saída
0000000238	MATERIAIS NAO ESTOCAVEIS	20/03/2024	45.596.447/0001-03	KMB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	1271313	16/04/2024	1811169	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA - GENERO: MULTIDISCIPLINAR;	1 UNIDADE	3036	491,1900	491,19
0000000240	MATERIAIS NAO ESTOCAVEIS	20/03/2024	45.596.447/0001-03	KMB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	1271313	17/04/2024	1811169	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA - GENERO: MULTIDISCIPLINAR;	1 UNIDADE	3036	472,3200	472,32
0000000242	MATERIAIS NAO ESTOCAVEIS	21/03/2024	45.596.447/0001-03	KMB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	1271313	17/04/2024	1811169	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA - GENERO: MULTIDISCIPLINAR;	1 UNIDADE	3036	4.972,8000	4.972,80
0000000244	MATERIAIS NAO ESTOCAVEIS	21/03/2024	45.596.447/0001-03	KMB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	1271313	17/04/2024	1811169	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA - GENERO: MULTIDISCIPLINAR;	1 UNIDADE	3036	1.474,6200	1.474,62
0000000246	MATERIAIS NAO ESTOCAVEIS	20/03/2024	45.596.447/0001-03	KMB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	1271313	17/04/2024	1811169	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA - GENERO: MULTIDISCIPLINAR;	1 UNIDADE	3036	10.968,9600	10.968,96
0000000250	MATERIAIS NAO ESTOCAVEIS	21/03/2024	45.596.447/0001-03	KMB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	1271313	17/04/2024	1811169	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA - GENERO: MULTIDISCIPLINAR;	1 UNIDADE	3036	3.959,5300	3.959,53
0000000252	MATERIAIS NAO ESTOCAVEIS	21/03/2024	45.596.447/0001-03	KMB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	1271313	17/04/2024	1811169	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA - GENERO: MULTIDISCIPLINAR;	1 UNIDADE	3036	3.964,7000	3.964,70
0000000254	MATERIAIS NAO ESTOCAVEIS	21/03/2024	45.596.447/0001-03	KMB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	1271313	17/04/2024	1811169	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA - GENERO: MULTIDISCIPLINAR;	1 UNIDADE	3036	2.899,7900	2.899,79
0000000256	MATERIAIS NAO ESTOCAVEIS	21/03/2024	45.596.447/0001-03	KMB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	1271313	17/04/2024	1811169	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA - GENERO: MULTIDISCIPLINAR;	1 UNIDADE	3036	1.958,3000	1.958,30
0000000258	MATERIAIS NAO ESTOCAVEIS	21/03/2024	45.596.447/0001-03	KMB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	1271313	17/04/2024	1811169	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA - GENERO: MULTIDISCIPLINAR;	1 UNIDADE	3036	1.963,0800	1.963,08
0000000260	MATERIAIS NAO ESTOCAVEIS	22/03/2024	45.596.447/0001-03	KMB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	1271313	17/04/2024	1811169	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA - GENERO: MULTIDISCIPLINAR;	1 UNIDADE	3036	1.976,2000	1.976,20
0000000262	MATERIAIS NAO ESTOCAVEIS	22/03/2024	45.596.447/0001-03	KMB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	1271313	17/04/2024	1811169	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA - GENERO: MULTIDISCIPLINAR;	1 UNIDADE	3036	2.988,9000	2.988,90
0000000264	MATERIAIS NAO ESTOCAVEIS	22/03/2024	45.596.447/0001-03	KMB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	1271313	17/04/2024	1811169	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA - GENERO: MULTIDISCIPLINAR;	1 UNIDADE	3036	5.377,2500	5.377,25
0000000266	MATERIAIS NAO ESTOCAVEIS	22/03/2024	45.596.447/0001-03	KMB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	1271313	17/04/2024	1811169	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA - GENERO: MULTIDISCIPLINAR;	1 UNIDADE	3036	4.561,9400	4.561,94
0000000268	MATERIAIS NAO ESTOCAVEIS	22/03/2024	45.596.447/0001-03	KMB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	1271313	17/04/2024	1811169	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA - GENERO: MULTIDISCIPLINAR;	1 UNIDADE	3036	18.818,2500	18.818,25
0000000271	MATERIAIS NAO ESTOCAVEIS	25/03/2024	45.596.447/0001-03	KMB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	1271313	17/04/2024	1811169	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA - GENERO: MULTIDISCIPLINAR;	1 UNIDADE	3036	374,4000	374,40
0000000274	MATERIAIS NAO ESTOCAVEIS	26/03/2024	45.596.447/0001-03	KMB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	1271313	17/04/2024	1811169	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA - GENERO: MULTIDISCIPLINAR;	1 UNIDADE	3036	6.761,4700	6.761,47
0000000297	MATERIAIS NAO ESTOCAVEIS	12/04/2024	45.596.447/0001-03	KMB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	1271313	10/06/2024	1811169	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA - GENERO: MULTIDISCIPLINAR;	1 UNIDADE	3036	162,0000	162,00
0000000301	MATERIAIS NAO ESTOCAVEIS	17/04/2024	45.596.447/0001-03	KMB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	1271313	10/06/2024	1811169	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA - GENERO: MULTIDISCIPLINAR;	1 UNIDADE	3036	803,3800	803,38
0000000314	MATERIAIS NAO ESTOCAVEIS	02/05/2024	45.596.447/0001-03	KMB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	1271313	10/06/2024	1811169	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA - GENERO: MULTIDISCIPLINAR;	1 UNIDADE	3036	622,2400	622,24
0000000315	MATERIAIS NAO ESTOCAVEIS	02/05/2024	45.596.447/0001-03	KMB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	1271313	10/06/2024	1811169	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA - GENERO: MULTIDISCIPLINAR;	1 UNIDADE	3036	434,4700	434,47
2022000344	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	19/12/2022	-3	NÃO SE APLICA	1271313	25/10/2024	1698915	DESINFETANTE - TIPO: CONCENTRADO; PRINCIPIO ATIVO (1): QUATERNARIO DE AMONIO; PRINCIPIO ATIVO (2): TENSOATIVOS CATIONICOS; ACAO PRINCIPAL: BACTERICIDA E GERMICIDA; DILUICAO: 1:300; ODOR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE; APRESENTACAO: FRASCO 5 L;	FRASCO	3017	232,0000	6.957,68
2022000345	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	19/12/2022	-3	NÃO SE APLICA	1271313	25/10/2024	1698915	DESINFETANTE - TIPO: CONCENTRADO; PRINCIPIO ATIVO (1): QUATERNARIO DE AMONIO; PRINCIPIO ATIVO (2): TENSOATIVOS CATIONICOS; ACAO PRINCIPAL: BACTERICIDA E GERMICIDA; DILUICAO: 1:300; ODOR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE; APRESENTACAO: FRASCO 5 L;	FRASCO	3017	40,0000	1.199,60
2024000004	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	10/01/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	10/01/2024	46884	HIPOCLORITO DE SODIO PARA LIMPEZA - APLICACAO: DESINFETANTE DE PISOS E SUPERFICIES; BASE: DICLOROISOCIANURETO DE SODIO, C/1% DE CLORO ATIVO;	1 LITRO	3017	148,0000	426,24
2024000004	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	10/01/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	10/01/2024	50245	AGUA SANITARIA - TEOR: 2 PORCENTO DE CLORO ATIVO;	FRASCO 1 LITRO	3017	50,0000	106,50
2024000004	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	10/01/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	10/01/2024	56790	FLANELA PARA LIMPEZA - DIMENSOES: 40CM LARGURA X 60CM COMPRIMENTO;	1 UNIDADE	3017	25,0000	49,75
2024000004	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	10/01/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	10/01/2024	83682	LAPIS - TIPO DE USO: DESENHO TECNICO; GRADUACAO: 6B; MODELO: SEM BORRACHA E APONTADO; FORMATO CORPO: REDONDO OU SEXTAVADO; MATERIA-PRIMA: MADEIRA; COMPRIMENTO: 17,5 CM APROXIMADAMENTE;	1 UNIDADE	3005	50,0000	37,50
2024000004	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	10/01/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	10/01/2024	125245	MASCARA DESCARTAVEL - IDENTIFICACAO: CIRURGICA; FORMATO: RETANGULAR COM PREGAS; CAMADAS: 03 CAMADAS; MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA; GRAMATURA: MINIMA 40 G; FILTRO: COM FILTRO; TIPO FIXACAO: ELASTICO OU 4 TIRAS LATERAIS; AJUSTE NASAL: SIM; ESTERIL: NAO;	1 UNIDADE	3010	1.200,0000	960,00
2024000004	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	10/01/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	10/01/2024	141232	DETERGENTE USO DOMESTICO - APRESENTACAO: LIQUIDO; FRAGRANCIA: NEUTRO;	FRASCO 500 MILILITRO	3017	60,0000	84,00
2024000004	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	10/01/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	10/01/2024	157171	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: GRANDE; MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL;	CAIXA 100 UNIDADE	3010	50,0000	712,22
2024000004	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	10/01/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	10/01/2024	269344	PANO DE PRATO - TECIDO: 100% ALGODAO; ACABAMENTO: ATOALHADO, LISO, COM BAINHA, TRAMA BEM FECHADA; DIMENSOES: 46 X 66CM;	1 UNIDADE	3003	12,0000	31,08
2024000004	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	10/01/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	10/01/2024	620378	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - APRESENTACAO: AEROSOL; ESSENCIA: FLORAL;	FRASCO 360 MILILITRO	3017	3,0000	27,00
2024000004	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	10/01/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	10/01/2024	676934	LIMPADOR INSTANTANEO - TIPO: MULTIUSO; APRESENTACAO: LIQUIDO; FRAGRANCIA: NEUTRA;	FRASCO 500 MILILITRO	3017	24,0000	53,28
2024000004	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	10/01/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	10/01/2024	787698	CERA - CONSISTENCIA: LIQUIDA; APRESENTACAO: COM AUTO-BRILHO; COR: INCOLOR; APLICACAO: PISOS;	EMBALAGEM 850 MILILITRO	3017	36,0000	226,80
2024000012	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	18/01/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	11/11/2024	554391	DISCO PARA ENCERADEIRA - IDENTIFICACAO: VERDE, LIMPADOR; MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO; TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL; DIAMETRO: 350MM;	1 UNIDADE	3017	93,0000	1.674,00
2024000013	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	18/01/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	23/01/2024	554391	DISCO PARA ENCERADEIRA - IDENTIFICACAO: VERDE, LIMPADOR; MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO; TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL; DIAMETRO: 350MM;	1 UNIDADE	3017	12,0000	216,00
2024000014	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	18/01/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	23/01/2024	554391	DISCO PARA ENCERADEIRA - IDENTIFICACAO: VERDE, LIMPADOR; MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO; TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL; DIAMETRO: 350MM;	1 UNIDADE	3017	100,0000	1.800,00
2024000019	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	23/01/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	23/01/2024	554391	DISCO PARA ENCERADEIRA - IDENTIFICACAO: VERDE, LIMPADOR; MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO; TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL; DIAMETRO: 350MM;	1 UNIDADE	3017	12,0000	216,00
2024000024	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	29/01/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	29/01/2024	132080	FILME PARA MICROFILMAGEM - TIPO: PRATA BASE POLIESTER; MEDIDA: 35MM X 30,5 METROS (100 PES);	1 UNIDADE	3015	50,0000	19.875,00
2024000024	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	29/01/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	29/01/2024	176257	FIXADOR PARA MICROFILMAGEM - APRESENTACAO: FRASCO DE 3800ML;	GALAO 3,80 LT	3015	4,0000	921,44
2024000024	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	29/01/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	29/01/2024	176273	REVELADOR PARA MICROFILMAGEM - APRESENTACAO: FRASCO DE 3800ML;	FRASCO 3,80 LITRO	3015	4,0000	928,12
2024000024	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	29/01/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	29/01/2024	554391	DISCO PARA ENCERADEIRA - IDENTIFICACAO: VERDE, LIMPADOR; MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO; TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL; DIAMETRO: 350MM;	1 UNIDADE	3017	10,0000	180,00
2024000024	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	29/01/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	29/01/2024	886793	LAMPADA HALOGENA - TIPO: DICROICA; POTENCIA: 150 WATTS; TENSAO: 20 VOLTS; BASE: E57, BIPINO DDL;	1 UNIDADE	3020	20,0000	4.700,00
2024000034	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	09/02/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	09/02/2024	1325876	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO - TIPO: S10 (MENOS ENXOFRE);	1 LITRO	3026	2.000,0000	9.188,80
2024000035	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	09/02/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	09/02/2024	14486	GASOLINA AUTOMOTIVA - TIPO: COMUM;	1 LITRO	3026	5.000,0000	20.658,00
2024000061	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	13951	ESCOVA PARA ROUPA - MATERIA-PRIMA: BASE PLASTICA, COM CABO E CERDAS DE NYLON;	1 UNIDADE	3017	10,0000	21,00
2024000061	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	46884	HIPOCLORITO DE SODIO PARA LIMPEZA - APLICACAO: DESINFETANTE DE PISOS E SUPERFICIES; BASE: DICLOROISOCIANURETO DE SODIO, C/1% DE CLORO ATIVO;	1 LITRO	3017	120,0000	345,60
2024000061	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	50245	AGUA SANITARIA - TEOR: 2 PORCENTO DE CLORO ATIVO;	FRASCO 1 LITRO	3017	48,0000	102,24
2024000061	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	56790	FLANELA PARA LIMPEZA - DIMENSOES: 40CM LARGURA X 60CM COMPRIMENTO;	1 UNIDADE	3017	50,0000	99,50
2024000061	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	82716	TESOURA - TIPO: MULTIUSO; LAMINAS: ACO INOX, MEDINDO 13CM; CABO: PLASTICO RESISTENTE, ANATOMICO; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: 21CM;	1 UNIDADE	3005	12,0000	64,32
2024000061	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	83682	LAPIS - TIPO DE USO: DESENHO TECNICO; GRADUACAO: 6B; MODELO: SEM BORRACHA E APONTADO; FORMATO CORPO: REDONDO OU SEXTAVADO; MATERIA-PRIMA: MADEIRA; COMPRIMENTO: 17,5 CM APROXIMADAMENTE;	1 UNIDADE	3005	120,0000	90,00
2024000061	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	125245	MASCARA DESCARTAVEL - IDENTIFICACAO: CIRURGICA; FORMATO: RETANGULAR COM PREGAS; CAMADAS: 03 CAMADAS; MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA; GRAMATURA: MINIMA 40 G; FILTRO: COM FILTRO; TIPO FIXACAO: ELASTICO OU 4 TIRAS LATERAIS; AJUSTE NASAL: SIM; ESTERIL: NAO;	1 UNIDADE	3010	800,0000	640,00
2024000061	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	141232	DETERGENTE USO DOMESTICO - APRESENTACAO: LIQUIDO; FRAGRANCIA: NEUTRO;	FRASCO 500 MILILITRO	3017	60,0000	84,00
2024000061	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	157171	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: GRANDE; MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL;	CAIXA 100 UNIDADE	3010	30,0000	427,33
2024000061	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	353973	PALHAS DE ACO - APRESENTACAO: PACOTE; NUMERO: 2;	1 UNIDADE	3017	10,0000	15,00
2024000063	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	570184	AVENTAL PARA USO MEDICO/ODONTOLOGICO - TIPO: DESCARTAVEL, MANGA LONGA COM ELASTICO NO PUNHO; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; GRAMATURA/COMPOSICAO: 16 A 20 G/M2; COMPRIMENTO: 110 CM DE COMPRIMENTO;	PACOTE 10 UNIDADE	3010	20,0000	345,40
2024000063	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	620378	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - APRESENTACAO: AEROSOL; ESSENCIA: FLORAL;	FRASCO 360 MILILITRO	3017	3,0000	27,00
2024000063	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	676934	LIMPADOR INSTANTANEO - TIPO: MULTIUSO; APRESENTACAO: LIQUIDO; FRAGRANCIA: NEUTRA;	FRASCO 500 MILILITRO	3017	26,0000	57,72
2024000063	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	787698	CERA - CONSISTENCIA: LIQUIDA; APRESENTACAO: COM AUTO-BRILHO; COR: INCOLOR; APLICACAO: PISOS;	EMBALAGEM 850 MILILITRO	3017	54,0000	340,20
2024000063	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	974226	ETIQUETA ADESIVA - REMALINA: SEM REMALINA; CARREIRA: 02 CARREIRAS; MEDIDAS: 32,83X104,5MM; COR: BRANCA; IMPRESSAO: SEM IMPRESSAO; APRESENTACAO: FOLHA NO FORMATO 210X297MM (A4);	CAIXA 100 FOLHA	3005	3,0000	49,20
2024000064	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	974544	LUMINARIA DE EMERGENCIA - MATERIA PRIMA: PLASTICO RESISTENTE; NUMERO DE LAMPADAS: 30 LEDS; ALIMENTACAO: 100 A 240 VAC BIVOLT; TENSAO: 127/220V; FUNCAO: PROTECAO CONTRA SOBRECARGA E DESCARGA EXCESSIVA; AUTONOMIA: 8 HORAS NO MINIMO/3,5HORAS NO MAXIMO;	1 UNIDADE	3020	10,0000	184,50
2024000064	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	1079662	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: AZUL; PONTA: FELTRO REDONDA; TIPO: DESCARTAVEL;	1 UNIDADE	3005	20,0000	29,80
2024000064	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	1079670	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: PRETA; PONTA: FELTRO REDONDA; TIPO: DESCARTAVEL;	1 UNIDADE	3005	20,0000	29,80
2024000064	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	1079689	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: VERMELHA; PONTA: FELTRO REDONDA; TIPO: DESCARTAVEL;	1 UNIDADE	3005	20,0000	29,80
2024000064	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	1143948	TECLADO PARA INFORMATICA - TIPO: TECLADO; TECLA: 110 TECLAS; PADRAO: QWERTY(PADRAO); INTERFACE: USB; LAYOUT: PT-BR ABNT2;	1 UNIDADE	3016	10,0000	159,00
2024000064	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	1152947	ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: UMA FACE DE POLIURETANO E OUTRA ABRASIVA; TIPO: DUPLA FACE; FORMATO: RETANGULAR (7,5CM LARG X 11CM COMP X 2,5CM ALT).;	1 UNIDADE	3017	50,0000	33,50
2024000064	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	1212060	PANO DE CHAO - MATERIA-PRIMA: COMPOSTO POR 100% ALGODAO, LAVADO E ALVEJADO; MEDIDAS: 60 CM LARGURA X 80 CM COMPRIMENTO;	1 UNIDADE	3017	100,0000	321,70
2024000064	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	1273213	DETERGENTE NEUTRO - APLICACAO: USO GERAL; TIPO: BIODEGRADAVEL; ASPECTO FISICO: LIQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE; DILUICAO: NAO APLICAVEL; PH: 5,5 A 8,0; DENSIDADE: 1,06 G/CM3, APROXIMADAMENTE;	FRASCO 500 MILILITRO	3017	60,0000	84,00
2024000065	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	1429167	REGUA TIPO ESCRITORIO - MATERIA PRIMA: PLASTICO OU PET RECICLADO, RESISTENTE; MEDIDA: 30CM, ESCALA MILIMETRICA; COR: CARACTERISTICA DO RECICLADO OU CRISTAL;	1 UNIDADE	3005	35,0000	33,25
2024000065	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	1451871	PASTA AZ - MATERIA-PRIMA: PAPELAO PRENSADO RECICLADO; LARGURA LOMBO: LARGO DE 80MM; DIMENSOES: 280MM X 350MM; TIPO PRENDEDOR: ALAVANCA; NUMERO DE GUIAS: 02 ARGOLAS; FORMATO DAS GUIAS: EM D; VISOR: COM VISOR;	1 UNIDADE	3005	20,0000	248,80
2024000065	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	1506323	RODO - BASE: PLASTICO, COM 02 BORRACHAS; DIMENSAO BASE: 30CM; CABO: MADEIRA, REVESTIDO EM PLASTICO DE 120CM;	1 UNIDADE	3017	5,0000	29,50
2024000065	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	1528114	PANO PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: VISCOSE E POLIESTER; COMPOSICAO (1): 50% VISCOSE; COMPONENTE (2): 50% POLIESTER; FRAGRANCIA: NAO POSSUI; DIMENSOES: 30 CM X 300 M;	ROLO	3017	2,0000	214,40
2024000065	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	1528556	LAMPADA LED (SC) - TIPO: TUBULAR, HO , 240 CM; POTENCIA: 40 WATTS; TENSAO: 127/220 VOLTS; FREQUENCIA: 60HZ; FLUXO LUMINOSO MIN: 3800 LUMENS; VIDA UTIL MINIMA: 30.000 HORAS; IRC MINIMO: 80%; BASE: G13;	1 UNIDADE	3020	5,0000	319,40
2024000065	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	1530135	LIMPADOR DE VIDRO COMBINADO - MEDIDA: (RODO) 35 CM; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, COM BORRACHA NATURAL NITRILICA; EXTENSAO: (CABO) 1,40 A 1,50 METROS;	1 UNIDADE	3017	6,0000	293,40
2024000065	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	1530143	REFIL PARA LIMPEZA - IDENTIFICACAO: REFIL MOP UMIDO; MATERIA-PRIMA: POLIESTER OU MICROFIBRA; MEDIDAS: 40 X 10 CM , FIXACAO VELCRO;	1 UNIDADE	3017	16,0000	336,00
2024000065	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	1614991	LAMPADA LED (SC) - TIPO: TUBULAR; POTENCIA: 10 W; TENSAO: 100-240; FREQUENCIA: 60 HZ; FLUXO LUMINOSO MIN: 900_A 1.100; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 A 30.000 HORAS; IRC MINIMO: 80; BASE: G 13;	1 UNIDADE	3020	14,0000	236,60
2024000065	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	1617460	LAMPADA LED (SC) - TIPO: TUBULAR; POTENCIA: 18 WATTS; TENSAO: BIVOLT; FREQUENCIA: 60 HZ; FLUXO LUMINOSO MIN: 2100 LUMENS; VIDA UTIL MINIMA: 25000 HORAS; IRC MINIMO: 80; BASE: G13;	1 UNIDADE	3020	10,0000	191,30
2024000065	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	1686259	PAPEL HIGIENICO - FOLHA: DUPLA; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLO; ACABAMENTO: PICOTADO, GOFRADO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 30 M; DIAMETRO DO TUBETE: NAO APLICAVEL;	ROLO	3017	350,0000	409,50
2024000065	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	1686356	PAPEL TOALHA - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; TIPO: ROLO; DIMENSOES (L X C): 20 CM X 200 M; ACABAMENTO: LISO, SEM PICOTE; APRESENTACAO: EMBALAGEM 6 ROLOS;	EMBALAGEM	3017	30,0000	2.006,75
2024000066	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	1686410	LIVRO ATA - NUMERO DE FOLHAS: 200; NUMERACAO: COM NUMERACAO; MARGEM: SEM MARGEM; CAPA: DURA; MEDIDAS APROXIMADAS: 22 CM X 32 CM;	1 UNIDADE	3005	27,0000	534,60
2024000066	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	1689479	SABAO EM PO - PRINCIPIO ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO; COMPOSICAO BASICA: TENSOATIVO ANIONICO, BRANQUEADOR OTICO, ENZIMAS; COMPOSICAO COMPLEMENTAR: COADJUVANTES, CORANTES, FRAGANCIA, AGUA E CARGA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 KG;	EMBALAGEM	3017	20,0000	370,00
2024000066	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	1689495	SABAO - ASPECTO: BARRA; PRINCIPIO ATIVO: BASE DE ACIDOS GRAXOS E GLICERINA; APRESENTACAO: TABLETE 200 G;	TABLETE	3017	60,0000	102,00
2024000066	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	1692194	SABONETE LIQUIDO - INDICACAO: HIGIENIZACAO DA PELE; BASE DO PRODUTO: PEROLADA; ASPECTO: VISCOSO; PH: FISIOLOGICO; COMPOSICAO: AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES; FRAGRANCIA: SEM FRAGRANCIA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 L;	EMBALAGEM	3017	10,0000	188,80
2024000066	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	1695088	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 50 L - 10 KG; COR: AZUL; DIMENSOES (L X A): 63 CM X 80 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	PACOTE	3017	10,0000	205,00
2024000066	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	1695118	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 100 L - 20 KG; COR: PRETO; DIMENSOES (L X A): 75 CM X 105 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	PACOTE	3017	10,0000	309,50
2024000066	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	1695169	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 200 L - 25 KG; COR: AZUL; DIMENSOES (L X A): 92 CM X 115 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	PACOTE	3017	3,0000	119,85
2024000066	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	1695819	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PIACAVA NATURAL; ALTURA DAS CERDAS: NAO APLICAVEL; LARGURA BASE: NUMERO 5, MINIMO 13 CM DE BASE; MATERIAL BASE: MADEIRA; MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDO PLASTICO; COMPRIMENTO CABO: 1,50 M; TIPO DO CABO: ROSQUEAVEL;	1 UNIDADE	3017	20,0000	271,60
2024000066	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	1725688	COPO DESCARTAVEL MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; CAPACIDADE VOLUMETRICA: 200 ML; MASSA MINIMA: 1,80 G; RESISTENCIA MINIMA: 0,8 N; TAMPA: SEM TAMPA; APRESENTACAO: PACOTE 100 COPOS;	PACOTES	3003	10,0000	40,00
2024000066	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/03/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/03/2024	1734199	PAPEL HIGIENICO - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLAO; ACABAMENTO: SEM PICOTE, LISO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 300 M; DIAMETRO DO TUBETE: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE;	ROLO	3017	90,0000	357,30
2024000095	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	17/04/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	17/04/2024	1686410	LIVRO ATA - NUMERO DE FOLHAS: 200; NUMERACAO: COM NUMERACAO; MARGEM: SEM MARGEM; CAPA: DURA; MEDIDAS APROXIMADAS: 22 CM X 32 CM;	1 UNIDADE	3005	15,0000	297,00
2024000107	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	02/05/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	02/05/2024	49980	LIMPA PEDRAS - FINALIDADE: REMOCAO DE LIMO, LODO, FERRUGENS E INCRUSTACOES; COMPOSICAO (1): TENSOATIVO ANIONICO, MISTURA ACIDA, CONSERVANTE,; COMPOSICAO (2): PIGMENTO E VEICULO AQUOSO;	FRASCO 5 LITRO	3017	1,0000	17,99
2024000107	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	02/05/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	02/05/2024	61697	LIVRO PARA REGISTRO DE PROTOCOLO - MEDIDAS: 160 X 220MM APROXIMADAMENTE; NUMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS; CAPA: DURA; TIPO PAPEL: APERGAMINADO DE 75 G/M2;	1 UNIDADE	3005	20,0000	84,12
2024000107	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	02/05/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	02/05/2024	82716	TESOURA - TIPO: MULTIUSO; LAMINAS: ACO INOX, MEDINDO 13CM; CABO: PLASTICO RESISTENTE, ANATOMICO; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: 21CM;	1 UNIDADE	3005	20,0000	107,20
2024000107	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	02/05/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	02/05/2024	787698	CERA - CONSISTENCIA: LIQUIDA; APRESENTACAO: COM AUTO-BRILHO; COR: INCOLOR; APLICACAO: PISOS;	EMBALAGEM 850 MILILITRO	3017	100,0000	630,00
2024000107	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	02/05/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	02/05/2024	966959	CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 6/0; MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TIPO: CONVENCIONAL;	CAIXA 50 UNIDADE	3005	2,0000	4,72
2024000107	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	02/05/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	02/05/2024	970450	EXTRATOR DE GRAMPOS - MATERIA-PRIMA: ACO; TIPO: ALAVANCA; MEDIDAS APROXIMADAS: 15CM;	1 UNIDADE	3005	2,0000	1,22
2024000107	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	02/05/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	02/05/2024	976040	LIVRO ATA (SC) - CAPA: DURA CARTONADA; MEDIDAS: 220 X 320 MM; NUMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS; NUMERACAO: COM NUMERACAO; TIPO PAPEL: APERGAMINHADO; GRAMATURA: DE 63GR; MARGEM: SEM MARGEM; COR: PRETO;	1 UNIDADE	3005	1,0000	7,40
2024000107	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	02/05/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	02/05/2024	1273213	DETERGENTE NEUTRO - APLICACAO: USO GERAL; TIPO: BIODEGRADAVEL; ASPECTO FISICO: LIQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE; DILUICAO: NAO APLICAVEL; PH: 5,5 A 8,0; DENSIDADE: 1,06 G/CM3, APROXIMADAMENTE;	FRASCO 500 MILILITRO	3017	146,0000	204,40
2024000107	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	02/05/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	02/05/2024	1567411	PANO DE CHAO - MATERIA-PRIMA: ALGODAO CRU; MEDIDAS: 55 X 80 CM(APROXIMADAS);	1 UNIDADE	3017	150,0000	415,50
2024000107	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	02/05/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	02/05/2024	1666223	RODO - BASE: PLASTICA COM BORRACHA DUPLA E COM ROSCA; DIMENSAO BASE: 60 CM; CABO: PLASTIFICADO; 1,17M A 1,20M;	1 UNIDADE	3017	40,0000	320,00
2024000107	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	02/05/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	02/05/2024	1686259	PAPEL HIGIENICO - FOLHA: DUPLA; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLO; ACABAMENTO: PICOTADO, GOFRADO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 30 M; DIAMETRO DO TUBETE: NAO APLICAVEL;	ROLO	3017	2.140,0000	2.450,42
2024000107	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	02/05/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	02/05/2024	1686372	PAPEL TOALHA - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; TIPO: INTERFOLHADO, 2 DOBRAS; DIMENSOES (L X C): 23 CM X 23 CM; ACABAMENTO: LISO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 1.250 FOLHAS;	EMBALAGEM	3017	10,0000	111,04
2024000107	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	02/05/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	02/05/2024	1689495	SABAO - ASPECTO: BARRA; PRINCIPIO ATIVO: BASE DE ACIDOS GRAXOS E GLICERINA; APRESENTACAO: TABLETE 200 G;	TABLETE	3017	58,0000	98,60

2024000107	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	02/05/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	02/05/2024	1691988	CANETA ESFEROGRAFICA - COR: AZUL: TAMANHO DA PONTA: MEDIA: MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO: TIPO DA PONTA: ESFERA DE TUNGSTENIO.: COR DO CORPO: TRANSPARENTE: CARGA DA CANETA: REMOVIVEL: ACIONAMENTO CARGA: SEM ACIONAMENTO. TAMPA VENTILADA: COMPRIMENTO APROXIMADO: 15	1 UNIDADE	3005	30,0000	15,00
2024000107	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	02/05/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	02/05/2024	1695045	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 30 L - 6 KG; COR: CINZA; DIMENSOES (L X A): 59 CM X 62 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	PACOTE	3017	30,0000	357,00
2024000107	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	02/05/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	02/05/2024	1695088	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 50 L - 10 KG; COR: AZUL; DIMENSOES (L X A): 63 CM X 80 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	PACOTE	3017	20,0000	410,00
2024000107	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	02/05/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	02/05/2024	1789597	DESINFETANTE - TIPO: CONCENTRADO; PRINCIPIO ATIVO (1): QUATERNARIO DI-DECILICO + BIGUANIDA (PHMB); PRINCIPIO ATIVO (2): ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO; ACAO PRINCIPAL: BACTERICIDA E GERMICIDA; DILUICAO: 1:200 A 1:500; ODOR: SEM FRAGANCIA; APRESENTACAO: BOMBONA 5 L;	EMBALAGEM	3017	7,0000	532,70
2024000107	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	02/05/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	02/05/2024	1796836	VASSOURINHA PARA SANITARIOS - CERDAS: NYLON; CABO: PLASTICO APROX 30 CM COMPRIMENTO; SUPORTE: COM SUPORTE;	1 UNIDADE	3017	6,0000	25,32
2024000145	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	11/06/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	11/06/2024	49980	LIMPA PEDRAS - FINALIDADE: REMOCAO DE LIMO, LODO, FERRUGENS E INCRUSTACOES; COMPOSICAO (1): TENSOATIVO ANIONICO, MISTURA ACIDA, CONSERVANTE,; COMPOSICAO (2): PIGMENTO E VEICULO AQUOSO;	FRASCO 5 LITRO	3017	1,0000	17,99
2024000145	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	11/06/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	11/06/2024	787698	CERA - CONSISTENCIA: LIQUIDA; APRESENTACAO: COM AUTO-BRILHO; COR: INCOLOR; APLICACAO: PISOS;	EMBALAGEM 850 MILILITRO	3017	10,0000	63,00
2024000145	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	11/06/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	11/06/2024	1610503	BORRIFADOR/PULVERIZADOR - APLICACAO: LIMPEZA; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 500 ML;	1 UNIDADE	3017	44,0000	171,60
2024000145	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	11/06/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	11/06/2024	1666223	RODO - BASE: PLASTICA COM BORRACHA DUPLA E COM ROSCA; DIMENSAO BASE: 60 CM; CABO: PLASTIFICADO; 1,17M A 1,20M;	1 UNIDADE	3017	10,0000	80,00
2024000145	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	11/06/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	11/06/2024	1686259	PAPEL HIGIENICO - FOLHA: DUPLA; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLO; ACABAMENTO: PICOTADO, GOFRADO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 30 M; DIAMETRO DO TUBETE: NAO APLICAVEL;	ROLO	3017	928,0000	1.062,61
2024000145	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	11/06/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	11/06/2024	1686372	PAPEL TOALHA - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; TIPO: INTERFOLHADO, 2 DOBRAS; DIMENSOES (L X C): 23 CM X 23 CM; ACABAMENTO: LISO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 1.250 FOLHAS;	EMBALAGEM	3017	90,0000	999,39
2024000145	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	11/06/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	11/06/2024	1689495	SABAO - ASPECTO: BARRA; PRINCIPIO ATIVO: BASE DE ACIDOS GRAXOS E GLICERINA; APRESENTACAO: TABLETE 200 G;	TABLETE	3017	20,0000	34,00
2024000145	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	11/06/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	11/06/2024	1695045	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 30 L - 6 KG; COR: CINZA; DIMENSOES (L X A): 59 CM X 62 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	PACOTE	3017	1,0000	11,90
2024000145	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	11/06/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	11/06/2024	1695088	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 50 L - 10 KG; COR: AZUL; DIMENSOES (L X A): 63 CM X 80 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	PACOTE	3017	5,0000	102,50
2024000167	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	01/07/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	02/07/2024	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO: IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA: IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS: IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7.3 E 10 PONTOS: PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA: AROMA: SUAVE OU INTENSO: CORPO: ENCORPADO:	PACOTE 500 GRAMA	3008	464,0000	6.496,00
2024000168	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	01/07/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	23/07/2024	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO: IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA: IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS: IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7.3 E 10 PONTOS: PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA: AROMA: SUAVE OU INTENSO: CORPO: ENCORPADO:	PACOTE 500 GRAMA	3008	459,0000	6.426,00
2024000169	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	01/07/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	03/07/2024	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO: IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA: IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS: IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7.3 E 10 PONTOS: PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA: AROMA: SUAVE OU INTENSO: CORPO: ENCORPADO:	PACOTE 500 GRAMA	3008	229,0000	3.206,00
2024000173	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	03/07/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	03/07/2024	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO: IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA: IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS: IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7.3 E 10 PONTOS: PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA: AROMA: SUAVE OU INTENSO: CORPO: ENCORPADO:	PACOTE 500 GRAMA	3008	5,0000	70,00
2024000181	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	08/07/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	08/07/2024	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO: IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA: IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS: IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7.3 E 10 PONTOS: PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA: AROMA: SUAVE OU INTENSO: CORPO: ENCORPADO:	PACOTE 500 GRAMA	3008	5,0000	70,00
2024000183	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	10/07/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	10/07/2024	1693999	PAPEL PARA ESCRITORIO - FORMATO: A3 - 297 MM X 420 MM; GRAMATURA PAPEL: 75 G/M2; COR: BRANCO; PROCESSO FABRICACAO: BRANQUEAMENTO ISENTO DE CLORO ELEMENTAR; APRESENTACAO: PACOTE 500 FOLHAS;	PACOTE	3005	18,0000	1.037,16
2024000191	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	17/07/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	24/07/2024	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO: IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA: IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS: IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7.3 E 10 PONTOS: PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA: AROMA: SUAVE OU INTENSO: CORPO: ENCORPADO:	PACOTE 500 GRAMA	3008	6,0000	84,00
2024000195	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/07/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	18/07/2024	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO: IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA: IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS: IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7.3 E 10 PONTOS: PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA: AROMA: SUAVE OU INTENSO: CORPO: ENCORPADO:	PACOTE 500 GRAMA	3008	12,0000	168,00
2024000200	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	24/07/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	24/07/2024	46884	HIPOCLORITO DE SODIO PARA LIMPEZA - APLICACAO: DESINFETANTE DE PISOS E SUPERFICIES; BASE: DICLOROISOCIANURETO DE SODIO, C/1% DE CLORO ATIVO;	1 LITRO	3017	24,0000	69,12
2024000200	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	24/07/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	24/07/2024	50245	AGUA SANITARIA - TEOR: 2 PORCENTO DE CLORO ATIVO;	FRASCO 1 LITRO	3017	14,0000	29,82
2024000200	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	24/07/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	24/07/2024	141232	DETERGENTE USO DOMESTICO - APRESENTACAO: LIQUIDO; FRAGRANCIA: NEUTRO;	FRASCO 500 MILILITRO	3017	36,0000	50,40
2024000200	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	24/07/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	24/07/2024	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO: IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA: IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS: IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7.3 E 10 PONTOS: PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA: AROMA: SUAVE OU INTENSO: CORPO: ENCORPADO:	PACOTE 500 GRAMA	3008	5,0000	70,00
2024000200	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	24/07/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	24/07/2024	1686259	PAPEL HIGIENICO - FOLHA: DUPLA; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLO; ACABAMENTO: PICOTADO, GOFRADO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 30 M; DIAMETRO DO TUBETE: NAO APLICAVEL;	ROLO	3017	236,0000	276,12
2024000203	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	31/07/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	31/07/2024	46884	HIPOCLORITO DE SODIO PARA LIMPEZA - APLICACAO: DESINFETANTE DE PISOS E SUPERFICIES; BASE: DICLOROISOCIANURETO DE SODIO, C/1% DE CLORO ATIVO;	1 LITRO	3017	6,0000	17,28
2024000203	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	31/07/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	31/07/2024	56790	FLANELA PARA LIMPEZA - DIMENSOES: 40CM LARGURA X 60CM COMPRIMENTO;	1 UNIDADE	3017	20,0000	39,80
2024000203	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	31/07/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	31/07/2024	125245	MASCARA DESCARTAVEL - IDENTIFICACAO: CIRURGICA; FORMATO: RETANGULAR COM PREGAS; CAMADAS: 03 CAMADAS; MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA; GRAMATURA: MINIMA 40 G; FILTRO: COM FILTRO; TIPO FIXACAO: ELASTICO OU 4 TIRAS LATERAIS; AJUSTE NASAL: SIM; ESTERIL: NAO;	1 UNIDADE	3010	200,0000	160,00
2024000203	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	31/07/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	31/07/2024	468606	CRACHA - MATERIA-PRIMA: PVC; ESPESSURA: 0,76MM; TARJA: SEM TARJA DE PROTECAO; MODO: HORIZONTAL; DIMENSOES: 5,4 X 8,6CM; COR: NAS CORES AZUL E BRANCA;	1 UNIDADE	3005	150,0000	1.125,00
2024000203	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	31/07/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	31/07/2024	554391	DISCO PARA ENCERADEIRA - IDENTIFICACAO: VERDE, LIMPADOR; MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO; TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL; DIAMETRO: 350MM;	1 UNIDADE	3017	20,0000	360,00
2024000203	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	31/07/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	31/07/2024	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO: IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA: IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS: IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7.3 E 10 PONTOS: PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA: AROMA: SUAVE OU INTENSO: CORPO: ENCORPADO:	PACOTE 500 GRAMA	3008	4,0000	56,00
2024000203	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	31/07/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	31/07/2024	1393260	PROTETOR PLASTICO P/CARTEIRINHA E/OU CRACHA - MODELO: -; MATERIA-PRIMA: -; ABAS: ABA E PRENDEDOR; FURO: -; CORDAO: -; DIMENSOES: 5,5CM X 8,6CM X 0,8MM (APROXIMADAMENTE);	1 UNIDADE	3005	150,0000	165,00
2024000203	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	31/07/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	31/07/2024	1813595	CORDAO PARA CRACHAS E SIMILARES - MATERIA-PRIMA: POLIESTER ACETINADO; MEDIDAS: 20MM DE LARGURA X 85CM DE COMPRIMENTO; TIPO: COM PRENDEDOR CLIP FIXO E PRESILHA JACARE;	1 UNIDADE	3005	150,0000	450,00
2024000208	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	01/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	01/08/2024	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO: IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA: IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS: IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7.3 E 10 PONTOS: PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA: AROMA: SUAVE OU INTENSO: CORPO: ENCORPADO:	PACOTE 500 GRAMA	3008	45,0000	630,00
2024000209	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	01/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	14/08/2024	141232	DETERGENTE USO DOMESTICO - APRESENTACAO: LIQUIDO; FRAGRANCIA: NEUTRO;	FRASCO 500 MILILITRO	3017	600,0000	840,00
2024000209	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	01/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	14/08/2024	676934	LIMPADOR INSTANTANEO - TIPO: MULTIUSO; APRESENTACAO: LIQUIDO; FRAGRANCIA: NEUTRA;	FRASCO 500 MILILITRO	3017	123,0000	273,06
2024000217	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	12/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	12/08/2024	49980	LIMPA PEDRAS - FINALIDADE: REMOCAO DE LIMO, LODO, FERRUGENS E INCRUSTACOES; COMPOSICAO (1): TENSOATIVO ANIONICO, MISTURA ACIDA, CONSERVANTE,; COMPOSICAO (2): PIGMENTO E VEICULO AQUOSO;	FRASCO 5 LITRO	3017	7,0000	125,93
2024000217	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	12/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	12/08/2024	787698	CERA - CONSISTENCIA: LIQUIDA; APRESENTACAO: COM AUTO-BRILHO; COR: INCOLOR; APLICACAO: PISOS;	EMBALAGEM 850 MILILITRO	3017	55,0000	346,50
2024000217	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	12/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	12/08/2024	976040	LIVRO ATA (SC) - CAPA: DURA CARTONADA; MEDIDAS: 220 X 320 MM; NUMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS; NUMERACAO: COM NUMERACAO; TIPO PAPEL: APERGAMINHADO; GRAMATURA: DE 63GR; MARGEM: SEM MARGEM; COR: PRETO;	1 UNIDADE	3005	1,0000	7,40
2024000217	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	12/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	12/08/2024	1153641	COLA EM BASTAO - TIPO: ATOXICA; IDENTIFICACAO: ADESIVO EM BARRA PRESA A BASE; COMPOSICAO: ESTEARATO DE SODIO NAO DISSOLVIDO EM AGUA; TAMPA: COM PERFEITA VEDACAO; DETALHES: NAO DESPRENDER QUANDO USADA COM ADESIVO PARA BAIXO; APRESENTACAO: 8 A 10 GRAMAS;	1 UNIDADE	3005	6,0000	5,04
2024000217	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	12/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	12/08/2024	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO: IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA: IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS: IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7.3 E 10 PONTOS: PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA: AROMA: SUAVE OU INTENSO: CORPO: ENCORPADO:	PACOTE 500 GRAMA	3008	188,0000	2.632,00
2024000217	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	12/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	12/08/2024	1689495	SABAO - ASPECTO: BARRA; PRINCIPIO ATIVO: BASE DE ACIDOS GRAXOS E GLICERINA; APRESENTACAO: TABLETE 200 G;	TABLETE	3017	33,0000	56,10
2024000217	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	12/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	12/08/2024	1695045	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 30 L - 6 KG; COR: CINZA; DIMENSOES (L X A): 59 CM X 62 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	PACOTE	3017	9,0000	107,10
2024000217	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	12/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	12/08/2024	1695088	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 50 L - 10 KG; COR: AZUL; DIMENSOES (L X A): 63 CM X 80 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	PACOTE	3017	10,0000	205,00
2024000218	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	12/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	12/08/2024	46884	HIPOCLORITO DE SODIO PARA LIMPEZA - APLICACAO: DESINFETANTE DE PISOS E SUPERFICIES; BASE: DICLOROISOCIANURETO DE SODIO, C/1% DE CLORO ATIVO;	1 LITRO	3017	5,0000	14,40
2024000218	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	12/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	12/08/2024	125245	MASCARA DESCARTAVEL - IDENTIFICACAO: CIRURGICA; FORMATO: RETANGULAR COM PREGAS; CAMADAS: 03 CAMADAS; MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA; GRAMATURA: MINIMA 40 G; FILTRO: COM FILTRO; TIPO FIXACAO: ELASTICO OU 4 TIRAS LATERAIS; AJUSTE NASAL: SIM; ESTERIL: NAO;	1 UNIDADE	3010	200,0000	160,00
2024000218	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	12/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	12/08/2024	141232	DETERGENTE USO DOMESTICO - APRESENTACAO: LIQUIDO; FRAGRANCIA: NEUTRO;	FRASCO 500 MILILITRO	3017	9,0000	12,60
2024000218	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	12/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	12/08/2024	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO: IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA: IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS: IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7.3 E 10 PONTOS: PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA: AROMA: SUAVE OU INTENSO: CORPO: ENCORPADO:	PACOTE 500 GRAMA	3008	10,0000	140,00
2024000221	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	14/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	14/08/2024	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO: IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA: IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS: IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7.3 E 10 PONTOS: PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA: AROMA: SUAVE OU INTENSO: CORPO: ENCORPADO:	PACOTE 500 GRAMA	3008	12,0000	168,00
2024000224	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	19/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	19/08/2024	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO: IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA: IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS: IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7.3 E 10 PONTOS: PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA: AROMA: SUAVE OU INTENSO: CORPO: ENCORPADO:	PACOTE 500 GRAMA	3008	2,0000	28,00
2024000228	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	21/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	21/08/2024	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO: IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA: IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS: IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7.3 E 10 PONTOS: PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA: AROMA: SUAVE OU INTENSO: CORPO: ENCORPADO:	PACOTE 500 GRAMA	3008	3,0000	42,00
2024000233	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	26/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	26/08/2024	46884	HIPOCLORITO DE SODIO PARA LIMPEZA - APLICACAO: DESINFETANTE DE PISOS E SUPERFICIES; BASE: DICLOROISOCIANURETO DE SODIO, C/1% DE CLORO ATIVO;	1 LITRO	3017	10,0000	28,80
2024000233	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	26/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	26/08/2024	676934	LIMPADOR INSTANTANEO - TIPO: MULTIUSO; APRESENTACAO: LIQUIDO; FRAGRANCIA: NEUTRA;	FRASCO 500 MILILITRO	3017	12,0000	26,64
2024000233	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	26/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	26/08/2024	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO: IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA: IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS: IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7.3 E 10 PONTOS: PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA: AROMA: SUAVE OU INTENSO: CORPO: ENCORPADO:	PACOTE 500 GRAMA	3008	5,0000	70,00
2024000233	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	26/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	26/08/2024	1567411	PANO DE CHAO - MATERIA-PRIMA: ALGODAO CRU; MEDIDAS: 55 X 80 CM(APROXIMADAS);	1 UNIDADE	3017	10,0000	27,70
2024000233	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	26/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	26/08/2024	1686259	PAPEL HIGIENICO - FOLHA: DUPLA; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLO; ACABAMENTO: PICOTADO, GOFRADO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 30 M; DIAMETRO DO TUBETE: NAO APLICAVEL;	ROLO	3017	64,0000	74,88
2024000235	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	27/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	27/08/2024	1445995	DISCO RIGIDO EXTERNO - POLEGADAS: 2,5"; CAPACIDADE: 1TB; VELOCIDADE DE ROTACAO: 5400RPM; INTERFACE: USB 3.0; ALIMENTACAO: PORTA USB;	1 UNIDADE	3016	3,0000	802,35
2024000235	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	27/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	27/08/2024	1540068	MEMORIA RAM - TIPO: DDR2 SDRAM PARA COMPUTADOR (DESKTOP); CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 800MHZ; TENSAO: 1,8V;	1 UNIDADE	3016	3,0000	282,42
2024000235	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	27/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	27/08/2024	1540173	FONTE DE ALIMENTACAO EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - EQUIPAMENTO: COMPUTADOR DESKTOP; TIPO: INTERNA, PADRAO ATX12V; TENSAO DE ENTRADA: 110-220V AC; TENSAO DE SAIDA: CONFORME PADRAO ATX12V; FREQUENCIA: 50-60HZ; POTENCIA: 300 WATTS; ACESSORIOS: CABO DE ENERGIA;	1 UNIDADE	3016	3,0000	294,00
2024000235	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	27/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	27/08/2024	1540181	FONTE DE ALIMENTACAO EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - EQUIPAMENTO: COMPUTADOR DESKTOP; TIPO: INTERNA ATX12V; TENSAO DE ENTRADA: 110-220V AC; TENSAO DE SAIDA: CONFORME PADRAO ATX12V; FREQUENCIA: 50-60HZ; POTENCIA: 500 WATTS; ACESSORIOS: CABO DE ENERGIA;	1 UNIDADE	3016	2,0000	278,90
2024000235	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	27/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	27/08/2024	1628410	DISCO RIGIDO (HD) INTERNO - TAMANHO: 3,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 1TB; INTERFACE: SATA 3; ROTACAO POR MINUTO: 7200 RPM;	1 UNIDADE	3016	3,0000	742,50
2024000235	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	27/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	27/08/2024	1632892	MEMORIA RAM - TIPO: DDR4 PARA DESKTOP; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2133MHZ; TENSAO: 1,2V;	1 UNIDADE	3016	10,0000	989,80
2024000235	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	27/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	27/08/2024	1633465	DISCO RIGIDO (HD) INTERNO - TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 1TB; INTERFACE: SATA 3; ROTACAO POR MINUTO: 5400RPM;	1 UNIDADE	3016	3,0000	736,71
2024000235	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	27/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	27/08/2024	1697889	FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 5 TOMADAS 2 P +T; POTENCIA MAXIMA: 1270 (127 V) E 2200 (220 V); AMPERAGEM: 10 A; TENSAO ENTRADA: BIVOLT;	1 UNIDADE	3016	3,0000	61,50
2024000235	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	27/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	27/08/2024	1717570	SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 480GB; LEITURA E GRAVACAO: 500MB/S LEITURA E 450MB/S GRAVACAO; INTERFACE: SATA 3 (6GB/S);	1 UNIDADE	3016	6,0000	1.106,10
2024000235	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	27/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	27/08/2024	1720139	PENDRIVE - CAPACIDADE: 32GB; INTERFACE: 3.0;	1 UNIDADE	3016	2,0000	57,48
2024000235	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	27/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	27/08/2024	1740350	DISCO RIGIDO (HD) INTERNO - TAMANHO: 3,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 4 TB; INTERFACE: SATA; ROTACAO POR MINUTO: MAXIMA 5.400 RPM;	1 UNIDADE	3016	1,0000	564,45
2024000235	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	27/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	27/08/2024	1803417	MOUSE - TIPO SENSOR: OPTICO; BOTOES: 3 BOTOES; RESOLUCAO: 800 DPI; INTERFACE DE CONEXAO: USB;	1 UNIDADE	3016	50,0000	617,50
2024000235	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	27/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	27/08/2024	1803840	SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 240GB; LEITURA E GRAVACAO: 500MB/S LEITURA E 450MB/S GRAVACAO; INTERFACE: SATA 3 (6GB/S);	1 UNIDADE	3016	8,0000	866,56
2024000235	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	27/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	27/08/2024	1803867	FONE - TIPO: BIAURICULAR; DESCRICAO: HEADSET COM CONEXAO USB; DETALHES: REGULAGEM ANATOMICA E DE VOLUME;	1 UNIDADE	3015	50,0000	1.872,50
2024000236	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	28/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	03/10/2024	1496140	ADOCANTE - IDENTIFICACAO: STEVIA; APRESENTACAO: LIQUIDO;	FRASCO 100 MILILITRO	3008	29,0000	521,71
2024000236	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	28/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	03/10/2024	1669036	ACUCAR TIPO: CRISTAL BRANCO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 KG;	PACOTES	3008	46,0000	931,50
2024000237	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	28/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	02/09/2024	1496140	ADOCANTE - IDENTIFICACAO: STEVIA; APRESENTACAO: LIQUIDO;	FRASCO 100 MILILITRO	3008	15,0000	269,85
2024000237	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	28/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	02/09/2024	1669036	ACUCAR TIPO: CRISTAL BRANCO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 KG;	PACOTES	3008	23,0000	465,75
2024000238	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	28/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	12/11/2024	1496140	ADOCANTE - IDENTIFICACAO: STEVIA; APRESENTACAO: LIQUIDO;	FRASCO 100 MILILITRO	3008	34,0000	611,66
2024000238	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	28/08/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	12/11/2024	1669036	ACUCAR TIPO: CRISTAL BRANCO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 KG;	PACOTES	3008	53,0000	1.073,25
2024000243	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	02/09/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	02/09/2024	676934	LIMPADOR INSTANTANEO - TIPO: MULTIUSO; APRESENTACAO: LIQUIDO; FRAGRANCIA: NEUTRA;	FRASCO 500 MILILITRO	3017	12,0000	26,64
2024000243	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	02/09/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	02/09/2024	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO: IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA: IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS: IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7.3 E 10 PONTOS: PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA: AROMA: SUAVE OU INTENSO: CORPO: ENCORPADO:	PACOTE 500 GRAMA	3008	5,0000	70,00
2024000243	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	02/09/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	02/09/2024	1496140	ADOCANTE - IDENTIFICACAO: STEVIA; APRESENTACAO: LIQUIDO;	FRASCO 100 MILILITRO	3008	1,0000	17,99
2024000243	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	02/09/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	02/09/2024	1686372	PAPEL TOALHA - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; TIPO: INTERFOLHADO, 2 DOBRAS; DIMENSOES (L X C): 23 CM X 23 CM; ACABAMENTO: LISO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 1.250 FOLHAS;	EMBALAGEM	3017	72,0000	736,33
2024000244	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	03/09/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	03/09/2024	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO: IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA: IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS: IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7.3 E 10 PONTOS: PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA: AROMA: SUAVE OU INTENSO: CORPO: ENCORPADO:	PACOTE 500 GRAMA	3008	5,0000	70,00
2024000256	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	16/09/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	16/09/2024	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO: IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA: IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS: IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7.3 E 10 PONTOS: PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA: AROMA: SUAVE OU INTENSO: CORPO: ENCORPADO:	PACOTE 500 GRAMA	3008	10,0000	140,00
2024000256	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	16/09/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	16/09/2024	1669036	ACUCAR TIPO: CRISTAL BRANCO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 KG;	PACOTES	3008	2,0000	40,50
2024000257	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	16/09/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	16/09/2024	1691970	CANETA ESFEROGRAFICA - COR: AZUL: TAMANHO DA PONTA: FINA: MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO: TIPO DA PONTA: ESFERA DE TUNGSTENIO.: COR DO CORPO: TRANSPARENTE: CARGA DA CANETA: REMOVIVEL: ACIONAMENTO CARGA: SEM ACIONAMENTO. TAMPA VENTILADA.: COMPRIMENTO APROXIMADO: 15 C	1 UNIDADE	3005	200,0000	106,00
2024000263	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	20/09/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	20/09/2024	1691970	CANETA ESFEROGRAFICA - COR: AZUL: TAMANHO DA PONTA: FINA: MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO: TIPO DA PONTA: ESFERA DE TUNGSTENIO.: COR DO CORPO: TRANSPARENTE: CARGA DA CANETA: REMOVIVEL: ACIONAMENTO CARGA: SEM ACIONAMENTO. TAMPA VENTILADA.: COMPRIMENTO APROXIMADO: 15 C	1 UNIDADE	3005	100,0000	53,00
2024000271	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	30/09/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	30/09/2024	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO: IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA: IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS: IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7.3 E 10 PONTOS: PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA: AROMA: SUAVE OU INTENSO: CORPO: ENCORPADO:	PACOTE 500 GRAMA	3008	10,0000	140,00
2024000271	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	30/09/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	30/09/2024	1496140	ADOCANTE - IDENTIFICACAO: STEVIA; APRESENTACAO: LIQUIDO;	FRASCO 100 MILILITRO	3008	1,0000	17,99
2024000271	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	30/09/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	30/09/2024	1669036	ACUCAR TIPO: CRISTAL BRANCO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 KG;	PACOTES	3008	1,0000	20,25
2024000273	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	03/10/2024	46884	HIPOCLORITO DE SODIO PARA LIMPEZA - APLICACAO: DESINFETANTE DE PISOS E SUPERFICIES; BASE: DICLOROISOCIANURETO DE SODIO, C/1% DE CLORO ATIVO;	1 LITRO	3017	600,0000	1.728,00
2024000273	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	03/10/2024	50245	AGUA SANITARIA - TEOR: 2 PORCENTO DE CLORO ATIVO;	FRASCO 1 LITRO	3017	320,0000	681,60
2024000273	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	03/10/2024	82716	TESOURA - TIPO: MULTIUSO; LAMINAS: ACO INOX, MEDINDO 13CM; CABO: PLASTICO RESISTENTE, ANATOMICO; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: 21CM;	1 UNIDADE	3005	3,0000	16,08
2024000274	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	03/10/2024	695050	PORTA PAPEL-TOALHA - TIPO: DE PAREDE; APRESENTACAO DO PAPEL: TOALHA INTERFOLHA 2/3 DOBRAS; MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS, BRANCO;	1 UNIDADE	3022	62,0000	1.488,00
2024000274	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	03/10/2024	964387	APONTADOR PARA LAPIS - TIPO:: SEM DEPOSITO; MATERIA-PRIMA:: PLASTICO; COR: CORES SORTIDAS; FURO: 01 FURO; LAMINA: ACO INOX;	1 UNIDADE	3005	25,0000	6,00
2024000274	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	03/10/2024	1003810	HIPOCLORITO DE SODIO PARA LIMPEZA - APLICACAO: LIMPEZA DE SUPERFICIES HOSPITALARES; BASE: HIPOCLORITO DE SODIO 1%;	1 LITRO	3017	16,0000	37,60
2024000274	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	03/10/2024	1429167	REGUA TIPO ESCRITORIO - MATERIA PRIMA: PLASTICO OU PET RECICLADO, RESISTENTE; MEDIDA: 30CM, ESCALA MILIMETRICA; COR: CARACTERISTICA DO RECICLADO OU CRISTAL;	1 UNIDADE	3005	10,0000	9,50
2024000274	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	03/10/2024	1528114	PANO PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: VISCOSE E POLIESTER; COMPOSICAO (1): 50% VISCOSE; COMPONENTE (2): 50% POLIESTER; FRAGRANCIA: NAO POSSUI; DIMENSOES: 30 CM X 300 M;	ROLO	3017	10,0000	1.072,00
2024000274	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	03/10/2024	1686259	PAPEL HIGIENICO - FOLHA: DUPLA; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLO; ACABAMENTO: PICOTADO, GOFRADO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 30 M; DIAMETRO DO TUBETE: NAO APLICAVEL;	ROLO	3017	1.930,0000	2.209,97
2024000274	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	03/10/2024	1686356	PAPEL TOALHA - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; TIPO: ROLO; DIMENSOES (L X C): 20 CM X 200 M; ACABAMENTO: LISO, SEM PICOTE; APRESENTACAO: EMBALAGEM 6 ROLOS;	EMBALAGEM	3017	45,0000	3.010,14
2024000274	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	03/10/2024	1686372	PAPEL TOALHA - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; TIPO: INTERFOLHADO, 2 DOBRAS; DIMENSOES (L X C): 23 CM X 23 CM; ACABAMENTO: LISO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 1.250 FOLHAS;	EMBALAGEM	3017	625,0000	6.940,19
2024000274	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	03/10/2024	1691970	CANETA ESFEROGRAFICA - COR: AZUL: TAMANHO DA PONTA: FINA: MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO: TIPO DA PONTA: ESFERA DE TUNGSTENIO.: COR DO CORPO: TRANSPARENTE: CARGA DA CANETA: REMOVIVEL: ACIONAMENTO CARGA: SEM ACIONAMENTO. TAMPA VENTILADA.: COMPRIMENTO APROXIMADO: 15 C	1 UNIDADE	3005	255,0000	135,15
2024000274	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	03/10/2024	1695118	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 100 L - 20 KG; COR: PRETO; DIMENSOES (L X A): 75 CM X 105 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	PACOTE	3017	64,0000	1.980,80
2024000274	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	03/10/2024	1725688	COPO DESCARTAVEL MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; CAPACIDADE VOLUMETRICA: 200 ML; MASSA MINIMA: 1,80 G; RESISTENCIA MINIMA: 0,8 N; TAMPA: SEM TAMPA; APRESENTACAO: PACOTE 100 COPOS;	PACOTES	3003	40,0000	160,00
2024000274	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	03/10/2024	1734199	PAPEL HIGIENICO - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLAO; ACABAMENTO: SEM PICOTE, LISO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 300 M; DIAMETRO DO TUBETE: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE;	ROLO	3017	220,0000	873,40

2024000274	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	03/10/2024	1760840	DISPENSADOR DE SABONETE/ALCOOL - MODELO: COM RESERVATORIO; MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS; VALVULA: PARA SPRAY; CAPACIDADE: 700 ML A 800 ML; VISOR: COM VISOR TRANSLUCIDO; FIXACAO: COM ADAPTADOR PARA PAREDE;	UNIDADE	3022	55,0000	1.237,50
2024000275	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	01/10/2024	964387	APONTADOR PARA LAPIS - TIPO:: SEM DEPOSITO; MATERIA-PRIMA:: PLASTICO; COR: CORES SORTIDAS; FURO: 01 FURO; LAMINA: ACO INOX;	1 UNIDADE	3005	25,0000	6,00
2024000275	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	01/10/2024	1003810	HIPOCLORITO DE SODIO PARA LIMPEZA - APLICACAO: LIMPEZA DE SUPERFICIES HOSPITALARES; BASE: HIPOCLORITO DE SODIO 1%;	1 LITRO	3017	16,0000	37,60
2024000275	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	01/10/2024	1429167	REGUA TIPO ESCRITORIO - MATERIA PRIMA: PLASTICO OU PET RECICLADO, RESISTENTE; MEDIDA: 30CM, ESCALA MILIMETRICA; COR: CARACTERISTICA DO RECICLADO OU CRISTAL;	1 UNIDADE	3005	15,0000	14,25
2024000275	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	01/10/2024	1528114	PANO PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: VISCOSE E POLIESTER; COMPOSICAO (1): 50% VISCOSE; COMPONENTE (2): 50% POLIESTER; FRAGRANCIA: NAO POSSUI; DIMENSOES: 30 CM X 300 M;	ROLO	3017	10,0000	1.072,00
2024000275	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	01/10/2024	1686259	PAPEL HIGIENICO - FOLHA: DUPLA; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLO; ACABAMENTO: PICOTADO, GOFRADO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 30 M; DIAMETRO DO TUBETE: NAO APLICAVEL;	ROLO	3017	1.030,0000	1.179,40
2024000275	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	01/10/2024	1686356	PAPEL TOALHA - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; TIPO: ROLO; DIMENSOES (L X C): 20 CM X 200 M; ACABAMENTO: LISO, SEM PICOTE; APRESENTACAO: EMBALAGEM 6 ROLOS;	EMBALAGEM	3017	45,0000	3.010,12
2024000275	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	01/10/2024	1686372	PAPEL TOALHA - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; TIPO: INTERFOLHADO, 2 DOBRAS; DIMENSOES (L X C): 23 CM X 23 CM; ACABAMENTO: LISO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 1.250 FOLHAS;	EMBALAGEM	3017	625,0000	6.940,19
2024000275	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	01/10/2024	1691970	CANETA ESFEROGRAFICA - COR: AZUL: TAMANHO DA PONTA: FINA: MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO: TIPO DA PONTA: ESFERA DE TUNGSTENIO.: COR DO CORPO: TRANSPARENTE: CARGA DA CANETA: REMOVIVEL: ACIONAMENTO CARGA: SEM ACIONAMENTO. TAMPA VENTILADA.: COMPRIMENTO APROXIMADO: 15 C	1 UNIDADE	3005	255,0000	135,15
2024000275	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	01/10/2024	1695118	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 100 L - 20 KG; COR: PRETO; DIMENSOES (L X A): 75 CM X 105 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	PACOTE	3017	64,0000	1.980,80
2024000275	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	01/10/2024	1734199	PAPEL HIGIENICO - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLAO; ACABAMENTO: SEM PICOTE, LISO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 300 M; DIAMETRO DO TUBETE: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE;	ROLO	3017	220,0000	873,40
2024000275	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	01/10/2024	1760840	DISPENSADOR DE SABONETE/ALCOOL - MODELO: COM RESERVATORIO; MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS; VALVULA: PARA SPRAY; CAPACIDADE: 700 ML A 800 ML; VISOR: COM VISOR TRANSLUCIDO; FIXACAO: COM ADAPTADOR PARA PAREDE;	UNIDADE	3022	55,0000	1.237,50
2024000275	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	01/10/2024	1872320	MANTA - TIPO: FIBRA SILICONADA 100% POLIESTER; ESPESSURA: 1,0 CM; LARGURA: 1,40 M; COR: BRANCA;	METRO LINEAR	3001	360,0000	3.196,80
2024000276	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	01/10/2024	49980	LIMPA PEDRAS - FINALIDADE: REMOCAO DE LIMO, LODO, FERRUGENS E INCRUSTACOES; COMPOSICAO (1): TENSOATIVO ANIONICO, MISTURA ACIDA, CONSERVANTE,; COMPOSICAO (2): PIGMENTO E VEICULO AQUOSO;	FRASCO 5 LITRO	3017	12,0000	215,88
2024000276	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	01/10/2024	964387	APONTADOR PARA LAPIS - TIPO:: SEM DEPOSITO; MATERIA-PRIMA:: PLASTICO; COR: CORES SORTIDAS; FURO: 01 FURO; LAMINA: ACO INOX;	1 UNIDADE	3005	25,0000	6,00
2024000276	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	01/10/2024	1003810	HIPOCLORITO DE SODIO PARA LIMPEZA - APLICACAO: LIMPEZA DE SUPERFICIES HOSPITALARES; BASE: HIPOCLORITO DE SODIO 1%;	1 LITRO	3017	16,0000	37,60
2024000276	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	01/10/2024	1429167	REGUA TIPO ESCRITORIO - MATERIA PRIMA: PLASTICO OU PET RECICLADO, RESISTENTE; MEDIDA: 30CM, ESCALA MILIMETRICA; COR: CARACTERISTICA DO RECICLADO OU CRISTAL;	1 UNIDADE	3005	15,0000	14,25
2024000276	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	01/10/2024	1528114	PANO PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: VISCOSE E POLIESTER; COMPOSICAO (1): 50% VISCOSE; COMPONENTE (2): 50% POLIESTER; FRAGRANCIA: NAO POSSUI; DIMENSOES: 30 CM X 300 M;	ROLO	3017	10,0000	1.072,00
2024000276	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	01/10/2024	1686259	PAPEL HIGIENICO - FOLHA: DUPLA; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLO; ACABAMENTO: PICOTADO, GOFRADO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 30 M; DIAMETRO DO TUBETE: NAO APLICAVEL;	ROLO	3017	1.190,0000	1.362,62
2024000276	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	01/10/2024	1686372	PAPEL TOALHA - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; TIPO: INTERFOLHADO, 2 DOBRAS; DIMENSOES (L X C): 23 CM X 23 CM; ACABAMENTO: LISO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 1.250 FOLHAS;	EMBALAGEM	3017	625,0000	6.940,19
2024000276	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	01/10/2024	1691970	CANETA ESFEROGRAFICA - COR: AZUL: TAMANHO DA PONTA: FINA: MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO: TIPO DA PONTA: ESFERA DE TUNGSTENIO.: COR DO CORPO: TRANSPARENTE: CARGA DA CANETA: REMOVIVEL: ACIONAMENTO CARGA: SEM ACIONAMENTO. TAMPA VENTILADA.: COMPRIMENTO APROXIMADO: 15 C	1 UNIDADE	3005	255,0000	135,15
2024000276	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	01/10/2024	1695118	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 100 L - 20 KG; COR: PRETO; DIMENSOES (L X A): 75 CM X 105 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	PACOTE	3017	64,0000	1.980,80
2024000276	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	01/10/2024	1734199	PAPEL HIGIENICO - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLAO; ACABAMENTO: SEM PICOTE, LISO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 300 M; DIAMETRO DO TUBETE: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE;	ROLO	3017	220,0000	873,40
2024000276	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	01/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	01/10/2024	1872320	MANTA - TIPO: FIBRA SILICONADA 100% POLIESTER; ESPESSURA: 1,0 CM; LARGURA: 1,40 M; COR: BRANCA;	METRO LINEAR	3001	360,0000	3.196,80
2024000278	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	03/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	03/10/2024	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO: IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA: IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS: IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7.3 E 10 PONTOS: PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA: AROMA: SUAVE OU INTENSO: CORPO: ENCORPADO:	PACOTE 500 GRAMA	3008	180,0000	2.520,00
2024000279	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	03/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	03/10/2024	46884	HIPOCLORITO DE SODIO PARA LIMPEZA - APLICACAO: DESINFETANTE DE PISOS E SUPERFICIES; BASE: DICLOROISOCIANURETO DE SODIO, C/1% DE CLORO ATIVO;	1 LITRO	3017	600,0000	1.728,00
2024000279	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	03/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	03/10/2024	50245	AGUA SANITARIA - TEOR: 2 PORCENTO DE CLORO ATIVO;	FRASCO 1 LITRO	3017	320,0000	681,60
2024000279	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	03/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	03/10/2024	82716	TESOURA - TIPO: MULTIUSO; LAMINAS: ACO INOX, MEDINDO 13CM; CABO: PLASTICO RESISTENTE, ANATOMICO; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: 21CM;	1 UNIDADE	3005	3,0000	15,57
2024000279	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	03/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	03/10/2024	695050	PORTA PAPEL-TOALHA - TIPO: DE PAREDE; APRESENTACAO DO PAPEL: TOALHA INTERFOLHA 2/3 DOBRAS; MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS, BRANCO;	1 UNIDADE	3022	62,0000	1.488,00
2024000279	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	03/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	03/10/2024	964387	APONTADOR PARA LAPIS - TIPO:: SEM DEPOSITO; MATERIA-PRIMA:: PLASTICO; COR: CORES SORTIDAS; FURO: 01 FURO; LAMINA: ACO INOX;	1 UNIDADE	3005	25,0000	6,00
2024000279	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	03/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	03/10/2024	1003810	HIPOCLORITO DE SODIO PARA LIMPEZA - APLICACAO: LIMPEZA DE SUPERFICIES HOSPITALARES; BASE: HIPOCLORITO DE SODIO 1%;	1 LITRO	3017	16,0000	37,60
2024000279	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	03/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	03/10/2024	1429167	REGUA TIPO ESCRITORIO - MATERIA PRIMA: PLASTICO OU PET RECICLADO, RESISTENTE; MEDIDA: 30CM, ESCALA MILIMETRICA; COR: CARACTERISTICA DO RECICLADO OU CRISTAL;	1 UNIDADE	3005	10,0000	9,50
2024000279	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	03/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	03/10/2024	1528114	PANO PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: VISCOSE E POLIESTER; COMPOSICAO (1): 50% VISCOSE; COMPONENTE (2): 50% POLIESTER; FRAGRANCIA: NAO POSSUI; DIMENSOES: 30 CM X 300 M;	ROLO	3017	10,0000	1.072,00
2024000279	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	03/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	03/10/2024	1686259	PAPEL HIGIENICO - FOLHA: DUPLA; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLO; ACABAMENTO: PICOTADO, GOFRADO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 30 M; DIAMETRO DO TUBETE: NAO APLICAVEL;	ROLO	3017	1.930,0000	2.209,96
2024000279	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	03/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	03/10/2024	1686356	PAPEL TOALHA - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; TIPO: ROLO; DIMENSOES (L X C): 20 CM X 200 M; ACABAMENTO: LISO, SEM PICOTE; APRESENTACAO: EMBALAGEM 6 ROLOS;	EMBALAGEM	3017	45,0000	2.465,20
2024000279	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	03/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	03/10/2024	1686372	PAPEL TOALHA - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; TIPO: INTERFOLHADO, 2 DOBRAS; DIMENSOES (L X C): 23 CM X 23 CM; ACABAMENTO: LISO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 1.250 FOLHAS;	EMBALAGEM	3017	625,0000	6.940,18
2024000279	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	03/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	03/10/2024	1691970	CANETA ESFEROGRAFICA - COR: AZUL: TAMANHO DA PONTA: FINA: MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO: TIPO DA PONTA: ESFERA DE TUNGSTENIO.: COR DO CORPO: TRANSPARENTE: CARGA DA CANETA: REMOVIVEL: ACIONAMENTO CARGA: SEM ACIONAMENTO. TAMPA VENTILADA.: COMPRIMENTO APROXIMADO: 15 C	1 UNIDADE	3005	255,0000	135,15
2024000279	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	03/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	03/10/2024	1695118	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 100 L - 20 KG; COR: PRETO; DIMENSOES (L X A): 75 CM X 105 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	PACOTE	3017	64,0000	1.980,80
2024000279	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	03/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	03/10/2024	1725688	COPO DESCARTAVEL MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; CAPACIDADE VOLUMETRICA: 200 ML; MASSA MINIMA: 1,80 G; RESISTENCIA MINIMA: 0,8 N; TAMPA: SEM TAMPA; APRESENTACAO: PACOTE 100 COPOS;	PACOTES	3003	40,0000	160,00
2024000279	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	03/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	03/10/2024	1734199	PAPEL HIGIENICO - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLAO; ACABAMENTO: SEM PICOTE, LISO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 300 M; DIAMETRO DO TUBETE: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE;	ROLO	3017	220,0000	873,40
2024000279	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	03/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	03/10/2024	1760840	DISPENSADOR DE SABONETE/ALCOOL - MODELO: COM RESERVATORIO; MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS; VALVULA: PARA SPRAY; CAPACIDADE: 700 ML A 800 ML; VISOR: COM VISOR TRANSLUCIDO; FIXACAO: COM ADAPTADOR PARA PAREDE;	UNIDADE	3022	55,0000	1.237,50
2024000281	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	07/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	07/10/2024	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO: IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA: IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS: IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7.3 E 10 PONTOS: PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA: AROMA: SUAVE OU INTENSO: CORPO: ENCORPADO:	PACOTE 500 GRAMA	3008	5,0000	70,00
2024000283	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	08/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	08/10/2024	46884	HIPOCLORITO DE SODIO PARA LIMPEZA - APLICACAO: DESINFETANTE DE PISOS E SUPERFICIES; BASE: DICLOROISOCIANURETO DE SODIO, C/1% DE CLORO ATIVO;	1 LITRO	3017	426,0000	1.226,88
2024000283	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	08/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	08/10/2024	49980	LIMPA PEDRAS - FINALIDADE: REMOCAO DE LIMO, LODO, FERRUGENS E INCRUSTACOES; COMPOSICAO (1): TENSOATIVO ANIONICO, MISTURA ACIDA, CONSERVANTE,; COMPOSICAO (2): PIGMENTO E VEICULO AQUOSO;	FRASCO 5 LITRO	3017	2,0000	35,98
2024000283	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	08/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	08/10/2024	50245	AGUA SANITARIA - TEOR: 2 PORCENTO DE CLORO ATIVO;	FRASCO 1 LITRO	3017	96,0000	204,48
2024000283	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	08/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	08/10/2024	56790	FLANELA PARA LIMPEZA - DIMENSOES: 40CM LARGURA X 60CM COMPRIMENTO;	1 UNIDADE	3017	120,0000	238,80
2024000283	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	08/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	08/10/2024	82716	TESOURA - TIPO: MULTIUSO; LAMINAS: ACO INOX, MEDINDO 13CM; CABO: PLASTICO RESISTENTE, ANATOMICO; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: 21CM;	1 UNIDADE	3005	3,0000	15,57
2024000283	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	08/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	08/10/2024	85308	SAPONACEO - APRESENTACAO: EM PO; FRAGANCIA: NEUTRA;	FRASCO 300 GRAMA	3017	28,0000	84,00
2024000283	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	08/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	08/10/2024	129313	CORRETIVO LIQUIDO - COMPOSICAO: A BASE DE AGUA, ATOXICO, COM APLICADOR TIPO PINCEL;	FRASCO 18 MILILITRO	3005	2,0000	3,80
2024000283	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	08/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	08/10/2024	302520	DESENTUPIDOR - UTILIZACAO: PIA; MATERIA-PRIMA: BORRACHA; CABO: PLASTICO;	1 UNIDADE	3017	4,0000	12,80
2024000283	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	08/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	08/10/2024	721450	BALDE - CAPACIDADE: 20 LITROS; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; ALCA: ALCA EM METAL;	1 UNIDADE	3017	4,0000	40,00
2024000283	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	08/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	08/10/2024	854301	PAPEL JAPONES - TIPO: WASHI; GRAMATURA: 10 G/M2; MEDIDAS: 76 X 51 CM; COR: BRANCA;	1 UNIDADE	3005	48,0000	1.824,00
2024000283	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	08/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	08/10/2024	974960	PAPEL PARA ESCRITORIO (SUSPENSO PARA COMPRA) - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210MM X 297MM (A4); COR: NATURAL, 100% RECICLADO;	PACOTE 500 FOLHA	3005	8,0000	113,92
2024000283	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	08/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	08/10/2024	1079670	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: PRETA; PONTA: FELTRO REDONDA; TIPO: DESCARTAVEL;	1 UNIDADE	3005	2,0000	2,98
2024000283	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	08/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	08/10/2024	1152947	ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: UMA FACE DE POLIURETANO E OUTRA ABRASIVA; TIPO: DUPLA FACE; FORMATO: RETANGULAR (7,5CM LARG X 11CM COMP X 2,5CM ALT).;	1 UNIDADE	3017	42,0000	28,14
2024000283	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	08/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	08/10/2024	1153641	COLA EM BASTAO - TIPO: ATOXICA; IDENTIFICACAO: ADESIVO EM BARRA PRESA A BASE; COMPOSICAO: ESTEARATO DE SODIO NAO DISSOLVIDO EM AGUA; TAMPA: COM PERFEITA VEDACAO; DETALHES: NAO DESPRENDER QUANDO USADA COM ADESIVO PARA BAIXO; APRESENTACAO: 8 A 10 GRAMAS;	1 UNIDADE	3005	30,0000	29,09
2024000283	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	08/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	08/10/2024	1155407	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM - MATERIA-PRIMA: ADESIVO DE RESINA DE BORRACHA SINTETICA; DIMENSOES: 45MM X 45M ESPESSURA TOTAL DE 0,040MM; TIPO: ADERENCIA DE UMA FACE, TRANSPARENTE;	1 UNIDADE	3005	8,0000	15,60
2024000283	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	08/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	08/10/2024	1429167	REGUA TIPO ESCRITORIO - MATERIA PRIMA: PLASTICO OU PET RECICLADO, RESISTENTE; MEDIDA: 30CM, ESCALA MILIMETRICA; COR: CARACTERISTICA DO RECICLADO OU CRISTAL;	1 UNIDADE	3005	6,0000	5,70
2024000283	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	08/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	08/10/2024	1528114	PANO PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: VISCOSE E POLIESTER; COMPOSICAO (1): 50% VISCOSE; COMPONENTE (2): 50% POLIESTER; FRAGRANCIA: NAO POSSUI; DIMENSOES: 30 CM X 300 M;	ROLO	3017	2,0000	214,40
2024000283	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	08/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	08/10/2024	1567411	PANO DE CHAO - MATERIA-PRIMA: ALGODAO CRU; MEDIDAS: 55 X 80 CM(APROXIMADAS);	1 UNIDADE	3017	310,0000	858,70
2024000283	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	08/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	08/10/2024	1666223	RODO - BASE: PLASTICA COM BORRACHA DUPLA E COM ROSCA; DIMENSAO BASE: 60 CM; CABO: PLASTIFICADO; 1,17M A 1,20M;	1 UNIDADE	3017	25,0000	200,00
2024000283	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	08/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	08/10/2024	1669036	ACUCAR TIPO: CRISTAL BRANCO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 KG;	PACOTES	3008	2,0000	40,50
2024000283	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	08/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	08/10/2024	1686259	PAPEL HIGIENICO - FOLHA: DUPLA; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLO; ACABAMENTO: PICOTADO, GOFRADO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 30 M; DIAMETRO DO TUBETE: NAO APLICAVEL;	ROLO	3017	296,0000	338,93
2024000283	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	08/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	08/10/2024	1686356	PAPEL TOALHA - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; TIPO: ROLO; DIMENSOES (L X C): 20 CM X 200 M; ACABAMENTO: LISO, SEM PICOTE; APRESENTACAO: EMBALAGEM 6 ROLOS;	EMBALAGEM	3017	49,0000	2.684,33
2024000283	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	08/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	08/10/2024	1686372	PAPEL TOALHA - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; TIPO: INTERFOLHADO, 2 DOBRAS; DIMENSOES (L X C): 23 CM X 23 CM; ACABAMENTO: LISO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 1.250 FOLHAS;	EMBALAGEM	3017	88,0000	977,17
2024000283	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	08/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	08/10/2024	1686917	COLA BRANCA - COMPOSICAO: PVA - POLIACETATO DE VINILA, TEOR DE SOLIDOS 25%; CARACTERISTICA: SOLUVEL EM AGUA, LAVAVEL E NAO TOXICA; APRESENTACAO: FRASCO 90 G, COM BICO APLICADOR;	FRASCO	3005	4,0000	6,44
2024000283	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	08/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	08/10/2024	1689495	SABAO - ASPECTO: BARRA; PRINCIPIO ATIVO: BASE DE ACIDOS GRAXOS E GLICERINA; APRESENTACAO: TABLETE 200 G;	TABLETE	3017	110,0000	187,00
2024000283	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	08/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	08/10/2024	1692160	SABONETE LIQUIDO - INDICACAO: HIGIENIZACAO DA PELE; BASE DO PRODUTO: PEROLADA; ASPECTO: VISCOSO; PH: FISIOLOGICO; COMPOSICAO: AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES; FRAGRANCIA: FRAGRANCIA SUAVE HIPOALERGENICA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 L;	EMBALAGEM	3017	35,0000	490,00
2024000283	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	08/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	08/10/2024	1692194	SABONETE LIQUIDO - INDICACAO: HIGIENIZACAO DA PELE; BASE DO PRODUTO: PEROLADA; ASPECTO: VISCOSO; PH: FISIOLOGICO; COMPOSICAO: AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES; FRAGRANCIA: SEM FRAGRANCIA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 L;	EMBALAGEM	3017	35,0000	660,80
2024000283	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	08/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	08/10/2024	1695045	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 30 L - 6 KG; COR: CINZA; DIMENSOES (L X A): 59 CM X 62 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	PACOTE	3017	25,0000	297,50
2024000283	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	08/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	08/10/2024	1695088	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 50 L - 10 KG; COR: AZUL; DIMENSOES (L X A): 63 CM X 80 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	PACOTE	3017	48,0000	984,00
2024000283	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	08/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	08/10/2024	1695118	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 100 L - 20 KG; COR: PRETO; DIMENSOES (L X A): 75 CM X 105 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	PACOTE	3017	43,0000	1.330,85
2024000283	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	08/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	08/10/2024	1695169	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 200 L - 25 KG; COR: AZUL; DIMENSOES (L X A): 92 CM X 115 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	PACOTE	3017	3,0000	119,85
2024000283	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	08/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	08/10/2024	1695819	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PIACAVA NATURAL; ALTURA DAS CERDAS: NAO APLICAVEL; LARGURA BASE: NUMERO 5, MINIMO 13 CM DE BASE; MATERIAL BASE: MADEIRA; MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDO PLASTICO; COMPRIMENTO CABO: 1,50 M; TIPO DO CABO: ROSQUEAVEL;	1 UNIDADE	3017	15,0000	203,70
2024000283	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	08/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	08/10/2024	1725688	COPO DESCARTAVEL MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; CAPACIDADE VOLUMETRICA: 200 ML; MASSA MINIMA: 1,80 G; RESISTENCIA MINIMA: 0,8 N; TAMPA: SEM TAMPA; APRESENTACAO: PACOTE 100 COPOS;	PACOTES	3003	20,0000	80,00
2024000283	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	08/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	08/10/2024	1789597	DESINFETANTE - TIPO: CONCENTRADO; PRINCIPIO ATIVO (1): QUATERNARIO DI-DECILICO + BIGUANIDA (PHMB); PRINCIPIO ATIVO (2): ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO; ACAO PRINCIPAL: BACTERICIDA E GERMICIDA; DILUICAO: 1:200 A 1:500; ODOR: SEM FRAGANCIA; APRESENTACAO: BOMBONA 5 L;	EMBALAGEM	3017	40,0000	3.044,00
2024000283	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	08/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	08/10/2024	1888552	ENTRETELA - MATERIA-PRIMA: 60% VISCOSE E 40% POLIESTER (NAO TECIDO); TIPO: MEDIA; COLA: SEM COLA;	ROLO 50 METRO	3001	10,0000	1.564,10
2024000307	AJUSTE DE SAIDA - MATERIAL CONSUMO	22/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	24/10/2024	1873741	COLA PLASTICA PARA BLOCAGEM - COR: BRANCA; COMPOSICAO (1): POLIACETATO DE VINILA MODIFICADO; COMPOSICAO (2): ADITIVOS ESPECIAIS; COMPOSICAO (3): DILUENTE A BASE DE AGUA;	BARRICA 10 QUILOGRAMA	3013	4,0000	1.659,20
2024000313	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	24/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	25/10/2024	1692003	CANETA ESFEROGRAFICA - COR: PRETA: TAMANHO DA PONTA: MEDIA: MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO: TIPO DA PONTA: ESFERA DE TUNGSTENIO.: COR DO CORPO: TRANSPARENTE: CARGA DA CANETA: REMOVIVEL: ACIONAMENTO CARGA: SEM ACIONAMENTO. TAMPA VENTILADA.: COMPRIMENTO APROXIMADO:	1 UNIDADE	3005	215,0000	107,50
2024000313	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	24/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	25/10/2024	1692194	SABONETE LIQUIDO - INDICACAO: HIGIENIZACAO DA PELE; BASE DO PRODUTO: PEROLADA; ASPECTO: VISCOSO; PH: FISIOLOGICO; COMPOSICAO: AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES; FRAGRANCIA: SEM FRAGRANCIA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 L;	EMBALAGEM	3017	20,0000	377,60
2024000313	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	24/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	25/10/2024	1888552	ENTRETELA - MATERIA-PRIMA: 60% VISCOSE E 40% POLIESTER (NAO TECIDO); TIPO: MEDIA; COLA: SEM COLA;	ROLO 50 METRO	3001	3,0000	469,23
2024000314	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	24/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	11/11/2024	1692194	SABONETE LIQUIDO - INDICACAO: HIGIENIZACAO DA PELE; BASE DO PRODUTO: PEROLADA; ASPECTO: VISCOSO; PH: FISIOLOGICO; COMPOSICAO: AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES; FRAGRANCIA: SEM FRAGRANCIA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 L;	EMBALAGEM	3017	15,0000	283,20
2024000320	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	25/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	25/10/2024	1540513	DISCO RIGIDO EXTERNO - POLEGADAS: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 4TB; VELOCIDADE DE ROTACAO: 5400RPM; INTERFACE: USB3.0 (ACOMPANHAR CABO); ALIMENTACAO: PORTA USB OU FONTE EXTERNA;	1 UNIDADE	3016	4,0000	2.698,20
2024000320	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	25/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	25/10/2024	1691970	CANETA ESFEROGRAFICA - COR: AZUL: TAMANHO DA PONTA: FINA: MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO: TIPO DA PONTA: ESFERA DE TUNGSTENIO.: COR DO CORPO: TRANSPARENTE: CARGA DA CANETA: REMOVIVEL: ACIONAMENTO CARGA: SEM ACIONAMENTO. TAMPA VENTILADA.: COMPRIMENTO APROXIMADO: 15 C	1 UNIDADE	3005	300,0000	159,00
2024000321	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	25/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	25/10/2024	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO: IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA: IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS: IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7.3 E 10 PONTOS: PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA: AROMA: SUAVE OU INTENSO: CORPO: ENCORPADO:	PACOTE 500 GRAMA	3008	12,0000	168,00
2024000324	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	29/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	29/10/2024	976040	LIVRO ATA (SC) - CAPA: DURA CARTONADA; MEDIDAS: 220 X 320 MM; NUMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS; NUMERACAO: COM NUMERACAO; TIPO PAPEL: APERGAMINHADO; GRAMATURA: DE 63GR; MARGEM: SEM MARGEM; COR: PRETO;	1 UNIDADE	3005	2,0000	14,80
2024000324	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	29/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	29/10/2024	994243	PERFURADOR PARA PAPEL ESCRITORIO - MATERIA-PRIMA: METAL; COR: PRETO; FURO: 2 FUROS; CAPACIDADE: 50 FOLHAS; MARGINADOR:: COM MARGINADOR;	1 UNIDADE	3005	6,0000	295,42
2024000324	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	29/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	29/10/2024	1686356	PAPEL TOALHA - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; TIPO: ROLO; DIMENSOES (L X C): 20 CM X 200 M; ACABAMENTO: LISO, SEM PICOTE; APRESENTACAO: EMBALAGEM 6 ROLOS;	EMBALAGEM	3017	45,0000	3.010,12
2024000324	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	29/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	29/10/2024	1692194	SABONETE LIQUIDO - INDICACAO: HIGIENIZACAO DA PELE; BASE DO PRODUTO: PEROLADA; ASPECTO: VISCOSO; PH: FISIOLOGICO; COMPOSICAO: AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES; FRAGRANCIA: SEM FRAGRANCIA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 L;	EMBALAGEM	3017	20,0000	377,60
2024000324	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	29/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	29/10/2024	1698915	DESINFETANTE - TIPO: CONCENTRADO; PRINCIPIO ATIVO (1): QUATERNARIO DE AMONIO; PRINCIPIO ATIVO (2): TENSOATIVOS CATIONICOS; ACAO PRINCIPAL: BACTERICIDA E GERMICIDA; DILUICAO: 1:300; ODOR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE; APRESENTACAO: FRASCO 5 L;	FRASCO	3017	272,0000	8.157,28
2024000324	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	29/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	29/10/2024	1888552	ENTRETELA - MATERIA-PRIMA: 60% VISCOSE E 40% POLIESTER (NAO TECIDO); TIPO: MEDIA; COLA: SEM COLA;	ROLO 50 METRO	3001	3,0000	469,23
2024000326	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	30/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	30/10/2024	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO: IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA: IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS: IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7.3 E 10 PONTOS: PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA: AROMA: SUAVE OU INTENSO: CORPO: ENCORPADO:	PACOTE 500 GRAMA	3008	24,0000	336,00
2024000326	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	30/10/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	30/10/2024	1669036	ACUCAR TIPO: CRISTAL BRANCO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 KG;	PACOTES	3008	3,0000	60,75
2024000341	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	11/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	11/11/2024	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO: IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA: IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS: IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7.3 E 10 PONTOS: PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA: AROMA: SUAVE OU INTENSO: CORPO: ENCORPADO:	PACOTE 500 GRAMA	3008	5,0000	70,00
2024000341	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	11/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	11/11/2024	1669036	ACUCAR TIPO: CRISTAL BRANCO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 KG;	PACOTES	3008	1,0000	20,25
2024000342	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	11/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	11/11/2024	1687492	BORRACHA DE APAGAR - TIPO: ESCOLAR; COR: BRANCA; MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; APLICACAO: LAPIS E LAPISEIRA; FORMATO: RETANGULAR; DIMENSOES (C X L X E): APROXIMADAMENTE:45 MM X 25 MM X 10 MM; CAPA: SEM CAPA; NORMA APLICAVEL: CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO VIGENTE;	1 UNIDADE	3005	170,0000	93,50
2024000342	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	11/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	11/11/2024	1692003	CANETA ESFEROGRAFICA - COR: PRETA: TAMANHO DA PONTA: MEDIA: MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO: TIPO DA PONTA: ESFERA DE TUNGSTENIO.: COR DO CORPO: TRANSPARENTE: CARGA DA CANETA: REMOVIVEL: ACIONAMENTO CARGA: SEM ACIONAMENTO. TAMPA VENTILADA.: COMPRIMENTO APROXIMADO:	1 UNIDADE	3005	215,0000	107,50
2024000342	TRANSFERENCIA ENTRE ALMOXARIFADOS	11/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271313	11/11/2024	1873741	COLA PLASTICA PARA BLOCAGEM - COR: BRANCA; COMPOSICAO (1): POLIACETATO DE VINILA MODIFICADO; COMPOSICAO (2): ADITIVOS ESPECIAIS; COMPOSICAO (3): DILUENTE A BASE DE AGUA;	BARRICA 10 QUILOGRAMA	3013	4,0000	1.659,20
2024000345	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	13/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	13/11/2024	141232	DETERGENTE USO DOMESTICO - APRESENTACAO: LIQUIDO; FRAGRANCIA: NEUTRO;	FRASCO 500 MILILITRO	3017	20,0000	28,00
2024000345	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	13/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	13/11/2024	554391	DISCO PARA ENCERADEIRA - IDENTIFICACAO: VERDE, LIMPADOR; MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO; TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL; DIAMETRO: 350MM;	1 UNIDADE	3017	10,0000	180,00
2024000345	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	13/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	13/11/2024	1496140	ADOCANTE - IDENTIFICACAO: STEVIA; APRESENTACAO: LIQUIDO;	FRASCO 100 MILILITRO	3008	3,0000	53,97
2024000345	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	13/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	13/11/2024	1528114	PANO PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: VISCOSE E POLIESTER; COMPOSICAO (1): 50% VISCOSE; COMPONENTE (2): 50% POLIESTER; FRAGRANCIA: NAO POSSUI; DIMENSOES: 30 CM X 300 M;	ROLO	3017	3,0000	321,60
2024000345	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	13/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	13/11/2024	1686372	PAPEL TOALHA - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; TIPO: INTERFOLHADO, 2 DOBRAS; DIMENSOES (L X C): 23 CM X 23 CM; ACABAMENTO: LISO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 1.250 FOLHAS;	EMBALAGEM	3017	98,0000	1.002,25
2024000345	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	13/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	13/11/2024	1692160	SABONETE LIQUIDO - INDICACAO: HIGIENIZACAO DA PELE; BASE DO PRODUTO: PEROLADA; ASPECTO: VISCOSO; PH: FISIOLOGICO; COMPOSICAO: AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES; FRAGRANCIA: FRAGRANCIA SUAVE HIPOALERGENICA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 L;	EMBALAGEM	3017	7,0000	98,00
2024000345	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	13/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	13/11/2024	1725688	COPO DESCARTAVEL MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; CAPACIDADE VOLUMETRICA: 200 ML; MASSA MINIMA: 1,80 G; RESISTENCIA MINIMA: 0,8 N; TAMPA: SEM TAMPA; APRESENTACAO: PACOTE 100 COPOS;	PACOTES	3003	10,0000	40,00

2024000346	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	14/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	14/11/2024	82716	TESOURA - TIPO: MULTIUSO; LAMINAS: ACO INOX, MEDINDO 13CM; CABO: PLASTICO RESISTENTE, ANATOMICO; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: 21CM;	1 UNIDADE	3005	2,0000	10,72
2024000346	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	14/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	14/11/2024	144517	CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMAVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS; COMPOSICAO: TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA; COR: NA COR AMARELA;	1 UNIDADE	3005	12,0000	13,31
2024000346	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	14/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	14/11/2024	460990	PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO; MEDIDAS: 210 X 297MM; COR: BRANCA;	PACOTE 50 UNIDADE	3005	1,0000	8,62
2024000346	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	14/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	14/11/2024	1153633	COLA BRANCA (SUSPENSO PARA COMPRA) - COMPOSICAO: BASE DE POLIACETATO DE VINILA,TEOR SOLIDO DE 25%; APRESENTACAO: .; CARACTERISTICAS GERAIS: .;	FRASCO 90 GRAMA	3005	3,0000	3,66
2024000346	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	14/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	14/11/2024	1153641	COLA EM BASTAO - TIPO: ATOXICA; IDENTIFICACAO: ADESIVO EM BARRA PRESA A BASE; COMPOSICAO: ESTEARATO DE SODIO NAO DISSOLVIDO EM AGUA; TAMPA: COM PERFEITA VEDACAO; DETALHES: NAO DESPRENDER QUANDO USADA COM ADESIVO PARA BAIXO; APRESENTACAO: 8 A 10 GRAMAS;	1 UNIDADE	3005	2,0000	3,30
2024000351	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/11/2024	13951	ESCOVA PARA ROUPA - MATERIA-PRIMA: BASE PLASTICA, COM CABO E CERDAS DE NYLON;	1 UNIDADE	3017	3,0000	6,30
2024000351	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/11/2024	46884	HIPOCLORITO DE SODIO PARA LIMPEZA - APLICACAO: DESINFETANTE DE PISOS E SUPERFICIES; BASE: DICLOROISOCIANURETO DE SODIO, C/1% DE CLORO ATIVO;	1 LITRO	3017	11,0000	31,68
2024000351	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/11/2024	50245	AGUA SANITARIA - TEOR: 2 PORCENTO DE CLORO ATIVO;	FRASCO 1 LITRO	3017	14,0000	29,82
2024000351	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/11/2024	56790	FLANELA PARA LIMPEZA - DIMENSOES: 40CM LARGURA X 60CM COMPRIMENTO;	1 UNIDADE	3017	20,0000	39,80
2024000351	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/11/2024	157171	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: GRANDE; MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL;	CAIXA 100 UNIDADE	3010	20,0000	284,89
2024000351	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/11/2024	787698	CERA - CONSISTENCIA: LIQUIDA; APRESENTACAO: COM AUTO-BRILHO; COR: INCOLOR; APLICACAO: PISOS;	EMBALAGEM 850 MILILITRO	3017	30,0000	189,00
2024000351	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/11/2024	1152947	ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: UMA FACE DE POLIURETANO E OUTRA ABRASIVA; TIPO: DUPLA FACE; FORMATO: RETANGULAR (7,5CM LARG X 11CM COMP X 2,5CM ALT).;	1 UNIDADE	3017	24,0000	16,08
2024000351	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/11/2024	1241745	TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: HEXAGONAL; TIPO: PADRAO BRASILEIRO TIPO EMBUTIR COM PLACA; PINOS/POLOS: CILINDRICOS DE 4,0MM, 2P+T; MATERIA-PRIMA: PVC; TENSAO: 250 VOLTS; CORRENTE: 10 AMPERES; COR: BRANCA;	1 UNIDADE	3020	10,0000	59,70
2024000351	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/11/2024	1241753	TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: HEXAGONAL; TIPO: PADRAO BRASILEIRO TIPO EMBUTIR COM PLACA; PINOS/POLOS: CILINDRICOS DE 4,0MM, 2P+T; MATERIA-PRIMA: PVC; TENSAO: 250 VOLTS; CORRENTE: 20 AMPERES; COR: BRANCA;	1 UNIDADE	3020	6,0000	33,72
2024000351	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/11/2024	1260677	FIBRA PARA LIMPEZA - FINALIDADE: PARA SUPERFICIES DELICADAS; MATERIA-PRIMA: NAO TECIDO A BASE DE FIBRAS SINTETICAS; DIMENSOES: 110 X 225MM E ESPESSURA DE APROX. 6,5 A 10,5MM; COR: VERDE;	1 UNIDADE	3017	10,0000	35,57
2024000351	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/11/2024	1334930	LIXEIRA PARA COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES - TIPO: INFECTANTE; COR: BRANCA; MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 30 LITROS(SEM CESTO REMOVIVEL); FORMATO: RETANGULAR;	1 UNIDADE	3010	1,0000	55,30
2024000351	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/11/2024	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO: IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA: IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS: IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7.3 E 10 PONTOS: PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA: AROMA: SUAVE OU INTENSO: CORPO: ENCORPADO:	PACOTE 500 GRAMA	3008	5,0000	70,00
2024000351	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/11/2024	1429167	REGUA TIPO ESCRITORIO - MATERIA PRIMA: PLASTICO OU PET RECICLADO, RESISTENTE; MEDIDA: 30CM, ESCALA MILIMETRICA; COR: CARACTERISTICA DO RECICLADO OU CRISTAL;	1 UNIDADE	3005	10,0000	9,50
2024000351	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/11/2024	1695819	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: PIACAVA NATURAL; ALTURA DAS CERDAS: NAO APLICAVEL; LARGURA BASE: NUMERO 5, MINIMO 13 CM DE BASE; MATERIAL BASE: MADEIRA; MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDO PLASTICO; COMPRIMENTO CABO: 1,50 M; TIPO DO CABO: ROSQUEAVEL;	1 UNIDADE	3017	10,0000	135,80
2024000351	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	18/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	18/11/2024	1714210	MASCARA DE PROTECAO - MODELO: FACIAL DESCARTAVEL; MATERIA-PRIMA: FIBRAS SINTETICAS; 4 CAMADAS; FILTRO: QUIMICO; CLASSE DO FILTRO: PFF2 COM FBC1; PROTECAO: POEIRA, NEVOA, FUMO E VAPOR ORGANICO ATE 50 PPM; VALVULA: EXALACAO; VISOR: SEM VISOR; FIXACAO: TIRANTES ELASTICOS;	1 UNIDADE	3025	20,0000	34,00
2024000353	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	19/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	19/11/2024	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO: IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA: IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS: IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7.3 E 10 PONTOS: PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA: AROMA: SUAVE OU INTENSO: CORPO: ENCORPADO:	PACOTE 500 GRAMA	3008	60,0000	840,00
2024000353	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	19/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	19/11/2024	1496140	ADOCANTE - IDENTIFICACAO: STEVIA; APRESENTACAO: LIQUIDO;	FRASCO 100 MILILITRO	3008	34,0000	611,66
2024000353	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	19/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	19/11/2024	1530135	LIMPADOR DE VIDRO COMBINADO - MEDIDA: (RODO) 35 CM; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, COM BORRACHA NATURAL NITRILICA; EXTENSAO: (CABO) 1,40 A 1,50 METROS;	1 UNIDADE	3017	2,0000	97,80
2024000353	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	19/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	19/11/2024	1669036	ACUCAR TIPO: CRISTAL BRANCO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 KG;	PACOTES	3008	23,0000	465,75
2024000353	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	19/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	19/11/2024	1692003	CANETA ESFEROGRAFICA - COR: PRETA: TAMANHO DA PONTA: MEDIA: MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO: TIPO DA PONTA: ESFERA DE TUNGSTENIO.: COR DO CORPO: TRANSPARENTE: CARGA DA CANETA: REMOVIVEL: ACIONAMENTO CARGA: SEM ACIONAMENTO. TAMPA VENTILADA.: COMPRIMENTO APROXIMADO:	1 UNIDADE	3005	215,0000	107,50
2024000353	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	19/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	19/11/2024	1760840	DISPENSADOR DE SABONETE/ALCOOL - MODELO: COM RESERVATORIO; MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS; VALVULA: PARA SPRAY; CAPACIDADE: 700 ML A 800 ML; VISOR: COM VISOR TRANSLUCIDO; FIXACAO: COM ADAPTADOR PARA PAREDE;	UNIDADE	3022	20,0000	450,00
2024000353	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	19/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	19/11/2024	1789597	DESINFETANTE - TIPO: CONCENTRADO; PRINCIPIO ATIVO (1): QUATERNARIO DI-DECILICO + BIGUANIDA (PHMB); PRINCIPIO ATIVO (2): ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO; ACAO PRINCIPAL: BACTERICIDA E GERMICIDA; DILUICAO: 1:200 A 1:500; ODOR: SEM FRAGANCIA; APRESENTACAO: BOMBONA 5 L;	EMBALAGEM	3017	15,0000	1.141,50
2024000353	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	19/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	19/11/2024	1796836	VASSOURINHA PARA SANITARIOS - CERDAS: NYLON; CABO: PLASTICO APROX 30 CM COMPRIMENTO; SUPORTE: COM SUPORTE;	1 UNIDADE	3017	2,0000	8,44
2024000356	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	19/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	19/11/2024	82716	TESOURA - TIPO: MULTIUSO; LAMINAS: ACO INOX, MEDINDO 13CM; CABO: PLASTICO RESISTENTE, ANATOMICO; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: 21CM;	1 UNIDADE	3005	6,0000	32,16
2024000356	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	19/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	19/11/2024	378178	MIDIA: DVD GRAVAVEL - CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4.7GB; PADRAO: DVD+R;	1 UNIDADE	3016	199,0000	161,19
2024000356	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	19/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	19/11/2024	966924	CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 2/0; MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TIPO: CONVENCIONAL;	CAIXA 100 UNIDADE	3005	17,0000	24,57
2024000356	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	19/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	19/11/2024	1058665	ENVELOPE TIPO SACO (SUSPENSO PARA COMPRA) - MATERIA-PRIMA: PAPEL 100% RECICLADO; GRAMATURA: 90G/M2; COR: NATURAL; DIMENSAO: 260MM X 360MM APROXIMADAMENTE; JANELA: SEM JANELA; FECHAMENTO: NORMAL;	1 UNIDADE	3005	80,0000	11,20
2024000356	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	19/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	19/11/2024	1153633	COLA BRANCA (SUSPENSO PARA COMPRA) - COMPOSICAO: BASE DE POLIACETATO DE VINILA,TEOR SOLIDO DE 25%; APRESENTACAO: .; CARACTERISTICAS GERAIS: .;	FRASCO 90 GRAMA	3005	3,0000	3,66
2024000356	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	19/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	19/11/2024	1153641	COLA EM BASTAO - TIPO: ATOXICA; IDENTIFICACAO: ADESIVO EM BARRA PRESA A BASE; COMPOSICAO: ESTEARATO DE SODIO NAO DISSOLVIDO EM AGUA; TAMPA: COM PERFEITA VEDACAO; DETALHES: NAO DESPRENDER QUANDO USADA COM ADESIVO PARA BAIXO; APRESENTACAO: 8 A 10 GRAMAS;	1 UNIDADE	3005	2,0000	3,30
2024000357	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	22/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	22/11/2024	976237	CAPAS PARA CD E DVD - MATERIA-PRIMA: ACRILICO; COR: TRANSPARENTE; BANDEJA: TRASPARENTE PARA 1 CD/DVD;	1 UNIDADE	3016	622,0000	348,32
2024000357	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	22/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	22/11/2024	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO: IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA: IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS: IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7.3 E 10 PONTOS: PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA: AROMA: SUAVE OU INTENSO: CORPO: ENCORPADO:	PACOTE 500 GRAMA	3008	27,0000	378,00
2024000357	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	22/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	22/11/2024	1451740	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO (SC) - MATERIA-PRIMA: PAPELAO KRAFT RECICLADO: DIMENSAO: 360MM COMPRIMENTO X 250MM LARGURA X 135MM ALTURA: COR: PARDA: MODELO: DESMONTAVEL: GRAMATURA: 400G/M2: IMPRESSAO: COM IMPRESSAO EM 03 LADOS: FECHAMENTO: DUPLO REFORCADO: VISOR: COM V	1 UNIDADE	3005	53,0000	60,95
2024000357	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	22/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	22/11/2024	1667645	COPO DESCARTAVEL MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; CAPACIDADE VOLUMETRICA: 200 ML; MASSA MINIMA: 2,20 G; RESISTENCIA MINIMA: 0,85 N; TAMPA: SEM TAMPA; APRESENTACAO: PACOTE 100 COPOS;	PACOTES	3003	50,0000	117,50
2024000357	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	22/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	22/11/2024	1693603	GRAMPEADOR DE MESA - MODELO: ALICATE; CAPACIDADE: 20 FOLHAS 75 G/M2; GRAMPOS COMPATIVEIS: 24/6, 26/6; ESTRUTURA: METALICA;	1 UNIDADE	3005	1,0000	17,49
2024000359	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	21/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	21/11/2024	46884	HIPOCLORITO DE SODIO PARA LIMPEZA - APLICACAO: DESINFETANTE DE PISOS E SUPERFICIES; BASE: DICLOROISOCIANURETO DE SODIO, C/1% DE CLORO ATIVO;	1 LITRO	3017	22,0000	63,36
2024000359	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	21/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	21/11/2024	50245	AGUA SANITARIA - TEOR: 2 PORCENTO DE CLORO ATIVO;	FRASCO 1 LITRO	3017	36,0000	76,68
2024000359	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	21/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	21/11/2024	75132	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO - ESPESSURA: 0,15MM, EM POLIETILENO BAIXA DENSIDADE; TIPO: 04 FUROS; MEDIDAS: 240 X 330MM;	1 UNIDADE	3005	50,0000	7,90
2024000359	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	21/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	21/11/2024	82716	TESOURA - TIPO: MULTIUSO; LAMINAS: ACO INOX, MEDINDO 13CM; CABO: PLASTICO RESISTENTE, ANATOMICO; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: 21CM;	1 UNIDADE	3005	2,0000	10,38
2024000359	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	21/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	21/11/2024	554391	DISCO PARA ENCERADEIRA - IDENTIFICACAO: VERDE, LIMPADOR; MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO; TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL; DIAMETRO: 350MM;	1 UNIDADE	3017	20,0000	360,00
2024000359	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	21/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	21/11/2024	787698	CERA - CONSISTENCIA: LIQUIDA; APRESENTACAO: COM AUTO-BRILHO; COR: INCOLOR; APLICACAO: PISOS;	EMBALAGEM 850 MILILITRO	3017	179,0000	1.127,70
2024000359	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	21/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	21/11/2024	1079662	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: AZUL; PONTA: FELTRO REDONDA; TIPO: DESCARTAVEL;	1 UNIDADE	3005	3,0000	4,47
2024000359	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	21/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	21/11/2024	1079670	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: PRETA; PONTA: FELTRO REDONDA; TIPO: DESCARTAVEL;	1 UNIDADE	3005	2,0000	2,98
2024000359	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	21/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	21/11/2024	1496140	ADOCANTE - IDENTIFICACAO: STEVIA; APRESENTACAO: LIQUIDO;	FRASCO 100 MILILITRO	3008	12,0000	215,88
2024000359	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	21/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	21/11/2024	1686356	PAPEL TOALHA - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; TIPO: ROLO; DIMENSOES (L X C): 20 CM X 200 M; ACABAMENTO: LISO, SEM PICOTE; APRESENTACAO: EMBALAGEM 6 ROLOS;	EMBALAGEM	3017	6,0000	328,69
2024000359	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	21/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	21/11/2024	1686372	PAPEL TOALHA - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; TIPO: INTERFOLHADO, 2 DOBRAS; DIMENSOES (L X C): 23 CM X 23 CM; ACABAMENTO: LISO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 1.250 FOLHAS;	EMBALAGEM	3017	72,0000	799,51
2024000359	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	21/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	21/11/2024	1686917	COLA BRANCA - COMPOSICAO: PVA - POLIACETATO DE VINILA, TEOR DE SOLIDOS 25%; CARACTERISTICA: SOLUVEL EM AGUA, LAVAVEL E NAO TOXICA; APRESENTACAO: FRASCO 90 G, COM BICO APLICADOR;	FRASCO	3005	3,0000	4,83
2024000359	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	21/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	21/11/2024	1687492	BORRACHA DE APAGAR - TIPO: ESCOLAR; COR: BRANCA; MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; APLICACAO: LAPIS E LAPISEIRA; FORMATO: RETANGULAR; DIMENSOES (C X L X E): APROXIMADAMENTE:45 MM X 25 MM X 10 MM; CAPA: SEM CAPA; NORMA APLICAVEL: CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO VIGENTE;	1 UNIDADE	3005	108,0000	59,40
2024000359	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	21/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	21/11/2024	1689495	SABAO - ASPECTO: BARRA; PRINCIPIO ATIVO: BASE DE ACIDOS GRAXOS E GLICERINA; APRESENTACAO: TABLETE 200 G;	TABLETE	3017	55,0000	93,50
2024000359	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	21/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	21/11/2024	1692160	SABONETE LIQUIDO - INDICACAO: HIGIENIZACAO DA PELE; BASE DO PRODUTO: PEROLADA; ASPECTO: VISCOSO; PH: FISIOLOGICO; COMPOSICAO: AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES; FRAGRANCIA: FRAGRANCIA SUAVE HIPOALERGENICA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 L;	EMBALAGEM	3017	2,0000	28,00
2024000359	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	21/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	21/11/2024	1692194	SABONETE LIQUIDO - INDICACAO: HIGIENIZACAO DA PELE; BASE DO PRODUTO: PEROLADA; ASPECTO: VISCOSO; PH: FISIOLOGICO; COMPOSICAO: AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES; FRAGRANCIA: SEM FRAGRANCIA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 L;	EMBALAGEM	3017	15,0000	283,20
2024000359	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	21/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	21/11/2024	1695045	SACO DE LIXO - TIPO PLASTICO: RECICLADO; CAPACIDADE NOMINAL: 30 L - 6 KG; COR: CINZA; DIMENSOES (L X A): 59 CM X 62 CM; APRESENTACAO: EMBALAGEM 100 UN;	PACOTE	3017	7,0000	83,30
2024000359	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	21/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	21/11/2024	1789597	DESINFETANTE - TIPO: CONCENTRADO; PRINCIPIO ATIVO (1): QUATERNARIO DI-DECILICO + BIGUANIDA (PHMB); PRINCIPIO ATIVO (2): ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO; ACAO PRINCIPAL: BACTERICIDA E GERMICIDA; DILUICAO: 1:200 A 1:500; ODOR: SEM FRAGANCIA; APRESENTACAO: BOMBONA 5 L;	EMBALAGEM	3017	10,0000	761,00
2024000359	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	21/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	21/11/2024	1873741	COLA PLASTICA PARA BLOCAGEM - COR: BRANCA; COMPOSICAO (1): POLIACETATO DE VINILA MODIFICADO; COMPOSICAO (2): ADITIVOS ESPECIAIS; COMPOSICAO (3): DILUENTE A BASE DE AGUA;	BARRICA 10 QUILOGRAMA	3013	4,0000	1.659,20
2024000360	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	21/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	21/11/2024	50245	AGUA SANITARIA - TEOR: 2 PORCENTO DE CLORO ATIVO;	FRASCO 1 LITRO	3017	36,0000	76,68
2024000360	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	21/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	21/11/2024	85308	SAPONACEO - APRESENTACAO: EM PO; FRAGANCIA: NEUTRA;	FRASCO 300 GRAMA	3017	22,0000	66,00
2024000360	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	21/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	21/11/2024	554391	DISCO PARA ENCERADEIRA - IDENTIFICACAO: VERDE, LIMPADOR; MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO; TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL; DIAMETRO: 350MM;	1 UNIDADE	3017	10,0000	180,00
2024000360	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	21/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	21/11/2024	721450	BALDE - CAPACIDADE: 20 LITROS; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; ALCA: ALCA EM METAL;	1 UNIDADE	3017	5,0000	50,00
2024000360	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	21/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	21/11/2024	974960	PAPEL PARA ESCRITORIO (SUSPENSO PARA COMPRA) - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210MM X 297MM (A4); COR: NATURAL, 100% RECICLADO;	PACOTE 500 FOLHA	3005	30,0000	427,22
2024000360	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	21/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	21/11/2024	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO: IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA: IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS: IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7.3 E 10 PONTOS: PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA: AROMA: SUAVE OU INTENSO: CORPO: ENCORPADO:	PACOTE 500 GRAMA	3008	120,0000	1.680,00
2024000360	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	21/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	21/11/2024	1429167	REGUA TIPO ESCRITORIO - MATERIA PRIMA: PLASTICO OU PET RECICLADO, RESISTENTE; MEDIDA: 30CM, ESCALA MILIMETRICA; COR: CARACTERISTICA DO RECICLADO OU CRISTAL;	1 UNIDADE	3005	10,0000	9,50
2024000360	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	21/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	21/11/2024	1452282	PASTA CATALOGO - MATERIAL: PAPELAO NUMERO 18 RECICLADO; ACABAMENTO: REVESTIDA EM PVC; COR: PRETA; CAPACIDADE: 50 ENVELOPES PLASTICOS; ESPESSURA: 0,12MM; DIMENSAO: 245MM X 332MM; FIXACAO: 04 PARAFUSOS DE METAL INTERNOS; VISOR: TRANSPARENTE;	1 UNIDADE	3005	14,0000	123,48
2024000360	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	21/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	21/11/2024	1496140	ADOCANTE - IDENTIFICACAO: STEVIA; APRESENTACAO: LIQUIDO;	FRASCO 100 MILILITRO	3008	5,0000	89,95
2024000360	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	21/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	21/11/2024	1669036	ACUCAR TIPO: CRISTAL BRANCO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 KG;	PACOTES	3008	9,0000	182,25
2024000360	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	21/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	21/11/2024	1686917	COLA BRANCA - COMPOSICAO: PVA - POLIACETATO DE VINILA, TEOR DE SOLIDOS 25%; CARACTERISTICA: SOLUVEL EM AGUA, LAVAVEL E NAO TOXICA; APRESENTACAO: FRASCO 90 G, COM BICO APLICADOR;	FRASCO	3005	20,0000	32,20
2024000360	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	21/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	21/11/2024	1692160	SABONETE LIQUIDO - INDICACAO: HIGIENIZACAO DA PELE; BASE DO PRODUTO: PEROLADA; ASPECTO: VISCOSO; PH: FISIOLOGICO; COMPOSICAO: AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES; FRAGRANCIA: FRAGRANCIA SUAVE HIPOALERGENICA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 L;	EMBALAGEM	3017	12,0000	168,00
2024000360	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	21/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	21/11/2024	1725688	COPO DESCARTAVEL MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; CAPACIDADE VOLUMETRICA: 200 ML; MASSA MINIMA: 1,80 G; RESISTENCIA MINIMA: 0,8 N; TAMPA: SEM TAMPA; APRESENTACAO: PACOTE 100 COPOS;	PACOTES	3003	40,0000	160,00
2024000362	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	22/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	22/11/2024	96172	COLCHETE PARA PAPEL E PASTA - MATERIA-PRIMA: EM METAL; ACABAMENTO: LATONADO; NUMERO: 09; HASTE: DUPLA E FLEXIVEL;	CAIXA 72 UNIDADE	3005	2,0000	4,76
2024000362	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	22/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	22/11/2024	109584	COLCHETE PARA PAPEL E PASTA - MATERIA-PRIMA: METAL; ACABAMENTO: LATONADO; NUMERO: 12; HASTE: DUPLA E FLEXIVEL;	CAIXA 72 UNIDADE	3005	3,0000	11,53
2024000362	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	22/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	22/11/2024	974226	ETIQUETA ADESIVA - REMALINA: SEM REMALINA; CARREIRA: 02 CARREIRAS; MEDIDAS: 32,83X104,5MM; COR: BRANCA; IMPRESSAO: SEM IMPRESSAO; APRESENTACAO: FOLHA NO FORMATO 210X297MM (A4);	CAIXA 100 FOLHA	3005	2,0000	35,33
2024000362	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	22/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	22/11/2024	974277	ETIQUETA ADESIVA - REMALINA: SEM REMALINA; CARREIRA: 03 CARREIRAS; MEDIDAS: 25,4X66,7MM; COR: BRANCA; IMPRESSAO: SEM IMPRESSAO; APRESENTACAO: 216X279MM (CARTA);	CAIXA 100 FOLHA	3005	5,0000	89,95
2024000362	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	22/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	22/11/2024	1667653	COPO DESCARTAVEL MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; CAPACIDADE VOLUMETRICA: 50 ML; MASSA MINIMA: 0,75 G; RESISTENCIA MINIMA: 0,85 N; TAMPA: SEM TAMPA; APRESENTACAO: PACOTE 100 COPOS;	PACOTES	3003	50,0000	58,50
2024000363	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	22/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271300	22/11/2024	1451820	ENVELOPE TIPO SACO (SUSPENSO PARA COMPRA) - MATERIA-PRIMA: PAPEL TIPO KRAFT, 100% RECICLADO; GRAMATURA: 80GR; COR: NATURAL; DIMENSAO: 310MM X 410MM APROXIMADAMENTE; JANELA: SEM JANELA; FECHAMENTO: NORMAL;	1 UNIDADE	3005	899,0000	224,75
2024000365	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	25/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	25/11/2024	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO: IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA: IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS: IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7.3 E 10 PONTOS: PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA: AROMA: SUAVE OU INTENSO: CORPO: ENCORPADO:	PACOTE 500 GRAMA	3008	30,0000	420,00
2024000365	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	25/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	25/11/2024	1496140	ADOCANTE - IDENTIFICACAO: STEVIA; APRESENTACAO: LIQUIDO;	FRASCO 100 MILILITRO	3008	5,0000	89,95
2024000365	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	25/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	25/11/2024	1669036	ACUCAR TIPO: CRISTAL BRANCO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 KG;	PACOTES	3008	4,0000	81,00
2024000365	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	25/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	25/11/2024	1689495	SABAO - ASPECTO: BARRA; PRINCIPIO ATIVO: BASE DE ACIDOS GRAXOS E GLICERINA; APRESENTACAO: TABLETE 200 G;	TABLETE	3017	100,0000	170,00
2024000365	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	25/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271104	25/11/2024	1692160	SABONETE LIQUIDO - INDICACAO: HIGIENIZACAO DA PELE; BASE DO PRODUTO: PEROLADA; ASPECTO: VISCOSO; PH: FISIOLOGICO; COMPOSICAO: AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES; FRAGRANCIA: FRAGRANCIA SUAVE HIPOALERGENICA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 L;	EMBALAGEM	3017	5,0000	70,00
2024000366	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	25/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	25/11/2024	787698	CERA - CONSISTENCIA: LIQUIDA; APRESENTACAO: COM AUTO-BRILHO; COR: INCOLOR; APLICACAO: PISOS;	EMBALAGEM 850 MILILITRO	3017	3,0000	18,90
2024000366	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	25/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	25/11/2024	966959	CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 6/0; MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TIPO: CONVENCIONAL;	CAIXA 50 UNIDADE	3005	5,0000	11,80
2024000366	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	25/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	25/11/2024	970450	EXTRATOR DE GRAMPOS - MATERIA-PRIMA: ACO; TIPO: ALAVANCA; MEDIDAS APROXIMADAS: 15CM;	1 UNIDADE	3005	15,0000	9,21
2024000366	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	25/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	25/11/2024	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO: IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA: IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS: IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7.3 E 10 PONTOS: PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA: AROMA: SUAVE OU INTENSO: CORPO: ENCORPADO:	PACOTE 500 GRAMA	3008	9,0000	126,00
2024000366	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	25/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	25/11/2024	1530135	LIMPADOR DE VIDRO COMBINADO - MEDIDA: (RODO) 35 CM; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, COM BORRACHA NATURAL NITRILICA; EXTENSAO: (CABO) 1,40 A 1,50 METROS;	1 UNIDADE	3017	1,0000	48,90
2024000366	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	25/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	25/11/2024	1669036	ACUCAR TIPO: CRISTAL BRANCO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 KG;	PACOTES	3008	10,0000	202,50
2024000366	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	25/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	25/11/2024	1789597	DESINFETANTE - TIPO: CONCENTRADO; PRINCIPIO ATIVO (1): QUATERNARIO DI-DECILICO + BIGUANIDA (PHMB); PRINCIPIO ATIVO (2): ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO; ACAO PRINCIPAL: BACTERICIDA E GERMICIDA; DILUICAO: 1:200 A 1:500; ODOR: SEM FRAGANCIA; APRESENTACAO: BOMBONA 5 L;	EMBALAGEM	3017	1,0000	76,10
2024000368	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	25/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271015	25/11/2024	1669036	ACUCAR TIPO: CRISTAL BRANCO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 KG;	PACOTES	3008	12,0000	243,00
2024000372	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	27/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	27/11/2024	1370928	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO: IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA: IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS: IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7.3 E 10 PONTOS: PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA: AROMA: SUAVE OU INTENSO: CORPO: ENCORPADO:	PACOTE 500 GRAMA	3008	36,0000	504,00
2024000372	REQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	27/11/2024	-3	NÃO SE APLICA	1271105	27/11/2024	1669036	ACUCAR TIPO: CRISTAL BRANCO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 KG;	PACOTES	3008	2,0000	40,50

SEI Nº 108938457 - ENTRADA DE MATERIAIS DE CONSUMO

Número Documento	Tipo Documento	Data Documento	CNPJ/CPF Terceiro/Fornecedor	Nome Terceiro/Razão Social Fornecedor	Código Unidade Almoxarifado Numero	Data Contabilização	Código Item Material Numerico	Item Material	Unidade Distribuição	Código Elemento Item Despesa	Qtde Distribuição	Valor Total Item Entrada
0000000402	ENTR. NOTA FISCAL - ORCAMENTARIA	21/05/2024	38.598.648/0001-01	MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA	1271300	02/07/2024	1540173	FONTE DE ALIMENTACAO EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - EQUIPAMENTO: COMPUTADOR DESKTOP; TIPO: INTERNA, PADRAO ATX12V; TENSAO DE ENTRADA: 110-220V AC; TENSAO DE SAIDA: CONFORME PADRAO ATX12V; FREQUENCIA: 50-60HZ; POTENCIA: 300 WATTS; ACESSORIOS: CABO DE ENERGIA;	1 UNIDADE	3016	3	294,00
0000001320	ENTR. NOTA FISCAL - ORCAMENTARIA	23/08/2024	41.955.367/0001-46	ALIMENTOS SORETTO LTDA	1271300	27/08/2024	1370926	CAFE - APRESENTACAO: TORRADO E MOIDO; IDENTIFICACAO (1): 100% DA ESPECIE ARABICA; IDENTIFICACAO (2): ORIGEM UNICA OU BLENDADOS; IDENTIFICACAO (3): PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7,3 E 10 PONTOS; PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA; AROMA: SUAVE OU INTENSO; CORPO: ENCORPADO; MOAGEM:	PACOTE 500 GRAMA	3008	1220	17.080,00
0000001522	ENTR. NOTA FISCAL - ORCAMENTARIA	21/05/2024	40.708.647/0001-97	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	1271300	02/07/2024	1632892	MEMORIA RAM - TIPO: DDR4 PARA DESKTOP; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2133MHZ; TENSAO: 1,2V;	1 UNIDADE	3016	10	989,80
0000002063	ENTR. NOTA FISCAL - ORCAMENTARIA	10/07/2024	11.777.618/0001-89	WALAS STORE LTDA	1271300	17/07/2024	1628410	DISCO RIGIDO (HD) INTERNO - TAMANHO: 3,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 1TB; INTERFACE: SATA 3; ROTACAO POR MINUTO: 7200 RPM;	1 UNIDADE	3016	3	742,50
0000003056	ENTR. NOTA FISCAL - ORCAMENTARIA	28/05/2024	08.164.723/0001-38	ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	1271300	02/07/2024	1803867	FONE - TIPO: BIAURICULAR; DESCRICAO: HEADSET COM CONEXAO USB; DETALHES: REGULAGEM ANATOMICA E DE VOLUME;	1 UNIDADE	3015	50	1.872,50
0000003071	ENTR. NOTA FISCAL - ORCAMENTARIA	11/06/2024	08.164.723/0001-38	ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	1271300	02/07/2024	1445695	DISCO RIGIDO EXTERNO - POLEGADAS: 2,5"; CAPACIDADE: 1TB; VELOCIDADE DE ROTACAO: 5400RPM; INTERFACE: USB 3.0; ALIMENTACAO: PORTA USB;	1 UNIDADE	3016	3	802,35
0000003071	ENTR. NOTA FISCAL - ORCAMENTARIA	11/06/2024	08.164.723/0001-38	ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	1271300	02/07/2024	1540068	MEMORIA RAM - TIPO: DDR2 SDRAM PARA COMPUTADOR (DESKTOP); CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 800MHZ; TENSAO: 1,8V;	1 UNIDADE	3016	3	282,42
0000003071	ENTR. NOTA FISCAL - ORCAMENTARIA	11/06/2024	08.164.723/0001-38	ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	1271300	02/07/2024	1540513	DISCO RIGIDO EXTERNO - POLEGADAS: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 4TB; VELOCIDADE DE ROTACAO: 5400RPM; INTERFACE: USB3.0 (ACOMPANHAR CABO); ALIMENTACAO: PORTA USB OU FONTE EXTERNA;	1 UNIDADE	3016	4	2.698,20
0000003071	ENTR. NOTA FISCAL - ORCAMENTARIA	11/06/2024	08.164.723/0001-38	ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	1271300	02/07/2024	1717570	SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 480GB; LEITURA E GRAVACAO: 500MB/S LEITURA E 450MB/S GRAVACAO; INTERFACE: SATA 3 (6GB/S);	1 UNIDADE	3016	6	1.106,10
0000003071	ENTR. NOTA FISCAL - ORCAMENTARIA	11/06/2024	08.164.723/0001-38	ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	1271300	02/07/2024	1740350	DISCO RIGIDO (HD) INTERNO - TAMANHO: 3,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 4 TB; INTERFACE: SATA; ROTACAO POR MINUTO: MAXIMA 5.400 RPM;	1 UNIDADE	3016	1	564,45
0000003071	ENTR. NOTA FISCAL - ORCAMENTARIA	11/06/2024	08.164.723/0001-38	ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	1271300	02/07/2024	1803417	MOUSE - TIPO: SENSOR; OPTICO; BOTOES: 3 BOTOES; RESOLUCAO: 800 DPI; INTERFACE DE CONEXAO: USB;	1 UNIDADE	3016	50	617,50
0000003071	ENTR. NOTA FISCAL - ORCAMENTARIA	11/06/2024	08.164.723/0001-38	ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	1271300	02/07/2024	1803840	SSD INTERNO (UNIDADE DE ESTADO SOLIDO) - TECNOLOGIA: FLASH; TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 240GB; LEITURA E GRAVACAO: 500MB/S LEITURA E 450MB/S GRAVACAO; INTERFACE: SATA 3 (6GB/S);	1 UNIDADE	3016	8	886,56
0000005103	ENTR. NOTA FISCAL - ORCAMENTARIA	31/05/2024	18.152.404/0001-66	MAGNETE COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME	1271300	02/07/2024	1540181	FONTE DE ALIMENTACAO EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - EQUIPAMENTO: COMPUTADOR DESKTOP; TIPO: INTERNA ATX12V; TENSAO DE ENTRADA: 110-220V AC; TENSAO DE SAIDA: CONFORME PADRAO ATX12V; FREQUENCIA: 50-60HZ; POTENCIA: 500 WATTS; ACESSORIOS: CABO DE ENERGIA;	1 UNIDADE	3016	2	278,90
0000005103	ENTR. NOTA FISCAL - ORCAMENTARIA	31/05/2024	18.152.404/0001-66	MAGNETE COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME	1271300	02/07/2024	1633465	DISCO RIGIDO (HD) INTERNO - TAMANHO: 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 1TB; INTERFACE: SATA 3; ROTACAO POR MINUTO: 5400RPM;	1 UNIDADE	3016	3	736,71
0000005103	ENTR. NOTA FISCAL - ORCAMENTARIA	31/05/2024	18.152.404/0001-66	MAGNETE COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME	1271300	02/07/2024	1720139	PENDRIVE - CAPACIDADE: 32GB; INTERFACE: 3.0;	1 UNIDADE	3016	2	57,48
0000006451	ENTR. NOTA FISCAL - ORCAMENTARIA	11/12/2024	07.835.442/0001-05	ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	1271300	23/12/2024	1367869	MEMORIA RAM - TIPO: DDR3; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 1600 MHZ; TENSAO: 1,5V;	1 UNIDADE	3016	30	1.061,70
0000006451	ENTR. NOTA FISCAL - ORCAMENTARIA	11/12/2024	07.835.442/0001-05	ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	1271300	23/12/2024	1632892	MEMORIA RAM - TIPO: DDR4 PARA DESKTOP; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2133MHZ; TENSAO: 1,2V;	1 UNIDADE	3016	4	253,60
0000006451	ENTR. NOTA FISCAL - ORCAMENTARIA	11/12/2024	07.835.442/0001-05	ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	1271300	23/12/2024	1706691	MEMORIA RAM - TIPO: DDR4; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS;	1 UNIDADE	3016	4	391,00
0000006451	ENTR. NOTA FISCAL - ORCAMENTARIA	11/12/2024	07.835.442/0001-05	ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	1271300	23/12/2024	1865307	MEMORIA RAM - TIPO: DDR4; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS;	1 UNIDADE	3016	4	713,20
0000006451	ENTR. NOTA FISCAL - ORCAMENTARIA	11/12/2024	07.835.442/0001-05	ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	1271300	23/12/2024	1949179	MEMORIA RAM - TIPO: DDR4 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 8 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS;	1 UNIDADE	3016	4	434,80
0000006451	ENTR. NOTA FISCAL - ORCAMENTARIA	11/12/2024	07.835.442/0001-05	ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	1271300	23/12/2024	1949187	MEMORIA RAM - TIPO: DDR4 PARA NOTEBOOK; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: 2400 MHZ; TENSAO: 1,2 VOLTS;	1 UNIDADE	3016	2	394,60
0000013552	ENTR. NOTA FISCAL - ORCAMENTARIA	12/08/2024	41.658.519/0001-49	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA -ME	1271300	22/08/2024	1496140	ADOCANTE - IDENTIFICACAO: STEVIA; APRESENTACAO: LIQUIDO;	FRASCO 100 MILILITRO	3008	78	1.403,22
0000013552	ENTR. NOTA FISCAL - ORCAMENTARIA	12/08/2024	41.658.519/0001-49	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA -ME	1271300	22/08/2024	1689036	ACUCAR TIPO: CRISTAL BRANCO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 KG;	PACOTES	3008	122	2.470,50
0000262631	ENTR. NOTA FISCAL - ORCAMENTARIA	16/05/2024	05.549.856/0001-34	DHCP INFORMATICA DO BRASIL LTDA	1271300	02/07/2024	1697889	FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 5 TOMADAS 2 P +T; POTENCIA MAXIMA: 1270 (127 V) E 2200 (220 V); AMPERAGEM: 10 A; TENSAO ENTRADA: BIVOLT;	1 UNIDADE	3016	3	61,50
0000267425	ENTR. NOTA FISCAL - ORCAMENTARIA	02/12/2024	05.549.856/0001-34	DHCP INFORMATICA DO BRASIL LTDA	1271300	16/12/2024	1949314	ADAPTADOR PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - APLICACAO: CONECTAR DISPOSITIVOS EM REDE; TIPO: SEM FIO (WIRELESS); CONECTOR: USB;	1 UNIDADE	3016	4	360,80
0000267425	ENTR. NOTA FISCAL - ORCAMENTARIA	02/12/2024	05.549.856/0001-34	DHCP INFORMATICA DO BRASIL LTDA	1271300	16/12/2024	1949349	FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 05 TOMADAS (T2P + T) , CONFORME NBR VIGENTE; POTENCIA MAXIMA: 1270 (127 V) / 2200 (220 V); AMPERAGEM: 10 A; TENSAO ENTRADA: BIVOLT;	1 UNIDADE	3016	2	82,00
0004216550	ENTR. NOTA FISCAL - RESTO A PAGAR	18/12/2023	34.274.233/0025-71	VIBRA ENERGIA S.A	1271300	09/02/2024	1325875	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO - TIPO: S10 (MENOS ENXOFRE);	1 LITRO	3026	2000	9.188,80
0004216551	ENTR. NOTA FISCAL - RESTO A PAGAR	18/12/2023	34.274.233/0025-71	VIBRA ENERGIA S.A	1271300	09/02/2024	14486	GASOLINA AUTOMOTIVA - TIPO: COMUM;	1 LITRO	3026	5000	20.658,00
0021978354	ENTR. NOTA FISCAL - ORCAMENTARIA	03/12/2024	17.359.233/0001-88	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	1271300	16/12/2024	418021	FIO DE SOLDA - COMPOSICAO: CHUMBO E ESTANHO - 63 X 37; DIAMETRO FIO: 1,0MM;	1 UNIDADE	3023	3	330,00

Anexo SEI 108938457 (109207383699) SEI 0141100.0106002025-58 / pg. 162

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Gabinete

Belo Horizonte, 27 de março de 2025.

DECLARAÇÃO

Para surtir efeito junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e nos termos da Instrução Normativa n. ° 14/2011, art. 5°, inciso II, Anexo III, 3-c, da Decisão Normativa nº 01/2025, e nos termos do disposto nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais, e do art. 3º da Instrução Normativa nº 18, deste Tribunal, informando o impacto das atividades executadas por meio das OS na implementação das ações governamentais de caráter estratégico e sobre a aplicação dos recursos repassados, informo que as conclusões contidas no relatório circunstanciado dos Supervisores do Contrato de Gestão e a OS Instituto Cultural Filarmônica, no exercício de 2024, correspondem à realidade acerca da execução do Projeto Filarmônica, de responsabilidade desta Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, sobre as quais confirmo ter tomado conhecimento.

Leônidas José de Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais - SECULT-MG

Documento assinado eletronicamente por **Leonidas Jose de Oliveira**, **Secretário de Estado**, em 28/03/2025, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110376608** e o código CRC **B6C8BA07**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000106/2025-58 SEI nº 110376608

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.28 21:23:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	239.054.942,70 D	690.392.494,59	736.091.400,41	193.356.036,88 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	229.995.435,51 D	687.661.106,96	734.062.048,35	183.594.494,12 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	190.016.186,24 D	673.850.021,22	715.141.013,32	148.725.194,14 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	190.016.186,24 D	673.850.021,22	715.141.013,32	148.725.194,14 D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO	190.015.905,31 D	507.417.646,70	548.708.638,80	148.724.913,21 D
1.1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	133.075.216,03 D	234.572.533,69	230.881.954,77	136.765.794,95 D
1.1.1.1.1.07	O.P. BANCARIAS/TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A COMPENSAR - DEMAIS RE CURSOS - CONTA MOVIMENTO E CONTAS INTERNAS	0,00	255.060.098,15	255.060.098,15	0,00
1.1.1.1.1.10	APLICACOES FINANCEIRAS	56.940.689,28 D	17.785.014,86	62.766.585,88	11.959.118,26 D
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	280,93 D	166.432.374,52	166.432.374,52	280,93 D
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTACOES DA UNIDADE TESOURARIA	280,93 D	1.024,84	1.024,84	280,93 D
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	280,93 D	512,42	512,42	280,93 D
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT	0,00	512,42	512,42	0,00
1.1.1.1.2.02	MOVIMENTACAO FINANCEIRA ESCRITURAL	0,00	166.431.349,68	166.431.349,68	0,00
1.1.1.1.2.02.01	RECURSOS UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	166.431.349,68	166.431.349,68	0,00
1.1.1.1.2.02.01.01	COTA FINANCEIRA - RECURSOS TESOURO ESTADUAL	0,00	166.431.349,68	166.431.349,68	0,00
1.1.1.1.2.02.01.01.01	COTA FINANCEIRA A UTILIZAR	0,00	119.514.972,08	119.514.972,08	0,00
1.1.1.1.2.02.01.01.02	O.P. BANCARIAS/TRANSFERENCIA FINANCEIRA A COMPENSAR - RECURSO DO TESOURO	0,00	46.916.377,60	46.916.377,60	0,00
1.1.3	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	39.820.029,77 D	13.233.950,45	18.309.027,08	34.744.953,14 D
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	843.074,98	843.074,98	0,00
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDACAO	0,00	843.074,98	843.074,98	0,00
1.1.3.1.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,00	843.074,98	843.074,98	0,00
1.1.3.1.1.01.01	ADIANTAMENTOS/DIARIAS ANTECIPADAS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,00	324.754,32	324.754,32	0,00
1.1.3.1.1.01.90	ADIANTAMENTOS/DIARIAS DE VIAGEM A CONCEDER A PESSOAL	0,00	518.320,66	518.320,66	0,00
1.1.3.4	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	32.440.593,88 D	1.476.329,95	467.282,45	33.449.641,38 D
1.1.3.4.1	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO - CONSOLIDACAO	32.440.593,88 D	1.476.329,95	467.282,45	33.449.641,38 D
1.1.3.4.1.01	SALDOS NAO RECOLHIDOS	327.737,46 D	0,00	0,00	327.737,46 D
1.1.3.4.1.02	PAGAMENTO SEM CREDITO ORCAMENTARIO	39,44 D	291.004,48	291.004,48	39,44 D
1.1.3.4.1.03	PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS IMPUGNADAS	11.482.255,98 D	0,00	0,00	11.482.255,98 D
1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	20.630.561,00 D	1.185.325,47	176.277,97	21.639.608,50 D
1.1.3.8	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	7.379.435,89 D	10.914.545,52	16.998.669,65	1.295.311,76 D
1.1.3.8.1	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	2.807.403,90 D	9.282.663,97	12.090.067,87	0,00
1.1.3.8.1.08	RECURSOS PARA EXECUCAO DE CONVENIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENE RES	2.807.403,90 D	9.282.663,97	12.090.067,87	0,00
1.1.3.8.1.08.88	RECURSOS A LIBERAR-CONVENIOS DE SAIDA DE RECURSO	2.807.403,90 D	9.282.663,97	12.090.067,87	0,00
1.1.3.8.2	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	4.572.031,99 D	1.631.881,55	4.908.601,78	1.295.311,76 D
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	4.572.031,99 D	1.631.881,55	4.908.601,78	1.295.311,76 D
1.1.5	ESTOQUES	159.219,50 D	577.135,29	612.007,95	124.346,84 D
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	159.219,50 D	577.135,29	612.007,95	124.346,84 D
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	159.219,50 D	577.135,29	612.007,95	124.346,84 D
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	159.219,50 D	259.703,49	294.576,15	124.346,84 D
1.1.5.6.1.04	MATERIAL DE CONSUMO/MEDICAMENTOS/PRODUTOS LABORATORIAIS PENDENTE DE INCORPORACAO - RECEBIMENTO PROVISORIO	0,00	317.431,80	317.431,80	0,00
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	9.059.507,19 D	2.731.387,63	2.029.352,06	9.761.542,76 D
1.2.3	IMOBILIZADO	9.059.507,19 D	2.731.387,63	2.029.352,06	9.761.542,76 D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	11.087.119,71 D	2.701.831,83	1.202.510,57	12.586.440,97 D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO	11.087.119,71 D	2.701.831,83	1.202.510,57	12.586.440,97 D
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	11.087.119,71 D	1.753.202,98	270.056,91	12.570.265,78 D
1.2.3.1.1.03	MATERIAL PERMANENTE PENDENTE DE INCORPORACAO -RECEBIMENTO PROVISO RIO	0,00	316.826,23	316.826,23	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1.2.3.1.1.04	BENS MOVEIS A TRANSFERIR	0,00	16.175,26	0,07	16.175,19 D
1.2.3.1.1.88	BENS MOVEIS A INCORPORAR	0,00	307.813,68	307.813,68	0,00
1.2.3.1.1.88.01	BENS MOVEIS A INCORPORAR	0,00	307.813,68	307.813,68	0,00
1.2.3.1.1.99	(-)BENS MOVEIS A INCORPORAR POR TRANSFERENCIA	0,00	307.813,68	307.813,68	0,00
1.2.3.1.1.99.02	(-)BENS MOVEIS A INCORPORAR/TRANSFERENCIA	0,00	307.813,68	307.813,68	0,00
1.2.3.2	BENS IMOVEIS	1.440.012,32 D	0,00	0,00	1.440.012,32 D
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS - CONSOLIDACAO	1.440.012,32 D	0,00	0,00	1.440.012,32 D
1.2.3.2.1.03	OBRAS E INSTALACOES EM ANDAMENTO	1.440.012,32 D	0,00	0,00	1.440.012,32 D
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	3.467.624,84 C	29.555,80	826.841,49	4.264.910,53 C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDACAO	3.467.624,84 C	29.555,80	826.841,49	4.264.910,53 C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	3.467.624,84 C	29.555,80	826.841,49	4.264.910,53 C
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	239.054.942,70 C	309.533.922,67	307.346.645,77	236.867.665,80 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.859.660,90 C	305.933.500,24	303.107.622,68	33.783,34 C
2.1.1	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	8.888,03 C	42.866,96	33.978,93	0,00
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	7.969,78 C	37.290,71	29.320,93	0,00
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO	7.969,78 C	37.290,71	29.320,93	0,00
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	7.969,78 C	37.290,71	29.320,93	0,00
2.1.1.1.1.01.02	PESSOAL - TERCEIRIZADO / SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA / ESTAGIARIO	7.969,78 C	37.290,71	29.320,93	0,00
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	918,25 C	5.576,25	4.658,00	0,00
2.1.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDACAO	918,25 C	5.576,25	4.658,00	0,00
2.1.1.4.1.01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	918,25 C	5.576,25	4.658,00	0,00
2.1.1.4.1.01.02	ENCARGOS SOCIAIS - TERCEIRIZADO / SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA	918,25 C	5.576,25	4.658,00	0,00
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.955.923,80 C	300.820.562,57	298.897.297,09	32.658,32 C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.955.923,80 C	300.820.562,57	298.897.297,09	32.658,32 C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	1.955.923,80 C	300.820.562,57	298.897.297,09	32.658,32 C
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	1.955.923,80 C	300.820.562,57	298.897.297,09	32.658,32 C
2.1.8	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	894.849,07 C	5.070.070,71	4.176.346,66	1.125,02 C
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	925,05 C	3.558.305,47	3.558.505,44	1.125,02 C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO	925,05 C	3.558.305,47	3.558.505,44	1.125,02 C
2.1.8.8.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	2.113.380,72	2.113.380,72	0,00
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUICOES/RETENCOES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDENCIA	925,04 C	1.296.931,89	1.296.725,41	718,56 C
2.1.8.8.1.08	DEPOSITOS DE TERCEIROS	0,00	15.697,92	16.091,74	393,82 C
2.1.8.8.1.13	RECURSOS DE CONVENIOS A RESTITUIR	0,00	3.035,30	3.035,30	0,00
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,01 C	129.259,64	129.272,27	12,64 C
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	893.924,02 C	1.511.765,24	617.841,22	0,00
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	893.924,02 C	1.511.765,24	617.841,22	0,00
2.1.8.9.1.01	OBRIG LIQ A PAGAR INVESTIMENTOS GRUPO DESPESA 4	893.924,02 C	1.511.765,24	617.841,22	0,00
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	236.195.281,80 C	3.600.422,43	4.239.023,09	236.833.882,46 C
2.3.6	DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00	638.600,66	638.600,66 C
2.3.6.1	RESERVA DE REAVALIACAO	0,00	0,00	638.600,66	638.600,66 C
2.3.6.1.1	RESERVA DE REAVALIACAO - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	638.600,66	638.600,66 C
2.3.6.1.1.01	RESERVA DE REAVALIACAO	0,00	0,00	638.600,66	638.600,66 C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	236.195.281,80 C	3.600.422,43	3.600.422,43	236.195.281,80 C
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	236.195.281,80 C	3.600.422,43	3.600.422,43	236.195.281,80 C
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	733.492.098,32 D	3.600.422,43	0,00	737.092.520,75 D
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	733.492.098,32 D	3.600.422,43	0,00	737.092.520,75 D
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	630.874.298,21 C	0,00	3.600.422,43	634.474.720,64 C
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	630.874.298,21 C	0,00	3.600.422,43	634.474.720,64 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
2.3.7.1.3	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO	357.712.527,71 C	0,00	0,00	357.712.527,71 C
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	357.712.527,71 C	0,00	0,00	357.712.527,71 C
2.3.7.1.4	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.7.1.4.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.7.1.5	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICIPIO	18.999.445,80 D	0,00	0,00	18.999.445,80 D
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	18.999.445,80 D	0,00	0,00	18.999.445,80 D
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	358.193.583,92	30.680.830,93	327.512.752,99 D
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	0,00	24.337.164,25	12.271,10	24.324.893,15 D
3.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL	0,00	18.353.713,88	4.729,77	18.348.984,11 D
3.1.1.9	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO	0,00	18.353.713,88	4.729,77	18.348.984,11 D
3.1.1.9.1	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO	0,00	18.353.713,88	4.729,77	18.348.984,11 D
3.1.1.9.1.01	PESSOAL ATIVO	0,00	18.353.713,88	4.729,77	18.348.984,11 D
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	0,00	5.977.382,25	7.541,33	5.969.840,92 D
3.1.2.9	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	0,00	5.977.382,25	7.541,33	5.969.840,92 D
3.1.2.9.1	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDACAO	0,00	1.360.964,30	7.541,33	1.353.422,97 D
3.1.2.9.1.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	0,00	1.360.964,30	7.541,33	1.353.422,97 D
3.1.2.9.2	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	4.616.417,95	0,00	4.616.417,95 D
3.1.2.9.2.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	0,00	4.616.417,95	0,00	4.616.417,95 D
3.1.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	6.068,12	0,00	6.068,12 D
3.1.9.9	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	6.068,12	0,00	6.068,12 D
3.1.9.9.1	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDACAO	0,00	6.068,12	0,00	6.068,12 D
3.1.9.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES TRABALHISTAS	0,00	6.068,12	0,00	6.068,12 D
3.3	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	26.789.184,59	751.967,90	26.037.216,69 D
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	270.001,15	0,00	270.001,15 D
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	0,00	270.001,15	0,00	270.001,15 D
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO	0,00	270.001,15	0,00	270.001,15 D
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	0,00	270.001,15	0,00	270.001,15 D
3.3.2	SERVICOS	0,00	25.692.341,95	751.967,90	24.940.374,05 D
3.3.2.1	DIARIAS	0,00	579.805,81	15.185,03	564.620,78 D
3.3.2.1.1	DIARIAS - CONSOLIDACAO	0,00	579.805,81	15.185,03	564.620,78 D
3.3.2.1.1.01	DIARIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	0,00	472.410,96	14.856,03	457.554,93 D
3.3.2.1.1.03	DIARIAS DE VIAGENS-COLABORADORES EVENTUAIS	0,00	107.394,85	329,00	107.065,85 D
3.3.2.2	SERVICOS TERCEIROS - PF	0,00	792.152,89	39.202,39	752.950,50 D
3.3.2.2.1	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO	0,00	792.152,89	39.202,39	752.950,50 D
3.3.2.2.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PF	0,00	792.152,89	39.202,39	752.950,50 D
3.3.2.3	SERVICOS TERCEIROS - PJ	0,00	24.300.203,32	697.580,48	23.602.622,84 D
3.3.2.3.1	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO	0,00	24.300.203,32	697.580,48	23.602.622,84 D
3.3.2.3.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PJ	0,00	24.300.203,32	697.580,48	23.602.622,84 D
3.3.2.4	CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	0,00	20.179,93	0,00	20.179,93 D
3.3.2.4.1	CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00 - CONSOLIDACAO	0,00	20.179,93	0,00	20.179,93 D
3.3.2.4.1.01	CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	0,00	20.179,93	0,00	20.179,93 D
3.3.3	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	0,00	826.841,49	0,00	826.841,49 D
3.3.3.1	DEPRECIACAO	0,00	826.841,49	0,00	826.841,49 D
3.3.3.1.1	DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO	0,00	826.841,49	0,00	826.841,49 D
3.3.3.1.1.01	BENS MOVEIS	0,00	826.841,49	0,00	826.841,49 D
3.4	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	26,10	0,00	26,10 D
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	26,10	0,00	26,10 D
3.4.2.3	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS	0,00	26,10	0,00	26,10 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.4.2.3.1	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS - CONSOLIDACAO	0,00	26,10	0,00	26,10 D
3.4.2.3.1.01	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS	0,00	26,10	0,00	26,10 D
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	122.321.680,38	22.522.961,09	99.798.719,29 D
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	50.701.558,50	4.470.931,16	46.230.627,34 D
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	49.627.251,15	4.470.931,16	45.156.319,99 D
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	0,00	49.627.251,15	4.470.931,16	45.156.319,99 D
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	0,00	44.791.169,47	249.750,14	44.541.419,33 D
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	0,00	44.791.169,47	237.996,83	44.553.172,64 D
3.5.1.1.2.02.99	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS	0,00	0,00	11.753,31	11.753,31 C
3.5.1.1.2.02.99.01	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	0,00	0,00	11.753,31	11.753,31 C
3.5.1.1.2.03	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	5.911,23	0,00	5.911,23 D
3.5.1.1.2.03.01	TRANSFERENCIA/MOVIMENTACAO FINANCEIRA-ESCRITURAL	0,00	5.911,23	0,00	5.911,23 D
3.5.1.1.2.88	ARRECADACOES A CORRESPONDER	0,00	4.210.794,79	4.210.794,79	0,00
3.5.1.1.2.88.01	ARRECADACOES A CORRESPONDER	0,00	4.210.794,79	4.210.794,79	0,00
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	0,00	619.375,66	10.386,23	608.989,43 D
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	0,00	607.620,01	10.386,23	597.233,78 D
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	0,00	11.755,65	0,00	11.755,65 D
3.5.1.1.2.99.99.01	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL-GMIFP	0,00	11.753,31	0,00	11.753,31 D
3.5.1.1.2.99.99.02	RESTITUICAO COTA FINANC.RECEBIDA UNIDADE FINANC.CENTRAL-ELEMENTO/ITEM	0,00	2,34	0,00	2,34 D
3.5.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	1.074.307,35	0,00	1.074.307,35 D
3.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	0,00	1.074.307,35	0,00	1.074.307,35 D
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	1.074.307,35	0,00	1.074.307,35 D
3.5.2	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	7.402.663,97	559.800,00	6.842.863,97 D
3.5.2.4	OUTRAS TRANSFERENCIAS	0,00	7.402.663,97	559.800,00	6.842.863,97 D
3.5.2.4.3	OUTRAS TRANSFERENCIAS - INTER OFSS - UNIAO	0,00	1.369.600,00	559.800,00	809.800,00 D
3.5.2.4.3.01	OUTRAS TRANSFERENCIAS	0,00	1.369.600,00	559.800,00	809.800,00 D
3.5.2.4.5	OUTRAS TRANSFERENCIAS - INTER OFSS - MUNICIPIO	0,00	6.033.063,97	0,00	6.033.063,97 D
3.5.2.4.5.88	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	6.033.063,97	0,00	6.033.063,97 D
3.5.2.4.5.88.02	CONCESSAO DE AUXILIOS/CONTRIBUICOES	0,00	6.033.063,97	0,00	6.033.063,97 D
3.5.3	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	64.217.457,91	17.492.229,93	46.725.227,98 D
3.5.3.1	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	64.217.457,91	17.492.229,93	46.725.227,98 D
3.5.3.1.1	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDACAO	0,00	64.217.457,91	17.492.229,93	46.725.227,98 D
3.5.3.1.1.01	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-ONGS,OSCIPS E OS	0,00	64.217.457,91	17.492.229,93	46.725.227,98 D
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	104.981,97	0,00	104.981,97 D
3.6.5	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	0,00	104.981,97	0,00	104.981,97 D
3.6.5.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	0,00	104.981,97	0,00	104.981,97 D
3.6.5.1.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	0,00	104.981,97	0,00	104.981,97 D
3.6.5.1.1.03	DESINCORPORACAO DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	0,00	104.981,97	0,00	104.981,97 D
3.7	TRIBUTARIAS	0,00	406.035,63	298.759,35	107.276,28 D
3.7.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	12.875,63	63,35	12.812,28 D
3.7.1.1	IMPOSTOS	0,00	12.875,63	63,35	12.812,28 D
3.7.1.1.1	IMPOSTOS - CONSOLIDACAO	0,00	12.875,63	63,35	12.812,28 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.7.1.1.1.01	IMPOSTOS	0,00	12.875,63	63,35	12.812,28 D
3.7.2	CONTRIBUICOES	0,00	393.160,00	298.696,00	94.464,00 D
3.7.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00	393.160,00	298.696,00	94.464,00 D
3.7.2.1.3	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIAO	0,00	393.160,00	298.696,00	94.464,00 D
3.7.2.1.3.01	CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00	393.160,00	298.696,00	94.464,00 D
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	184.234.511,00	7.094.871,49	177.139.639,51 D
3.9.1	PREMIACOES	0,00	11.291.001,05	282.001,05	11.009.000,00 D
3.9.1.9	OUTRAS PREMIACOES	0,00	11.291.001,05	282.001,05	11.009.000,00 D
3.9.1.9.1	OUTRAS PREMIACOES - CONSOLIDACAO	0,00	11.291.001,05	282.001,05	11.009.000,00 D
3.9.1.9.1.01	OUTRAS PREMIACOES	0,00	11.291.001,05	282.001,05	11.009.000,00 D
3.9.5	SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00	134.350.000,00	5.995.190,14	128.354.809,86 D
3.9.5.1	SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00	134.350.000,00	5.995.190,14	128.354.809,86 D
3.9.5.1.1	SUBVENCOES ECONOMICAS - CONSOLIDACAO	0,00	134.350.000,00	5.995.190,14	128.354.809,86 D
3.9.5.1.1.01	SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00	134.350.000,00	5.995.190,14	128.354.809,86 D
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	38.593.509,95	817.680,30	37.775.829,65 D
3.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	140,46	0,00	140,46 D
3.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	0,00	140,46	0,00	140,46 D
3.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	140,46	0,00	140,46 D
3.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	0,00	5.780,71	0,00	5.780,71 D
3.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	0,00	5.780,71	0,00	5.780,71 D
3.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	5.780,71	0,00	5.780,71 D
3.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	38.587.588,78	817.680,30	37.769.908,48 D
3.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	0,00	37.319.134,22	817.618,80	36.501.515,42 D
3.9.9.9.1.07	DESPESA DE PESSOAL A APROPRIAR	0,00	31.701,67	31.701,67	0,00
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	0,00	0,07	0,00	0,07 D
3.9.9.9.1.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	0,00	37.287.432,48	785.917,13	36.501.515,35 D
3.9.9.9.1.88.01	RESTITUICOES DE RECURSOS DE CONVENIOS E DE CONTRAPARTIDA	0,00	279.216,42	139.608,21	139.608,21 D
3.9.9.9.1.88.03	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	0,00	37.008.216,06	646.308,92	36.361.907,14 D
3.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	0,00	1.268.454,56	61,50	1.268.393,06 D
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	0,00	1.268.454,56	61,50	1.268.393,06 D
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	0,00	1.268.454,56	61,50	1.268.393,06 D
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	61.501.590,10	345.502.714,17	284.001.124,07 C
4.4	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	44,39	17.728.010,26	17.727.965,87 C
4.4.4	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,43	0,43	0,00
4.4.4.1	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,43	0,43	0,00
4.4.4.1.1	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS - CONSOLIDACAO	0,00	0,43	0,43	0,00
4.4.4.1.1.01	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,43	0,43	0,00
4.4.5	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	43,96	17.728.009,83	17.727.965,87 C
4.4.5.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	43,96	17.728.009,83	17.727.965,87 C
4.4.5.1.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONSOLIDACAO	0,00	43,96	17.728.009,83	17.727.965,87 C
4.4.5.1.1.01	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	43,96	17.728.009,83	17.727.965,87 C
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	57.102.875,59	320.303.778,34	263.200.902,75 C
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	56.824.884,38	173.517.331,16	116.692.446,78 C
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	56.824.884,38	173.517.331,16	116.692.446,78 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	0,00	56.824.884,38	173.517.331,16	116.692.446,78 C
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	0,00	27.900.752,82	98.224.739,40	70.323.986,58 C
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	27.900.752,82	69.558.733,29	41.657.980,47 C
4.5.1.1.2.01.06	EXECUCAO DESPESA DE PESSSOAL CENTRALIZADA ADM DIRETA	0,00	0,00	28.666.006,11	28.666.006,11 C
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	0,00	248.744,68	44.770.222,41	44.521.477,73 C
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	0,00	236.991,37	44.770.222,41	44.533.231,04 C
4.5.1.1.2.02.99	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS	0,00	11.753,31	0,00	11.753,31 D
4.5.1.1.2.02.99.01	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	0,00	11.753,31	0,00	11.753,31 D
4.5.1.1.2.04	CREDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	0,00	0,00	1.261.258,75	1.261.258,75 C
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	0,00	1.261.258,75	1.261.258,75 C
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	0,00	28.675.386,88	29.261.110,60	585.723,72 C
4.5.1.1.2.99.01	MOVIMENTACAO FINANCEIRA DECORRENTE DE RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA CONTRA PARTIDA RECURSO TESOURO ESTADUAL	0,00	0,00	3.035,30	3.035,30 C
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	0,00	28.675.386,88	29.258.075,30	582.688,42 C
4.5.2	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	277.991,21	146.786.447,18	146.508.455,97 C
4.5.2.1	TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	0,00	277.991,21	136.986.447,18	136.708.455,97 C
4.5.2.1.3	TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIAO	0,00	277.991,21	136.986.447,18	136.708.455,97 C
4.5.2.1.3.01	TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	0,00	277.991,21	136.986.447,18	136.708.455,97 C
4.5.2.3	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	9.800.000,00	9.800.000,00 C
4.5.2.3.4	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	9.800.000,00	9.800.000,00 C
4.5.2.3.4.01	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	9.800.000,00	9.800.000,00 C
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	11.023,44	506.651,25	495.627,81 C
4.6.3	GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	0,00	11.023,44	506.651,25	495.627,81 C
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	0,00	11.023,44	506.651,25	495.627,81 C
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	0,00	11.023,44	506.651,25	495.627,81 C
4.6.3.9.1.01	INCORPORACAO DE ESTOQUES	0,00	0,00	1.659,20	1.659,20 C
4.6.3.9.1.03	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	0,00	11.023,44	504.992,05	493.968,61 C
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	4.387.646,68	6.964.274,32	2.576.627,64 C
4.9.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	4.211.307,21	4.211.307,21	0,00
4.9.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	4.211.307,21	4.211.307,21	0,00
4.9.1.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDACAO	0,00	4.211.307,21	4.211.307,21	0,00
4.9.1.1.1.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	4.211.307,21	4.211.307,21	0,00
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	176.339,47	2.752.967,11	2.576.627,64 C
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	176.339,47	2.752.967,11	2.576.627,64 C
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	0,00	176.277,97	1.484.512,55	1.308.234,58 C
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE BENS E DIREITOS	0,00	176.277,97	1.185.325,47	1.009.047,50 C
4.9.9.9.1.09	REVERSAO DE DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO E REAVALIACAO DE BENS	0,00	0,00	2.189,04	2.189,04 C
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	0,00	0,00	292.784,04	292.784,04 C
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO	0,00	0,00	4.214,00	4.214,00 C
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIRO	0,00	0,00	4.214,00	4.214,00 C
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR RPP B.F.	0,00	0,00	4.214,00	4.214,00 C
4.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	0,00	61,50	1.268.454,56	1.268.393,06 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
4.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	0,00	61,50	1.268.454,56	1.268.393,06 C
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	0,00	61,50	1.268.454,56	1.268.393,06 C
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	5.659.104,92 D	945.927.420,35	205.778.375,48	745.808.149,79 D
5.2	ORCAMENTO APROVADO	0,00	942.567.796,84	205.778.375,48	736.789.421,36 D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	0,00	942.567.796,84	205.778.375,48	736.789.421,36 D
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA	0,00	661.927.433,81	203.998.921,37	457.928.512,44 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	0,00	242.780.182,10	717.999,10	242.062.183,00 D
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00	419.147.251,71	0,00	419.147.251,71 D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00	419.147.251,71	0,00	419.147.251,71 D
5.2.2.1.2.01.01	CREDITOS SUPLEMENTARES DO ORCAMENTO DA DESPESA	0,00	235.349.424,44	0,00	235.349.424,44 D
5.2.2.1.2.01.02	SUPLEMENTACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA POR REMANEJAMENTO	0,00	183.797.827,27	0,00	183.797.827,27 D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	0,00	0,00	203.280.922,27	203.280.922,27 C
5.2.2.1.9.01	(-) CREDITOS ORCAMENTARIOS ANULADOS	0,00	0,00	19.483.095,00	19.483.095,00 C
5.2.2.1.9.02	(-) ANULACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA PARA REMANEJAMENTO	0,00	0,00	183.797.827,27	183.797.827,27 C
5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	0,00	280.640.363,03	1.779.454,11	278.860.908,92 D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	0,00	280.640.363,03	1.779.454,11	278.860.908,92 D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORCAMENTO DA DESPESA	0,00	280.640.363,03	1.779.454,11	278.860.908,92 D
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	5.659.104,92 D	3.359.623,51	0,00	9.018.728,43 D
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	2.800.369,07 D	0,00	0,00	2.800.369,07 D
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	2.800.369,07 D	0,00	0,00	2.800.369,07 D
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.858.735,85 D	0,00	0,00	2.858.735,85 D
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	2.858.735,85 D	0,00	0,00	2.858.735,85 D
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	0,00	3.359.623,51	0,00	3.359.623,51 D
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	3.330.020,39	0,00	3.330.020,39 D
5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	29.603,12	0,00	29.603,12 D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	5.659.104,92 C	1.670.503.472,24	2.410.652.517,11	745.808.149,79 C
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	1.662.439.284,66	2.399.228.706,02	736.789.421,36 C
6.2.1	EXECUCAO DA RECEITA	0,00	164.792.492,18	164.792.492,18	0,00
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	0,00	164.514.457,01	278.035,17	164.236.421,84 D
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	0,00	164.514.457,01	278.035,17	164.236.421,84 D
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	0,00	278.035,17	164.514.457,01	164.236.421,84 C
6.2.1.2.1	RECEITA REALIZADA	0,00	278.035,17	164.514.457,01	164.236.421,84 C
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	0,00	1.497.646.792,48	2.234.436.213,84	736.789.421,36 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	1.495.867.338,37	1.953.560.850,81	457.693.512,44 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	0,00	818.063.168,92	997.182.451,71	179.119.282,79 C
6.2.2.1.2	CREDITO INDISPONIVEL	0,00	19.486.595,00	19.486.595,00	0,00
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	0,00	658.317.574,45	936.891.804,10	278.574.229,65 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	334.156.252,80	337.483.217,56	3.326.964,76 C
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO	0,00	94.508,44	97.563,64	3.055,20 C
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	297.877.909,62	297.880.429,62	2.520,00 C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	26.188.903,59	301.430.593,28	275.241.689,69 C
6.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS	0,00	1.779.454,11	280.875.363,03	279.095.908,92 C
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	0,00	1.779.454,11	280.875.363,03	279.095.908,92 C
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS ORCAMENTARIOS CONCEDIDOS	0,00	1.779.454,11	280.875.363,03	279.095.908,92 C
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	5.659.104,92 C	8.064.187,58	11.423.811,09	9.018.728,43 C
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	2.800.369,07 C	5.165.438,11	5.165.438,11	2.800.369,07 C
6.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	2.800.369,07 C	2.949.695,40	149.326,76	0,43 C
6.3.1.2	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO	0,00	401.609,91	401.609,91	0,00
6.3.1.3	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	1.526.703,65	1.553.786,77	27.083,12 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	0,00	287.429,15	1.457.371,19	1.169.942,04 C
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	0,00	1.603.343,48	1.603.343,48 C
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.858.735,85 C	2.895.694,27	2.895.694,27	2.858.735,85 C
6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	2.858.735,85 C	2.877.215,06	18.479,21	0,00
6.3.2.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	0,00	18.479,21	2.873.001,06	2.854.521,85 C
6.3.2.9	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	0,00	4.214,00	4.214,00 C
6.3.8	INSCRICAO RESTOS A PAGAR	0,00	3.055,20	3.362.678,71	3.359.623,51 C
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	3.055,20	3.330.020,39	3.326.965,19 C
6.3.8.2	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO	0,00	0,00	3.055,20	3.055,20 C
6.3.8.3	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	0,00	0,00	29.603,12	29.603,12 C
7	CONTROLES DEVEDORES	450.887.079,43 D	320.656.919,48	134.399.575,49	637.144.423,42 D
7.1	ATOS POTENCIAIS	450.887.079,43 D	293.138.644,21	134.052.200,09	609.973.523,55 D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	285.654.968,11 D	262.536.445,97	121.728.366,07	426.463.048,01 D
7.1.1.2	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	238.685.895,91 D	261.954.717,02	97.445.500,63	403.195.112,30 D
7.1.1.2.1	DIREITOS CONVENIADOS	238.685.895,91 D	261.954.717,02	97.445.500,63	403.195.112,30 D
7.1.1.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	46.969.072,20 D	581.728,95	24.282.865,44	23.267.935,71 D
7.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	46.969.072,20 D	581.728,95	24.282.865,44	23.267.935,71 D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	165.232.111,32 D	30.602.198,24	12.323.834,02	183.510.475,54 D
7.1.2.2	OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	64.916.028,41 D	9.382.663,97	2.965.714,30	71.332.978,08 D
7.1.2.2.1	OBRIGACOES CONVENIADAS	64.916.028,41 D	9.382.663,97	2.965.714,30	71.332.978,08 D
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	100.248.308,07 D	21.219.534,27	9.358.119,72	112.109.722,62 D
7.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	1.163.317,30 D	77.837,90	17.501,40	1.223.653,80 D
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	99.084.990,77 D	21.141.696,37	9.340.618,32	110.886.068,82 D
7.1.2.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	67.774,84 D	0,00	0,00	67.774,84 D
7.1.2.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	67.774,84 D	0,00	0,00	67.774,84 D
7.2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	27.227.270,79	56.370,92	27.170.899,87 D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	0,00	27.227.270,79	56.370,92	27.170.899,87 D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	27.227.270,79	56.370,92	27.170.899,87 D
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	27.227.270,79	56.370,92	27.170.899,87 D
7.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	0,00	27.224.235,49	53.335,62	27.170.899,87 D
7.2.1.1.1.88	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00	3.035,30	3.035,30	0,00
7.6	CONTROLES FISCAIS	0,00	291.004,48	291.004,48	0,00
7.6.3	CONTROLES PARA FINS DA LRF	0,00	291.004,48	291.004,48	0,00
7.6.3.3	CONTROLES DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DA LRF	0,00	291.004,48	291.004,48	0,00
8	CONTROLES CREDORES	450.887.079,43 C	1.045.807.557,07	1.232.064.901,06	637.144.423,42 C
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	450.887.079,43 C	1.044.875.354,98	1.203.961.799,10	609.973.523,55 C
8.1.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	285.654.968,11 C	977.147.413,69	1.117.955.493,59	426.463.048,01 C
8.1.1.2	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	238.685.895,91 C	952.864.548,25	1.117.373.764,64	403.195.112,30 C
8.1.1.2.1	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS	238.685.895,91 C	952.864.548,25	1.117.373.764,64	403.195.112,30 C
8.1.1.2.1.01	DIREITOS CONVENIADOS - A RECEBER	48.207.725,46 C	243.770.071,00	243.801.583,66	48.239.238,12 C
8.1.1.2.1.02	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A COMPROVAR	190.478.170,45 C	709.094.477,25	873.572.180,98	354.955.874,18 C
8.1.1.2.1.02.01	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A EMPENHAR	188.892.602,55 C	219.211.421,64	177.162.738,29	146.843.919,20 C
8.1.1.2.1.02.02	DIREITOS CONVENIADOS - EMPENHADOS A LIQUIDAR	1.114.802,30 C	225.886.734,81	226.843.226,55	2.071.294,04 C
8.1.1.2.1.02.03	DIREITOS CONVENIADOS - LIQUIDADO/RETENCOES A PAGAR	1,00 C	238.887.606,14	238.938.332,04	50.726,90 C
8.1.1.2.1.02.04	DIREITOS CONVENIADOS-PAGO/RESTITUIDO/TRANSFERIDO EXECUCAO CONTRAPARTIDA CONVENIO/BLOQUEADO	470.764,60 C	25.108.714,66	230.627.884,10	205.989.934,04 C
8.1.1.9	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	46.969.072,20 C	24.282.865,44	581.728,95	23.267.935,71 C
8.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	46.969.072,20 C	24.282.865,44	581.728,95	23.267.935,71 C
8.1.1.9.1.05	RESPONSAVEIS POR RECURSOS ENTREGUES PARA PAGAMENTO DE PESSOAL	507.028,91 C	0,00	30.145,61	537.174,52 C
8.1.1.9.1.06	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO	45.756.652,08 C	24.282.865,39	551.583,27	22.025.369,96 C
8.1.1.9.1.06.03	FALTA OU NAO APROVACAO DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO	27.625.649,97 C	9.616.201,11	32.720,00	18.042.168,86 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
8.1.1.9.1.06.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES EM APURACAO	18.131.002,11 C	14.666.664,28	518.863,27	3.983.201,10 C
8.1.1.9.1.16	BENS MOVEIS ENTREGUES P/ OUTRA UNIDADE ADMINIST. DO ESTADO	705.391,21 C	0,05	0,07	705.391,23 C
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	165.232.111,32 C	67.727.941,29	86.006.305,51	183.510.475,54 C
8.1.2.2	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	64.916.028,41 C	33.161.310,11	39.578.259,78	71.332.978,08 C
8.1.2.2.1	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS	64.916.028,41 C	33.161.310,11	39.578.259,78	71.332.978,08 C
8.1.2.2.1.01	OBRIGACOES CONVENIADAS A EMPENHAR	7.732.166,35 C	9.382.663,97	9.382.663,97	7.732.166,35 C
8.1.2.2.1.02	OBRIGACOES CONVENIADAS A LIQUIDAR	0,00	8.722.863,97	8.822.863,97	100.000,00 C
8.1.2.2.1.03	OBRIGACOES CONVENIADAS A PAGAR	2.807.403,90 C	12.090.067,87	9.282.663,97	0,00
8.1.2.2.1.04	OBRIGACOES CONVENIADAS A COMPROVAR	54.376.458,16 C	2.965.714,30	12.090.067,87	63.500.811,73 C
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	100.248.308,07 C	34.566.631,18	46.428.045,73	112.109.722,62 C
8.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	1.163.317,30 C	64.428,20	124.764,70	1.223.653,80 C
8.1.2.3.1.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR	970.834,10 C	47.348,20	77.837,90	1.001.323,80 C
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - EXECUTADOS	192.483,20 C	17.080,00	46.926,80	222.330,00 C
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	99.084.990,77 C	34.502.202,98	46.303.281,03	110.886.068,82 C
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	43.738.760,40 C	25.414.017,93	21.860.847,67	40.185.590,14 C
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	55.346.230,37 C	9.088.185,05	24.442.433,36	70.700.478,68 C
8.1.2.9	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	67.774,84 C	0,00	0,00	67.774,84 C
8.1.2.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	67.774,84 C	0,00	0,00	67.774,84 C
8.1.2.9.1.08	BENS MOVEIS DE TERCEIROS ENTREGUES AO ESTADO P/ USO-CESSAO ONEROS A-COMODATO	7.767,99 C	0,00	0,00	7.767,99 C
8.1.2.9.1.16	BENS MOVEIS RECEBIDOS DE OUTRA UNIDADE ADM DO ESTADO	60.006,85 C	0,00	0,00	60.006,85 C
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	641.197,61	27.812.097,48	27.170.899,87 C
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	0,00	641.197,61	27.812.097,48	27.170.899,87 C
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	641.197,61	27.812.097,48	27.170.899,87 C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR	0,00	59.406,22	27.230.306,09	27.170.899,87 C
8.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	0,00	53.335,62	27.224.235,49	27.170.899,87 C
8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	0,00	53.335,62	27.224.235,49	27.170.899,87 C
8.2.1.1.1.88	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00	6.070,60	6.070,60	0,00
8.2.1.1.1.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00	6.070,60	6.070,60	0,00
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00	575.687,90	9.138,79	566.549,11 D
8.2.1.1.3.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	0,00	572.652,60	6.103,49	566.549,11 D
8.2.1.1.3.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - TESOURO ESTADUAL	0,00	33.563,02	1.552,58	32.010,44 D
8.2.1.1.3.01.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - TESOURO ESTADUAL - PODER EXECUTIVO	0,00	33.563,02	1.552,58	32.010,44 D
8.2.1.1.3.01.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	0,00	539.089,58	4.550,91	534.538,67 D
8.2.1.1.3.01.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	0,00	539.089,58	4.550,91	534.538,67 D
8.2.1.1.3.88	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00	3.035,30	3.035,30	0,00
8.2.1.1.3.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00	3.035,30	3.035,30	0,00
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	6.103,49	572.652,60	566.549,11 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
8.2.1.1.4.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ESTADUAL	0,00	1.552,58	33.563,02	32.010,44 C
8.2.1.1.4.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ESTADUAL - PODER EXECUTIVO	0,00	1.552,58	33.563,02	32.010,44 C
8.2.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	0,00	4.550,91	539.089,58	534.538,67 C
8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	0,00	4.550,91	539.089,58	534.538,67 C
8.6	CONTROLES FISCAIS	0,00	291.004,48	291.004,48	0,00
8.6.3	CONTROLES PARA FINS DA LRF	0,00	291.004,48	291.004,48	0,00
8.6.3.3	CONTROLES DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DA LRF	0,00	291.004,48	291.004,48	0,00
8.6.3.3.1	DESPESA COM PESSOAL NAO EXECUTADA ORCAMENTARIAMENTE	0,00	291.004,48	291.004,48	0,00
T O T A I S		0,00	5.402.516.960,42	5.402.516.960,42	0,00

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 143/2025

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, referente ao ano de 2024, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000106/2025-58 com o documento nº 109562366, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 18/03/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107871934** e o código CRC **3555201B**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000106/2025-58 SEI nº 107871934

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.18 16:04:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	198.461.268,95 D	42.461.827,10	47.567.059,17	193.356.036,88 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	188.630.047,64 D	42.461.827,10	47.497.380,62	183.594.494,12 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	154.915.541,21 D	40.693.970,43	46.884.317,50	148.725.194,14 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	154.915.541,21 D	40.693.970,43	46.884.317,50	148.725.194,14 D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO	153.086.065,56 D	33.563.343,11	37.924.495,46	148.724.913,21 D
1.1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	139.920.248,61 D	11.423.975,21	14.578.428,87	136.765.794,95 D
1.1.1.1.1.07	O.P. BANCARIAS/TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A COMPENSAR - DEMAIS RE CURSOS - CONTA MOVIMENTO E CONTAS INTERNAS	0,00	20.149.739,63	20.149.739,63	0,00
1.1.1.1.1.10	APLICACOES FINANCEIRAS	13.165.816,95 D	1.989.628,27	3.196.326,96	11.959.118,26 D
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	1.829.475,65 D	7.130.627,32	8.959.822,04	280,93 D
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTACOES DA UNIDADE TESOURARIA	280,93 D	32,52	32,52	280,93 D
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	280,93 D	16,26	16,26	280,93 D
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT	0,00	16,26	16,26	0,00
1.1.1.1.2.02	MOVIMENTACAO FINANCEIRA ESCRITURAL	1.829.194,72 D	7.130.594,80	8.959.789,52	0,00
1.1.1.1.2.02.01	RECURSOS UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	1.829.194,72 D	7.130.594,80	8.959.789,52	0,00
1.1.1.1.2.02.01.01	COTA FINANCEIRA - RECURSOS TESOURO ESTADUAL	1.829.194,72 D	7.130.594,80	8.959.789,52	0,00
1.1.1.1.2.02.01.01.01	COTA FINANCEIRA A UTILIZAR	1.829.194,72 D	4.774.737,81	6.603.932,53	0,00
1.1.1.1.2.02.01.01.02	O.P. BANCARIAS/TRANSFERENCIA FINANCEIRA A COMPENSAR - RECURSO DO TESOURO	0,00	2.355.856,99	2.355.856,99	0,00
1.1.3	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	33.649.910,32 D	1.648.355,21	553.312,39	34.744.953,14 D
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	67.851,02 D	61.879,27	129.730,29	0,00
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDACAO	67.851,02 D	61.879,27	129.730,29	0,00
1.1.3.1.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	67.851,02 D	61.879,27	129.730,29	0,00
1.1.3.1.1.01.01	ADIANTAMENTOS/DIARIAS ANTECIPADAS CONCEDIDOS A PESSOAL	66.039,22 D	21.998,17	88.037,39	0,00
1.1.3.1.1.01.90	ADIANTAMENTOS/DIARIAS DE VIAGEM A CONCEDER A PESSOAL	1.811,80 D	39.881,10	41.692,90	0,00
1.1.3.4	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	33.449.641,38 D	73.440,26	73.440,26	33.449.641,38 D
1.1.3.4.1	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO - CONSOLIDACAO	33.449.641,38 D	73.440,26	73.440,26	33.449.641,38 D
1.1.3.4.1.01	SALDOS NAO RECOLHIDOS	327.737,46 D	0,00	0,00	327.737,46 D
1.1.3.4.1.02	PAGAMENTO SEM CREDITO ORCAMENTARIO	39,44 D	73.440,26	73.440,26	39,44 D
1.1.3.4.1.03	PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS IMPUGNADAS	11.482.255,98 D	0,00	0,00	11.482.255,98 D
1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	21.639.608,50 D	0,00	0,00	21.639.608,50 D
1.1.3.8	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	132.417,92 D	1.513.035,68	350.141,84	1.295.311,76 D
1.1.3.8.1	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	100.000,00 D	250.000,00	350.000,00	0,00
1.1.3.8.1.08	RECURSOS PARA EXECUCAO DE CONVENIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENE RES	100.000,00 D	250.000,00	350.000,00	0,00
1.1.3.8.1.08.88	RECURSOS A LIBERAR-CONVENIOS DE SAIDA DE RECURSO	100.000,00 D	250.000,00	350.000,00	0,00
1.1.3.8.2	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	32.417,92 D	1.263.035,68	141,84	1.295.311,76 D
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	32.417,92 D	1.263.035,68	141,84	1.295.311,76 D
1.1.5	ESTOQUES	64.596,11 D	119.501,46	59.750,73	124.346,84 D
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	64.596,11 D	119.501,46	59.750,73	124.346,84 D
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	64.596,11 D	119.501,46	59.750,73	124.346,84 D
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	64.596,11 D	59.750,73	0,00	124.346,84 D
1.1.5.6.1.04	MATERIAL DE CONSUMO/MEDICAMENTOS/PRODUTOS LABORATORIAIS PENDENTE DE INCORPORACAO - RECEBIMENTO PROVISORIO	0,00	59.750,73	59.750,73	0,00
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	9.831.221,31 D	0,00	69.678,55	9.761.542,76 D
1.2.3	IMOBILIZADO	9.831.221,31 D	0,00	69.678,55	9.761.542,76 D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	12.586.440,97 D	0,00	0,00	12.586.440,97 D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO	12.586.440,97 D	0,00	0,00	12.586.440,97 D
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	12.570.265,78 D	0,00	0,00	12.570.265,78 D
1.2.3.1.1.04	BENS MOVEIS A TRANSFERIR	16.175,19 D	0,00	0,00	16.175,19 D
1.2.3.2	BENS IMOVEIS	1.440.012,32 D	0,00	0,00	1.440.012,32 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS - CONSOLIDACAO	1.440.012,32 D	0,00	0,00	1.440.012,32 D
1.2.3.2.1.03	OBRAS E INSTALACOES EM ANDAMENTO	1.440.012,32 D	0,00	0,00	1.440.012,32 D
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	4.195.231,98 C	0,00	69.678,55	4.264.910,53 C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDACAO	4.195.231,98 C	0,00	69.678,55	4.264.910,53 C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	4.195.231,98 C	0,00	69.678,55	4.264.910,53 C
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	242.326.052,15 C	21.328.563,18	15.870.176,83	236.867.665,80 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	5.492.169,69 C	17.728.140,75	12.269.754,40	33.783,34 C
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.491.438,49 C	17.346.498,24	11.887.718,07	32.658,32 C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	5.491.438,49 C	17.346.498,24	11.887.718,07	32.658,32 C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	5.491.438,49 C	17.346.498,24	11.887.718,07	32.658,32 C
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	5.491.438,49 C	17.346.498,24	11.887.718,07	32.658,32 C
2.1.8	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	731,20 C	381.642,51	382.036,33	1.125,02 C
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	731,20 C	331.642,51	332.036,33	1.125,02 C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO	731,20 C	331.642,51	332.036,33	1.125,02 C
2.1.8.8.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	107.049,28	107.049,28	0,00
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUICOES/RETENCOES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDENCIA	718,56 C	202.316,49	202.316,49	718,56 C
2.1.8.8.1.08	DEPOSITOS DE TERCEIROS	0,00	16,26	410,08	393,82 C
2.1.8.8.1.13	RECURSOS DE CONVENIOS A RESTITUIR	0,00	3.035,30	3.035,30	0,00
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	12,64 C	19.225,18	19.225,18	12,64 C
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2.1.8.9.1.01	OBRIG LIQ A PAGAR INVESTIMENTOS GRUPO DESPESA 4	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	236.833.882,46 C	3.600.422,43	3.600.422,43	236.833.882,46 C
2.3.6	DEMAIS RESERVAS	638.600,66 C	0,00	0,00	638.600,66 C
2.3.6.1	RESERVA DE REAVALIACAO	638.600,66 C	0,00	0,00	638.600,66 C
2.3.6.1.1	RESERVA DE REAVALIACAO - CONSOLIDACAO	638.600,66 C	0,00	0,00	638.600,66 C
2.3.6.1.1.01	RESERVA DE REAVALIACAO	638.600,66 C	0,00	0,00	638.600,66 C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	236.195.281,80 C	3.600.422,43	3.600.422,43	236.195.281,80 C
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	236.195.281,80 C	3.600.422,43	3.600.422,43	236.195.281,80 C
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	733.492.098,32 D	3.600.422,43	0,00	737.092.520,75 D
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	733.492.098,32 D	3.600.422,43	0,00	737.092.520,75 D
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	630.874.298,21 C	0,00	3.600.422,43	634.474.720,64 C
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	630.874.298,21 C	0,00	3.600.422,43	634.474.720,64 C
2.3.7.1.3	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO	357.712.527,71 C	0,00	0,00	357.712.527,71 C
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	357.712.527,71 C	0,00	0,00	357.712.527,71 C
2.3.7.1.4	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.7.1.4.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.7.1.5	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICIPIO	18.999.445,80 D	0,00	0,00	18.999.445,80 D
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	18.999.445,80 D	0,00	0,00	18.999.445,80 D
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	315.233.845,34 D	15.616.894,18	3.337.986,53	327.512.752,99 D
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	20.604.464,45 D	3.725.283,05	4.854,35	24.324.893,15 D
3.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL	15.534.937,48 D	2.815.696,11	1.649,48	18.348.984,11 D
3.1.1.9	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO	15.534.937,48 D	2.815.696,11	1.649,48	18.348.984,11 D
3.1.1.9.1	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO	15.534.937,48 D	2.815.696,11	1.649,48	18.348.984,11 D
3.1.1.9.1.01	PESSOAL ATIVO	15.534.937,48 D	2.815.696,11	1.649,48	18.348.984,11 D
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	5.065.674,20 D	907.371,59	3.204,87	5.969.840,92 D
3.1.2.9	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	5.065.674,20 D	907.371,59	3.204,87	5.969.840,92 D
3.1.2.9.1	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDACAO	1.167.664,14 D	188.963,70	3.204,87	1.353.422,97 D
3.1.2.9.1.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	1.167.664,14 D	188.963,70	3.204,87	1.353.422,97 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.1.2.9.2	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	3.898.010,06 D	718.407,89	0,00	4.616.417,95 D
3.1.2.9.2.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	3.898.010,06 D	718.407,89	0,00	4.616.417,95 D
3.1.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	3.852,77 D	2.215,35	0,00	6.068,12 D
3.1.9.9	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	3.852,77 D	2.215,35	0,00	6.068,12 D
3.1.9.9.1	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDACAO	3.852,77 D	2.215,35	0,00	6.068,12 D
3.1.9.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES TRABALHISTAS	3.852,77 D	2.215,35	0,00	6.068,12 D
3.3	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	22.972.206,71 D	3.469.735,52	404.725,54	26.037.216,69 D
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	270.001,15 D	0,00	0,00	270.001,15 D
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	270.001,15 D	0,00	0,00	270.001,15 D
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO	270.001,15 D	0,00	0,00	270.001,15 D
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	270.001,15 D	0,00	0,00	270.001,15 D
3.3.2	SERVICOS	21.945.042,62 D	3.400.056,97	404.725,54	24.940.374,05 D
3.3.2.1	DIARIAS	455.390,45 D	112.490,41	3.260,08	564.620,78 D
3.3.2.1.1	DIARIAS - CONSOLIDACAO	455.390,45 D	112.490,41	3.260,08	564.620,78 D
3.3.2.1.1.01	DIARIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	356.220,60 D	104.594,41	3.260,08	457.554,93 D
3.3.2.1.1.03	DIARIAS DE VIAGENS-COLABORADORES EVENTUAIS	99.169,85 D	7.896,00	0,00	107.065,85 D
3.3.2.2	SERVICOS TERCEIROS - PF	752.997,96 D	0,00	47,46	752.950,50 D
3.3.2.2.1	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO	752.997,96 D	0,00	47,46	752.950,50 D
3.3.2.2.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PF	752.997,96 D	0,00	47,46	752.950,50 D
3.3.2.3	SERVICOS TERCEIROS - PJ	20.716.474,28 D	3.287.566,56	401.418,00	23.602.622,84 D
3.3.2.3.1	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO	20.716.474,28 D	3.287.566,56	401.418,00	23.602.622,84 D
3.3.2.3.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PJ	20.716.474,28 D	3.287.566,56	401.418,00	23.602.622,84 D
3.3.2.4	CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	20.179,93 D	0,00	0,00	20.179,93 D
3.3.2.4.1	CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00 - CONSOLIDACAO	20.179,93 D	0,00	0,00	20.179,93 D
3.3.2.4.1.01	CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	20.179,93 D	0,00	0,00	20.179,93 D
3.3.3	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	757.162,94 D	69.678,55	0,00	826.841,49 D
3.3.3.1	DEPRECIACAO	757.162,94 D	69.678,55	0,00	826.841,49 D
3.3.3.1.1	DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO	757.162,94 D	69.678,55	0,00	826.841,49 D
3.3.3.1.1.01	BENS MOVEIS	757.162,94 D	69.678,55	0,00	826.841,49 D
3.4	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	26,10 D	0,00	0,00	26,10 D
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	26,10 D	0,00	0,00	26,10 D
3.4.2.3	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS	26,10 D	0,00	0,00	26,10 D
3.4.2.3.1	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS - CONSOLIDACAO	26,10 D	0,00	0,00	26,10 D
3.4.2.3.1.01	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS	26,10 D	0,00	0,00	26,10 D
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	96.246.420,75 D	6.463.624,64	2.911.326,10	99.798.719,29 D
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	43.833.642,40 D	5.123.624,64	2.726.639,70	46.230.627,34 D
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	42.759.476,89 D	5.123.482,80	2.726.639,70	45.156.319,99 D
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	42.759.476,89 D	5.123.482,80	2.726.639,70	45.156.319,99 D
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	42.217.911,89 D	2.459.674,14	136.166,70	44.541.419,33 D
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	42.226.420,81 D	2.459.674,14	132.922,31	44.553.172,64 D
3.5.1.1.2.02.99	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS	8.508,92 C	0,00	3.244,39	11.753,31 C
3.5.1.1.2.02.99.01	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	8.508,92 C	0,00	3.244,39	11.753,31 C
3.5.1.1.2.03	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	2.875,93 D	3.035,30	0,00	5.911,23 D
3.5.1.1.2.03.01	TRANSFERENCIA/MOVIMENTACAO FINANCEIRA-ESCRITURAL	2.875,93 D	3.035,30	0,00	5.911,23 D
3.5.1.1.2.88	ARRECADACOES A CORRESPONDER	44.312,98 D	2.542.651,17	2.586.964,15	0,00
3.5.1.1.2.88.01	ARRECADACOES A CORRESPONDER	44.312,98 D	2.542.651,17	2.586.964,15	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	494.376,09 D	118.122,19	3.508,85	608.989,43 D
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	485.867,17 D	114.875,46	3.508,85	597.233,78 D
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	8.508,92 D	3.246,73	0,00	11.755,65 D
3.5.1.1.2.99.99.01	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL-GMIFP	8.508,92 D	3.244,39	0,00	11.753,31 D
3.5.1.1.2.99.99.02	RESTITUICAO COTA FINANC.RECEBIDA UNIDADE FINANC.CENTRAL-ELEMENTO/ITEM	0,00	2,34	0,00	2,34 D
3.5.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	1.074.165,51 D	141,84	0,00	1.074.307,35 D
3.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	1.074.165,51 D	141,84	0,00	1.074.307,35 D
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	1.074.165,51 D	141,84	0,00	1.074.307,35 D
3.5.2	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	6.492.863,97 D	350.000,00	0,00	6.842.863,97 D
3.5.2.4	OUTRAS TRANSFERENCIAS	6.492.863,97 D	350.000,00	0,00	6.842.863,97 D
3.5.2.4.3	OUTRAS TRANSFERENCIAS - INTER OFSS - UNIAO	559.800,00 D	250.000,00	0,00	809.800,00 D
3.5.2.4.3.01	OUTRAS TRANSFERENCIAS	559.800,00 D	250.000,00	0,00	809.800,00 D
3.5.2.4.5	OUTRAS TRANSFERENCIAS - INTER OFSS - MUNICIPIO	5.933.063,97 D	100.000,00	0,00	6.033.063,97 D
3.5.2.4.5.88	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIVERSOS	5.933.063,97 D	100.000,00	0,00	6.033.063,97 D
3.5.2.4.5.88.02	CONCESSAO DE AUXILIOS/CONTRIBUICOES	5.933.063,97 D	100.000,00	0,00	6.033.063,97 D
3.5.3	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	45.919.914,38 D	990.000,00	184.686,40	46.725.227,98 D
3.5.3.1	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	45.919.914,38 D	990.000,00	184.686,40	46.725.227,98 D
3.5.3.1.1	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDACAO	45.919.914,38 D	990.000,00	184.686,40	46.725.227,98 D
3.5.3.1.1.01	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-ONGS,OSCIPS E OS	45.919.914,38 D	990.000,00	184.686,40	46.725.227,98 D
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	104.981,97 D	0,00	0,00	104.981,97 D
3.6.5	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	104.981,97 D	0,00	0,00	104.981,97 D
3.6.5.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	104.981,97 D	0,00	0,00	104.981,97 D
3.6.5.1.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	104.981,97 D	0,00	0,00	104.981,97 D
3.6.5.1.1.03	DESINCORPORACAO DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	104.981,97 D	0,00	0,00	104.981,97 D
3.7	TRIBUTARIAS	114.796,28 D	0,00	7.520,00	107.276,28 D
3.7.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	12.812,28 D	0,00	0,00	12.812,28 D
3.7.1.1	IMPOSTOS	12.812,28 D	0,00	0,00	12.812,28 D
3.7.1.1.1	IMPOSTOS - CONSOLIDACAO	12.812,28 D	0,00	0,00	12.812,28 D
3.7.1.1.1.01	IMPOSTOS	12.812,28 D	0,00	0,00	12.812,28 D
3.7.2	CONTRIBUICOES	101.984,00 D	0,00	7.520,00	94.464,00 D
3.7.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS	101.984,00 D	0,00	7.520,00	94.464,00 D
3.7.2.1.3	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIAO	101.984,00 D	0,00	7.520,00	94.464,00 D
3.7.2.1.3.01	CONTRIBUICOES SOCIAIS	101.984,00 D	0,00	7.520,00	94.464,00 D
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	175.190.949,08 D	1.958.250,97	9.560,54	177.139.639,51 D
3.9.1	PREMIACOES	11.009.000,00 D	0,00	0,00	11.009.000,00 D
3.9.1.9	OUTRAS PREMIACOES	11.009.000,00 D	0,00	0,00	11.009.000,00 D
3.9.1.9.1	OUTRAS PREMIACOES - CONSOLIDACAO	11.009.000,00 D	0,00	0,00	11.009.000,00 D
3.9.1.9.1.01	OUTRAS PREMIACOES	11.009.000,00 D	0,00	0,00	11.009.000,00 D
3.9.5	SUBVENCOES ECONOMICAS	127.108.424,86 D	1.250.000,00	3.615,00	128.354.809,86 D
3.9.5.1	SUBVENCOES ECONOMICAS	127.108.424,86 D	1.250.000,00	3.615,00	128.354.809,86 D
3.9.5.1.1	SUBVENCOES ECONOMICAS - CONSOLIDACAO	127.108.424,86 D	1.250.000,00	3.615,00	128.354.809,86 D
3.9.5.1.1.01	SUBVENCOES ECONOMICAS	127.108.424,86 D	1.250.000,00	3.615,00	128.354.809,86 D
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	37.073.524,22 D	708.250,97	5.945,54	37.775.829,65 D
3.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	140,46 D	0,00	0,00	140,46 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	140,46 D	0,00	0,00	140,46 D
3.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	140,46 D	0,00	0,00	140,46 D
3.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	5.780,71 D	0,00	0,00	5.780,71 D
3.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	5.780,71 D	0,00	0,00	5.780,71 D
3.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.780,71 D	0,00	0,00	5.780,71 D
3.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	37.067.603,05 D	708.250,97	5.945,54	37.769.908,48 D
3.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	35.918.711,45 D	588.749,51	5.945,54	36.501.515,42 D
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	0,07 D	0,00	0,00	0,07 D
3.9.9.9.1.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	35.918.711,38 D	588.749,51	5.945,54	36.501.515,35 D
3.9.9.9.1.88.01	RESTITUICOES DE RECURSOS DE CONVENIOS E DE CONTRAPARTIDA	139.608,21 D	0,00	0,00	139.608,21 D
3.9.9.9.1.88.03	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	35.779.103,17 D	588.749,51	5.945,54	36.361.907,14 D
3.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	1.148.891,60 D	119.501,46	0,00	1.268.393,06 D
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	1.148.891,60 D	119.501,46	0,00	1.268.393,06 D
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	1.148.891,60 D	119.501,46	0,00	1.268.393,06 D
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	271.369.062,14 C	33.336.044,59	45.968.106,52	284.001.124,07 C
4.4	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	15.794.664,56 C	0,00	1.933.301,31	17.727.965,87 C
4.4.5	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	15.794.664,56 C	0,00	1.933.301,31	17.727.965,87 C
4.4.5.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	15.794.664,56 C	0,00	1.933.301,31	17.727.965,87 C
4.4.5.1.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONSOLIDACAO	15.794.664,56 C	0,00	1.933.301,31	17.727.965,87 C
4.4.5.1.1.01	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	15.794.664,56 C	0,00	1.933.301,31	17.727.965,87 C
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	252.577.330,61 C	30.749.064,18	41.372.636,32	263.200.902,75 C
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	108.314.531,83 C	30.472.542,99	38.850.457,94	116.692.446,78 C
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	108.314.531,83 C	30.472.542,99	38.850.457,94	116.692.446,78 C
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	108.314.531,83 C	30.472.542,99	38.850.457,94	116.692.446,78 C
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	41.048.411,83 C	1.666.861,33	30.942.436,08	70.323.986,58 C
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	41.048.411,83 C	1.666.861,33	2.276.429,97	41.657.980,47 C
4.5.1.1.2.01.06	EXECUCAO DESPESA DE PESSSOAL CENTRALIZADA ADM DIRETA	0,00	0,00	28.666.006,11	28.666.006,11 C
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	42.197.970,29 C	136.166,70	2.459.674,14	44.521.477,73 C
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	42.206.479,21 C	132.922,31	2.459.674,14	44.533.231,04 C
4.5.1.1.2.02.99	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS	8.508,92 D	3.244,39	0,00	11.753,31 D
4.5.1.1.2.02.99.01	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	8.508,92 D	3.244,39	0,00	11.753,31 D
4.5.1.1.2.04	CREDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	0,00	0,00	1.261.258,75	1.261.258,75 C
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	0,00	1.261.258,75	1.261.258,75 C
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	25.068.149,71 C	28.669.514,96	4.187.088,97	585.723,72 C
4.5.1.1.2.99.01	MOVIMENTACAO FINANCEIRA DECORRENTE DE RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA CONTRA PARTIDA RECURSO TESOURO ESTADUAL	0,00	0,00	3.035,30	3.035,30 C
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	25.068.149,71 C	28.669.514,96	4.184.053,67	582.688,42 C
4.5.2	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	144.262.798,78 C	276.521,19	2.522.178,38	146.508.455,97 C
4.5.2.1	TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	135.262.798,78 C	276.521,19	1.722.178,38	136.708.455,97 C
4.5.2.1.3	TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIAO	135.262.798,78 C	276.521,19	1.722.178,38	136.708.455,97 C
4.5.2.1.3.01	TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	135.262.798,78 C	276.521,19	1.722.178,38	136.708.455,97 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
4.5.2.3	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	9.000.000,00 C	0,00	800.000,00	9.800.000,00 C
4.5.2.3.4	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS - INTER OFSS - ESTADO	9.000.000,00 C	0,00	800.000,00	9.800.000,00 C
4.5.2.3.4.01	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	9.000.000,00 C	0,00	800.000,00	9.800.000,00 C
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	495.627,81 C	0,00	0,00	495.627,81 C
4.6.3	GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	495.627,81 C	0,00	0,00	495.627,81 C
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	495.627,81 C	0,00	0,00	495.627,81 C
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	495.627,81 C	0,00	0,00	495.627,81 C
4.6.3.9.1.01	INCORPORACAO DE ESTOQUES	1.659,20 C	0,00	0,00	1.659,20 C
4.6.3.9.1.03	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	493.968,61 C	0,00	0,00	493.968,61 C
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.501.439,16 C	2.586.980,41	2.662.168,89	2.576.627,64 C
4.9.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	44.312,98 C	2.586.980,41	2.542.667,43	0,00
4.9.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	44.312,98 C	2.586.980,41	2.542.667,43	0,00
4.9.1.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDACAO	44.312,98 C	2.586.980,41	2.542.667,43	0,00
4.9.1.1.1.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	44.312,98 C	2.586.980,41	2.542.667,43	0,00
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.457.126,18 C	0,00	119.501,46	2.576.627,64 C
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	2.457.126,18 C	0,00	119.501,46	2.576.627,64 C
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	1.308.234,58 C	0,00	0,00	1.308.234,58 C
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE BENS E DIREITOS	1.009.047,50 C	0,00	0,00	1.009.047,50 C
4.9.9.9.1.09	REVERSAO DE DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO E REAVALIACAO DE BENS	2.189,04 C	0,00	0,00	2.189,04 C
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	292.784,04 C	0,00	0,00	292.784,04 C
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO	4.214,00 C	0,00	0,00	4.214,00 C
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIRO	4.214,00 C	0,00	0,00	4.214,00 C
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR RPP B.F.	4.214,00 C	0,00	0,00	4.214,00 C
4.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	1.148.891,60 C	0,00	119.501,46	1.268.393,06 C
4.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	1.148.891,60 C	0,00	119.501,46	1.268.393,06 C
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	1.148.891,60 C	0,00	119.501,46	1.268.393,06 C
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	733.740.676,54 D	17.868.282,85	5.800.809,60	745.808.149,79 D
5.2	ORCAMENTO APROVADO	728.081.571,62 D	14.508.659,34	5.800.809,60	736.789.421,36 D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	728.081.571,62 D	14.508.659,34	5.800.809,60	736.789.421,36 D
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA	457.123.297,72 D	6.364.377,11	5.559.162,39	457.928.512,44 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	242.062.183,00 D	0,00	0,00	242.062.183,00 D
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	412.782.874,60 D	6.364.377,11	0,00	419.147.251,71 D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	412.782.874,60 D	6.364.377,11	0,00	419.147.251,71 D
5.2.2.1.2.01.01	CREDITOS SUPLEMENTARES DO ORCAMENTO DA DESPESA	230.756.209,72 D	4.593.214,72	0,00	235.349.424,44 D
5.2.2.1.2.01.02	SUPLEMENTACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA POR REMANEJAMENTO	182.026.664,88 D	1.771.162,39	0,00	183.797.827,27 D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	197.721.759,88 C	0,00	5.559.162,39	203.280.922,27 C
5.2.2.1.9.01	(-) CREDITOS ORCAMENTARIOS ANULADOS	15.695.095,00 C	0,00	3.788.000,00	19.483.095,00 C
5.2.2.1.9.02	(-) ANULACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA PARA REMANEJAMENTO	182.026.664,88 C	0,00	1.771.162,39	183.797.827,27 C
5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	270.958.273,90 D	8.144.282,23	241.647,21	278.860.908,92 D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	270.958.273,90 D	8.144.282,23	241.647,21	278.860.908,92 D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORCAMENTO DA DESPESA	270.958.273,90 D	8.144.282,23	241.647,21	278.860.908,92 D
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	5.659.104,92 D	3.359.623,51	0,00	9.018.728,43 D
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	2.800.369,07 D	0,00	0,00	2.800.369,07 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	2.800.369,07 D	0,00	0,00	2.800.369,07 D
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.858.735,85 D	0,00	0,00	2.858.735,85 D
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	2.858.735,85 D	0,00	0,00	2.858.735,85 D
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	0,00	3.359.623,51	0,00	3.359.623,51 D
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	3.330.020,39	0,00	3.330.020,39 D
5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	29.603,12	0,00	29.603,12 D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	733.740.676,54 C	68.628.859,94	80.696.333,19	745.808.149,79 C
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO	728.081.571,62 C	68.625.662,90	77.333.512,64	736.789.421,36 C
6.2.1	EXECUCAO DA RECEITA	0,00	4.732.000,88	4.732.000,88	0,00
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	160.057.463,34 D	4.455.479,69	276.521,19	164.236.421,84 D
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	160.057.463,34 D	4.455.479,69	276.521,19	164.236.421,84 D
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	160.057.463,34 C	276.521,19	4.455.479,69	164.236.421,84 C
6.2.1.2.1	RECEITA REALIZADA	160.057.463,34 C	276.521,19	4.455.479,69	164.236.421,84 C
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	728.081.571,62 C	63.893.662,02	72.601.511,76	736.789.421,36 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	456.888.297,72 C	63.652.014,81	64.457.229,53	457.693.512,44 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	186.137.332,87 C	25.967.374,06	18.949.323,98	179.119.282,79 C
6.2.2.1.2	CREDITO INDISPONIVEL	0,00	3.788.000,00	3.788.000,00	0,00
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	270.750.964,85 C	33.896.640,75	41.719.905,55	278.574.229,65 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.088.342,37 C	10.609.473,58	8.848.095,97	3.326.964,76 C
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO	3.086,72 C	59.782,25	59.750,73	3.055,20 C
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	5.461.268,65 C	17.396.498,24	11.937.749,59	2.520,00 C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	260.198.267,11 C	5.830.886,68	20.874.309,26	275.241.689,69 C
6.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS	271.193.273,90 C	241.647,21	8.144.282,23	279.095.908,92 C
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	271.193.273,90 C	241.647,21	8.144.282,23	279.095.908,92 C
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS ORCAMENTARIOS CONCEDIDOS	271.193.273,90 C	241.647,21	8.144.282,23	279.095.908,92 C
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	5.659.104,92 C	3.197,04	3.362.820,55	9.018.728,43 C
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	2.800.369,07 C	141,84	141,84	2.800.369,07 C
6.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	142,27 C	141,84	0,00	0,43 C
6.3.1.3	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	27.083,12 C	0,00	0,00	27.083,12 C
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	1.169.942,04 C	0,00	0,00	1.169.942,04 C
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	1.603.201,64 C	0,00	141,84	1.603.343,48 C
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.858.735,85 C	0,00	0,00	2.858.735,85 C
6.3.2.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	2.854.521,85 C	0,00	0,00	2.854.521,85 C
6.3.2.9	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	4.214,00 C	0,00	0,00	4.214,00 C
6.3.8	INSCRICAO RESTOS A PAGAR	0,00	3.055,20	3.362.678,71	3.359.623,51 C
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	3.055,20	3.330.020,39	3.326.965,19 C
6.3.8.2	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO	0,00	0,00	3.055,20	3.055,20 C
6.3.8.3	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	0,00	0,00	29.603,12	29.603,12 C
7	CONTROLES DEVEDORES	586.416.743,79 D	55.593.491,51	4.865.811,88	637.144.423,42 D
7.1	ATOS POTENCIAIS	561.962.221,90 D	52.747.346,31	4.736.044,66	609.973.523,55 D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	374.432.706,94 D	52.083.633,73	53.292,66	426.463.048,01 D
7.1.1.2	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	351.164.771,23 D	52.083.633,73	53.292,66	403.195.112,30 D
7.1.1.2.1	DIREITOS CONVENIADOS	351.164.771,23 D	52.083.633,73	53.292,66	403.195.112,30 D
7.1.1.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	23.267.935,71 D	0,00	0,00	23.267.935,71 D
7.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	23.267.935,71 D	0,00	0,00	23.267.935,71 D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	187.529.514,96 D	663.712,58	4.682.752,00	183.510.475,54 D
7.1.2.2	OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	71.591.601,94 D	350.000,00	608.623,86	71.332.978,08 D
7.1.2.2.1	OBRIGACOES CONVENIADAS	71.591.601,94 D	350.000,00	608.623,86	71.332.978,08 D
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	115.870.138,18 D	313.712,58	4.074.128,14	112.109.722,62 D
7.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	1.224.075,20 D	0,00	421,40	1.223.653,80 D
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	114.646.062,98 D	313.712,58	4.073.706,74	110.886.068,82 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
7.1.2.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	67.774,84 D	0,00	0,00	67.774,84 D
7.1.2.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	67.774,84 D	0,00	0,00	67.774,84 D
7.2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	24.454.521,89 D	2.772.704,94	56.326,96	27.170.899,87 D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	24.454.521,89 D	2.772.704,94	56.326,96	27.170.899,87 D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	24.454.521,89 D	2.772.704,94	56.326,96	27.170.899,87 D
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	24.454.521,89 D	2.772.704,94	56.326,96	27.170.899,87 D
7.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	24.454.521,89 D	2.769.669,64	53.291,66	27.170.899,87 D
7.2.1.1.1.88	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00	3.035,30	3.035,30	0,00
7.6	CONTROLES FISCAIS	0,00	73.440,26	73.440,26	0,00
7.6.3	CONTROLES PARA FINS DA LRF	0,00	73.440,26	73.440,26	0,00
7.6.3.3	CONTROLES DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DA LRF	0,00	73.440,26	73.440,26	0,00
8	CONTROLES CREDORES	586.416.743,79 C	40.801.949,93	91.529.629,56	637.144.423,42 C
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	561.962.221,90 C	40.559.062,83	88.570.364,48	609.973.523,55 C
8.1.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	374.432.706,94 C	31.304.156,24	83.334.497,31	426.463.048,01 C
8.1.1.2	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	351.164.771,23 C	31.304.156,24	83.334.497,31	403.195.112,30 C
8.1.1.2.1	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS	351.164.771,23 C	31.304.156,24	83.334.497,31	403.195.112,30 C
8.1.1.2.1.01	DIREITOS CONVENIADOS - A RECEBER	580.654,53 C	2.468.887,72	50.127.471,31	48.239.238,12 C
8.1.1.2.1.02	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A COMPROVAR	350.584.116,70 C	28.835.268,52	33.207.026,00	354.955.874,18 C
8.1.1.2.1.02.01	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A EMPENHAR	146.048.393,83 C	4.086.770,86	4.882.296,23	146.843.919,20 C
8.1.1.2.1.02.02	DIREITOS CONVENIADOS - EMPENHADOS A LIQUIDAR	1.682.279,60 C	4.005.793,13	4.394.807,57	2.071.294,04 C
8.1.1.2.1.02.03	DIREITOS CONVENIADOS - LIQUIDADO/RETENCOES A PAGAR	5.403.620,08 C	14.933.686,64	9.580.793,46	50.726,90 C
8.1.1.2.1.02.04	DIREITOS CONVENIADOS-PAGO/RESTITUIDO/TRANSFERIDO EXECUCAO CONTRAPARTIDA CONVENIO/BLOQUEADO	197.449.823,19 C	5.809.017,89	14.349.128,74	205.989.934,04 C
8.1.1.9	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	23.267.935,71 C	0,00	0,00	23.267.935,71 C
8.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	23.267.935,71 C	0,00	0,00	23.267.935,71 C
8.1.1.9.1.05	RESPONSAVEIS POR RECURSOS ENTREGUES PARA PAGAMENTO DE PESSOAL	537.174,52 C	0,00	0,00	537.174,52 C
8.1.1.9.1.06	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO	22.025.369,96 C	0,00	0,00	22.025.369,96 C
8.1.1.9.1.06.03	FALTA OU NAO APROVACAO DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO	18.042.168,86 C	0,00	0,00	18.042.168,86 C
8.1.1.9.1.06.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES EM APURACAO	3.983.201,10 C	0,00	0,00	3.983.201,10 C
8.1.1.9.1.16	BENS MOVEIS ENTREGUES P/ OUTRA UNIDADE ADMINIST. DO ESTADO	705.391,23 C	0,00	0,00	705.391,23 C
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	187.529.514,96 C	9.254.906,59	5.235.867,17	183.510.475,54 C
8.1.2.2	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	71.591.601,94 C	1.558.623,86	1.300.000,00	71.332.978,08 C
8.1.2.2.1	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS	71.591.601,94 C	1.558.623,86	1.300.000,00	71.332.978,08 C
8.1.2.2.1.01	OBRIGACOES CONVENIADAS A EMPENHAR	7.732.166,35 C	350.000,00	350.000,00	7.732.166,35 C
8.1.2.2.1.02	OBRIGACOES CONVENIADAS A LIQUIDAR	0,00	250.000,00	350.000,00	100.000,00 C
8.1.2.2.1.03	OBRIGACOES CONVENIADAS A PAGAR	100.000,00 C	350.000,00	250.000,00	0,00
8.1.2.2.1.04	OBRIGACOES CONVENIADAS A COMPROVAR	63.759.435,59 C	608.623,86	350.000,00	63.500.811,73 C
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	115.870.138,18 C	7.696.282,73	3.935.867,17	112.109.722,62 C
8.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	1.224.075,20 C	421,40	0,00	1.223.653,80 C
8.1.2.3.1.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR	1.001.745,20 C	421,40	0,00	1.001.323,80 C
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - EXECUTADOS	222.330,00 C	0,00	0,00	222.330,00 C
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	114.646.062,98 C	7.695.861,33	3.935.867,17	110.886.068,82 C
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	42.691.105,91 C	3.220.691,47	715.175,70	40.185.590,14 C
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	71.954.957,07 C	4.475.169,86	3.220.691,47	70.700.478,68 C
8.1.2.9	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	67.774,84 C	0,00	0,00	67.774,84 C
8.1.2.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	67.774,84 C	0,00	0,00	67.774,84 C
8.1.2.9.1.08	BENS MOVEIS DE TERCEIROS ENTREGUES AO ESTADO P/ USO-CESSAO ONEROSA-COMODATO	7.767,99 C	0,00	0,00	7.767,99 C
8.1.2.9.1.16	BENS MOVEIS RECEBIDOS DE OUTRA UNIDADE ADM DO ESTADO	60.006,85 C	0,00	0,00	60.006,85 C
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	24.454.521,89 C	169.446,84	2.885.824,82	27.170.899,87 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	24.454.521,89 C	169.446,84	2.885.824,82	27.170.899,87 C
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	24.454.521,89 C	169.446,84	2.885.824,82	27.170.899,87 C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR	24.454.521,89 C	59.362,26	2.775.740,24	27.170.899,87 C
8.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	24.454.521,89 C	53.291,66	2.769.669,64	27.170.899,87 C
8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	24.454.521,89 C	53.291,66	2.769.669,64	27.170.899,87 C
8.2.1.1.1.88	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00	6.070,60	6.070,60	0,00
8.2.1.1.1.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00	6.070,60	6.070,60	0,00
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	460.446,93 D	109.611,03	3.508,85	566.549,11 D
8.2.1.1.3.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	460.446,93 D	106.575,73	473,55	566.549,11 D
8.2.1.1.3.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - TESOURO ESTADUAL	23.193,81 D	8.825,87	9,24	32.010,44 D
8.2.1.1.3.01.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - TESOURO ESTADUAL - PODER EXECUTIVO	23.193,81 D	8.825,87	9,24	32.010,44 D
8.2.1.1.3.01.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	437.253,12 D	97.749,86	464,31	534.538,67 D
8.2.1.1.3.01.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	437.253,12 D	97.749,86	464,31	534.538,67 D
8.2.1.1.3.88	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00	3.035,30	3.035,30	0,00
8.2.1.1.3.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00	3.035,30	3.035,30	0,00
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA	460.446,93 C	473,55	106.575,73	566.549,11 C
8.2.1.1.4.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ESTADUAL	23.193,81 C	9,24	8.825,87	32.010,44 C
8.2.1.1.4.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ESTADUAL - PODER EXECUTIVO	23.193,81 C	9,24	8.825,87	32.010,44 C
8.2.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	437.253,12 C	464,31	97.749,86	534.538,67 C
8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	437.253,12 C	464,31	97.749,86	534.538,67 C
8.6	CONTROLES FISCAIS	0,00	73.440,26	73.440,26	0,00
8.6.3	CONTROLES PARA FINS DA LRF	0,00	73.440,26	73.440,26	0,00
8.6.3.3	CONTROLES DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DA LRF	0,00	73.440,26	73.440,26	0,00
8.6.3.3.1	DESPESA COM PESSOAL NAO EXECUTADA ORCAMENTARIAMENTE	0,00	73.440,26	73.440,26	0,00
T O T A I S		0,00	295.635.913,28	295.635.913,28	0,00

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 144/2025

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Balancete Mensal referente ao mês de dezembro da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, referente ao ano de 2024, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000106/2025-58 com o documento nº 109562831, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 18/03/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107873536** e o código CRC **ADA387CC**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000106/2025-58 SEI nº 107873536

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.18 16:05:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	193.356.036,88 D	0,00	0,00	193.356.036,88 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	183.594.494,12 D	0,00	0,00	183.594.494,12 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	148.725.194,14 D	0,00	0,00	148.725.194,14 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	148.725.194,14 D	0,00	0,00	148.725.194,14 D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO	148.724.913,21 D	0,00	0,00	148.724.913,21 D
1.1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	136.765.794,95 D	0,00	0,00	136.765.794,95 D
1.1.1.1.1.10	APLICACOES FINANCEIRAS	11.959.118,26 D	0,00	0,00	11.959.118,26 D
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	280,93 D	0,00	0,00	280,93 D
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTACOES DA UNIDADE TESOURARIA	280,93 D	0,00	0,00	280,93 D
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	280,93 D	0,00	0,00	280,93 D
1.1.3	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	34.744.953,14 D	0,00	0,00	34.744.953,14 D
1.1.3.4	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	33.449.641,38 D	0,00	0,00	33.449.641,38 D
1.1.3.4.1	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO - CONSOLIDACAO	33.449.641,38 D	0,00	0,00	33.449.641,38 D
1.1.3.4.1.01	SALDOS NAO RECOLHIDOS	327.737,46 D	0,00	0,00	327.737,46 D
1.1.3.4.1.02	PAGAMENTO SEM CREDITO ORCAMENTARIO	39,44 D	0,00	0,00	39,44 D
1.1.3.4.1.03	PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS IMPUGNADAS	11.482.255,98 D	0,00	0,00	11.482.255,98 D
1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	21.639.608,50 D	0,00	0,00	21.639.608,50 D
1.1.3.8	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.295.311,76 D	0,00	0,00	1.295.311,76 D
1.1.3.8.2	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	1.295.311,76 D	0,00	0,00	1.295.311,76 D
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	1.295.311,76 D	0,00	0,00	1.295.311,76 D
1.1.5	ESTOQUES	124.346,84 D	0,00	0,00	124.346,84 D
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	124.346,84 D	0,00	0,00	124.346,84 D
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	124.346,84 D	0,00	0,00	124.346,84 D
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	124.346,84 D	0,00	0,00	124.346,84 D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	9.761.542,76 D	0,00	0,00	9.761.542,76 D
1.2.3	IMOBILIZADO	9.761.542,76 D	0,00	0,00	9.761.542,76 D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	12.586.440,97 D	0,00	0,00	12.586.440,97 D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO	12.586.440,97 D	0,00	0,00	12.586.440,97 D
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	12.570.265,78 D	0,00	0,00	12.570.265,78 D
1.2.3.1.1.04	BENS MOVEIS A TRANSFERIR	16.175,19 D	0,00	0,00	16.175,19 D
1.2.3.2	BENS IMOVEIS	1.440.012,32 D	0,00	0,00	1.440.012,32 D
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS - CONSOLIDACAO	1.440.012,32 D	0,00	0,00	1.440.012,32 D
1.2.3.2.1.03	OBRAS E INSTALACOES EM ANDAMENTO	1.440.012,32 D	0,00	0,00	1.440.012,32 D
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	4.264.910,53 C	0,00	0,00	4.264.910,53 C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDACAO	4.264.910,53 C	0,00	0,00	4.264.910,53 C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	4.264.910,53 C	0,00	0,00	4.264.910,53 C
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	236.867.665,80 C	327.536.259,61	284.024.630,69	193.356.036,88 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	33.783,34 C	0,00	0,00	33.783,34 C
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	32.658,32 C	0,00	0,00	32.658,32 C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	32.658,32 C	0,00	0,00	32.658,32 C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	32.658,32 C	0,00	0,00	32.658,32 C
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	32.658,32 C	0,00	0,00	32.658,32 C
2.1.8	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	1.125,02 C	0,00	0,00	1.125,02 C
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	1.125,02 C	0,00	0,00	1.125,02 C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO	1.125,02 C	0,00	0,00	1.125,02 C
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUICOES/RETENCOES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDENCIA	718,56 C	0,00	0,00	718,56 C
2.1.8.8.1.08	DEPOSITOS DE TERCEIROS	393,82 C	0,00	0,00	393,82 C
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	12,64 C	0,00	0,00	12,64 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	236.833.882,46 C	327.536.259,61	284.024.630,69	193.322.253,54 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
2.3.6	DEMAIS RESERVAS	638.600,66 C	0,00	0,00	638.600,66 C
2.3.6.1	RESERVA DE REAVALIACAO	638.600,66 C	0,00	0,00	638.600,66 C
2.3.6.1.1	RESERVA DE REAVALIACAO - CONSOLIDACAO	638.600,66 C	0,00	0,00	638.600,66 C
2.3.6.1.1.01	RESERVA DE REAVALIACAO	638.600,66 C	0,00	0,00	638.600,66 C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	236.195.281,80 C	327.536.259,61	284.024.630,69	192.683.652,88 C
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	236.195.281,80 C	327.536.259,61	284.024.630,69	192.683.652,88 C
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	737.092.520,75 D	268.459.986,67	19.531.828,26	986.020.679,16 D
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	268.459.986,67	19.531.828,26	248.928.158,41 D
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	737.092.520,75 D	0,00	0,00	737.092.520,75 D
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	634.474.720,64 C	52.138.944,97	117.984.346,46	700.320.122,13 C
2.3.7.1.2.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	52.138.944,97	117.984.346,46	65.845.401,49 C
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	634.474.720,64 C	0,00	0,00	634.474.720,64 C
2.3.7.1.3	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO	357.712.527,71 C	904.264,00	136.708.455,97	493.516.719,68 C
2.3.7.1.3.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	904.264,00	136.708.455,97	135.804.191,97 C
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	357.712.527,71 C	0,00	0,00	357.712.527,71 C
2.3.7.1.4	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	100.000,00 C	0,00	9.800.000,00	9.900.000,00 C
2.3.7.1.4.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	0,00	9.800.000,00	9.800.000,00 C
2.3.7.1.4.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.7.1.5	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICIPIO	18.999.445,80 D	6.033.063,97	0,00	25.032.509,77 D
2.3.7.1.5.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	6.033.063,97	0,00	6.033.063,97 D
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	18.999.445,80 D	0,00	0,00	18.999.445,80 D
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	327.512.752,99 D	11.753,31	327.524.506,30	0,00
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	24.324.893,15 D	0,00	24.324.893,15	0,00
3.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL	18.348.984,11 D	0,00	18.348.984,11	0,00
3.1.1.9	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO	18.348.984,11 D	0,00	18.348.984,11	0,00
3.1.1.9.1	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO	18.348.984,11 D	0,00	18.348.984,11	0,00
3.1.1.9.1.01	PESSOAL ATIVO	18.348.984,11 D	0,00	18.348.984,11	0,00
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	5.969.840,92 D	0,00	5.969.840,92	0,00
3.1.2.9	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	5.969.840,92 D	0,00	5.969.840,92	0,00
3.1.2.9.1	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDACAO	1.353.422,97 D	0,00	1.353.422,97	0,00
3.1.2.9.1.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	1.353.422,97 D	0,00	1.353.422,97	0,00
3.1.2.9.2	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	4.616.417,95 D	0,00	4.616.417,95	0,00
3.1.2.9.2.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	4.616.417,95 D	0,00	4.616.417,95	0,00
3.1.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	6.068,12 D	0,00	6.068,12	0,00
3.1.9.9	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	6.068,12 D	0,00	6.068,12	0,00
3.1.9.9.1	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDACAO	6.068,12 D	0,00	6.068,12	0,00
3.1.9.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES TRABALHISTAS	6.068,12 D	0,00	6.068,12	0,00
3.3	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	26.037.216,69 D	0,00	26.037.216,69	0,00
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	270.001,15 D	0,00	270.001,15	0,00
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	270.001,15 D	0,00	270.001,15	0,00
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO	270.001,15 D	0,00	270.001,15	0,00
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	270.001,15 D	0,00	270.001,15	0,00
3.3.2	SERVICOS	24.940.374,05 D	0,00	24.940.374,05	0,00
3.3.2.1	DIARIAS	564.620,78 D	0,00	564.620,78	0,00
3.3.2.1.1	DIARIAS - CONSOLIDACAO	564.620,78 D	0,00	564.620,78	0,00
3.3.2.1.1.01	DIARIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	457.554,93 D	0,00	457.554,93	0,00
3.3.2.1.1.03	DIARIAS DE VIAGENS-COLABORADORES EVENTUAIS	107.065,85 D	0,00	107.065,85	0,00
3.3.2.2	SERVICOS TERCEIROS - PF	752.950,50 D	0,00	752.950,50	0,00
3.3.2.2.1	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO	752.950,50 D	0,00	752.950,50	0,00
3.3.2.2.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PF	752.950,50 D	0,00	752.950,50	0,00
3.3.2.3	SERVICOS TERCEIROS - PJ	23.602.622,84 D	0,00	23.602.622,84	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.3.2.3.1	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO	23.602.622,84 D	0,00	23.602.622,84	0,00
3.3.2.3.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PJ	23.602.622,84 D	0,00	23.602.622,84	0,00
3.3.2.4	CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	20.179,93 D	0,00	20.179,93	0,00
3.3.2.4.1	CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00 - CONSOLIDACAO	20.179,93 D	0,00	20.179,93	0,00
3.3.2.4.1.01	CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	20.179,93 D	0,00	20.179,93	0,00
3.3.3	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	826.841,49 D	0,00	826.841,49	0,00
3.3.3.1	DEPRECIACAO	826.841,49 D	0,00	826.841,49	0,00
3.3.3.1.1	DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO	826.841,49 D	0,00	826.841,49	0,00
3.3.3.1.1.01	BENS MOVEIS	826.841,49 D	0,00	826.841,49	0,00
3.4	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	26,10 D	0,00	26,10	0,00
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	26,10 D	0,00	26,10	0,00
3.4.2.3	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS	26,10 D	0,00	26,10	0,00
3.4.2.3.1	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS - CONSOLIDACAO	26,10 D	0,00	26,10	0,00
3.4.2.3.1.01	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS	26,10 D	0,00	26,10	0,00
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	99.798.719,29 D	11.753,31	99.810.472,60	0,00
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	46.230.627,34 D	11.753,31	46.242.380,65	0,00
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	45.156.319,99 D	11.753,31	45.168.073,30	0,00
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	45.156.319,99 D	11.753,31	45.168.073,30	0,00
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	44.541.419,33 D	11.753,31	44.553.172,64	0,00
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	44.553.172,64 D	0,00	44.553.172,64	0,00
3.5.1.1.2.02.99	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS	11.753,31 C	11.753,31	0,00	0,00
3.5.1.1.2.02.99.01	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	11.753,31 C	11.753,31	0,00	0,00
3.5.1.1.2.03	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	5.911,23 D	0,00	5.911,23	0,00
3.5.1.1.2.03.01	TRANSFERENCIA/MOVIMENTACAO FINANCEIRA-ESCRITURAL	5.911,23 D	0,00	5.911,23	0,00
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	608.989,43 D	0,00	608.989,43	0,00
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	597.233,78 D	0,00	597.233,78	0,00
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	11.755,65 D	0,00	11.755,65	0,00
3.5.1.1.2.99.99.01	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL-GMIFP	11.753,31 D	0,00	11.753,31	0,00
3.5.1.1.2.99.99.02	RESTITUICAO COTA FINANC.RECEBIDA UNIDADE FINANC.CENTRAL-ELEMENTO/ITEM	2,34 D	0,00	2,34	0,00
3.5.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	1.074.307,35 D	0,00	1.074.307,35	0,00
3.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	1.074.307,35 D	0,00	1.074.307,35	0,00
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	1.074.307,35 D	0,00	1.074.307,35	0,00
3.5.2	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	6.842.863,97 D	0,00	6.842.863,97	0,00
3.5.2.4	OUTRAS TRANSFERENCIAS	6.842.863,97 D	0,00	6.842.863,97	0,00
3.5.2.4.3	OUTRAS TRANSFERENCIAS - INTER OFSS - UNIAO	809.800,00 D	0,00	809.800,00	0,00
3.5.2.4.3.01	OUTRAS TRANSFERENCIAS	809.800,00 D	0,00	809.800,00	0,00
3.5.2.4.5	OUTRAS TRANSFERENCIAS - INTER OFSS - MUNICIPIO	6.033.063,97 D	0,00	6.033.063,97	0,00
3.5.2.4.5.88	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIVERSOS	6.033.063,97 D	0,00	6.033.063,97	0,00
3.5.2.4.5.88.02	CONCESSAO DE AUXILIOS/CONTRIBUICOES	6.033.063,97 D	0,00	6.033.063,97	0,00
3.5.3	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	46.725.227,98 D	0,00	46.725.227,98	0,00
3.5.3.1	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	46.725.227,98 D	0,00	46.725.227,98	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.5.3.1.1	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDACAO	46.725.227,98 D	0,00	46.725.227,98	0,00
3.5.3.1.1.01	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-ONGS,OSCIPS E OS	46.725.227,98 D	0,00	46.725.227,98	0,00
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	104.981,97 D	0,00	104.981,97	0,00
3.6.5	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	104.981,97 D	0,00	104.981,97	0,00
3.6.5.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	104.981,97 D	0,00	104.981,97	0,00
3.6.5.1.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	104.981,97 D	0,00	104.981,97	0,00
3.6.5.1.1.03	DESINCORPORACAO DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	104.981,97 D	0,00	104.981,97	0,00
3.7	TRIBUTARIAS	107.276,28 D	0,00	107.276,28	0,00
3.7.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	12.812,28 D	0,00	12.812,28	0,00
3.7.1.1	IMPOSTOS	12.812,28 D	0,00	12.812,28	0,00
3.7.1.1.1	IMPOSTOS - CONSOLIDACAO	12.812,28 D	0,00	12.812,28	0,00
3.7.1.1.1.01	IMPOSTOS	12.812,28 D	0,00	12.812,28	0,00
3.7.2	CONTRIBUICOES	94.464,00 D	0,00	94.464,00	0,00
3.7.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS	94.464,00 D	0,00	94.464,00	0,00
3.7.2.1.3	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIAO	94.464,00 D	0,00	94.464,00	0,00
3.7.2.1.3.01	CONTRIBUICOES SOCIAIS	94.464,00 D	0,00	94.464,00	0,00
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	177.139.639,51 D	0,00	177.139.639,51	0,00
3.9.1	PREMIACOES	11.009.000,00 D	0,00	11.009.000,00	0,00
3.9.1.9	OUTRAS PREMIACOES	11.009.000,00 D	0,00	11.009.000,00	0,00
3.9.1.9.1	OUTRAS PREMIACOES - CONSOLIDACAO	11.009.000,00 D	0,00	11.009.000,00	0,00
3.9.1.9.1.01	OUTRAS PREMIACOES	11.009.000,00 D	0,00	11.009.000,00	0,00
3.9.5	SUBVENCOES ECONOMICAS	128.354.809,86 D	0,00	128.354.809,86	0,00
3.9.5.1	SUBVENCOES ECONOMICAS	128.354.809,86 D	0,00	128.354.809,86	0,00
3.9.5.1.1	SUBVENCOES ECONOMICAS - CONSOLIDACAO	128.354.809,86 D	0,00	128.354.809,86	0,00
3.9.5.1.1.01	SUBVENCOES ECONOMICAS	128.354.809,86 D	0,00	128.354.809,86	0,00
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	37.775.829,65 D	0,00	37.775.829,65	0,00
3.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	140,46 D	0,00	140,46	0,00
3.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	140,46 D	0,00	140,46	0,00
3.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	140,46 D	0,00	140,46	0,00
3.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	5.780,71 D	0,00	5.780,71	0,00
3.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	5.780,71 D	0,00	5.780,71	0,00
3.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.780,71 D	0,00	5.780,71	0,00
3.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	37.769.908,48 D	0,00	37.769.908,48	0,00
3.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	36.501.515,42 D	0,00	36.501.515,42	0,00
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	0,07 D	0,00	0,07	0,00
3.9.9.9.1.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	36.501.515,35 D	0,00	36.501.515,35	0,00
3.9.9.9.1.88.01	RESTITUICOES DE RECURSOS DE CONVENIOS E DE CONTRAPARTIDA	139.608,21 D	0,00	139.608,21	0,00
3.9.9.9.1.88.03	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	36.361.907,14 D	0,00	36.361.907,14	0,00
3.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	1.268.393,06 D	0,00	1.268.393,06	0,00
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	1.268.393,06 D	0,00	1.268.393,06	0,00
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	1.268.393,06 D	0,00	1.268.393,06	0,00
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	284.001.124,07 C	284.012.877,38	11.753,31	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
4.4	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	17.727.965,87 C	17.727.965,87	0,00	0,00
4.4.5	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	17.727.965,87 C	17.727.965,87	0,00	0,00
4.4.5.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	17.727.965,87 C	17.727.965,87	0,00	0,00
4.4.5.1.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONSOLIDACAO	17.727.965,87 C	17.727.965,87	0,00	0,00
4.4.5.1.1.01	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	17.727.965,87 C	17.727.965,87	0,00	0,00
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	263.200.902,75 C	263.212.656,06	11.753,31	0,00
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	116.692.446,78 C	116.704.200,09	11.753,31	0,00
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	116.692.446,78 C	116.704.200,09	11.753,31	0,00
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	116.692.446,78 C	116.704.200,09	11.753,31	0,00
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	70.323.986,58 C	70.323.986,58	0,00	0,00
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	41.657.980,47 C	41.657.980,47	0,00	0,00
4.5.1.1.2.01.06	EXECUCAO DESPESA DE PESSSOAL CENTRALIZADA ADM DIRETA	28.666.006,11 C	28.666.006,11	0,00	0,00
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	44.521.477,73 C	44.533.231,04	11.753,31	0,00
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	44.533.231,04 C	44.533.231,04	0,00	0,00
4.5.1.1.2.02.99	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS	11.753,31 D	0,00	11.753,31	0,00
4.5.1.1.2.02.99.01	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	11.753,31 D	0,00	11.753,31	0,00
4.5.1.1.2.04	CREDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	1.261.258,75 C	1.261.258,75	0,00	0,00
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	1.261.258,75 C	1.261.258,75	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	585.723,72 C	585.723,72	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99.01	MOVIMENTACAO FINANCEIRA DECORRENTE DE RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA CONTRA PARTIDA RECURSO TESOURO ESTADUAL	3.035,30 C	3.035,30	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	582.688,42 C	582.688,42	0,00	0,00
4.5.2	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	146.508.455,97 C	146.508.455,97	0,00	0,00
4.5.2.1	TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	136.708.455,97 C	136.708.455,97	0,00	0,00
4.5.2.1.3	TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIAO	136.708.455,97 C	136.708.455,97	0,00	0,00
4.5.2.1.3.01	TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	136.708.455,97 C	136.708.455,97	0,00	0,00
4.5.2.3	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	9.800.000,00 C	9.800.000,00	0,00	0,00
4.5.2.3.4	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS - INTER OFSS - ESTADO	9.800.000,00 C	9.800.000,00	0,00	0,00
4.5.2.3.4.01	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	9.800.000,00 C	9.800.000,00	0,00	0,00
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	495.627,81 C	495.627,81	0,00	0,00
4.6.3	GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	495.627,81 C	495.627,81	0,00	0,00
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	495.627,81 C	495.627,81	0,00	0,00
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	495.627,81 C	495.627,81	0,00	0,00
4.6.3.9.1.01	INCORPORACAO DE ESTOQUES	1.659,20 C	1.659,20	0,00	0,00
4.6.3.9.1.03	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	493.968,61 C	493.968,61	0,00	0,00
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.576.627,64 C	2.576.627,64	0,00	0,00
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.576.627,64 C	2.576.627,64	0,00	0,00
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	2.576.627,64 C	2.576.627,64	0,00	0,00
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	1.308.234,58 C	1.308.234,58	0,00	0,00
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE BENS E DIREITOS	1.009.047,50 C	1.009.047,50	0,00	0,00
4.9.9.9.1.09	REVERSAO DE DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO E REAVALIACAO DE BENS	2.189,04 C	2.189,04	0,00	0,00
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	292.784,04 C	292.784,04	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO	4.214,00 C	4.214,00	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIRO	4.214,00 C	4.214,00	0,00	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR R PP B.F.	4.214,00 C	4.214,00	0,00	0,00
4.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS - INTRA OFSS	1.268.393,06 C	1.268.393,06	0,00	0,00
4.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS - INTRA OFSS	1.268.393,06 C	1.268.393,06	0,00	0,00
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS G ERADORES	1.268.393,06 C	1.268.393,06	0,00	0,00
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	745.808.149,79 D	0,00	0,00	745.808.149,79 D
5.2	ORCAMENTO APROVADO	736.789.421,36 D	0,00	0,00	736.789.421,36 D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	736.789.421,36 D	0,00	0,00	736.789.421,36 D
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA	457.928.512,44 D	0,00	0,00	457.928.512,44 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	242.062.183,00 D	0,00	0,00	242.062.183,00 D
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	419.147.251,71 D	0,00	0,00	419.147.251,71 D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	419.147.251,71 D	0,00	0,00	419.147.251,71 D
5.2.2.1.2.01.01	CREDITOS SUPLEMENTARES DO ORCAMENTO DA DESPESA	235.349.424,44 D	0,00	0,00	235.349.424,44 D
5.2.2.1.2.01.02	SUPLEMENTACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA POR REMANEJAMENTO	183.797.827,27 D	0,00	0,00	183.797.827,27 D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	203.280.922,27 C	0,00	0,00	203.280.922,27 C
5.2.2.1.9.01	(-) CREDITOS ORCAMENTARIOS ANULADOS	19.483.095,00 C	0,00	0,00	19.483.095,00 C
5.2.2.1.9.02	(-) ANULACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA PARA REMANEJAMENTO	183.797.827,27 C	0,00	0,00	183.797.827,27 C
5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	278.860.908,92 D	0,00	0,00	278.860.908,92 D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	278.860.908,92 D	0,00	0,00	278.860.908,92 D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORCAMENTO DA DESPESA	278.860.908,92 D	0,00	0,00	278.860.908,92 D
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	9.018.728,43 D	0,00	0,00	9.018.728,43 D
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	2.800.369,07 D	0,00	0,00	2.800.369,07 D
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	2.800.369,07 D	0,00	0,00	2.800.369,07 D
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.858.735,85 D	0,00	0,00	2.858.735,85 D
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	2.858.735,85 D	0,00	0,00	2.858.735,85 D
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	3.359.623,51 D	0,00	0,00	3.359.623,51 D
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	3.330.020,39 D	0,00	0,00	3.330.020,39 D
5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	29.603,12 D	0,00	0,00	29.603,12 D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	745.808.149,79 C	0,00	0,00	745.808.149,79 C
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO	736.789.421,36 C	0,00	0,00	736.789.421,36 C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	164.236.421,84 D	0,00	0,00	164.236.421,84 D
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	164.236.421,84 D	0,00	0,00	164.236.421,84 D
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	164.236.421,84 C	0,00	0,00	164.236.421,84 C
6.2.1.2.1	RECEITA REALIZADA	164.236.421,84 C	0,00	0,00	164.236.421,84 C
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	736.789.421,36 C	0,00	0,00	736.789.421,36 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	457.693.512,44 C	0,00	0,00	457.693.512,44 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	179.119.282,79 C	0,00	0,00	179.119.282,79 C
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	278.574.229,65 C	0,00	0,00	278.574.229,65 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.326.964,76 C	0,00	0,00	3.326.964,76 C
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO	3.055,20 C	0,00	0,00	3.055,20 C
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.520,00 C	0,00	0,00	2.520,00 C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	275.241.689,69 C	0,00	0,00	275.241.689,69 C
6.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS	279.095.908,92 C	0,00	0,00	279.095.908,92 C
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	279.095.908,92 C	0,00	0,00	279.095.908,92 C
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS ORCAMENTARIOS CONCEDIDOS	279.095.908,92 C	0,00	0,00	279.095.908,92 C
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	9.018.728,43 C	0,00	0,00	9.018.728,43 C
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	2.800.369,07 C	0,00	0,00	2.800.369,07 C
6.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,43 C	0,00	0,00	0,43 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
6.3.1.3	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	27.083,12 C	0,00	0,00	27.083,12 C
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	1.169.942,04 C	0,00	0,00	1.169.942,04 C
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	1.603.343,48 C	0,00	0,00	1.603.343,48 C
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.858.735,85 C	0,00	0,00	2.858.735,85 C
6.3.2.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	2.854.521,85 C	0,00	0,00	2.854.521,85 C
6.3.2.9	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	4.214,00 C	0,00	0,00	4.214,00 C
6.3.8	INSCRICAO RESTOS A PAGAR	3.359.623,51 C	0,00	0,00	3.359.623,51 C
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	3.326.965,19 C	0,00	0,00	3.326.965,19 C
6.3.8.2	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO	3.055,20 C	0,00	0,00	3.055,20 C
6.3.8.3	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	29.603,12 C	0,00	0,00	29.603,12 C
7	CONTROLES DEVEDORES	637.144.423,42 D	0,00	0,00	637.144.423,42 D
7.1	ATOS POTENCIAIS	609.973.523,55 D	0,00	0,00	609.973.523,55 D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	426.463.048,01 D	0,00	0,00	426.463.048,01 D
7.1.1.2	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	403.195.112,30 D	0,00	0,00	403.195.112,30 D
7.1.1.2.1	DIREITOS CONVENIADOS	403.195.112,30 D	0,00	0,00	403.195.112,30 D
7.1.1.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	23.267.935,71 D	0,00	0,00	23.267.935,71 D
7.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	23.267.935,71 D	0,00	0,00	23.267.935,71 D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	183.510.475,54 D	0,00	0,00	183.510.475,54 D
7.1.2.2	OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	71.332.978,08 D	0,00	0,00	71.332.978,08 D
7.1.2.2.1	OBRIGACOES CONVENIADAS	71.332.978,08 D	0,00	0,00	71.332.978,08 D
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	112.109.722,62 D	0,00	0,00	112.109.722,62 D
7.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	1.223.653,80 D	0,00	0,00	1.223.653,80 D
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	110.886.068,82 D	0,00	0,00	110.886.068,82 D
7.1.2.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	67.774,84 D	0,00	0,00	67.774,84 D
7.1.2.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	67.774,84 D	0,00	0,00	67.774,84 D
7.2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	27.170.899,87 D	0,00	0,00	27.170.899,87 D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	27.170.899,87 D	0,00	0,00	27.170.899,87 D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	27.170.899,87 D	0,00	0,00	27.170.899,87 D
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	27.170.899,87 D	0,00	0,00	27.170.899,87 D
7.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	27.170.899,87 D	0,00	0,00	27.170.899,87 D
8	CONTROLES CREDORES	637.144.423,42 C	0,00	0,00	637.144.423,42 C
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	609.973.523,55 C	0,00	0,00	609.973.523,55 C
8.1.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	426.463.048,01 C	0,00	0,00	426.463.048,01 C
8.1.1.2	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	403.195.112,30 C	0,00	0,00	403.195.112,30 C
8.1.1.2.1	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS	403.195.112,30 C	0,00	0,00	403.195.112,30 C
8.1.1.2.1.01	DIREITOS CONVENIADOS - A RECEBER	48.239.238,12 C	0,00	0,00	48.239.238,12 C
8.1.1.2.1.02	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A COMPROVAR	354.955.874,18 C	0,00	0,00	354.955.874,18 C
8.1.1.2.1.02.01	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A EMPENHAR	146.843.919,20 C	0,00	0,00	146.843.919,20 C
8.1.1.2.1.02.02	DIREITOS CONVENIADOS - EMPENHADOS A LIQUIDAR	2.071.294,04 C	0,00	0,00	2.071.294,04 C
8.1.1.2.1.02.03	DIREITOS CONVENIADOS - LIQUIDADO/RETENCOES A PAGAR	50.726,90 C	0,00	0,00	50.726,90 C
8.1.1.2.1.02.04	DIREITOS CONVENIADOS-PAGO/RESTITUIDO/TRANSFERIDO EXECUCAO CONTRAP ARTIDA CONVENIO/BLOQUEADO	205.989.934,04 C	0,00	0,00	205.989.934,04 C
8.1.1.9	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	23.267.935,71 C	0,00	0,00	23.267.935,71 C
8.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	23.267.935,71 C	0,00	0,00	23.267.935,71 C
8.1.1.9.1.05	RESPONSAVEIS POR RECURSOS ENTREGUES PARA PAGAMENTO DE PESSOAL	537.174,52 C	0,00	0,00	537.174,52 C
8.1.1.9.1.06	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO	22.025.369,96 C	0,00	0,00	22.025.369,96 C
8.1.1.9.1.06.03	FALTA OU NAO APROVACAO DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO	18.042.168,86 C	0,00	0,00	18.042.168,86 C
8.1.1.9.1.06.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES EM APURACAO	3.983.201,10 C	0,00	0,00	3.983.201,10 C
8.1.1.9.1.16	BENS MOVEIS ENTREGUES P/ OUTRA UNIDADE ADMINIST. DO ESTADO	705.391,23 C	0,00	0,00	705.391,23 C
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	183.510.475,54 C	0,00	0,00	183.510.475,54 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
8.1.2.2	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	71.332.978,08 C	0,00	0,00	71.332.978,08 C
8.1.2.2.1	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS	71.332.978,08 C	0,00	0,00	71.332.978,08 C
8.1.2.2.1.01	OBRIGACOES CONVENIADAS A EMPENHAR	7.732.166,35 C	0,00	0,00	7.732.166,35 C
8.1.2.2.1.02	OBRIGACOES CONVENIADAS A LIQUIDAR	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
8.1.2.2.1.04	OBRIGACOES CONVENIADAS A COMPROVAR	63.500.811,73 C	0,00	0,00	63.500.811,73 C
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	112.109.722,62 C	0,00	0,00	112.109.722,62 C
8.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	1.223.653,80 C	0,00	0,00	1.223.653,80 C
8.1.2.3.1.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR	1.001.323,80 C	0,00	0,00	1.001.323,80 C
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - EXECUTADOS	222.330,00 C	0,00	0,00	222.330,00 C
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	110.886.068,82 C	0,00	0,00	110.886.068,82 C
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	40.185.590,14 C	0,00	0,00	40.185.590,14 C
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	70.700.478,68 C	0,00	0,00	70.700.478,68 C
8.1.2.9	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	67.774,84 C	0,00	0,00	67.774,84 C
8.1.2.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	67.774,84 C	0,00	0,00	67.774,84 C
8.1.2.9.1.08	BENS MOVEIS DE TERCEIROS ENTREGUES AO ESTADO P/ USO-CESSAO ONEROSA-COMODATO	7.767,99 C	0,00	0,00	7.767,99 C
8.1.2.9.1.16	BENS MOVEIS RECEBIDOS DE OUTRA UNIDADE ADM DO ESTADO	60.006,85 C	0,00	0,00	60.006,85 C
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	27.170.899,87 C	0,00	0,00	27.170.899,87 C
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	27.170.899,87 C	0,00	0,00	27.170.899,87 C
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	27.170.899,87 C	0,00	0,00	27.170.899,87 C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR	27.170.899,87 C	0,00	0,00	27.170.899,87 C
8.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	27.170.899,87 C	0,00	0,00	27.170.899,87 C
8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	27.170.899,87 C	0,00	0,00	27.170.899,87 C
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	566.549,11 D	0,00	0,00	566.549,11 D
8.2.1.1.3.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	566.549,11 D	0,00	0,00	566.549,11 D
8.2.1.1.3.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - TESOURO ESTADUAL	32.010,44 D	0,00	0,00	32.010,44 D
8.2.1.1.3.01.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - TESOURO ESTADUAL - PODER EXECUTIVO	32.010,44 D	0,00	0,00	32.010,44 D
8.2.1.1.3.01.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	534.538,67 D	0,00	0,00	534.538,67 D
8.2.1.1.3.01.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	534.538,67 D	0,00	0,00	534.538,67 D
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA	566.549,11 C	0,00	0,00	566.549,11 C
8.2.1.1.4.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ESTADUAL	32.010,44 C	0,00	0,00	32.010,44 C
8.2.1.1.4.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ESTADUAL - PODER EXECUTIVO	32.010,44 C	0,00	0,00	32.010,44 C
8.2.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	534.538,67 C	0,00	0,00	534.538,67 C
8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	534.538,67 C	0,00	0,00	534.538,67 C
T O T A I S		0,00	611.560.890,30	611.560.890,30	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

_____ _____

CONTADOR

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 145/2025

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, referente ao ano de 2024, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000106/2025-58 com o documento nº 109563924, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 18/03/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107873707** e o código CRC **E8873475**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000106/2025-58 SEI nº 107873707

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.18 16:08:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

UNID. ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

NAT. DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS
FUNC. PROGRAMATICA: 041227052500-0001 ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS							
3000	000	14.438.540,00	2.860.936,65	167.695,00	612.305,00-	167.695,00-	16.687.171,65
3100	000	10.349.957,00	1.323.249,00	167.695,00	0,00	167.695,00-	11.673.206,00
3190	101	8.614.693,00	1.206.427,00	139.917,00	0,00	27.778,00-	9.933.259,00
3191	101	1.735.264,00	116.822,00	27.778,00	0,00	139.917,00-	1.739.947,00
3300	000	4.088.583,00	1.537.687,65	0,00	612.305,00-	0,00	5.013.965,65
3390	101	1.758.677,00	1.537.687,65	0,00	556.805,00-	0,00	2.739.559,65
3390	107	2.329.906,00	0,00	0,00	55.500,00-	0,00	2.274.406,00
S O M A		14.438.540,00	2.860.936,65	167.695,00	612.305,00-	167.695,00-	16.687.171,65
FUNC. PROGRAMATICA: 133911064338-0001 CONSERVACAO PREVENTIVA E CURATIVA, RESTAURACAO, AQUISICAO E GESTAO TECNICA DE ACERVOS							
3000	000	3.265.726,00	171.983,00	5.572,00	1.331.193,00-	5.572,00-	2.106.516,00
3100	000	1.401.753,00	120.373,00	5.572,00	0,00	5.572,00-	1.522.126,00
3190	101	1.107.598,00	120.373,00	0,00	0,00	5.572,00-	1.222.399,00
3191	101	294.155,00	0,00	5.572,00	0,00	0,00	299.727,00
3300	000	1.863.973,00	51.610,00	0,00	1.331.193,00-	0,00	584.390,00
3390	101	1.349.847,00	0,00	0,00	1.231.806,00-	0,00	118.041,00
3390	107	514.126,00	51.610,00	0,00	99.387,00-	0,00	466.349,00
S O M A		3.265.726,00	171.983,00	5.572,00	1.331.193,00-	5.572,00-	2.106.516,00
FUNC. PROGRAMATICA: 133911064339-0001 ORGANIZACAO, DESCRICAO E PRESERVACAO DE ACERVOS ARQUIVISTICOS							
3000	000	451.200,00	0,00	0,00	180.000,00-	0,00	271.200,00
3300	000	451.200,00	0,00	0,00	180.000,00-	0,00	271.200,00
3390	101	451.200,00	0,00	0,00	180.000,00-	0,00	271.200,00
S O M A		451.200,00	0,00	0,00	180.000,00-	0,00	271.200,00
FUNC. PROGRAMATICA: 133911064342-0001 ASSESSORIAS TECNICAS EM GESTAO DE DOCUMENTOS, CRIACAO E MANUTENCAO DE ARQUIVOS PUBLICOS							
3000	000	616.599,00	9.000.000,00	0,00	9.459.968,00-	0,00	156.631,00
3100	000	414.728,00	0,00	0,00	336.256,00-	0,00	78.472,00
3190	101	391.177,00	0,00	0,00	336.256,00-	0,00	54.921,00
3191	101	23.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.551,00
3300	000	201.871,00	9.000.000,00	0,00	9.123.712,00-	0,00	78.159,00
3390	101	78.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.159,00
3390	107	123.712,00	0,00	0,00	123.712,00-	0,00	0,00
3390	691	0,00	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00-	0,00	0,00
S O M A		616.599,00	9.000.000,00	0,00	9.459.968,00-	0,00	156.631,00
FUNC. PROGRAMATICA: 133921024331-0001 PROMOCAO DE ATIVIDADES ARTISTICO-CULTURAIS							
3000	000	3.592.823,00	89.487,00	46.764,00	711.394,00-	46.764,00-	2.970.916,00
3100	000	2.124.864,00	57.000,00	46.764,00	230.000,00-	46.764,00-	1.951.864,00
3190	101	1.619.286,00	57.000,00	3.328,00	140.000,00-	43.436,00-	1.496.178,00

UNID. ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

NAT. DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS
3191	101	505.578,00	0,00	43.436,00	90.000,00-	3.328,00-	455.686,00
3300	000	1.467.959,00	32.487,00	0,00	481.394,00-	0,00	1.019.052,00
3390	101	736.926,00	0,00	0,00	300.000,00-	0,00	436.926,00
3390	107	731.033,00	32.487,00	0,00	181.394,00-	0,00	582.126,00
S O M A		3.592.823,00	89.487,00	46.764,00	711.394,00-	46.764,00-	2.970.916,00

FUNC. PROGRAMATICA: 133921024332-0001 APOIO A PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS REALIZADOS POR INTERMEDIO DE PARCERIAS

3000	000	2.079.336,00	10.936.426,18	9.815.389,97	1.899.611,00-	9.815.389,97-	11.116.151,18
3100	000	91.477,00	1.397.399,00	17.072,00	69.453,00-	17.072,00-	1.419.423,00
3190	101	0,00	1.097.855,00	0,00	69.453,00-	17.072,00-	1.011.330,00
3190	951	91.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.295,00
3191	101	0,00	299.544,00	17.072,00	0,00	0,00	316.616,00
3191	951	182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182,00
3300	000	1.987.859,00	9.539.027,18	9.798.317,97	1.830.158,00-	9.798.317,97-	9.696.728,18
3320	108	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
3320	241	0,00	139.608,21	0,00	0,00	0,00	139.608,21
3340	104	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
3340	108	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00-	0,00
3340	151	0,00	0,00	6.098.317,97	985.000,00-	0,00	5.113.317,97
3350	104	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	100.000,00-	2.400.000,00
3390	104	0,00	3.050.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00-	250.000,00
3390	107	0,00	251.101,00	0,00	0,00	0,00	251.101,00
3390	108	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
3390	151	0,00	3.078.418,22	0,00	0,00	3.078.418,22-	0,00
3390	241	562.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.600,00
3390	957	80.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.101,00
3399	108	1.345.158,00	0,00	0,00	845.158,00-	500.000,00-	0,00
3399	151	0,00	3.019.899,75	0,00	0,00	3.019.899,75-	0,00
4000	000	400.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00-	300.000,00-	300.000,00
4400	000	400.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00-	300.000,00-	300.000,00
4420	108	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4440	151	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
4490	151	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00-	0,00
4499	108	400.000,00	0,00	0,00	350.000,00-	50.000,00-	0,00
4499	151	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00-	0,00
S O M A		2.479.336,00	11.186.426,18	10.115.389,97	2.249.611,00-	10.115.389,97-	11.416.151,18

FUNC. PROGRAMATICA: 133921024343-0001 GESTAO DO FOMENTO E MUNICIPALIZACAO DA CULTURA

3000	000	175.283.581,00	196.850.051,94	153.943.015,30	534.700,00-	153.943.015,30-	371.598.932,94
3100	000	3.887.710,00	0,00	0,00	325.000,00-	0,00	3.562.710,00
3190	101	2.971.580,00	0,00	0,00	325.000,00-	0,00	2.646.580,00
3191	101	916.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	916.130,00
3300	000	171.395.871,00	196.850.051,94	153.943.015,30	209.700,00-	153.943.015,30-	368.036.222,94
3350	171	0,00	0,00	11.100.100,00	0,00	1.940.100,00-	9.160.000,00
3350	571	0,00	0,00	14.070.110,00	0,00	504.054,00-	13.566.056,00
3360	171	0,00	0,00	111.220.600,00	0,00	3.616,24-	111.216.983,76

UNID. ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

NAT. DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS
3360	571	0,00	0,00	17.163.424,86	0,00	25.598,76-	17.137.826,10
3390	101	623.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	623.865,00
3390	107	772.006,00	71.899,00	0,00	209.700,00-	0,00	634.205,00
3390	161	170.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000.000,00
3390	171	0,00	144.617.955,44	343.716,24	0,00	120.720.700,00-	24.240.971,68
3390	571	0,00	52.160.197,50	45.064,20	0,00	30.748.946,30-	21.456.315,40
S O M A		175.283.581,00	196.850.051,94	153.943.015,30	534.700,00-	153.943.015,30-	371.598.932,94

FUNC. PROGRAMATICA: 133921034322-0001 GESTAO, MANUTENCAO E MODERNIZACAO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS PARA ATENDIMENTO AO PUBLICO

3000	000	15.174.438,00	0,00	0,00	2.680.513,00-	0,00	12.493.925,00
3100	000	4.221.136,00	0,00	0,00	1.135.004,00-	0,00	3.086.132,00
3190	101	3.159.288,00	0,00	0,00	982.004,00-	0,00	2.177.284,00
3191	101	1.061.848,00	0,00	0,00	153.000,00-	0,00	908.848,00
3300	000	10.953.302,00	0,00	0,00	1.545.509,00-	0,00	9.407.793,00
3390	101	10.109.384,00	0,00	0,00	1.230.389,00-	0,00	8.878.995,00
3390	107	843.918,00	0,00	0,00	315.120,00-	0,00	528.798,00
4000	000	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00-	0,00	0,00
4400	000	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00-	0,00	0,00
4499	108	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00-	0,00	0,00
S O M A		15.574.438,00	0,00	0,00	3.080.513,00-	0,00	12.493.925,00

FUNC. PROGRAMATICA: 133921034326-0001 GESTAO DE ORGAOS COLEGIADOS

3000	000	100.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
3300	000	100.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
3390	101	100.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
S O M A		100.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

FUNC. PROGRAMATICA: 133921034329-0001 ORQUESTRA FILARMONICA DE MINAS GERAIS

3000	000	19.500.000,00	0,00	19.500.000,00	0,00	19.500.000,00-	19.500.000,00
3300	000	19.500.000,00	0,00	19.500.000,00	0,00	19.500.000,00-	19.500.000,00
3350	101	0,00	0,00	19.500.000,00	0,00	0,00	19.500.000,00
3390	101	19.500.000,00	0,00	0,00	0,00	19.500.000,00-	0,00
S O M A		19.500.000,00	0,00	19.500.000,00	0,00	19.500.000,00-	19.500.000,00

FUNC. PROGRAMATICA: 133921054336-0001 ASSESSORIAS TECNICAS PARA GESTAO DE BIBLIOTECAS E MUSEUS

3000	000	684.300,00	12.000,00	13.586,00	0,00	13.586,00-	696.300,00
3100	000	539.134,00	12.000,00	13.586,00	0,00	13.586,00-	551.134,00
3190	101	396.076,00	12.000,00	0,00	0,00	13.586,00-	394.490,00
3191	101	143.058,00	0,00	13.586,00	0,00	0,00	156.644,00
3300	000	145.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.166,00
3390	101	58.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.160,00
3390	107	87.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.006,00

S O M A	684.300,00	12.000,00	13.586,00	0,00	13.586,00-	696.300,00

UNID. ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

NAT. DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS
FUNC. PROGRAMATICA: 133921054337-0001 CAPACITACOES TECNICO-CULTURAIS							
3000	000	166.060,00	0,00	0,00	100.000,00-	0,00	66.060,00
3300	000	166.060,00	0,00	0,00	100.000,00-	0,00	66.060,00
3390	101	166.060,00	0,00	0,00	100.000,00-	0,00	66.060,00
S O M A		166.060,00	0,00	0,00	100.000,00-	0,00	66.060,00
FUNC. PROGRAMATICA: 236951004324-0001 DIVULGACAO TURISTICA DE MINAS GERAIS							
3000	000	2.046.531,00	11.750.142,67	2.040,00	829.222,00-	2.040,00-	12.967.451,67
3100	000	641.130,00	0,00	2.040,00	29.222,00-	2.040,00-	611.908,00
3190	101	553.746,00	0,00	0,00	0,00	2.040,00-	551.706,00
3191	101	87.384,00	0,00	2.040,00	29.222,00-	0,00	60.202,00
3300	000	1.405.401,00	11.750.142,67	0,00	800.000,00-	0,00	12.355.543,67
3320	951	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
3390	101	37.277,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	447.277,00
3390	107	180.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.624,00
3390	691	0,00	10.140.142,67	0,00	800.000,00-	0,00	9.340.142,67
3390	951	1.187.500,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	1.827.500,00
4000	000	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
4400	000	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
4490	101	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
4490	691	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
S O M A		2.046.531,00	14.050.142,67	2.040,00	829.222,00-	2.040,00-	15.267.451,67
FUNC. PROGRAMATICA: 236951004327-0001 MINAS FORMA, MINAS TRANSFORMA							
3000	000	979.124,00	107.372,00	0,00	111.070,00-	0,00	975.426,00
3100	000	731.135,00	45.245,00	0,00	0,00	0,00	776.380,00
3190	101	587.920,00	35.277,00	0,00	0,00	0,00	623.197,00
3191	101	143.215,00	9.968,00	0,00	0,00	0,00	153.183,00
3300	000	247.989,00	62.127,00	0,00	111.070,00-	0,00	199.046,00
3390	101	40.089,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	70.089,00
3390	107	207.900,00	32.127,00	0,00	111.070,00-	0,00	128.957,00
S O M A		979.124,00	107.372,00	0,00	111.070,00-	0,00	975.426,00
FUNC. PROGRAMATICA: 236951004328-0001 ESTRUTURACAO DE PRODUTOS TURISTICOS							
3000	000	326.504,00	29.500,00	2.933,00	59.741,00-	2.933,00-	296.263,00
3100	000	188.403,00	11.000,00	2.933,00	0,00	2.933,00-	199.403,00
3190	101	169.923,00	11.000,00	0,00	0,00	2.933,00-	177.990,00
3191	101	18.480,00	0,00	2.933,00	0,00	0,00	21.413,00
3300	000	138.101,00	18.500,00	0,00	59.741,00-	0,00	96.860,00
3390	101	58.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.159,00

3390	107	79.942,00	18.500,00	0,00	59.741,00-	0,00	38.701,00
S O M A		326.504,00	29.500,00	2.933,00	59.741,00-	2.933,00-	296.263,00

UNID. ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

NAT. DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS
FUNC. PROGRAMATICA: 236951004330-0001 PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DO SETOR TURISTICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS							
3000	000	2.035.000,00	500.000,00	0,00	170.000,00-	0,00	2.365.000,00
3300	000	2.035.000,00	500.000,00	0,00	170.000,00-	0,00	2.365.000,00
3390	951	2.035.000,00	500.000,00	0,00	170.000,00-	0,00	2.365.000,00
4000	000	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
4400	000	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
4490	951	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
S O M A		2.035.000,00	670.000,00	0,00	170.000,00-	0,00	2.535.000,00
FUNC. PROGRAMATICA: 236951004479-0001 DESENVOLVIMENTO DA POLITICA DE REGIONALIZACAO DO TURISMO							
3000	000	522.421,00	121.525,00	832,00	53.378,00-	832,00-	590.568,00
3100	000	279.876,00	58.342,00	832,00	0,00	832,00-	338.218,00
3190	101	258.205,00	42.745,00	0,00	0,00	832,00-	300.118,00
3191	101	21.671,00	15.597,00	832,00	0,00	0,00	38.100,00
3300	000	242.545,00	63.183,00	0,00	53.378,00-	0,00	252.350,00
3390	101	139.832,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	179.832,00
3390	107	102.713,00	23.183,00	0,00	53.378,00-	0,00	72.518,00
S O M A		522.421,00	121.525,00	832,00	53.378,00-	832,00-	590.568,00
T O T A I S		242.062.183,00	235.349.424,44	183.797.827,27	19.483.095,00-	183.797.827,27-	457.928.512,44

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 146/2025

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, referente ao ano de 2024, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000106/2025-58 com o documento nº 109564595 , reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 18/03/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107873932** e o código CRC **6DEEB610**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000106/2025-58 SEI nº 107873932

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.18 16:09:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

UNID. ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

NAT DESP	FTE/PROC	CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA EMPENHADA NO MES	DESPESA EMPENHADA ATE O MES	SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA REALIZADA NO MES	DESPESA REALIZADA ATE O MES	SALDO DE EMPENHOS
041227052500-0001 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS								
3000		16.687.171,65	1.580.446,10	15.461.683,50	1.225.488,15	2.337.613,38	15.461.683,50	0,00
3100		11.673.206,00	1.515.131,28	11.121.272,43	551.933,57	1.515.131,28	11.121.272,43	0,00
3190	101	9.933.259,00	1.288.138,16	9.381.325,65	551.933,35	1.288.138,16	9.381.325,65	0,00
3191	101	1.739.947,00	226.993,12	1.739.946,78	0,22	226.993,12	1.739.946,78	0,00
3300		5.013.965,65	65.314,82	4.340.411,07	673.554,58	822.482,10	4.340.411,07	0,00
3390	101	2.739.559,65	58.315,19	2.623.995,45	115.564,20	698.852,09	2.623.995,45	0,00
3390	107	2.274.406,00	123.630,01	1.716.415,62	557.990,38	123.630,01	1.716.415,62	0,00
S O M A		16.687.171,65	1.580.446,10	15.461.683,50	1.225.488,15	2.337.613,38	15.461.683,50	0,00
133911064338-0001 - CONSERVACAO PREVENTIVA E CURATIVA, RESTAURACAO, AQUISICAO E GESTAO TECNICA DE ACERVOS								
3000		2.106.516,00	271.786,18	1.954.394,96	152.121,04	281.668,83	1.954.394,96	0,00
3100		1.522.126,00	236.245,18	1.495.255,59	26.870,41	236.245,18	1.495.255,59	0,00
3190	101	1.222.399,00	187.172,18	1.195.529,01	26.869,99	187.172,18	1.195.529,01	0,00
3191	101	299.727,00	49.073,00	299.726,58	0,42	49.073,00	299.726,58	0,00
3300		584.390,00	35.541,00	459.139,37	125.250,63	45.423,65	459.139,37	0,00
3390	101	118.041,00	0,00	37.586,86	80.454,14	9.882,65	37.586,86	0,00
3390	107	466.349,00	35.541,00	421.552,51	44.796,49	35.541,00	421.552,51	0,00
S O M A		2.106.516,00	271.786,18	1.954.394,96	152.121,04	281.668,83	1.954.394,96	0,00
133911064339-0001 - ORGANIZACAO, DESCRICAO E PRESERVACAO DE ACERVOS ARQUIVISTICOS								
3000		271.200,00	0,00	129.224,12	141.975,88	49.712,85	129.224,12	0,00
3300		271.200,00	0,00	129.224,12	141.975,88	49.712,85	129.224,12	0,00
3390	101	271.200,00	0,00	129.224,12	141.975,88	49.712,85	129.224,12	0,00
S O M A		271.200,00	0,00	129.224,12	141.975,88	49.712,85	129.224,12	0,00
133911064342-0001 - ASSESSORIAS TECNICAS EM GESTAO DE DOCUMENTOS, CRIACAO E MANUTENCAO DE ARQUIVOS PUBLICOS								
3000		156.631,00	0,00	12.289,16	144.341,84	3.212,69	12.289,16	0,00
3100		78.472,00	0,00	0,00	78.472,00	0,00	0,00	0,00
3190	101	54.921,00	0,00	0,00	54.921,00	0,00	0,00	0,00
3191	101	23.551,00	0,00	0,00	23.551,00	0,00	0,00	0,00
3300		78.159,00	0,00	12.289,16	65.869,84	3.212,69	12.289,16	0,00
3390	101	78.159,00	0,00	12.289,16	65.869,84	3.212,69	12.289,16	0,00
3390	107	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390	691	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S O M A		156.631,00	0,00	12.289,16	144.341,84	3.212,69	12.289,16	0,00
133921024331-0001 - PROMOCAO DE ATIVIDADES ARTISTICO-CULTURAIS								
3000		2.970.916,00	352.131,89	2.802.561,43	168.354,57	508.178,60	2.802.561,43	0,00
3100		1.951.864,00	306.891,89	1.926.137,31	25.726,69	306.891,89	1.926.137,31	0,00
3190	101	1.496.178,00	233.935,18	1.470.452,04	25.725,96	233.935,18	1.470.452,04	0,00

UNID. ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

NAT DESP	FTE/PROC	CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA EMPENHADA NO MES	DESPESA EMPENHADA ATE O MES	SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA REALIZADA NO MES	DESPESA REALIZADA ATE O MES	SALDO DE EMPENHOS
3191	101	455.686,00	72.956,71	455.685,27	0,73	72.956,71	455.685,27	0,00
3300		1.019.052,00	45.240,00	876.424,12	142.627,88	201.286,71	876.424,12	0,00
3390	101	436.926,00	0,00	343.078,13	93.847,87	156.046,71	343.078,13	0,00
3390	107	582.126,00	45.240,00	533.345,99	48.780,01	45.240,00	533.345,99	0,00
S O M A		2.970.916,00	352.131,89	2.802.561,43	168.354,57	508.178,60	2.802.561,43	0,00
133921024332-0001 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS REALIZADOS POR INTERMEDIO DE PARCERIAS								
3000		11.116.151,18	526.091,35	9.605.363,24	1.510.787,94	526.091,35	9.605.363,24	0,00
3100		1.419.423,00	209.510,35	1.280.467,06	138.955,94	209.510,35	1.280.467,06	0,00
3190	101	1.011.330,00	155.622,85	958.781,00	52.549,00	155.622,85	958.781,00	0,00
3190	951	91.295,00	0,00	5.070,58	86.224,42	0,00	5.070,58	0,00
3191	101	316.616,00	53.887,50	316.615,48	0,52	53.887,50	316.615,48	0,00
3191	951	182,00	0,00	0,00	182,00	0,00	0,00	0,00
3300		9.696.728,18	316.581,00	8.324.896,18	1.371.832,00	316.581,00	8.324.896,18	0,00
3320	108	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
3320	241	139.608,21	0,00	139.608,21	0,00	0,00	139.608,21	0,00
3340	104	400.000,00	0,00	250.000,00	150.000,00	0,00	250.000,00	0,00
3340	108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3340	151	5.113.317,97	0,00	5.113.063,97	254,00	0,00	5.113.063,97	0,00
3350	104	2.400.000,00	100.000,00	2.400.000,00	0,00	100.000,00	2.400.000,00	0,00
3390	104	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
3390	107	251.101,00	16.581,00	220.748,00	30.353,00	16.581,00	220.748,00	0,00
3390	108	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
3390	151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390	241	562.600,00	0,00	0,00	562.600,00	0,00	0,00	0,00
3390	957	80.101,00	0,00	1.476,00	78.625,00	0,00	1.476,00	0,00
3399	108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3399	151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000		300.000,00	50.000,00	300.000,00	0,00	50.000,00	300.000,00	0,00
4400		300.000,00	50.000,00	300.000,00	0,00	50.000,00	300.000,00	0,00
4420	108	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
4440	151	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
4490	151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4499	108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4499	151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S O M A		11.416.151,18	576.091,35	9.905.363,24	1.510.787,94	576.091,35	9.905.363,24	0,00
133921024343-0001 - GESTAO DO FOMENTO E MUNICIPALIZACAO DA CULTURA								
3000		371.598.932,94	3.858.727,24	201.897.342,22	169.701.590,72	4.850.860,38	201.897.342,22	0,00
3100		3.562.710,00	543.158,37	3.295.870,12	266.839,88	543.158,37	3.295.870,12	0,00
3190	101	2.646.580,00	436.142,38	2.639.049,71	7.530,29	436.142,38	2.639.049,71	0,00
3191	101	916.130,00	107.015,99	656.820,41	259.309,59	107.015,99	656.820,41	0,00
3300		368.036.222,94	3.315.568,87	198.601.472,10	169.434.750,84	4.307.702,01	198.601.472,10	0,00
3350	171	9.160.000,00	0,00	9.160.000,00	0,00	0,00	9.160.000,00	0,00
3350	571	13.566.056,00	715.313,60	13.382.770,07	183.285,93	805.313,60	13.382.770,07	0,00
3360	171	111.216.983,76	226.983,76	111.216.983,76	0,00	346.983,76	111.216.983,76	0,00

3360	571	17.137.826,10	899.401,24	17.137.826,10	0,00	899.401,24	17.137.826,10	0,00
3390	101	623.865,00	1,61	458.389,78	165.475,22	111.851,93	458.389,78	0,00

UNID. ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

NAT DESP	FTE/PROC	CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA EMPENHADA NO MES	DESPESA EMPENHADA ATE O MES	SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA REALIZADA NO MES	DESPESA REALIZADA ATE O MES	SALDO DE EMPENHOS
3390	107	634.205,00	48.979,00	575.128,50	59.076,50	48.979,00	575.128,50	0,00
3390	161	170.000.000,00	0,00	1.028.087,27	168.971.912,73	393.085,63	1.028.087,27	0,00
3390	171	24.240.971,68	712.678,55	24.240.971,68	0,00	924.872,52	24.240.971,68	0,00
3390	571	21.456.315,40	712.214,33	21.401.314,94	55.000,46	777.214,33	21.401.314,94	0,00
S O M A		371.598.932,94	3.858.727,24	201.897.342,22	169.701.590,72	4.850.860,38	201.897.342,22	0,00
133921034322-0001 - GESTAO, MANUTENCAO E MODERNIZACAO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS PARA ATENDIMENTO AO PUBLICO								
3000		12.493.925,00	572.840,09	12.044.087,81	449.837,19	2.455.723,77	12.044.087,81	0,00
3100		3.086.132,00	539.284,98	2.841.480,80	244.651,20	539.284,98	2.841.480,80	0,00
3190	101	2.177.284,00	400.058,84	2.110.699,37	66.584,63	400.058,84	2.110.699,37	0,00
3191	101	908.848,00	139.226,14	730.781,43	178.066,57	139.226,14	730.781,43	0,00
3300		9.407.793,00	33.555,11	9.202.607,01	205.185,99	1.916.438,79	9.202.607,01	0,00
3390	101	8.878.995,00	9.454,39	8.755.783,62	123.211,38	1.873.429,29	8.755.783,62	0,00
3390	107	528.798,00	43.009,50	446.823,39	81.974,61	43.009,50	446.823,39	0,00
4000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4400		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4499	108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S O M A		12.493.925,00	572.840,09	12.044.087,81	449.837,19	2.455.723,77	12.044.087,81	0,00
133921034326-0001 - GESTAO DE ORGAOS COLEGIADOS								
3000		300.000,00	12.375,10	102.624,90	197.375,10	25.158,43	102.624,90	0,00
3300		300.000,00	12.375,10	102.624,90	197.375,10	25.158,43	102.624,90	0,00
3390	101	300.000,00	12.375,10	102.624,90	197.375,10	25.158,43	102.624,90	0,00
S O M A		300.000,00	12.375,10	102.624,90	197.375,10	25.158,43	102.624,90	0,00
133921034329-0001 - ORQUESTRA FILARMONICA DE MINAS GERAIS								
3000		19.500.000,00	0,00	19.495.054,01	4.945,99	0,00	19.495.054,01	0,00
3300		19.500.000,00	0,00	19.495.054,01	4.945,99	0,00	19.495.054,01	0,00
3350	101	19.500.000,00	0,00	19.495.054,01	4.945,99	0,00	19.495.054,01	0,00
3390	101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S O M A		19.500.000,00	0,00	19.495.054,01	4.945,99	0,00	19.495.054,01	0,00
133921054336-0001 - ASSESSORIAS TECNICAS PARA GESTAO DE BIBLIOTECAS E MUSEUS								
3000		696.300,00	95.301,06	638.179,68	58.120,32	106.636,06	638.179,68	0,00
3100		551.134,00	88.446,06	541.246,86	9.887,14	88.446,06	541.246,86	0,00
3190	101	394.490,00	62.156,50	384.603,33	9.886,67	62.156,50	384.603,33	0,00
3191	101	156.644,00	26.289,56	156.643,53	0,47	26.289,56	156.643,53	0,00
3300		145.166,00	6.855,00	96.932,82	48.233,18	18.190,00	96.932,82	0,00
3390	101	58.160,00	0,00	24.778,32	33.381,68	11.335,00	24.778,32	0,00
3390	107	87.006,00	6.855,00	72.154,50	14.851,50	6.855,00	72.154,50	0,00

S O M A	696.300,00	95.301,06	638.179,68	58.120,32	106.636,06	638.179,68	0,00

UNID. ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

NAT DESP	FTE/PROC	CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA EMPENHADA NO MES	DESPESA EMPENHADA ATE O MES	SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA REALIZADA NO MES	DESPESA REALIZADA ATE O MES	SALDO DE EMPENHOS
133921054337-0001 - CAPACITACOES TECNICO-CULTURAIS								
3000		66.060,00	0,00	0,00	66.060,00	0,00	0,00	0,00
3300		66.060,00	0,00	0,00	66.060,00	0,00	0,00	0,00
3390	101	66.060,00	0,00	0,00	66.060,00	0,00	0,00	0,00
S O M A		66.060,00	0,00	0,00	66.060,00	0,00	0,00	0,00
236951004324-0001 - DIVULGACAO TURISTICA DE MINAS GERAIS								
3000		12.967.451,67	314.686,39	11.949.741,63	1.017.710,04	1.437.193,67	11.949.741,63	0,00
3100		611.908,00	83.405,78	584.283,42	27.624,58	83.405,78	584.283,42	0,00
3190	101	551.706,00	72.071,95	524.097,98	27.608,02	72.071,95	524.097,98	0,00
3191	101	60.202,00	11.333,83	60.185,44	16,56	11.333,83	60.185,44	0,00
3300		12.355.543,67	231.280,61	11.365.458,21	990.085,46	1.353.787,89	11.365.458,21	0,00
3320	951	560.000,00	0,00	559.800,00	200,00	0,00	559.800,00	0,00
3390	101	447.277,00	22.039,41	222.318,98	224.958,02	166.330,21	222.318,98	0,00
3390	107	180.624,00	9.421,50	140.702,00	39.922,00	9.421,50	140.702,00	0,00
3390	691	9.340.142,67	307.142,67	9.306.717,84	33.424,83	1.109.142,67	9.306.717,84	0,00
3390	951	1.827.500,00	63.244,15	1.135.919,39	691.580,61	68.893,51	1.135.919,39	0,00
4000		2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00
4400		2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00
4490	101	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
4490	691	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
S O M A		15.267.451,67	314.686,39	11.949.741,63	3.317.710,04	1.437.193,67	11.949.741,63	0,00
236951004327-0001 - MINAS FORMA, MINAS TRANSFORMA								
3000		975.426,00	120.615,19	928.727,61	46.698,39	156.636,80	928.727,61	0,00
3100		776.380,00	115.696,79	751.788,64	24.591,36	115.696,79	751.788,64	0,00
3190	101	623.197,00	94.944,83	611.287,59	11.909,41	94.944,83	611.287,59	0,00
3191	101	153.183,00	20.751,96	140.501,05	12.681,95	20.751,96	140.501,05	0,00
3300		199.046,00	4.918,40	176.938,97	22.107,03	40.940,01	176.938,97	0,00
3390	101	70.089,00	4.210,60	65.808,47	4.280,53	31.811,01	65.808,47	0,00
3390	107	128.957,00	9.129,00	111.130,50	17.826,50	9.129,00	111.130,50	0,00
S O M A		975.426,00	120.615,19	928.727,61	46.698,39	156.636,80	928.727,61	0,00
236951004328-0001 - ESTRUTURACAO DE PRODUTOS TURISTICOS								
3000		296.263,00	37.981,38	263.073,77	33.189,23	49.509,94	263.073,77	0,00
3100		199.403,00	33.443,88	190.630,03	8.772,97	33.443,88	190.630,03	0,00
3190	101	177.990,00	30.722,98	169.217,32	8.772,68	30.722,98	169.217,32	0,00
3191	101	21.413,00	2.720,90	21.412,71	0,29	2.720,90	21.412,71	0,00
3300		96.860,00	4.537,50	72.443,74	24.416,26	16.066,06	72.443,74	0,00
3390	101	58.159,00	0,00	35.933,74	22.225,26	11.528,56	35.933,74	0,00

3390	107	38.701,00	4.537,50	36.510,00	2.191,00	4.537,50	36.510,00	0,00
S O M A		296.263,00	37.981,38	263.073,77	33.189,23	49.509,94	263.073,77	0,00

UNID. ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

NAT DESP	FTE/PROC	CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA EMPENHADA NO MES	DESPESA EMPENHADA ATE O MES	SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA REALIZADA NO MES	DESPESA REALIZADA ATE O MES	SALDO DE EMPENHOS
236951004330-0001 - PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DO SETOR TURISTICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS								
3000		2.365.000,00	0,00	500.000,00	1.865.000,00	0,00	500.000,00	0,00
3300		2.365.000,00	0,00	500.000,00	1.865.000,00	0,00	500.000,00	0,00
3390	951	2.365.000,00	0,00	500.000,00	1.865.000,00	0,00	500.000,00	0,00
4000		170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00
4400		170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00
4490	951	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00
S O M A		2.535.000,00	0,00	500.000,00	2.035.000,00	0,00	500.000,00	0,00
236951004479-0001 - DESENVOLVIMENTO DA POLITICA DE REGIONALIZACAO DO TURISMO								
3000		590.568,00	55.033,03	489.881,61	100.686,39	76.497,14	489.881,61	0,00
3100		338.218,00	49.214,14	316.640,82	21.577,18	49.214,14	316.640,82	0,00
3190	101	300.118,00	41.054,96	278.541,55	21.576,45	41.054,96	278.541,55	0,00
3191	101	38.100,00	8.159,18	38.099,27	0,73	8.159,18	38.099,27	0,00
3300		252.350,00	5.818,89	173.240,79	79.109,21	27.283,00	173.240,79	0,00
3390	101	179.832,00	7,11	110.139,79	69.692,21	21.457,00	110.139,79	0,00
3390	107	72.518,00	5.826,00	63.101,00	9.417,00	5.826,00	63.101,00	0,00
S O M A		590.568,00	55.033,03	489.881,61	100.686,39	76.497,14	489.881,61	0,00
T O T A I S		457.928.512,44	7.823.264,80	278.574.229,65	179.354.282,79	12.914.693,89	278.574.229,65	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 147/2025

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, referente ao ano de 2024, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000106/2025-58 com o documento nº 109565018 , reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 18/03/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107874049** e o código CRC **8B63E989**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000106/2025-58 SEI nº 107874049

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.18 16:10:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

UNID. ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

NAT. DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS
3000	000	241.262.183,00	232.629.424,44	183.497.827,27	18.733.095,00-	183.497.827,27-	455.158.512,44
3100	000	24.871.303,00	3.024.608,00	256.494,00	2.124.935,00-	256.494,00-	25.770.976,00
3190	101	19.829.492,00	2.582.677,00	143.245,00	1.852.713,00-	113.249,00-	20.589.452,00
3190	951	91.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.295,00
3191	101	4.950.334,00	441.931,00	113.249,00	272.222,00-	143.245,00-	5.090.047,00
3191	951	182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182,00
3300	000	216.390.880,00	229.604.816,44	183.241.333,27	16.608.160,00-	183.241.333,27-	429.387.536,44
3320	108	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
3320	241	0,00	139.608,21	0,00	0,00	0,00	139.608,21
3320	951	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
3340	104	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
3340	108	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00-	0,00
3340	151	0,00	0,00	6.098.317,97	985.000,00-	0,00	5.113.317,97
3350	101	0,00	0,00	19.500.000,00	0,00	0,00	19.500.000,00
3350	104	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	100.000,00-	2.400.000,00
3350	171	0,00	0,00	11.100.100,00	0,00	1.940.100,00-	9.160.000,00
3350	571	0,00	0,00	14.070.110,00	0,00	504.054,00-	13.566.056,00
3360	171	0,00	0,00	111.220.600,00	0,00	3.616,24-	111.216.983,76
3360	571	0,00	0,00	17.163.424,86	0,00	25.598,76-	17.137.826,10
3390	101	35.207.635,00	2.217.687,65	0,00	3.599.000,00-	19.500.000,00-	14.326.322,65
3390	104	0,00	3.050.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00-	250.000,00
3390	107	5.972.886,00	480.907,00	0,00	1.209.002,00-	0,00	5.244.791,00
3390	108	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
3390	151	0,00	3.078.418,22	0,00	0,00	3.078.418,22-	0,00
3390	161	170.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000.000,00
3390	171	0,00	144.617.955,44	343.716,24	0,00	120.720.700,00-	24.240.971,68
3390	241	562.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.600,00
3390	571	0,00	52.160.197,50	45.064,20	0,00	30.748.946,30-	21.456.315,40
3390	691	0,00	19.140.142,67	0,00	9.800.000,00-	0,00	9.340.142,67
3390	951	3.222.500,00	1.140.000,00	0,00	170.000,00-	0,00	4.192.500,00
3390	957	80.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.101,00
3399	108	1.345.158,00	0,00	0,00	845.158,00-	500.000,00-	0,00
3399	151	0,00	3.019.899,75	0,00	0,00	3.019.899,75-	0,00
4000	000	800.000,00	2.720.000,00	300.000,00	750.000,00-	300.000,00-	2.770.000,00
4400	000	800.000,00	2.720.000,00	300.000,00	750.000,00-	300.000,00-	2.770.000,00
4420	108	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4440	151	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
4490	101	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
4490	151	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00-	0,00
4490	691	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
4490	951	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
4499	108	800.000,00	0,00	0,00	750.000,00-	50.000,00-	0,00
4499	151	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00-	0,00
T O T A I S		242.062.183,00	235.349.424,44	183.797.827,27	19.483.095,00-	183.797.827,27-	457.928.512,44

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 149/2025

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, referente ao ano de 2024, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000106/2025-58 com o documento nº 109566578 , reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 18/03/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107874733** e o código CRC **B6EA8135**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000106/2025-58 SEI nº 107874733

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.18 16:12:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO ORGAO EXECUTOR: 1270

NATUREZA IAG F.P.	DESPESA EMPENHADA NO MES	DESPESA EMPENHADA ATE O MES	DESPESA LIQUIDADA/REALIZADA NO MES	DESPESA LIQUIDADA/REALIZADA ATE O MES	SALDO DE EMPENHO
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 04.122.705.2500.0001 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS					
3.1.90.11 0 10.1	1.169.320,92	8.505.544,71	1.169.320,92	8.505.544,71	0,00
3.1.90.13 0 10.1	116.813,95	857.579,08	116.813,95	857.579,08	0,00
3.1.90.16 0 10.1	0,00	12.928,02	0,00	12.928,02	0,00
3.1.90.92 0 10.1	2.003,29	5.273,84	2.003,29	5.273,84	0,00
3.1.91.13 0 10.1	226.993,12	1.739.946,78	226.993,12	1.739.946,78	0,00
3.3.90.13 0 10.1	0,00	5,00	0,00	5,00	0,00
3.3.90.14 0 10.1	40.788,29-	144.251,56	18.020,40	144.251,56	0,00
3.3.90.30 0 10.1	0,00	32.924,69	0,00	32.924,69	0,00
3.3.90.33 0 10.1	6.414,85-	498.467,40	227.340,20	498.467,40	0,00
3.3.90.36 0 10.1	10.344,88-	23.055,12	0,00	23.055,12	0,00
3.3.90.37 0 10.1	1,17-	1.229.261,86	211.989,38	1.229.261,86	0,00
3.3.90.39 0 10.1	0,00	438.302,86	121.765,30	438.302,86	0,00
3.3.90.40 0 10.1	416,00-	248.268,91	119.736,81	248.268,91	0,00
3.3.90.46 0 10.7	118.275,01	1.669.075,02	118.275,01	1.669.075,02	0,00
3.3.90.49 0 10.7	5.355,00	47.340,60	5.355,00	47.340,60	0,00
3.3.90.92 0 10.1	0,00	3.677,34	0,00	3.677,34	0,00
3.3.90.93 0 10.1	350,00-	5.780,71	0,00	5.780,71	0,00
SUBTOTAL	1.580.446,10	15.461.683,50	2.337.613,38	15.461.683,50	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 13.391.106.4338.0001 - CONSERVACAO PREVENTIVA E CURATIVA, RESTAURACAO, AQUISICAO E GESTAO TECNICA DE ACERVOS					
3.1.90.11 0 10.1	176.766,07	1.127.185,60	176.766,07	1.127.185,60	0,00
3.1.90.13 0 10.1	10.406,11	68.124,39	10.406,11	68.124,39	0,00
3.1.90.92 0 10.1	0,00	219,02	0,00	219,02	0,00
3.1.91.13 0 10.1	49.073,00	299.726,58	49.073,00	299.726,58	0,00
3.3.90.39 0 10.1	0,00	18.689,16	6.622,65	18.689,16	0,00
3.3.90.40 0 10.1	0,00	18.897,70	3.260,00	18.897,70	0,00
3.3.90.46 0 10.7	33.000,00	391.575,01	33.000,00	391.575,01	0,00
3.3.90.49 0 10.7	2.541,00	29.977,50	2.541,00	29.977,50	0,00
SUBTOTAL	271.786,18	1.954.394,96	281.668,83	1.954.394,96	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 13.391.106.4339.0001 - ORGANIZACAO, DESCRICAO E PRESERVACAO DE ACERVOS ARQUIVISTICOS					
3.3.90.39 0 10.1	0,00	129.224,12	49.712,85	129.224,12	0,00
SUBTOTAL	0,00	129.224,12	49.712,85	129.224,12	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 13.391.106.4342.0001 - ASSESSORIAS TECNICAS EM GESTAO DE DOCUMENTOS, CRIACAO E MANUTENCAO DE ARQUIVOS PUBLICOS					
3.3.90.39 0 10.1	0,00	12.289,16	3.212,69	12.289,16	0,00
SUBTOTAL	0,00	12.289,16	3.212,69	12.289,16	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO ORGAO EXECUTOR: 1270

NATUREZA IAG F.P.	DESPESA NO MES	EMPENHADA ATE O MES	DESPESA NO MES	LIQUIDADA/REALIZADA ATE O MES	SALDO DE EMPENHO
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 13.392.102.4331.0001 - PROMOCAO DE ATIVIDADES ARTISTICO-CULTURAIS					
3.1.90.11 0 10.1	223.920,29	1.406.338,39	223.920,29	1.406.338,39	0,00
3.1.90.13 0 10.1	9.802,83	63.901,59	9.802,83	63.901,59	0,00
3.1.90.92 0 10.1	212,06	212,06	212,06	212,06	0,00
3.1.91.13 0 10.1	72.956,71	455.685,27	72.956,71	455.685,27	0,00
3.3.90.39 0 10.1	0,00	343.078,13	156.046,71	343.078,13	0,00
3.3.90.46 0 10.7	42.300,00	491.324,99	42.300,00	491.324,99	0,00
3.3.90.49 0 10.7	2.940,00	42.021,00	2.940,00	42.021,00	0,00
SUBTOTAL	352.131,89	2.802.561,43	508.178,60	2.802.561,43	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 13.392.102.4332.0001 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS REALIZADOS POR INTERMEDIO DE PARCERIAS					
3.1.90.04 0 10.1	0,00	18.915,09	0,00	18.915,09	0,00
3.1.90.04 0 95.1	0,00	3.052,42	0,00	3.052,42	0,00
3.1.90.11 0 10.1	151.682,76	911.975,21	151.682,76	911.975,21	0,00
3.1.90.13 0 10.1	3.940,09	23.368,92	3.940,09	23.368,92	0,00
3.1.90.16 0 10.1	0,00	4.521,78	0,00	4.521,78	0,00
3.1.90.94 0 95.1	0,00	2.018,16	0,00	2.018,16	0,00
3.1.91.13 0 10.1	53.887,50	316.615,48	53.887,50	316.615,48	0,00
3.3.20.41 0 10.8	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
3.3.20.93 0 24.1	0,00	139.608,21	0,00	139.608,21	0,00
3.3.40.41 0 10.4	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
3.3.40.41 0 15.1	0,00	5.113.063,97	0,00	5.113.063,97	0,00
3.3.50.41 0 10.4	100.000,00	2.400.000,00	100.000,00	2.400.000,00	0,00
3.3.90.46 0 10.7	15.825,00	208.400,00	15.825,00	208.400,00	0,00
3.3.90.46 0 95.7	0,00	1.350,00	0,00	1.350,00	0,00
3.3.90.49 0 10.7	756,00	12.348,00	756,00	12.348,00	0,00
3.3.90.49 0 95.7	0,00	126,00	0,00	126,00	0,00
4.4.20.42 0 10.8	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
4.4.40.42 0 15.1	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
SUBTOTAL	576.091,35	9.905.363,24	576.091,35	9.905.363,24	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 13.392.102.4343.0001 - GESTAO DO FOMENTO E MUNICIPALIZACAO DA CULTURA					
3.1.90.11 0 10.1	415.536,84	2.489.107,53	415.536,84	2.489.107,53	0,00
3.1.90.13 0 10.1	20.605,54	149.942,18	20.605,54	149.942,18	0,00
3.1.91.13 0 10.1	107.015,99	656.820,41	107.015,99	656.820,41	0,00
3.3.50.41 0 17.1	0,00	9.160.000,00	0,00	9.160.000,00	0,00
3.3.50.43 0 57.1	715.313,60	13.382.770,07	805.313,60	13.382.770,07	0,00
3.3.60.45 0 17.1	226.983,76	111.216.983,76	346.983,76	111.216.983,76	0,00
3.3.60.45 0 57.1	899.401,24	17.137.826,10	899.401,24	17.137.826,10	0,00
3.3.90.13 0 17.1	7.520,00-	37.664,00	7.520,00-	37.664,00	0,00
3.3.90.13 0 57.1	0,00	56.800,00	0,00	56.800,00	0,00
3.3.90.31 0 17.1	0,00	5.469.000,00	0,00	5.469.000,00	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO ORGAO EXECUTOR: 1270

NATUREZA	IAG	F.P.	DESPESA NO MES	EMPENHADA ATE O MES	DESPESA NO MES	LIQUIDADA/REALIZADA ATE O MES	SALDO DE EMPENHO
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 13.392.102.4343.0001 - GESTAO DO FOMENTO E MUNICIPALIZACAO DA CULTURA							
3.3.90.31	0	57.1	0,00	5.540.000,00	0,00	5.540.000,00	0,00
3.3.90.36	0	17.1	0,00	45.640,00	0,00	45.640,00	0,00
3.3.90.36	0	57.1	47,46-	91.444,52	47,46-	91.444,52	0,00
3.3.90.37	0	10.1	1,61-	219.541,54	39.038,55	219.541,54	0,00
3.3.90.37	0	16.1	0,00	1.028.087,27	393.085,63	1.028.087,27	0,00
3.3.90.37	0	17.1	5.549,97-	1.014.271,44	176.524,74	1.014.271,44	0,00
3.3.90.39	0	10.1	0,00	238.848,24	72.813,38	238.848,24	0,00
3.3.90.39	0	17.1	21.151,15-	74.540,53	8.968,11	74.540,53	0,00
3.3.90.46	0	10.7	45.850,00	557.625,00	45.850,00	557.625,00	0,00
3.3.90.48	0	17.1	150.000,00	17.002.956,04	150.000,00	17.002.956,04	0,00
3.3.90.48	0	57.1	19.054,46	15.019.863,09	84.054,46	15.019.863,09	0,00
3.3.90.49	0	10.7	3.129,00	17.503,50	3.129,00	17.503,50	0,00
3.3.90.93	0	17.1	596.899,67	596.899,67	596.899,67	596.899,67	0,00
3.3.90.93	0	57.1	693.207,33	693.207,33	693.207,33	693.207,33	0,00
SUBTOTAL			3.858.727,24	201.897.342,22	4.850.860,38	201.897.342,22	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 13.392.103.4322.0001 - GESTAO, MANUTENCAO E MODERNIZACAO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS PARA ATENDIMENTO AO PUBLICO							
3.1.90.11	0	10.1	393.919,34	2.055.110,23	393.919,34	2.055.110,23	0,00
3.1.90.13	0	10.1	6.139,50	55.589,14	6.139,50	55.589,14	0,00
3.1.91.13	0	10.1	139.226,14	730.781,43	139.226,14	730.781,43	0,00
3.3.90.14	0	10.1	9.285,15-	31.066,08	1.655,90	31.066,08	0,00
3.3.90.30	0	10.1	0,00	82.454,16	80.714,16	82.454,16	0,00
3.3.90.33	0	10.1	0,00	34.642,30	16.575,02	34.642,30	0,00
3.3.90.36	0	10.1	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00
3.3.90.37	0	10.1	10,24-	6.910.181,48	1.169.559,45	6.910.181,48	0,00
3.3.90.39	0	10.1	153,03-	999.336,62	288.147,28	999.336,62	0,00
3.3.90.40	0	10.1	0,00	680.190,70	313.477,48	680.190,70	0,00
3.3.90.46	0	10.7	40.500,00	423.375,00	40.500,00	423.375,00	0,00
3.3.90.47	0	10.1	5,97-	12.812,28	0,00	12.812,28	0,00
3.3.90.49	0	10.7	2.509,50	23.448,39	2.509,50	23.448,39	0,00
3.3.90.93	0	10.1	0,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	0,00
SUBTOTAL			572.840,09	12.044.087,81	2.455.723,77	12.044.087,81	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 13.392.103.4326.0001 - GESTAO DE ORGAOS COLEGIADOS							
3.3.90.33	0	10.1	0,00	29.000,00	17.262,43	29.000,00	0,00
3.3.90.36	0	10.1	12.375,10-	73.624,90	7.896,00	73.624,90	0,00
SUBTOTAL			12.375,10-	102.624,90	25.158,43	102.624,90	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 13.392.103.4329.0001 - ORQUESTRA FILARMONICA DE MINAS GERAIS							

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO ORGAO EXECUTOR: 1270

NATUREZA IAG F.P.	DESPESA NO MES	EMPENHADA ATE O MES	DESPESA NO MES	LIQUIDADA/REALIZADA ATE O MES	SALDO DE EMPENHO
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 13.392.103.4329.0001 - ORQUESTRA FILARMONICA DE MINAS GERAIS					
3.3.50.85 0 10.1	0,00	19.495.054,01	0,00	19.495.054,01	0,00
SUBTOTAL	0,00	19.495.054,01	0,00	19.495.054,01	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 13.392.105.4336.0001 - ASSESSORIAS TECNICAS PARA GESTAO DE BIBLIOTECAS E MUSEUS					
3.1.90.11 0 10.1	62.156,50	384.603,33	62.156,50	384.603,33	0,00
3.1.91.13 0 10.1	26.289,56	156.643,53	26.289,56	156.643,53	0,00
3.3.90.39 0 10.1	0,00	24.778,32	11.335,00	24.778,32	0,00
3.3.90.46 0 10.7	6.750,00	71.325,00	6.750,00	71.325,00	0,00
3.3.90.49 0 10.7	105,00	829,50	105,00	829,50	0,00
SUBTOTAL	95.301,06	638.179,68	106.636,06	638.179,68	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 23.695.100.4324.0001 - DIVULGACAO TURISTICA DE MINAS GERAIS					
3.1.90.11 0 10.1	65.881,30	469.555,36	65.881,30	469.555,36	0,00
3.1.90.13 0 10.1	6.190,65	54.179,42	6.190,65	54.179,42	0,00
3.1.90.92 0 10.1	0,00	363,20	0,00	363,20	0,00
3.1.91.13 0 10.1	11.333,83	60.185,44	11.333,83	60.185,44	0,00
3.3.20.41 0 95.1	0,00	559.800,00	0,00	559.800,00	0,00
3.3.90.14 0 10.1	17.039,41-	33.460,59	2.699,80	33.460,59	0,00
3.3.90.14 0 95.1	51.831,65-	244.168,35	10.693,51	244.168,35	0,00
3.3.90.33 0 10.1	0,00	45.494,26	30.499,41	45.494,26	0,00
3.3.90.33 0 95.1	0,00	253.639,04	58.200,00	253.639,04	0,00
3.3.90.36 0 10.1	5.000,00-	334,00	0,00	334,00	0,00
3.3.90.36 0 95.1	11.412,50-	14.687,50	0,00	14.687,50	0,00
3.3.90.39 0 10.1	0,00	11.087,41	2.131,00	11.087,41	0,00
3.3.90.39 0 69.1	307.142,67	8.537.717,84	340.142,67	8.537.717,84	0,00
3.3.90.39 0 95.1	0,00	622.000,00	0,00	622.000,00	0,00
3.3.90.40 0 10.1	0,00	942,72	0,00	942,72	0,00
3.3.90.46 0 10.7	9.075,00	136.250,00	9.075,00	136.250,00	0,00
3.3.90.49 0 10.7	346,50	4.452,00	346,50	4.452,00	0,00
3.3.90.92 0 95.1	0,00	1.424,50	0,00	1.424,50	0,00
3.3.90.93 0 10.1	0,00	131.000,00	131.000,00	131.000,00	0,00
3.3.90.93 0 69.1	0,00	769.000,00	769.000,00	769.000,00	0,00
SUBTOTAL	314.686,39	11.949.741,63	1.437.193,67	11.949.741,63	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 23.695.100.4327.0001 - MINAS FORMA, MINAS TRANSFORMA					
3.1.90.11 0 10.1	89.488,94	577.055,41	89.488,94	577.055,41	0,00
3.1.90.13 0 10.1	5.455,89	34.232,18	5.455,89	34.232,18	0,00
3.1.91.13 0 10.1	20.751,96	140.501,05	20.751,96	140.501,05	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO ORGAO EXECUTOR: 1270

NATUREZA IAG F.P.	DESPESA EMPENHADA NO MES	DESPESA EMPENHADA ATE O MES	DESPESA LIQUIDADA/REALIZADA NO MES	DESPESA LIQUIDADA/REALIZADA ATE O MES	SALDO DE EMPENHO
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 23.695.100.4327.0001 - MINAS FORMA, MINAS TRANSFORMA					
3.3.90.14 0 10.1	4.210,60-	1.689,40	413,70	1.689,40	0,00
3.3.90.33 0 10.1	0,00	6.139,00	6.100,00	6.139,00	0,00
3.3.90.39 0 10.1	0,00	57.980,07	25.297,31	57.980,07	0,00
3.3.90.46 0 10.7	8.625,00	107.550,00	8.625,00	107.550,00	0,00
3.3.90.49 0 10.7	504,00	3.580,50	504,00	3.580,50	0,00
SUBTOTAL	120.615,19	928.727,61	156.636,80	928.727,61	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 23.695.100.4328.0001 - ESTRUTURACAO DE PRODUTOS TURISTICOS					
3.1.90.11 1 10.1	28.014,12	156.783,27	28.014,12	156.783,27	0,00
3.1.90.13 1 10.1	2.708,86	12.434,05	2.708,86	12.434,05	0,00
3.1.91.13 1 10.1	2.720,90	21.412,71	2.720,90	21.412,71	0,00
3.3.90.39 1 10.1	0,00	35.933,74	11.528,56	35.933,74	0,00
3.3.90.46 1 10.7	4.275,00	35.250,00	4.275,00	35.250,00	0,00
3.3.90.49 1 10.7	262,50	1.260,00	262,50	1.260,00	0,00
SUBTOTAL	37.981,38	263.073,77	49.509,94	263.073,77	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 23.695.100.4330.0001 - PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DO SETOR TURISTICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS					
3.3.90.35 0 95.1	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 23.695.100.4479.0001 - DESENVOLVIMENTO DA POLITICA DE REGIONALIZACAO DO TURISMO					
3.1.90.11 0 10.1	37.359,55	248.275,27	37.359,55	248.275,27	0,00
3.1.90.13 0 10.1	3.695,41	30.266,28	3.695,41	30.266,28	0,00
3.1.91.13 0 10.1	8.159,18	38.099,27	8.159,18	38.099,27	0,00
3.3.90.37 0 10.1	7,11-	91.450,63	15.966,22	91.450,63	0,00
3.3.90.39 0 10.1	0,00	18.689,16	5.490,78	18.689,16	0,00
3.3.90.46 0 10.7	5.700,00	60.875,00	5.700,00	60.875,00	0,00
3.3.90.49 0 10.7	126,00	2.226,00	126,00	2.226,00	0,00
SUBTOTAL	55.033,03	489.881,61	76.497,14	489.881,61	0,00
TOTAL	7.823.264,80	278.574.229,65	12.914.693,89	278.574.229,65	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 150/2025

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, referente ao ano de 2024, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000106/2025-58 com o documento nº 109566891 , reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 18/03/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107875099** e o código CRC **E6A36125**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000106/2025-58 SEI nº 107875099

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.18 16:13:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Demonstrativo Rec Desp, segundo categ econômicas (109567352)

SEI 1410.01.0000106/2025-58 / pg. 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

28/02/2025 12:32:42

1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 01 LEI 4320

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		164.236.421,84	DESPESAS CORRENTES		273.657.811,70
RECEITA PATRIMONIAL	17.727.965,87		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.728.655,13	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	146.508.455,97		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	253.929.156,57	
			DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		4.616.417,95
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.616.417,95	
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - CUSTEIO		71.273.489,68			
SOMA		235.509.911,52	SOMA		278.274.229,65
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		42.764.318,13			
TOTAL		278.274.229,65	TOTAL		278.274.229,65
			DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		42.764.318,13
			DESPESAS DE CAPITAL		300.000,00
			INVESTIMENTOS	300.000,00	
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - CAPITAL		300.000,00			
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL		300.000,00			
SOMA		300.000,00	SOMA		300.000,00
DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		42.764.318,13			
TOTAL		43.064.318,13	TOTAL		43.064.318,13

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES		235.509.911,52	DESPESAS CORRENTES		278.274.229,65
RECEITAS DE CAPITAL		300.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		300.000,00
SOMA		235.809.911,52	SOMA		278.574.229,65
DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		42.764.318,13			
TOTAL		278.574.229,65	TOTAL		278.574.229,65

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 151/2025

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, quando couber da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, referente ao ano de 2024, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000106/2025-58 com o documento nº 109567352, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 18/03/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107875282** e o código CRC **7C9F3A81**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000106/2025-58 SEI nº 107875282

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.18 16:15:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	DETALHES	TIPO DE RECEITA	DESDOBRAMENTOS	ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA ORIGEM
1000.00.0.0.00.000	RECEITAS CORRENTES					164.236.421,84
1300.00.0.0.00.000	RECEITA PATRIMONIAL					17.727.965,87
1320.00.0.0.00.000	VALORES MOBILIARIOS				17.727.965,87	
1321.00.0.0.00.000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS			17.727.965,87		
1321.01.0.0.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			17.727.965,87		
1321.01.0.1.00.000	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL		17.727.965,87			
1321.01.0.1.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	17.727.965,87				
1700.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS CORRENTES					146.508.455,97
1710.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES				136.708.455,97	
1719.00.0.0.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			136.708.455,97		
1719.99.0.0.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			136.708.455,97		
1719.99.0.1.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		136.708.455,97			
1719.99.0.1.27.000	OUTRAS TRANSF UNIAO ENTIDADES - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORON	889.481,93				
1719.99.0.1.27.005	PANDEMIA CORONAVIRUS - LEI P GUSTAVO - ACOES EMERG DEST SETOR CUL	624.638,81				
1719.99.0.1.27.006	PANDEMIA CORONAVIRUS - LEI P GUSTAVO - ACOES EMERG DEST SETOR CUL	264.843,12				
1719.99.0.1.28.000	OUTRAS TRANSF UNIAO ENTIDADES - POLITICA NACION ALDIR BLANC FOMEN	135.818.974,04				
1720.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDA				9.800.000,00	
1724.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			9.800.000,00		
1724.99.0.0.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENT			9.800.000,00		
1724.99.0.1.00.000	OUTRAS TRANSF DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES -		9.800.000,00			
1724.99.0.1.12.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS ESTADOS DF ENTIDADES - PRINCIPAL	9.800.000,00				
1724.99.0.1.12.002	CULTURA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE	9.800.000,00				
TOTAL						164.236.421,84

Demonstrativo da Receita Orçamentária Arrecadada (109573468)
SEI 1410.01.0000106/2025-58 / pg. 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 156/2025

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo da Receita Arrecadada da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, referente ao ano de 2024, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000106/2025-58 com o documento nº 109573468 , reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 18/03/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107876182** e o código CRC **4224A945**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000106/2025-58 SEI nº 107876182

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.18 16:16:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada (109568367)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

L E G I S L A Ç Ã O	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	ANULAÇÃO	AUTORIZAÇÃO FINAL
1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO					
LEI 24678 DE 17.01.2024	242.062.183,00	0,00	0,00	0,00	242.062.183,00
NR SIAFI 4 DE 01.02.2024	0,00	188.758.618,87	0,00	0,00	188.758.618,87
NR SIAFI 6 DE 09.02.2024	0,00	171.578,00	0,00	0,00	171.578,00
NR SIAFI 9 DE 22.02.2024	0,00	700.000,00	0,00	200.000,00	500.000,00
NR SIAFI 11 DE 27.02.2024	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
NR SIAFI 19 DE 12.03.2024	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00	0,00
NR SIAFI 22 DE 20.03.2024	0,00	139.608,21	0,00	0,00	139.608,21
NR SIAFI 23 DE 21.03.2024	0,00	559.600,00	0,00	0,00	559.600,00
NR SIAFI 27 DE 02.04.2024	0,00	0,00	0,00	1.595.158,00	-1.595.158,00
NR SIAFI 28 DE 04.04.2024	0,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
NR SIAFI 29 DE 09.04.2024	0,00	10.908.593,22	0,00	171.000,00	10.737.593,22
NR SIAFI 30 DE 11.04.2024	0,00	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00	0,00
NR SIAFI 35 DE 25.04.2024	0,00	1.184.508,30	0,00	0,00	1.184.508,30
NR SIAFI 41 DE 09.05.2024	0,00	3.607.024,75	0,00	0,00	3.607.024,75
NR SIAFI 45 DE 14.05.2024	0,00	67.041,72	0,00	0,00	67.041,72
NR SIAFI 47 DE 16.05.2024	0,00	1.340.825,00	0,00	0,00	1.340.825,00
NR SIAFI 49 DE 21.05.2024	0,00	710.000,00	0,00	710.000,00	0,00
NR SIAFI 51 DE 23.05.2024	0,00	0,00	0,00	10.000,00	-10.000,00
NR SIAFI 60 DE 06.06.2024	0,00	264.412,63	0,00	0,00	264.412,63
NR SIAFI 78 DE 28.06.2024	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
NR SIAFI 81 DE 02.07.2024	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00
NR SIAFI 83 DE 02.07.2024	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00
NR SIAFI 94 DE 18.07.2024	0,00	946.166,00	0,00	946.166,00	0,00
NR SIAFI 116 DE 03.09.2024	0,00	980.000,00	0,00	980.000,00	0,00
NR SIAFI 122 DE 10.09.2024	0,00	580.271,00	0,00	580.271,00	0,00
NR SIAFI 127 DE 12.09.2024	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
NR SIAFI 145 DE 10.10.2024	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00
NR SIAFI 146 DE 15.10.2024	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
NR SIAFI 149 DE 22.10.2024	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
NR SIAFI 156 DE 31.10.2024	0,00	0,00	0,00	9.000,00	-9.000,00
NR SIAFI 164 DE 14.11.2024	0,00	7.415.383,71	0,00	700.000,00	6.715.383,71
NR SIAFI 173 DE 26.11.2024	0,00	340.142,67	0,00	0,00	340.142,67
NR SIAFI 179 DE 28.11.2024	0,00	313.935,64	0,00	0,00	313.935,64
NR SIAFI 186 DE 12.12.2024	0,00	503.000,00	0,00	1.488.000,00	-985.000,00
NR SIAFI 198 DE 26.12.2024	0,00	1.790.214,72	0,00	0,00	1.790.214,72
NR SIAFI 207 DE 27.12.2024	0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	0,00
TOTAL	242.062.183,00	235.349.424,44	0,00	19.483.095,00	457.928.512,44

SEI 1410.01.0000106/2025-58 / pg. 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 152/2025

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada, quando couber da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, referente ao ano de 2024, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000106/2025-58 com o documento nº 109568367, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 18/03/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107875411** e o código CRC **C90E4149**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000106/2025-58 SEI nº 107875411

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.18 16:17:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO ADMINISTRACAO DIRETA

NATUREZA DESPESA	ITEM	DESCRICAO	DESPESA EMPENHADA NO MES	DESPESA EMPENHADA ATE O MES	DESPESA REALIZADA NO MES	DESPESA REALIZADA ATE O MES	SALDO DE EMPENHO
3.1.90.04		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	21.967,51	0,00	21.967,51	0,00
	01	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	18.161,77	0,00	18.161,77	0,00
	03	OBRIGACAO PATRONAL - CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO - INSS	0,00	3.805,74	0,00	3.805,74	0,00
3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.814.046,63	18.331.534,31	2.814.046,63	18.331.534,31	0,00
	01	VENCIMENTOS	1.059.638,33	12.547.227,06	1.059.638,33	12.547.227,06	0,00
	03	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO	149.322,67	1.764.974,50	149.322,67	1.764.974,50	0,00
	17	GRATIFICACAO DE CARGO EM COMISSAO	50.055,74	580.028,29	50.055,74	580.028,29	0,00
	19	VANTAGEM PESSOAL	28.754,29	335.115,24	28.754,29	335.115,24	0,00
	21	ABONO DE FERIAS	31.268,30	436.412,21	31.268,30	436.412,21	0,00
	22	GRATIFICACAO DE NATAL	1.340.133,13	1.400.619,05	1.340.133,13	1.400.619,05	0,00
	43	GRATIFICACAO DE ORGAO DE DELIBERACAO COLETIVA	60.968,56	63.368,56	60.968,56	63.368,56	0,00
	44	ABONO DE PERMANENCIA	0,00	363,63	0,00	363,63	0,00
	45	VANTAGEM TEMPORARIA INCORPORAVEL	1.495,47	17.717,09	1.495,47	17.717,09	0,00
	46	GRATIFICACAO DE DESEMPENHO DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL	92.410,14	1.174.403,73	92.410,14	1.174.403,73	0,00
	50	SUBSIDIO - SERVIDORES DA EDUCACAO EFETIVOS	0,00	6.945,85	0,00	6.945,85	0,00
	52	SUBSIDIO - SERVIDORES DA EDUCACAO DE EXTENSAO CARGA HORARIA	0,00	4.359,10	0,00	4.359,10	0,00
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS	185.758,83	1.349.617,23	185.758,83	1.349.617,23	0,00
	04	INSS - FOLHA	184.661,46	1.344.968,24	184.661,46	1.344.968,24	0,00
	05	OBRIGACAO PATRONAL - PESSOAL ATIVO	1.097,37	4.648,99	1.097,37	4.648,99	0,00
3.1.90.16		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	17.449,80	0,00	17.449,80	0,00
	05	FERIAS-PREMIO	0,00	17.449,80	0,00	17.449,80	0,00
3.1.90.92		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.215,35	6.068,12	2.215,35	6.068,12	0,00
	01	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL	2.215,35	6.068,12	2.215,35	6.068,12	0,00
3.1.90.94		INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00	2.018,16	0,00	2.018,16	0,00
	01	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00	2.018,16	0,00	2.018,16	0,00
3.1.91.13		OBRIGACOES PATRONAIS	718.407,89	4.616.417,95	718.407,89	4.616.417,95	0,00
	05	OBRIGACAO PATRONAL - PESSOAL ATIVO	365.887,76	2.347.277,80	365.887,76	2.347.277,80	0,00
	21	OBRIGACAO PATRONAL - PESSOAL ATIVO - DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE	28.552,67	186.365,31	28.552,67	186.365,31	0,00
	26	OBRIGACAO PATRONAL SUPLEMENTAR - PESSOAL ATIVO	323.967,46	2.082.774,84	323.967,46	2.082.774,84	0,00
3.3.20.41		CONTRIBUICOES	200.000,00	759.800,00	200.000,00	759.800,00	0,00
	01	CONTRIBUICOES	200.000,00	759.800,00	200.000,00	759.800,00	0,00
3.3.20.93		INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	139.608,21	0,00	139.608,21	0,00
	06	REST DE REC DE CONVENIOS, DE CONTRAPARTIDAS E INSTRUMENTOS CONGENERES	0,00	139.608,21	0,00	139.608,21	0,00
3.3.40.41		CONTRIBUICOES	0,00	5.363.063,97	0,00	5.363.063,97	0,00
	01	CONTRIBUICOES	0,00	5.363.063,97	0,00	5.363.063,97	0,00
3.3.50.41		CONTRIBUICOES	100.000,00	11.560.000,00	100.000,00	11.560.000,00	0,00
	01	CONTRIBUICOES	100.000,00	11.560.000,00	100.000,00	11.560.000,00	0,00
3.3.50.43		SUBVENCOES SOCIAIS	715.313,60	13.382.770,07	805.313,60	13.382.770,07	0,00
	01	SUBVENCOES SOCIAIS	715.313,60	13.382.770,07	805.313,60	13.382.770,07	0,00
3.3.50.85		CONTRATO DE GESTAO	0,00	19.495.054,01	0,00	19.495.054,01	0,00
	01	CONTRATO DE GESTAO COM ORGANIZACAO SOCIAL - OS	0,00	19.495.054,01	0,00	19.495.054,01	0,00
3.3.60.45		SUBVENCOES ECONOMICAS	1.126.385,00	128.354.809,86	1.246.385,00	128.354.809,86	0,00
	04	SUBVENCAO ECONOMICA - CULTURA	1.126.385,00	128.354.809,86	1.246.385,00	128.354.809,86	0,00
3.3.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS	7.520,00-	94.469,00	7.520,00-	94.469,00	0,00
	14	OBRIGACAO PATRONAL - ENCARGOS POR PAGAMENTO EM ATRASO	0,00	5,00	0,00	5,00	0,00
	17	INSS - DEMAIS DESPESAS	7.520,00-	94.464,00	7.520,00-	94.464,00	0,00
3.3.90.14		DIARIAS - CIVIL	123.155,10-	454.635,98	33.483,31	454.635,98	0,00
	01	DIARIAS - CIVIL	123.155,10-	454.635,98	33.483,31	454.635,98	0,00
3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	115.378,85	80.714,16	115.378,85	0,00
	03	UTENSILIOS PARA COPA, REFEITORIO E COZINHA	0,00	122,50	122,50	122,50	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO ADMINISTRACAO DIRETA

NATUREZA DESPESA	ITEM	DESCRICAO	DESPESA EMPENHADA NO MES	DESPESA EMPENHADA ATE O MES	DESPESA REALIZADA NO MES	DESPESA REALIZADA ATE O MES	SALDO DE EMPENHO
	05	MATERIAL PARA ESCRITORIO	0,00	1.740,00	0,00	1.740,00	0,00
	08	PRODUTOS ALIMENTICIOS	0,00	20.953,72	0,00	20.953,72	0,00
	13	MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	0,00	188,45	188,45	188,45	0,00
	15	MATERIAL FOTOGRAFICO, CINEMATOGRAFICO E DE COMUNICACAO	0,00	1.872,50	0,00	1.872,50	0,00
	16	MATERIAL DE INFORMATICA	0,00	29.060,61	18.962,14	29.060,61	0,00
	17	ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	0,00	60.838,74	60.838,74	60.838,74	0,00
	20	MATERIAL ELETRICO	0,00	122,90	122,90	122,90	0,00
	22	FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSILIOS	0,00	149,43	149,43	149,43	0,00
	23	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES	0,00	330,00	330,00	330,00	0,00
3.3.90.31		PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.	0,00	11.009.000,00	0,00	11.009.000,00	0,00
	03	COMISSOES LOTERICAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
	04	PREMIACOES	0,00	10.999.000,00	0,00	10.999.000,00	0,00
3.3.90.33		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.414,85-	867.382,00	355.977,06	867.382,00	0,00
	02	DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDAGIO E ESTACIONAMETO PESSOA FISICA	0,00	25.694,68	0,00	25.694,68	0,00
	04	PASSAGENS - PESSOA JURIDICA	6.414,85-	841.687,32	355.977,06	841.687,32	0,00
3.3.90.35		SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
	02	SERVICOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURIDICA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
3.3.90.36		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	39.179,94-	250.586,04	7.848,54	250.586,04	0,00
	04	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS	37.534,15-	107.065,85	7.896,00	107.065,85	0,00
	10	EVENTUAL DE GABINETE	1.598,33-	3.901,67	0,00	3.901,67	0,00
	12	DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO	0,00	2.534,00	0,00	2.534,00	0,00
	99	OUTRAS DESPESAS PAGAS A PESSOAS FISICAS	47,46-	137.084,52	47,46-	137.084,52	0,00
3.3.90.37		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	5.570,10-	10.492.794,22	2.006.163,97	10.492.794,22	0,00
	03	LOCACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA REALIZADOS PELA MGS	10,24-	1.410.636,85	259.601,84	1.410.636,85	0,00
	04	LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS	2.999,47-	7.597.422,25	1.491.787,87	7.597.422,25	0,00
	05	DESPESAS COM O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS A MGS	2.560,39-	1.484.735,12	254.774,26	1.484.735,12	0,00
3.3.90.39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	285.838,49	11.562.495,36	1.103.214,29	11.562.495,36	0,00
	12	TARIFA DE ENERGIA ELETRICA	0,00	388.000,00	36.248,23	388.000,00	0,00
	13	TARIFA DE AGUA E ESGOTO	5,52-	189.179,48	76.189,71	189.179,48	0,00
	17	LOCACAO DE VEICULOS	0,00	68.723,24	21.000,92	68.723,24	0,00
	19	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	88.958,23	48.531,78	88.958,23	0,00
	21	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	0,00	39.810,99	15.110,99	39.810,99	0,00
	22	REPAROS DE BENS IMOVEIS	0,00	35.291,33	30.000,00	35.291,33	0,00
	26	ENCARGOS FINANCEIROS	82,78-	21,10	0,00	21,10	0,00
	30	MULTAS DE TRANSITO	59,54-	140,46	0,00	140,46	0,00
	31	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	3,82-	28.759,58	25.728,75	28.759,58	0,00
	43	SERVICO DE ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEICULOS	1,37-	86.382,78	67.526,40	86.382,78	0,00
	48	CURSOS DE FORMACAO, CAPACITACAO E POS-GRADUACAO PARA SERVIDORES	0,00	69.800,00	0,00	69.800,00	0,00
	52	CONTRATACAO DE ESTAGIARIOS	21.151,15-	1.389.070,33	431.926,89	1.389.070,33	0,00
	55	EVENTOS DE COMUNICACAO INSTITUCIONAL	307.142,67	9.159.717,84	340.142,67	9.159.717,84	0,00
	87	SERVICOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	0,00	18.640,00	10.807,95	18.640,00	0,00
3.3.90.40		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	416,00-	948.300,03	436.474,29	948.300,03	0,00
	02	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	233.970,83	214.129,82	233.970,83	0,00
	03	SERVICO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEMGE	416,00-	583.393,16	159.088,59	583.393,16	0,00
	04	SERVICO DE TELECOMUNICACAO	0,00	21.872,92	15.915,74	21.872,92	0,00
	05	REDE IP MULTISSERVICOS	0,00	109.063,12	47.340,14	109.063,12	0,00
3.3.90.46		AUXILIO-ALIMENTACAO	330.175,01	4.153.975,02	330.175,01	4.153.975,02	0,00
	01	AUXILIO-ALIMENTACAO - PECUNIA	330.175,01	4.153.975,02	330.175,01	4.153.975,02	0,00
3.3.90.47		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5,97-	12.812,28	0,00	12.812,28	0,00
	03	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU	0,00	11.318,25	0,00	11.318,25	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO ADMINISTRACAO DIRETA

NATUREZA DESPESA	ITEM	DESCRICAO	DESPESA EMPENHADA NO MES	DESPESA EMPENHADA ATE O MES	DESPESA REALIZADA NO MES	DESPESA REALIZADA ATE O MES	SALDO DE EMPENHO
	99	OUTROS - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5,97-	1.494,03	0,00	1.494,03	0,00
3.3.90.48		OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	169.054,46	32.022.819,13	234.054,46	32.022.819,13	0,00
	01	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	174.878,14	25.897.820,45	239.878,14	25.897.820,45	0,00
	03	AUXILIO PARA PROFISSIONAIS DE PROGRAMAS DE CAPACITACAO E FORMACAO	5.823,68-	6.124.998,68	5.823,68-	6.124.998,68	0,00
3.3.90.49		AUXILIO-TRANSPORTE	18.574,50	185.112,99	18.574,50	185.112,99	0,00
	01	AUXILIO-TRANSPORTE - PECUNIA	18.574,50	185.112,99	18.574,50	185.112,99	0,00
3.3.90.92		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	5.101,84	0,00	5.101,84	0,00
	02	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	0,00	5.101,84	0,00	5.101,84	0,00
3.3.90.93		INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.289.757,00	2.199.187,71	2.193.407,00	2.199.187,71	0,00
	06	REST DE REC DE CONVENIOS, DE CONTRAPARTIDAS E INSTRUMENTOS CONGENERES	1.290.107,00	1.290.107,00	1.290.107,00	1.290.107,00	0,00
	26	RESTITUICAO REFERENTE A TAXA DE INSCRICAO, MATERIAL E SIMILARES	0,00	714,32	0,00	714,32	0,00
	99	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	350,00-	908.366,39	903.300,00	908.366,39	0,00
4.4.20.42		AUXILIOS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
	01	AUXILIOS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
4.4.40.42		AUXILIOS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
	01	AUXILIOS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
TOTAL GERAL:			7.823.264,80	278.574.229,65	12.914.693,89	278.574.229,65	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 148/2025

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, referente ao ano de 2024, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000106/2025-58 com o documento nº 109566067 , reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 18/03/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107874492** e o código CRC **A4FE89FF**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000106/2025-58 SEI nº 107874492

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.18 16:17:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2024

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO — 28/02/2025 12:32:42

DEMONSTRATIVO POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMA, PROJETOS E ATIVIDADES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 06 LEI 4320

1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO	TÍTULO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		15.461.683,50	15.461.683,50
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		15.461.683,50	15.461.683,50
04 122 705	APOIO AS POLITICAS PUBLICAS		15.461.683,50	15.461.683,50
04 122 705 2500	ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS		15.461.683,50	15.461.683,50
13	CULTURA		248.981.121,53	248.981.121,53
13 391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO		2.095.908,24	2.095.908,24
13 391 106	PROTECAO E SALVAGUARDA DE ACERVOS E BENS CULTURAIS		2.095.908,24	2.095.908,24
13 391 106 4338	CONSERVACAO PREVENTIVA E CURATIVA, RESTAURACAO, AQUISICAO E GESTAO TECNICA DE ACERVOS		1.954.394,96	1.954.394,96
13 391 106 4339	ORGANIZACAO, DESCRICAO E PRESERVACAO DE ACERVOS ARQUIVISTICOS		129.224,12	129.224,12
13 391 106 4342	ASSESSORIAS TECNICAS EM GESTAO DE DOCUMENTOS, CRIACAO E MANUTENCAO DE ARQUIVOS PUBLICOS		12.289,16	12.289,16
13 392	DIFUSAO CULTURAL		246.885.213,29	246.885.213,29
13 392 102	FOMENTO A ECONOMIA DA CRIATIVIDADE		214.605.266,89	214.605.266,89
13 392 102 4331	PROMOCAO DE ATIVIDADES ARTISTICO-CULTURAIS		2.802.561,43	2.802.561,43
13 392 102 4332	APOIO A PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS REALIZADOS POR INTERMEDIO DE PARCERIAS		9.905.363,24	9.905.363,24
13 392 102 4343	GESTAO DO FOMENTO E MUNICIPALIZACAO DA CULTURA		201.897.342,22	201.897.342,22
13 392 103	ESPACOS CULTURAIS, CORPOS ARTISTICOS E ORGAOS COLEGIADOS		31.641.766,72	31.641.766,72
13 392 103 4322	GESTAO, MANUTENCAO E MODERNIZACAO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS PARA ATENDIMENTO AO PUBLICO		12.044.087,81	12.044.087,81
13 392 103 4326	GESTAO DE ORGAOS COLEGIADOS		102.624,90	102.624,90
13 392 103 4329	ORQUESTRA FILARMONICA DE MINAS GERAIS		19.495.054,01	19.495.054,01
13 392 105	FORMACAO E CAPACITACAO TECNICO-CULTURAL		638.179,68	638.179,68
13 392 105 4336	ASSESSORIAS TECNICAS PARA GESTAO DE BIBLIOTECAS E MUSEUS		638.179,68	638.179,68
23	COMERCIO E SERVICOS		14.131.424,62	14.131.424,62
23 695	TURISMO		14.131.424,62	14.131.424,62
23 695 100	MAIS TURISTAS		14.131.424,62	14.131.424,62
23 695 100 4324	DIVULGACAO TURISTICA DE MINAS GERAIS		11.949.741,63	11.949.741,63
23 695 100 4327	MINAS FORMA, MINAS TRANSFORMA		928.727,61	928.727,61
23 695 100 4328	ESTRUTURACAO DE PRODUTOS TURISTICOS		263.073,77	263.073,77
23 695 100 4330	PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DO SETOR TURISTICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS		500.000,00	500.000,00
23 695 100 4479	DESENVOLVIMENTO DA POLITICA DE REGIONALIZACAO DO TURISMO		489.881,61	489.881,61
TOTAL			278.574.229,65	278.574.229,65

Demonstrativo Funç, Subfunç, Prog Projeto/Ativid (109569148)
SEI 1410.01.0000106/2025-58 / pg. 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 153/2025

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, referente ao ano de 2024, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000106/2025-58 com o documento nº 109569148, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 18/03/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107875640** e o código CRC **499AFD46**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000106/2025-58 SEI nº 107875640

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.18 16:18:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2024

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

28/02/2025 12:32:42

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO	TÍTULO	PROCESSADOS	RPNP EM LIQUIDAÇÃO	NÃO PROCESSADOS	SALDO EM 31/12/2024
1271	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	29.603,12	3.055,20	3.332.085,22	3.364.743,54
TOTAL		29.603,12	3.055,20	3.332.085,22	3.364.743,54

Demonstrativo de Restos a Pagar (109569717)
SEI 1410.01.0000106/2025-58 / pg. 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 154/2025

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo de Restos a Pagar da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, referente ao ano de 2024, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000106/2025-58 com o documento nº 109569717, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 18/03/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107875807** e o código CRC **C398F545**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000106/2025-58 SEI nº 107875807

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.18 16:19:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 17 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	7.969,78	29.320,93	37.290,71	0,00
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	918,25	4.658,00	5.576,25	0,00
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.955.923,80	298.897.297,09	300.820.562,57	32.658,32
	DO EXERCÍCIO DE 2024	0,00	297.583.546,32	297.577.971,12	5.575,20
	DO EXERCÍCIO DE 2023	1.955.923,80	1.313.750,77	3.242.591,45	27.083,12
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	1.662,89	3.561.521,82	3.561.321,85	1.862,86
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	893.924,02	659.735,34	1.553.659,36	0,00
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	2.826.436,16	3.326.964,76	2.821.315,70	3.332.085,22
TOTAL		5.686.834,90	306.479.497,94	308.799.726,44	3.366.606,40

Demonstração da Dívida Flutuante (109570216)
SEI 1410.01.0000106/2025-58 / pg. 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 155/2025

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstração da Dívida Flutuante da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, referente ao ano de 2024, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000106/2025-58 com o documento nº 109570216, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 18/03/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107875996** e o código CRC **D72B0C0A**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000106/2025-58 SEI nº 107875996

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.18 16:20:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ANEXO VII

MODELO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CONSOLIDADA A QUE SE REFEREM OSANEXOS II, III, IV, V E VI, COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 5º DESTA DN

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA BANCOS CONTA MOVIMENTO

UNIDADE JURISDICIONADA: 1270001 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA					CONCILIAÇÃO					
Banco	Agência	Nº da Conta	Tipo de conta[1]	Finalidade/Aplicação[2]	Saldo Extrato bancário (a)	Saldo Contábil (b)	Conta contábil[3]	Diferença (a-b)	Justificativa para a diferença	Medidas adotadas para regularização
001	1615-2	16.377-5	Corrente	Execução de despesas referente a movimentação de recursos via TransfereGov - "Conta tipo Tributos".	R$ -	R$ -	1.1.1.1.1.02	R$ -	-	-

[1] - Informação sobre o tipo de conta: corrente ou aplicação financeira

[2] - Informação sobre a finalidade/aplicação dos recursos da conta. Ex. execução de despesas da unidade, execução de despesas do convênio n°/ano.

[3] - Identificação do código da conta contábil na qual os valores estão registrados

ANEXO VII

MODELO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CONSOLIDADA A QUE SE REFEREM OSANEXOS II, III, IV, V E VI, COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 5º DESTA DN

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA APLICAÇÕES FINANCEIRAS

UNIDADE JURISDICIONADA: 1270001 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA					CONCILIAÇÃO					
Banco	Agência	Nº da Conta	Tipo de conta[1]	Finalidade/Aplicação[2]	Saldo Extrato bancário (a)	Saldo Contábil (b)	Conta contábil[3]	Diferença (a-b)	Justificativa para a diferença	Medidas adotadas para regularização
001	1615-2	16.377-5	Aplicação	Execução de despesas referente a movimentação de recursos via TransfereGov - "Conta tipo Tributos".	R$ 59,96	R$ -	1.1.1.1.1.10	R$ -	Refere-se ao rendimento do saldo que permaneceu na conta, relacionado ao Convênio 773862/2012 - SIAFI 9001921	Será regularizado ao longo do exercício de 2025, será devolvido ao Estado por ser uma aplicação de Contrapartida.

[1] - Informação sobre o tipo de conta: corrente ou aplicação financeira

[2] - Informação sobre a finalidade/aplicação dos recursos da conta. Ex. execução de despesas da unidade, execução de despesas do convênio n°/ano.

[3] - Identificação do código da conta contábil na qual os valores estão registrados

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1615-2
Conta	16377-5 SEC UNIAO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	59,56			45,399102		
31/12/2024	SALDO ATUAL	59,96			45,399102		45,399102

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	59,56
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,40
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,40
SALDO ATUAL =	59,96

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JE201843 RAISSA TOMASIA DE ALCANTARA AMORIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	16377-5SECRETARIA E C TURISMO
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
03/04/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JE201843 RAISSA TOMASIA DE ALCANTARA AMORIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ANEXO VII

MODELO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CONSOLIDADA A QUE SE REFEREM OSANEXOS II, III, IV, V E VI, COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 5º DESTA DN

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA BANCOS CONTA MOVIMENTO

UNIDADE JURISDICIONADA: 1270001 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA					CONCILIAÇÃO					
Banco	Agência	Nº da Conta	Tipo de conta[1]	Finalidade/Aplicação[2]	Saldo Extrato bancário (a)	Saldo Contábil (b)	Conta contábil[3]	Diferença (a-b)	Justificativa para a diferença	Medidas adotadas para regularização
001	1615-2	21.615-1	Corrente	Execução de despesas do Convênio TransfereGov 839806/2016 - Convênio SIAFI: 9143983.	R$ -	R$ -	1.1.1.1.1.02	R$ -	O objeto do projeto foi integralmente concluído e, no exercício de 2019, a prestação de contas foi realizada, com a devolução dos saldos finais à conta bancária, conforme estabelecido no instrumento jurídico firmado com o Ministério da Cultura. Contudo, durante a análise financeira da prestação de contas, foi identificado um saldo residual, conforme diligência registrada no Ofício nº 2200/2024/CPTV/CGAPC/SG PTC/GSE/GM/MinC. Entretanto, a conta bancária foi bloqueada judicialmente devido a questões relacionadas à Secretaria de Estado de Saúde, o que tem impedido a devolução do saldo ao Ministério da Cultura.	Estamos em constante contato com a Secretaria de Estado de Saúde para regularizar a devolução, conforme o processo nº 1410.01.0005943/2024-87.

[1] - Informação sobre o tipo de conta: corrente ou aplicação financeira

[2] - Informação sobre a finalidade/aplicação dos recursos da conta. Ex. execução de despesas da unidade, execução de despesas do convênio n°/ano.

[3] - Identificação do código da conta contábil na qual os valores estão registrados

ANEXO VII

MODELO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CONSOLIDADA A QUE SE REFEREM OSANEXOS II, III, IV, V E VI, COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 5º DESTA DN

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA APLICAÇÕES FINANCEIRAS

UNIDADE JURISDICIONADA: 1270001 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA					CONCILIAÇÃO					
Banco	Agência	Nº da Conta	Tipo de conta[1]	Finalidade/Aplicação[2]	Saldo Extrato bancário (a)	Saldo Contábil (b)	Conta contábil[3]	Diferença (a-b)	Justificativa para a diferença	Medidas adotadas para regularização
001	1615-2	21.615-1	Aplicação	Execução de despesas do Convênio TransfereGov 839806/2016 - Convênio SIAFI: 9143983.	R$ 1.030,47	-	1.1.1.1.1.10	R$ -	O objeto do projeto foi integralmente concluído e, no exercício de 2019, a prestação de contas foi realizada, com a devolução dos saldos finais à conta bancária, conforme estabelecido no instrumento jurídico firmado com o Ministério da Cultura. Contudo, durante a análise financeira da prestação de contas, foi identificado um saldo residual, conforme diligência registrada no Ofício nº 2200/2024/CPTV/CGAPC/SG PTC/GSE/GM/MinC. Entretanto, a conta bancária foi bloqueada judicialmente devido a questões relacionadas à Secretaria de Estado de Saúde, o que tem impedido a devolução do saldo ao Ministério da Cultura.	Estamos em constante contato com a Secretaria de Estado de Saúde para regularizar a devolução, conforme o processo nº 1410.01.0005943/2024-87.

[1] - Informação sobre o tipo de conta: corrente ou aplicação financeira

[2] - Informação sobre a finalidade/aplicação dos recursos da conta. Ex. execução de despesas da unidade, execução de despesas do convênio n°/ano.

[3] - Identificação do código da conta contábil na qual os valores estão registrados

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1615-2
Conta	21615-1 CONVENIO839806/2016
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	1.033,12			205,650392		
20/12/2024	RESGATE	10,52			2,082867	5,050729486	203,567525
	Aplicação 04/06/2019	10,52			2,082867		
31/12/2024	SALDO ATUAL	1.030,47			203,567525		203,567525

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.033,12
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	10,52
RENDIMENTO BRUTO (+)	7,87
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7,87
SALDO ATUAL =	1.030,47

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: JE201843 RAISSA TOMASIA DE ALCANTARA AMORIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G3361315475691321
13/02/2025 15:58:46

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	21615-1CONVENIO839806-2016
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
07/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			753,93 C
20/12/2024		0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	10,52 C	764,45 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			764,45 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE201843 RAISSA TOMASIA DE ALCANTARA AMORIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ANEXO VII

MODELO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CONSOLIDADA A QUE SE REFEREM OSANEXOS II, III, IV, V E VI, COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 5º DESTA DN

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA BANCOS CONTA MOVIMENTO

UNIDADE JURISDICIONADA: 1270001 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA					CONCILIAÇÃO					
Banco	Agência	Nº da Conta	Tipo de conta[1]	Finalidade/Aplicação[2]	Saldo Extrato bancário (a)	Saldo Contábil (b)	Conta contábil[3]	Diferença (a-b)	Justificativa para a diferença	Medidas adotadas para regularização
001	1615-2	21.828-6	Corrente	Execução de despesas do Convênio Convênio CODEMGE 5209/2017 - Convênio SIAFI: 9161310.	R$ -	R$ -	1.1.1.1.1.02	R$ -	-	-

[1] - Informação sobre o tipo de conta: corrente ou aplicação financeira

[2] - Informação sobre a finalidade/aplicação dos recursos da conta. Ex. execução de despesas da unidade, execução de despesas do convênio n°/ano.

[3] - Identificação do código da conta contábil na qual os valores estão registrados

ANEXO VII

MODELO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CONSOLIDADA A QUE SE REFEREM OSANEXOS II, III, IV, V E VI, COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 5º DESTA DN

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA APLICAÇÕES FINANCEIRAS

UNIDADE JURISDICIONADA: 1270001 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA					CONCILIAÇÃO					
Banco	Agência	Nº da Conta	Tipo de conta[1]	Finalidade/Aplicação[2]	Saldo Extrato bancário (a)	Saldo Contábil (b)	Conta contábil[3]	Diferença (a-b)	Justificativa para a diferença	Medidas adotadas para regularização
001	1615-2	21.828-6	Aplicação	Execução de despesas do Convênio Convênio CODEMGE 5209/2017 - Convênio SIAFI: 9161310.	R$ 297,24	R$ -	1.1.1.1.1.10	R$ 297,24	Convênio encerrado e prestação de contas finalizada	Foi detectado bloqueio judicial na conta. Em 2025 faremos uma conciliação mais detalhada para apurar o saldo.

[1] - Informação sobre o tipo de conta: corrente ou aplicação financeira

[2] - Informação sobre a finalidade/aplicação dos recursos da conta. Ex. execução de despesas da unidade, execução de despesas do convênio n°/ano.

[3] - Identificação do código da conta contábil na qual os valores estão registrados

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1615-2
Conta	21828-6 SECRETARIA D E DE CULTURA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	294,99			58,720116		
31/12/2024	SALDO ATUAL	297,24			58,720116		58,720116

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	294,99
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,25
SALDO ATUAL =	297,24

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: JE201843 RAISSA TOMASIA DE ALCANTARA AMORIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G3361912259740871
19/02/2025 12:41:45

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	21828-6SECRETARIA D E DE CULTURA
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
15/08/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JE201843 RAISSA TOMASIA DE ALCANTARA AMORIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ANEXO VII

MODELO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CONSOLIDADA A QUE SE REFEREM OSANEXOS II, III, IV, V E VI, COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 5º DESTA DN

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA BANCOS CONTA MOVIMENTO

UNIDADE JURISDICIONADA: 1270001 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA					CONCILIAÇÃO					
Banco	Agência	Nº da Conta	Tipo de conta[1]	Finalidade/Aplicação[2]	Saldo Extrato bancário (a)	Saldo Contábil (b)	Conta contábil[3]	Diferença (a-b)	Justificativa para a diferença	Medidas adotadas para regularização
001	1615-2	21.929-0	Corrente	Execução de despesas do Convênio TransfereGov 855346/2017 - Convênio SIAFI: 9174439	R$ 8.294,66	R$ -	1.1.1.1.1.02	R$ -	O objeto do projeto foi integralmente concluído e, durante o período de vigência, foi realizada a prestação de contas, com a devolução dos saldos finais à conta bancária, tanto ao Ministério da Cultura quanto ao Estado de Minas Gerais, referente à contrapartida, conforme a proporção estabelecida no instrumento jurídico firmado. Vale destacar que a SECULT recebeu uma diligência por meio do Ofício nº 191/2024/CPTV/CGAPC/SGPTC/GSE/GM/MinC, datado de 06/08/2024. Durante a análise financeira da prestação de contas, foi identificado um saldo residual. Contudo, a conta bancária foi bloqueada judicialmente em razão de questões relacionadas à Secretaria de Estado de Saúde, o que tem impedido a devolução do saldo ao Ministério da Cultura.	Estamos em constante contato com a Secretaria de Estado de Saúde para regularizar a devolução, conforme o processo nº 1410.01.0005943/2024-87.

[1] - Informação sobre o tipo de conta: corrente ou aplicação financeira

[2] - Informação sobre a finalidade/aplicação dos recursos da conta. Ex. execução de despesas da unidade, execução de despesas do convênio n°/ano.

[3] - Identificação do código da conta contábil na qual os valores estão registrados

ANEXO VII

MODELO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CONSOLIDADA A QUE SE REFEREM OSANEXOS II, III, IV, V E VI, COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 5º DESTA DN

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA APLICAÇÕES FINANCEIRAS

UNIDADE JURISDICIONADA: 1270001 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA					CONCILIAÇÃO					
Banco	Agência	Nº da Conta	Tipo de conta[1]	Finalidade/Aplicação[2]	Saldo Extrato bancário (a)	Saldo Contábil (b)	Conta contábil[3]	Diferença (a-b)	Justificativa para a diferença	Medidas adotadas para regularização
001	1615-2	21.929-0	Aplicação	Execução de despesas do Convênio TransfereGov 855346/2017 - Convênio SIAFI: 9174439	R$ 16,38	R$ -	1.1.1.1.1.10	R$ -	O objeto do projeto foi integralmente concluído e, durante o período de vigência, foi realizada a prestação de contas, com a devolução dos saldos finais à conta bancária, tanto ao Ministério da Cultura quanto ao Estado de Minas Gerais, referente à contrapartida, conforme a proporção estabelecida no instrumento jurídico firmado. Vale destacar que a SECULT recebeu uma diligência por meio do Ofício nº 191/2024/CPTV/CGAPC/SGPTC/GSE/GM/MinC, datado de 06/08/2024. Durante a análise financeira da prestação de contas, foi identificado um saldo residual. Contudo, a conta bancária foi bloqueada judicialmente em razão de questões relacionadas à Secretaria de Estado de Saúde, o que tem impedido a devolução do saldo ao Ministério da Cultura.	Estamos em constante contato com a Secretaria de Estado de Saúde para regularizar a devolução, conforme o processo nº 1410.01.0005943/2024-87.

[1] - Informação sobre o tipo de conta: corrente ou aplicação financeira

[2] - Informação sobre a finalidade/aplicação dos recursos da conta. Ex. execução de despesas da unidade, execução de despesas do convênio n°/ano.

[3] - Identificação do código da conta contábil na qual os valores estão registrados

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1615-2
Conta	21929-0 CONVENIO855346/2017
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	16,40			3,265346		
20/12/2024	RESGATE	0,15			0,029699	5,050729486	3,235647
	Aplicação 10/10/2019	0,15			0,029699		
31/12/2024	SALDO ATUAL	16,38			3,235647		3,235647

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	16,40
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,15
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,13
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,13
SALDO ATUAL =	16,38

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: JE201843 RAISSA TOMASIA DE ALCANTARA AMORIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	21929-0CONVENIO855346-2017
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
11/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			8.294,51 C
20/12/2024		0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	0,15 C	8.294,66 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			8.294,66 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE201843 RAISSA TOMASIA DE ALCANTARA AMORIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ANEXO VII

MODELO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CONSOLIDADA A QUE SE REFEREM OSANEXOS II, III, IV, V E VI, COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 5º DESTA DN

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA BANCOS CONTA MOVIMENTO

UNIDADE JURISDICIONADA: 1270001 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA					CONCILIAÇÃO					
Banco	Agência	Nº da Conta	Tipo de conta[1]	Finalidade/Aplicação[2]	Saldo Extrato bancário (a)	Saldo Contábil (b)	Conta contábil[3]	Diferença (a-b)	Justificativa para a diferença	Medidas adotadas para regularização
001	1615-2	24655-7	Corrente	Execução de despesas conforme a Lei Complementar 195/22, que trata de medidas de apoio a diversas áreas, e o Decreto 11.525/23, que regulamenta a lei, estabelecendo normas e procedimentos para a gestão de recursos nas demais áreas contempladas.	R$ -	R$ 458.027,27	1.1.1.1.1.02	R$ -	O somatório das contas banco movimento e aplicação financeira totaliza em R$ 828.826,98 e o saldo bancário fechou em R$ 828.826,55, sendo uma diferença de R$ 0,43. Em razão de inconsistências observadas no registro contábil, iniciamos uma série de ações para corrigir a situação e regularizar o saldo referente à conta contábil 2.1.8.8.1.01 – Imposto de Renda, que apresentou um saldo insubsistente, tornando necessário seu cancelamento. Diante disso, solicitamos orientação à Secretaria da Fazenda (SEF) para assegurar a correta execução dos procedimentos e efetuar a baixa do saldo. Contudo, ao seguir as instruções fornecidas pela SEF, constatamos a geração indevida de um saldo a liquidar no empenho 2023/963, no valor de R$ 0,43. Para efetuar o cancelamento desse valor, seria necessário gerar uma especificação no SIAD. No entanto, ao consultar o sistema, verificamos que o saldo a ser cancelado não estava disponível. Diante dessa dificuldade técnica, e com o objetivo de regularizar a situação, entramos em contato com a Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) para obter esclarecimentos sobre a melhor forma de proceder. A SEPLAG nos informou que, para a regularização do processo, seria necessário contatar a SEF, uma vez que o registro foi realizado diretamente no SIAFI, sem passar pelo SIAD. Dessa forma, solicitamos novamente orientação à SEF, que nos instruiu a aguardar a migração do saldo de restos a pagar, o que já foi realizado. Assim, no decorrer do exercício, tomaremos as medidas necessárias para regularizar a pendência de forma definitiva.	

[1] - Informação sobre o tipo de conta: corrente ou aplicação financeira

[2] - Informação sobre a finalidade/aplicação dos recursos da conta. Ex. execução de despesas da unidade, execução de despesas do convênio n°/ano.

[3] - Identificação do código da conta contábil na qual os valores estão registrados

ANEXO VII

MODELO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CONSOLIDADA A QUE SE REFEREM OSANEXOS II, III, IV, V E VI, COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 5º DESTA DN

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA APLICAÇÕES FINANCEIRAS

UNIDADE JURISDICIONADA: 1270001 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA	CONCILIAÇÃO

Banco	Agência	Nº da Conta	Tipo de conta[1]	Finalidade/Aplicação[2]	Saldo Extrato bancário (a)	Saldo Contábil (b)	Conta contábil[3]	Diferença (a-b)	Justificativa para a diferença	Medidas adotadas para regularização
001	1615-2	24655-7	Aplicação	Execução de despesas conforme a Lei Complementar 195/22, que trata de medidas de apoio a diversas áreas, e o Decreto 11.525/23, que regulamenta a lei, estabelecendo normas e procedimentos para a gestão de recursos nas demais áreas contempladas.	R$ 828.826,55	R$ 370.799,71	1.1.1.1.1.10	R$ -	O somatório das contas banco movimento e aplicação financeira totaliza em R$ 828.826,98 e o saldo bancário fechou em R$ 828.826,55, sendo uma diferença de R$ 0,43. Em razão de inconsistências observadas no registro contábil, iniciamos uma série de ações para corrigir a situação e regularizar o saldo referente à conta contábil 2.1.8.8.1.01 – Imposto de Renda, que apresentou um saldo insubsistente, tornando necessário seu cancelamento. Diante disso, solicitamos orientação à Secretaria da Fazenda (SEF) para assegurar a correta execução dos procedimentos e efetuar a baixa do saldo. Contudo, ao seguir as instruções fornecidas pela SEF, constatamos a geração indevida de um saldo a liquidar no empenho 2023/963, no valor de R$ 0,43. Para efetuar o cancelamento desse valor, seria necessário gerar uma especificação no SIAD. No entanto, ao consultar o sistema, verificamos que o saldo a ser cancelado não estava disponível. Diante dessa dificuldade técnica, e com o objetivo de regularizar a situação, entramos em contato com a Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) para obter esclarecimentos sobre a melhor forma de proceder. A SEPLAG nos informou que, para a regularização do processo, seria necessário contatar a SEF, uma vez que o registro foi realizado diretamente no SIAFI, sem passar pelo SIAD. Dessa forma, solicitamos novamente orientação à SEF, que nos instruiu a aguardar a migração do saldo de restos a pagar, o que já foi realizado. Assim, no decorrer do exercício, tomaremos as medidas necessárias para regularizar a pendência de forma definitiva.	

[1] - Informação sobre o tipo de conta: corrente ou aplicação financeira

[2] - Informação sobre a finalidade/aplicação dos recursos da conta. Ex. execução de despesas da unidade, execução de despesas do convênio n°/ano.

[3] - Identificação do código da conta contábil na qual os valores estão registrados

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1615-2
Conta	24655-7 MINAS GERAIS SECRETARIA D
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	3.036.716,96				2.314.903,065251		
02/12/2024	APLICAÇÃO	2,02				1,539368	1,312226547	2.314.904,604619
03/12/2024	APLICAÇÃO	1.518,82				1.157,137351	1,312566739	2.316.061,741970
04/12/2024	RESGATE	475.000,00				361.751,773290	1,313055070	1.954.309,968680
	Aplicação 14/07/2023	475.000,00				361.751,773290		
05/12/2024	APLICAÇÃO	90.000,00				68.520,871340	1,313468411	2.022.830,840020
06/12/2024	APLICAÇÃO	54,43				41,426853	1,313882059	2.022.872,266873
09/12/2024	RESGATE	90.000,00				68.477,732876	1,314295848	1.954.394,533997
	Aplicação 14/07/2023	90.000,00				68.477,732876		
13/12/2024	RESGATE	36.708,34				27.894,275523	1,315981122	1.926.500,258474
	Aplicação 14/07/2023	36.708,34				27.894,275523		
16/12/2024	RESGATE	47.174,65				35.835,520085	1,316421525	1.890.664,738389
	Aplicação 14/07/2023	47.174,65				35.835,520085		
17/12/2024	RESGATE	538.728,57				409.101,564932	1,316857759	1.481.563,173457
	Aplicação 14/07/2023	538.728,57				409.101,564932		
18/12/2024	RESGATE	537.367,58				407.932,021198	1,317296883	1.073.631,152259
	Aplicação 14/07/2023	537.367,58				407.932,021198		
19/12/2024	APLICAÇÃO	42,34				32,130929	1,317733419	1.073.663,283188
20/12/2024	RESGATE	180.000,00				136.553,026618	1,318169245	937.110,256570
	Aplicação 14/07/2023	180.000,00				136.553,026618		
23/12/2024	RESGATE	251.221,05				190.520,978873	1,318600458	746.589,277697
	Aplicação 14/07/2023	251.221,05				190.520,978873		
26/12/2024	APLICAÇÃO	1.651,81				1.251,867298	1,319476914	747.841,144995
27/12/2024	RESGATE	158.833,75				120.337,106501	1,319906674	627.504,038494
	Aplicação 14/07/2023	158.833,75				120.337,106501		
30/12/2024	APLICAÇÃO	32,00				24,236166	1,320340837	627.528,274660
31/12/2024	SALDO ATUAL	828.826,55				627.528,274660		627.528,274660

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.036.716,96
APLICAÇÕES (+)	93.301,42
RESGATES (-)	2.315.033,94
RENDIMENTO BRUTO (+)	13.842,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	13.842,11
SALDO ATUAL =	828.826,55

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JE201843 RAISSA TOMASIA DE ALCANTARA AMORIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	24655-7MINAS GERAIS SECRETARIA D
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.027.128	2,02 C	
				536 0655 15589684000186 15.589.684 SAR			
02/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2,02 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
03/12/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.062.704	550,29 C	
				336 0001 09850583665 JEFTE ANGELO F			
03/12/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	31.031.289.085.172	968,53 C	
				03/12 10:31 18314625000193 MUNICIPIO D			
03/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.518,82 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
04/12/2024		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	232.001	450.000,00 D	
04/12/2024		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	232.001	25.000,00 D	
04/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	475.000,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2024		0000	14134	983 TED Devolvida	440	90.000,00 C	
				323 00001 0002870820695 000001111			
05/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	90.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
06/12/2024		3809	99021	870 Transferência recebida	613.809.000.015.869	54,43 C	
				06/12 09:38 VALERIA R BOTTARO			
06/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	54,43 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
09/12/2024		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	235.000	90.000,00 D	
09/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	90.000,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
13/12/2024		0784	99015	870 Transferência recebida	550.784.000.028.323	53.291,66 C	
				13/12 16:37 MUNICIPIO DE CAPINOPOLIS			
13/12/2024		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	239.001	90.000,00 D	
13/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	36.708,34 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2024		2236	99015	870 Transferência recebida	552.236.000.015.818	42.825,35 C	
				16/12 16:47 MUNICIPIO DE LAGOA DOURA			
16/12/2024		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	240.003	90.000,00 D	
16/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	47.174,65 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
17/12/2024		0853	99015	870 Transferência recebida	550.853.000.040.649	1.271,43 C	
				17/12 12:13 FUNDO MUNICIPAL DE CULTU			
17/12/2024		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	241.000	360.000,00 D	
17/12/2024		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	241.000	180.000,00 D	
17/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	538.728,57 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2024		1046	99015	870 Transferência recebida	551.046.000.037.791	2.491,31 C	
				18/12 14:42 MUNICIPIO DE CONCEICAO D			
18/12/2024		0000	14134	983 TED Devolvida	232	90.000,00 C	
				260 00001 0000155834219 000001124			
18/12/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	345.548.217.022.301	141,11 C	
				18/12 17:47 29123187000100 FUNDACAO CU			
18/12/2024		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	242.000	450.000,00 D	
18/12/2024		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	242.000	180.000,00 D	
18/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	537.367,58 C	0,00 C

		BB RF Curto Prazo Automático			
19/12/2024	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	34.362.254	42,34 C	
		290 0000 16714203000180 ARTPALCO MINAS			
19/12/2024	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	42,34 D	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
20/12/2024	0000	13134 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	244.000	180.000,00 D	
20/12/2024	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	180.000,00 C	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2024	3827	99015 870 Transferência recebida	553.827.000.018.374	12.394,76 C	
		23/12 11:31 MUNICIPIO DE DORES DO TU			
23/12/2024	3827	99015 870 Transferência recebida	553.827.000.018.375	19.626,22 C	
		23/12 11:32 MUNICIPIO DE DORES DO TU			
23/12/2024	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	34.063.923	1.757,97 C	
		104 2255 71089809000180 CENTRO REC ATE			
23/12/2024	0000	13134 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	245.001	105.000,00 D	
23/12/2024	0000	13134 490 Pagamento a Fornecedores	245.001	180.000,00 D	
23/12/2024	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	251.221,05 C	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2024	1125	99021 870 Transferência recebida	611.125.000.018.344	1.527,96 C	
		26/12 10:27 ONG VOKUIM			
26/12/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	352.200.049.171.741	123,85 C	
		26/12 10:33 36019423000109 36.019.423			
26/12/2024	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.651,81 D	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
27/12/2024	0210	99015 870 Transferência recebida	550.210.000.077.328	21.165,79 C	
		27/12 16:03 MUNICIPIO DE TAPIRA			
27/12/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	271.252.100.314.152	0,46 C	
		27/12 12:52 00015184095632 MAYSA ANKAR			
27/12/2024	0000	13134 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	248.001	90.000,00 D	
27/12/2024	0000	13134 490 Pagamento a Fornecedores	248.001	90.000,00 D	
27/12/2024	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	158.833,75 C	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2024	0539	99015 870 Transferência recebida	550.539.000.025.696	4,77 C	
		30/12 16:35 MUNICIPIO DE COROMANDEL			
30/12/2024	3368	99015 870 Transferência recebida	553.368.000.058.368	27,23 C	
		30/12 16:15 UNIVERSO P LTDA			
30/12/2024	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	32,00 D	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

- -

Transação efetuada com sucesso por: JE201843 RAISSA TOMASIA DE ALCANTARA AMORIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ANEXO VII

MODELO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CONSOLIDADA A QUE SE REFEREM OSANEXOS II, III, IV, V E VI, COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 5º DESTA DN

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA BANCOS CONTA MOVIMENTO

UNIDADE JURISDICIONADA: 1270001 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA					CONCILIAÇÃO					
Banco	Agência	Nº da Conta	Tipo de conta[1]	Finalidade/Aplicação[2]	Saldo Extrato bancário (a)	Saldo Contábil (b)	Conta contábil[3]	Diferença (a-b)	Justificativa para a diferença	Medidas adotadas para regularização
001	1615-2	24656-5	Corrente	Execução de despesas conforme a Lei Complementar 195/22, que estabelece medidas de apoio ao setor audiovisual, e o Decreto 11.525/23, que regulamenta a lei, definindo normas e procedimentos para a gestão de recursos na área.	R$ -	R$ 242.411,71	1.1.1.1.1.02	-R$ 242.411,71	Não consideramos o valor apresentado como uma diferença de saldo, pois o somatório contábil das contas, especificamente as de banco conta movimento e aplicação financeira, está em plena conformidade com o saldo total indicado no extrato bancário, corroborando a precisão dos registros contábeis.	Optamos por manter o valor disponível na conta bancária 'bancos conta movimento' (1.1.1.1.1.02), em razão do volume significativo da execução da despesa, o que torna inviável o resgate da conta de aplicação financeira (1.1.1.1.1.10) a cada pagamento registrado. Tal procedimento visa a otimização do fluxo operacional, evitando o procedimento desnecessário de realizar resgates frequentes. No exercício de 2025, o saldo será restituído, e a mencionada conta será devidamente zerada.

[1] - Informação sobre o tipo de conta: corrente ou aplicação financeira

[2] - Informação sobre a finalidade/aplicação dos recursos da conta. Ex. execução de despesas da unidade, execução de despesas do convênio n°/ano.

[3] - Identificação do código da conta contábil na qual os valores estão registrados

ANEXO VII

MODELO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CONSOLIDADA A QUE SE REFEREM OSANEXOS II, III, IV, V E VI, COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 5º DESTA DN

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA APLICAÇÕES FINANCEIRAS

UNIDADE JURISDICIONADA: 1270001 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA					CONCILIAÇÃO					
Banco	Agência	Nº da Conta	Tipo de conta[1]	Finalidade/Aplicação[2]	Saldo Extrato bancário (a)	Saldo Contábil (b)	Conta contábil[3]	Diferença (a-b)	Justificativa para a diferença	Medidas adotadas para regularização
001	1615-2	24656-5	Aplicação	Execução de despesas conforme a Lei Complementar 195/22, que estabelece medidas de apoio ao setor audiovisual, e o Decreto 11.525/23, que regulamenta a lei, definindo normas e procedimentos para a gestão de recursos na área.	R$ 502.290,23	R$ 259.878,52	1.1.1.1.1.10	R$ 242.411,71	Não consideramos o valor apresentado como uma diferença de saldo, pois o somatório contábil das contas, especificamente as de banco conta movimento e aplicação financeira, está em plena conformidade com o saldo total indicado no extrato bancário, corroborando a precisão dos registros contábeis.	Optou-se por manter o valor disponível na conta bancária 'bancos movimento' (1.1.1.1.1.02), em razão do volume significativo da execução da despesa, o que torna inviável o resgate da conta de aplicação financeira (1.1.1.1.1.10) a cada pagamento registrado. Tal procedimento visa a otimização do fluxo operacional, evitando o procedimento desnecessário de realizar resgates frequentes. No exercício de 2025, o saldo será restituído, e a mencionada conta será devidamente zerada.

[1] - Informação sobre o tipo de conta: corrente ou aplicação financeira

[2] - Informação sobre a finalidade/aplicação dos recursos da conta. Ex. execução de despesas da unidade, execução de despesas do convênio n°/ano.

[3] - Identificação do código da conta contábil na qual os valores estão registrados

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1615-2
Conta	24656-5 MINAS GERAIS SECRETARIA D
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	7.780.704,82				5.931.266,458878		
03/12/2024	APLICAÇÃO	5.609,69				4.273,832204	1,312566739	5.935.540,291082
04/12/2024	RESGATE	6.920.000,00				5.270.152,149827	1,313055070	665.388,141255
	Aplicação 14/07/2023	5.697.884,63				4.339.410,249836		
	Aplicação 09/10/2023	751.497,11				572.327,185756		
	Aplicação 03/04/2024	42.077,02				32.045,131748		
	Aplicação 22/05/2024	343.648,80				261.716,975612		
	Aplicação 17/06/2024	45,55				34,692033		
	Aplicação 08/07/2024	84.846,89				64.617,914842		
05/12/2024	APLICAÇÃO	162.957,09				124.066,242199	1,313468411	789.454,383454
09/12/2024	RESGATE	30.000,00				22.825,910959	1,314295848	766.628,472495
	Aplicação 08/07/2024	30.000,00				22.825,910959		
10/12/2024	RESGATE	257.570,95				195.914,070554	1,314713891	570.714,401941
	Aplicação 08/07/2024	246.595,47				187.565,879546		
	Aplicação 06/08/2024	10.975,48				8.348,191008		
13/12/2024	APLICAÇÃO	131.556,28				99.968,212157	1,315981122	670.682,614098
16/12/2024	APLICAÇÃO	105.719,05				80.307,901376	1,316421525	750.990,515474
17/12/2024	RESGATE	144.423,54				109.672,847362	1,316857759	641.317,668112
	Aplicação 06/08/2024	144.423,54				109.672,847362		
18/12/2024	RESGATE	320.000,00				242.921,701349	1,317296883	398.395,966763
	Aplicação 06/08/2024	50.285,93				38.173,573312		
	Aplicação 23/09/2024	30.559,62				23.198,736662		
	Aplicação 26/09/2024	20.354,84				15.451,972792		
	Aplicação 03/10/2024	121.946,98				92.573,649709		
	Aplicação 22/10/2024	70.859,20				53.791,369446		
	Aplicação 31/10/2024	25.993,43				19.732,399428		
19/12/2024	APLICAÇÃO	2,03				1,540524	1,317733419	398.397,507287
23/12/2024	APLICAÇÃO	4.657,55				3.532,192008	1,318600458	401.929,699295
26/12/2024	RESGATE	89.481,83				67.816,139145	1,319476914	334.113,560150
	Aplicação 31/10/2024	4.318,56				3.272,931960		
	Aplicação 07/11/2024	20,21				15,314028		
	Aplicação 26/11/2024	5.559,68				4.213,550508		
	Aplicação 27/11/2024	56.020,22				42.456,383361		
	Aplicação 29/11/2024	23.563,16				17.857,959288		
27/12/2024	APLICAÇÃO	52.250,81				39.586,745812	1,319906674	373.700,305962
30/12/2024	APLICAÇÃO	8.711,59				6.597,985729	1,320340837	380.298,291691
31/12/2024	SALDO ATUAL	502.290,23				380.298,291691		380.298,291691

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.780.704,82
APLICAÇÕES (+)	471.464,09
RESGATES (-)	7.761.476,32
RENDIMENTO BRUTO (+)	11.597,64
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	11.597,64
SALDO ATUAL =	502.290,23

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836

No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JE201843 RAISSA TOMASIA DE ALCANTARA AMORIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	24656-5MINAS GERAIS SECRETARIA D
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	31.246.334.223.662	3.016,24 C	
				03/12 12:46 00037022032653 INACIO RIBE			
03/12/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	332.326.662.049.001	2.593,45 C	
				03/12 10:31 18314625000193 MUNICIPIO D			
03/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.609,69 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
04/12/2024		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	232.001	4.100.000,00 D	
04/12/2024		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	232.001	2.820.000,00 D	
04/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.920.000,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2024		0000	14134	983 TED Devolvida	441	150.000,00 C	
				336 00001 0000003532194 000001113			
05/12/2024		0000	14134	983 TED Devolvida	442	100.000,00 C	
				380 00001 0000003669572 000001113			
05/12/2024		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	233.001	87.042,91 D	
05/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	162.957,09 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
09/12/2024		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	235.000	30.000,00 D	
09/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	30.000,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2024		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	236.000	257.570,95 D	
10/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	257.570,95 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
13/12/2024		0784	99015	870 Transferência recebida	550.784.000.028.322	131.556,28 C	
				13/12 16:37 MUNICIPIO DE CAPINOPOLIS			
13/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	131.556,28 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2024		2236	99015	870 Transferência recebida	552.236.000.015.817	105.719,05 C	
				16/12 16:48 MUNICIPIO DE LAGOA DOURA			
16/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	105.719,05 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
17/12/2024		0853	99015	870 Transferência recebida	550.853.000.040.648	17.576,46 C	
				17/12 12:11 FUNDO MUNICIPAL DE CULTU			
17/12/2024		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	241.000	12.000,00 D	
17/12/2024		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	241.000	150.000,00 D	
17/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	144.423,54 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2024		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	242.000	320.000,00 D	
18/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	320.000,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
19/12/2024		2918	99021	870 Transferência recebida	612.918.000.104.561	2,03 C	
				19/12 11:47 VIVA M P LTDA			
19/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2,03 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2024		3827	99015	870 Transferência recebida	553.827.000.018.374	36.054,71 C	
				23/12 12:42 MUNICIPIO DE DORES DO TU			
23/12/2024		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	245.001	1.397,16 D	
23/12/2024		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	245.001	30.000,00 D	
23/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.657,55 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			

26/12/2024	0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		247.003	89.481,83 D
26/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	89.481,83 C 0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
27/12/2024	0210	99015	870 Transferência recebida	550.210.000.077.327		52.250,07 C
			27/12 16:04 MUNICIPIO DE TAPIRA			
27/12/2024	2918	99021	870 Transferência recebida	612.918.000.104.562		0,74 C
			27/12 19:09 VIVA M PROMOCIONAL LTDA			
27/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	52.250,81 D 0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2024	0539	99015	870 Transferência recebida	550.539.000.025.695		8.711,59 C
			30/12 16:34 MUNICIPIO DE COROMANDEL			
30/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	8.711,59 D 0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE201843 RAISSA TOMASIA DE ALCANTARA AMORIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ANEXO VII

MODELO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CONSOLIDADA A QUE SE REFEREM OSANEXOS II, III, IV, V E VI, COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 5º DESTA DN

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA BANCOS CONTA MOVIMENTO

UNIDADE JURISDICIONADA: 1270001 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA					CONCILIAÇÃO					
Banco	Agência	Nº da Conta	Tipo de conta[1]	Finalidade/Aplicação[2]	Saldo Extrato bancário (a)	Saldo Contábil (b)	Conta contábil[3]	Diferença (a-b)	Justificativa para a diferença	Medidas adotadas para regularização
001	1615-2	24992-0	Corrente	Execução de despesas conforme a Lei Federal 14.399/22, que trata da concessão de benefícios financeiros a grupos vulneráveis, e o Decreto Federal 11.740/23, que regulamenta a lei estabelecendo normas e procedimentos para a execução das ações previstas.	R$ -	R$ 134.803.073,81	1.1.1.1.1.02	-R$ 134.803.073,81	O somatório das contas Banco Movimento e Aplicação Financeira totalizou R$ 135.404.888,12, enquanto o saldo bancário fechou em R$ 146.376.262,15, resultando em uma diferença de R$ 601.814,31. A arrecadação da receita não foi registrada no período de ajuste, pois o recurso se tratava de uma reversão prevista pela legislação. Por esse motivo, foi necessário registrar o Termo Aditivo (TA) no SIGON, a ser realizado pela SCC/DCGCE mas não houve tempo hábil para finalizar os procedimentos ainda em 2024 e tais registros não são possíveis de serem realizados no período de ajustes, assim só foi possível a regularização em 2025.	Registro foi efetuado no exercício de 2025, conforme as receitas arrecadadas nos documentos nº 01 e 02.

[1] - Informação sobre o tipo de conta: corrente ou aplicação financeira

[2] - Informação sobre a finalidade/aplicação dos recursos da conta. Ex. execução de despesas da unidade, execução de despesas do convênio n°/ano.

[3] - Identificação do código da conta contábil na qual os valores estão registrados

ANEXO VII

MODELO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CONSOLIDADA A QUE SE REFEREM OSANEXOS II, III, IV, V E VI, COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 5º DESTA DN

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA APLICAÇÕES FINANCEIRAS

UNIDADE JURISDICIONADA: 1270001 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA					CONCILIAÇÃO					
Banco	Agência	Nº da Conta	Tipo de conta[1]	Finalidade/Aplicação[2]	Saldo Extrato bancário (a)	Saldo Contábil (b)	Conta contábil[3]	Diferença (a-b)	Justificativa para a diferença	Medidas adotadas para regularização
001	1615-2	24992-0	Aplicação	Execução de despesas conforme a Lei Federal 14.399/22, que trata da concessão de benefícios financeiros a grupos vulneráveis, e o Decreto Federal 11.740/23, que regulamenta a lei estabelecendo normas e procedimentos para a execução das ações previstas.	R$ 146.376.262,15	R$ 10.971.374,03	1.1.1.1.1.10	R$ 135.404.888,12	O somatório das contas Banco Movimento e Aplicação Financeira totalizou R$ 135.404.888,12, enquanto o saldo bancário fechou em R$ 146.376.262,15, resultando em uma diferença de R$ 601.814,31. A arrecadação da receita não foi registrada no período de ajuste, pois o recurso se tratava de uma reversão prevista pela legislação. Por esse motivo, foi necessário registrar o Termo Aditivo (TA) no SIGON, a ser realizado pela SCC/DCGCE mas não houve tempo hábil para finalizar os procedimentos ainda em 2024 e tais registros não são possíveis de serem realizados no período de ajustes, assim só foi possível a regularização em 2025.	Registro foi efetuado no exercício de 2025, conforme as receitas arrecadadas nos documentos nº 01 e 02.

[1] - Informação sobre o tipo de conta: corrente ou aplicação financeira

[2] - Informação sobre a finalidade/aplicação dos recursos da conta. Ex. execução de despesas da unidade, execução de despesas do convênio n°/ano.

[3] - Identificação do código da conta contábil na qual os valores estão registrados

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1615-2
Conta	24992-0 MINAS GERAIS SECRETARIA D
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor Prej. IR Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	145.162.325,28			110.657.896,810306		
05/12/2024	RESGATE	200.341,38			152.528,510257	1,313468411	110.505.368,300049
	Aplicação 22/12/2023	200.341,38			152.528,510257		
16/12/2024	APLICAÇÃO	464.580,51			352.911,663306	1,316421525	110.858.279,963355
17/12/2024	APLICAÇÃO	137.233,80			104.213,077731	1,316857759	110.962.493,041086
26/12/2024	RESGATE	180.557,21			136.839,991730	1,319476914	110.825.653,049356
	Aplicação 22/12/2023	180.557,21			136.839,991730		
31/12/2024	SALDO ATUAL	146.376.262,15			110.825.653,049356		110.825.653,049356

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	145.162.325,28
APLICAÇÕES (+)	601.814,31
RESGATES (-)	380.898,59
RENDIMENTO BRUTO (+)	993.021,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	993.021,15
SALDO ATUAL =	146.376.262,15

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JE201843 RAISSA TOMASIA DE ALCANTARA AMORIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	24992-0MINAS GERAIS SECRETARIA D
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
19/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2024		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	233.001	200.341,38 D	
05/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	200.341,38 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2024		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.844.905.000.000	464.580,51 C	
				379308610001-89 SEC. ECONOMIA CRIATIVA			
16/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	464.580,51 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
17/12/2024		0784	99015	870 Transferência recebida	550.784.000.028.528	137.233,80 C	
				17/12 12:24 MUNICIPIO DE CAPINOPOLIS			
17/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	137.233,80 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2024		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	247.003	180.557,21 D	
26/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	180.557,21 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

```
        *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***
-------------------------------------------------
                  OBSERVAÇÕES:
-------------------------------------------------
```

Transação efetuada com sucesso por: JE201843 RAISSA TOMASIA DE ALCANTARA AMORIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ANEXO VII

MODELO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CONSOLIDADA A QUE SE REFEREM OSANEXOS II, III, IV, V E VI, COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 5º DESTA DN

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA BANCOS CONTA MOVIMENTO

UNIDADE JURISDICIONADA: 1270001 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA					CONCILIAÇÃO					
Banco	Agência	Nº da Conta	Tipo de conta[1]	Finalidade/Aplicação[2]	Saldo Extrato bancário (a)	Saldo Contábil (b)	Conta contábil[3]	Diferença (a-b)	Justificativa para a diferença	Medidas adotadas para regularização
001	1615-2	25167-4	Corrente	Convênio nº 11.518/2024, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (CODEMIG) e a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais (SECULT) para promover o turismo no estado por meio de ações promocionais e divulgação turística.	R$ -	R$ 1.262.282,16	1.1.1.1.1.02	-R$ 1.262.282,16	Não consideramos esse valor diferença, uma vez que somado com o saldo da conta de aplicação, totaliza o valor do extrato bancário.	

[1] - Informação sobre o tipo de conta: corrente ou aplicação financeira

[2] - Informação sobre a finalidade/aplicação dos recursos da conta. Ex. execução de despesas da unidade, execução de despesas do convênio n°/ano.

[3] - Identificação do código da conta contábil na qual os valores estão registrados

ANEXO VII

MODELO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CONSOLIDADA A QUE SE REFEREM OSANEXOS II, III, IV, V E VI, COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 5º DESTA DN

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA APLICAÇÕES FINANCEIRAS

UNIDADE JURISDICIONADA: 1270001 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA					CONCILIAÇÃO					
Banco	Agência	Nº da Conta	Tipo de conta[1]	Finalidade/Aplicação[2]	Saldo Extrato bancário (a)	Saldo Contábil (b)	Conta contábil[3]	Diferença (a-b)	Justificativa para a diferença	Medidas adotadas para regularização
001	1615-2	25167-4	Aplicação	Convênio nº 11.518/2024, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (CODEMGE) e a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais (SECULT) para promover o turismo no estado por meio de ações promocionais e divulgação turística.	R$ 1.619.348,16	R$ 357.066,00	1.1.1.1.1.10	R$ 1.262.282,16	Não consideramos esse valor diferença, uma vez que somado com o saldo da conta bancos conta movimento, totaliza o valor do extrato bancário.	

[1] - Informação sobre o tipo de conta: corrente ou aplicação financeira

[2] - Informação sobre a finalidade/aplicação dos recursos da conta. Ex. execução de despesas da unidade, execução de despesas do convênio n°/ano.

[3] - Identificação do código da conta contábil na qual os valores estão registrados

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1615-2
Conta	25167-4 SECRETARIA TURISMO CODEMG
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	1.539.653,48				1.173.684,806624		
06/12/2024	RESGATE	390.000,00				296.830,295633	1,313882059	876.854,510991
	Aplicação 09/04/2024	390.000,00				296.830,295633		
20/12/2024	APLICAÇÃO	800.000,00				606.902,340526	1,318169245	1.483.756,851517
27/12/2024	RESGATE	340.142,67				257.702,060835	1,319906674	1.226.054,790682
	Aplicação 09/04/2024	340.142,67				257.702,060835		
31/12/2024	SALDO ATUAL	1.619.348,16				1.226.054,790682		1.226.054,790682

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.539.653,48
APLICAÇÕES (+)	800.000,00
RESGATES (-)	730.142,67
RENDIMENTO BRUTO (+)	9.837,35
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9.837,35
SALDO ATUAL =	1.619.348,16

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JE201843 RAISSA TOMASIA DE ALCANTARA AMORIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	25167-4SECRETARIA TURISMO CODEMG
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2024		0000	13134	211 Pagamentos Diversos	234.000	7.800,00 D	
06/12/2024		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	234.000	382.200,00 D	
06/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	390.000,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
20/12/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	363.347.457	800.000,00 C	
				341 3144 19791581000155 COMPANHIA DE D			
20/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	800.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
27/12/2024		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	248.001	340.142,67 D	
27/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	340.142,67 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE201843 RAISSA TOMASIA DE ALCANTARA AMORIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ANEXO VII

MODELO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CONSOLIDADA A QUE SE REFEREM OSANEXOS II, III, IV, V E VI, COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 5º DESTA DN

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA BANCOS CONTA MOVIMENTO

UNIDADE JURISDICIONADA: 1270001 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA					CONCILIAÇÃO					
Banco	Agência	Nº da Conta	Tipo de conta[1]	Finalidade/Aplicação[2]	Saldo Extrato bancário (a)	Saldo Contábil (b)	Conta contábil[3]	Diferença (a-b)	Justificativa para a diferença	Medidas adotadas para regularização
001	1615-2	7733-X	Corrente	Convênio nº 470/2007 firmado entre o Estado de Minas Gerias e, por intermédio da extinta Secretaria de Estado de Cultura – SEC, e o Ministério da Cultura - MinC em 2007, cujo objeto é a implementação descentralizada do Programa Mais Cultura no Estado de Minas Gerais mediante realização do Projeto Piloto de Pontos de Cultura no seu território	R$ -	R$ -	1.1.1.1.1.02	R$ -	-	-

[1] - Informação sobre o tipo de conta: corrente ou aplicação financeira

[2] - Informação sobre a finalidade/aplicação dos recursos da conta. Ex. execução de despesas da unidade, execução de despesas do convênio n°/ano.

[3] - Identificação do código da conta contábil na qual os valores estão registrados

ANEXO VII

MODELO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CONSOLIDADA A QUE SE REFEREM OSANEXOS II, III, IV, V E VI, COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 5º DESTA DN

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA APLICAÇÕES FINANCEIRAS

UNIDADE JURISDICIONADA: 1270001 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA					CONCILIAÇÃO					
Banco	Agência	Nº da Conta	Tipo de conta[1]	Finalidade/Aplicação[2]	Saldo Extrato bancário (a)	Saldo Contábil (b)	Conta contábil[3]	Diferença (a-b)	Justificativa para a diferença	Medidas adotadas para regularização
001	1615-2	7733-X	Aplicação	Convênio nº 470/2007 firmado entre o Estado de Minas Gerias e, por intermédio da extinta Secretaria de Estado de Cultura – SEC, e o Ministério da Cultura - MinC em 2007, cujo objeto é a implementação descentralizada do Programa Mais Cultura no Estado de Minas Gerais mediante realização do Projeto Piloto de Pontos de Cultura no seu território	R$ 23,91	R$ -	1.1.1.1.1.10	R$ -	O objeto do projeto foi concluído na sua integralidade e no exercício de 2023 foi realizada a prestação de contas, com a devolução dos saldos finais em conta bancária, tanto para o Ministério da Cultura quanto para o Estado de Minas Gerais, no que se refere à contrapartida, conforme proporção estabelecida no instrumento jurídico firmado.	Durante a execução do convênio, ocorreram bloqueios de depósitos judiciais relacionados a processos da Secretaria de Saúde, sem envolvimento da Secretaria de Cultura e Turismo. Em 2024, a devolução do montante principal foi feita, mas um pequeno saldo de rendimento ficou pendente. Em 2025, a regularização das contas contábeis foi retomada, e aguarda-se a liberação da classificação da receita como contrapartida para concluir o registro no SIAFI e a devolução do saldo remanescente, com o fechamento da conta bancária junto ao Banco do Brasil.

[1] - Informação sobre o tipo de conta: corrente ou aplicação financeira

[2] - Informação sobre a finalidade/aplicação dos recursos da conta. Ex. execução de despesas da unidade, execução de despesas do convênio n°/ano.

[3] - Identificação do código da conta contábil na qual os valores estão registrados

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1615-2
Conta	7733-X E S PONTOS CULT SEC CULT
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP GRIFO FIC - CNPJ: 43.617.404/0001-31

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	3.035,30			2.217,766332		
27/12/2024	RESGATE	3.035,30			2.200,449480	1,379399994	17,316852
	Aplicação 05/08/2024	3.035,30			2.200,449480		
31/12/2024	SALDO ATUAL	23,91			17,316852		17,316852

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.035,30
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	3.035,30
RENDIMENTO BRUTO (+)	23,91
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	23,91
SALDO ATUAL =	23,91

Valor da Cota

29/11/2024	1,368629859
31/12/2024	1,380579030

Rentabilidade

No mês	0,8730
No ano	10,1868
Últimos 12 meses	10,1868

Transação efetuada com sucesso por: J3993500 AGUINALDO BARBOSA DE PAULA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G3320316528824171
03/01/2025 16:59:50

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	7733-XE S PONTOS CULT SEC CULT
Período do extrato	12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
05/08/2024		Saldo Anterior			0,00 C
27/12/2024		Pagamento a Fornecedores	248.000	3.035,30 D	
27/12/2024		+ Resg.BB Fundos Exclusivos	2.016	3.035,30 C	0,00 C
		BB RF CURTO PRAZO GRIFO FIC FI			
31/12/2024		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J3993500 AGUINALDO BARBOSA DE PAULA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ANEXO VII

MODELO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CONSOLIDADA A QUE SE REFEREM OSANEXOS II, III, IV, V E VI, COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 5º DESTA DN

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA BANCOS CONTA MOVIMENTO

UNIDADE JURISDICIONADA: 1270001 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA					CONCILIAÇÃO					
Banco	Agência	Nº da Conta	Tipo de conta[1]	Finalidade/Aplicação[2]	Saldo Extrato bancário (a)	Saldo Contábil (b)	Conta contábil[3]	Diferença (a-b)	Justificativa para a diferença	Medidas adotadas para regularização
001	1615-2	23.269-6	Corrente	Execução de despesas do Convênio TransfereGov 904305/2020 - Convênio SIAFI: 9270116/2020	R$ -	R$ -	1.1.1.1.1.02	R$ -	-	A conta será encerrada no decorrer do exercício de 2025.

[1] - Informação sobre o tipo de conta: corrente ou aplicação financeira

[2] - Informação sobre a finalidade/aplicação dos recursos da conta. Ex. execução de despesas da unidade, execução de despesas do convênio n°/ano.

[3] - Identificação do código da conta contábil na qual os valores estão registrados

ANEXO VII

MODELO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CONSOLIDADA A QUE SE REFEREM OSANEXOS II, III, IV, V E VI, COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 5º DESTA DN

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA APLICAÇÕES FINANCEIRAS

UNIDADE JURISDICIONADA: 1270001 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA					CONCILIAÇÃO					
Banco	Agência	Nº da Conta	Tipo de conta[1]	Finalidade/Aplicação[2]	Saldo Extrato bancário (a)	Saldo Contábil (b)	Conta contábil[3]	Diferença (a-b)	Justificativa para a diferença	Medidas adotadas para regularização
001	1615-2	23.269-6	Aplicação	Execução de despesas do Convênio TransfereGov 904305/2020 - Convênio SIAFI: 9270116/2020	R$ -		1.1.1.1.1.10	R$ -		A conta será encerrada no decorrer do exercício de 2025.

[1] - Informação sobre o tipo de conta: corrente ou aplicação financeira

[2] - Informação sobre a finalidade/aplicação dos recursos da conta. Ex. execução de despesas da unidade, execução de despesas do convênio n°/ano.

[3] - Identificação do código da conta contábil na qual os valores estão registrados

☐ Visualizar Pix agrupados

G338241042546939011
24/03/2025 10:47:02

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2	
Conta corrente	23269-6	CONVENIO906319-2020
Período do extrato	12 / 2024	

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
06/02/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

Transação efetuada com sucesso por: JE201843 RAISSA TOMASIA DE ALCANTARA AMORIM.

G3382410425469391
24/03/2025 10:47:45

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1615-2
Conta	23269-6 CONVENIO906319/2020
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JE201843 RAISSA TOMASIA DE ALCANTARA AMORIM.

ANEXO VII

MODELO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CONSOLIDADA A QUE SE REFEREM OSANEXOS II, III, IV, V E VI, COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 5º DESTA DN

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA BANCOS CONTA MOVIMENTO

UNIDADE JURISDICIONADA: 1270001 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA					CONCILIAÇÃO					
Banco	Agência	Nº da Conta	Tipo de conta[1]	Finalidade/Aplicação[2]	Saldo Extrato bancário (a)	Saldo Contábil (b)	Conta contábil[3]	Diferença (a-b)	Justificativa para a diferença	Medidas adotadas para regularização
001	1615-2	10.988-6	Corrente	Execução de despesas do convênio SIAFI n° 9001921/2013.	R$ -	R$ -	1.1.1.1.1.02	R$ -	-	A conta será encerrada no decorrer do exercício de 2025.

[1] - Informação sobre o tipo de conta: corrente ou aplicação financeira

[2] - Informação sobre a finalidade/aplicação dos recursos da conta. Ex. execução de despesas da unidade, execução de despesas do convênio n°/ano.

[3] - Identificação do código da conta contábil na qual os valores estão registrados

ANEXO VII

MODELO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CONSOLIDADA A QUE SE REFEREM OSANEXOS II, III, IV, V E VI, COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 5º DESTA DN

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA APLICAÇÕES FINANCEIRAS

UNIDADE JURISDICIONADA: 1270001 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA					CONCILIAÇÃO					
Banco	Agência	Nº da Conta	Tipo de conta[1]	Finalidade/Aplicação[2]	Saldo Extrato bancário (a)	Saldo Contábil (b)	Conta contábil[3]	Diferença (a-b)	Justificativa para a diferença	Medidas adotadas para regularização
001	1615-2	10.988-6	Aplicação	Execução de despesas do convênio SIAFI n° 9001921/2013.	R$ -		1.1.1.1.1.10	R$ -		A conta será encerrada no decorrer do exercício de 2025.

[1] - Informação sobre o tipo de conta: corrente ou aplicação financeira

[2] - Informação sobre a finalidade/aplicação dos recursos da conta. Ex. execução de despesas da unidade, execução de despesas do convênio n°/ano.

[3] - Identificação do código da conta contábil na qual os valores estão registrados

G3382410425469391
24/03/2025 10:48:42

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	10988-6CONVENIO773862-2012
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JE201843 RAISSA TOMASIA DE ALCANTARA AMORIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338241042546939017
24/03/2025 10:49:53

Cliente

Agência	1615-2
Conta	10988-6 CONVENIO773862/2012
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JE201843 RAISSA TOMASIA DE ALCANTARA AMORIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ANEXO VII

MODELO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CONSOLIDADA A QUE SE REFEREM OSANEXOS II, III, IV, V E VI, COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 5º DESTA DN

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA BANCOS CONTA MOVIMENTO

UNIDADE JURISDICIONADA: 1270001 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA					CONCILIAÇÃO					
Banco	Agência	Nº da Conta	Tipo de conta[1]	Finalidade/Aplicação[2]	Saldo Extrato bancário (a)	Saldo Contábil (b)	Conta contábil[3]	Diferença (a-b)	Justificativa para a diferença	Medidas adotadas para regularização
001	1615-2	23.193-2	Corrente	Execução de despesas do convênio SIAFI n° 906319/2022	R$ -	R$ -	1.1.1.1.1.02	R$ -	-	A conta será encerrada no decorrer do exercício de 2025.

[1] - Informação sobre o tipo de conta: corrente ou aplicação financeira

[2] - Informação sobre a finalidade/aplicação dos recursos da conta. Ex. execução de despesas da unidade, execução de despesas do convênio n°/ano.

[3] - Identificação do código da conta contábil na qual os valores estão registrados

ANEXO VII

MODELO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CONSOLIDADA A QUE SE REFEREM OSANEXOS II, III, IV, V E VI, COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 5º DESTA DN

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA APLICAÇÕES FINANCEIRAS

UNIDADE JURISDICIONADA: 1270001 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA					CONCILIAÇÃO					
Banco	Agência	Nº da Conta	Tipo de conta[1]	Finalidade/Aplicação[2]	Saldo Extrato bancário (a)	Saldo Contábil (b)	Conta contábil[3]	Diferença (a-b)	Justificativa para a diferença	Medidas adotadas para regularização
001	1615-2	23.193-2	Aplicação	Execução de despesas do convênio SIAFI n° 906319/2022	R$ -		1.1.1.1.1.10	R$ -		A conta será encerrada no decorrer do exercício de 2025.

[1] - Informação sobre o tipo de conta: corrente ou aplicação financeira

[2] - Informação sobre a finalidade/aplicação dos recursos da conta. Ex. execução de despesas da unidade, execução de despesas do convênio n°/ano.

[3] - Identificação do código da conta contábil na qual os valores estão registrados

G3382410425469391
24/03/2025 10:51:52

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1615-2
Conta corrente	23193-2CONVENIO904305-2020
Período do extrato	12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
09/03/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JE201843 RAISSA TOMASIA DE ALCANTARA AMORIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G3362411086228931
24/03/2025 11:13:01

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1615-2
Conta	23193-2 CONVENIO904305/2020
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JE201843 RAISSA TOMASIA DE ALCANTARA AMORIM.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

CERTIFICADO

CNPJ DO ÓRGÃO: 19.138.890/0001-20

Certificamos nos termos do art. 3º, e do anexo III - 18.a, desta Decisão Normativa, que as contas bancárias declaradas representam fiel e integralmente aquelas que estão sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - SECULT.

Belo Horizonte 18 de março de 2025.

Regina do Carmo Ferreira Cruz
Diretoria de Contabilidade e Finanças
Contadora

Soraia das Graças Manoel Monteiro
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Leônidas Jose de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 18/03/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Soraia das Graças Manoel Monteiro**, **Superintendente**, em 19/03/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Leonidas Jose de Oliveira**, **Secretário de Estado**, em 28/03/2025, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109632235** e o código CRC **E0D8DDD4**.

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.28 21:19:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

CERTIFICADO

CNPJ DO ÓRGÃO: 19.138.890/0001-20

Certificamos, o saldo das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria (código contábil 1.1.1.1.2.01) em 31/12/2024, a fim de demonstrar obediência ao princípio da unidade de tesouraria, complementando, se for o caso, com relatórios específicos emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Belo Horizonte, 18 de março de 2025.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Contadora

Soraia das Graças Manoel Monteiro

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 18/03/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Soraia das Graças Manoel Monteiro**, **Superintendente**, em 19/03/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109636317** e o código CRC **8AD0FAD6**.

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.24 12:16:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Certificado 02 item 19 (109636317) SEI 1410.01.0000106/2025-58 / pg. 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Relatório de Conformidade Contábil - RCC SECULT/DCF nº. 024/2025

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL - RCC		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**CÓDIGO**	**REF: MÊS/ANO**
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	1271	12/2024

1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos que os registros contábeis processados no SIAFI-MG estão lastreados em documentação legal e atendem à legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Co Federal nº 101/00, as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, diante do que atesta regularidade e conformidade, ressalvadas as observações relatadas no campo "2" em forma de Notas Explicativas.

2 - INCONFORMIDADES

Seq.	Conta Contábil	Saldo(R$)	Inconformidade	Medidas adotadas para r
1	1.1.3.4.1.01 - SALDOS NÃO RECOLHIDOS	327.737,46		
2	1.1.3.4.1.02 PAGAMENTO SEM CRÉDITO ORAÇAMENTÁRIO	39,44		
3	1.1.3.4.1.03 - PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS IMPUGNADAS	11.482.255,98		
4	1.1.3.4.1.88 - OUTRAS RESPONSABILIDADES	21.639.608,50		
5	2.1.8.8.1.08 DEPÓSITO DE TERCEIROS	393,82		
6	2.1.8.8.1.03 CONTRIBUICOES/RETENCOES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDENCIA	718,56		
7	6.3.1.1 RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,43		

Local: Belo Horizonte	**Data de emissão: 10/03/2025**

Contador

Nome	**C.R.C.**
Regina do Carmo Ferreira Cruz	MG - 072.937/O-5

Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente

Nome	**MASP/MATRICULA**
Soraia das Graças Manoel Monteiro	1.169.852-9

NOTA	**ANEXO AO RCC - NOTAS EXPLICATIVAS**
1	O saldo presente na conta refere-se a registros decorrentes da inscrição de diversos responsáveis, em função da não apresentação da prestação de contas relativa a convênios firmados, conforme as decisões e resoluções mencionadas pela Tomada de Contas Especial.
2	Despesas além do crédito orçamentário, exercício de 1990. No decorrer do exercício de 2025, solicitaremos orientação ao setor competente para verificar a possibilidade de cancelamento ou baixa do valor.
3	O saldo refere-se a processos que foram convertidos em Tomada de Contas Especial e encaminhados ao TCEMG para análise. No caso dos processos mais antigos, foram remetidos ao TCEMG e aguardam autorização para baixa. Em 21/08/2007, por meio do OF/SEC/GAB/1016, foi solicitada a regularização e baixa, porém, até o momento, não houve resposta. Já os processos mais recentes também foram encaminhados ao TCEMG, e a SECULT aguarda o julgamento e pronunciamento sobre os mesmos.
4	Esclarecemos que o valor apresentado é composto por desfalques ou desvios, danos ou perdas, falta ou irregularidade de comprovação de processos que foram instauradas Tomadas de Contas Especial para apuração dos fatos e identificação dos responsáveis. É importante salientar que o valor mais expressivo desse montante, refere-se a falta aprovação da aplicação financeira dos recursos repassados pelo Estado para projetos culturais incentivados pela Lei de Incentivo à Cultura.
5	Durante a análise da prestação de contas do Termo de Fomento nº 1271001-947/2021, celebrado com a Associação dos Municípios do Circuito Turístico das Pedras Preciosas, foi identificada a devolução integral do saldo residual ao final da execução do projeto de forma indevida. Essa irregularidade foi detalhada no Memorando nº 004 - SECULT/DCPC - SEI nº 104872090 e na Nota Técnica nº SECULT/DCPC nº 001/2025 - SEI nº 104887036. Contudo, a situação foi devidamente regularizada. O valor indevidamente devolvido foi restituído à Associação no exercício de 2025, conforme ordem de pagamento bancária 126.
6	O montante total de R$ 718,56 corresponde a lançamentos contábeis que, após análise, foram considerados insubsistentes e serão anulados conforme o seguinte detalhamento: R$ 717,80 referem-se à apropriação de folha de pessoal de exercícios anteriores, foi anulado em 15/01/2025; R$ 0,20 dizem respeito aos SEI nº 91634494 e SEI nº 92498532, que também é um saldo insubsistentes será anulado em 2025; e R$ 0,56 resultam de um lançamento de liquidação indevida, referente ao SEI nº 86565787, o qual será igualmente anulado em 2025.
7	Devido a inconsistências no registro contábil, iniciamos ações para corrigir e regularizar o saldo da conta 2.1.8.8.1.01 – Imposto de Renda, que apresentou saldo insubsistente, exigindo seu cancelamento. Durante o processo, foi gerado indevidamente um saldo a liquidar de R$ 0,43 no empenho 2023/963. A tentativa de cancelamento no SIAD não foi possível, pois o saldo não estava disponível, levando-nos a buscar esclarecimentos junto à SEPLAG, que indicou a necessidade de nova consulta à SEF, pois o registro ocorreu no SIAFI. A SEF recomendou aguardar a migração do saldo de restos a pagar, já realizada, permitindo a regularização definitiva da pendência em 2025

Local: Belo Horizonte	**Data de emissão: 10/03/2025**

Contador

Nome	**C.R.C.**
Regina do Carmo Ferreira Cruz	MG - 072.937/O-5

Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente

Nome	**MASP/MATRICULA**
Soraia das Graças Manoel Monteiro	1.169.852-9

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 11/03/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Soraia das Graças Manoel Monteiro**, **Superintendente**, em 11/03/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109038496** e o código CRC **A568465C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1410.01.0002819/2024-45 SEI nº 109038496

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.18 16:21:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Decreto nº 48.934, de 01/11/2024

Texto Original

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º – Para o encerramento do exercício financeiro de 2024, ficam definidas as datas-limite constantes no Anexo.

Parágrafo único – A perda dos prazos dispostos no Anexo implicará a responsabilidade do servidor encarregado da informação, do Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente, do Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF ou responsável equivalente, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – A partir da publicação deste decreto até a entrega do balanço geral do Estado e das prestações de contas dos órgãos e das entidades ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à auditoria, à apuração orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e as entidades da Administração Pública.

Art. 3º – Compete aos dirigentes dos órgãos e das entidades envolvidos instituírem, por meio de ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, observados a segregação de funções e o conhecimento técnico específico, tantas comissões quantas forem necessárias para promover os inventários físicos e financeiros:

I – dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade;

II – dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares;

III – dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;

IV – das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados;

V – das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar.

§ 1º – As comissões a que se refere o *caput* deverão apresentar até 10 de janeiro de 2025, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024.

§ 2º – Os órgãos e as entidades deverão emitir a relação de materiais permanentes e de consumo que serão inventariados com data-base em 30 de novembro de 2024, devendo-se paralisar as movimentações de tais materiais durante o levantamento em campo.

§ 3º – Compete aos responsáveis pelos controles do almoxarifado e dos bens móveis e imóveis das unidades que operacionalizam no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de

Minas Gerais – Siad-MG promover os ajustes no referido sistema das diferenças apuradas pelas comissões até 31 de dezembro de 2024.

§ 4º – Em relação às unidades que não operacionalizam no Siad-MG, compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente promover os respectivos ajustes das diferenças apuradas pelas comissões no prazo de que trata o item XII do Anexo.

§ 5º – As diferenças apuradas e não regularizadas de acordo com os procedimentos previstos nos §§ 3º e 4º, deverão ser objeto de medidas administrativas pelos dirigentes dos órgãos e das entidades para sua regularização, bem como constar como nota explicativa no Relatório de Conformidade Contábil – RCC do mês de dezembro.

Art. 4º – A execução orçamentária da despesa deverá observar o princípio da anualidade do orçamento e o regime de competência.

Art. 5º – As despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2024 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – Para fins do disposto no *caput*, consideram-se:

I – Restos a Pagar Processados – RPP as despesas que completaram o estágio da liquidação e que estão autorizadas pelo ordenador de despesa o pagamento;

II – Restos a Pagar Não Processados – RPNP: as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontrem, em 31 de dezembro de 2024, pendentes de liquidação e pagamento.

§ 2º – Para fins da inscrição de que trata o *caput*, os órgãos e as entidades e suas respectivas unidades executoras deverão proceder à certificação dos valores a serem inscritos em Restos a Pagar, promovendo o cancelamento dos saldos insubsistentes dos empenhos.

§ 3º – Em observância ao regime de competência da despesa, não serão inscritos em RPNP os saldos de empenhos referentes à concessão de adiantamentos e diárias de viagem, devendo as unidades executoras promoverem a anulação do saldo dos empenhos até o dia 31 de dezembro de 2024.

§ 4º – Não serão inscritos em RPP os saldos de Obrigações Liquidadas a Pagar referentes à concessão de adiantamentos a servidores, devendo as unidades executoras promoverem a anulação do saldo até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º – As inscrições dos RPNP de que trata o art. 5º que não forem liquidadas até 25 de abril de 2025 deverão ser obrigatoriamente canceladas nesta data pela unidade executora.

§ 1º – O não cumprimento pela unidade executora do disposto no *caput* ensejará o cancelamento automático dos saldos não liquidados, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi-MG, comandado pela Superintendência Central de Contadoria-Geral da Secretaria de Estado de Fazenda – SCCG-SEF, mediante deliberação do Comitê de Orçamento e Finanças – Cofin.

§ 2º – Independentemente da data-limite estabelecida no *caput*, os saldos de RPNP identificados como insubsistentes no transcorrer do exercício de 2025 deverão ser imediatamente cancelados pela unidade executora.

§ 3º – Excetuam-se das disposições contidas neste artigo as despesas de caráter constitucional e outras a critério do Cofin.

Anexo(s) disponível(is) em formato(s) não compatível(is) com o visualizador. SEI 1370.01.0006282/2024-79 / pg. 2

Art. 7º – Excepcionalmente, poderão ser restabelecidos os saldos de RPNP ano origem 2024, cancelados em 2025, desde que o restabelecimento se fundamente em relatório da SPGF ou unidade equivalente contendo, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

I – legalidade do objeto;

II – certificação da necessidade do objeto;

III – atestado de disponibilidade de recursos firmado pela unidade financeira setorial ou seccional, em se tratando de recursos próprios ou vinculados, ou da unidade financeira central no tocante a recursos gerenciados pelo Tesouro Estadual;

IV – conveniência administrativa;

V – aprovação por parte do ordenador de despesa.

§ 1º – O prazo de execução do restabelecimento de que trata o *caput* fica limitado a, no máximo, 30 dias corridos a contar da data de emissão do relatório da SPGF ou unidade equivalente.

§ 2º – A disponibilização no Siafi-MG para o restabelecimento de que trata o *caput* será promovida pela SCCG-SEF, à vista de ofício do Superintendente da SPGF ou unidade equivalente, que deverá conter o relatório de que trata o *caput*.

§ 3º – O restabelecimento de que trata este artigo fica condicionado à efetiva e imediata liquidação.

Art. 8º – Para os saldos de empenho que estiverem no estágio "em liquidação – com recebimento definitivo" as unidades executoras deverão registrar a Obrigação Liquidada a Pagar no Siafi-MG, para que sejam inscritos em RPP, observado o prazo de que trata o item VIII do Anexo.

§ 1º – Entende-se por "em liquidação" o estágio da execução da despesa em que se registra o reconhecimento no patrimônio, no momento da ocorrência do fato gerador, conforme dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 10ª Edição, instituído pela Portaria Conjunta STN-SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023, disponível em https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2024/26.

§ 2º – Aplica-se à transferência dos saldos de RPNP – Em Liquidação de exercícios anteriores o disposto neste artigo.

Art. 9º – Fica estabelecida a data limite de 29 de novembro de 2024 para emissão de empenhos das despesas correntes e de capital, exceto as referentes a despesas de pessoal e encargos sociais, pensões, dívida pública, transferências e outras despesas constitucionais de caráter obrigatório, precatórios e requisitórios de pequeno valor, emendas parlamentares e convênios de entrada de recursos, portarias e instrumentos congêneres registrados no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – Sigcon-MG – Módulo Entrada.

Parágrafo único – A SCCG-SEF adotará as providências necessárias junto ao Siafi-MG para o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 10 – Os órgãos e as entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional e fundos estaduais deverão apresentar até o dia 12 de março de 2025 o RCC do mês de dezembro, contendo notas explicativas relativas aos fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, bem como às inconformidades não regularizadas até 31 de dezembro de 2024, com apontamento das ações adotadas para a sua regularização.

Anexo (1) (Inserido pela Lei 24.685, de 2024) SEI 1420001006282024-79 pg. 3

§ 1º – Compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente conciliar os saldos contábeis das contas patrimoniais evidenciados ao final do exercício, promovendo os ajustes contábeis necessários no prazo de que trata o item XII do Anexo, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou da entidade.

§ 2º – As notas explicativas apresentadas pelos órgãos e pelas entidades no RCC do mês de dezembro poderão integrar e subsidiar as notas explicativas elaboradas pela SCCG-SEF no âmbito da Prestação de Contas do Governador, a ser apresentada ao TCEMG e à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

§ 3º – A não manifestação no prazo estabelecido no *caput* implicará a validação dos dados constantes das Demonstrações Contábeis e demais relatórios processados automaticamente pelo Siafi-MG.

Art. 11 – Os lançamentos de encerramento do exercício e a emissão das Demonstrações Contábeis e dos relatórios que compõem o balanço geral do Estado serão processados automaticamente pelo Siafi-MG.

Parágrafo único – O processamento automático não exime de responsabilidade os dirigentes, os ordenadores de despesa e os contadores quanto aos valores evidenciados nas Demonstrações Contábeis, relatórios e demais demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este decreto.

Art. 12 – Fica a SCCG-SEF autorizada a promover os ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício dos órgãos e das entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional e fundos estaduais até o dia 13 de janeiro de 2025.

Parágrafo único – Os ajustes contábeis efetuados pela SCCG-SEF não eximem os contadores de responsabilidade sobre a certificação dos registros contábeis efetuados pelas unidades, bem como sobre os valores evidenciados nas Demonstrações Contábeis, relatórios e demais demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este decreto.

Art. 13 – Todos os documentos decorrentes de processos de execução orçamentária da despesa do exercício de 2024 deverão ser assinados digitalmente até o término do exercício financeiro.

Parágrafo único – Para as ordens de pagamento que até 27 de dezembro de 2024 não forem transmitidas a banco, por ausência de assinatura digital, na forma do disposto no art. 12 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, com a redação dada pelo Decreto nº 47.113, de 20 de dezembro de 2016, serão automaticamente canceladas.

Art. 14 – Compete à Controladoria-Geral do Estado – CGE a elaboração do relatório e do parecer conclusivo que acompanharão as contas do Governador, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 40 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

Parágrafo único – Ficam as Superintendências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag e da SEF responsáveis pelo pronto atendimento às solicitações da CGE para o cumprimento do disposto no *caput*.

Art. 15 – O Secretário de Estado de Fazenda, o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e o Controlador-Geral do Estado ficam autorizados a editar instruções complementares necessárias ao encerramento do exercício, podendo, inclusive, fixar outros prazos tecnicamente necessários.

Art. 16 – Sem prejuízo da competência e autonomia constitucional, aplicam-se aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e às empresas estatais, no que couber, as disposições deste decreto.

Art. 17 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo (1) (Inteiro teor) (1.034 KB) - SEI 1270.01.0006282/2024-79 / pg. 4

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 48.934, de 1º de novembro de 2024)

DATAS-LIMITE PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024

I – 22 de novembro de 2024: constituição das comissões de levantamento das dívidas de curto e de longo prazo e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 3º;

II – 22 de novembro de 2024: encaminhamento à SCPO-Seplag de solicitações de créditos suplementares, exceto solicitações relativas às ações da unidade de Gestão da Dívida Pública Estadual e aos instrumentos jurídicos de entrada cadastrados no Sigcon-MG – Módulo Entrada, que poderão ser encaminhadas até a data de 26 de dezembro de 2024;

III – 6 de dezembro de 2024: encaminhamento ao – Cofin, com cópia para a SCPO-Seplag e à Coordenadoria Especial de Governança das Estatais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede, das solicitações de créditos suplementares ao Orçamento de Investimento das Empresas Controladas, observando-se o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV – 11 de dezembro de 2024: encaminhamento à Coordenadoria Especial de Governança das Estatais-Sede da estimativa de gastos, por ação orçamentária e fonte de recursos, das empresas integrantes do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas, observando-se os limites de créditos autorizados;

V – 18 de dezembro de 2024: entrega do Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do Siad-MG devidamente assinado à Superintendência Central de Logística-Seplag;

VI – 27 de dezembro de 2024: registro de pagamento de despesas referentes à execução de convênios de entrada de recursos e instrumentos congêneres, cadastrados no Sigcon-MG – Módulo Entrada;

VII – 27 de dezembro de 2024: registro de ordens de pagamento e transferências financeiras por meio do Siafi-MG e respectiva transmissão às instituições financeiras credenciadas;

VIII – 30 de dezembro de 2024: liquidação de despesas do exercício e de Restos a Pagar não Processados;

IX – 30 de dezembro de 2024: registro, no Sigcon-MG – Módulo Saída, da publicação de novos convênios de saída de recursos, termos de fomento e termos de colaboração e respectivos aditivos;

X – 30 de dezembro de 2024: registro, no Sigcon-MG – Módulo Entrada, de novos convênios de entrada de recursos e instrumento congêneres e respectivos aditivos;

XI – 30 de dezembro de 2024: registro de empenho de despesas procedentes de emendas parlamentares estaduais individuais, de bloco e de comissões, independentemente da modalidade de transferência, forma de execução e do sistema corporativo utilizado para a gestão do instrumento;

XII – 6 de janeiro de 2025: registro pelos órgãos e pelas entidades dos lançamentos contábeis necessários ao encerramento do exercício, exceto Encargos Gerais do Estado/SEF;

XIII – 6 de janeiro de 2025: integração dos dados orçamentários e contábeis das empresas estatais dependentes ao Siafi-MG;

Anexo(s) do Decreto 48934 de 01/11/2024 (1 de 2) SEI 1370.01.0006282/2024-79 / pg. 5

XIV – 13 de janeiro de 2025: registro dos lançamentos contábeis para apuração da Receita Orçamentária para fins de cálculo da Receita Corrente Líquida determinada pelo inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

XV – 17 de janeiro de 2025: registro no Sigcon-MG – Módulo Saída, de todas as justificativas para as programações orçamentárias relativas a emendas individuais, de bloco e de bancada financeira no exercício de 2024;

XVI – 24 de janeiro de 2025: encaminhamento aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e ao TCEMG, do demonstrativo da Receita Corrente Líquida, devidamente verificado pela CGE, para fins de elaboração do Relatório de Gestão Fiscal previsto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

XVII – 5 de fevereiro de 2025: encaminhamento à CGE, pela SCCG-SEF, dos demonstrativos referentes ao atendimento dos índices constitucionais relativos ao exercício de 2024;

XVIII – 5 de fevereiro de 2025: solicitação pelas Unidades Orçamentárias de emissão, por meio do Siafi-MG, dos relatórios exigidos nas instruções normativas do TCEMG que servirão de base para os processos de prestação de contas dos órgãos e das entidades;

XIX – 17 de fevereiro de 2025: disponibilização para a Coordenadoria Especial de Governança das Estatais-Sede e para a Auditoria-Geral-CGE, pelas empresas controladas, da execução física e financeira referente aos programas do Orçamento de Investimento vigente e compatível com os lançamentos registrados no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – Sigplan;

XX – 28 de fevereiro de 2025: disponibilização pela SCCG-SEF das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2024 para as Unidades Orçamentarias;

XXI – 28 de fevereiro de 2025: encaminhamento à SCCG-SEF, pela Subsecretaria da Receita Estadual da SEF, de relatório sobre o desempenho da arrecadação em relação à previsão, com destaque para as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, para as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como das demais medidas para o incremento das receitas tributárias e de contribuições, conforme disposto no inciso V do art. 6º da Instrução Normativa do TCEMG nº 13, de 14 de dezembro de 2011;

XXII – 28 de fevereiro de 2025: encaminhamento pela SCCG-SEF, para a CGE, do Balanço Geral do Estado, à exceção do Relatório Contábil e das Notas Explicativas consolidadas;

XXIII – 28 de fevereiro de 2025: encaminhamento pela Secretaria de Estado de Educação – SEE do parecer circunstanciado do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Consfundeb à Diretoria Central de Contabilidade Governamental-SEF por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para a Unidade SEF/STE/DCCG, nos termos do inciso I do art. 2º do Decreto nº 48.223, de 9 de junho de 2021, c/c parágrafo único do art. 14 da Instrução Normativa nº 2, de 15 de dezembro de 2021, do TCEMG;

XXIV – 25 de março de 2025: encaminhamento pela SCCG-SEF, para CGE, do Relatório Contábil e das Notas Explicativas consolidadas.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELA SENHORA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

1.781 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos do artigo 97 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de Novembro de 2013, concede progressão após o estágio probatório ao servidor adiante relacionado, ocupante de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Civis:

Dados Do Servidor				Situação Atual			Posicionamento	
MASP	DV	Nome Servidor	Admissão	Carreira	Nível	Grau	Novo Grau	Vigência
1341597	1	Lhais Karina Tomaz	1	EP-I	I	A	D	09.06.2016

1.782 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos do artigo 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de Novembro de 2013, concede progressão ao servidor adiante relacionado, ocupante de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Civis:

Dados Do Servidor		Situação Atual			Posicionamento	
MASP	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Novo Grau	Vigência
1341597-1	Lhais Karina Tomaz	EP-I	I	D	E	09/06/2017

1.783 - no uso de suas atribuições, prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para posse no cargo de Escrivão de Polícia I, código EP-I, nível I, grau A, inicial da série de níveis a que se refere o art. 76, II, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013 e anexo I.4 da mencionada Lei Complementar, da nomeada LUANA CLEMENTINO DE LIMA, CPF nº 458.***.***-56, a contar de 02/12/2024, nos termos do §1º do art. 66 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952.

21 2014600 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
QUARTA PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Delegada de Polícia Carla Conceição Pereira Amorim, MASP 1.332.235-9, no uso de suas atribuições e na forma da lei, NOTIFICAR por este Edital a servidora MONAH ZEIN, Delegada de Polícia, Masp.: 1.478.951-5, do agendamento das oitivas das testemunhas abaixo citadas, no bojo da Sindicância Administrativa nº. 276.075, bem como do agendamento de sua própria oitiva.Durante as oitivas das testemunhas de defesa, a sindicada, caso queira, poderá acompanhar o ato e elaborar quesitos, bem como ser representada por procurador.

Nome	Data	Horário	Local
DPC Fernanda Aparecida Resende	29/11/2024	10:30	Cartório E – 5ª Subcorregedoria
IPC Maria Aparecida Miranda Castro	29/11/2024	11:30	Cartório E – 5ª Subcorregedoria
Frederico Bastos Rodrigues	29/11/2024	15:30	Cartório E – 5ª Subcorregedoria
José Luiz Arantes Campolina	02/12/2024	09:30	Cartório E – 5ª Subcorregedoria
Daniela Gomes Moreira	02/12/2024	10:30	Cartório E – 5ª Subcorregedoria
Márcio Ruas Correa	02/12/2024	14:00	Cartório E – 5ª Subcorregedoria
Eliane Vitelle Nunes Coelho	02/12/2024	15:00	Cartório E – 5ª Subcorregedoria
Monah Zein	02/12/2024	16:00	Cartório E – 5ª Subcorregedoria

Desde já, fica a sindicada MONAH ZEIN, Delegada de Polícia, Masp.: 1.478.951-5, NOTIFICADA a apresentar RAZÕES FINAIS DE DEFESA em sede da Sindicância Administrativa supracitada, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA OITIVA, QUAL SEJA, 02/12/2024, por transgredir, em princípio, a regra disciplinar prevista nos Art. 144, II, III e IV, Art. 149 e Art. 150, X, XX, XXVII, XXX, todos da Lei Estadual 5406/69, SALVO, houver necessidade de realização de novas diligências.A aludida Sindicância encontra-se em Cartório para, querendo, a Sindicada ou procurador consultar ou retirar de cópia. Belo Horizonte, 14 de novembro de 2024. Eu, Nathália Rodrigues Berraut Ferreira, Escrivã de polícia que o digitei.

Carla Conceição Pereira Amorim
Delegada de Polícia adida à CGPC
Masp 1.332.235-9
Autoridade Policial

Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada-Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

21 2014597 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE
DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

82.469 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0250811/2024-36, Thiago Alves Henriques, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.237.604-2, para prestar serviços na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, procedente do 12º Departamento de Polícia Civil Ipatinga/ SIPJ.

82.470 - no uso de suas atribuições, em cumprimento à sentença proferida nos autos nº 5050443-52.2023.8.13.0024, que tramita perante a 1ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial 41º JD Belo Horizonte, anula o ato nº 77.698, publicado em 08/12/2022, consistente na remoção por conveniência da disciplina da servidora Monah Zein, Delegada de Polícia, nível Titular, Masp 1.478.951-5, para a 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pirapora/ 14º Depto. Curvelo.

82.471 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22, combinado com o § 8º do art. 41, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa, a pedido, conforme proposição da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, constante no processo SEI 1510.01.0251544/2024-33, Gustavo Franco Merian, Médico Legista, nível II, Masp 1.176.585-6, de responder pela Chefia do Posto Médico Legal Teófilo Otoni/ DMLI/ SPTC.

82.472 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22, combinado com § 8º do art. 41 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa, conforme proposição da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, constante no processo SEI 1510.01.0251544/2024-33, Dênio José Soares, Médico Legista, nível II, Masp 385.993-1, para responder pela Chefia do Posto Médico Legal Teófilo Otoni/ DMLI/ SPTC.

82.473 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0244726/2024-13, Charles Pereira Silva, Investigador de Polícia, nível Especial, Masp 374.702-9, para prestar serviços na Seção de Engenharia/ SPGF, procedente da Diretoria de Transportes/ SPGF.

82.474 - no uso de suas atribuições, em cumprimento à sentença proferida no bojo dos autos nº 0061515-79.2019.8.13.0439, em trâmite na Unidade Jurisdicional Cível da Comarca de Muriaé, concede a KISSILA ELLAYNE NUNES DOS SANTOS, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.411.605-7, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado nos termos do art. 1, § 2º, da Lei 9.401/86.

82.475 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0168452/2024-04, Raphael Farias Silva, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.412.269-1, para prestar serviços na Assessoria de Relações Institucionais/ Gabinete da Chefia da Polícia Civil, procedente da 1ª Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas DRACO/ Divisão Especializada Operacional/ DEOESP, e, nos termos do art. 137 da Lei nº 23.304, de 30/05/2019, bem como da Instrução Normativa/ CSPC nº 21, de 11.05.2022, o mobiliza para atuar junto à Coordenação da Polícia Civil do Gabinete de Segurança Institucional – GSI do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

82.476 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0042750/2024-25, Elaine Ribeiro Santiago, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.479.950-6, para prestar serviços na Diretoria de Documentação e História/ SPGF, procedente da Diretoria de Transportes/ SPGF.

82.477 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei nº 869, de 6 de julho de 1952, conforme processo SEI 1510.01.0243740/2024-57, Josie Germino dos Santos de Assunção, Técnica Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível II, Masp 1.184.834-8, para prestar serviços na Diretoria de Transportes/ SPGF, procedente da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal - DAPP/ SPGF.

82.478 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei nº 869, de 6 de julho de 1952, conforme Ofício PCMG/SIPJ/EXPEDIENTE nº. 1418/2024, constante no processo SEI 1510.01.0257596/2024-74, Jéssica Wan Der Maas Pereira Colares, Técnica Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível I, Masp 1.532.731-5, para prestar serviços no 12º Departamento de Polícia Civil Ipatinga/ SIPJ, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil Ipatinga/ 12º Depto. Ipatinga.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SUPERINTENDENTE
DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

82.479 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face teor do Ofício 183 DO 1º DEPPC PARA A SIPJ (94328196), constante no SEI nº 1510.01.0176117/2024-47 Moisés Prado Sousa, Masp 1.399.031-2, Escrivão de Polícia, código EPC-I, nível I, para prestar serviço na 3ª Delegacia de Polícia Civil Centro/ DRPC Centro/ 1º Depto. Belo Horizonte, procedente da 2ª Delegacia de Polícia Civil Centro/ DRPC Centro/ 1º Depto. Belo Horizonte.

82.480 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face teor do Ofício 154 (101752029), contido no SEI 1510.01.0262270/2024-73, Arlem de Almeida Moreira, Masp 1.111.559-9, Investigador de Polícia, código IPC-II, nível III, para prestar serviço na Divisão Especializada Operacional/ Dema, procedente da 2ª Delegacia de Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários/ Deoma/ Dema.

82.481 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face à solicitação contida no Ofício PCMG/1DEPPC/CHEFIA DE CARTÓRIO nº. 1664/2024, Processo SEI! 1510.01.0199136/2024-13, Norberto Alves Batista, Masp 1.113.357-6, Investigador de Polícia, código IPC II, nível II, para prestar serviço na Delegacia de Plantão III/ 1º Depto. Belo Horizonte, procedente da 4ª Delegacia de Polícia Civil Barreiro/ DRPC Barreiro/ 1º Depto. Belo Horizonte.

82.482 - no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Memorando. PCMG/13DEPPC/ BARBACENA.nº 1240/2024, Processo SEI! 1510.01.0241567/2024-43, Michel Akio Yoshioka, Masp 1.174.446-3, Investigador de Polícia, código IPC-II, nível II, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de Congonhas/ DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Conselheiro Lafaiete/ DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena.

82.483 - no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Memorando. PCMG/13DEPPC/ BARBACENA.nº 1240/2024, Processo SEI! 1510.01.0241567/2024-43, Rafael Augusto Trevisani Souza, Masp 1.241.899-2, Investigador de Polícia, código IPC-II, nível Especial, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de Conselheiro Lafaiete / DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Congonhas/ DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena.

82.484 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício PCMG/1DEPPC/CHEFIA DE CARTÓRIO nº. 1706/2024, Processo SEI! 1510.01.0235062/2024-11, Anne Caroline Monteiro, Masp 1.479.858-1, Investigadora de Polícia, código IPC-I, nível I, para prestar serviço na 3ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova/ DRPC Venda Nova/ 1º Depto. Belo Horizonte, procedente da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova/ DRPC Venda Nova/ 1º Depto. Belo Horizonte.

21 2014740 - 1

Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

Expediente

RESOLUÇÃO OGE Nº 11, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
Institui Comissões Especiais para promoverem os inventários físicos e financeiros da Ouvidoria-Geral do Estado, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2024.
A OUVIDORA-GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024, resolve:
Art. 1º - Instituir Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta resolução:
I – Ana Flavia Jacques Felisberto de Souza, Masp 1.228.466-7;
II – Lívia Colen Diniz, Masp 752.445-7;
III – Ariane Marques Alves, Masp 1.396.395-4;
IV – Juliana de Oliveira, Masp 1.543.486-3.
Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do presidente, o substituirá o servidor designado no inciso II deste artigo.
Art. 3º - Instituir Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos e da Dívida Flutuante, que inclui os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.
Art. 4º - Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo 3º desta resolução:
I – Tainara Lorena Sampaio da Silva, Masp 1.543.499-6;
II – Adriana de Jesus Souza Barreto, Masp 1.420.799-7;
III – Audrey Oliveira Moura, Masp 1.213.244-5;
IV – Paula Correa Castelo Branco, Masp 1.549.543-5.
Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do presidente, o substituirá o servidor designado no inciso II deste artigo.
Art. 5º - Instituir Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares da OGE.
Art. 6º - Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo 5º desta resolução:
I – Ana Luiza da Cruz Veloso, Masp 1.476.791-7;
II – Thiago Rosestolato Brito, Masp 1.526.003-7;
III – Vera Ilda Torres Menezes, Masp 1.399.726-7;
IV – Cassandra Eliza Peixoto Laviola Vagliano, Masp 273.376-4.
Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do presidente, o substituirá o servidor designado no inciso II deste artigo.
Art. 7º - Os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2024 serão entregues à Diretoria de Contabilidade e Finanças até o dia 11 de dezembro de 2024 e o relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024, até o dia 10 de janeiro de 2025.
Art. 8º - A perda dos prazos estabelecidos no Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024, e nesta resolução, implicará na responsabilidade pessoal do servidor encarregado da informação, do Diretor de Contabilidade e Finanças e do Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.
Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024
GABRIELA CÂMARA CAMPOS BERNARDES SIQUEIRA
Ouvidora-Geral Adjunta do Estado

21 2014320 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Expediente

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 36/2024
Instaura Tomada de Contas Especial
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência estabelecida no art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, atendendo às disposições contidas no art. 47, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 102/2008, no art. 91 da Resolução TCEMG nº 24/2023 e no art. 2º, inciso II e IV, da Instrução Normativa TCEMG n° 03/2013, bem como considerando os apontamentos feitos no Relatório das Medidas Administrativas emitido pela Diretoria de Contabilidade e Finanças em 20/11/2023 e no Memorando.CGE/CSET_SEAPA_NATI.nº 17/2024, de 07/11/2024, RESOLVE: Art. 1º - Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário em face da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado e da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, relativo ao Termo de Fomento nº 1231001079/2021, celebrado entre a SEAPA e a Associação dos Agricultores Familiares do Portal do Norte em 10/11/2021. Art. 2º - Designar o servidor José Charles Fernandes, masp. 904.746-5, membro da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial instituída pela Resolução SEAPA nº 20/2023, para promover a formalização e a instrução da tomada de contas especial, nos termos constantes na Instrução Normativa TCEMG n° 03/2013, no prazo de 90 (noventa) dias. Art. 3º - O servidor designado no art. 2º poderá reportar-se diretamente às unidades administrativas da SEAPA e aos demais órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias. Art. 4º - Os dados pessoais colhidos durante a realização dos trabalhos deverão ser tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
SEAPA, Belo Horizonte, 07 de novembro de 2024.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

21 2014354 - 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: Bernardo Assis Fonseca Santos

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECOM/SECGERAL
Nº 3, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
Institui a Comissão de Inventário, no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação Social e da Secretaria-Geral
do Estado de Minas Gerais, relativa ao encerramento do exercício financeiro de 2024.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL e o SECRETÁRIO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, §1º, inc. III, da Constituição do Estado de Minas Gerais; o art. 18 e 11 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023; o Decreto Estadual nº 48.642, de 23 de junho de 2023; o Decreto Estadual nº 48.641, de 23 de junho de 2023, e em atenção ao disposto no art. 52 do Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 48.934, de 1º de novembro de 2024.
RESOLVEM:
Art. 1º - Fica instituída Comissão de Inventário encarregada de promover o levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade; dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis; das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados; das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar, da Secretaria de Estado de Comunicação Social e da Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º - A Comissão de Inventário é composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I -Thulio Oliveira Silva, Masp 1.574.778-5;
II – Ricardo Soares Borges, Masp 1.226.910-6;
III – Aluízio Henrique Silveira Alves, Masp 379.486-4 e
IV – Neiva Aparecida Gomes Ribeiro, Masp 1.397.700-4;.
§ 1º - Os relatórios deverão obedecer às determinações constantes do Anexo do Decreto Estadual nº 48.934, de 1º de novembro de 2024.
§ 2º - Deverão ser emitidos relatórios distintos para a Secretaria de Estado de Comunicação Social e para a Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º - Os almoxarifados da Secretaria de Estado de Comunicação Social e da Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais ficarão fechados no período compreendido entre os dias 2 a 5 de dezembro de 2024, para que a Comissão possa realizar o inventário dos materiais estocados.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de novembro de 2024.
Bernardo Assis Fonseca Santos
Secretário de Estado de Comunicação
Social do Estado de Minas Gerais

Marcel Dornas Beghini
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais

21 2014372 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 56, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
Constitui comissões de levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2024 e dá outras providencias.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.934, de 01 de novembro 2024,
RESOLVE: Art. 1º - Ficam constituídas as Comissões com a finalidade de efetuar o levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, conforme disposto no art. 3º do Decreto n.º 48.934, de 01 de novembro 2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.
Art. 2º - A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I – comissão de levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar:

NOME	MASP	DESIGNAÇÃO
Viviane da Cunha Silva	1371061-1	Presidente
Jucilaine Aparecida de Andrade	1072707-1	Suplente
Letícia Cristelli de Sousa Silva	753015-6	Membro

II –comissão de levantamento dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares:

NOME	MASP	DESIGNAÇÃO
Aline Raposo Simões	381502-4	Presidente
Cleusa de Fátima Pena	348144-7	Suplente
Ana Lúcia Linhares do Rosário	921403-2	Membro

III –comissão de levantamento bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis:

NOME	MASP	DESIGNAÇÃO
Luiza Araujo Souza Fernandes	1575589-5	Presidente
Samya Abdalah Tavares	1482982-4	Suplente
Unidades CAMG, Circuito Cultural e Filarmônica		
Christian Rodrigo Costa	962173-1	Membro
Ilton César Dias	348387-2	Membro
Valdemir Antonio Santos Pereira	292240-9	Membro
Bruno Costa Takahashi	1269489-9	Membro
Renata Silva Garboci	1557247-2	Membro
Nathália Pereira Evangelista	1569493-8	Membro
Victor Manoel de Oliveira Ferreira	1482982-4	Membro

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241122003209019.

Unidades Arquivo Público Mineiro		
Luiz Antônio da Cruz	359235-9	Membro
Bruno Tripoloni Balista	1421724-4	Membro
George Washington Faedda Oliveira	1045336-3	Membro
Maria Cecília Bicalho Monteiro Alves	547049-7	Membro
Vilma Cassimira Rodrigues Soares	1365542-8	Membro
Nilson Zacarias Teodoro	378993-0	Membro
Marco Aurélio Gomes	359235-9	Membro
Unidades da Diretoria de Museus		
Yukie Noce Watanabe	1152306-5	Membro
Rafael Pedro Nogueira	1128080-7	Membro
Wolney Warner Gomes Costa	293142-6	Membro
Márcia Boscarino	903640-1	Membro
Lúcio de Souza Tavares	367000-7	Membro
Larissa Lorrane Silva Oliveira	1533053-3	Membro
Jameny Delia Sarmiento Rivera	1571137-7	Membro
Anna Carolina Oliveira Souza Santos	1565287-8	Membro
Adélcio Horta dos Santos	387272	Membro
Angelina Gonçalves de Faria Pereira	1035873-7	Membro
José Roberto Dilly	1001030-4	Membro
Ronaldo Alves de Oliveira	822125-1	Membro
Ana Cláudia Rolla Santos	983706-3	Membro
Wanalyse Angélica Pontes Emery	1271043-0	Membro
Unidades da Diretoria do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas		
Alessandra Soraya Gino Lima	1164576.9	Membro
Amaby Bruno Martins	1395739-4	Membro
Ana Paula Moreira	1366298-6	Membro
Andreia de Jesus Mendes Pereira	380041-4	Membro
Fabiano Caldeira Mello	1369148-0	Membro
Gedeon Paulo de Souza	370813-8	Membro
Mateus da Costa Cruz	1366555-9	Membro
Stella Lúcia da Silva Moreira	365810-1	Membro
Rodrigo Jacinto de Deus	905061-8	Membro
Rosimeire Ramos Vieira	1147936-7	Membro

Parágrafo único. As comissões a que se refere o caput deverão apresentar até 10 de janeiro de 2025, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024.
Art. 3º - A Comissão deverá desenvolver seus trabalhos conforme diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 48.934, de 01 de novembro 2024.
Art. 4º -Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024.
Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

21 2014714 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto - Faop

Presidente: Luiz Henrique Câmara Trindade

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 27, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a instituição de Comissões Especiais para os fins previstos no Decreto Estadual nº 48.934/2024, encarregadas de promover o inventário físico e financeiro dos bens de consumo, dos bens permanentes e da execução contábil, financeira e orçamentária no âmbito da Fundação de Arte de Ouro Preto. A Direção Superior da Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas artigo 3º do Decreto Estadual nº 47922 de 23 de abril de 2020, tendo em vista o Decreto Estadual nº 48934/2024, de 1º de novembro de 2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, RESOLVE: Art 1º - Ficam instituídas as seguintes Comissões Especiais de encerramento financeiro de 2024 para fins de realizar levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais permanentes móveis e imóveis, dos materiais de consumo no almoxarifado e da execução contábil, financeira e orçamentária, pertencentes à Fundação de Arte de Ouro Preto, unidade orçamentária nº 2171:I- Comissão Especial de Inventário Patrimonial;II- Comissão Especial de Inventário do Almoxarifado; III - Comissão Especial da Dívida Flutuante Art 2º - A Comissão Especial de Inventário Patrimonial de que trata o inciso I do art 1º desta portaria tem o objetivo de realizar o inventário dos bens patrimoniais permanentes móveis em uso, estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive os bens imóveis que compõem o patrimônio físico da FAOP ao final do exercício de 2024 e será composta sob a presidência do primeiro, pelos seguintes membros: a) Elisa Angélica Diniz Gomes - Masp: 1247065; b) Ana Beatriz Araújo Silva – Masp: 1379371-6 c) Udson Paulo Nunes – Masp: 1391902-2 d) Daniel Prato da Silva – Masp: 1.379.450-8 e) Nazia Aparecida Pereira – Masp: 1.602.609-8 Art 3º - A Comissão Especial de Inventário do Almoxarifado de que trata o inciso II do art 1º desta portaria tem o objetivo de realizar o inventário dos materiais de consumo existentes no almoxarifado da FAOP, ao final do exercício de 2024 e será composta, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes membros: a) Ana Paula Mendes – Masp: 1.379.417-7 b) Marilza Gomes – Mat: 223805 c) Patrícia de Souza Sarmento - Masp: 1466571-5 d) Alexandre Freitas Bemfica – Masp: 1.388.139-6 e) Ludmila Ribeiro Souza – Masp: 1.391.688-7 Art. 4º - A Comissão Especial da Dívida Flutuante de que trata o inciso III do art 1º desta portaria tem o objetivo de acompanhar as etapas do encerramento do exercício financeiro de 2023 da FAOP e será composta, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes membros: a) Lucília Sérgia do Nascimento - Masp: 1369297-5 b) Filomena Geraldo Neta – Masp: 1229265-2 c) Kátia Cristina Teodoro Pombo - Masp: 1.276.591-3. Art 5º - Na ausência ou impedimento legal do (a) Presidente das comissões, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado na alínea "b" de cada comissão e, assim, sucessivamente Art 6º - O trabalho das Comissões Especiais Inventariantes de Almoxarifado e de Patrimônio previstas nos artigos 2º e 3º desta portaria iniciará a partir da publicação desta Portaria, ficando estas responsáveis por apresentar à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF, até o dia 20 de dezembro de 2024, os respectivos relatórios com apuração prévia dos saldos, cuja data base é 30 de novembro de 2024 e, até o dia 10 de janeiro de 2024, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024 Parágrafo Único: Acrescenta-se à Comissão de Inventário Patrimonial o dever de entregar o Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais - Siad-MG devidamente assinado à Superintendência Central de Logística da Seplag até a data de 18/12/2024 Art 7º - Toda documentação relativa ao inventário físico ou financeiro realizado deverá ser encaminhada à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF e posterior envio para apreciação do setor de contabilidade, conforme instruções contidas no Decreto 48.934/2024 Art 8º - Os servidores designados pela presente Portaria deverão zelar, no que couber, pelo fiel cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48934/2024, em especial as datas-limite para o encerramento do exercício de 2024 previsto no anexo do referido decreto Art 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Ouro Preto, 22 de novembro de 2024 Publique-se registre-se Cumpra-se Data de assinatura: Ouro Preto, 21 de novembro de 2024

Luiz Henrique Camara Trindade
Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto-FAOP

21 2014732 - 1

Fundação Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

Presidente: João Paulo Martins

PORTARIA IEPHA-MG Nº 46/2024

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG - no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.921, de 22 de abril de 2020, e considerando a necessidade de operacionalizar as Chamadas FAPEMIG de Seleção Pública de Credenciamento para o Programa de Capacitação de Recursos Humanos – PCRH, RESOLVE:
Art. 1º - Delegar competência à servidora Maria Cristina Conceição Nicolai, MASP 1.194.768-6, para a realização de atividades relacionadas ao sistema Everest, abrangendo o encaminhamento, o monitoramento e demais procedimentos necessários no âmbito das Chamadas FAPEMIG de Seleção Pública de Credenciamento para o Programa de Capacitação de Recursos Humanos – PCRH.
Art. 2º - A delegação de competência atribuída por esta Portaria é limitada às atividades especificadas no art. 1º e não implica em qualquer acréscimo remuneratório ou alteração nas condições contratuais da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Fica revogada a Portaria IEPHA/MG nº 26, de 13 de setembro de 2019.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2024
João Paulo Martins
Presidente

21 2014152 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Loteria do Estado de Minas Gerais - Lemg

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

PORTARIA LEMG Nº 26, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o gozo de Férias-Prêmio a servidor da Loteria do Estado de Minas Gerais. O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG), no uso de suas atribuições previstas no art. 7º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020, e de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, RESOLVE, Art. 1º - Fica autorizado o afastamento para gozo de Férias-Prêmio, do servidor Hugo Leonardo Veloso, MASP 1217520-4, por 15 (quinze) dias, contados a partir de 27/12/2024, nos termos do Decreto nº 43.285, de 23 de abril de 2003, da Resolução SEPLAG nº 22, de 24 de abril de 2003 e do Decreto nº 48.173, de 08 de abril de 2021.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024.
Ronan Edgard dos Santos Moreira.
Diretor-Geral.

21 2014526 - 1

PORTARIA LEMG Nº 25, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Prorroga o prazo para formulação do Programa e do Plano de Integridade da Loteria do Estado de Minas Gerais. O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais no uso de atribuição prevista no artigo 7º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020 e o disposto no Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022. RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para formulação do Programa e Plano de integridade para a Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG) pela Comissão instituída na Portaria LEMG nº 10, de 16 de maio de 2024. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2024.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024.
Ronan Edgard dos Santos Moreira.
Diretor-Geral.

21 2014647 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 103, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, para fins de encerramento do exercício de 2024, conforme disposto no Art. 3º do Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024.
O Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III e, tendo em vista o Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024 que "Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública".
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão encarregada de inventariar os bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) – unidade orçamentária nº 1481; do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – unidade orçamentária nº 4251; do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) – unidade orçamentária nº 4091; do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos (FUNDIF) – unidade orçamentária nº 4421; do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FEI) – unidade orçamentária nº 4601 e, do Fundo Estadual do Trabalho (FET) - unidade orçamentária nº 4701.
Art. 2º - A Comissão criada por meio desta Resolução será composta por 1 (uma) Comissão Central e subdividida em subcomissões.
Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo elencados para compor a Comissão Central de que trata o art. 2º:
I - Milton Antônio Cardoso, Masp 9597337
II - Kessia Nátalia Costa Dos Santos, Masp 1553718-6
III - Claudia Maria Bortot Falabella, Masp 385600-2
IV - Alexandre Miguel de Andrade Souza, Masp 667566-4
V - Rita de Cássia Vieira Duarte, Masp 1175673-1
VI - Valéria Furtado, Matrícula 640208
VII - Renato Márcio Teixeira, Matrícula 459764
VIII - Laura Antônia da Silva Cunha, Matrícula 425475
IX - Iara Cristina dos Santos Ferreira, Matrícula 817535
X - Marcelo Luiz de Andrade Dias, Matrícula 473111
XI - Barbara Queiroz Abras Franco, Matrícula 123686
XII - Juliano D´Ângelo de Barros, Masp 1479265-9
XIII - Marina Naves Batista, Masp 1567638-0
XIV - Nadete Alves da Silva, Masp 1143191-3
XV - Léia Rita Coelho Xavier, Masp 667597-9
XVI - Nilson Vieira dos Santos, Masp 1609494-8
§ 1º - A referida comissão será presidida pela servidor Pedro Fillipe de Almeida Ferreira, Masp 1586116-4 .
§ 2º - Os membros das subcomissões encontram-se elencados no ANEXO I desta Resolução.
§ 3º - As atividades desenvolvidas pelos servidores, afetas às competências da comissão, são consideradas de relevante interesse público e não ensejam remuneração.
Art 4º - O certificado de Realização do Inventário de bens imóveis, emitido pelo Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, deverá ser encaminhado à Subsecretaria de Planejamento e Gestão - SUBPG até o dia 16 de dezembro de 2024, para que a mesma o encaminhe devidamente assinado à Superintendência Central de Logística da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG até o dia 18 de dezembro de 2023.
Art. 5º - A Comissão deverá apresentar à Diretoria de Contabilidade e Finanças, até o dia 20 de dezembro de 2024, os relatórios com apuração prévia das dívidas de curto e longo prazo com data-base de 30 de novembro de 2024 e, posteriormente, apresentar até o dia 10 de janeiro de 2025 o relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. No desenvolvimento dos trabalhos, a Comissão será assistida pela Diretoria de Logística e Aquisições.
Atr. 6º - Compete à Comissão Central consolidação dos Relatórios emitidos pelas subcomissões.
Art 7º - Compete à Comissão instituída por esta Resolução, juntamente coma Diretoria de Logística e Aquisições e a Diretoria de Contabilidade e Finanças, a adoção de providências necessárias à apuração e regularização de possíveis divergências apontadas.
Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
Membros das Subcomissões para levantamento do inventário competência 2024, conforme § 2º do Art. 3º desta Resolução.

Nome do Servidor:	Masp:	Subcomissão Responsável por inventariar:
Daisy Afonso de Castro	346504-4	Diretoria Regional de Uberlândia
Dilson Gonçalves Soares	902594-1	Diretoria Regional de Montes Claros
Domingo Darciano Pereira Barroso	356542-1	Diretoria Regional de Teófilo Otoni
Douglas de Matos Carvalho	1394085-3	Diretoria Regional de Araçuaí
Camila Fátima Silva Martins	1578544-7	Diretoria Regional de Timóteo
Eunice Silvia de Faria	1399843-0	Diretoria Regional de Muriaé
Fernando de Paula Carvalho	1366955-1	Diretoria Regional de Juiz de Fora
Franciane Patrocinio da Silva	1526880-8	Diretoria Regional de São João del Rei
Grazielli Aparecida Gonçalo de Araújo	1496297-1	Diretoria Regional de Ituiutaba
Helena de Castro Duarte	1576020-0	Diretoria Regional de Passos
Joviana Maria da Silva Damaceno	601017-7	Diretoria Regional de Paracatu
Liliane de Siqueira Lourenço	1478488-8	Diretoria Regional de Diamantina
Manoel Rodrigues Afonso	1209435-5	Diretoria Regional de Metropolitana
Nísia Silva Santos	929277-2	Diretoria Regional de Uberaba
Patrícia de Oliveira Matos	903930-6	Diretoria Regional de Curvelo
Paula Alves Queiroz	1367243-1	Diretoria Regional de Patos de Minas
Rodrigo Francisco dos Reis	1438346-7	Diretoria Regional de Poços de Caldas
Rosemary Mendes	928612-1	Diretoria Regional de Governador Valadares
Josiane Rosa da Silva	1489601-3	Diretoria Regional de Almenara
Sandra Santos de Moura	385663-0	Diretoria Regional de Divinópolis
Simone Amaral Bernardino Soares	387733-9	Diretoria Regional de Salinas
Vigmar dos Santos	1481412-3	Diretoria Regional de Varginha
Maria de Lourdes Santos Borges	1500461-7	Centro de Referência Especializado de Assistência Social Regional Alto Jequitinhonha
Victor Sales Lima	1445623-0	Centro de Referência Especializado de Assistência Social Regional Médio e Baixo Jequitinhonha
Douglas Cangussu Alves	967309	Centro de Referência Especializado de Assistência Social Regional Mucuri
Alessandra Perpétuo Brito Passos	1483441-0	Centro de Referência Especializado de Assistência Social Regional Vale do Rio Doce

Belo Horizonte, 21 de novembrode 2024.
Ricardo Assis Alves Dutra
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

21 2014639 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 102, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens de consumo e materiais estocados em almoxarifado, para fins de encerramento do exercício de 2024, conforme disposto no Art. 3º do Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024.
O Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III e, tendo em vista o Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024 que "Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública".
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão encarregada de inventariar os bens de consumo e materiais estocados em almoxarifado no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) – unidade orçamentária nº 1481; do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – unidade orçamentária nº 4251; do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) – unidade orçamentária nº 4091; do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos (FUNDIF) – unidade orçamentária nº 4421; do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FEI) – unidade orçamentária nº 4601 e, Fundo Estadual do Trabalho (FET) - unidade orçamentária nº 4701.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta resolução:
I - Juli Graziele Marques de Souza, Masp 1484849-3
II - Eliane Maria Malaquias da Silva, Masp 385561-6
III - Douglas Passálio Veríssimo, Masp 1258146-8
IV - João Gabriel Soares Goddard Borges, Masp 1561649-3
Art. 3º - As atividades desenvolvidas pelos servidores afetas às competências da comissão são consideradas de relevante interesse público e não ensejam remuneração.
Art. 4º - A Comissão deverá apresentar à Diretoria de Contabilidade e Finanças, até o dia 20 de dezembro de 2024, os relatórios com apuração prévia das dívidas de curto e longo prazo com data-base de 30 de novembro de 2024 e, posteriormente, apresentar até o dia 10 de janeiro de 2025 o relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. No desenvolvimento dos trabalhos, a Comissão será assistida pela Diretoria de Logística e Aquisições.
Art 5º - Compete à Comissão instituída por esta Resolução, juntamente com a Diretoria de Logística e Aquisições e a Diretoria de Contabilidade e Finanças, a adoção de providências necessárias à apuração e regularização de possíveis divergências apontadas.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024.
Ricardo Assis Alves Dutra
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

21 2014632 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 104/2024, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão para promover o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, para fins de encerramento do exercício de 2024, conforme disposto no Art. 3º do Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024.
O Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Social,no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III e, tendo em vista o Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024 que "Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública".
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissões para promover o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, para fins de encerramento do exercício de 2024.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, a comporem uma das Comissões de inventário de que trata o artigo 1º desta resolução, em especial que será responsável pelo levantamento no âmbito da Secretaria de Estado de DesenvolvimentoSocial (SEDESE) – unidade orçamentária nº 1481:I - Sara Luiza Lobato Miranda, Masp1539886-0II - Carolina Barros de Souza, Masp753251-8III - Victoria Emily da Silva Oliveira Castro, Masp1548749-9
Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, a comporem uma das Comissões de inventário de que trata o artigo 1º desta resolução, em especial que será responsável pelo levantamento no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – unidade orçamentária nº 4251:I - Carlos Alberto Rodrigues, Masp367832-3II - Victoria Souza Braz, Masp1557001-3
Art. 4º - Ficam designadas os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, a comporem uma das Comissões de inventário de que trata o artigo 1º desta resolução, em especial que será responsável pelo levantamento no âmbito do Fundo Estadual do Trabalho (FET) - unidade orçamentária nº 4701:I -Adilson do Nascimento Ferreira, Masp 8804395II - Leandro Rocha de Oliveira, Masp1478878-0
Art. 5º - Ficam designadas as seguintes servidoras, sob a presidência do primeiro, a comporem uma das Comissões de inventário de que trata o artigo 1º desta resolução, em especial que será responsável pelo levantamento no âmbito do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) – unidade orçamentária nº 4091; do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos (FUNDIF) – unidade orçamentária nº 4421; do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FEI) – unidade orçamentária nº 4601:I - Mariany Freitas de Oliveira, Masp752923-3II - Gustavo Henrique Ribeiro dos Santos , Masp 1365971-9III - Rodrigo Marques da Costa, Masp1163703-0

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202411220032090110.

Masp. 1.412.131-3, Michelli Anayara Barbosa Cabral, Investigadora de Polícia, licença indeferida em 17/12/24, para o período a partir de 14/12/24, por não comparecimento à convocação para perícia presencial.
Masp. 1.492.748-7, Karine Aparecida Nogueira Silva, Escrivã de Polícia, licença indeferida em 12/12/24, por férias no período.
IV. retificar a(s) Portaria(s), no que se refere aos seguintes servidores:
Masp. 546.614-9, Alexandre Carlos da Silva, Investigador de Polícia, retificando licença publicada na Portaria 51/2024. Onde se lê 57 dias a partir de 13/10/24, leia-se 48 dias a partir de 13/10/24.
Masp. 1.060.962-6, Márcia Aparecida Silva Andrade, Escrivã de Polícia, retificando licença publicada na Portaria 12/2024, onde se lê 90 dias a partir de 7/3/24, leia-se licença indeferida por férias no período; retificando licença publicada na Portaria 27/2024, onde se lê 60 dias a partir de 5/6/24, leia-se 58 dias a partir de 7/6/24.
Masp. 1.092.637-6, Samuel Morais Silva, Perito Criminal, retificando licença publicada na Portaria 57/2024. Onde se lê 21 dias a partir de 17/11/24, leia-se 22 dias a partir de 16/11/24.
Masp. 1.331.397-8, Vinícius Batista Soranco, Delegado de Polícia, retificando licença publicada na Portaria 54/2024. Onde se lê 60 dias a partir de 18/10/24, leia-se 57 dias a partir de 18/10/24.
Masp. 1.359.278-7, Paola Celeste Vieira de Souza, Analista da Polícia Civil, retificando licenças publicadas nas Portarias 55 e 57/2024. Onde se lê "conceder licença para tratamento de saúde", leia-se "conceder licença por acidente em serviço".
Masp. 1.492.668-7, Renan Alecrim de Pinho, Escrivão de Polícia, retificando licença publicada na Portaria 57/2024. Onde se lê 4 dias a partir de 27/11/24, leia-se 2 dias a partir de 29/11/24.
Masp. 1.529.272-5, Adriana Luiza de Oliveira Silva, Investigadora de Polícia, retificando licença publicada na Portaria 57/2024. Onde se lê 5 dias a partir de 26/11/24, leia-se 5 dias a partir de 28/11/24.
Masp. 1.529.794-8, Bruna Groner Pereira, Escrivã de Polícia, retificando licença publicada na Portaria 57/2024. Onde se lê 4 dias a partir de 30/11/24, leia-se 2 dias a partir de 2/12/24.
Masp. 1.603.575-0, Fabrício Batista Soranço, Investigador de Polícia, retificando licença publicada na Portaria 58/2024, onde se lê 2 dias a partir de 2/12/24, leia-se 3 dias a partir de 2/12/24.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2024.
Gerson Coelho Cavalcante Júnior
Diretor-Geral do Hospital da Polícia Civil

19 2025962 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE
DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

82.556 - no uso de suas atribuições, torna público o indeferimento do pedido de redução de jornada de trabalho de Renê Arriero Shinma, Perito Criminal, nível II, Masp 1.229.718-0, lotado na Seção Técnica Regional de Criminalística Poços de Caldas/ DPI/ SPTC, por não atender integralmente aos requisitos dispostos na Lei nº 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987.

82.557 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Vanilza Vieira Mendes, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.330.788-9, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil Montes Claros/ 11º Depto. Montes Claros, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.

82.558 - no uso de suas atribuições, retifica o ato nº 82.554, publicado em 19/12/2024, referente ao afastamento das funções, sem prejuízo da remuneração, da servidora Gabriela Cristina Trindade, Masp 1.533.042-6:
Onde se lê: "(...) pelo período de 3 (três) meses";
Leia-se: "(...) pelo período de 3 (três) meses, com previsão de início em 13/01/2025".

19 2026103 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Retifica-se a tabela do item III - comissão de levantamento bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis:, da Resolução SECULT nº 56/2024 (102163338), publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 22 de novembro de 2024, pag. 9 (evento SEI nº 102264463), em virtude da retirada dos servidores: Stella Lúcia da Silva Moreira, MASP 365810-1, por motivo de afastamento por licença médica, Renata Silva Garboci, MASP 1557247-2 por motivo de férias, Márcia Boscarino, MASP 903640-1, em razão de teletrabalho, bem como a retificação de nome de servidora Larissa Lorrane Silva Oliveira MASP 1533053-3, em razão de erro material, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Onde se lê:
III – comissão de levantamento bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis:

NOME	MASP	DESIGNAÇÃO
Luiza Araujo Souza Fernandes	1575589-5	Presidente
Samya Abdala Tavares	1482982-4	Suplente
Unidades CAMG, Circuito Cultural e Filarmônica		
Christian Rodrigo Costa	962173-1	Membro
Ilton César Dias	348387-2	Membro
Valdemir Antonio Santos Pereira	292240-9	Membro
Bruno Costa Takahashi	1269489-9	Membro
Renata Silva Garboci	1557247-2	Membro
Nathália Pereira Evangelista	1569493-8	Membro
Victor Manoel de Oliveira Ferreira	1482982-4	Membro
Unidades Arquivo Público Mineiro		
Luiz Antônio da Cruz	359235-9	Membro
Bruno Tripoloni Balista	1421724-4	Membro
George Washington Faedda Oliveira	1045336-3	Membro
Maria Cecília Bicalho Monteiro Alves	547049-7	Membro
Vilma Cassimira Rodrigues Soares	1365542-8	Membro
Nilson Zacarias Teodoro	378993-0	Membro
Marco Aurélio Gomes	359235-9	Membro
Unidades da Diretoria de Museus		
Yukie Noce Watanabe	1152306-5	Membro
Rafael Pedro Nogueira	1128080-7	Membro
Wolney Warner Gomes Costa	293142-6	Membro
Márcia Boscarino	903640-1	Membro
Lúcio de Souza Tavares	367000-7	Membro
Larissa Lorrane Silva Oliveira	1533053-3	Membro
Jameny Delia Sarmiento Rivera	1571137-7	Membro
Anna Carolina Oliveira Souza Santos	1565287-8	Membro
Adélcio Horta dos Santos	387272	Membro
Angelina Gonçalves de Faria Pereira	1035873-7	Membro
José Roberto Dilly	1001030-4	Membro
Ronaldo Alves de Oliveira	822125-1	Membro
Ana Cláudia Rolla Santos	983706-3	Membro
Wanalyse Angélica Pontes Emery	1271043-0	Membro
Unidades da Diretoria do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas		
Alessandra Soraya Gino Lima	1164576.9	Membro
Amaby Bruno Martins	1395739-4	Membro
Ana Paula Moreira	1366298-6	Membro
Andreia de Jesus Mendes Pereira	380041-4	Membro
Fabiano Caldeira Mello	1369148-0	Membro
Gedeon Paulo de Souza	370813-8	Membro
Mateus da Costa Cruz	1366555-9	Membro
Stella Lúcia da Silva Moreira	365810-1	Membro
Rodrigo Jacinto de Deus	905061-8	Membro
Rosimeire Ramos Vieira	1147936-7	Membro

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

PORTARIA IMA Nº 2354, 19 DE DEZEMBRO DE 2024
Faz designação de servidor no âmbito do IMA.
O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto 47.859 de 07/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora, ISABELA BATISTA TOFOLI NORONHA, MASP: 1.532.241-5 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na U.E. 2370035 – POÇOS DE CALDAS, em substituição ao titular, no período de 23/12/2024 a 14/01/2025, observadas as disposições legais pertinentes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2024.
Antônio Carlos de Moraes
Diretor-Geral

19 2025815 - 1

PORTARIA IMA Nº 2353, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.
Faz designação de servidor no âmbito do IMA.
O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto 47.859 de 07/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor, SIMÃO CARLOS ALVARENGA PEREIRA, MASP: 1.215.678-2 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na U.E.2370032 – POUSO ALEGRE, em substituição ao titular, no período de 02/01/2025 a 22/01/2025, observadas as disposições legais pertinentes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2024.
Antônio Carlos de Moraes
Diretor-Geral

19 2025741 - 1

Leia-se:
III – comissão de levantamento bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis:

NOME	MASP	DESIGNAÇÃO
Luiza Araujo Souza Fernandes	1575589-5	Presidente
Samya Abdala Tavares	1482982-4	Suplente
Unidades CAMG, Circuito Cultural e Filarmônica		
Christian Rodrigo Costa	962173-1	Membro
Ilton César Dias	348387-2	Membro
Valdemir Antonio Santos Pereira	292240-9	Membro
Bruno Costa Takahashi	1269489-9	Membro
Nathália Pereira Evangelista	1569493-8	Membro
Victor Manoel de Oliveira Ferreira	1482982-4	Membro
Unidades Arquivo Público Mineiro		
Luiz Antônio da Cruz	359235-9	Membro
Bruno Tripoloni Balista	1421724-4	Membro
George Washington Faedda Oliveira	1045336-3	Membro
Maria Cecília Bicalho Monteiro Alves	547049-7	Membro
Vilma Cassimira Rodrigues Soares	1365542-8	Membro
Nilson Zacarias Teodoro	378993-0	Membro
Marco Aurélio Gomes	359235-9	Membro
Unidades da Diretoria de Museus		
Yukie Noce Watanabe	1152306-5	Membro
Rafael Pedro Nogueira	1128080-7	Membro
Wolney Warner Gomes Costa	293142-6	Membro
Lúcio de Souza Tavares	367000-7	Membro
Larissa Lorrane Silva Oliveira	1576739-5	Membro
Jameny Delia Sarmiento Rivera	1571137-7	Membro
Anna Carolina Oliveira Souza Santos	1565287-8	Membro
Adélcio Horta dos Santos	387272	Membro
Angelina Gonçalves de Faria Pereira	1035873-7	Membro
José Roberto Dilly	1001030-4	Membro
Ronaldo Alves de Oliveira	822125-1	Membro
Ana Cláudia Rolla Santos	983706-3	Membro
Wanalyse Angélica Pontes Emery	1271043-0	Membro
Unidades da Diretoria do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas		
Alessandra Soraya Gino Lima	1164576.9	Membro
Amaby Bruno Martins	1395739-4	Membro
Ana Paula Moreira	1366298-6	Membro
Andreia de Jesus Mendes Pereira	380041-4	Membro
Fabiano Caldeira Mello	1369148-0	Membro
Gedeon Paulo de Souza	370813-8	Membro
Mateus da Costa Cruz	1366555-9	Membro
Rodrigo Jacinto de Deus	905061-8	Membro
Rosimeire Ramos Vieira	1147936-7	Membro

Belo Horizonte, 19 de Dezembro de 2024
Soraia das Graças Manoel Monteiro
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

19 2025975 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Alessandra Diniz Portela Silveira

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº107, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de carreira do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual e considerando o disposto na Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 44.769 de 07 de abril 2008, em cumprimento da decisão proferida nos autos do processo nº 5170503-59.2020.8.13.0024 , já transitada em julgado,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a terceira promoção por escolaridade adicional ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento - ANGPD do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e relacionado no Anexo Único desta Resolução, mediante diretrizes de pleitos de pessoal, relativos a promoção, do Comitê de Orçamento e Finanças, através do Of. Cofin n.º 1114/2024 de 24 de Outubro de 2024.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência apontada no Anexo Único.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024.
Alessandra Diniz Portela Silveira
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 107, de 18 de dezembro de 2024)

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		DATA DE VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
13671086	Amanda Pereira dos Santos	ANGPD	III	A	IV	A	08/10/2024

19 2025941 - 1

PORTARIA SEDESE 28/2024
Recondução de Comissão Processante A Controladora Setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das competências delegadas de que tratam o Art. 3º, inciso III, da RESOLUÇÃO/SEDESE nº 89, de 01 de novembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º. Reconduzir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SEDESE nº 06/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, em 27/04/2024, sob a presidência da servidora Laurete Flor da Silva Brandão, Masp nº 367.136-9;
Art. 2º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a contar da publicação da presente Portaria;
Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024
Rejane Márcia de Carvalho
Controladora Setorial - SEDESE

19 2026058 - 1

PORTARIA SEDESE 31/2024
Recondução de Comissão Processante A Controladora Setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das competências delegadas de que tratam o Art. 3º, inciso III da RESOLUÇÃO/SEDESE nº 89, de 01 de novembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º. Reconduzir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SEDESE nº 12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, em 04/09/2021, sob a presidência da servidora Laurete Flor da Silva Brandão, Masp nº 367.136-9;
Art. 2º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a contar da publicação da presente Portaria;
Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024
Rejane Márcia de Carvalho
Controladora Setorial

19 2026045 - 1

ATOS DA DIRETORA
A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora:
Masp 1378372-5, Paula Lúcia de Carvalho Gomes, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento VI A, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 29.11.2024.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2024.
Anna Cristina Rodrigues Ávila Costa
Diretora de Recursos Humanos

ATOS DA SUBSECRETÁRIA
A Subsecretaria de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 89/2024:
Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n. º 869/1952, entre 09/12/2024 e 16/12/2024, a servidora Ana Paula Aparecida Lopes Ângelo, MaSP 1301466-7, a partir de 09/12/2024.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2024
Fabiana de Andrade Silva
Subsecretária de Planejamento e Gestão

19 2025902 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0014675/2024-39
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XVIII, artigo 15 do Decreto nº 48.680, de 30 de agosto de 2023, instaura o Processo Administrativo n.º 1190.01.0014675/2024-39, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, a fim de apurar possível irregularidade na percepção de proventos após o falecimento, no período de05 dias referente a dezembro/2022, relativo ao(a) ex-servidor(a) MASP21.791-9.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241220004440019.

Outlook

Orientações - Inventário anual de encerramento de exercício de 2024

De Luiza Araujo Souza Fernandes (SECULT) <luiza.fernandes@secult.mg.gov.br>

Data Seg, 25/11/2024 18:01

Para Christian Rodrigo Costa (SECULT) <christian.costa@secult.mg.gov.br>; Ilton Cesar Dias (SECULT) <ilton.cesar@secult.mg.gov.br>; Valdemir Antonio Santos Pereira (SECULT) <valdemir.pereira@secult.mg.gov.br>; Bruno Costa Takahashi (SECULT) <bruno.takahashi@secult.mg.gov.br>; Renata Silva Garboci (SECULT) <renata.garboci@secult.mg.gov.br>; Nathalia Pereira Evangelista (SECULT) <nathalia.evangelista@secult.mg.gov.br>; Victor Manoel de Oliveira Ferreira (SECULT) <victor.ferreira@secult.mg.gov.br>; Luiz Antonio da Cruz (SECULT) <luiz.cruz@secult.mg.gov.br>; Bruno Tripoloni Balista (SECULT) <bruno.balista@secult.mg.gov.br>; George Washington Faedda Olivieira (SECULT) <george.oliveira@secult.mg.gov.br>; Maria Cecilia Bicalho Monteiro Alves (SECULT) <cecilia.alves@secult.mg.gov.br>; Vilma Cassimira Rodrigues Soares (SECULT) <vilma.soares@secult.mg.gov.br>; Nilson Zacarias Teodoro (SECULT) <nilson.zacarias@secult.mg.gov.br>; Marco Aurelio Gomes (SECULT) <marco.aurelio@secult.mg.gov.br>; Yukie Noce Watanabe (SECULT) <yukie.watanabe@secult.mg.gov.br>; Rafael Pedro Nogueira (SECULT) <rafael.nogueira@secult.mg.gov.br>; Denis Soares da Silva (SECULT) <denis.silva@secult.mg.gov.br>; Wolney Warner Gomes Costa (SECULT) <wolney.costa@secult.mg.gov.br>; Marcia Boscarino (SECULT) <marcia.boscarino@secult.mg.gov.br>; Lucio de Souza Tavares (SECULT) <lucio.tavares@secult.mg.gov.br>

Cc Samya Abdallah Tavares (SECULT) <samya.tavares@secult.mg.gov.br>

Cco Marina Fatima Souza Tavares (SECULT) <marina.tavares@secult.mg.gov.br>; Marco Aurelio Rosario Caetano (SECULT) <marco.caetano@secult.mg.gov.br>; Itallo Marcos Ribeiro Gabriel (SECULT) <itallo.gabriel@secult.mg.gov.br>; Soraia Monteiro (SECULT) <soraia.monteiro@secult.mg.gov.br>; Silvia Maria de Souza Lana Sanguinete (SECULT) <silvia.sanguinete@secult.mg.gov.br>; Valeria Prado Monteiro (SECULT) <valeria.monteiro@secult.mg.gov.br>

2 anexos (5 MB)

Publicacao_da_Resolucao_SECULT_56_2024__1_.pdf; Manual Inventário 2023.docx 23_10 (1).pdf;

Prezados e prezadas,
boa tarde!

Foi publicado a **Resolução SECULT n.° 56**, de 21 de novembro de 2024, que constitui as comissões de levantamento dos inventários físicos e financeiros para fins de encerramento do exercício de 2024. Neste ano, fui indicada como presidente da *comissão III - comissão de levantamento bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis,* bem como *a* servidora @Samya Abdallah Tavares (SECULT), que nos lê em cópia, indicada enquanto suplente. Sendo assim, visando estabelecer um bom fluxo de trabalho, bem como a finalização da demanda em tempo hábil, encaminhamos as seguintes orientações:

1. Ler atentamente a resolução, em especial, os nomes e MASP dos servidores indicados e informar, até quarta-feira, 27/11, em caso de retificações necessárias (Ex. servidor indicado em férias, nome errado, MASP errado e outros);

2. A *comissão III* foi dividida em 4 unidades, sendo elas: unidade CAMG, Circuito Cultural e Filarmônica; unidade Arquivo Público Mineiro (APM); unidade Diretoria de Museus (DIMUS) e unidade Diretoria do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas (DLLLB). Visando garantir que todas

Anexo 5 Mensagens Gmail - Fwd Estamos na reta final 2024 (1028948382) SEI 1132.01.0001891/2023-89 / pg. 110

as questões sejam atendidas da melhor maneira possível e visando facilitar a nossa comunicação, foi designado pessoas ponto-focais para cada unidade, sendo elas:

- Ponto focal CAMG, Circuito Cultural e Filarmônica: Samya Abdallah Tavares
- Ponto focal APM: Luiz Antônio da Cruz
- Ponto focal DIMUS: Anna Carolina Oliveira Souza Santos
- Ponto focal DLLLB: Gedeon Paulo de Souza

Peço, por gentileza, a confirmação dos nomes mencionados e, caso haja alterações, indique um novo membro para ser o ponto focal.

3. Ainda, a fim de facilitar nossa comunicação, criarei um grupo de WhatsApp temporário com os pontos focais indicados, portanto, peço a gentileza de informarem, até quarta-feira (27/11/2024), o número de telefone no link da planilha abaixo. Desta forma, poderemos nos comunicar rapidamente quanto às questões a serem tratadas;

- Planilha para preenchimento com número de telefone:
Dados membros da comissão de inventário25_11.xlsx

4. O Inventário *in loco* deverá ser realizado por meio do aplicativo desenvolvido pela NTIC/SECULT. Nesse ano, o aplicativo será disponibilizado no dia 29/11/2024. Segue em anexo o manual de 2023 apenas para orientações quanto a instalação do aplicativo nos celulares e/ou acessar pelo computador. Os membros que optarem pelo inventário manual, por listas em PDF emitidas do SIAD -que serão enviadas amanhã (26/11/2024)-, deverão, ao final da conferência *in loco*, passar as informações para o aplicativo, impreterivelmente até a data estabelecida neste cronograma.

5. Conforme previsto no parágrafo único do Art. 2° da Resolução, a entrega do relatório conclusivo contendo os saldos finais é até o dia 10 de janeiro de 2025. Sendo assim, sugerimos o seguinte cronograma para atendermos ao cumprimento do prazo:

    - **16/12/2024:** prazo máximo para o fim da conferência *in loco* no aplicativo PowerApps desenvolvido pela NTIC;

    - **17/12/2024:** disponibilização para o setor de Patrimônio/DLA do relatório parcial consolidado, com assinatura de todos os membros nomeados na Resolução de inventário, considerando a data-base de 30/11, para a realização dos ajustes necessários;

    - **18/12 a 31/12/2024:** período de realização dos ajustes pelo setor de Patrimônios/DLA e, caso necessário, continuidade de conferência *in loco* pela comissão, de bens ainda não localizados;

    - **31/12/2024 a 10/01/2024:** consolidação do relatório conclusivo, considerando a data-base de 31/12 e todos os ajustes realizados.

Convido-os para uma reunião na sexta-feira, dia 29/11, às 13:00 horas, para discutirmos o cronograma, orientações da conferência i*n loco* e o uso do aplicativo.

- Link da reunião: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YzU3N2Q4NDYtMzhhNS00ODg5LWE5YWUtMTFhNzY5MWUwMDAz%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22e5d3ae7c-9b38-48de-a087-f6734a287574%22%2c%22Oid%22%3a%22c2adb218-f681-470b-af88-8323f371dca0%22%7d

É de suma importância a participação de todos os membros da comissão, especialmente dos pontos focais de cada unidade, para que possam repassar as informações a outros membros que não puderem participar.

Anexo 05 (mensagens Gmail nave Estamar 2024 (11082948382807)) SEI 1320.01.0008391/2023-89 / pg. 111

Por fim, eu e a Samya nos colocamos à inteira disposição para auxiliar nas questões que possam surgir, especialmente nas dificuldades enfrentadas na conferência *in loco*. bem como outras questões no que se refere ao previsto na Resolução.

Atenciosamente,

Luiza Araújo S. Fernandes
Assessora Administrativa
NÚCLEO DE COMPRAS | SBMEC
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

(31)971804667
luiza.fernandes@secult.mg.gov.br
Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 11º andar

Trabalhando para transformar Minas no melhor lugar para viver e investir.

MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.
ONDE TEM GESTÃO, TEM REALIZAÇÃO

Anexo 5 Mensagens Gmail na íntegra (1082748382807) SEI 1132.01.0001893/2023-89 / pg. 112

Outlook

RE: Orientações - Inventário anual de encerramento de exercício de 2024

De Luiza Araujo Souza Fernandes (SECULT) <luiza.fernandes@secult.mg.gov.br>

Data Seg, 02/12/2024 10:16

Para Christian Rodrigo Costa (SECULT) <christian.costa@secult.mg.gov.br>; Ilton Cesar Dias (SECULT) <ilton.cesar@secult.mg.gov.br>; Valdemir Antonio Santos Pereira (SECULT) <valdemir.pereira@secult.mg.gov.br>; Bruno Costa Takahashi (SECULT) <bruno.takahashi@secult.mg.gov.br>; Renata Silva Garboci (SECULT) <renata.garboci@secult.mg.gov.br>; Nathalia Pereira Evangelista (SECULT) <nathalia.evangelista@secult.mg.gov.br>; Victor Manoel de Oliveira Ferreira (SECULT) <victor.ferreira@secult.mg.gov.br>; Luiz Antonio da Cruz (SECULT) <luiz.cruz@secult.mg.gov.br>; Bruno Tripoloni Balista (SECULT) <bruno.balista@secult.mg.gov.br>; George Washington Faedda Olivieira (SECULT) <george.oliveira@secult.mg.gov.br>; Maria Cecilia Bicalho Monteiro Alves (SECULT) <cecilia.alves@secult.mg.gov.br>; Vilma Cassimira Rodrigues Soares (SECULT) <vilma.soares@secult.mg.gov.br>; Nilson Zacarias Teodoro (SECULT) <nilson.zacarias@secult.mg.gov.br>; Marco Aurelio Gomes (SECULT) <marco.aurelio@secult.mg.gov.br>; Yukie Noce Watanabe (SECULT) <yukie.watanabe@secult.mg.gov.br>; Rafael Pedro Nogueira (SECULT) <rafael.nogueira@secult.mg.gov.br>; Denis Soares da Silva (SECULT) <denis.silva@secult.mg.gov.br>; Wolney Warner Gomes Costa (SECULT) <wolney.costa@secult.mg.gov.br>; Marcia Boscarino (SECULT) <marcia.boscarino@secult.mg.gov.br>; Lucio de Souza Tavares (SECULT) <lucio.tavares@secult.mg.gov.br>

Cc Samya Abdallah Tavares (SECULT) <samya.tavares@secult.mg.gov.br>

Cco Marina Fatima Souza Tavares (SECULT) <marina.tavares@secult.mg.gov.br>; Marco Aurelio Rosario Caetano (SECULT) <marco.caetano@secult.mg.gov.br>; Itallo Marcos Ribeiro Gabriel (SECULT) <itallo.gabriel@secult.mg.gov.br>; Soraia Monteiro (SECULT) <soraia.monteiro@secult.mg.gov.br>; Andrey Luca Silva Matos (SECULT) <andrey.matos@secult.mg.gov.br>; Silvia Maria de Souza Lana Sanguinete (SECULT) <silvia.sanguinete@secult.mg.gov.br>; Valeria Prado Monteiro (SECULT) <valeria.monteiro@secult.mg.gov.br>

Caros colegas,
bom dia!

Informo que o aplicativo para conferência *in loco* está disponível para todos os membros da comissão. Para acessá-lo pelo celular, basta entrar no aplicativo do Power Apps e ir na aba "todos os aplicativos", o app do inventário será este:

Seguem algumas orientações importantes:

1- Sempre que aparecer um aviso dizendo que há nova versão disponível para atualização, clique para atualizar:

Anexo 5 (Orientações Gerais nave estamparia) (10024748382307) SEI 1132.01.0001891/2023-89 / pg. 1.3

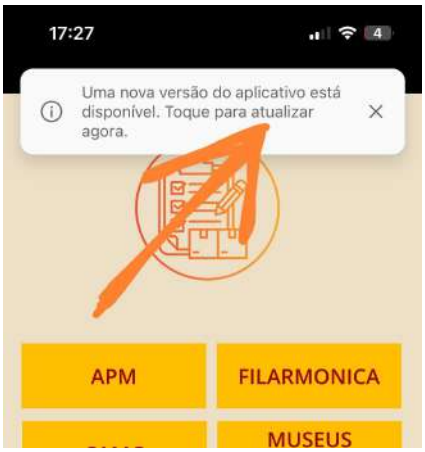

2- Caso encontrem algum item que não possui número de patrimônio ou que não esteja cadastrado no aplicativo, clicar no "+" e preencher o formulário, indicando que o item não estava no app ou que não possui patrimônio. Essa medida irá facilitar os ajustes futuros no momento de consolidação dos relatórios.

3- Link para acessar o aplicativo pelo computador (sugestão de acessar pelo Chrome):

https://apps.powerapps.com/play/e/default-e5d3ae7c-9b38-48de-a087-f6734a287574/a/09497b26-7f64-4d15-8f71-8c373a9abdf7?tenantId=e5d3ae7c-9b38-48de-a087-f6734a287574&hint=ecf04549-9afb-4c34-97d7-298e0acab934&source=sharebutton&sourcetime=1733141679439

Reforço que eu e a @Samya Abdallah Tavares (SECULT) permanecemos à total disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Luiza Araújo S. Fernandes
Assessora Administrativa
NÚCLEO DE COMPRAS | SBMEC
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
(31)971804667
luiza.fernandes@secult.mg.gov.br
Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 11º andar

Trabalhando para transformar Minas no melhor lugar para viver e investir.

MINAS GERAIS
ONDE TEM GESTÃO, TEM REALIZAÇÃO

De: Luiza Araujo Souza Fernandes (SECULT) <luiza.fernandes@secult.mg.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 29 de novembro de 2024 15:45
Para: Christian Rodrigo Costa (SECULT) <christian.costa@secult.mg.gov.br>; Ilton Cesar Dias (SECULT)

<ilton.cesar@secult.mg.gov.br>; Valdemir Antonio Santos Pereira (SECULT) <valdemir.pereira@secult.mg.gov.br>; Bruno Costa Takahashi (SECULT) <bruno.takahashi@secult.mg.gov.br>; Renata Silva Garboci (SECULT) <renata.garboci@secult.mg.gov.br>; Nathalia Pereira Evangelista (SECULT) <nathalia.evangelista@secult.mg.gov.br>; Victor Manoel de Oliveira Ferreira (SECULT) <victor.ferreira@secult.mg.gov.br>; Luiz Antonio da Cruz (SECULT) <luiz.cruz@secult.mg.gov.br>; Bruno Tripoloni Balista (SECULT) <bruno.balista@secult.mg.gov.br>; George Washington Faedda Olivieira (SECULT) <george.oliveira@secult.mg.gov.br>; Maria Cecilia Bicalho Monteiro Alves (SECULT) <cecilia.alves@secult.mg.gov.br>; Vilma Cassimira Rodrigues Soares (SECULT) <vilma.soares@secult.mg.gov.br>; Nilson Zacarias Teodoro (SECULT) <nilson.zacarias@secult.mg.gov.br>; Marco Aurelio Gomes (SECULT) <marco.aurelio@secult.mg.gov.br>; Yukie Noce Watanabe (SECULT) <yukie.watanabe@secult.mg.gov.br>; Rafael Pedro Nogueira (SECULT) <rafael.nogueira@secult.mg.gov.br>; Denis Soares da Silva (SECULT) <denis.silva@secult.mg.gov.br>; Wolney Warner Gomes Costa (SECULT) <wolney.costa@secult.mg.gov.br>; Marcia Boscarino (SECULT) <marcia.boscarino@secult.mg.gov.br>; Lucio de Souza Tavares (SECULT) <lucio.tavares@secult.mg.gov.br>; Larissa Lorrane Silva Oliveira (SECULT) <larissa.oliveira@secult.mg.gov.br>; Jameny Delia Sarmiento Rivera (SECULT) <jameny.rivera@secult.mg.gov.br>; Anna Carolina Oliveira Souza Santos (SECULT) <anna.santos@secult.mg.gov.br>; Adelcio Horta dos Santos (SECULT) <adelcio.horta@secult.mg.gov.br>; Angelina Goncalves de Faria Pereira (SECULT) <angelina.goncalves@secult.mg.gov.br>; Jose Roberto Dilly (SECULT) <jose.dilly@secult.mg.gov.br>; Ronaldo Alves de Oliveira (SECULT) <ronaldo.alves@secult.mg.gov.br>; Ana Claudia Rola dos Santos (SECULT) <ana.claudia@secult.mg.gov.br>; Wanalyse Pontes (SECULT) <wanalyse.pontes@secult.mg.gov.br>; Alessandra Soraya Gino Lima (SECULT) <alessandra.lima@secult.mg.gov.br>; Amaby Bruno Martins (SECULT) <amaby.martins@secult.mg.gov.br>; Ana Paula Moreira (SECULT) <ana.moreira@secult.mg.gov.br>; Andreia de Jesus Mendes Pereira (SECULT) <andreia.pereira@secult.mg.gov.br>; Fabiano Caldeira Mello (SECULT) <fabiano.mello@secult.mg.gov.br>; Gedeon Paulo de Souza (SECULT) <gedeon.souza@secult.mg.gov.br>; Mateus da Costa Cruz (SECULT) <mateus.cruz@secult.mg.gov.br>; Stella Lucia da Silva Moreira <stella.moreira@secult.mg.gov.br>; Rodrigo Jacinto de Deus (SECULT) <rodrigo.deus@secult.mg.gov.br>; Rosimeire Ramos Vieira (SECULT) <rosimeire.vieira@secult.mg.gov.br>; Afonso Estevam de Andrade Junior (SECULT) <afonso.junior@secult.mg.gov.br>
Cc: Andrey Luca Silva Matos (SECULT) <andrey.matos@secult.mg.gov.br>; Samya Abdallah Tavares (SECULT) <samya.tavares@secult.mg.gov.br>; Marina Fatima Souza Tavares (SECULT) <marina.tavares@secult.mg.gov.br>
Assunto: RE: Orientações - Inventário anual de encerramento de exercício de 2024

Prezados e prezadas,
boa tarde!

Hoje ocorreu a reunião para orientações sobre os fluxos de execução do Inventário Anual- 2024 dos bens móveis, em especial, quanto ao uso do aplicativo para as conferências *in loco.*

Agradeço a todos que compareceram e peço desculpas, novamente, pelo transtorno com a minha internet. Às 13h02, quando eu já estava na sala de reunião, a energia do meu prédio caiu e, paralelamente, a minha rede de sinal do telefone também, ficando incomunicável. Agradeço ao apoio da @Marina Fatima Souza Tavares (SECULT), que conduziu a reunião até o meu retorno.

Já foi solicitado a liberação do acesso de todos desta comissão ao aplicativo da NTIC/SECULT, que será utilizado para a conferência. Acredito que na segunda-feira todos já conseguirão acessá-lo.

Aos que não puderam comparecer, reenvio, em anexo, o manual contendo o passo a passo para o uso do app. O manual é do ano passado, mas bem completo no que tange as orientações do aplicativo (considerem apenas as informações sobre o uso do app, visto que as outras estão desatualizadas).

Anexo 05 Orientações Gerais Inventário 2024 (11024748828) SEI 1132.01.0001891/2023-89 / pg. 115

Ainda, o @Andrey Luca Silva Matos (SECULT) estará disponível para o saneamento de dúvidas sobre o uso do aplicativo, ele autorizou a disponibilização do seu telefone WhatsApp para facilitar a comunicação: (31)98460-0450.

Vou deixar, também, o meu contato WhatsApp para um retorno mais rápido: (31)97180-4667.

Por fim, reforço que eu e a @Samya Abdallah Tavares (SECULT) permanecemos à total disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Luiza Araújo S. Fernandes
Assessora Administrativa
NÚCLEO DE COMPRAS | SBMEC
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

(31)971804667
luiza.fernandes@secult.mg.gov.br
Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 11º andar

Trabalhando para transformar Minas no melhor lugar para viver e investir.

MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.
ONDE TEM GESTÃO, TEM REALIZAÇÃO

Anexo 5 (Formulários Gerais) (1082948382) SEI 1320.01.0001893/2023-89 / pg. 116

NPATR809 EM: 29/11/2024
UNIDADE CONTABIL : 1270001 PAGINA: 000001

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5201 - AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	1	7.756,50
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	1	7.756,50
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 1 7.756,50

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Relatório Físico Financeiro de Material Permanente (1031894852) SEI 5014620.000088/2024-93 / pg 717

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5203 - ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	1	43,48
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	1	43,48
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 1 43,48

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Inventário Material Permanente (1038948520) SEI 0001009828/2024 / pg 1818

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5204 - MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	126	164.208,87
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	126	164.208,87
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	126	164.208,87

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Ambiente Virtual de Material Permanente (1038948520) SEI 5014201.000988/2024-79 / pg 919

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5206 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	134	472.046,28
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	134	472.046,28
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	1	79,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	1	79,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	135	472.125,28

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo V - Ficha de Material Permanente (1038948520) SEI 0001009328/2025 / pg 3
Relatório Inventário Material Permanente (1038948520) SEI 0001009328/2025 / pg 3

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5207 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	2205	1.573.662,11
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	2205	1.573.662,11
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	5	5.559,99
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	5	5.559,99
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	2210	1.579.222,10

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Inventário Físico Material Permanente (1038948520) SEI 0001000988/2024-93 / pg 121

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5208 - EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	365	1.268.829,08
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	365	1.268.829,08
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	365	1.268.829,08

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Relatório Físico Financeiro de Material Permanente (1031894852) SEI 0001000988/2024 / pg 222

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5209 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	23	19.981,26
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	23	19.981,26
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 23 19.981,26

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Relatório Físico Financeiro de Material Permanente (1038948520) SEI 5014620.000088/2024-93 / pg 323

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5210 - FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	90	29.052,89
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	90	29.052,89
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 90 29.052,89

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Inventário Físico Material Permanente (1031894852) SEI 0001000988/2024-79 / pg 424

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5211 - INSTRUMENTOS DE LABORATORIO, MEDICOS E ODONTOLOGICOS

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	14	128,48
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	14	128,48
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 14 128,48

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Inventário Físico Material Permanente (1038486) SEI 0001009328/2024 v3 pg 525

NPATR809 EM: 29/11/2024
UNIDADE CONTABIL : 1270001 PAGINA: 000010

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5212 - MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	472	209.833,91
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	4	294,22
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	476	210.128,13
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 476 210.128,13

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Relatório Físico Financeiro de Material Permanente (1031894852) SEI 0001000988/2024-93 / pg 626

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5213 - MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	4	346,62
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	4	346,62
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 4 346,62

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Inventário Material Permanente (1038486) SEI 0001009328/2024 v3 pg 727

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5214 - MOBILIARIO

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	6640	4.769.500,95
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	2	1.879,72
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	6642	4.771.380,67
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	10	2.129,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	10	2.129,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	6652	4.773.509,67

Ass. Responsavel Carga | Ass. Chefia Imediata | ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Inventário Físico de Material Permanente (1038948520) SEI 0001009828/2024 / pg 828

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5215 - OBJETOS DE ARTE E ANTIGUIDADES

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	850	312.385,18
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	850	312.385,18
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	850	312.385,18

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Relatório Físico Financeiro de Material Permanente (1038948520) SEI 5014620.000088/2024-93 / pg 2929

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5216 - TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	1	117,36
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	1	117,36
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 1 117,36

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Relatório Físico Financeiro de Material Permanente (1031894852) SEI 5014620.000008/2024-93 / pg 30

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5217 - VEICULOS

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	8	554.734,68
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	8	554.734,68
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	2	41.438,90
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 8 554.734,68

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5218 - COLECAO E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	6	420,06
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	6	420,06
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 6 420,06

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Relatório Físico Financeiro de Material Permanente (1031894852) SEI 5014620.000008/2024-93 / pg 232

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5219 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	421	2.103.873,69
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	421	2.103.873,69
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 421 2.103.873,69

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Relatório Físico Financeiro de Material Permanente (1031894852) SEI 5014620.000008/2024-93 / pg 333

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5220 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	134	246.908,13
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	134	246.908,13
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	134	246.908,13

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Inventário Físico de Material Permanente (1031894852) SEI 0001000988/2024 / pg 434

NPATR809 EM: 29/11/2024
UNIDADE CONTABIL : 1270001 PAGINA: 000019

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5221 - MATERIAL DIDATICO

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	605	488.429,47
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	605	488.429,47
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 605 488.429,47

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Inventário Físico de Material Permanente (1038948520) SEI 5014620.000088/2024-93 / pg 535

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5225 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	15	9.274,38
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	15	9.274,38
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 15 9.274,38

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Relatório Físico Financeiro de Material Permanente (1031894852) SEI 5014620.000008/2024-93 / pg 636

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5226 - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	9	1.620,00
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	9	1.620,00
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 9 1.620,00

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Relatório Físico Financeiro de Material Permanente (1038948520) SEI 5014620.0000928/2024-93 / pg 737

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	98	354.472,94
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	98	354.472,94
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	98	354.472,94

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Inventário Físico de Material Permanente (1031894852) SEI 0001009328/2024 / pg 38

ORGAO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE GERENCIAL: 1271009 - SECULT/DCC
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 1271004 - ALMOX/PAT/DLA/SECULT/CAMG
ENDERECO: ROD. PREF. AMERICO GIANETTI SERRA VERDE
RESPONSAVEL PELA UNIDADE: MARCO AURELIO ROSARIO CAETANO

SEQ.	PATRIMONIO	MATERIAL	EST.CONS.	VALOR	PLACA/SERIE	COMODANTE	DOCUMENTO
1	900264535	001062131-ESTANTE PARA ALMOXARIFADO - EM ACO; 06 PRATELEIRAS REGULAVEIS; LATERAIS ABERTAS; CHAPA DE ACO 16; 1980MM X 50MM X 92MM	Novo	137,00		05457283000208	2012/000001
2	900264543	001062131-ESTANTE PARA ALMOXARIFADO - EM ACO; 06 PRATELEIRAS REGULAVEIS; LATERAIS ABERTAS; CHAPA DE ACO 16; 1980MM X 50MM X 92MM	Novo	137,00		05457283000208	2012/000001
3	900264551	001062131-ESTANTE PARA ALMOXARIFADO - EM ACO; 06 PRATELEIRAS REGULAVEIS; LATERAIS ABERTAS; CHAPA DE ACO 16; 1980MM X 50MM X 92MM	Novo	137,00		05457283000208	2012/000001

TOTAL: 3 411,00

ATENCAO: A COMISSAO INVENTARIANTE DEVERA ASSINAR ESTE INVENTARIO.

ORGAO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE GERENCIAL: 1271009 - SECULT/DCC
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 1271007 - BENS ANTIGA SETUR/CAMG
ENDERECO: AV. JOAO PINHEIRO 342 FUNCIONARIOS
RESPONSAVEL PELA UNIDADE: MARCO AURELIO ROSARIO CAETANO

SEQ.	PATRIMONIO	MATERIAL	EST.CONS.	VALOR	PLACA/SERIE	COMODANTE	DOCUMENTO
1	900264594	000098337-APARELHO TELEFONICO - SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; 40 CANAIS VIVA VOZ, 02 LINHAS DE ESPERA; MEMORIA PARA 40 NUMEROS; BATERIA COM; 07 HORAS DE CONVERSACAO E 14 DIAS EM STAND-BY	Novo	79,00		05457283000208	2012/000002
2	900465646	001322281-NOTEBOOK,NETBOOK E/OU ULTRAFINO - NOTEBOOK; WINDOWS 7 PRO/64BITS/OEM/PT-BR E OFFICE 2010; PARA PROCESSADOR ESPECIFICO USO EM NOTEBOOK; 500GB/SATA 300MB/S 7200 RPM; 4GB/SDRAM DDR3 1600MHZ; EN CABO DE SEGURANCA	Novo	1.199,99		05457283000208	2013/000003

TOTAL: 2 1.278,99

ATENCAO: A COMISSAO INVENTARIANTE DEVERA ASSINAR ESTE INVENTARIO.

ORGAO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE GERENCIAL: 1271009 - SECULT/DCC
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 1271034 - NTIC / SECULT
ENDERECO: ROD. PREF. AMERICO GIANETTI SERRA VERDE
RESPONSAVEL PELA UNIDADE: FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA

SEQ.	PATRIMONIO	MATERIAL	EST.CONS.	VALOR	PLACA/SERIE	COMODANTE	DOCUMENTO
1	900357398	001270478-COMPUTADOR - BASICO; WINDOWS 7 / OFFICE 2010; MINIMA 04GB/SDRAM/DDR3/1333 MHZ; MINIMO 2,8GHZ; 320GB/SATA-II OU SATA-III/7200RPM/NCQ; 19" DE DIAGONAL DE FACE OU 18,5" WIDESCREEN	Novo	1.090,00		05457283000208	2013/000002
2	900357401	001270478-COMPUTADOR - BASICO; WINDOWS 7 / OFFICE 2010; MINIMA 04GB/SDRAM/DDR3/1333 MHZ; MINIMO 2,8GHZ; 320GB/SATA-II OU SATA-III/7200RPM/NCQ; 19" DE DIAGONAL DE FACE OU 18,5" WIDESCREEN	Novo	1.090,00		05457283000208	2013/000002
3	900357410	001270478-COMPUTADOR - BASICO; WINDOWS 7 / OFFICE 2010; MINIMA 04GB/SDRAM/DDR3/1333 MHZ; MINIMO 2,8GHZ; 320GB/SATA-II OU SATA-III/7200RPM/NCQ; 19" DE DIAGONAL DE FACE OU 18,5" WIDESCREEN	Novo	1.090,00		05457283000208	2013/000002

TOTAL: 3 3.270,00

ATENCAO: A COMISSAO INVENTARIANTE DEVERA ASSINAR ESTE INVENTARIO.

ORGAO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE GERENCIAL: 1271009 - SECULT/DCC
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 1271079 - APOIO ADM/DLLLB/SECULT
ENDERECO: PRACA LIBERDADE 21 - FUNCIONARIO
RESPONSAVEL PELA UNIDADE: LUCAS HENRIQUE DE ALMEIDA AMORIM

SEQ.	PATRIMONIO	MATERIAL	EST.CONS.	VALOR	PLACA/SERIE	COMODANTE	DOCUMENTO
1	900264560	000663050-ARMARIO PARA ESCRITORIO -	Novo	390,00		05457283000208	2012/000001
2	900264578	000663050-ARMARIO PARA ESCRITORIO -	Novo	390,00		05457283000208	2012/000001
3	900264586	000663050-ARMARIO PARA ESCRITORIO -	Novo	390,00		05457283000208	2012/000001

TOTAL: 3 1.170,00

ATENCAO: A COMISSAO INVENTARIANTE DEVERA ASSINAR ESTE INVENTARIO.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

RELATÓRIO PRÉVIO DE INVENTÁRIO

Órgão/Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

1. PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

Em cumprimento ao Decreto 48.934/2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024, bem como à Resolução SECULT n° 56/2024, que institui as comissões de levantamento dos inventários físicos e financeiros, a comissão de levantamento dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, aplicou os seguintes procedimentos para execução do inventário anual de 2024:

I - Para a realização das conferências *in loco,* utilizou-se um aplicativo do Power Apps - Microsoft, vinculado ao e-mail institucional, desenvolvido pelo Núcleo de Tecnologia e Informação - NTIC, desta Secretaria.

II - Encaminhou, via e-mail institucional, orientações aos membros da comissão, conforme e-mail acostado no processo (104488467), sobre os fluxos adotados para a execução do inventário, instruções sobre o uso do aplicativo e cronogramas de conferência i*n loco*.

III - Coordenou e apoiou as atividades de coleta em campo durante o período de 25/11/2024 a 16/12/2024;

IV - Realizou o inventário de bens imóveis por meio de relatórios impressos do Portal de Imóveis, emitiu e encaminhou o certificado de imóveis mediante assinatura eletrônica do arquivo em PDF;

V - Editou o presente documento, que consolida os relatórios prévios do inventário.

2. RESUMO ELEMENTO ITEM DE DESPESAS

Na tabela abaixo, são apresentados os quantitativos de bens presentes na lista do SIAD, por elemento de despesa (doc.103153785):

ELEMENTO ITEM DE DESPESAS/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
52.01 - AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	1	7.756,50
52.03 - ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL	1	43,48
52.04 - MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTO DE USO INDUSTRIAL	126	164.208,87
52.06 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA	135	472.125,28
52.07 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2210	1.579.222,10

52.08 - EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	365	1.268.829,08
52.09 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATÓRIO	23	19.981,26
52.10 - FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO	90	29.052,89
52.11 - INSTRUMENTOS DE LABORATORIO, MEDICOS E ODONTOLOGICOS	14	128,48
52.12 - MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	476	210.128,13
52.13 - MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO	4	346,62
52.14 - MOBILIARIO	6652	4.773.509,67
52.15 - OBJETOS DE ARTE E ANTIGUIDADES	850	312.385,18
52.16 - TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS	1	117,36
52.17 - VEICULOS	8	554.734,68
52.18 - COLECAO E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	6	420,06
52.19 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	421	2.103.873,69
52.20 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA	134	246.908,13
52.21 - MATERIAL DIDATICO	605	488.429,47
52.25 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	15	9.274,38
52.26 - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	9	1.620,00
52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	98	354.472,94
TOTAL	**12.245**	**R$ 12.556.129,35**

3. COMPARAÇÃO SIAD E SIAFI

Conforme apresentado a seguir, realizamos a comparação entre os relatórios físicos e financeiros do SIAD (doc.103153785) e do SIAFI (doc.103042751):

ELEMENTO ITEM DE DESPESAS/DESCRIÇÃO	QUANT. SIAD	VALOR SIAD	VALOR SIAF
52.01 - AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	1	7.756,50	7.756,50
52.03 - ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL	1	43,48	43,48
52.04 - MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTO DE USO INDUSTRIAL	126	164.208,87	164.208,87
52.06 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA	135	472.125,28	**472.046,28**
52.07 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2210	1.579.222,10	**1.572.462,11**

52.08 - EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	365	1.268.829,08	1.268.829,08
52.09 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATÓRIO	23	19.981,26	19.981,26
52.10 - FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO	90	29.052,89	29.052,89
52.11 - INSTRUMENTOS DE LABORATORIO, MEDICOS E ODONTOLOGICOS	14	128,48	128,48
52.12 - MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	476	210.128,13	210.128,13
52.13 - MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO	4	346,62	346,62
52.14 - MOBILIARIO	6652	4.773.509,67	**4.769.221,38**
52.15 - OBJETOS DE ARTE E ANTIGUIDADES	850	312.385,18	312.385,18
52.16 - TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS	1	117,36	117,36
52.17 - VEICULOS	8	554.734,68	**538.559,49**
52.18 - COLECAO E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	6	420,06	420,06
52.19 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	421	2.103.873,69	2.103.873,69
52.20 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA	134	246.908,13	246.908,13
52.21 - MATERIAL DIDATICO	605	488.429,47	488.429,47
52.25 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	15	9.274,38	9.274,38
52.26 - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	9	1.620,00	1.620,00
52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	98	354.472,94	354.472,94
TOTAL	**12.245**	**R$ 12.556.129,35**	**R$ 12.570.265,78**

4. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

4.1. Relação de pendências (bens não localizados):

RELAÇÃO DE BENS NÃO LOCLIZADOS		
UNIDADE	**QUANTIDADE**	**RELATÓRIO N° SEI**
CAMG	123	104467907
Diretoria de Museus (CAPITAL)	37	104470299
Circuito	12	104467507
Diretoria de Museus (INTERIOR)	3	104470447
Arquivo Público Mineiro	3	104466743

Museu dos MIlitares Mineiros (acervo)	0	104470902
Palácio das Mangabeiras	0	104471115
Filarmônica	0	104470618 e 104470742
Biblioteca Pública Estadual (SEDE)	57	104486788
Biblioteca Pública Estadual (ANEXO)	1	104487277

I - Localização dos bens não localizados;

II - Movimentações dos itens para as Unidades Administrativas as quais eles se encontram fisicamente;

III - Análise das diferenças do SIAD e SIAF.

4.2. **Medidas para sanar pendências:**

I - Orientação para o preenchimento correto da localização dos bens relacionados na carga e para qual unidade administrativa o bem deve ser transferido, viabilizando os ajustes no SIAD;

II - Orientação aos servidores na localização dos bens patrimoniais não localizados.

4.3. **Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:**

Não foram encontradas dificuldades.

5. TERMO DE RESPONSABILIDADE

E u , *Luiza Araújo Souza Fernandes* (MASP 1.575.589-5), lotada no Núcleo de Compras/SBMEC/SECULT, presidente da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

E u , *Samya Abdallah Tavares* (MASP 1482982-4), lotada na Diretoria de Logística e Aquisições/SPGF/SECULT, suplente da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Pelas Unidades CAMG, Circuito Cultural e Filarmônica

Eu, *Christian Rodrigo Costa* (MASP 962173-1), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Ilton César Dias* (MASP 348387-2), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Valdemir Antonio Santos Pereira* (MASP 92240-9), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Bruno Costa Takahashi* (MASP 1269489-9), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Nathália Pereira Evangelista* (MASP 1569493-8), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Victor Manoel de Oliveira Ferreira* (MASP 1482982-4), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Pelo Arquivo Público Mineiro

Eu, *Luiz Antônio da Cruz* (MASP 359235-9), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Bruno Tripoloni Balista* (MASP 1421724-4), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *George Washington Faedda Oliveira* (MASP 1045336-3), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Maria Cecília Bicalho Monteiro Alves* (MASP 547049-7), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Vilma Cassimira Rodrigues Soares* (MASP 1365542-8), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Nilson Zacarias Teodoro* (MASP 378993-0), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Marco Aurélio Gomes* (MASP 359235-9), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Pela Diretoria de Museus

Eu, *Yukie Noce Watanabe* (MASP 1152306-5), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Rafael Pedro Nogueira* (MASP 128080-7), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Wolney Warner Gomes* Costa (MASP 293142-6), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Lúcio de Souza Tavares* (MASP 367000-7), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Larissa Lorrane Silva Oliveira* (MASP 1576739-5), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Jameny Delia Sarmiento Rivera* (MASP 1571137-7), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Anna Carolina Oliveira Souza Santos* (MASP 1565287-8), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Adélcio Horta dos Santos* (MASP 387272), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Angelina Gonçalves de Faria Pereira* (MASP 1035873-7), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *José Roberto Dilly* (MASP 1001030-4), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Ronaldo Alves de Oliveira* (MASP 82125-1), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Ana Cláudia Rolla Santos* (MASP 983706-3), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Wanalyse Angélica Pontes Emery* (MASP 1271043-0), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Pela Diretoria do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas

Eu, *Alessandra Soraya Gino Lim*a (MASP 1164576-9), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Amaby Bruno Martins* (MASP 1395739-4), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Ana Paula Moreira* (MASP 1366298-6), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Andreia de Jesus Mendes Pereira* (MASP 380041-4), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Fabiano Caldeira Mello* (MASP 1369148-0), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Gedeon Paulo de Souza* (MASP 370813-8), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Mateus da Costa Cruz* (MASP 1366555-9), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Rodrigo Jacinto de Deus* (MASP 905061-8), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Rosimeire Ramos Vieira* (MASP 1147936-7), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Documento assinado eletronicamente por **Luiza Araujo Souza Fernandes**, **Servidora Pública**, em 23/12/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samya Abdallah Tavares Haddad**, **Servidora Pública**, em 23/12/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Anna Carolina Oliveira Souza Santos**, **Servidora Pública**, em 23/12/2024, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Wanalyse Angelica Pontes Emery**, **Servidora Pública**, em 23/12/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/12/2024, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adelcio Horta dos Santos**, **Servidor**, em 23/12/2024, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lorrane Silva Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/12/2024, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Yukie Noce Watanabe**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/12/2024, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio da Cruz**, **Servidor**, em 24/12/2024, às 06:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ilton Cesar Dias**, **Servidor**, em 26/12/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Victor Manoel de Oliveira**, **Servidor**, em 26/12/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Soraya Gino Lima**, **Servidora Pública**, em 26/12/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moreira**, **Servidora**, em 26/12/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus da Costa Cruz**, **Servidor**, em 26/12/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Rola Santos**, **Servidora**, em 26/12/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Gomes**, **Servidor**, em 26/12/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Caldeira Mello**, **Servidor Público**, em 26/12/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Tripoloni Balista**, **Diretor**, em 26/12/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma Cassimira Rodrigues**, **Servidora**, em 26/12/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Costa Takahashi**, **Servidor Público**, em 26/12/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Dilly**, **Servidor**, em 26/12/2024, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosimeire Ramos Vieira**, **Servidora**, em 26/12/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pedro Nogueira**, **Servidor**, em 26/12/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jameny Delia Sarmiento Rivera**, **Servidora Pública**, em 26/12/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Angelina Goncalves de Faria Pereira**, **Servidora**, em 26/12/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Christian Rodrigo Costa**, **Servidor Público**, em 26/12/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Wolney Warner Gomes Costa**, **Servidor Público**, em 26/12/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **George Washington Faedda Oliveira**, **Servidor Público**, em 26/12/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Gedeon Paulo de Souza**, **Servidor Público**, em 26/12/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Jacinto de Deus**, **Servidor**, em 26/12/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Lucio de Souza Tavares**, **Servidor**, em 26/12/2024, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Amaby Bruno Martins**, **Servidora**, em 27/12/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Pereira Evangelista**, **Servidora Pública**, em 31/12/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Antonio Santos Pereira**, **Servidor**, em 07/01/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Cecilia Bicalho Monteiro Alves**, **Servidora**, em 08/01/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **103156342** e o código CRC **B74B7FEF**.

Referência: Processo nº 1410.01.0006982/2024-67 SEI nº 103156342

ENC: Disponibilização do Relatório Prévio | Inventário Anual 2024

De: Luiza Araujo Souza Fernandes (SECULT) luiza.fernandes@secult.mg.gov.br
Para: Soraia Monteiro (SECULT) soraia.monteiro@secult.mg.gov.br
Cc: Silvia Maria de Souza Lana Sanguinete (SECULT) silvia.sanguinete@secult.mg.gov.br, Regina do Carmo Ferreira (SECULT) regina.ferreira@secult.mg.gov.br, Samya Abdallah Tavares (SECULT) samya.tavares@secult.mg.gov.br, Marina Fatima Souza Tavares (SECULT) marina.tavares@secult.mg.gov.br, Marco Aurelio Rosario Caetano (SECULT) marco.caetano@secult.mg.gov.br, Valeria Prado Monteiro (SECULT) valeria.monteiro@secult.mg.gov.br, Andrey Luca Silva Matos (SECULT) andrey.matos@secult.mg.gov.br
Data: qui., 26 de dez. de 2024, 12:44

Senhora Superintendente,

Informo o envio, via SEI!MG, do processo 1410.01.0006982/2024-67 para as unidades da Diretoria de Logística e Aquisições - DLA e para a Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF. O processo refere-se ao inventário anual de 2024, contendo o Relatório Prévio de Inventário (doc. SEI 103156342) com data-base do dia 30/11/2024, para conhecimento e saneamento das inconsistências apresentadas.

Coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Luiza Araújo S. Fernandes
Assessora Administrativa
NÚCLEO DE COMPRAS | SBMEC
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

(31)971804667
luiza.fernandes@secult.mg.gov.br
Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 11º andar

Trabalhando para transformar Minas no melhor lugar para viver e investir.

MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.
ONDE TEM GESTÃO, TEM REALIZAÇÃO

De: Soraia Monteiro (SECULT) soraia.monteiro@secult.mg.gov.br
Para: Luiza Araujo Souza Fernandes (SECULT) luiza.fernandes@secult.mg.gov.br

Documento gerado pelo Usuário Externo (108948282) SEI 1521.01.0006982/2024-67 / pg. 53
Anexo 5 - Inventário Material Permanente (108948282) SEI 1521.01.0006982/2024-67 / pg. 53

NPATR809 EM: 30/12/2024
UNIDADE CONTABIL : 1270001 PAGINA: 000001

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5201 - AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	1	7.756,50
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	1	7.756,50
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 1 7.756,50

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5203 - ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	1	43,48
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	1	43,48
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 1 43,48

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5204 - MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	126	164.208,87
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	126	164.208,87
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	126	164.208,87

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5206 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	134	472.046,28
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	134	472.046,28
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	1	79,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	1	79,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	135	472.125,28

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5207 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	2205	1.573.662,11
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	2205	1.573.662,11
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	5	5.559,99
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	5	5.559,99
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	2210	1.579.222,10

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5208 - EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	365	1.268.829,08
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	365	1.268.829,08
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	365	1.268.829,08

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5209 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	23	19.981,26
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	23	19.981,26
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	23	19.981,26

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5210 - FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	90	29.052,89
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	90	29.052,89
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	90	29.052,89

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5211 - INSTRUMENTOS DE LABORATORIO, MEDICOS E ODONTOLOGICOS

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	14	128,48
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	14	128,48
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	14	128,48

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5212 - MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	476	210.128,13
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	476	210.128,13
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	476	210.128,13

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5213 - MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	4	346,62
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	4	346,62
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 4 346,62

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

NPATR809 EM: 30/12/2024
UNIDADE CONTABIL : 1270001 PAGINA: 000012

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5214 - MOBILIARIO

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	6642	4.771.380,67
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	6642	4.771.380,67
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	10	2.129,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	10	2.129,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	6652	4.773.509,67

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5215 - OBJETOS DE ARTE E ANTIGUIDADES

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	850	312.385,18
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	850	312.385,18
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	850	312.385,18

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5216 - TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	1	117,36
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	1	117,36
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 1 117,36

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5217 - VEICULOS

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	8	554.734,68
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	8	554.734,68
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	2	41.438,90
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	8	554.734,68

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5218 - COLECAO E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	6	420,06
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	6	420,06
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 6 420,06

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5219 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	421	2.103.873,69
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	421	2.103.873,69
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	421	2.103.873,69

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5220 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	134	246.908,13
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	134	246.908,13
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	134	246.908,13

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5221 - MATERIAL DIDATICO

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	605	488.429,47
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	605	488.429,47
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	605	488.429,47

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5225 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	15	9.274,38
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	15	9.274,38
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 15 9.274,38

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5226 - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	9	1.620,00
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	9	1.620,00
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	9	1.620,00

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	98	354.472,94
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	98	354.472,94
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	98	354.472,94

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

ORGAO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE GERENCIAL: 1271009 - SECULT/DCC
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 1271004 - ALMOX/PAT/DLA/SECULT/CAMG
ENDERECO: ROD. PREF. AMERICO GIANETTI SERRA VERDE
RESPONSAVEL PELA UNIDADE: MARCO AURELIO ROSARIO CAETANO

SEQ.	PATRIMONIO	MATERIAL	EST.CONS.	VALOR	PLACA/SERIE	COMODANTE	DOCUMENTO
1	900264535	001062131-ESTANTE PARA ALMOXARIFADO - EM ACO; 06 PRATELEIRAS REGULAVEIS; LATERAIS ABERTAS; CHAPA DE ACO 16; 1980MM X 50MM X 92MM	Novo	137,00		05457283000208	2012/000001
2	900264543	001062131-ESTANTE PARA ALMOXARIFADO - EM ACO; 06 PRATELEIRAS REGULAVEIS; LATERAIS ABERTAS; CHAPA DE ACO 16; 1980MM X 50MM X 92MM	Novo	137,00		05457283000208	2012/000001
3	900264551	001062131-ESTANTE PARA ALMOXARIFADO - EM ACO; 06 PRATELEIRAS REGULAVEIS; LATERAIS ABERTAS; CHAPA DE ACO 16; 1980MM X 50MM X 92MM	Novo	137,00		05457283000208	2012/000001

TOTAL: 3 411,00

ATENCAO: A COMISSAO INVENTARIANTE DEVERA ASSINAR ESTE INVENTARIO.

ORGAO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE GERENCIAL: 1271009 - SECULT/DCC
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 1271034 - NTIC / SECULT
ENDERECO: ROD. PREF. AMERICO GIANETTI SERRA VERDE
RESPONSAVEL PELA UNIDADE: FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA

SEQ.	PATRIMONIO	MATERIAL	EST.CONS.	VALOR	PLACA/SERIE	COMODANTE	DOCUMENTO
1	900357398	001270478-COMPUTADOR - BASICO; WINDOWS 7 / OFFICE 2010; MINIMA 04GB/SDRAM/DDR3/1333 MHZ; MINIMO 2,8GHZ; 320GB/SATA-II OU SATA-III/7200RPM/NCQ; 19" DE DIAGONAL DE FACE OU 18,5" WIDESCREEN	Novo	1.090,00		05457283000208	2013/000002
2	900357401	001270478-COMPUTADOR - BASICO; WINDOWS 7 / OFFICE 2010; MINIMA 04GB/SDRAM/DDR3/1333 MHZ; MINIMO 2,8GHZ; 320GB/SATA-II OU SATA-III/7200RPM/NCQ; 19" DE DIAGONAL DE FACE OU 18,5" WIDESCREEN	Novo	1.090,00		05457283000208	2013/000002
3	900357410	001270478-COMPUTADOR - BASICO; WINDOWS 7 / OFFICE 2010; MINIMA 04GB/SDRAM/DDR3/1333 MHZ; MINIMO 2,8GHZ; 320GB/SATA-II OU SATA-III/7200RPM/NCQ; 19" DE DIAGONAL DE FACE OU 18,5" WIDESCREEN	Novo	1.090,00		05457283000208	2013/000002

TOTAL: 3 3.270,00

ATENCAO: A COMISSAO INVENTARIANTE DEVERA ASSINAR ESTE INVENTARIO.

ORGAO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE GERENCIAL: 1271009 - SECULT/DCC
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 1271079 - APOIO ADM/DLLLB/SECULT
ENDERECO: PRACA LIBERDADE 21 - FUNCIONARIO
RESPONSAVEL PELA UNIDADE: LUCAS HENRIQUE DE ALMEIDA AMORIM

SEQ.	PATRIMONIO	MATERIAL	EST.CONS.	VALOR	PLACA/SERIE	COMODANTE	DOCUMENTO
1	900264560	000663050-ARMARIO PARA ESCRITORIO -	Novo	390,00		05457283000208	2012/000001
2	900264578	000663050-ARMARIO PARA ESCRITORIO -	Novo	390,00		05457283000208	2012/000001
3	900264586	000663050-ARMARIO PARA ESCRITORIO -	Novo	390,00		05457283000208	2012/000001

TOTAL: 3 1.170,00

ATENCAO: A COMISSAO INVENTARIANTE DEVERA ASSINAR ESTE INVENTARIO.

ORGAO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE GERENCIAL: 1271009 - SECULT/DCC
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 1271034 - NTIC / SECULT
ENDERECO: ROD. PREF. AMERICO GIANETTI SERRA VERDE
RESPONSAVEL PELA UNIDADE: FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA

SEQ.	PATRIMONIO	MATERIAL	EST.CONS.	VALOR	PLACA/SERIE	COMODANTE	DOCUMENTO
1	900357398	001270478-COMPUTADOR - BASICO; WINDOWS 7 / OFFICE 2010; MINIMA 04GB/SDRAM/DDR3/1333 MHZ; MINIMO 2,8GHZ; 320GB/SATA-II OU SATA-III/7200RPM/NCQ; 19" DE DIAGONAL DE FACE OU 18,5" WIDESCREEN	Novo	1.090,00		05457283000208	2013/000002
2	900357401	001270478-COMPUTADOR - BASICO; WINDOWS 7 / OFFICE 2010; MINIMA 04GB/SDRAM/DDR3/1333 MHZ; MINIMO 2,8GHZ; 320GB/SATA-II OU SATA-III/7200RPM/NCQ; 19" DE DIAGONAL DE FACE OU 18,5" WIDESCREEN	Novo	1.090,00		05457283000208	2013/000002
3	900357410	001270478-COMPUTADOR - BASICO; WINDOWS 7 / OFFICE 2010; MINIMA 04GB/SDRAM/DDR3/1333 MHZ; MINIMO 2,8GHZ; 320GB/SATA-II OU SATA-III/7200RPM/NCQ; 19" DE DIAGONAL DE FACE OU 18,5" WIDESCREEN	Novo	1.090,00		05457283000208	2013/000002

TOTAL: 3 3.270,00

ATENCAO: A COMISSAO INVENTARIANTE DEVERA ASSINAR ESTE INVENTARIO.

SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO DATA: 30/12/2024
INVENTARIO DE BENS MOVEIS DE TERCEIROS EM PODER DO ESTADO HORA: 14:04

ORGAO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE GERENCIAL: 1271009 - SECULT/DCC
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 1271079 - APOIO ADM/DLLLB/SECULT
ENDERECO: PRACA LIBERDADE 21 - FUNCIONARIO
RESPONSAVEL PELA UNIDADE: LUCAS HENRIQUE DE ALMEIDA AMORIM

SEQ.	PATRIMONIO	MATERIAL	EST.CONS.	VALOR	PLACA/SERIE	COMODANTE	DOCUMENTO
1	900264560	000663050-ARMARIO PARA ESCRITORIO -	Novo	390,00		05457283000208	2012/000001
2	900264578	000663050-ARMARIO PARA ESCRITORIO -	Novo	390,00		05457283000208	2012/000001
3	900264586	000663050-ARMARIO PARA ESCRITORIO -	Novo	390,00		05457283000208	2012/000001

TOTAL: 3 1.170,00

ATENCAO: A COMISSAO INVENTARIANTE DEVERA ASSINAR ESTE INVENTARIO.

ORGAO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE GERENCIAL: 1271009 - SECULT/DCC
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 1271079 - APOIO ADM/DLLLB/SECULT
ENDERECO: PRACA LIBERDADE 21 - FUNCIONARIO
RESPONSAVEL PELA UNIDADE: LUCAS HENRIQUE DE ALMEIDA AMORIM

SEQ.	PATRIMONIO	MATERIAL	EST.CONS.	VALOR	PLACA/SERIE	COMODANTE	DOCUMENTO
1	900264560	000663050-ARMARIO PARA ESCRITORIO -	Novo	390,00		05457283000208	2012/000001
2	900264578	000663050-ARMARIO PARA ESCRITORIO -	Novo	390,00		05457283000208	2012/000001
3	900264586	000663050-ARMARIO PARA ESCRITORIO -	Novo	390,00		05457283000208	2012/000001

TOTAL: 3 1.170,00

ATENCAO: A COMISSAO INVENTARIANTE DEVERA ASSINAR ESTE INVENTARIO.

ORGAO: 1270 - SECULT
UNIDADE CONTABIL: 1270001

ITEM	DESCRICAO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR
5201	AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	1	7.756,50
5203	ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL	1	43,48
5204	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMEN	126	164.208,87
5206	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA	135	472.125,28
5207	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2210	1.579.222,10
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E C	365	1.268.829,08
5209	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E	23	19.981,26
5210	FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICI	90	29.052,89
5211	INSTRUMENTOS DE LABORATORIO, MEDICOS E ODON	14	128,48
5212	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMEN	476	210.128,13
5213	MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO	4	346,62
5214	MOBILIARIO	6652	4.773.509,67
5215	OBJETOS DE ARTE E ANTIGUIDADES	850	312.385,18
5216	TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS	1	117,36
5217	VEICULOS	9	513.295,78
5218	COLECAO E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	6	420,06
5219	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	421	2.103.873,69
5220	EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA	134	246.908,13
5221	MATERIAL DIDATICO	605	488.429,47
5225	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	15	9.274,38
5226	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCOR	9	1.620,00
5299	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	98	354.472,94
TOTAL:		12245	12.556.129,35

ASS. RESPONSAVEL CARGA

ASS. CHEFIA IMEDIATA

ASS. CHEFE SUPERIOR

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Comissão de bens patrimoniais

Relatório Conclusivo de Inventário - SECULT/INVENT2024_ PATRIMONIO

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2024.

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE INVENTÁRIO | ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2024

Órgão/Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

1. PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

Em cumprimento ao Decreto 48.934/2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024, bem como à Resolução SECULT n° 56/2024, que institui as comissões de levantamento dos inventários físicos e financeiros, a comissão de levantamento dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, aplicou os seguintes procedimentos para execução do inventário anual de 2024:

I - Para a realização das conferências *in loco,* utilizou-se um aplicativo do Power Apps - Microsoft, vinculado ao e-mail institucional de cada servidor designado como membro da comissão, desenvolvido pelo Núcleo de Tecnologia e Informação - NTIC, desta Secretaria;

II - Encaminhou, via e-mail institucional, orientações aos membros da comissão, conforme e-mail acostado ao processo (104488467), sobre os fluxos adotados para a execução do inventário, instruções sobre o uso do aplicativo e cronogramas de conferência *in loco*;

III - Coordenou e apoiou as atividades de coleta em campo durante o período de 25/11/2024 a 16/12/2024;

IV - Realizou o inventário de bens imóveis por meio de relatórios impressos do Portal de Imóveis, emitiu e encaminhou o certificado de imóveis mediante assinatura eletrônica do arquivo em PDF (1410.01.0007399/2024-60);

V - Elaborou um Relatório Prévio de Inventário (103156342) em que relatou as divergências encontradas até a data-base de 30/11/2024. Neste relatório, a comissão explanou os métodos adotados para a conferência, apontou as discrepâncias entre SIAD e SIAF identificadas até a data supracitada e relacionou os bens não localizados, a partir da emissão de relatórios do aplicativo usado para as conferências *in loco*;

VI - O Relatório Prévio de Inventário foi encaminhado à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF, conforme e-mail acostado ao processo (105252014), para que este fosse enviado e notificado ao setor de Patrimônio/DLA/SPGF/SECULT.

VII - A partir das divergências apontadas no relatório prévio, o setor de

Patrimônio/DLA/SPGF/SECULT realizou os ajustes passíveis de resolução até o dia 31/12/2024.

2. RESUMO ELEMENTO ITEM DE DESPESAS

Na tabela abaixo, são apresentados os quantitativos de bens presentes na lista do SIAD, por elemento de despesa (doc.104908348), com a data-base do dia 30/12/2024:

ELEMENTO ITEM DE DESPESAS/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
52.01 - AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	1	7.756,50
52.03 - ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL	1	43,48
52.04 - MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTO DE USO INDUSTRIAL	126	164.208,87
52.06 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA	135	472.125,28
52.07 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2210	1.579.222,10
52.08 - EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	365	1.268.829,08
52.09 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATÓRIO	23	19.981,26
52.10 - FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO	90	29.052,89
52.11 - INSTRUMENTOS DE LABORATORIO, MEDICOS E ODONTOLOGICOS	14	128,48
52.12 - MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	476	210.128,13
52.13 - MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO	4	346,62
52.14 - MOBILIARIO	6652	4.773.509,67
52.15 - OBJETOS DE ARTE E ANTIGUIDADES	850	312.385,18
52.16 - TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS	1	117,36
52.17 - VEICULOS	8	513.295,78
52.18 - COLECAO E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	6	420,06
52.19 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	421	2.103.873,69
52.20 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA	134	246.908,13
52.21 - MATERIAL DIDATICO	605	488.429,47
52.25 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	15	9.274,38
52.26 - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	9	1.620,00
52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	98	354.472,94
TOTAL	**12.245**	**R$ 12.556.129,35**

3. COMPARAÇÃO SIAD E SIAFI

Conforme apresentado a seguir, realizamos a comparação entre os relatórios físicos e financeiros do SIAD (doc. 104907916) e do SIAFI (doc. 104907648):

ELEMENTO ITEM DE DESPESAS/DESCRIÇÃO	QUANT. SIAD	VALOR SIAD	VALOR SIAF
52.01 - AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	1	7.756,50	7.756,50

52.03 - ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL	1	43,48	43,48
52.04 - MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTO DE USO INDUSTRIAL	126	164.208,87	164.208,87
52.06 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA	135	472.125,28	**472.046,28**
52.07 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2210	1.579.222,10	**1.572.462,11**
52.08 - EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	365	1.268.829,08	1.268.829,08
52.09 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATÓRIO	23	19.981,26	19.981,26
52.10 - FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO	90	29.052,89	29.052,89
52.11 - INSTRUMENTOS DE LABORATORIO, MEDICOS E ODONTOLOGICOS	14	128,48	128,48
52.12 - MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	476	210.128,13	210.128,13
52.13 - MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO	4	346,62	346,62
52.14 - MOBILIARIO	6652	4.773.509,67	**4.769.221,38**
52.15 - OBJETOS DE ARTE E ANTIGUIDADES	850	312.385,18	312.385,18
52.16 - TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS	1	117,36	117,36
52.17 - VEICULOS	8	513.295,78	**538.559,49**
52.18 - COLECAO E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	6	420,06	420,06
52.19 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	421	2.103.873,69	2.103.873,69
52.20 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA	134	246.908,13	246.908,13
52.21 - MATERIAL DIDATICO	605	488.429,47	488.429,47
52.25 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	15	9.274,38	9.274,38
52.26 - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	9	1.620,00	1.620,00
52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	98	354.472,94	354.472,94
TOTAL	**12.245**	**R$ 12.556.129,35**	**R$ 12.570.265,78**

4. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

4.1. Relação de pendências (bens não localizados):

UNIDADE	QUANTIDADE (RELATÓRIO PRÉVIO)	QUANTIDADE (RELATÓRIO CONCLUSIVO)	RELATÓRIO SEI!MG N°
CAMG	123	30	105247258
DIRETORIA DE MUSEUS (CAPITAL)	37	10	105233118
DIRETORIA DE MUSEUS (INTERIOR)	3	0	105238737
BIBLIOTECA ESTADUAL (SEDE)	57	6	105237409
BIBLIOTECA ESTADUAL (ANEXO)	48	7	105238481
MUSEU DOS MILITARES MINEIROS (ACERVO)	0	0	104470902
PALÁCIO DAS MANGABEIRAS	0	0	104471115
FILARMÔNICA	0	0	104470618 e 104470742
ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO	3	0	105238684
CIRCUITO	12	8	105238958
UNIDADE 1271304	1	1	105238684

Em razão de erro material, o Relatório Previo de Inventário constou, em sua tabela expressa no item 4.1, a quantitativo de 1 (um) item não localizado na unidade Biblioteca Pública Estadual - Anexo. Entretanto, conforme exposto em relatório (104487277) acostado ao processo, inicialmente constavam 48 (quarenta e oito) itens não localizados, após as medidas para o saneamento da pendência, a unidade em questão conta com apenas 7 (sete) itens não localizados, conforme tabela acima.

Para além do rastreamento dos itens não localizados, o aplicativo desenvolvido por esta Secretaria permitiu mapear informações como: se o bem patrimonial possui placa de patrimônio de alumínio; se o bem patrimonial está em uso; qual o estado de conservação do bem; e a sua localização.

4.1.1. Análise das diferenças SIAD e SIAFI

I - Bens em comodato: as diferenças no Resumo do Balanço Físico SIAD descrito no item 3, referente aos valores de bens de terceiros em comodato foram analisadas conforme abaixo:

Elemento Item Despesa	Saldo Atual SIAD	Saldo Atual SIAF	Diferença SIAD/SIAF	Bens em comodato
5206 - Equipamento de comunicação e telefonia	R$ 472.125,28	R$ 472.046,28	R$ 79,00	R$ 79,00
5207 - Equipamento de informática	R$ 1.579.222,10	R$ 1.572.462,11	R$ 6.759,99	R$ 5.559,99
5214 - Mobiliário	R$ 4.773.509,67	R$ 4.769.221,38	R$ 4.288,29	R$ 2.129,00
Total:	-	-	-	**R$ 7.767,99**

Nome Unidade - Proprietário	MINISTERIO DO TURISMO					
Número Patrimônio	Código Unidade Responsável	Código Item Material	Descrição do Material	Valor Bem	Data Previsão Devolução	Código Elemento Item Despesa
900264497	1271026	00106213-1	ESTANTE PARA ALMOXARIFADO -	137,00	31/12/2013	5214
900264500	1271026	00106213-1	ESTANTE PARA ALMOXARIFADO -	137,00	31/12/2013	5214
900264519	1271026	00106213-1	ESTANTE PARA ALMOXARIFADO -	137,00	31/12/2013	5214
900264527	1271022	00106213-1	ESTANTE PARA ALMOXARIFADO -	137,00	31/12/2013	5214
900264535	1271004	00106213-1	ESTANTE PARA ALMOXARIFADO -	137,00	31/12/2013	5214
900264543	1271004	00106213-1	ESTANTE PARA ALMOXARIFADO -	137,00	31/12/2013	5214

900264551	1271004	00106213-1	ESTANTE PARA ALMOXARIFADO -	137,00	31/12/2013	5214
900264560	1271079	00066305-0	ARMARIO PARA ESCRITORIO -	390,00	31/12/2013	5214
900264578	1271079	00066305-0	ARMARIO PARA ESCRITORIO -	390,00	31/12/2013	5214
900264586	1271079	00066305-0	ARMARIO PARA ESCRITORIO -	390,00	31/12/2013	5214
900264594	1271007	00009833-7	APARELHO TELEFONICO -	79,00	31/12/2012	5206
900357380	1271049	00127047-8	COMPUTADOR -	1.090,00	31/12/2013	5207
900357398	1271034	00127047-8	COMPUTADOR -	1.090,00	31/12/2013	5207
900357401	1271034	00127047-8	COMPUTADOR -	1.090,00	31/12/2013	5207
900357410	1271034	00127047-8	COMPUTADOR -	1.090,00	31/12/2013	5207
900465646	1271007	00132228-1	NOTEBOOK,NETBOOK E/OU ULTRAFINO -	1.199,99	31/12/2013	5207
			Total:	**7.767,99**		
			Total Geral:	**7.767,99**		

II - Bens em transito: as diferenças física e financeira no Resumo do Balanço Físico SIAD descrito no item 3, referente aos valores que especifica os bens em transito foram analisadas conforme abaixo:

5217 - Veículos	**SIAD 2023**	**SIAD 12/2024**	**Diferença**	**Análise**
	R$ 554.734,68	R$ 513.295,78	R$ 41.438,90	Conforme consta no Relatório SEI nº 104907916 - SIAD, pág. 15, teve saída em transito de R$41.438,90, que corresponde a 02 itens patrimoniais: 29760780 e 35638249. Trata-se de veículos em processo de alienação, instruído no processo SEI nº 1410.01.0005064/2024-55, cuja transferência foi efetivada no SIAD por meio da guia 2024/138, que está em transito aguardando autorização da SEPLAG.
	SIAF 2023	**SIAF 12/2024**	**Diferença**	**Análise**
	554734,68	R$ 538.559,49	R$ 16.175,19	Conforme consta no Relatório SEI nº 103043041, a diferença corresponde ao valor de bens móveis a transferir, efetivado em 05/07/2024, por meio da movimentação tipo "Nota de Lançamento", documento nº 486, cujo valor de R$ 16.175,19 está divergente no SIAD.

4.2. Medidas para sanar pendências:

I - Orientação para o preenchimento correto da localização dos bens relacionados na carga e para qual unidade administrativa o bem deve ser transferido, viabilizando os ajustes no SIAD;

II - Acompanhamento diário, por meio de relatórios emitidos no aplicativo utilizado, da execução da demada de rastreamento dos bens não localizados;

III - Orientação, via e-mails, reuniões e acompanhamento presencial aos servidores para a localização dos bens patrimoniais não localizados.

IV - Esta Comissão notificou as áreas competentes (Contabilidade e Patrimônio) para que fossem efetuados os ajustes físicos e financeiros necessários (doc.105252014).

4.3. Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:

A primeira dificuldade encontrada foi na utilização do aplicativo "Inventário GOV MG"

para a realização das conferências *in loco*. Embora seja o meio recomendável para a execução do inventário, ao implementá-lo percebemos que este possui algumas limitações, como a atualização em tempo real dos itens que foram conferidos. A atualização em tempo real (sistema online) permite que mais de um servidor trabalhe simultaneamente em uma mesma unidade de carga patrimonial, isto é, ao pesquisar o número do bem patrimonial, com um sistema online é possível ver se outra pessoa já conferiu aquele mesmo bem em outro momento da conferência, o que minimiza o registro de conferências duplicadass.

Outra limitação identificada foi a falta de atualização do sistema do Armazém de Informações do Estado. Ao emitir os relatórios do sistema, os mesmos vinham com informações desatualizadas e descruzadas dos sitemas de gestão patrimonial (SIAD), o que gerava uma desconexão com a realidade da gestão patrimonial. A inviabilidade do uso do Armazém do Estado refletiu, especialmente, à necessidade de gerarmos bancos de dados concretos para a elaboração do aplicativo que foi usado para as conferências *in loco*.

Por fim, apesar de limitadoras e da redução de tempo disponível para a execução de toda a demanda, visto os percalços com aplicativo e banco de dados disponíveis, tais dificuldades foram superadas sem refletir na fidedignidade do trabalho apresentado.

5. TERMO DE RESPONSABILIDADE

E u , *Luiza Araújo Souza Fernandes* (MASP 1.575.589-5), lotada no Núcleo de Compras/SBMEC/SECULT, presidente da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

E u , *Samya Abdallah Tavares* (MASP 1482982-4), lotada na Diretoria de Logística e Aquisições/SPGF/SECULT, suplente da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Pelas Unidades CAMG, Circuito Cultural e Filarmônica

Eu, *Christian Rodrigo Costa* (MASP 962173-1), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Ilton César Dias* (MASP 348387-2), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Valdemir Antonio Santos Pereira* (MASP 92240-9), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Bruno Costa Takahashi* (MASP 1269489-9), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Nathália Pereira Evangelista* (MASP 1569493-8), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Victor Manoel de Oliveira Ferreira* (MASP 1482982-4), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Pelo Arquivo Público Mineiro

Eu, *Luiz Antônio da Cruz* (MASP 359235-9), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Bruno Tripoloni Balista* (MASP 1421724-4), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *George Washington Faedda Oliveira* (MASP 1045336-3), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Maria Cecília Bicalho Monteiro Alves* (MASP 547049-7), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Vilma Cassimira Rodrigues Soares* (MASP 1365542-8), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Nilson Zacarias Teodoro* (MASP 378993-0), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Marco Aurélio Gomes* (MASP 359235-9), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Pela Diretoria de Museus

Eu, *Yukie Noce Watanabe* (MASP 1152306-5), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Rafael Pedro Nogueira* (MASP 128080-7), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Wolney Warner Gomes* Costa (MASP 293142-6), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Lúcio de Souza Tavares* (MASP 367000-7), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Larissa Lorrane Silva Oliveira* (MASP 1576739-5), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Jameny Delia Sarmiento Rivera* (MASP 1571137-7), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Anna Carolina Oliveira Souza Santos* (MASP 1565287-8), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Adélcio Horta dos Santos* (MASP 387272), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Angelina Gonçalves de Faria Pereira* (MASP 1035873-7), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *José Roberto Dilly* (MASP 1001030-4), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Ronaldo Alves de Oliveira* (MASP 82125-1), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Ana Cláudia Rolla Santos* (MASP 983706-3), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Wanalyse Angélica Pontes Emery* (MASP 1271043-0), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Pela Diretoria do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas

Eu, *Alessandra Soraya Gino Lim*a (MASP 1164576-9), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Amaby Bruno Martins* (MASP 1395739-4), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Ana Paula Moreira* (MASP 1366298-6), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Andreia de Jesus Mendes Pereira* (MASP 380041-4), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Fabiano Caldeira Mello* (MASP 1369148-0), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Gedeon Paulo de Souza* (MASP 370813-8), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Mateus da Costa Cruz* (MASP 1366555-9), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Rodrigo Jacinto de Deus* (MASP 905061-8), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Rosimeire Ramos Vieira* (MASP 1147936-7), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Documento assinado eletronicamente por **Luiza Araujo Souza Fernandes**, **Servidora Pública**, em 10/01/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Wanalyse Angelica Pontes Emery**, **Servidora Pública**, em 10/01/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samya Abdallah Tavares Haddad**, **Servidora Pública**, em 10/01/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Victor Manoel de Oliveira**, **Servidor**, em 10/01/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves de Oliveira**, **Servidor**, em 10/01/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Tripoloni Balista**, **Diretor**, em 10/01/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Pereira Evangelista**, **Servidora Pública**, em 10/01/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma Cassimira Rodrigues**, **Servidora**, em 10/01/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Cecilia Bicalho Monteiro Alves**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/01/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Rola Santos**, **Servidora**, em 10/01/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **George Washington Faedda Oliveira**, **Servidor Público**, em 10/01/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Gomes**, **Servidor**, em 10/01/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio da Cruz**, **Servidor**, em 10/01/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moreira**, **Servidora**, em 10/01/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Christian Rodrigo Costa**, **Servidor Público**, em 10/01/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Soraya Gino Lima**, **Servidora Pública**, em 10/01/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Dilly**, **Servidor**, em 10/01/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Anna Carolina Oliveira Souza Santos**, **Servidora Pública**, em 10/01/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Adelcio Horta dos Santos**, **Servidor**, em 10/01/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Lucio de Souza Tavares**, **Servidor**, em 10/01/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pedro Nogueira**, **Servidor**, em 10/01/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jameny Delia Sarmiento Rivera**, **Servidora Pública**, em 10/01/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Angelina Goncalves de Faria Pereira**, **Servidora**, em 10/01/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lorrane Silva Oliveira**, **Estagiária**, em 10/01/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosimeire Ramos Vieira**, **Servidora**, em 10/01/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Caldeira Mello**, **Servidor Público**, em 10/01/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Amaby Bruno Martins**, **Servidora**, em 10/01/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Costa Takahashi**, **Servidor Público**, em 10/01/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ilton Cesar Dias**, **Servidor**, em 10/01/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus da Costa Cruz**, **Servidor**, em 10/01/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Yukie Noce Watanabe**, **Servidora Pública**, em 10/01/2025, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Antonio Santos Pereira**, **Servidor**, em 14/01/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Wolney Warner Gomes Costa**, **Servidor Público**, em 14/01/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104735369** e o código CRC **87D89832**.

Anexo Termo de Abertura de Inventário (104735369) SEI 1410.01.0006982/2024-67 / pg. 93

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Comissão de bens patrimoniais

ERRATA

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2025.

Informamos que no Relatório Conclusivo de Inventário (104735369), no item '4.1 Relação de pendências (bens não localizados)', onde se lê:

DIRETORIA DE MUSEUS (INTERIOR)	3	0	105238737

Leia-se:

DIRETORIA DE MUSEUS (INTERIOR)	3	0	105305199

Documento assinado eletronicamente por **Samya Abdallah Tavares Haddad**, **Servidora Pública**, em 10/01/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiza Araujo Souza Fernandes**, **Servidora Pública**, em 10/01/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105305430** e o código CRC **0BBEFE5C**.

Comissão de bens patrimoniais - Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Edifício Gerais, 11º Andar - Bairro Serra Verde - CEP 31630-901 - Belo Horizonte - MG

Anexo Errata Relatório Conclusivo (105305430) SEI 1410.01.0006982/2024-67 / pg. 94

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Relatório Contábil Financeiro data Base 31/12/2024 - SECULT/DCF

Belo Horizonte, 07 de março de 2025.

RELATÓRIO CONTABIL FINANCEIRO DOS BENS PATRIMONIAIS EM USO, ESTOCADOS, CEDIDOS E RECEBIDOS EM CESSÃO,

INCLUSIVE IMÓVEIS DO EXERCÍCIO DE 2024- UO 1271

DATA BASE 31/12/2024

De acordo com o § 1º, art. 3º do Decreto 48.394/2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024, e da Resolução SECULT 056/24 de 21/11/2024, que designa comissão especial para proceder ao levantamento completo do inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo, da SECULT, a comissão emitiu Relatório Conclusivo de Inventario 104735369 e 105305430e essa Diretoria de Contabilidade e Finanças se pronuncia sobre os fatos detectados.

O relatório da comissão descreve nos itens:

4 - Relação de pendências do inventário de bens móveis (bens não localizados):

"Em razão de erro material, o Relatório Prévio de Inventário constou, em sua tabela expressa no item 4.1, a quantitativo de 1 (um) item não localizado na unidade Biblioteca Pública Estadual - Anexo. Entretanto, conforme exposto em relatório (104487277) acostado ao processo, inicialmente constavam 48 (quarenta e oito) itens não localizados, após as medidas para o saneamento da pendência, a unidade em questão conta com apenas 7 (sete) itens não localizados, conforme tabela acima.

Para além do rastreamento dos itens não localizados, o aplicativo desenvolvido por esta Secretaria permitiu mapear informações como: se o bem patrimonial possui placa de patrimônio de alumínio; se o bem patrimonial está em uso; qual o estado de conservação do bem; e a sua localização."

4.1.1. Análise das diferenças entre SIADI e SIAFI:

Considerando o quadro apresentado no relatório da comissão inventariante em 31/12/2024, foi apurado que não há diferença em três contas (5206, 5207 e 5214) entre os saldos do SIAD e SIAFI, dos bens patrimoniais da SECULT, pois são bem em comodato e (5217) Bens em transito, como descrito abaixo:

Elemento Item Despesa	Saldo Atual SIAD	Saldo Atual SIAF	Diferença SIAD/SIAF	Bens em comodato
5206 - Equipamento de comunicação e telefonia	R$ 472.125,28	R$ 472.046,28	R$ 79,00	R$ 79,00
5207 - Equipamento de informática	R$ 1.579.222,10	R$ 1.572.462,11	R$ 6.759,99	R$ 5.559,99
5214 - Mobiliário	R$ 4.773.509,67	R$ 4.769.221,38	R$ 4.288,29	R$ 2.129,00
Total:	-	-	-	R$ 7.767,99

5217 - Veículos	SIAD 2023	SIAD 12/2024	Diferença	Análise
	R$ 554.734,68	R$ 513.295,78	R$ 41.438,90	Conforme consta no Relatório SEI nº 104907916 - SIAD, pág. 15, teve saída em transito de R$41.438,90, que corresponde a 02 itens patrimoniais: 29760780 e 35638249. Trata-se de veículos em processo de alienação, instruído no processo SEI nº 1410.01.0005064/2024-55, cuja transferência foi efetivada no SIAD por meio da guia 2024/138, que está em transito aguardando autorização da SEPLAG.
	SIAF 2023	SIAF 12/2024	Diferença	Análise
	554734,68	R$ 538.559,49	R$ 16.175,19	Conforme consta no Relatório SEI nº 103043041, a diferença corresponde ao valor de bens móveis a transferir, efetivado em 05/07/2024, por meio da movimentação tipo "Nota de Lançamento", documento nº 486, cujo valor de R$ 16.175,19 está divergente no SIAD.

De acordo com o decreto 48,934/24 em seu art. § 3º – Compete aos responsáveis pelos controles do almoxarifado e dos bens móveis e imóveis das unidades que operacionalizam no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – Siad-MG promover os ajustes no referido sistema das diferenças apuradas pelas comissões até 31 de dezembro de 2024. Assim, essa Diretoria de Contabilidade e Finanças, esclarece que, no que é de sua competência, ou seja, o item 2.4, não foi necessário fazer ajustes contábil.

Atenciosamente,

Regina do Carmo Ferreira Cruz

Diretoria de Contabilidade e Finanças/SPGF

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 07/03/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108915481** e o código CRC **49BD3A77**.

Relatório Contábil Financeiro Material Permanente 31/12/2024 (108915481) SEI 1410.01.0006982/2024-67 / pg. 96
Anexo 5 - Inventário Material Permanente 31/12/2024 (108915481) SEI 1410.01.0006982/2024-67 / pg. 96

Decreto nº 48.934, de 01/11/2024

Texto Original

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º – Para o encerramento do exercício financeiro de 2024, ficam definidas as datas-limite constantes no Anexo.

Parágrafo único – A perda dos prazos dispostos no Anexo implicará a responsabilidade do servidor encarregado da informação, do Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente, do Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF ou responsável equivalente, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – A partir da publicação deste decreto até a entrega do balanço geral do Estado e das prestações de contas dos órgãos e das entidades ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à auditoria, à apuração orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e as entidades da Administração Pública.

Art. 3º – Compete aos dirigentes dos órgãos e das entidades envolvidos instituírem, por meio de ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, observados a segregação de funções e o conhecimento técnico específico, tantas comissões quantas forem necessárias para promover os inventários físicos e financeiros:

I – dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade;

II – dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares;

III – dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;

IV – das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados;

V – das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar.

§ 1º – As comissões a que se refere o *caput* deverão apresentar até 10 de janeiro de 2025, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024.

§ 2º – Os órgãos e as entidades deverão emitir a relação de materiais permanentes e de consumo que serão inventariados com data-base em 30 de novembro de 2024, devendo-se paralisar as movimentações de tais materiais durante o levantamento em campo.

§ 3º – Compete aos responsáveis pelos controles do almoxarifado e dos bens móveis e imóveis das unidades que operacionalizam no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de

Minas Gerais – Siad-MG promover os ajustes no referido sistema das diferenças apuradas pelas comissões até 31 de dezembro de 2024.

§ 4º – Em relação às unidades que não operacionalizam no Siad-MG, compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente promover os respectivos ajustes das diferenças apuradas pelas comissões no prazo de que trata o item XII do Anexo.

§ 5º – As diferenças apuradas e não regularizadas de acordo com os procedimentos previstos nos §§ 3º e 4º, deverão ser objeto de medidas administrativas pelos dirigentes dos órgãos e das entidades para sua regularização, bem como constar como nota explicativa no Relatório de Conformidade Contábil – RCC do mês de dezembro.

Art. 4º – A execução orçamentária da despesa deverá observar o princípio da anualidade do orçamento e o regime de competência.

Art. 5º – As despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2024 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – Para fins do disposto no *caput*, consideram-se:

I – Restos a Pagar Processados – RPP as despesas que completaram o estágio da liquidação e que estão autorizadas pelo ordenador de despesa o pagamento;

II – Restos a Pagar Não Processados – RPNP: as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontrem, em 31 de dezembro de 2024, pendentes de liquidação e pagamento.

§ 2º – Para fins da inscrição de que trata o *caput*, os órgãos e as entidades e suas respectivas unidades executoras deverão proceder à certificação dos valores a serem inscritos em Restos a Pagar, promovendo o cancelamento dos saldos insubsistentes dos empenhos.

§ 3º – Em observância ao regime de competência da despesa, não serão inscritos em RPNP os saldos de empenhos referentes à concessão de adiantamentos e diárias de viagem, devendo as unidades executoras promoverem a anulação do saldo dos empenhos até o dia 31 de dezembro de 2024.

§ 4º – Não serão inscritos em RPP os saldos de Obrigações Liquidadas a Pagar referentes à concessão de adiantamentos a servidores, devendo as unidades executoras promoverem a anulação do saldo até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º – As inscrições dos RPNP de que trata o art. 5º que não forem liquidadas até 25 de abril de 2025 deverão ser obrigatoriamente canceladas nesta data pela unidade executora.

§ 1º – O não cumprimento pela unidade executora do disposto no *caput* ensejará o cancelamento automático dos saldos não liquidados, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi-MG, comandado pela Superintendência Central de Contadoria-Geral da Secretaria de Estado de Fazenda – SCCG-SEF, mediante deliberação do Comitê de Orçamento e Finanças – Cofin.

§ 2º – Independentemente da data-limite estabelecida no *caput*, os saldos de RPNP identificados como insubsistentes no transcorrer do exercício de 2025 deverão ser imediatamente cancelados pela unidade executora.

§ 3º – Excetuam-se das disposições contidas neste artigo as despesas de caráter constitucional e outras a critério do Cofin.

Art. 7º – Excepcionalmente, poderão ser restabelecidos os saldos de RPNP ano origem 2024, cancelados em 2025, desde que o restabelecimento se fundamente em relatório da SPGF ou unidade equivalente contendo, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

I – legalidade do objeto;

II – certificação da necessidade do objeto;

III – atestado de disponibilidade de recursos firmado pela unidade financeira setorial ou seccional, em se tratando de recursos próprios ou vinculados, ou da unidade financeira central no tocante a recursos gerenciados pelo Tesouro Estadual;

IV – conveniência administrativa;

V – aprovação por parte do ordenador de despesa.

§ 1º – O prazo de execução do restabelecimento de que trata o *caput* fica limitado a, no máximo, 30 dias corridos a contar da data de emissão do relatório da SPGF ou unidade equivalente.

§ 2º – A disponibilização no Siafi-MG para o restabelecimento de que trata o *caput* será promovida pela SCCG-SEF, à vista de ofício do Superintendente da SPGF ou unidade equivalente, que deverá conter o relatório de que trata o *caput*.

§ 3º – O restabelecimento de que trata este artigo fica condicionado à efetiva e imediata liquidação.

Art. 8º – Para os saldos de empenho que estiverem no estágio "em liquidação – com recebimento definitivo" as unidades executoras deverão registrar a Obrigação Liquidada a Pagar no Siafi-MG, para que sejam inscritos em RPP, observado o prazo de que trata o item VIII do Anexo.

§ 1º – Entende-se por "em liquidação" o estágio da execução da despesa em que se registra o reconhecimento no patrimônio, no momento da ocorrência do fato gerador, conforme dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 10ª Edição, instituído pela Portaria Conjunta STN-SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023, disponível em https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2024/26.

§ 2º – Aplica-se à transferência dos saldos de RPNP – Em Liquidação de exercícios anteriores o disposto neste artigo.

Art. 9º – Fica estabelecida a data limite de 29 de novembro de 2024 para emissão de empenhos das despesas correntes e de capital, exceto as referentes a despesas de pessoal e encargos sociais, pensões, dívida pública, transferências e outras despesas constitucionais de caráter obrigatório, precatórios e requisitórios de pequeno valor, emendas parlamentares e convênios de entrada de recursos, portarias e instrumentos congêneres registrados no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – Sigcon-MG – Módulo Entrada.

Parágrafo único – A SCCG-SEF adotará as providências necessárias junto ao Siafi-MG para o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 10 – Os órgãos e as entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional e fundos estaduais deverão apresentar até o dia 12 de março de 2025 o RCC do mês de dezembro, contendo notas explicativas relativas aos fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, bem como às inconformidades não regularizadas até 31 de dezembro de 2024, com apontamento das ações adotadas para a sua regularização.

Decreto Encerramento Material de Consumo 2024 (10289497)

§ 1º – Compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente conciliar os saldos contábeis das contas patrimoniais evidenciados ao final do exercício, promovendo os ajustes contábeis necessários no prazo de que trata o item XII do Anexo, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou da entidade.

§ 2º – As notas explicativas apresentadas pelos órgãos e pelas entidades no RCC do mês de dezembro poderão integrar e subsidiar as notas explicativas elaboradas pela SCCG-SEF no âmbito da Prestação de Contas do Governador, a ser apresentada ao TCEMG e à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

§ 3º – A não manifestação no prazo estabelecido no *caput* implicará a validação dos dados constantes das Demonstrações Contábeis e demais relatórios processados automaticamente pelo Siafi-MG.

Art. 11 – Os lançamentos de encerramento do exercício e a emissão das Demonstrações Contábeis e dos relatórios que compõem o balanço geral do Estado serão processados automaticamente pelo Siafi-MG.

Parágrafo único – O processamento automático não exime de responsabilidade os dirigentes, os ordenadores de despesa e os contadores quanto aos valores evidenciados nas Demonstrações Contábeis, relatórios e demais demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este decreto.

Art. 12 – Fica a SCCG-SEF autorizada a promover os ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício dos órgãos e das entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional e fundos estaduais até o dia 13 de janeiro de 2025.

Parágrafo único – Os ajustes contábeis efetuados pela SCCG-SEF não eximem os contadores de responsabilidade sobre a certificação dos registros contábeis efetuados pelas unidades, bem como sobre os valores evidenciados nas Demonstrações Contábeis, relatórios e demais demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este decreto.

Art. 13 – Todos os documentos decorrentes de processos de execução orçamentária da despesa do exercício de 2024 deverão ser assinados digitalmente até o término do exercício financeiro.

Parágrafo único – Para as ordens de pagamento que até 27 de dezembro de 2024 não forem transmitidas a banco, por ausência de assinatura digital, na forma do disposto no art. 12 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, com a redação dada pelo Decreto nº 47.113, de 20 de dezembro de 2016, serão automaticamente canceladas.

Art. 14 – Compete à Controladoria-Geral do Estado – CGE a elaboração do relatório e do parecer conclusivo que acompanharão as contas do Governador, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 40 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

Parágrafo único – Ficam as Superintendências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag e da SEF responsáveis pelo pronto atendimento às solicitações da CGE para o cumprimento do disposto no *caput*.

Art. 15 – O Secretário de Estado de Fazenda, o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e o Controlador-Geral do Estado ficam autorizados a editar instruções complementares necessárias ao encerramento do exercício, podendo, inclusive, fixar outros prazos tecnicamente necessários.

Art. 16 – Sem prejuízo da competência e autonomia constitucional, aplicam-se aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e às empresas estatais, no que couber, as disposições deste decreto.

Art. 17 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 48.934, de 1º de novembro de 2024)

DATAS-LIMITE PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024

I – 22 de novembro de 2024: constituição das comissões de levantamento das dívidas de curto e de longo prazo e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 3º;

II – 22 de novembro de 2024: encaminhamento à SCPO-Seplag de solicitações de créditos suplementares, exceto solicitações relativas às ações da unidade de Gestão da Dívida Pública Estadual e aos instrumentos jurídicos de entrada cadastrados no Sigcon-MG – Módulo Entrada, que poderão ser encaminhadas até a data de 26 de dezembro de 2024;

III – 6 de dezembro de 2024: encaminhamento ao – Cofin, com cópia para a SCPO-Seplag e à Coordenadoria Especial de Governança das Estatais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede, das solicitações de créditos suplementares ao Orçamento de Investimento das Empresas Controladas, observando-se o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV – 11 de dezembro de 2024: encaminhamento à Coordenadoria Especial de Governança das Estatais-Sede da estimativa de gastos, por ação orçamentária e fonte de recursos, das empresas integrantes do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas, observando-se os limites de créditos autorizados;

V – 18 de dezembro de 2024: entrega do Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do Siad-MG devidamente assinado à Superintendência Central de Logística-Seplag;

VI – 27 de dezembro de 2024: registro de pagamento de despesas referentes à execução de convênios de entrada de recursos e instrumentos congêneres, cadastrados no Sigcon-MG – Módulo Entrada;

VII – 27 de dezembro de 2024: registro de ordens de pagamento e transferências financeiras por meio do Siafi-MG e respectiva transmissão às instituições financeiras credenciadas;

VIII – 30 de dezembro de 2024: liquidação de despesas do exercício e de Restos a Pagar não Processados;

IX – 30 de dezembro de 2024: registro, no Sigcon-MG – Módulo Saída, da publicação de novos convênios de saída de recursos, termos de fomento e termos de colaboração e respectivos aditivos;

X – 30 de dezembro de 2024: registro, no Sigcon-MG – Módulo Entrada, de novos convênios de entrada de recursos e instrumento congêneres e respectivos aditivos;

XI – 30 de dezembro de 2024: registro de empenho de despesas procedentes de emendas parlamentares estaduais individuais, de bloco e de comissões, independentemente da modalidade de transferência, forma de execução e do sistema corporativo utilizado para a gestão do instrumento;

XII – 6 de janeiro de 2025: registro pelos órgãos e pelas entidades dos lançamentos contábeis necessários ao encerramento do exercício, exceto Encargos Gerais do Estado/SEF;

XIII – 6 de janeiro de 2025: integração dos dados orçamentários e contábeis das empresas estatais dependentes ao Siafi-MG;

XIV – 13 de janeiro de 2025: registro dos lançamentos contábeis para apuração da Receita Orçamentária para fins de cálculo da Receita Corrente Líquida determinada pelo inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

XV – 17 de janeiro de 2025: registro no Sigcon-MG – Módulo Saída, de todas as justificativas para as programações orçamentárias relativas a emendas individuais, de bloco e de bancada financeira no exercício de 2024;

XVI – 24 de janeiro de 2025: encaminhamento aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e ao TCEMG, do demonstrativo da Receita Corrente Líquida, devidamente verificado pela CGE, para fins de elaboração do Relatório de Gestão Fiscal previsto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

XVII – 5 de fevereiro de 2025: encaminhamento à CGE, pela SCCG-SEF, dos demonstrativos referentes ao atendimento dos índices constitucionais relativos ao exercício de 2024;

XVIII – 5 de fevereiro de 2025: solicitação pelas Unidades Orçamentárias de emissão, por meio do Siafi-MG, dos relatórios exigidos nas instruções normativas do TCEMG que servirão de base para os processos de prestação de contas dos órgãos e das entidades;

XIX – 17 de fevereiro de 2025: disponibilização para a Coordenadoria Especial de Governança das Estatais-Sede e para a Auditoria-Geral-CGE, pelas empresas controladas, da execução física e financeira referente aos programas do Orçamento de Investimento vigente e compatível com os lançamentos registrados no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – Sigplan;

XX – 28 de fevereiro de 2025: disponibilização pela SCCG-SEF das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2024 para as Unidades Orçamentarias;

XXI – 28 de fevereiro de 2025: encaminhamento à SCCG-SEF, pela Subsecretaria da Receita Estadual da SEF, de relatório sobre o desempenho da arrecadação em relação à previsão, com destaque para as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, para as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como das demais medidas para o incremento das receitas tributárias e de contribuições, conforme disposto no inciso V do art. 6º da Instrução Normativa do TCEMG nº 13, de 14 de dezembro de 2011;

XXII – 28 de fevereiro de 2025: encaminhamento pela SCCG-SEF, para a CGE, do Balanço Geral do Estado, à exceção do Relatório Contábil e das Notas Explicativas consolidadas;

XXIII – 28 de fevereiro de 2025: encaminhamento pela Secretaria de Estado de Educação – SEE do parecer circunstanciado do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Consfundeb à Diretoria Central de Contabilidade Governamental-SEF por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para a Unidade SEF/STE/DCCG, nos termos do inciso I do art. 2º do Decreto nº 48.223, de 9 de junho de 2021, c/c parágrafo único do art. 14 da Instrução Normativa nº 2, de 15 de dezembro de 2021, do TCEMG;

XXIV – 25 de março de 2025: encaminhamento pela SCCG-SEF, para CGE, do Relatório Contábil e das Notas Explicativas consolidadas.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELA SENHORA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

1.781 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos do artigo 97 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de Novembro de 2013, concede progressão após o estágio probatório ao servidor adiante relacionado, ocupante de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Civis:

Dados Do Servidor				Situação Atual			Posicionamento	
MASP	DV	Nome Servidor	Admissão	Carreira	Nível	Grau	Novo Grau	Vigência
1341597	1	Lhais Karina Tomaz	1	EP-I	I	A	D	09.06.2016

1.782 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos do artigo 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de Novembro de 2013, concede progressão ao servidor adiante relacionado, ocupante de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Civis:

Dados Do Servidor		Situação Atual			Posicionamento	
MASP	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Novo Grau	Vigência
1341597-1	Lhais Karina Tomaz	EP-I	I	D	E	09/06/2017

1.783 - no uso de suas atribuições, prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para posse no cargo de Escrivão de Polícia I, código EP-I, nível I, grau A, inicial da série de níveis a que se refere o art. 76, II, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013 e anexo I.4 da mencionada Lei Complementar, da nomeada LUANA CLEMENTINO DE LIMA, CPF nº 458.***.***-56, a contar de 02/12/2024, nos termos do §1º do art. 66 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952.

21 2014600 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
QUARTA PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Delegada de Polícia Carla Conceição Pereira Amorim, MASP 1.332.235-9, no uso de suas atribuições e na forma da lei, NOTIFICAR por este Edital a servidora MONAH ZEIN, Delegada de Polícia, Masp.: 1.478.951-5, do agendamento das oitivas das testemunhas abaixo citadas, no bojo da Sindicância Administrativa nº. 276.075, bem como do agendamento de sua própria oitiva.Durante as oitivas das testemunhas de defesa, a sindicada, caso queira, poderá acompanhar o ato e elaborar quesitos, bem como ser representada por procurador.

Nome	Data	Horário	Local
DPC Fernanda Aparecida Resende	29/11/2024	10:30	Cartório E – 5ª Subcorregedoria
IPC Maria Aparecida Miranda Castro	29/11/2024	11:30	Cartório E – 5ª Subcorregedoria
Frederico Bastos Rodrigues	29/11/2024	15:30	Cartório E – 5ª Subcorregedoria
José Luiz Arantes Campolina	02/12/2024	09:30	Cartório E – 5ª Subcorregedoria
Daniela Gomes Moreira	02/12/2024	10:30	Cartório E – 5ª Subcorregedoria
Márcio Ruas Correa	02/12/2024	14:00	Cartório E – 5ª Subcorregedoria
Eliane Vitelle Nunes Coelho	02/12/2024	15:00	Cartório E – 5ª Subcorregedoria
Monah Zein	02/12/2024	16:00	Cartório E – 5ª Subcorregedoria

Desde já, fica a sindicada MONAH ZEIN, Delegada de Polícia, Masp.: 1.478.951-5, NOTIFICADA a apresentar RAZÕES FINAIS DE DEFESA em sede da Sindicância Administrativa supracitada, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA OITIVA, QUAL SEJA, 02/12/2024, por transgredir, em princípio, a regra disciplinar prevista nos Art. 144, II, III e IV, Art. 149 e Art. 150, X, XX, XXVII, XXX, todos da Lei Estadual 5406/69, SALVO, houver necessidade de realização de novas diligências.A aludida Sindicância encontra-se em Cartório para, querendo, a Sindicada ou procurador consultar ou retirar de cópia. Belo Horizonte, 14 de novembro de 2024. Eu, Nathália Rodrigues Berraut Ferreira, Escrivã de polícia que o digitei.

Carla Conceição Pereira Amorim
Delegada de Polícia adida à CGPC
Masp 1.332.235-9
Autoridade Policial

Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada-Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

21 2014597 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE
DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

82.469 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0250811/2024-36, Thiago Alves Henriques, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.237.604-2, para prestar serviços na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, procedente do 12º Departamento de Polícia Civil Ipatinga/ SIPJ.

82.470 - no uso de suas atribuições, em cumprimento à sentença proferida nos autos nº 5050443-52.2023.8.13.0024, que tramita perante a 1ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial 41º JD Belo Horizonte, anula o ato nº 77.698, publicado em 08/12/2022, consistente na remoção por conveniência da disciplina da servidora Monah Zein, Delegada de Polícia, nível Titular, Masp 1.478.951-5, para a 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pirapora/ 14º Depto. Curvelo.

82.471 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22, combinado com o § 8º do art. 41, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa, a pedido, conforme proposição da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, constante no processo SEI 1510.01.0251544/2024-33, Gustavo Franco Merian, Médico Legista, nível II, Masp 1.176.585-6, de responder pela Chefia do Posto Médico Legal Teófilo Otoni/ DMLI/ SPTC.

82.472 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22, combinado com § 8º do art. 41 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa, conforme proposição da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, constante no processo SEI 1510.01.0251544/2024-33, Dênio José Soares, Médico Legista, nível II, Masp 385.993-1, para responder pela Chefia do Posto Médico Legal Teófilo Otoni/ DMLI/ SPTC.

82.473 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0244726/2024-13, Charles Pereira Silva, Investigador de Polícia, nível Especial, Masp 374.702-9, para prestar serviços na Seção de Engenharia/ SPGF, procedente da Diretoria de Transportes/ SPGF.

82.474 - no uso de suas atribuições, em cumprimento à sentença proferida no bojo dos autos nº 0061515-79.2019.8.13.0439, em trâmite na Unidade Jurisdicional Cível da Comarca de Muriaé, concede a KISSILA ELLAYNE NUNES DOS SANTOS, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.411.605-7, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado nos termos do art. 1, § 2º, da Lei 9.401/86.

82.475 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0168452/2024-04, Raphael Farias Silva, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.412.269-1, para prestar serviços na Assessoria de Relações Institucionais/ Gabinete da Chefia da Polícia Civil, procedente da 1ª Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas DRACO/ Divisão Especializada Operacional/ DEOESP, e, nos termos do art. 137 da Lei nº 23.304, de 30/05/2019, bem como da Instrução Normativa/ CSPC nº 21, de 11.05.2022, o mobiliza para atuar junto à Coordenação da Polícia Civil do Gabinete de Segurança Institucional – GSI do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

82.476 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0042750/2024-25, Elaine Ribeiro Santiago, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.479.950-6, para prestar serviços na Diretoria de Documentação e História/ SPGF, procedente da Diretoria de Transportes/ SPGF.

82.477 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei nº 869, de 6 de julho de 1952, conforme processo SEI 1510.01.0243740/2024-57, Josie Germino dos Santos de Assunção, Técnica Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível II, Masp 1.184.834-8, para prestar serviços na Diretoria de Transportes/ SPGF, procedente da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal - DAPP/ SPGF.

82.478 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei nº 869, de 6 de julho de 1952, conforme Ofício PCMG/SIPJ/EXPEDIENTE nº. 1418/2024, constante no processo SEI 1510.01.0257596/2024-74, Jéssica Wan Der Maas Pereira Colares, Técnica Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível I, Masp 1.532.731-5, para prestar serviços no 12º Departamento de Polícia Civil Ipatinga/ SIPJ, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil Ipatinga/ 12º Depto. Ipatinga.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SUPERINTENDENTE
DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

82.479 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face teor do Ofício 183 DO 1º DEPPC PARA A SIPJ (94328196), constante no SEI nº 1510.01.0176117/2024-47 Moisés Prado Sousa, Masp 1.399.031-2, Escrivão de Polícia, código EPC-I, nível I, para prestar serviço na 3ª Delegacia de Polícia Civil Centro/ DRPC Centro/ 1º Depto. Belo Horizonte, procedente da 2ª Delegacia de Polícia Civil Centro/ DRPC Centro/ 1º Depto. Belo Horizonte.

82.480 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face teor do Ofício 154 (101752029), contido no SEI 1510.01.0262270/2024-73, Arlem de Almeida Moreira, Masp 1.111.559-9, Investigador de Polícia, código IPC-II, nível III, para prestar serviço na Divisão Especializada Operacional/ Dema, procedente da 2ª Delegacia de Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários/ Deoma/ Dema.

82.481 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face à solicitação contida no Ofício PCMG/1DEPPC/CHEFIA DE CARTÓRIO nº. 1664/2024, Processo SEI! 1510.01.0199136/2024-13, Norberto Alves Batista, Masp 1.113.357-6, Investigador de Polícia, código IPC II, nível II, para prestar serviço na Delegacia de Plantão III/ 1º Depto. Belo Horizonte, procedente da 4ª Delegacia de Polícia Civil Barreiro/ DRPC Barreiro/ 1º Depto. Belo Horizonte.

82.482 - no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Memorando. PCMG/13DEPPC/ BARBACENA.nº 1240/2024, Processo SEI! 1510.01.0241567/2024-43, Michel Akio Yoshioka, Masp 1.174.446-3, Investigador de Polícia, código IPC-II, nível II, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de Congonhas/ DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Conselheiro Lafaiete/ DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena.

82.483 - no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Memorando. PCMG/13DEPPC/ BARBACENA.nº 1240/2024, Processo SEI! 1510.01.0241567/2024-43, Rafael Augusto Trevisani Souza, Masp 1.241.899-2, Investigador de Polícia, código IPC-II, nível Especial, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de Conselheiro Lafaiete / DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Congonhas/ DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena.

82.484 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício PCMG/1DEPPC/CHEFIA DE CARTÓRIO nº. 1706/2024, Processo SEI! 1510.01.0235062/2024-11, Anne Caroline Monteiro, Masp 1.479.858-1, Investigadora de Polícia, código IPC-I, nível I, para prestar serviço na 3ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova/ DRPC Venda Nova/ 1º Depto. Belo Horizonte, procedente da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova/ DRPC Venda Nova/ 1º Depto. Belo Horizonte.

21 2014740 - 1

Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

Expediente

RESOLUÇÃO OGE Nº 11, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
Institui Comissões Especiais para promoverem os inventários físicos e financeiros da Ouvidoria-Geral do Estado, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2024.
A OUVIDORA-GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024, resolve:
Art. 1º - Instituir Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta resolução:
I – Ana Flavia Jacques Felisberto de Souza, Masp 1.228.466-7;
II – Lívia Colen Diniz, Masp 752.445-7;
III – Ariane Marques Alves, Masp 1.396.395-4;
IV – Juliana de Oliveira, Masp 1.543.486-3.
Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do presidente, o substituirá o servidor designado no inciso II deste artigo.
Art. 3º - Instituir Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos e da Dívida Flutuante, que inclui os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.
Art. 4º - Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo 3º desta resolução:
I – Tainara Lorena Sampaio da Silva, Masp 1.543.499-6;
II – Adriana de Jesus Souza Barreto, Masp 1.420.799-7;
III – Audrey Oliveira Moura, Masp 1.213.244-5;
IV – Paula Correa Castelo Branco, Masp 1.549.543-5.
Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do presidente, o substituirá o servidor designado no inciso II deste artigo.
Art. 5º - Instituir Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares da OGE.
Art. 6º - Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo 5º desta resolução:
I – Ana Luiza da Cruz Veloso, Masp 1.476.791-7;
II – Thiago Rosestolato Brito, Masp 1.526.003-7;
III – Vera Ilda Torres Menezes, Masp 1.399.726-7;
IV – Cassandra Eliza Peixoto Laviola Vagliano, Masp 273.376-4.
Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do presidente, o substituirá o servidor designado no inciso II deste artigo.
Art. 7º - Os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2024 serão entregues à Diretoria de Contabilidade e Finanças até o dia 11 de dezembro de 2024 e o relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024, até o dia 10 de janeiro de 2025.
Art. 8º - A perda dos prazos estabelecidos no Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024, e nesta resolução, implicará na responsabilidade pessoal do servidor encarregado da informação, do Diretor de Contabilidade e Finanças e do Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.
Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024
GABRIELA CÂMARA CAMPOS BERNARDES SIQUEIRA
Ouvidora-Geral Adjunta do Estado

21 2014320 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Expediente

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 36/2024
Instaura Tomada de Contas Especial
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência estabelecida no art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, atendendo às disposições contidas no art. 47, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 102/2008, no art. 91 da Resolução TCEMG nº 24/2023 e no art. 2º, inciso II e IV, da Instrução Normativa TCEMG n° 03/2013, bem como considerando os apontamentos feitos no Relatório das Medidas Administrativas emitido pela Diretoria de Contabilidade e Finanças em 20/11/2023 e no Memorando.CGE/CSET_SEAPA_NATI.nº 17/2024, de 07/11/2024, RESOLVE: Art. 1º - Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário em face da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado e da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, relativo ao Termo de Fomento nº 1231001079/2021, celebrado entre a SEAPA e a Associação dos Agricultores Familiares do Portal do Norte em 10/11/2021. Art. 2º - Designar o servidor José Charles Fernandes, masp. 904.746-5, membro da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial instituída pela Resolução SEAPA nº 20/2023, para promover a formalização e a instrução da tomada de contas especial, nos termos constantes na Instrução Normativa TCEMG n° 03/2013, no prazo de 90 (noventa) dias. Art. 3º - O servidor designado no art. 2º poderá reportar-se diretamente às unidades administrativas da SEAPA e aos demais órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias. Art. 4º - Os dados pessoais colhidos durante a realização dos trabalhos deverão ser tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
SEAPA, Belo Horizonte, 07 de novembro de 2024.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

21 2014354 - 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: Bernardo Assis Fonseca Santos

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECOM/SECGERAL
Nº 3, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
Institui a Comissão de Inventário, no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação Social e da Secretaria-Geral
do Estado de Minas Gerais, relativa ao encerramento do exercício financeiro de 2024.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL e o SECRETÁRIO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, §1º, inc. III, da Constituição do Estado de Minas Gerais; o art. 18 e 11 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023; o Decreto Estadual nº 48.642, de 23 de junho de 2023; o Decreto Estadual nº 48.641, de 23 de junho de 2023, e em atenção ao disposto no art. 52 do Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 48.934, de 1º de novembro de 2024.
RESOLVEM:
Art. 1º - Fica instituída Comissão de Inventário encarregada de promover o levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade; dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis; das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados; das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar, da Secretaria de Estado de Comunicação Social e da Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º - A Comissão de Inventário é composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I -Thulio Oliveira Silva, Masp 1.574.778-5;
II – Ricardo Soares Borges, Masp 1.226.910-6;
III – Aluízio Henrique Silveira Alves, Masp 379.486-4 e
IV – Neiva Aparecida Gomes Ribeiro, Masp 1.397.700-4;.
§ 1º - Os relatórios deverão obedecer às determinações constantes do Anexo do Decreto Estadual nº 48.934, de 1º de novembro de 2024.
§ 2º - Deverão ser emitidos relatórios distintos para a Secretaria de Estado de Comunicação Social e para a Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º - Os almoxarifados da Secretaria de Estado de Comunicação Social e da Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais ficarão fechados no período compreendido entre os dias 2 a 5 de dezembro de 2024, para que a Comissão possa realizar o inventário dos materiais estocados.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de novembro de 2024.
Bernardo Assis Fonseca Santos
Secretário de Estado de Comunicação
Social do Estado de Minas Gerais

Marcel Dornas Beghini
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais

21 2014372 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 56, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
Constitui comissões de levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2024 e dá outras providencias.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.934, de 01 de novembro 2024,
RESOLVE: Art. 1º - Ficam constituídas as Comissões com a finalidade de efetuar o levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, conforme disposto no art. 3° do Decreto n.º 48.934, de 01 de novembro 2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.
Art. 2º - A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I – comissão de levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar:

NOME	MASP	DESIGNAÇÃO
Viviane da Cunha Silva	1371061-1	Presidente
Jucilaine Aparecida de Andrade	1072707-1	Suplente
Letícia Cristelli de Sousa Silva	753015-6	Membro

II –comissão de levantamento dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares:

NOME	MASP	DESIGNAÇÃO
Aline Raposo Simões	381502-4	Presidente
Cleusa de Fátima Pena	348144-7	Suplente
Ana Lúcia Linhares do Rosário	921403-2	Membro

III –comissão de levantamento bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis:

NOME	MASP	DESIGNAÇÃO
Luiza Araujo Souza Fernandes	1575589-5	Presidente
Samya Abdalah Tavares	1482982-4	Suplente
Unidades CAMG, Circuito Cultural e Filarmônica		
Christian Rodrigo Costa	962173-1	Membro
Ilton César Dias	348387-2	Membro
Valdemir Antonio Santos Pereira	292240-9	Membro
Bruno Costa Takahashi	1269489-9	Membro
Renata Silva Garboci	1557247-2	Membro
Nathália Pereira Evangelista	1569493-8	Membro
Victor Manoel de Oliveira Ferreira	1482982-4	Membro

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241122003209019.

Unidades Arquivo Público Mineiro		
Luiz Antônio da Cruz	359235-9	Membro
Bruno Tripoloni Balista	1421724-4	Membro
George Washington Faedda Oliveira	1045336-3	Membro
Maria Cecília Bicalho Monteiro Alves	547049-7	Membro
Vilma Cassimira Rodrigues Soares	1365542-8	Membro
Nilson Zacarias Teodoro	378993-0	Membro
Marco Aurélio Gomes	359235-9	Membro
Unidades da Diretoria de Museus		
Yukie Noce Watanabe	1152306-5	Membro
Rafael Pedro Nogueira	1128080-7	Membro
Wolney Warner Gomes Costa	293142-6	Membro
Márcia Boscarino	903640-1	Membro
Lúcio de Souza Tavares	367000-7	Membro
Larissa Lorrane Silva Oliveira	1533053-3	Membro
Jameny Delia Sarmiento Rivera	1571137-7	Membro
Anna Carolina Oliveira Souza Santos	1565287-8	Membro
Adélcio Horta dos Santos	387272	Membro
Angelina Gonçalves de Faria Pereira	1035873-7	Membro
José Roberto Dilly	1001030-4	Membro
Ronaldo Alves de Oliveira	822125-1	Membro
Ana Cláudia Rolla Santos	983706-3	Membro
Wanalyse Angélica Pontes Emery	1271043-0	Membro
Unidades da Diretoria do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas		
Alessandra Soraya Gino Lima	1164576.9	Membro
Amaby Bruno Martins	1395739-4	Membro
Ana Paula Moreira	1366298-6	Membro
Andreia de Jesus Mendes Pereira	380041-4	Membro
Fabiano Caldeira Mello	1369148-0	Membro
Gedeon Paulo de Souza	370813-8	Membro
Mateus da Costa Cruz	1366555-9	Membro
Stella Lúcia da Silva Moreira	365810-1	Membro
Rodrigo Jacinto de Deus	905061-8	Membro
Rosimeire Ramos Vieira	1147936-7	Membro

Parágrafo único. As comissões a que se refere o caput deverão apresentar até 10 de janeiro de 2025, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024.
Art. 3º - A Comissão deverá desenvolver seus trabalhos conforme diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 48.934, de 01 de novembro 2024.
Art. 4º -Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024.
Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

21 2014714 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto - Faop

Presidente: Luiz Henrique Câmara Trindade

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 27, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a instituição de Comissões Especiais para os fins previstos no Decreto Estadual nº 48.934/2024, encarregadas de promover o inventário físico e financeiro dos bens de consumo, dos bens permanentes e da execução contábil, financeira e orçamentária no âmbito da Fundação de Arte de Ouro Preto. A Direção Superior da Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas artigo 3º do Decreto Estadual nº 47922 de 23 de abril de 2020, tendo em vista o Decreto Estadual nº 48934/2024, de 1º de novembro de 2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, RESOLVE: Art 1º - Ficam instituídas as seguintes Comissões Especiais de encerramento financeiro de 2024 para fins de realizar levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais permanentes móveis e imóveis, dos materiais de consumo no almoxarifado e da execução contábil, financeira e orçamentária, pertencentes à Fundação de Arte de Ouro Preto, unidade orçamentária nº 2171:I- Comissão Especial de Inventário Patrimonial;II- Comissão Especial de Inventário do Almoxarifado; III - Comissão Especial da Dívida Flutuante Art 2º - A Comissão Especial de Inventário Patrimonial de que trata o inciso I do art 1º desta portaria tem o objetivo de realizar o inventário dos bens patrimoniais permanentes móveis em uso, estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive os bens imóveis que compõem o patrimônio físico da FAOP ao final do exercício de 2024 e será composta sob a presidência do primeiro, pelos seguintes membros: a) Elisa Angélica Diniz Gomes - Masp: 1247065; b) Ana Beatriz Araújo Silva – Masp: 1379371-6 c) Udson Paulo Nunes – Masp: 1391902-2 d) Daniel Prato da Silva – Masp: 1.379.450-8 e) Nazia Aparecida Pereira – Masp: 1.602.609-8 Art 3º - A Comissão Especial de Inventário do Almoxarifado de que trata o inciso II do art 1º desta portaria tem o objetivo de realizar o inventário dos materiais de consumo existentes no almoxarifado da FAOP, ao final do exercício de 2024 e será composta, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes membros: a) Ana Paula Mendes – Masp: 1.379.417-7 b) Marilza Gomes – Mat: 223805 c) Patrícia de Souza Sarmento - Masp: 1466571-5 d) Alexandre Freitas Bemfica – Masp: 1.388.139-6 e) Ludmila Ribeiro Souza – Masp: 1.391.688-7 Art. 4º - A Comissão Especial da Dívida Flutuante de que trata o inciso III do art 1º desta portaria tem o objetivo de acompanhar as etapas do encerramento do exercício financeiro de 2023 da FAOP e será composta, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes membros: a) Lucília Sérgia do Nascimento - Masp: 1369297-5 b) Filomena Geraldo Neta – Masp: 1229265-2 c) Kátia Cristina Teodoro Pombo - Masp: 1.276.591-3. Art 5º - Na ausência ou impedimento legal do (a) Presidente das comissões, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado na alínea "b" de cada comissão e, assim, sucessivamente Art 6º - O trabalho das Comissões Especiais Inventariantes de Almoxarifado e de Patrimônio previstas nos artigos 2º e 3º desta portaria iniciará a partir da publicação desta Portaria, ficando estas responsáveis por apresentar à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF, até o dia 20 de dezembro de 2024, os respectivos relatórios com apuração prévia dos saldos, cuja data base é 30 de novembro de 2024 e, até o dia 10 de janeiro de 2024, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024 Parágrafo Único: Acrescenta-se à Comissão de Inventário Patrimonial o dever de entregar o Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais - Siad-MG devidamente assinado à Superintendência Central de Logística da Seplag até a data de 18/12/2024 Art 7º - Toda documentação relativa ao inventário físico ou financeiro realizado deverá ser encaminhada à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF e posterior envio para apreciação do setor de contabilidade, conforme instruções contidas no Decreto 48.934/2024 Art 8º - Os servidores designados pela presente Portaria deverão zelar, no que couber, pelo fiel cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48934/2024, em especial as datas-limite para o encerramento do exercício de 2024 previsto no anexo do referido decreto Art 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Ouro Preto, 22 de novembro de 2024 Publique-se registre-se Cumpra-se Data de assinatura: Ouro Preto, 21 de novembro de 2024

Luiz Henrique Camara Trindade
Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto-FAOP

21 2014732 - 1

Fundação Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

Presidente: João Paulo Martins

PORTARIA IEPHA-MG Nº 46/2024

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG - no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.921, de 22 de abril de 2020, e considerando a necessidade de operacionalizar as Chamadas FAPEMIG de Seleção Pública de Credenciamento para o Programa de Capacitação de Recursos Humanos – PCRH, RESOLVE:
Art. 1º - Delegar competência à servidora Maria Cristina Conceição Nicolai, MASP 1.194.768-6, para a realização de atividades relacionadas ao sistema Everest, abrangendo o encaminhamento, o monitoramento e demais procedimentos necessários no âmbito das Chamadas FAPEMIG de Seleção Pública de Credenciamento para o Programa de Capacitação de Recursos Humanos – PCRH.
Art. 2º - A delegação de competência atribuída por esta Portaria é limitada às atividades especificadas no art. 1º e não implica em qualquer acréscimo remuneratório ou alteração nas condições contratuais da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Fica revogada a Portaria IEPHA/MG nº 26, de 13 de setembro de 2019.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2024
João Paulo Martins
Presidente

21 2014152 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Loteria do Estado de Minas Gerais - Lemg

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

PORTARIA LEMG Nº 26, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o gozo de Férias-Prêmio a servidor da Loteria do Estado de Minas Gerais. O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG), no uso de suas atribuições previstas no art. 7º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020, e de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, RESOLVE, Art. 1º - Fica autorizado o afastamento para gozo de Férias-Prêmio, do servidor Hugo Leonardo Veloso, MASP 1217520-4, por 15 (quinze) dias, contados a partir de 27/12/2024, nos termos do Decreto nº 43.285, de 23 de abril de 2003, da Resolução SEPLAG nº 22, de 24 de abril de 2003 e do Decreto nº 48.173, de 08 de abril de 2021.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024.
Ronan Edgard dos Santos Moreira.
Diretor-Geral.

21 2014526 - 1

PORTARIA LEMG Nº 25, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Prorroga o prazo para formulação do Programa e do Plano de Integridade da Loteria do Estado de Minas Gerais. O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais no uso de atribuição prevista no artigo 7º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020 e o disposto no Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022. RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para formulação do Programa e Plano de integridade para a Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG) pela Comissão instituída na Portaria LEMG nº 10, de 16 de maio de 2024. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2024.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024.
Ronan Edgard dos Santos Moreira.
Diretor-Geral.

21 2014647 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 103, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, para fins de encerramento do exercício de 2024, conforme disposto no Art. 3º do Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024.
O Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III e, tendo em vista o Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024 que "Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública".
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão encarregada de inventariar os bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) – unidade orçamentária nº 1481; do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – unidade orçamentária nº 4251; do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) – unidade orçamentária nº 4091; do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos (FUNDIF) – unidade orçamentária nº 4421; do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FEI) – unidade orçamentária nº 4601 e, do Fundo Estadual do Trabalho (FET) - unidade orçamentária nº 4701.
Art. 2º - A Comissão criada por meio desta Resolução será composta por 1 (uma) Comissão Central e subdividida em subcomissões.
Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo elencados para compor a Comissão Central de que trata o art. 2º:
I - Milton Antônio Cardoso, Masp 9597337
II - Kessia Nátalia Costa Dos Santos, Masp 1553718-6
III - Claudia Maria Bortot Falabella, Masp 385600-2
IV - Alexandre Miguel de Andrade Souza, Masp 667566-4
V - Rita de Cássia Vieira Duarte, Masp 1175673-1
VI - Valéria Furtado, Matrícula 640208
VII - Renato Márcio Teixeira, Matrícula 459764
VIII - Laura Antônia da Silva Cunha, Matrícula 425475
IX - Iara Cristina dos Santos Ferreira, Matrícula 817535
X - Marcelo Luiz de Andrade Dias, Matrícula 473111
XI - Barbara Queiroz Abras Franco, Matrícula 123686
XII - Juliano D´Ângelo de Barros, Masp 1479265-9
XIII - Marina Naves Batista, Masp 1567638-0
XIV - Nadete Alves da Silva, Masp 1143191-3
XV - Léia Rita Coelho Xavier, Masp 667597-9
XVI - Nilson Vieira dos Santos, Masp 1609494-8
§ 1º - A referida comissão será presidida pela servidor Pedro Fillipe de Almeida Ferreira, Masp 1586116-4 .
§ 2º - Os membros das subcomissões encontram-se elencados no ANEXO I desta Resolução.
§ 3º - As atividades desenvolvidas pelos servidores, afetas às competências da comissão, são consideradas de relevante interesse público e não ensejam remuneração.
Art 4º - O certificado de Realização do Inventário de bens imóveis, emitido pelo Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, deverá ser encaminhado à Subsecretaria de Planejamento e Gestão - SUBPG até o dia 16 de dezembro de 2024, para que a mesma o encaminhe devidamente assinado à Superintendência Central de Logística da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG até o dia 18 de dezembro de 2023.
Art. 5º - A Comissão deverá apresentar à Diretoria de Contabilidade e Finanças, até o dia 20 de dezembro de 2024, os relatórios com apuração prévia das dívidas de curto e longo prazo com data-base de 30 de novembro de 2024 e, posteriormente, apresentar até o dia 10 de janeiro de 2025 o relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. No desenvolvimento dos trabalhos, a Comissão será assistida pela Diretoria de Logística e Aquisições.
Atr. 6º - Compete à Comissão Central consolidação dos Relatórios emitidos pelas subcomissões.
Art 7º - Compete à Comissão instituída por esta Resolução, juntamente coma Diretoria de Logística e Aquisições e a Diretoria de Contabilidade e Finanças, a adoção de providências necessárias à apuração e regularização de possíveis divergências apontadas.
Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
Membros das Subcomissões para levantamento do inventário competência 2024, conforme § 2º do Art. 3º desta Resolução.

Nome do Servidor:	Masp:	Subcomissão Responsável por inventariar:
Daisy Afonso de Castro	346504-4	Diretoria Regional de Uberlândia
Dilson Gonçalves Soares	902594-1	Diretoria Regional de Montes Claros
Domingo Darciano Pereira Barroso	356542-1	Diretoria Regional de Teófilo Otoni
Douglas de Matos Carvalho	1394085-3	Diretoria Regional de Araçuaí
Camila Fátima Silva Martins	1578544-7	Diretoria Regional de Timóteo
Eunice Silvia de Faria	1399843-0	Diretoria Regional de Muriaé
Fernando de Paula Carvalho	1366955-1	Diretoria Regional de Juiz de Fora
Franciane Patrocinio da Silva	1526880-8	Diretoria Regional de São João del Rei
Grazielli Aparecida Gonçalo de Araújo	1496297-1	Diretoria Regional de Ituiutaba
Helena de Castro Duarte	1576020-0	Diretoria Regional de Passos
Joviana Maria da Silva Damaceno	601017-7	Diretoria Regional de Paracatu
Liliane de Siqueira Lourenço	1478488-8	Diretoria Regional de Diamantina
Manoel Rodrigues Afonso	1209435-5	Diretoria Regional de Metropolitana
Nísia Silva Santos	929277-2	Diretoria Regional de Uberaba
Patrícia de Oliveira Matos	903930-6	Diretoria Regional de Curvelo
Paula Alves Queiroz	1367243-1	Diretoria Regional de Patos de Minas
Rodrigo Francisco dos Reis	1438346-7	Diretoria Regional de Poços de Caldas
Rosemary Mendes	928612-1	Diretoria Regional de Governador Valadares
Josiane Rosa da Silva	1489601-3	Diretoria Regional de Almenara
Sandra Santos de Moura	385663-0	Diretoria Regional de Divinópolis
Simone Amaral Bernardino Soares	387733-9	Diretoria Regional de Salinas
Vigmar dos Santos	1481412-3	Diretoria Regional de Varginha
Maria de Lourdes Santos Borges	1500461-7	Centro de Referência Especializado de Assistência Social Regional Alto Jequitinhonha
Victor Sales Lima	1445623-0	Centro de Referência Especializado de Assistência Social Regional Médio e Baixo Jequitinhonha
Douglas Cangussu Alves	967309	Centro de Referência Especializado de Assistência Social Regional Mucuri
Alessandra Perpétuo Brito Passos	1483441-0	Centro de Referência Especializado de Assistência Social Regional Vale do Rio Doce

Belo Horizonte, 21 de novembrode 2024.
Ricardo Assis Alves Dutra
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

21 2014639 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 102, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens de consumo e materiais estocados em almoxarifado, para fins de encerramento do exercício de 2024, conforme disposto no Art. 3º do Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024.
O Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III e, tendo em vista o Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024 que "Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública".
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão encarregada de inventariar os bens de consumo e materiais estocados em almoxarifado no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) – unidade orçamentária nº 1481; do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – unidade orçamentária nº 4251; do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) – unidade orçamentária nº 4091; do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos (FUNDIF) – unidade orçamentária nº 4421; do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FEI) – unidade orçamentária nº 4601 e, Fundo Estadual do Trabalho (FET) - unidade orçamentária nº 4701.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta resolução:
I - Juli Graziele Marques de Souza, Masp 1484849-3
II - Eliane Maria Malaquias da Silva, Masp 385561-6
III - Douglas Passálio Veríssimo, Masp 1258146-8
IV - João Gabriel Soares Goddard Borges, Masp 1561649-3
Art. 3º - As atividades desenvolvidas pelos servidores afetas às competências da comissão são consideradas de relevante interesse público e não ensejam remuneração.
Art. 4º - A Comissão deverá apresentar à Diretoria de Contabilidade e Finanças, até o dia 20 de dezembro de 2024, os relatórios com apuração prévia das dívidas de curto e longo prazo com data-base de 30 de novembro de 2024 e, posteriormente, apresentar até o dia 10 de janeiro de 2025 o relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. No desenvolvimento dos trabalhos, a Comissão será assistida pela Diretoria de Logística e Aquisições.
Art 5º - Compete à Comissão instituída por esta Resolução, juntamente com a Diretoria de Logística e Aquisições e a Diretoria de Contabilidade e Finanças, a adoção de providências necessárias à apuração e regularização de possíveis divergências apontadas.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024.
Ricardo Assis Alves Dutra
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

21 2014632 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 104/2024, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão para promover o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, para fins de encerramento do exercício de 2024, conforme disposto no Art. 3º do Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024.
O Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Social,no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III e, tendo em vista o Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024 que "Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública".
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissões para promover o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, para fins de encerramento do exercício de 2024.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, a comporem uma das Comissões de inventário de que trata o artigo 1º desta resolução, em especial que será responsável pelo levantamento no âmbito da Secretaria de Estado de DesenvolvimentoSocial (SEDESE) – unidade orçamentária nº 1481:I - Sara Luiza Lobato Miranda, Masp1539886-0II - Carolina Barros de Souza, Masp753251-8III - Victoria Emily da Silva Oliveira Castro, Masp1548749-9
Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, a comporem uma das Comissões de inventário de que trata o artigo 1º desta resolução, em especial que será responsável pelo levantamento no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – unidade orçamentária nº 4251:I - Carlos Alberto Rodrigues, Masp367832-3II - Victoria Souza Braz, Masp1557001-3
Art. 4º - Ficam designadas os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, a comporem uma das Comissões de inventário de que trata o artigo 1º desta resolução, em especial que será responsável pelo levantamento no âmbito do Fundo Estadual do Trabalho (FET) - unidade orçamentária nº 4701:I -Adilson do Nascimento Ferreira, Masp 8804395II - Leandro Rocha de Oliveira, Masp1478878-0
Art. 5º - Ficam designadas as seguintes servidoras, sob a presidência do primeiro, a comporem uma das Comissões de inventário de que trata o artigo 1º desta resolução, em especial que será responsável pelo levantamento no âmbito do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) – unidade orçamentária nº 4091; do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos (FUNDIF) – unidade orçamentária nº 4421; do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FEI) – unidade orçamentária nº 4601:I - Mariany Freitas de Oliveira, Masp752923-3II - Gustavo Henrique Ribeiro dos Santos , Masp 1365971-9III - Rodrigo Marques da Costa, Masp1163703-0

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202411220032090110.
Anexo Publicação Oficial Assinada Digitalmente (1078985670) SEI 1410.01.0000629/2024-83 pg. 3 - 104

Orgao : 1270 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado : 1271015 - ALMOXARIFADO DE CONSUMO/DLLLB
Unid. Contabil: 1270001

Codigo	Descricao do Material	Unidade de Fornecimento	Convenio	Elemento Despesa	Quantidade Estoque	V A L O R T O T A L	Quantidade Reservada	Quantidade Disponivel
4688-4	HIPOCLORITO DE SODIO PARA	37-1 LITRO		003017	29,0000	83,52	0,0000	29,0000
4998-0	LIMPA PEDRAS - REMOCAO DE	385-FRASCO 5		003017	6,0000	107,94	0,0000	6,0000
5024-5	AGUA SANITARIA - 2 PORCEN	28-FRASCO 1		003017	12,0000	25,56	0,0000	12,0000
5679-0	FLANELA PARA LIMPEZA - 40	1-1 UNIDADE		003017	80,0000	159,20	0,0000	80,0000
7513-2	PLASTICO PARA PASTA CATAL	1-1 UNIDADE		003005	300,0000	47,40	0,0000	300,0000
8271-6	TESOURA - MULTIUSO; ACO I	1-1 UNIDADE		003005	28,0000	145,43	0,0000	28,0000
9453-6	MINA DE GRAFITE PARA LAPI	1208-TUBO 12		003005	4,0000	1,38	1,0000	3,0000
12931-3	CORRETIVO LIQUIDO - A BAS	91-FRASCO 18		003005	8,0000	15,20	0,0000	8,0000
21432-9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR -	219-CAIXA 5.		003005	27,0000	70,05	0,0000	27,0000
30252-0	DESENTUPIDOR - PIA; BORRA	1-1 UNIDADE		003017	6,0000	19,20	0,0000	6,0000
46782-0	FITA CREPE - 50MM X 50M	1-1 UNIDADE		003005	2,0000	10,94	0,0000	2,0000
55439-1	DISCO PARA ENCERADEIRA -	1-1 UNIDADE		003017	63,0000	1.134,00	0,0000	63,0000
62037-8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	708-FRASCO 3		003017	6,0000	54,00	0,0000	6,0000
72145-0	BALDE - 20 LITROS; PLASTI	1-1 UNIDADE		003017	5,0000	50,00	0,0000	5,0000
78769-8	CERA - LIQUIDA; COM AUTO-	1429-EMBALAG		003017	271,0000	1.707,30	0,0000	271,0000
93512-3	CLIPS PARA PAPEIS - 3; EM	38-CAIXA 100		003005	23,0000	25,40	0,0000	23,0000
96438-7	APONTADOR PARA LAPIS - SE	1-1 UNIDADE		003005	20,0000	4,80	0,0000	20,0000
96692-4	CLIPS PARA PAPEIS - 2/0;	38-CAIXA 100		003005	21,0000	26,78	0,0000	21,0000
96694-0	CLIPS PARA PAPEIS - 4/0;	61-CAIXA 50		003005	11,0000	13,86	0,0000	11,0000
96695-9	CLIPS PARA PAPEIS - 6/0;	61-CAIXA 50		003005	10,0000	17,55	0,0000	10,0000
96698-3	GOMINHA - LATEX; 18; AMAR	193-PACOTE 1		003005	36,0000	63,72	0,0000	36,0000
97045-0	EXTRATOR DE GRAMPOS - ACO	1-1 UNIDADE		003005	12,0000	6,12	0,0000	12,0000
97428-5	PERFURADOR PARA PAPEL ES	1-1 UNIDADE		003005	2,0000	38,20	0,0000	2,0000
97485-4	GRAMPEADOR (SC) - MEDIO;	1-1 UNIDADE		003005	2,0000	37,34	0,0000	2,0000
97496-0	PAPEL PARA ESCRITORIO (SU	33-PACOTE 50		003005	27,0000	384,51	0,0000	27,0000
97579-6	LAPIS - ESCOLAR/ESCRITORI	1-1 UNIDADE		003005	400,0000	72,91	0,0000	400,0000
97604-0	LIVRO ATA (SC) - DURA CA	1-1 UNIDADE		003005	30,0000	221,09	0,0000	30,0000
99424-3	PERFURADOR PARA PAPEL ES	1-1 UNIDADE		003005	3,0000	145,49	0,0000	3,0000
107966-2	PINCEL ATOMICO - AZUL; FE	1-1 UNIDADE		003005	47,0000	70,03	0,0000	47,0000
107967-0	PINCEL ATOMICO - PRETA; F	1-1 UNIDADE		003005	46,0000	68,54	0,0000	46,0000
115363-3	COLA BRANCA (SUSPENSO PAR	229-FRASCO 9		003005	5,0000	4,75	0,0000	5,0000
115390-0	BLOCO AUTOADESIVO PARA RE	1-1 UNIDADE		003005	23,0000	97,35	0,0000	23,0000
116984-0	GRAMPEADOR (SC) - MEDIO;	1-1 UNIDADE		003005	2,0000	84,00	0,0000	2,0000
137092-8	CAFE - TORRADO E MOIDO; 1	187-PACOTE 5		003008	114,0000	1.596,00	0,0000	114,0000
142916-7	REGUA TIPO ESCRITORIO - P	1-1 UNIDADE		003005	84,0000	79,80	0,0000	84,0000
145184-7	BLOCO AUTOADESIVO PARA RE	1-1 UNIDADE		003005	15,0000	36,75	0,0000	15,0000
145189-8	PASTA SUSPENSA (SUSPENSO	1-1 UNIDADE		003005	2,0000	3,04	0,0000	2,0000
149614-0	ADOCANTE - STEVIA; LIQUID	114-FRASCO 1		003008	12,0000	215,88	0,0000	12,0000
152811-4	PANO PARA LIMPEZA - VISCO	1771-ROLO		003017	38,0000	4.073,60	0,0000	38,0000
153013-5	LIMPADOR DE VIDRO COMBINA	1-1 UNIDADE		003017	5,0000	244,50	0,0000	5,0000
156741-1	PANO DE CHAO - ALGODAO CR	1-1 UNIDADE		003017	90,0000	249,30	0,0000	90,0000
166622-3	RODO - PLASTICA COM BORRA	1-1 UNIDADE		003017	65,0000	520,00	0,0000	65,0000
166903-6	ACUCAR CRISTAL BRANCO; EM	1439-PACOTES		003008	23,0000	465,75	0,0000	23,0000
168625-9	PAPEL HIGIENICO - DUPLA;	1771-ROLO		003017	1024,0000	1.172,55	0,0000	1024,0000
168635-6	PAPEL TOALHA - SIMPLES; 1	1938-EMBALAG		003017	5,0000	273,92	0,0000	5,0000
168637-2	PAPEL TOALHA - SIMPLES; 1	1938-EMBALAG		003017	100,0000	1.110,44	0,0000	100,0000
168691-7	COLA BRANCA - PVA - POLIA	12-FRASCO		003005	78,0000	125,58	0,0000	78,0000
168749-2	BORRACHA DE APAGAR - ESCO	1-1 UNIDADE		003005	62,0000	34,10	0,0000	62,0000
	A TRANSPORTAR ...				3284,0000	15.214,77		

Orgao : 1270 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado : 1271015 - ALMOXARIFADO DE CONSUMO/DLLLB
Unid. Contabil: 1270001

Codigo	Descricao do Material	Unidade de Fornecimento	Convenio	Elemento Despesa	Quantidade Estoque	V A L O R T O T A L	Quantidade Reservada	Quantidade Disponivel
	TRANSPORTE				3284,0000	15.214,77		
168949-5	SABAO - BARRA; BASE DE AC	1949-TABLETE		003017	95,0000	161,50	0,0000	95,0000
169198-8	CANETA ESFEROGRAFICA - AZ	1-1 UNIDADE		003005	100,0000	50,00	0,0000	100,0000
169200-3	CANETA ESFEROGRAFICA - PR	1-1 UNIDADE		003005	215,0000	107,50	0,0000	215,0000
169216-0	SABONETE LIQUIDO - HIGIEN	1938-EMBALAG		003017	10,0000	140,00	0,0000	10,0000
169504-5	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	18,0000	214,20	0,0000	18,0000
169508-8	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	80,0000	1.640,00	0,0000	80,0000
169511-8	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	85,0000	2.630,75	0,0000	85,0000
169581-9	VASSOURA - PIACAVA NATURA	1-1 UNIDADE		003017	24,0000	325,92	0,0000	24,0000
178959-7	DESINFETANTE - CONCENTRA	1938-EMBALAG		003017	46,0000	3.500,60	0,0000	46,0000
179683-6	VASSOURINHA PARA SANITARI	1-1 UNIDADE		003017	6,0000	25,32	0,0000	6,0000
	TOTAL				3963,0000	24.010,56		
	TOTAL DE ITENS IMPLANTADOS ...				58			

*** FIM DE IMPRESSAO. EMITIDO POR: VALERIA PRADO MONTEIRO ***

Orgao : 1270 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado : 1271105 - ALMOXARIFADO DIRETORIA DE MUSEUS
Unid. Contabil: 1270001

Codigo	Descricao do Material	Unidade de Fornecimento	Convenio	Elemento Despesa	Quantidade Estoque	VALOR TOTAL	Quantidade Reservada	Quantidade Disponivel
78769-8	CERA - LIQUIDA; COM AUTO-	1429-EMBALAG		003017	32,0000	201,60	0,0000	32,0000
137092-8	CAFE - TORRADO E MOIDO; 1	187-PACOTE 5		003008	171,0000	2.394,00	0,0000	171,0000
153013-5	LIMPADOR DE VIDRO COMBINA	1-1 UNIDADE		003017	16,0000	782,40	0,0000	16,0000
166903-6	ACUCAR CRISTAL BRANCO; EM	1439-PACOTES		003008	18,0000	364,50	0,0000	18,0000
168949-5	SABAO - BARRA; BASE DE AC	1949-TABLETE		003017	7,0000	11,90	0,0000	7,0000
176084-0	DISPENSADOR DE SABONETE/A	1750-UNIDADE		003022	35,0000	787,50	0,0000	35,0000
178959-7	DESINFETANTE - CONCENTRA	1938-EMBALAG		003017	19,0000	1.445,90	0,0000	19,0000
179683-6	VASSOURINHA PARA SANITARI	1-1 UNIDADE		003017	10,0000	42,20	0,0000	10,0000
		TOTAL			308,0000	6.030,00		
		TOTAL DE ITENS IMPLANTADOS ...			8			

*** FIM DE IMPRESSAO. EMITIDO POR: VALERIA PRADO MONTEIRO ***

Orgao : 1270 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado : 1271300 - ALMOXARIFADO SECULT CIDADE ADMINISTRATIVA
Unid. Contabil: 1270001

Codigo	Descricao do Material	Unidade de Fornecimento	Convenio	Elemento Despesa	Quantidade Estoque	VALOR TOTAL	Quantidade Reservada	Quantidade Disponivel
6169-7	LIVRO PARA REGISTRO DE PR	1-1 UNIDADE		003005	6,0000	39,90	0,0000	6,0000
8271-6	TESOURA - MULTIUSO; ACO I	1-1 UNIDADE		003005	12,0000	64,32	0,0000	12,0000
9617-2	COLCHETE PARA PAPEL E PAS	220-CAIXA 72		003005	20,0000	47,70	0,0000	20,0000
10958-4	COLCHETE PARA PAPEL E PAS	220-CAIXA 72		003005	11,0000	42,28	0,0000	11,0000
11129-5	LAPIS BORRACHA - CORPO EM	1-1 UNIDADE		003005	72,0000	55,44	0,0000	72,0000
11365-4	PASTA AZ - PAPELAO PRENSA	1-1 UNIDADE		003005	24,0000	118,88	0,0000	24,0000
13991-2	COLCHETE PARA PAPEL E PAS	220-CAIXA 72		003005	66,0000	147,84	0,0000	66,0000
14451-7	CANETA MARCA TEXTO - INDE	1-1 UNIDADE		003005	179,0000	198,66	0,0000	179,0000
17534-0	ALMOFADA, SEM ENTINTAMENT	1-1 UNIDADE		003005	8,0000	10,88	0,0000	8,0000
37817-8	MIDIA: DVD GRAVAVEL - 4.7	1-1 UNIDADE		003016	80,0000	64,80	200,0000	120,0000-
46099-0	PAPEL VERGE - 180 G/M QUA	210-PACOTE 5		003005	13,0000	112,06	0,0000	13,0000
69138-0	MIDIA: CD GRAVAVEL - 700	1-1 UNIDADE		003016	219,0000	226,78	0,0000	219,0000
90691-3	PAPEL COUCHE - FOSCO; 180	1604-PACOTE		003005	20,0000	80,00	0,0000	20,0000
96439-5	BORRACHA (SUSPENSO PARA C	1-1 UNIDADE		003005	12,0000	2,22	0,0000	12,0000
96692-4	CLIPS PARA PAPEIS - 2/0;	38-CAIXA 100		003005	26,0000	37,59	0,0000	26,0000
96696-7	CLIPS PARA PAPEIS - 8/0;	156-CAIXA 25		003005	113,0000	167,24	0,0000	113,0000
96725-4	ENVELOPE PARA CORRESPONDE	1-1 UNIDADE		003005	2000,0000	82,22	0,0000	2000,0000
96754-8	ENVELOPE PARA CORRESPONDE	1-1 UNIDADE		003005	2990,0000	129,51	0,0000	2990,0000
96902-8	ENVELOPE TIPO SACO (SUSPE	1-1 UNIDADE		003005	412,0000	72,57	0,0000	412,0000
97039-5	ESTILETE USO ESCRITORIO -	1-1 UNIDADE		003005	26,0000	19,40	0,0000	26,0000
97045-0	EXTRATOR DE GRAMPOS - ACO	1-1 UNIDADE		003005	49,0000	27,99	0,0000	49,0000
97422-6	ETIQUETA ADESIVA - SEM RE	233-CAIXA 10		003005	47,0000	830,32	0,0000	47,0000
97427-7	ETIQUETA ADESIVA - SEM RE	233-CAIXA 10		003005	25,0000	449,75	0,0000	25,0000
97428-5	PERFURADOR PARA PAPEL ES	1-1 UNIDADE		003005	26,0000	364,72	0,0000	26,0000
97579-6	LAPIS - ESCOLAR/ESCRITORI	1-1 UNIDADE		003005	100,0000	18,22	0,0000	100,0000
99073-6	ENVELOPE PARA CORRESPONDE	1-1 UNIDADE		003005	400,0000	16,74	0,0000	400,0000
100890-0	PASTA SUSPENSA (SUSPENSO	1-1 UNIDADE		003005	428,0000	871,01	0,0000	428,0000
102470-1	MARCADOR PERMANENTE - CD,	1-1 UNIDADE		003005	21,0000	25,83	0,0000	21,0000
105866-5	ENVELOPE TIPO SACO (SUSPE	1-1 UNIDADE		003005	220,0000	30,80	0,0000	220,0000
115359-5	PASTA CLASSIFICADORA - PA	1-1 UNIDADE		003005	80,0000	88,67	0,0000	80,0000
115363-3	COLA BRANCA (SUSPENSO PAR	229-FRASCO 9		003005	41,0000	50,02	0,0000	41,0000
115364-1	COLA EM BASTAO - ATOXICA;	1-1 UNIDADE		003005	37,0000	61,13	0,0000	37,0000
115540-7	FITA ADESIVA PARA EMBALAG	1-1 UNIDADE		003005	44,0000	114,45	0,0000	44,0000
145188-0	PASTA CLASSIFICADORA - PA	1-1 UNIDADE		003005	100,0000	182,00	0,0000	100,0000
145228-2	PASTA CATALOGO - PAPELAO	1-1 UNIDADE		003005	3,0000	32,70	0,0000	3,0000
166764-5	COPO DESCARTAVEL POLIPROP	1439-PACOTES		003003	100,0000	235,00	0,0000	100,0000
166765-3	COPO DESCARTAVEL POLIPROP	1439-PACOTES		003003	200,0000	234,00	0,0000	200,0000
169360-3	GRAMPEADOR DE MESA - ALIC	1-1 UNIDADE		003005	11,0000	192,39	0,0000	11,0000
	TOTAL				8241,0000	5.546,03		
	TOTAL DE ITENS IMPLANTADOS ...				38			

*** FIM DE IMPRESSAO. EMITIDO POR: VALERIA PRADO MONTEIRO ***

Orgao : 1270 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado : 1271104 - ALMOXARIFADO ARQUIVO PUBLICO MINEIRO - APM
Unid. Contabil: 1270001

Codigo	Descricao do Material	Unidade de Fornecimento	Convenio	Elemento Despesa	Quantidade Estoque	V A L O R T O T A L	Quantidade Reservada	Quantidade Disponivel
1395-1	ESCOVA PARA ROUPA - BASE	1-1 UNIDADE		003017	17,0000	35,70	0,0000	17,0000
2842-8	BORRIFADOR/PULVERIZADOR -	1-1 UNIDADE		003017	24,0000	172,32	0,0000	24,0000
4688-4	HIPOCLORITO DE SODIO PARA	37-1 LITRO		003017	24,0000	69,12	0,0000	24,0000
5024-5	AGUA SANITARIA - 2 PORCEN	28-FRASCO 1		003017	24,0000	51,12	0,0000	24,0000
5679-0	FLANELA PARA LIMPEZA - 40	1-1 UNIDADE		003017	34,0000	68,62	0,0000	34,0000
8271-6	TESOURA - MULTIUSO; ACO I	1-1 UNIDADE		003005	15,0000	80,40	0,0000	15,0000
8368-2	LAPIS - DESENHO TECNICO;	1-1 UNIDADE		003005	60,0000	45,00	0,0000	60,0000
12524-5	MASCARA DESCARTAVEL - CIR	1-1 UNIDADE		003010	600,0000	480,00	0,0000	600,0000
14123-2	DETERGENTE USO DOMESTICO	120-FRASCO 5		003017	15,0000	21,00	0,0000	15,0000
15717-1	LUVA DE PROCEDIMENTO, DES	38-CAIXA 100		003010	100,0000	1.424,46	0,0000	100,0000
17567-6	OCULOS DE SEGURANCA - PLA	1-1 UNIDADE		003025	20,0000	90,00	0,0000	20,0000
30252-0	DESENTUPIDOR - PIA; BORRA	1-1 UNIDADE		003017	2,0000	4,41	0,0000	2,0000
36745-1	CLORO - LIQUIDO; SANITIZA	16-BALDE 5 L		003013	5,0000	58,45	0,0000	5,0000
55439-1	DISCO PARA ENCERADEIRA -	1-1 UNIDADE		003017	60,0000	1.080,00	0,0000	60,0000
57018-4	AVENTAL PARA USO MEDICO/O	31-PACOTE 10		003010	10,0000	172,70	0,0000	10,0000
67693-4	LIMPADOR INSTANTANEO - MU	120-FRASCO 5		003017	36,0000	79,92	0,0000	36,0000
75511-7	CERA - LIQUIDA; AUTO-BRIL	47-EMBALAGEM		003017	5,0000	200,45	0,0000	5,0000
78769-8	CERA - LIQUIDA; COM AUTO-	1429-EMBALAG		003017	120,0000	756,00	0,0000	120,0000
97454-4	LUMINARIA DE EMERGENCIA -	1-1 UNIDADE		003020	10,0000	184,50	0,0000	10,0000
115294-7	ESPONJA SINTETICA PARA LI	1-1 UNIDADE		003017	126,0000	84,42	0,0000	126,0000
124174-5	TOMADA PARA REDE ELETRICA	1-1 UNIDADE		003020	10,0000	59,70	0,0000	10,0000
124175-3	TOMADA PARA REDE ELETRICA	1-1 UNIDADE		003020	6,0000	33,72	0,0000	6,0000
126067-7	FIBRA PARA LIMPEZA - PARA	1-1 UNIDADE		003017	70,0000	249,03	0,0000	70,0000
133493-0	LIXEIRA PARA COLETA DE RE	1-1 UNIDADE		003010	10,0000	553,00	0,0000	10,0000
137092-8	CAFE - TORRADO E MOIDO; 1	187-PACOTE 5		003008	90,0000	1.260,00	0,0000	90,0000
142916-7	REGUA TIPO ESCRITORIO - P	1-1 UNIDADE		003005	40,0000	38,00	0,0000	40,0000
144396-8	TERMOMETRO USO CLINICO -	1-1 UNIDADE		003010	3,0000	505,14	0,0000	3,0000
149614-0	ADOCANTE - STEVIA; LIQUID	114-FRASCO 1		003008	5,0000	89,95	0,0000	5,0000
150632-3	RODO - PLASTICO, COM 02 B	1-1 UNIDADE		003017	5,0000	29,50	0,0000	5,0000
152811-4	PANO PARA LIMPEZA - VISCO	1771-ROLO		003017	35,0000	3.752,00	0,0000	35,0000
152855-6	LAMPADA LED (SC) - TUBUL	1-1 UNIDADE		003020	103,0000	6.579,64	0,0000	103,0000
156745-4	PANO PARA LIMPEZA - FIBRA	1214-BOBINA		003017	5,0000	724,95	0,0000	5,0000
161050-3	BORRIFADOR/PULVERIZADOR -	1-1 UNIDADE		003017	15,0000	58,50	0,0000	15,0000
161496-7	LAMPADA LED (SC) - BULBO	1-1 UNIDADE		003020	20,0000	237,60	0,0000	20,0000
161746-0	LAMPADA LED (SC) - TUBUL	1-1 UNIDADE		003020	180,0000	3.443,40	0,0000	180,0000
166622-3	RODO - PLASTICA COM BORRA	1-1 UNIDADE		003017	15,0000	120,00	0,0000	15,0000
166903-6	ACUCAR CRISTAL BRANCO; EM	1439-PACOTES		003008	12,0000	243,00	0,0000	12,0000
167259-2	LUVA DESCARTAVEL PROCEDIM	1772-CAIXA		003010	10,0000	369,90	0,0000	10,0000
168641-0	LIVRO ATA - 200; COM NUME	1-1 UNIDADE		003005	15,0000	297,00	0,0000	15,0000
168947-9	SABAO EM PO - LINEAR ALQU	1938-EMBALAG		003017	40,0000	740,00	0,0000	40,0000
168949-5	SABAO - BARRA; BASE DE AC	1949-TABLETE		003017	90,0000	153,00	0,0000	90,0000
169216-0	SABONETE LIQUIDO - HIGIEN	1938-EMBALAG		003017	10,0000	140,00	0,0000	10,0000
169236-4	PAPEL PARA ESCRITORIO - A	1939-PACOTE		003005	12,0000	223,80	0,0000	12,0000
169237-2	PAPEL PARA ESCRITORIO - A	1939-PACOTE		003005	30,0000	444,00	0,0000	30,0000
169508-8	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	5,0000	102,50	0,0000	5,0000
169511-8	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	5,0000	154,75	0,0000	5,0000
171421-0	MASCARA DE PROTECAO - FAC	1-1 UNIDADE		003025	40,0000	68,00	0,0000	40,0000
173113-0	MASCARA DE PROTECAO - SEM	1-1 UNIDADE		003025	6,0000	594,00	0,0000	6,0000
	A TRANSPORTAR ...				2194,0000	26.422,67		

Orgao : 1270 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado : 1271104 - ALMOXARIFADO ARQUIVO PUBLICO MINEIRO - APM
Unid. Contabil: 1270001

Codigo	Descricao do Material	Unidade de Fornecimento	Convenio	Elemento Despesa	Quantidade Estoque	VALOR TOTAL	Quantidade Reservada	Quantidade Disponivel
	TRANSPORTE				2194,0000	26.422,67		
178959-7	DESINFETANTE - CONCENTRA 1938-EMBALAG			003017	7,0000	532,70	0,0000	7,0000
	TOTAL				2201,0000	26.955,37		
	TOTAL DE ITENS IMPLANTADOS ...				49			

*** FIM DE IMPRESSAO. EMITIDO POR: VALERIA PRADO MONTEIRO ***

NCONSR36 EM: 29/11/2024
UNIDADE CONTABIL : 1270001 PAGINA: 000001

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE ELEMENTO DA DESPESA CONSUM REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 3003 - UTENSILIOS PARA COPA, REFEITORIO E COZINHA

SALDO ANTERIOR	450	845,00
ENTRADA ORCAMENTARIA	24	60,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
BAIXAS/ATENDIMENTOS (-)	150	376,00
SAIDA NAO ESTOCAVEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	324	529,00

NCONSR36 EM: 29/11/2024
UNIDADE CONTABIL : 1270001 PAGINA: 000002

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE ELEMENTO DA DESPESA CONSUM REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 3005 - MATERIAL PARA ESCRITORIO

SALDO ANTERIOR	11039	9.402,89
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
BAIXAS/ATENDIMENTOS (-)	1580	1.379,63
SAIDA NAO ESTOCAVEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	9459	8.023,26

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE ELEMENTO DA DESPESA CONSUM REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 3008 - PRODUTOS ALIMENTICIOS

SALDO ANTERIOR	857	13.013,74
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
BAIXAS/ATENDIMENTOS (-)	412	6.384,66
SAIDA NAO ESTOCAVEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	445	6.629,08

NCONSR36 EM: 29/11/2024
UNIDADE CONTABIL : 1270001 PAGINA: 000004

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE ELEMENTO DA DESPESA CONSUM REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 3010 - MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR

SALDO ANTERIOR	754	3.845,39
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
BAIXAS/ATENDIMENTOS (-)	21	340,19
SAIDA NAO ESTOCAVEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	733	3.505,20

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE ELEMENTO DA DESPESA CONSUM REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL

SALDO ANTERIOR	4	1.659,20
ENTRADA ORCAMENTARIA	5	58,45
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
BAIXAS/ATENDIMENTOS (-)	4	1.659,20
SAIDA NAO ESTOCAVEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	5	58,45

NCONSR36 EM: 29/11/2024
UNIDADE CONTABIL : 1270001 PAGINA: 000006

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE ELEMENTO DA DESPESA CONSUM REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 3016 - MATERIAL DE INFORMATICA

SALDO ANTERIOR	1120	801,09
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
BAIXAS/ATENDIMENTOS (-)	821	509,51
SAIDA NAO ESTOCAVEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	299	291,58

NCONSR36 EM: 29/11/2024
UNIDADE CONTABIL : 1270001 PAGINA: 000007

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE ELEMENTO DA DESPESA CONSUM REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE

SALDO ANTERIOR	3906	38.804,37
ENTRADA ORCAMENTARIA	269	2.968,27
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
BAIXAS/ATENDIMENTOS (-)	898	8.291,16
SAIDA NAO ESTOCAVEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	3277	33.481,48

NCONSR36 EM: 29/11/2024
UNIDADE CONTABIL : 1270001 PAGINA: 000008

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE ELEMENTO DA DESPESA CONSUM REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 3020 - MATERIAL ELETRICO

SALDO ANTERIOR	345	10.631,98
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
BAIXAS/ATENDIMENTOS (-)	16	93,42
SAIDA NAO ESTOCAVEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	329	10.538,56

NCONSR36 EM: 29/11/2024
UNIDADE CONTABIL : 1270001 PAGINA: 000009

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE ELEMENTO DA DESPESA CONSUM REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 3022 - FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSILIOS

SALDO ANTERIOR	55	1.237,50
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
BAIXAS/ATENDIMENTOS (-)	20	450,00
SAIDA NAO ESTOCAVEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	35	787,50

NCONSR36 EM: 29/11/2024
UNIDADE CONTABIL : 1270001 PAGINA: 000010

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE ELEMENTO DA DESPESA CONSUM REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 3025 - MATERIAL DE SEGURANCA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS

SALDO ANTERIOR	86	786,00
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
BAIXAS/ATENDIMENTOS (-)	20	34,00
SAIDA NAO ESTOCAVEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	66	752,00

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 30 REF: 11/2024 15:07

**** RESUMO ****

ELEMENTO ITEM DE DESPESA	ENTRADAS		SAIDAS	OUTROS
	DESP.ORCAMENTARIA	DESP. EXTRA-ORCAMENT	REQUISICOES	ESTORNOS
003003-UTENSILIOS PARA COPA, REFEITORIO E COZINHA	0,00	0,00	376,00	0,00
003005-MATERIAL PARA ESCRITORIO	0,00	0,00	1.379,63	0,00
003008-PRODUTOS ALIMENTICIOS	0,00	0,00	6.384,66	0,00
003010-MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	0,00	0,00	340,19	0,00
003013-MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMIC	58,45	0,00	1.659,20	0,00
003016-MATERIAL DE INFORMATICA	0,00	0,00	509,51	0,00
003017-ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	2.968,27	0,00	8.291,16	0,00
003020-MATERIAL ELETRICO	0,00	0,00	93,42	0,00
003022-FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSILIOS	0,00	0,00	450,00	0,00
003025-MATERIAL DE SEGURANCA, APETRECHOS OPERACIO	0,00	0,00	34,00	0,00
TOTAL GERAL.....	3.026,72	0,00	19.517,77	0,00

SALDO ANTERIOR.....	81.027,16
ENTRADAS.....	3.026,72
SAIDAS (BAIXAS / ATENDIMENTOS)..	19.517,77
SAIDA NAO ESTOCAVEL.....	0,00
ESTORNOS.....	0,00
SALDO ATUAL.....	64.536,11

ASS. RESPONSAVEL

ASS. CHEFIA IMEDIATA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SIAD - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO
INVENTARIO DE MATERIAL DE CONSUMO POR CODIGO DE MATERIAL

Orgao : 1270 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado : 1271015 - ALMOXARIFADO DE CONSUMO/DLLLB
Unid. Contabil: 1270001

Codigo	Descricao do Material	Unidade de Fornecimento	Convenio	Elemento Despesa	Quantidade Estoque	VALOR TOTAL	Quantidade Reservada	Quantidade Disponivel
4688-4	HIPOCLORITO DE SODIO PARA	37-1 LITRO		003017	29,0000	83,52	0,0000	29,0000
4998-0	LIMPA PEDRAS - REMOCAO DE	385-FRASCO 5		003017	6,0000	107,94	0,0000	6,0000
5024-5	AGUA SANITARIA - 2 PORCEN	28-FRASCO 1		003017	12,0000	25,56	0,0000	12,0000
5679-0	FLANELA PARA LIMPEZA - 40	1-1 UNIDADE		003017	80,0000	159,20	0,0000	80,0000
7513-2	PLASTICO PARA PASTA CATAL	1-1 UNIDADE		003005	300,0000	47,40	0,0000	300,0000
8271-6	TESOURA - MULTIUSO; ACO I	1-1 UNIDADE		003005	28,0000	145,43	0,0000	28,0000
9453-6	MINA DE GRAFITE PARA LAPI	1208-TUBO 12		003005	4,0000	1,38	1,0000	3,0000
12931-3	CORRETIVO LIQUIDO - A BAS	91-FRASCO 18		003005	8,0000	15,20	0,0000	8,0000
21432-9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR -	219-CAIXA 5.		003005	27,0000	70,05	0,0000	27,0000
30252-0	DESENTUPIDOR - PIA; BORRA	1-1 UNIDADE		003017	6,0000	19,20	0,0000	6,0000
46782-0	FITA CREPE - 50MM X 50M	1-1 UNIDADE		003005	2,0000	10,94	0,0000	2,0000
55439-1	DISCO PARA ENCERADEIRA -	1-1 UNIDADE		003017	63,0000	1.134,00	0,0000	63,0000
62037-8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	708-FRASCO 3		003017	6,0000	54,00	0,0000	6,0000
72145-0	BALDE - 20 LITROS; PLASTI	1-1 UNIDADE		003017	5,0000	50,00	0,0000	5,0000
78769-8	CERA - LIQUIDA; COM AUTO-	1429-EMBALAG		003017	271,0000	1.707,30	0,0000	271,0000
93512-3	CLIPS PARA PAPEIS - 3; EM	38-CAIXA 100		003005	23,0000	25,40	0,0000	23,0000
96438-7	APONTADOR PARA LAPIS - SE	1-1 UNIDADE		003005	20,0000	4,80	0,0000	20,0000
96692-4	CLIPS PARA PAPEIS - 2/0;	38-CAIXA 100		003005	21,0000	26,78	0,0000	21,0000
96694-0	CLIPS PARA PAPEIS - 4/0;	61-CAIXA 50		003005	11,0000	13,86	0,0000	11,0000
96695-9	CLIPS PARA PAPEIS - 6/0;	61-CAIXA 50		003005	10,0000	17,55	0,0000	10,0000
96698-3	GOMINHA - LATEX; 18; AMAR	193-PACOTE 1		003005	36,0000	63,72	0,0000	36,0000
97045-0	EXTRATOR DE GRAMPOS - ACO	1-1 UNIDADE		003005	12,0000	6,12	0,0000	12,0000
97428-5	PERFURADOR PARA PAPEL ES	1-1 UNIDADE		003005	2,0000	38,20	0,0000	2,0000
97485-4	GRAMPEADOR (SC) MEDIO;	1-1 UNIDADE		003005	2,0000	37,34	0,0000	2,0000
97496-0	PAPEL PARA ESCRITORIO (SC	33-PACOTE 50		003005	27,0000	384,51	0,0000	27,0000
97579-6	LAPIS - ESCOLAR/ESCRITORI	1-1 UNIDADE		003005	400,0000	72,91	0,0000	400,0000
97604-0	LIVRO ATA (SC) - DURA CA	1-1 UNIDADE		003005	30,0000	221,09	0,0000	30,0000
99424-3	PERFURADOR PARA PAPEL ES	1-1 UNIDADE		003005	3,0000	145,49	0,0000	3,0000
107966-2	PINCEL ATOMICO - AZUL; PE	1-1 UNIDADE		003005	47,0000	70,03	0,0000	47,0000
107967-0	PINCEL ATOMICO - PRETA; P	1-1 UNIDADE		003005	46,0000	68,54	0,0000	46,0000
115363-3	COLA BRANCA (SUSPENSO PAR	229-FRASCO 9		003005	5,0000	4,75	0,0000	5,0000
115390-0	BLOCO AUTOADESIVO PARA RE	1-1 UNIDADE		003005	23,0000	97,35	0,0000	23,0000
116984-0	GRAMPEADOR (SC) - MEDIO;	1-1 UNIDADE		003005	2,0000	84,00	0,0000	2,0000
137092-8	CAFE - TORRADO E MOIDO; 1	187-PACOTE 5		003008	114,0000	1.596,00	0,0000	114,0000
142916-7	REGUA TIPO ESCRITORIO - P	1-1 UNIDADE		003005	84,0000	79,80	0,0000	84,0000
145184-7	BLOCO AUTOADESIVO PARA RE	1-1 UNIDADE		003005	15,0000	36,75	0,0000	15,0000
145189-8	PASTA SUSPENSA (SUSPENSO	1-1 UNIDADE		003005	2,0000	3,04	0,0000	2,0000
149614-0	ADOCANTE - STEVIA; LIQUID	114-FRASCO 1		003008	12,0000	215,88	0,0000	12,0000
152811-4	PANO PARA LIMPEZA - VISCO	1771-ROLO		003017	38,0000	4.073,60	0,0000	38,0000
153013-5	LIMPADOR DE VIDRO COMBINA	1-1 UNIDADE		003017	5,0000	244,50	0,0000	5,0000
156741-1	PANO DE CHAO - ALGODAO CR	1-1 UNIDADE		003017	90,0000	249,30	0,0000	90,0000
166622-3	RODO - PLASTICA COM BORRA	1-1 UNIDADE		003017	65,0000	520,00	0,0000	65,0000
166903-6	ACUCAR CRISTAL BRANCO; EM	1439-PACOTES		003008	23,0000	465,75	0,0000	23,0000
168625-9	PAPEL HIGIENICO - DUPLA;	1771-ROLO		003017	1024,0000	1.172,55	0,0000	1024,0000
168635-6	PAPEL TOALHA - SIMPLES; 1	1938-EMBALAG		003017	5,0000	273,92	0,0000	5,0000
168637-2	PAPEL TOALHA - SIMPLES; 1	1938-EMBALAG		003017	100,0000	1.110,44	0,0000	100,0000
168691-7	COLA BRANCA - PVA - POLIA	12-FRASCO		003005	78,0000	125,58	0,0000	78,0000
168749-2	BORRACHA DE APAGAR - ESCO	1-1 UNIDADE		003005	62,0000	34,10	0,0000	62,0000
	A TRANSPORTAR ...				3284,0000	15.214,77		

Anexo 3 Inventário de Material de Consumo (1066218899 SEI 12670) pg. 122

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SIAD - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO
INVENTARIO DE MATERIAL DE CONSUMO POR CODIGO DE MATERIAL

Orgao : 1270 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado : 1271015 - ALMOXARIFADO DE CONSUMO/DLLLB
Unid. Contabil: 1270001

Codigo	Descricao do Material	Unidade de Fornecimento	Convenio	Elemento Despesa	Quantidade Estoque	V A L O R T O T A L	Quantidade Reservada	Quantidade Disponivel
	TRANSPORTE				3284,0000	15.214,77		
168949-5	SABAO - BARRA; BASE DE AC	1949-TABLETE		003017	95,0000	161,50	0,0000	95,0000 ✓
169198-8	CANETA ESFEROGRAFICA - AZ	1-1 UNIDADE		003005	100,0000	50,00	0,0000	100,0000 ✓
169200-3	CANETA ESFEROGRAFICA - PR	1-1 UNIDADE		003005	215,0000	107,50	0,0000	215,0000 ✓
169216-0	SABONETE LIQUIDO - HIGIEN	1938-EMBALAG		003017	10,0000	140,00	0,0000	10,0000 ✓
169508-8	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	18,0000	214,20	0,0000	18,0000 ✓
169511-8	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	80,0000	1.640,00	0,0000	80,0000 ✓
169581-9	VASSOURA - PIACAVA NATURA	1-1 UNIDADE		003017	85,0000	2.630,75	0,0000	85,0000 ✓
178959-7	DESINFETANTE - CONCENTRA	1938-EMBALAG		003017	24,0000	325,92	0,0000	24,0000 ✓
179683-6	VASSOURINHA PARA SANITARI	1-1 UNIDADE		003017	46,0000	3.500,60	0,0000	46,0000 ✓
					6,0000	25,32	0,0000	6,0000 ✓
	TOTAL							
	TOTAL DE ITENS IMPLANTADOS ...				3963,0000 58	24.010,56		

** FIM DE IMPRESSAO. EMITIDO POR: VALERIA PRADO MONTEIRO ***

Orgao : 1270 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado : 1271104 - ALMOXARIFADO ARQUIVO PUBLICO MINEIRO - APM
Unid. Contabil: 1270001

Codigo	Descricao do Material	Unidade de Fornecimento	Convenio	Elemento Despesa	Quantidade Estoque	V A L O R T O T A L	Quantidade Reservada	Quantidade Disponivel
1355-1	ESCOVA PARA ROUPA - BASE	1-1 UNIDADE		003017	17,0000	35,70	0,0000	17,0000
2842-8	BORRIFADOR/PULVERIZADOR -	1-1 UNIDADE		003017	24,0000	172,32	0,0000	24,0000
4688-4	HIPOCLORITO DE SODIO PARA	37-1 LITRO		003017	24,0000	69,12	0,0000	24,0000
5024-5	AGUA SANITARIA - 2 PORCEN	28-FRASCO 1		003017	24,0000	51,12	0,0000	24,0000
5679-0	FLANELA PARA LIMPEZA - 40	1-1 UNIDADE		003017	34,0000	68,62	0,0000	34,0000
8271-6	TESOURA - MULTIUSO; ACO I	1-1 UNIDADE		003005	15,0000	80,40	0,0000	15,0000
8368-2	LAPIS - DESENHO TECNICO;	1-1 UNIDADE		003005	60,0000	45,00	0,0000	60,0000
12524-5	MASCARA DESCARTAVEL - CIR	1-1 UNIDADE		003010	600,0000	480,00	0,0000	600,0000
14123-2	DETERGENTE USO DOMESTICO	120-FRASCO 5		003017	15,0000	21,00	0,0000	15,0000
15717-1	LUVA DE PROCEDIMENTO, DES	38-CAIXA 100		003010	100,0000	1.424,46	0,0000	100,0000
17567-6	OCULOS DE SEGURANCA - PLA	1-1 UNIDADE		003025	20,0000	90,00	0,0000	20,0000
30252-0	DESENTUPIDOR - PIA; BORRA	1-1 UNIDADE		003017	2,0000	4,41	0,0000	2,0000
36745-1	CLORO - LIQUIDO, SANITIZA	16-BALDE 5 L		003013	5,0000	58,45	0,0000	5,0000
55439-1	DISCO PARA ENCERADEIRA -	1-1 UNIDADE		003017	60,0000	1.080,00	0,0000	60,0000
57018-4	AVENTAL PARA USO MEDICO/O	31-PACOTE 10		003010	10,0000	172,70	0,0000	10,0000
67693-4	LIMPADOR INSTANTANEO - MU	120-FRASCO 5		003017	36,0000	79,92	0,0000	36,0000
75511-7	CERA - LIQUIDA; AUTO-BRIL	47-EMBALAGEM		003017	5,0000	200,45	0,0000	5,0000
78769-8	CERA - LIQUIDA; COM AUTO-	1429-EMBALAG		003017	120,0000	756,00	0,0000	120,0000
97454-4	LUMINARIA DE EMERGENCIA -	1-1 UNIDADE		003020	10,0000	184,50	0,0000	10,0000
115294-7	ESPONJA SINTETICA,PARA LI	1-1 UNIDADE		003017	126,0000	84,42	0,0000	126,0000
124174-5	TOMADA PARA REDE ELETRICA	1-1 UNIDADE		003020	10,0000	59,70	0,0000	10,0000
124175-3	TOMADA PARA REDE ELETRICA	1-1 UNIDADE		003020	6,0000	33,72	0,0000	6,0000
126067-7	FIBRA PARA LIMPEZA - PARA	1-1 UNIDADE		003017	70,0000	249,03	0,0000	70,0000
133493-0	LIXEIRA PARA COLETA DE RE	1-1 UNIDADE		003010	10,0000	553,00	0,0000	10,0000
137092-8	CAFE - TORRADO E MOIDO; 1	1187-PACOTE 5		003008	90,0000	1.260,00	0,0000	90,0000
142916-7	REGUA TIPO ESCRITORIO - P	1-1 UNIDADE		003005	40,0000	38,00	0,0000	40,0000
144396-8	TERMOMETRO USO CLINICO -	1-1 UNIDADE		003010	3,0000	505,14	0,0000	3,0000
149614-0	ADOCANTE - STEVIA; LIQUID	114-FRASCO 1		003008	5,0000	89,95	0,0000	5,0000
150632-3	RODO - PLASTICO, COM 02 B	1-1 UNIDADE		003017	5,0000	29,50	0,0000	5,0000
152811-4	PANO PARA LIMPEZA - VISCO	1771-ROLO		003017	35,0000	3.752,00	0,0000	35,0000
152855-6	LAMPADA LED (SC) - TUBUL	1-1 UNIDADE		003020	103,0000	6.579,64	0,0000	103,0000
156745-4	PANO PARA LIMPEZA - FIBRA	1214-BOBINA		003017	5,0000	724,95	0,0000	5,0000
161050-3	BORRIFADOR/PULVERIZADOR -	1-1 UNIDADE		003017	15,0000	58,50	0,0000	15,0000
161496-7	LAMPADA LED (SC) - BULBO	1-1 UNIDADE		003020	20,0000	237,60	0,0000	20,0000
161746-0	LAMPADA LED (SC) - TUBUL	1-1 UNIDADE		003020	180,0000	3.443,40	0,0000	180,0000
166622-3	RODO - PLASTICA COM BORRA	1-1 UNIDADE		003017	15,0000	120,00	0,0000	15,0000
166903-6	ACUCAR CRISTAL BRANCO; EM	1439-PACOTES		003008	12,0000	243,00	0,0000	12,0000
167259-2	LUVA DESCARTAVEL PROCEDIM	1772-CAIXA		003010	10,0000	369,90	0,0000	10,0000
168641-0	LIVRO ATA - 200; COM NUME	1-1 UNIDADE		003005	15,0000	297,00	0,0000	15,0000
168947-9	SABAO EM PO - LINEAR ALQU	1938-EMBALAG		003017	40,0000	740,00	0,0000	40,0000
168949-5	SABAO - BARRA; BASE DE AC	1949-TABLETE		003017	90,0000	153,00	0,0000	90,0000
169216-0	SABONETE LIQUIDO - HIGIEN	1938-EMBALAG		003017	10,0000	140,00	0,0000	10,0000
169236-4	PAPEL PARA ESCRITORIO - A	1939-PACOTE		003005	12,0000	229,80	0,0000	12,0000
169237-2	PAPEL PARA ESCRITORIO - A	1939-PACOTE		003005	30,0000	444,00	0,0000	30,0000
169508-8	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	5,0000	102,50	0,0000	5,0000
169511-8	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	5,0000	154,75	0,0000	5,0000
171421-0	MASCARA DE PROTECAO - FAC	1-1 UNIDADE		003025	40,0000	68,00	0,0000	40,0000
173113-0	MASCARA DE PROTECAO - SEM	1-1 UNIDADE		003025	6,0000	594,00	0,0000	6,0000
	A TRANSPORTAR ...				2194,0000	26.422,67		

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SIAD - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO
INVENTARIO DE MATERIAL DE CONSUMO POR CODIGO DE MATERIAL

Orgão : 1270 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado : 1271104 - ALMOXARIFADO ARQUIVO PUBLICO MINEIRO - APM
Unid. Contabil: 1270001

Codigo	Descricao do Material	Unidade de Fornecimento	Convenio	Elemento Despesa	Quantidade Estoque	VALOR TOTAL	Quantidade Reservada	Quantidade Disponivel
	TRANSPORTE				2194,0000	25.422,67		
178959-7	DESINFETANTE - CONCENTRA 1938 EMBALAG			003017	7,0000	532,70	0,0000	7,0000 ✓
	TOTAL				2201,0000	26.955,37		
	TOTAL DE ITENS IMPLANTADOS ...				49			

** FIM DE IMPRESSAO. EMITIDO POR: VALERIA PRADO MONTEIRO ***

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SIAD - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO
INVENTARIO DE MATERIAL DE CONSUMO POR CODIGO DE MATERIAL

Orgao : 1270 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado : 1271105 - ALMOXARIFADO DIRETORIA DE MUSEUS
Unid. Contabil: 1270001

Codigo	Descricao do Material	Unidade de Fornecimento	Convenio	Elemento Despesa	Quantidade Estoque	VALOR TOTAL	Quantidade Reservada	Quantidade Disponivel
78769-8	CERA - LIQUIDA, COM ACID	1428-EMBALAG		003017	32,0000	201,60	0,0000	32,0000
137092-8	CAFE - TORRADO E MOIDO, 1	187-PACOTE 5		003008	171,0000	2.394,00	0,0000	171,0000
153013-5	LIMPADOR DE VIDRO COMBINA	1-1 UNIDADE		003017	16,0000	782,40	0,0000	16,0000
166903-6	ACUCAR CRISTAL BRANCO, EM	1439-PACOTES		003008	18,0000	364,50	0,0000	18,0000
168949-5	SABAO - BARRA, BASE DE AC	1949-TABLETE		003017	7,0000	11,90	0,0000	7,0000
176084-0	DISPENSADOR DE SABONETE/A	1750-UNIDADE		003022	35,0000	767,50	0,0000	35,0000
178959-7	DESINFETANTE - CONCENTRA	1938-EMBALAG		003017	19,0000	1.445,90	0,0000	19,0000
179583-6	VASSOURINHA PARA SANITARI	1-1 UNIDADE		003017	10,0000	42,20	0,0000	10,0000
	TOTAL				308,0000	6.030,00		
	TOTAL DE ITENS IMPLANTADOS ...				8			

** FIM DE IMPRESSAO. EMITIDO POR: VALERIA PRADO MONTEIRO ***

RCONSR20
NCONSR20

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SIAD - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO
INVENTARIO DE MATERIAL DE CONSUMO POR CODIGO DE MATERIAL

29/11/2024
14:54

Orgao : 1270 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado : 1271300 - ALMOXARIFADO SECULT CIDADE ADMINISTRATIVA
Unid. Contabil: 1270001

Codigo	Descricao do Material	Unidade de Fornecimento	Convenio	Elemento Despesa	Quantidade Estoque	VALOR TOTAL	Quantidade Reservada	Quantidade Disponivel
6169-7	LIVRO PARA REGISTRO DE PR	1-1 UNIDADE		003005	6,0000	39,90	0,0000	6,0000
8271-6	TESOURA - MULTIUSO; ACO I	1-1 UNIDADE		003005	12,0000	64,32	0,0000	12,0000
9617-2	COLCHETE PARA PAPEL E PAS	220-CAIXA 72		003005	20,0000	47,70	0,0000	20,0000
10958-4	COLCHETE PARA PAPEL E PAS	220-CAIXA 72		003005	11,0000	42,28	0,0000	11,0000
11129-5	LAPIS BORRACHA - CORPO EM	1-1 UNIDADE		003005	72,0000	55,44	0,0000	72,0000
11365-4	PASTA AZ - PAPELAO PRENSA	1-1 UNIDADE		003005	24,0000	118,88	0,0000	24,0000
13991-2	COLCHETE PARA PAPEL E PAS	220-CAIXA 72		003005	66,0000	147,84	0,0000	66,0000
14451-7	CANETA MARCA TEXTO - INDE	1-1 UNIDADE		003005	179,0000	198,66	0,0000	179,0000
17534-0	ALMOFADA, SEM ENTINTAMENT	1-1 UNIDADE		003005	8,0000	10,88	0,0000	8,0000
37817-8	MIDIA: DVD GRAVAVEL - 4.7	1-1 UNIDADE		003016	80,0000	64,80	200,0000	120,0000
46099-0	PAPEL VERGE - 180 G/M QUA	210-PACOTE 5		003005	13,0000	112,06	0,0000	13,0000
69138-0	MIDIA: CD GRAVAVEL - 700	1-1 UNIDADE		003016	219,0000	226,78	0,0000	219,0000
90691-3	PAPEL COUCHE - FOSCO; 180	1604-PACOTE		003005	20,0000	80,00	0,0000	20,0000
96439-5	BORRACHA (SUSPENSO PARA C	1-1 UNIDADE		003005	12,0000	2,22	0,0000	12,0000
96692-4	CLIPS PARA PAPEIS - 2/0;	38-CAIXA 100		003005	26,0000	37,59	0,0000	26,0000
96696-7	CLIPS PARA PAPEIS - 8/0;	156-CAIXA 25		003005	113,0000	167,24	0,0000	113,0000
96725-4	ENVELOPE PARA CORRESPONDE	1-1 UNIDADE		003005	2000,0000	82,22	0,0000	2000,0000
96754-8	ENVELOPE PARA CORRESPONDE	1-1 UNIDADE		003005	2990,0000	129,51	0,0000	2990,0000
96902-8	ENVELOPE TIPO SACO (SUSPE	1-1 UNIDADE		003005	412,0000	72,57	0,0000	412,0000
97039-5	ESTILETE USO ESCRITORIO	1-1 UNIDADE		003005	26,0000	19,40	0,0000	26,0000
97045-0	EXTRATOR DE GRAMPOS - ACO	1-1 UNIDADE		003005	49,0000	27,99	0,0000	49,0000
97422-6	ETIQUETA ADESIVA - SEM RE	233-CAIXA 10		003005	47,0000	830,32	0,0000	47,0000
97427-7	ETIQUETA ADESIVA - SEM RE	233-CAIXA 10		003005	25,0000	449,75	0,0000	25,0000
97428-5	PERFURADOR PARA PAPEL ES	1-1 UNIDADE		003005	26,0000	364,72	0,0000	26,0000
97579-6	LAPIS - ESCOLAR/ESCRITORI	1-1 UNIDADE		003005	100,0000	18,22	0,0000	100,0000
99073-6	ENVELOPE PARA CORRESPONDE	1-1 UNIDADE		003005	400,0000	16,74	0,0000	400,0000
100890-0	PASTA SUSPENSA (SUSPENSO	1-1 UNIDADE		003005	428,0000	871,01	0,0000	428,0000
102470-1	MARCADOR PERMANENTE - CD,	1-1 UNIDADE		003005	21,0000	25,83	0,0000	21,0000
105866-5	ENVELOPE TIPO SACO (SUSPE	1-1 UNIDADE		003005	220,0000	30,80	0,0000	220,0000
115359-5	PASTA CLASSIFICADORA - PA	1-1 UNIDADE		003005	80,0000	88,67	0,0000	80,0000
115363-3	COLA BRANCA (SUSPENSO PAR	229-FRASCO 9		003005	41,0000	50,02	0,0000	41,0000
115364-1	COLA EM BASTAO - ATOXICA;	1-1 UNIDADE		003005	37,0000	61,13	0,0000	37,0000
115540-7	FITA ADESIVA PARA EMBALAG	1-1 UNIDADE		003005	44,0000	114,45	0,0000	44,0000
145188-0	PASTA CLASSIFICADORA - PA	1-1 UNIDADE		003005	100,0000	182,00	0,0000	100,0000
145228-2	PASTA CATALOGO - PAPELAO	1-1 UNIDADE		003005	3,0000	32,70	0,0000	3,0000
166764-5	COPO DESCARTAVEL POLIPROP	1439-PACOTES		003003	100,0000	235,00	0,0000	100,0000
166765-3	COPO DESCARTAVEL POLIPROP	1439-PACOTES		003003	200,0000	234,00	0,0000	200,0000
169360-3	GRAMPEADOR DE MESA - ALIC	1-1 UNIDADE		003005	11,0000	192,39	0,0000	11,0000
	TOTAL				8241,0000	5.546,03		
	TOTAL DE ITENS IMPLANTADOS ...				38			

*** FIM DE IMPRESSAO. EMITIDO POR: VALERIA PRADO MONTEIRO ***

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

INVENTÁRIO DE FECHAMENTO DE EXERCÍCIO

Órgão/Entidade: 1270 - Secretaria de Estado e Cultura e Turismo

1. RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA

1.1 - Conferência da unidades de Almoxarifado: 1271015 (103524811); 1271104 (103524895); 1271105 (103525083) e 127300 (103859331):

CONTA CONTÁBIL	Itens em Estoque*	Valor (em R$)	Itens SIAD	Valor SIAD
30.01 – ARTIGOS PARA CONFECÇÃO, VESTUÁRIO, CAMA, MESA, BANHO E COZINHA	0	0		R$0,00
30.02 – ARTIGOS PARA ESPORTE	0	R$0.00	0	R$0.00
30.03 – UTENSÍLIOS PARA REFEITÓRIO E COZINHA	0	R$ 529,00	324	R$ 529,00
30.04 – MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS	0	R$0.00	0	R$0.00
30.05 – MATERIAL PARA ESCRITÓRIO	0	R$ 8.023,26	9459	R$ 8.023,26
30.06 – MATERIAL DE DESENHO	0	R$0.00	0	R$0.00
30.07 – MATERIAL DE ENSINO	0	R$0,00	0	R$0.00
30.08 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	0	R$ 6.629,08	445	R$ 6.629,08
30.09 – FORRAGENS E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	0	R$0,00	0	R$0,00
30.10 – MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR	0	R$ 3.505,20	733	R$ 3.505,20
30.11 – MATERIAL ODONTOLÓGICO	0	R$0,00	0	R$0,00
30.12 – MEDICAMENTOS	0	R$0,00	0	R$0,00
30.13 – MATERIAIS DE LABORATÓRIO E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL	0	R$ 58,45	5	R$ 58,45
30.14 – MATERIAL RADIOLÓGICO	0	R$0,00	0	R$0,00
30.15 – MATERIAL FOTOGRÁFICO, CINEMATOGRÁFICO E DE COMUNICAÇÃO	0	R$0,00	0	R$0,00
30.16 – MATERIAL DE INFORMÁTICA	0	R$ 291,58	299	R$ 291,58
30.17 – ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	0	R$ 33.481,48	3277	R$ 33.481,48
30.18 – MATÉRIAS-PRIMAS E PRODUTOS PARA MANIPULAÇÃO E INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	0	R$0,00	0	R$0,00
30.19 – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADES DA ADM. PÚBLICA	0	R$0,00	0	R$0,00
30.20 – MATERIAL ELÉTRICO	0	R$ 10.538,56	329	R$ 10.538,56
30.21 – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO OU DE TERCEIROS	0	R$0,00	0	R$0,00
30.22 – FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSÍLIOS	0	R$ 787,50	35	R$ 787,50
30.23 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	0	R$0,00	0	R$0,00
30.24 – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0	R$0,00	0	R$0,00
30.25 – MATERIAL DE SEGURANÇA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	0	R$ 752,00	66	R$ 752,00

30.26 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	0	R$0,00	0	R$0,00
30.27 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0	R$0,00	0	R$0,00
30.28 – ANIMAIS DESTINADOS A ESTUDOS, A PREPARAÇÃO DE PRODUTOS E AO ABATE	0	R$0,00	0	R$0,00
30.29 – SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	0	R$0,00	0	R$0,00
30.30 – MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0	R$0,00	0	R$0,00
30.31 – LIVROS TÉCNICOS	0	R$0,00	0	R$0,00
30.32 – MATERIAL CÍVICO E EDUCATIVO	0	R$0,00	0	R$0,00
30.33 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA AERONAVES	0	R$0,00	0	R$0,00
30.34 – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AERONAVES	0	R$0,00	0	R$0,00
30.35 – HORTIFRUTIGRANJEIROS	0	R$0,00	0	R$0,00
30.36 – MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS	0	R$0,00	0	R$0,00
30.37 – MEDICAMENTOS – DECISÃO JUDICIAL	0	R$0,00	0	R$0,00
30.38 – LEITE – PROGRAMA LEITE PELA VIDA	0	R$0,00	0	R$0,00
30.99 – OUTROS MATERIAIS	0	R$0,00	0	R$0,00
TOTAL		R$ 64.596,11	14.972	R$ 64.596,11

*Informar quantos itens distintos estão estocados, independente da unidade de distribuição. Por exemplo: se houver em estoque 1000 unidades do item de material CANETA e unidades do item de material ENVELOPE, a quantidade a ser informada na conta 30.05 – MATERIAL PARA ESCRITÓRIO deve ser 02 e não 1

2. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1 – Procedimento metodológico utilizado para a realização do inventário

A comissão especial encarregada de promover o inventário físico financeiro dos materiais de consumo em almoxarifado ou em outras unidades similares, foi constituída pelo inciso II, do art. 2º da Resolução SECULT nº 56/2024, de 21 de novembro de 2024 (102338596), da unidade orçamentária: 1271 - Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, conforme determinado no Decreto Estadual nº 48.934, de 01 de novembro de 2024, evento SEI nº 102330493:

> *"[...] II - comissão especial encarregada de promover o inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares.*
>
> [...]
>
> ANEXO ÚNICO
>
> *NOME MASP/MATRICULA FUNÇÃO*
>
> *Aline Raposo Simões - Masp: 381.502-4 - Presidente*
>
> *Cleusa de Fátima Pena - Masp: 348.144-7 - Suplente*
>
> *Ana Lúcia Linhares do Rosário - Masp: 921.403-2 - Membro*
>
> *[...]".*

No dia 26/11/2024 os membros da comissão especial, reuniram-se na SECULT/CAMG, com o objetivo de planejar a dinâmica da contagem e conferência dos bens estocados nas unidades de almoxarifado da Pasta.

Nos dias 03/12/2024 e 04/12/2024, a comissão esteve in loco, acompanhada dos responsáveis pela gestão das unidades de almoxarifado localizadas na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo no 11º andar do Edifício Gerais na Cidade Administrativa, Diretoria de Museus - Av. João Pinheiro, 342 - Centro - BH, Arquivo Público Mineiro - Av. João Pinheiro, 372 - Centro - BH e Biblioteca Pública Estadual - Pça da Liberdade, 22 - BH, para fazer a conferência dos itens e quantitativos estocados.

O confronto de informações, ocorreu manualmente através dos relatórios de inventário de material de consumo gerados pelo Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços/SIAD, disponibilizados pelo setor de patrimônio - documentos SEI nº 103441749; 103441976; 103442211; 103442460 e verificação física.

Assim sendo, o procedimento realizado para conferência não apresentou divergência de dados,

conforme checados nos documentos 103524811, 103524895, 103525083 e 103859331.

2.2 - Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI:

Unidade Executora 1270001:

Conforme o Extrato de Conta Contábil emitido pela Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF por meio do Sistema Financeiro de Administração - SIAF documento SEI Nº 103618012, o saldo final corresponde a R$ 64.596,11 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e onze centavos) relativo ao período de 01/11/2024 a 30/11/2024, **não confere** com o saldo de R$ 64.536,11 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis e onze centavos) apresentado em 29/11/2024 pelo setor de patrimônio, conforme emissão do documento Nº 103443822 através do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD.

Portanto, a divergência encontrada entre a conciliação dos saldos dos sistemas SIAD e SIAF no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), decorreu devido a entrada do documento de Nº 1049 no SIAF, referente ao lançamento da Nota Fiscal 2800 do fornecedor Distribras Atacadista Ltda., no Portal de Compras de MG, relativa a compra de 24 unidades de pano de prato, elemento item 3003, recebido definitivamente na unidade de almoxarifado 1271104/APM 104157967, procedimento autorizado pela presidente desta Comissão.

Salientamos que o somatório do Balancete Físico e Financeiro de Elemento da Despesa de Consumo evento SEI nº 103443608, conforme Item 1 deste documento, confere com o saldo final apresentado no Extrato de Conta Contábil 103618012.

2.3 - Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:

A Comissão não encontrou dificuldade na conferência *d*os materiais estocados nos espaços destinados as unidades de almoxarifado da SECULT, a saber: 1271300/CAMG, 1271105/Diretoria de Museus, 1271104/Arquivo Público Mineiro e 1271015/DLLLB.

Os almoxarifados possuem espaços suficientes para o armazenamento dos itens de consumo, que se encontram organizados em estantes, armários e solo.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Aline Raposo Simões - MASP 381.502-4, lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo/CAMG, denominada presidente da Comissão do Inventário de Material de Consumo, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas:

Aline Raposo Simões
Presidente

Cleusa de Fátima Pena
Suplente

Ana Lúcia Linhares do Rosário
Membro

Documento assinado eletronicamente por **Aline Raposo Simoes**, **Servidora**, em 19/12/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleusa de Fatima Pena**, **Servidora**, em 19/12/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Linhares do Rosario**, **Servidora Pública**, em 19/12/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **103619164** e o código CRC **99D08529**.

Anexo 5 - Relatório Fotográfico (103619164) SEI 1410.01.0006895/2024-88 / pg. 131

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SIAD
Execução de despesas

Relatório de detalhes de nota fiscal

Fornecedor:

Nome/nome empresarial do fornecedor: DISTRIBRAS ATACADISTA LTDA

CPF/CNPJ: 27.471.471/0001-34 **Pessoa física ou jurídica:** Pessoa jurídica

Dados de identificação:

Número: 2800

Situação: Completa - Recebimento definitivo

Série: 1

Natureza: Consumo **Indicador de orçamento:** Despesa orçamentária

Nota fiscal para aglutinação? Não

Empenho(s) da nota em moeda estrangeira? Não

Unidade orçamentária: 1271

Data de emissão: 28/11/2024 **Data de recebimento:** 29/11/2024

Valor total: R$ 60,00 **Data de registro:** 29/11/2024

Criada por: M3592359 - LUIZ ANTONIO DA CRUZ

Unidade do cadastro: 1271026 - APOIO ADM APM/SECULT

Empenhos da nota fiscal:

Unid. contábil	Unid. orçamentária	Nº	Ano	Elemento-item de despesa	Desc. do elemento-item de despesa
1270001	1271	3382	2024	3003	UTENSILIOS PARA COPA, REFEITORIO E COZINHA

Itens da nota fiscal:

Item da nota fiscal: 1

Código do item: 000269344

Descrição do item de material:

PANO DE PRATO - TECIDO: 100% ALGODAO; ACABAMENTO: ATOALHADO, LISO, COM BAINHA, TRAMA BEM FECHADA; DIMENSOES: 46 X 66CM;

Código da unidade de fornecimento: 1

Descrição da unidade de fornecimento: 1,00 UNIDADE

Unidade orçamentária: 1271

Elemento-item de despesa: 3003

Qtde. na nota fiscal: 24,0000

Valor unitário (R$): 2,5000

Valor total (R$): 60,00

Histórico:

Data	Situação	Responsável
29/11/2024 14:17	Incompleta	M3592359 - LUIZ ANTONIO DA CRUZ
29/11/2024 14:20	Completa - Recebimento provisório	M3592359 - LUIZ ANTONIO DA CRUZ
29/11/2024 14:21	Completa - Disponível para recebimento definitivo	M3592359 - LUIZ ANTONIO DA CRUZ
29/11/2024 15:07	Completa - Recebimento definitivo	SIAD

Ano III Belo Horizonte Minas Gerais (19.1992/2570) - SEGUNDO CADERNO DE PUBLICAÇÕES DO TJMG pg. 1132

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Comissão de Almoxarifado

Memorando.SECULT/INVENT2024_ ALMOX.nº 2/2024

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2024.

Para: Soraia das Graças Manoel Monteiro
Superintendente de Planejamento de Gestão e Finanças

C/c: Regina do Carmo Ferreira
Diretora de Contabilidade e Finanças

C/c: Silvia Maria de Souza Lana Sanguinete
Diretora de Logística e Aquisições

Assunto: Encaminha relatório prévio de inventário do almoxarifado de materiais de consumo da SECULT.
Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1410.01.0003583/2023-81].

Senhora Superintendente,

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 48.934, de 01 de novembro de 2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 e, da Resolução SECULT nº 56/2024, de 21 de novembro de 2024, que designa comissão especial encarregada de promover inventário físico financeiro dos materiais de consumo em almoxarifado ou em outras unidades similares, encaminhamos para conhecimento, o relatório prévio de inventário físico e financeiro dos itens estocados em almoxarifados da SECULT 103619164.

Atenciosamente,

Aline Raposo Simões
Presidente da Comissão

Documento assinado eletronicamente por **Aline Raposo Simoes**, **Servidora**, em 19/12/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104215867** e o código CRC **D657343D**.

Referência: Processo nº 1410.01.0006895/2024-88 SEI nº 104215867

Orgao : 1270 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado : 1271105 - ALMOXARIFADO DIRETORIA DE MUSEUS
Unid. Contabil: 1270001

Codigo	Descricao do Material	Unidade de Fornecimento	Convenio	Elemento Despesa	Quantidade Estoque	VALOR TOTAL	Quantidade Reservada	Quantidade Disponivel
3989-6	SAPONACEO - CREMOSO; DE L	12-FRASCO		003017	135,0000	518,40	0,0000	135,0000
5679-0	FLANELA PARA LIMPEZA - 40	1-1 UNIDADE		003017	200,0000	406,00	0,0000	200,0000
6624-9	CERA - LIQUIDA; COM AUTO-	47-EMBALAGEM		003017	15,0000	389,70	0,0000	15,0000
8530-8	SAPONACEO - EM PO; NEUTRA	1-1 UNIDADE		003017	150,0000	525,00	0,0000	150,0000
26934-4	PANO DE PRATO - 100% ALGO	1-1 UNIDADE		003003	25,0000	62,50	0,0000	25,0000
48313-3	ACIDO MURIATICO - LIMPEZA	28-FRASCO 1		003013	10,0000	65,00	0,0000	10,0000
55439-1	DISCO PARA ENCERADEIRA -	1-1 UNIDADE		003017	8,0000	146,40	0,0000	8,0000
56606-3	ESPONJA SINTETICA PARA LI	1-1 UNIDADE		003017	100,0000	190,00	0,0000	100,0000
78769-8	CERA - LIQUIDA; COM AUTO-	1429-EMBALAG		003017	32,0000	201,60	0,0000	32,0000
127321-3	DETERGENTE NEUTRO - USO G	120-FRASCO 5		003017	250,0000	375,00	0,0000	250,0000
137092-8	CAFE - TORRADO E MOIDO; 1	187-PACOTE 5		003008	171,0000	2.394,00	0,0000	171,0000
153013-5	LIMPADOR DE VIDRO COMBINA	1-1 UNIDADE		003017	16,0000	782,40	0,0000	16,0000
166903-6	ACUCAR CRISTAL BRANCO; EM	1439-PACOTES		003008	18,0000	364,50	0,0000	18,0000
168625-9	PAPEL HIGIENICO - DUPLA;	1771-ROLO		003017	1380,0000	1.876,80	0,0000	1380,0000
168637-2	PAPEL TOALHA - SIMPLES; 1	1938-EMBALAG		003017	500,0000	6.750,00	0,0000	500,0000
168947-9	SABAO EM PO - LINEAR ALQU	1938-EMBALAG		003017	7,0000	154,00	0,0000	7,0000
168949-5	SABAO - BARRA; BASE DE AC	1949-TABLETE		003017	7,0000	11,90	0,0000	7,0000
169216-0	SABONETE LIQUIDO - HIGIEN	1938-EMBALAG		003017	50,0000	765,00	0,0000	50,0000
169504-5	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	100,0000	1.250,00	0,0000	100,0000
169508-8	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	100,0000	1.740,00	0,0000	100,0000
169511-8	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	100,0000	2.860,00	0,0000	100,0000
169891-5	DESINFETANTE - CONCENTRA	1930-GALAO		003017	250,0000	3.100,00	0,0000	250,0000
176084-0	DISPENSADOR DE SABONETE/A	1750-UNIDADE		003022	35,0000	787,50	0,0000	35,0000
178959-7	DESINFETANTE - CONCENTRA	1938-EMBALAG		003017	19,0000	1.445,90	0,0000	19,0000
179683-6	VASSOURINHA PARA SANITARI	1-1 UNIDADE		003017	10,0000	42,20	0,0000	10,0000

TOTAL 3688,0000 27.203,80
TOTAL DE ITENS IMPLANTADOS ... 25

*** FIM DE IMPRESSAO. EMITIDO POR: VALERIA PRADO MONTEIRO ***

Orgao : 1270 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado : 1271015 - ALMOXARIFADO DE CONSUMO/DLLLB
Unid. Contabil: 1270001

Codigo	Descricao do Material	Unidade de Fornecimento	Convenio	Elemento Despesa	Quantidade Estoque	VALOR TOTAL	Quantidade Reservada	Quantidade Disponivel
3989-6	SAPONACEO - CREMOSO; DE L	12-FRASCO		003017	135,0000	518,40	0,0000	135,0000
4688-4	HIPOCLORITO DE SODIO PARA	37-1 LITRO		003017	29,0000	83,52	0,0000	29,0000
4998-0	LIMPA PEDRAS - REMOCAO DE	385-FRASCO 5		003017	6,0000	107,94	0,0000	6,0000
5024-5	AGUA SANITARIA - 2 PORCEN	28-FRASCO 1		003017	412,0000	1.057,56	0,0000	412,0000
5679-0	FLANELA PARA LIMPEZA - 40	1-1 UNIDADE		003017	280,0000	565,20	0,0000	280,0000
6624-9	CERA - LIQUIDA; COM AUTO-	47-EMBALAGEM		003017	15,0000	389,70	0,0000	15,0000
7513-2	PLASTICO PARA PASTA CATAL	1-1 UNIDADE		003005	300,0000	47,40	0,0000	300,0000
8271-6	TESOURA - MULTIUSO; ACO I	1-1 UNIDADE		003005	28,0000	145,43	0,0000	28,0000
8530-8	SAPONACEO - EM PO; NEUTRA	293-FRASCO 3		003017	150,0000	525,00	0,0000	150,0000
9453-6	MINA DE GRAFITE PARA LAPI	1208-TUBO 12		003005	4,0000	1,38	1,0000	3,0000
12931-3	CORRETIVO LIQUIDO - A BAS	91-FRASCO 18		003005	8,0000	15,20	0,0000	8,0000
21432-9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR -	219-CAIXA 5.		003005	27,0000	70,05	0,0000	27,0000
30252-0	DESENTUPIDOR - PIA; BORRA	1-1 UNIDADE		003017	6,0000	19,20	0,0000	6,0000
46782-0	FITA CREPE - 50MM X 50M	1-1 UNIDADE		003005	2,0000	10,94	0,0000	2,0000
48313-3	ACIDO MURIATICO - LIMPEZA	37-1 LITRO		003013	10,0000	65,00	0,0000	10,0000
55439-1	DISCO PARA ENCERADEIRA -	1-1 UNIDADE		003017	63,0000	1.134,00	0,0000	63,0000
62037-8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	708-FRASCO 3		003017	6,0000	54,00	0,0000	6,0000
72145-0	BALDE - 20 LITROS; PLASTI	1-1 UNIDADE		003017	5,0000	50,00	0,0000	5,0000
78769-8	CERA - LIQUIDA; COM AUTO-	1429-EMBALAG		003017	271,0000	1.707,30	0,0000	271,0000
93512-3	CLIPS PARA PAPEIS - 3; EM	38-CAIXA 100		003005	23,0000	25,40	0,0000	23,0000
96438-7	APONTADOR PARA LAPIS - SE	1-1 UNIDADE		003005	20,0000	4,80	0,0000	20,0000
96692-4	CLIPS PARA PAPEIS - 2/0;	38-CAIXA 100		003005	21,0000	26,78	0,0000	21,0000
96694-0	CLIPS PARA PAPEIS - 4/0;	61-CAIXA 50		003005	11,0000	13,86	0,0000	11,0000
96695-9	CLIPS PARA PAPEIS - 6/0;	61-CAIXA 50		003005	10,0000	17,55	0,0000	10,0000
96698-3	GOMINHA - LATEX; 18; AMAR	193-PACOTE 1		003005	36,0000	63,72	0,0000	36,0000
97045-0	EXTRATOR DE GRAMPOS - ACO	1-1 UNIDADE		003005	12,0000	6,12	0,0000	12,0000
97428-5	PERFURADOR PARA PAPEL ES	1-1 UNIDADE		003005	2,0000	38,20	0,0000	2,0000
97485-4	GRAMPEADOR (SC) - MEDIO;	1-1 UNIDADE		003005	2,0000	37,34	0,0000	2,0000
97496-0	PAPEL PARA ESCRITORIO (SU	33-PACOTE 50		003005	27,0000	384,51	0,0000	27,0000
97579-6	LAPIS - ESCOLAR/ESCRITORI	1-1 UNIDADE		003005	400,0000	72,91	0,0000	400,0000
97604-0	LIVRO ATA (SC) - DURA CA	1-1 UNIDADE		003005	30,0000	221,09	0,0000	30,0000
99424-3	PERFURADOR PARA PAPEL ES	1-1 UNIDADE		003005	3,0000	145,49	0,0000	3,0000
107966-2	PINCEL ATOMICO - AZUL; FE	1-1 UNIDADE		003005	47,0000	70,03	0,0000	47,0000
107967-0	PINCEL ATOMICO - PRETA; F	1-1 UNIDADE		003005	46,0000	68,54	0,0000	46,0000
115363-3	COLA BRANCA (SUSPENSO PAR	229-FRASCO 9		003005	5,0000	4,75	0,0000	5,0000
115390-0	BLOCO AUTOADESIVO PARA RE	1-1 UNIDADE		003005	23,0000	97,35	0,0000	23,0000
116984-0	GRAMPEADOR (SC) - MEDIO;	1-1 UNIDADE		003005	2,0000	84,00	0,0000	2,0000
127321-3	DETERGENTE NEUTRO - USO G	120-FRASCO 5		003017	250,0000	375,00	0,0000	250,0000
137092-8	CAFE - TORRADO E MOIDO; 1	187-PACOTE 5		003008	114,0000	1.596,00	0,0000	114,0000
142916-7	REGUA TIPO ESCRITORIO - P	1-1 UNIDADE		003005	84,0000	79,80	0,0000	84,0000
145184-7	BLOCO AUTOADESIVO PARA RE	1-1 UNIDADE		003005	15,0000	36,75	0,0000	15,0000
145189-8	PASTA SUSPENSA (SUSPENSO	1-1 UNIDADE		003005	2,0000	3,04	0,0000	2,0000
149614-0	ADOCANTE - STEVIA; LIQUID	114-FRASCO 1		003008	12,0000	215,88	0,0000	12,0000
152811-4	PANO PARA LIMPEZA - VISCO	1771-ROLO		003017	38,0000	4.073,60	0,0000	38,0000
153013-5	LIMPADOR DE VIDRO COMBINA	1-1 UNIDADE		003017	5,0000	244,50	0,0000	5,0000
156741-1	PANO DE CHAO - ALGODAO CR	1-1 UNIDADE		003017	90,0000	249,30	0,0000	90,0000
166622-3	RODO - PLASTICA COM BORRA	1-1 UNIDADE		003017	65,0000	520,00	0,0000	65,0000
166903-6	ACUCAR CRISTAL BRANCO; EM	1439-PACOTES		003008	23,0000	465,75	0,0000	23,0000
	A TRANSPORTAR ...				3175,0000	15.809,28		

Orgao : 1270 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado : 1271015 - ALMOXARIFADO DE CONSUMO/DLLLB
Unid. Contabil: 1270001

Codigo	Descricao do Material	Unidade de Fornecimento	Convenio	Elemento Despesa	Quantidade Estoque	V A L O R T O T A L	Quantidade Reservada	Quantidade Disponivel
	TRANSPORTE				3175,0000	15.809,28		
166937-0	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO	12-FRASCO		003017	100,0000	573,00	0,0000	100,0000
168625-9	PAPEL HIGIENICO - DUPLA;	1771-ROLO		003017	1024,0000	1.172,55	0,0000	1024,0000
168627-5	PAPEL HIGIENICO - DUPLA;	1771-ROLO		003017	500,0000	4.350,00	0,0000	500,0000
168635-6	PAPEL TOALHA - SIMPLES; 1	1938-EMBALAG		003017	5,0000	273,92	0,0000	5,0000
168637-2	PAPEL TOALHA - SIMPLES; 1	1938-EMBALAG		003017	600,0000	7.860,44	0,0000	600,0000
168691-7	COLA BRANCA - PVA - POLIA	12-FRASCO		003005	78,0000	125,58	0,0000	78,0000
168749-2	BORRACHA DE APAGAR - ESCO	1-1 UNIDADE		003005	62,0000	34,10	0,0000	62,0000
168949-5	SABAO - BARRA; BASE DE AC	1949-TABLETE		003017	95,0000	161,50	0,0000	95,0000
169198-8	CANETA ESFEROGRAFICA - AZ	1-1 UNIDADE		003005	100,0000	50,00	0,0000	100,0000
169200-3	CANETA ESFEROGRAFICA - PR	1-1 UNIDADE		003005	215,0000	107,50	0,0000	215,0000
169216-0	SABONETE LIQUIDO - HIGIEN	1938-EMBALAG		003017	60,0000	905,00	0,0000	60,0000
169504-5	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	118,0000	1.464,20	0,0000	118,0000
169508-8	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	180,0000	3.380,00	0,0000	180,0000
169511-8	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	185,0000	5.490,75	0,0000	185,0000
169581-9	VASSOURA - PIACAVA NATURA	1-1 UNIDADE		003017	24,0000	325,92	0,0000	24,0000
169891-5	DESINFETANTE - CONCENTRA	1930-GALAO		003017	250,0000	3.100,00	0,0000	250,0000
178959-7	DESINFETANTE - CONCENTRA	1938-EMBALAG		003017	46,0000	3.500,60	0,0000	46,0000
179683-6	VASSOURINHA PARA SANITARI	1-1 UNIDADE		003017	6,0000	25,32	0,0000	6,0000
	TOTAL				6823,0000	48.709,66		
	TOTAL DE ITENS IMPLANTADOS ...				66			

*** FIM DE IMPRESSAO. EMITIDO POR: VALERIA PRADO MONTEIRO ***

Orgao : 1270 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado : 1271104 - ALMOXARIFADO ARQUIVO PUBLICO MINEIRO - APM
Unid. Contabil: 1270001

Codigo	Descricao do Material	Unidade de Fornecimento	Convenio	Elemento Despesa	Quantidade Estoque	V A L O R T O T A L	Quantidade Reservada	Quantidade Disponivel
1395-1	ESCOVA PARA ROUPA - BASE	1-1 UNIDADE		003017	22,0000	47,70	0,0000	22,0000
2842-8	BORRIFADOR/PULVERIZADOR -	1-1 UNIDADE		003017	24,0000	172,32	0,0000	24,0000
4688-4	HIPOCLORITO DE SODIO PARA	37-1 LITRO		003017	24,0000	69,12	0,0000	24,0000
4998-0	LIMPA PEDRAS - REMOCAO DE	385-FRASCO 5		003017	6,0000	129,60	0,0000	6,0000
5024-5	AGUA SANITARIA - 2 PORCEN	28-FRASCO 1		003017	24,0000	51,12	0,0000	24,0000
5679-0	FLANELA PARA LIMPEZA - 40	1-1 UNIDADE		003017	34,0000	68,62	0,0000	34,0000
6624-9	CERA - LIQUIDA; COM AUTO-	47-EMBALAGEM		003017	20,0000	519,60	0,0000	20,0000
8271-6	TESOURA - MULTIUSO; ACO I	1-1 UNIDADE		003005	15,0000	80,40	0,0000	15,0000
8320-8	SAPONACEO - BARRA; NEUTRA	293-FRASCO 3		003017	50,0000	300,00	0,0000	50,0000
8368-2	LAPIS - DESENHO TECNICO;	1-1 UNIDADE		003005	60,0000	45,00	0,0000	60,0000
12084-7	ESCOVA PARA LIMPEZA - NYL	1-1 UNIDADE		003017	5,0000	23,75	0,0000	5,0000
12524-5	MASCARA DESCARTAVEL - CIR	1-1 UNIDADE		003010	600,0000	480,00	0,0000	600,0000
14123-2	DETERGENTE USO DOMESTICO	120-FRASCO 5		003017	15,0000	21,00	0,0000	15,0000
15717-1	LUVA DE PROCEDIMENTO, DES	38-CAIXA 100		003010	100,0000	1.424,46	0,0000	100,0000
17567-6	OCULOS DE SEGURANCA - PLA	1-1 UNIDADE		003025	20,0000	90,00	0,0000	20,0000
26934-4	PANO DE PRATO - 100% ALGO	1-1 UNIDADE		003003	24,0000	60,00	0,0000	24,0000
30252-0	DESENTUPIDOR - PIA; BORRA	1-1 UNIDADE		003017	2,0000	4,41	0,0000	2,0000
35397-3	PALHAS DE ACO - PACOTE; 2	1-1 UNIDADE		003017	3,0000	4,05	0,0000	3,0000
35399-0	PALHAS DE ACO - PACOTE; 1	1-1 UNIDADE		003017	3,0000	4,05	0,0000	3,0000
35400-7	PALHAS DE ACO - PACOTE; 0	1-1 UNIDADE		003017	3,0000	4,05	0,0000	3,0000
36745-1	CLORO - LIQUIDO; SANITIZA	16-BALDE 5 L		003013	5,0000	58,45	0,0000	5,0000
55439-1	DISCO PARA ENCERADEIRA -	1-1 UNIDADE		003017	60,0000	1.080,00	0,0000	60,0000
56606-3	ESPONJA SINTETICA PARA LI	1-1 UNIDADE		003017	40,0000	76,00	0,0000	40,0000
57018-4	AVENTAL PARA USO MEDICO/O	31-PACOTE 10		003010	10,0000	172,70	0,0000	10,0000
64919-8	CERA - PASTOSA; COM AUTO-	400-LATA 400		003017	60,0000	1.080,00	0,0000	60,0000
67692-6	LIMPADOR INSTANTANEO - LI	120-FRASCO 5		003017	12,0000	51,48	0,0000	12,0000
67693-4	LIMPADOR INSTANTANEO - MU	120-FRASCO 5		003017	36,0000	79,92	0,0000	36,0000
75511-7	CERA - LIQUIDA; AUTO-BRIL	47-EMBALAGEM		003017	5,0000	200,45	0,0000	5,0000
78769-8	CERA - LIQUIDA; COM AUTO-	1429-EMBALAG		003017	156,0000	980,64	0,0000	156,0000
79270-5	BALDE - 60 LITROS; PLASTI	1-1 UNIDADE		003017	1,0000	32,00	0,0000	1,0000
89069-3	PA PARA LIXO USO DOMESTIC	1-1 UNIDADE		003017	12,0000	58,20	0,0000	12,0000
97454-4	LUMINARIA DE EMERGENCIA -	1-1 UNIDADE		003020	10,0000	184,50	0,0000	10,0000
101184-7	RODO - METAL, COM DUAS BO	1-1 UNIDADE		003017	12,0000	155,28	0,0000	12,0000
104305-6	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	1-1 UNIDADE		003017	6,0000	8,52	0,0000	6,0000
115294-7	ESPONJA SINTETICA PARA LI	1-1 UNIDADE		003017	186,0000	122,82	0,0000	186,0000
120221-9	CERA - LIQUIDA, IMPERMEAB	37-1 LITRO		003017	60,0000	533,40	0,0000	60,0000
124174-5	TOMADA PARA REDE ELETRICA	1-1 UNIDADE		003020	10,0000	59,70	0,0000	10,0000
124175-3	TOMADA PARA REDE ELETRICA	1-1 UNIDADE		003020	6,0000	33,72	0,0000	6,0000
126067-7	FIBRA PARA LIMPEZA - PARA	1-1 UNIDADE		003017	70,0000	249,03	0,0000	70,0000
127321-3	DETERGENTE NEUTRO - USO G	120-FRASCO 5		003017	60,0000	90,00	0,0000	60,0000
133493-0	LIXEIRA PARA COLETA DE RE	1-1 UNIDADE		003010	10,0000	553,00	0,0000	10,0000
137092-8	CAFE - TORRADO E MOIDO; 1	187-PACOTE 5		003008	90,0000	1.260,00	0,0000	90,0000
142916-7	REGUA TIPO ESCRITORIO - P	1-1 UNIDADE		003005	40,0000	38,00	0,0000	40,0000
144396-8	TERMOMETRO USO CLINICO -	1-1 UNIDADE		003010	3,0000	505,14	0,0000	3,0000
149614-0	ADOCANTE - STEVIA; LIQUID	114-FRASCO 1		003008	5,0000	89,95	0,0000	5,0000
150632-3	RODO - PLASTICO, COM 02 B	1-1 UNIDADE		003017	5,0000	29,50	0,0000	5,0000
152811-4	PANO PARA LIMPEZA - VISCO	1771-ROLO		003017	35,0000	3.752,00	0,0000	35,0000
152855-6	LAMPADA LED (SC) - TUBUL	1-1 UNIDADE		003020	103,0000	6.579,64	0,0000	103,0000
	A TRANSPORTAR ...				2162,0000	21.713,29		

Orgao : 1270 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado : 1271104 - ALMOXARIFADO ARQUIVO PUBLICO MINEIRO - APM
Unid. Contabil: 1270001

Codigo	Descricao do Material	Unidade de Fornecimento	Convenio	Elemento Despesa	Quantidade Estoque	V A L O R T O T A L	Quantidade Reservada	Quantidade Disponivel
	TRANSPORTE				2162,0000	21.713,29		
156741-1	PANO DE CHAO - ALGODAO CR	1-1 UNIDADE		003017	60,0000	147,60	0,0000	60,0000
156745-4	PANO PARA LIMPEZA - FIBRA	1214-BOBINA		003017	5,0000	724,95	0,0000	5,0000
161050-3	BORRIFADOR/PULVERIZADOR -	1-1 UNIDADE		003017	15,0000	58,50	0,0000	15,0000
161496-7	LAMPADA LED (SC) - BULBO	1-1 UNIDADE		003020	20,0000	237,60	0,0000	20,0000
161746-0	LAMPADA LED (SC) - TUBUL	1-1 UNIDADE		003020	180,0000	3.443,40	0,0000	180,0000
166622-3	RODO - PLASTICA COM BORRA	1-1 UNIDADE		003017	15,0000	120,00	0,0000	15,0000
166903-6	ACUCAR CRISTAL BRANCO; EM	1439-PACOTES		003008	12,0000	243,00	0,0000	12,0000
166947-8	ALCOOL ETILICO HIDRATADO	28-FRASCO 1		003017	40,0000	301,20	0,0000	40,0000
167259-2	LUVA DESCARTAVEL PROCEDIM	1772-CAIXA		003010	10,0000	369,90	0,0000	10,0000
168635-6	PAPEL TOALHA - SIMPLES; 1	1938-EMBALAG		003017	100,0000	6.490,00	0,0000	100,0000
168641-0	LIVRO ATA - 200; COM NUME	1-1 UNIDADE		003005	15,0000	297,00	0,0000	15,0000
168947-9	SABAO EM PO - LINEAR ALQU	1938-EMBALAG		003017	40,0000	740,00	0,0000	40,0000
168949-5	SABAO - BARRA; BASE DE AC	1949-TABLETE		003017	114,0000	182,76	0,0000	114,0000
168953-3	SABAO - BARRA; ACIDOS GRA	1949-TABLETE		003017	60,0000	97,20	0,0000	60,0000
169216-0	SABONETE LIQUIDO - HIGIEN	1938-EMBALAG		003017	34,0000	507,20	0,0000	34,0000
169236-4	PAPEL PARA ESCRITORIO - A	1939-PACOTE		003005	12,0000	223,80	0,0000	12,0000
169237-2	PAPEL PARA ESCRITORIO - A	1939-PACOTE		003005	30,0000	444,00	0,0000	30,0000
169336-0	SABAO EM PO - LINEAR ALQU	1938-EMBALAG		003017	24,0000	120,00	0,0000	24,0000
169504-5	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	20,0000	250,00	0,0000	20,0000
169508-8	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	5,0000	102,50	0,0000	5,0000
169511-8	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	5,0000	154,75	0,0000	5,0000
169512-6	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	20,0000	666,00	0,0000	20,0000
171421-0	MASCARA DE PROTECAO - FAC	1-1 UNIDADE		003025	40,0000	68,00	0,0000	40,0000
173113-0	MASCARA DE PROTECAO - SEM	1-1 UNIDADE		003025	6,0000	594,00	0,0000	6,0000
178959-7	DESINFETANTE - CONCENTRA	1938-EMBALAG		003017	7,0000	532,70	0,0000	7,0000
179683-6	VASSOURINHA PARA SANITARI	1-1 UNIDADE		003017	6,0000	28,80	0,0000	6,0000
184867-4	DESINFETANTE - PRONTO US	1938-EMBALAG		003017	3,0000	7,50	0,0000	3,0000
	TOTAL				3060,0000	38.865,65		
	TOTAL DE ITENS IMPLANTADOS ...				75			

*** FIM DE IMPRESSAO. EMITIDO POR: VALERIA PRADO MONTEIRO ***

Orgao : 1270 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado : 1271300 - ALMOXARIFADO SECULT CIDADE ADMINISTRATIVA
Unid. Contabil: 1270001

Codigo	Descricao do Material	Unidade de Fornecimento	Convenio	Elemento Despesa	Quantidade Estoque	VALOR TOTAL	Quantidade Reservada	Quantidade Disponivel
6169-7	LIVRO PARA REGISTRO DE PR	1-1 UNIDADE		003005	6,0000	39,90	0,0000	6,0000
8271-6	TESOURA - MULTIUSO; ACO I	1-1 UNIDADE		003005	12,0000	64,32	0,0000	12,0000
9617-2	COLCHETE PARA PAPEL E PAS	220-CAIXA 72		003005	20,0000	47,70	0,0000	20,0000
10958-4	COLCHETE PARA PAPEL E PAS	220-CAIXA 72		003005	11,0000	42,28	0,0000	11,0000
11129-5	LAPIS BORRACHA - CORPO EM	1-1 UNIDADE		003005	72,0000	55,44	0,0000	72,0000
11365-4	PASTA AZ - PAPELAO PRENSA	1-1 UNIDADE		003005	24,0000	118,88	0,0000	24,0000
13991-2	COLCHETE PARA PAPEL E PAS	220-CAIXA 72		003005	66,0000	147,84	0,0000	66,0000
14451-7	CANETA MARCA TEXTO - INDE	1-1 UNIDADE		003005	179,0000	198,66	0,0000	179,0000
17534-0	ALMOFADA, SEM ENTINTAMENT	1-1 UNIDADE		003005	8,0000	10,88	0,0000	8,0000
37817-8	MIDIA: DVD GRAVAVEL - 4.7	1-1 UNIDADE		003016	80,0000	64,80	200,0000	120,0000-
41802-1	FIO DE SOLDA - CHUMBO E E	1-1 UNIDADE		003023	3,0000	330,00	0,0000	3,0000
46099-0	PAPEL VERGE - 180 G/M QUA	210-PACOTE 5		003005	13,0000	112,06	0,0000	13,0000
69138-0	MIDIA: CD GRAVAVEL - 700	1-1 UNIDADE		003016	219,0000	226,78	0,0000	219,0000
90691-3	PAPEL COUCHE - FOSCO; 180	1604-PACOTE		003005	20,0000	80,00	0,0000	20,0000
96439-5	BORRACHA (SUSPENSO PARA C	1-1 UNIDADE		003005	12,0000	2,22	0,0000	12,0000
96692-4	CLIPS PARA PAPEIS - 2/0;	38-CAIXA 100		003005	26,0000	37,59	0,0000	26,0000
96696-7	CLIPS PARA PAPEIS - 8/0;	156-CAIXA 25		003005	113,0000	167,24	0,0000	113,0000
96725-4	ENVELOPE PARA CORRESPONDE	1-1 UNIDADE		003005	2000,0000	82,22	0,0000	2000,0000
96754-8	ENVELOPE PARA CORRESPONDE	1-1 UNIDADE		003005	2990,0000	129,51	0,0000	2990,0000
96902-8	ENVELOPE TIPO SACO (SUSPE	1-1 UNIDADE		003005	412,0000	72,57	0,0000	412,0000
97039-5	ESTILETE USO ESCRITORIO -	1-1 UNIDADE		003005	26,0000	19,40	0,0000	26,0000
97045-0	EXTRATOR DE GRAMPOS - ACO	1-1 UNIDADE		003005	49,0000	27,99	0,0000	49,0000
97422-6	ETIQUETA ADESIVA - SEM RE	233-CAIXA 10		003005	47,0000	830,32	0,0000	47,0000
97427-7	ETIQUETA ADESIVA - SEM RE	233-CAIXA 10		003005	25,0000	449,75	0,0000	25,0000
97428-5	PERFURADOR PARA PAPEL ES	1-1 UNIDADE		003005	26,0000	364,72	0,0000	26,0000
97579-6	LAPIS - ESCOLAR/ESCRITORI	1-1 UNIDADE		003005	100,0000	18,22	0,0000	100,0000
99073-6	ENVELOPE PARA CORRESPONDE	1-1 UNIDADE		003005	400,0000	16,74	0,0000	400,0000
100890-0	PASTA SUSPENSA (SUSPENSO	1-1 UNIDADE		003005	428,0000	871,01	0,0000	428,0000
102470-1	MARCADOR PERMANENTE - CD,	1-1 UNIDADE		003005	21,0000	25,83	0,0000	21,0000
105866-5	ENVELOPE TIPO SACO (SUSPE	1-1 UNIDADE		003005	220,0000	30,80	0,0000	220,0000
115359-5	PASTA CLASSIFICADORA - PA	1-1 UNIDADE		003005	80,0000	88,67	0,0000	80,0000
115363-3	COLA BRANCA (SUSPENSO PAR	229-FRASCO 9		003005	41,0000	50,02	0,0000	41,0000
115364-1	COLA EM BASTAO - ATOXICA;	1-1 UNIDADE		003005	37,0000	61,13	0,0000	37,0000
115540-7	FITA ADESIVA PARA EMBALAG	1-1 UNIDADE		003005	44,0000	114,45	0,0000	44,0000
136788-9	MEMORIA RAM - DDR3; 4 GB;	1-1 UNIDADE		003016	30,0000	1.061,70	0,0000	30,0000
145188-0	PASTA CLASSIFICADORA - PA	1-1 UNIDADE		003005	100,0000	182,00	0,0000	100,0000
145228-2	PASTA CATALOGO - PAPELAO	1-1 UNIDADE		003005	3,0000	32,70	0,0000	3,0000
163289-2	MEMORIA RAM - DDR4 PARA D	1-1 UNIDADE		003016	4,0000	253,60	0,0000	4,0000
166764-5	COPO DESCARTAVEL POLIPROP	1439-PACOTES		003003	100,0000	235,00	0,0000	100,0000
166765-3	COPO DESCARTAVEL POLIPROP	1439-PACOTES		003003	200,0000	234,00	0,0000	200,0000
169360-3	GRAMPEADOR DE MESA - ALIC	1-1 UNIDADE		003005	11,0000	192,39	0,0000	11,0000
170669-1	MEMORIA RAM - DDR4; 8 GB;	1-1 UNIDADE		003016	4,0000	391,00	0,0000	4,0000
186530-7	MEMORIA RAM - DDR4; 16 GB	1-1 UNIDADE		003016	4,0000	713,20	0,0000	4,0000
194917-9	MEMORIA RAM - DDR4 PARA N	1-1 UNIDADE		003016	4,0000	434,80	0,0000	4,0000
194918-7	MEMORIA RAM - DDR4 PARA N	1-1 UNIDADE		003016	2,0000	394,60	0,0000	2,0000
194931-4	ADAPTADOR PARA EQUIPAMENT	1-1 UNIDADE		003016	4,0000	360,80	0,0000	4,0000
194934-9	FILTRO DE LINHA - 05 TOMA	1-1 UNIDADE		003016	2,0000	82,00	0,0000	2,0000
	TOTAL				8298,0000	9.567,73		
	TOTAL DE ITENS IMPLANTADOS ...				47			

*** FIM DE IMPRESSAO. EMITIDO POR: VALERIA PRADO MONTEIRO ***

Anexo 5 - Relatório Mensal de Consumo (10997671) SEI 1520.01.0006895/2024-83 / pg 140

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 30 REF: 12/2024 10:40

**** RESUMO ****

ELEMENTO ITEM DE DESPESA	E N T R A D A S		S A I D A S	O U T R O S
	DESP.ORCAMENTARIA	DESP. EXTRA-ORCAMENT	REQUISICOES	ESTORNOS
003003-UTENSILIOS PARA COPA, REFEITORIO E COZINHA	62,50	0,00	0,00	0,00
003005-MATERIAL PARA ESCRITORIO	0,00	0,00	0,00	0,00
003008-PRODUTOS ALIMENTICIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
003010-MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00	0,00
003013-MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMIC	130,00	0,00	0,00	0,00
003016-MATERIAL DE INFORMATICA	3.691,70	0,00	0,00	0,00
003017-ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	55.536,53	0,00	0,00	0,00
003020-MATERIAL ELETRICO	0,00	0,00	0,00	0,00
003022-FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSILIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
003023-MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOM	330,00	0,00	0,00	0,00
003025-MATERIAL DE SEGURANCA, APETRECHOS OPERACIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL.....	59.750,73	0,00	0,00	0,00

SALDO ANTERIOR.....	64.596,11
ENTRADAS.....	59.750,73
SAIDAS (BAIXAS / ATENDIMENTOS)..	0,00
SAIDA NAO ESTOCAVEL.....	0,00
ESTORNOS.....	0,00
SALDO ATUAL.....	124.346,84

ASS. RESPONSAVEL

ASS. CHEFIA IMEDIATA

RCONSR31 ALMOXARIFADO SECULT CIDADE ADMINISTRATIVA EM: 30/12/2024
UNIDADE CONTABIL : 1270001 U.O. : 1271 PAGINA: 000001

RELATORIO DE MOVIMENTACAO FINANCEIRA REF: 2024

*** RESUMO ***

MES	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	BAIXAS	SALDO ATUAL
JANEIRO	159.219,50	30.114,56	29.534,93	159.799,13
FEVEREIRO	159.799,13	29.846,80	29.846,80	159.799,13
MARCO	159.799,13	0,00	10.398,16	149.400,97
ABRIL	149.400,97	73.983,70	74.280,70	149.103,97
MAIO	149.103,97	1.740,00	5.792,63	145.051,34
JUNHO	145.051,34	19.102,09	4.565,08	159.588,35
JULHO	159.588,35	11.970,97	4.297,70	167.261,62
AGOSTO	167.261,62	3.873,72	15.293,92	155.841,42
SETEMBRO	155.841,42	0,00	1.438,70	154.402,72
OUTUBRO	154.402,72	1.659,20	75.034,76	81.027,16
NOVEMBRO	81.027,16	3.086,72	19.517,77	64.596,11
DEZEMBRO	64.596,11	59.750,73	0,00	124.346,84

Ass. Responsavel Carga

Ass. Chefia Imediata

ASS. CHEFE SUPERIOR

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Comissão de Almoxarifado

Relatório Conclusivo - SECULT/INVENT2024_ ALMOX

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2025.

Órgão/Entidade: 1270 - Secretaria de Estado e Cultura e Turismo

1. RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA

1.1 - Conferência da unidades de Almoxarifado: 1271015 (103524811); 1271104 (103524895); 1271105 (103525083) e 1271300 (103859331):

CONTA CONTÁBIL	Itens em Estoque*	Valor (em R$)	Itens SIAD	Valor SIAD
30.01 – ARTIGOS PARA CONFECÇÃO, VESTUÁRIO, CAMA, MESA, BANHO E COZINHA	0	0		R$0,00
30.02 – ARTIGOS PARA ESPORTE	0	R$0.00	0	R$0.00
30.03 – UTENSÍLIOS PARA REFEITÓRIO E COZINHA	349	R$ 591,50	349	R$ 591,50
30.04 – MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS	0	R$0.00	0	R$0.00
30.05 – MATERIAL PARA ESCRITÓRIO	9459	R$ 8.023,26	9459	R$ 8.023,26
30.06 – MATERIAL DE DESENHO	0	R$0.00	0	R$0.00
30.07 – MATERIAL DE ENSINO	0	R$0,00	0	R$0.00
30.08 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	445	R$ 6.629,08	445	R$ 6.629,08
30.09 – FORRAGENS E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	0	R$0,00	0	R$0,00
30.10 – MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR	733	R$ 3.505,20	733	R$ 3.505,20
30.11 – MATERIAL ODONTOLÓGICO	0	R$0,00	0	R$0,00
30.12 – MEDICAMENTOS	0	R$0,00	0	R$0,00
30.13 – MATERIAIS DE LABORATÓRIO E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL	25	R$ 188,45	25	R$ 188,45
30.14 – MATERIAL RADIOLÓGICO	0	R$0,00	0	R$0,00
30.15 – MATERIAL FOTOGRÁFICO, CINEMATOGRÁFICO E DE COMUNICAÇÃO	0	R$0,00	0	R$0,00
30.16 – MATERIAL DE INFORMÁTICA	353	R$ 3.983,28	353	R$ 3.983,28
30.17 – ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	10072	R$ 89.018,01	10072	R$ 89.018,01
30.18 – MATÉRIAS-PRIMAS E PRODUTOS PARA MANIPULAÇÃO E INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	0	R$0,00	0	R$0,00
30.19 – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADES DA ADM. PÚBLICA	0	R$0,00	0	R$0,00
30.20 – MATERIAL ELÉTRICO	329	R$ 10.538,56	329	R$ 10.538,56
30.21 – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO OU DE TERCEIROS	0	R$0,00	0	R$0,00
30.22 – FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSÍLIOS	35	R$ 787,50	35	R$ 787,50

Anexo 5 - Inventário Material de Consumo (10498485) SEI 1520.01.0012317/2024-83

30.23 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	3	R$ 330,00	3	R$ 330,00
30.24 – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0	R$0,00	0	R$0,00
30.25 – MATERIAL DE SEGURANÇA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	66	R$ 752,00	66	R$ 752,00
30.26 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	0	R$0,00	0	R$0,00
30.27 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0	R$0,00	0	R$0,00
30.28 – ANIMAIS DESTINADOS A ESTUDOS, A PREPARAÇÃO DE PRODUTOS E AO ABATE	0	R$0,00	0	R$0,00
30.29 – SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	0	R$0,00	0	R$0,00
30.30 – MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0	R$0,00	0	R$0,00
30.31 – LIVROS TÉCNICOS	0	R$0,00	0	R$0,00
30.32 – MATERIAL CÍVICO E EDUCATIVO	0	R$0,00	0	R$0,00
30.33 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA AERONAVES	0	R$0,00	0	R$0,00
30.34 – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AERONAVES	0	R$0,00	0	R$0,00
30.35 – HORTIFRUTIGRANJEIROS	0	R$0,00	0	R$0,00
30.36 – MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS	0	R$0,00	0	R$0,00
30.37 – MEDICAMENTOS – DECISÃO JUDICIAL	0	R$0,00	0	R$0,00
30.38 – LEITE – PROGRAMA LEITE PELA VIDA	0	R$0,00	0	R$0,00
30.99 – OUTROS MATERIAIS	0	R$0,00	0	R$0,00
TOTAL	21.869	R$ 124.346,84	21.869	**R$ 124.346,84**

*Informar quantos itens distintos estão estocados, independente da unidade de distribuição. Por exemplo: se houver em estoque 1000 unidades do item de material CANETA e unidades do item de material ENVELOPE, a quantidade a ser informada na conta 30.05 – MATER PARA ESCRITÓRIO deve ser 02 e não

2. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1 – Procedimento metodológico utilizado para a realização do inventário

A comissão especial encarregada de promover o inventário físico financeiro dos materiais de consumo em almoxarifado ou em outras unidades similares, foi constituída pelo inciso II, do art. 2º da Resolução SECULT nº 56/2024, de 21 de novembro de 2024 (102338596), da unidade orçamentária: 1271 - Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, conforme determinado no Decreto Estadual nº 48.934, de 01 de novembro de 2024, evento SEI nº 102330493:

> *"[...] II - comissão especial encarregada de promover o inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares.*
>
> [...]
>
> ANEXO ÚNICO
>
> *NOME MASP/MATRICULA FUNÇÃO*
>
> *Aline Raposo Simões - Masp: 381.502-4 - Presidente*
>
> *Cleusa de Fátima Pena - Masp: 348.144-7 - Suplente*
>
> *Ana Lúcia Linhares do Rosário - Masp: 921.403-2 - Membro*
>
> *[...]".*

No dia 26 de novembro de 2024, a comissão especial da SECULT/CAMG realizou uma reunião para definir as estratégias de contagem e conferência dos bens armazenados nos almoxarifados da Secretaria.

Nos dias 3 e 4 de dezembro de 2024, a comissão realizou inspeção in loco nos almoxarifados da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, conforme a logística de conferência previamente definida. As unidades da Cidade Administrativa, Diretoria de Museus, Arquivo Público Mineiro e Biblioteca Pública

Estadual foram vistoriadas com o objetivo de verificar a conformidade dos itens e quantidades armazenados.

A verificação da precisão dos dados do inventário de material de consumo foi realizada por meio de um confronto manual. Os relatórios gerados pelo Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD), especificamente os documentos SEI nº 103441749, 103441976, 103442211e 103442460, fornecidos pelo setor de patrimônio, serviram como base para a comparação com os resultados da contagem física dos itens em estoque.

De acordo com os documentos 103524811, 103524895, 103525083 e 103859331, constata-se que o procedimento de conferência não apresentou qualquer divergência nos dados, corroborando a precisão das informações registradas.

O relatório prévio foi finalizado e protocolado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) em 19 de dezembro de 2024, conforme o Evento SEI nº 103619164.

2.2 - Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI:

Unidade Executora 1270001:

A análise dos documentos emitidos pelos sistemas SIAF e SIAD, referentes aos eventos SEI 104996051, 104999991e 104969864, registrados em 30 de dezembro de 2024 e avaliados pela comissão responsável, atesta que as unidades de almoxarifado 1271105/DIMUS, 1271104/APM, 1271015/DLLLB E 1271300/CAMG concluíram o processo de recebimento definitivo de diversos materiais de consumo. Esses materiais, classificados nos elementos de despesa 3003, 3013, 3016, 3017 e 3023 evento SEI 104969189, resultaram em um significativo aumento no saldo de materiais de consumo, que passou de R$ 64.596,11 para R$ 124.346,84, representando um acréscimo de R$ 59.750,73. Paralelamente, o quantitativo de itens em estoque também foi substancialmente elevado, registrando um aumento de 6.897 unidades, conforme os dados dos sistemas SIAD e SIAF.

O decreto estadual que encerrou o exercício financeiro de 2024 impulsionou o recebimento definitivo dos materiais de consumo nos almoxarifados citados acima. Essa medida foi tomada para atender aos requisitos contábeis, exigindo a integração dos sistemas SIAD e SIAF, e assim evidenciar os valores empenhados em processo de liquidação.

Para garantir maior clareza e transparência, anexamos aos autos o relatório de execução de despesa documento nº 105071767, extraído diretamente do Portal de Compras de Minas Gerais. Este documento comprova a regularidade da transação, detalhando a entrada do documento fiscal no sistema, a identificação do fornecedor e os valores desembolsados. Tais informações corroboram com os dados constantes neste processo e demonstram o rigor com que foram observadas as formalidades legais.

Após a análise detalhada dos dados, concluímos que não foram identificadas divergências entre os saldos conciliados dos sistemas SIAD e SIAF. Essa conformidade indica a precisão e a consistência das informações financeiras registradas em ambas as plataformas.

2.3 - Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:

A comissão constatou que a necessidade de registrar a entrada de materiais de consumo nos almoxarifados da DIMUS (1271105), APM(1271104) DLLLB (1271015) e CAMG(1271300), durante o período de paralisação das atividades de estoque para o inventário, ocasionou um imprevisto operacional, refletindo o acréscimo de itens e valores, conforme especificado no item 2.2 deste documento.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Aline Raposo Simões - MASP 381.502-4, lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo/CAMG, denominada presidente da Comissão do Inventário de Material de Consumo, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas:

Aline Raposo Simões
Presidente

Ana Lúcia Linhares do Rosário
Membro

Documento assinado eletronicamente por **Aline Raposo Simoes**, **Servidora**, em 10/01/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Linhares do Rosario**, **Servidora Pública**, em 10/01/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104984843** e o código CRC **C84C1D43**.

Referência: Processo nº 1410.01.0006895/2024-88 SEI nº 104984843

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 10:32

ELEMENTO DE DESPESA : 003003-UTENSILIOS PARA COPA, REFEITORIO E COZINHA

ITEM	MATERIAL	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** QUANTIDADE	SALDO ATUAL **** VALOR
0001	000269344	PANO DE PRATO - 100% ALGODAO; ATOALHADO, LISO, COM BAINHA, TRAMA BEM FECHADA; 46 X 66CM	24,0000	25,0000	0,0000	0,0000	2,50	49,0000	122,50
0002	001667645	COPO DESCARTAVEL POLIPROPILENO; 200 ML; 2,20 G; 0,85 N; SEM TAMPA; PACOTE 100 COPOS	100,0000	0,0000	0,0000	0,0000	2,35	100,0000	235,00
0003	001667653	COPO DESCARTAVEL POLIPROPILENO; 50 ML; 0,75 G; 0,85 N; SEM TAMPA; PACOTE 100 COPOS	200,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,17	200,0000	234,00

TOTAL DO ITEM DE DESPESA

SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAIDAS	ESTORNOS	SALDO ATUAL
529,00	62,50	0,00	0,00	591,50

ASS. RESPONSAVEL

ASS. CHEFIA IMEDIATA

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 10:32

ELEMENTO DE DESPESA : 003005-MATERIAL PARA ESCRITORIO

ITEM	MATERIAL DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** SALDO ATUAL **** QUANTIDADE	VALOR
0001	000061697 LIVRO PARA REGISTRO DE PROTOCOLO - 160 X 220MM APROXIMADAMENTE; 100 FOLHAS; DURA; APERGAMINADO DE 75 G/M2	6,0000	0,0000	0,0000	0,0000	6,65	6,0000	39,90
0002	000075132 PLASTICO PARA PASTA CATALOGO - 0,15MM, EM POLIETILENO BAIXA DENSIDADE; 04 FUROS; 240 X 330MM	300,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,15	300,0000	47,40
0003	000082716 TESOURA - MULTIUSO; ACO INOX, MEDINDO 13CM; PLASTICO RESISTENTE, ANATOMICO; 21CM	55,0000	0,0000	0,0000	0,0000	5,27	55,0000	290,15
0004	000083682 LAPIS - DESENHO TECNICO; 6B; SEM BORRACHA E APONTADO; REDONDO OU SEXTAVADO; MADEIRA; 17,5 CM APROXIMADAMENTE	60,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,75	60,0000	45,00
0005	000094536 MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRAS - 0,7MM; 2B	4,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,34	4,0000	1,38
0006	000096172 COLCHETE PARA PAPEL E PASTA - EM METAL; LATONADO; 09; DUPLA E FLEXIVEL	20,0000	0,0000	0,0000	0,0000	2,38	20,0000	47,70
0007	000109584 COLCHETE PARA PAPEL E PASTA - METAL; LATONADO; 12; DUPLA E FLEXIVEL	11,0000	0,0000	0,0000	0,0000	3,84	11,0000	42,28
0008	000111295 LAPIS BORRACHA - CORPO EM MADEIRA E MINA DE BORRACHA	72,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,77	72,0000	55,44
0009	000113654 PASTA AZ - PAPELAO PRENSADO; LARGO DE 80MM; 280 X 350MM; ALAVANCA; 02 ARGOLAS; EM D; COM VISOR	24,0000	0,0000	0,0000	0,0000	4,95	24,0000	118,88
0010	000129313 CORRETIVO LIQUIDO - A BASE DE AGUA, ATOXICO, COM APLICADOR TIPO PINCEL	8,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,90	8,0000	15,20
0011	000139912 COLCHETE PARA PAPEL E PASTA - METAL; LATONADO; 07; DUPLA E FLEXIVEL	66,0000	0,0000	0,0000	0,0000	2,24	66,0000	147,84
0012	000144517 CANETA MARCA TEXTO - INDEFORMAVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS; TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA; NA COR A	179,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,10	179,0000	198,66
0013	000175340 ALMOFADA, SEM ENTINTAMENTO, PARA CARIMBOS - 03; ESPONJA EM FELTRO, COM CORPO E TAMPA E PLASTICO	8,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,36	8,0000	10,88
0014	000214329 GRAMPO PARA GRAMPEADOR - ACO GALVANIZADO; 26/6	27,0000	0,0000	0,0000	0,0000	2,59	27,0000	70,05
0015	000460990 PAPEL VERGE - 180 G/M QUADRADO; 210 X 297MM; BRANCA	13,0000	0,0000	0,0000	0,0000	8,62	13,0000	112,06
0016	000467820 FITA CREPE - 50MM X 50M	2,0000	0,0000	0,0000	0,0000	5,47	2,0000	10,94

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 10:32

ELEMENTO DE DESPESA : 003005-MATERIAL PARA ESCRITORIO

ITEM	MATERIAL	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** SALDO ATUAL **** QUANTIDADE	VALOR
0017	000906913	PAPEL COUCHE - FOSCO; 180 G/M2; 210 X 297MM; BRANCA	20,0000	0,0000	0,0000	0,0000	4,00	20,0000	80,00
0018	000935123	CLIPS PARA PAPEIS - 3; EM ACO; GALVANIZADO; CONVENCIONAL	23,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,10	23,0000	25,40
0019	000964387	APONTADOR PARA LAPIS - SEM DEPOSITO; PLASTICO; CORES SORTIDAS; 01 FURO; ACO INOX	20,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,24	20,0000	4,80
0020	000964395	BORRACHA (SUSPENSO PARA COMPRA) - VERDE; LATEX NATURAL; GRAFITE; CHANFRADO; 54 X 24 X 10 MM; SEM CAPA	12,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,18	12,0000	2,22
0021	000966924	CLIPS PARA PAPEIS - 2/0; ACO; NIQUELADO; CONVENCIONAL	47,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,36	47,0000	64,37
0022	000966940	CLIPS PARA PAPEIS - 4/0; ACO; NIQUELADO; CONVENCIONAL	11,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,26	11,0000	13,86
0023	000966959	CLIPS PARA PAPEIS - 6/0; ACO; NIQUELADO; CONVENCIONAL	10,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,75	10,0000	17,55
0024	000966967	CLIPS PARA PAPEIS - 8/0; ACO; NIQUELADO; CONVENCIONAL	113,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,48	113,0000	167,24
0025	000966983	GOMINHA - LATEX; 18; AMARELA	36,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,77	36,0000	63,72
0026	000967254	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - CARTA; PAPEL APERGAMINHADO; BRANCO; 75GR/M2; 162MM X 115MM; SEM JANELA; SEM RPC; NO	2000,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,04	2000,0000	82,22
0027	000967548	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - OFICIO; PAPEL APERGAMINHADO; BRANCO; 75GR; 115MM X 227MM; SEM JANELA; SEM RPC; NORM	2990,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,04	2990,0000	129,51
0028	000969028	ENVELOPE TIPO SACO (SUSPENSO PARA COMPRA) - PAPEL KRAFT; 80GR; NATURAL/PARDO; 410X310MM; SEM JANELA; NORMAL	412,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,17	412,0000	72,57
0029	000970395	ESTILETE USO ESCRITORIO - PLASTICO RIGIDO; ACO TEMPERADO; LARGA	26,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,74	26,0000	19,40
0030	000970450	EXTRATOR DE GRAMPOS - ACO; ALAVANCA; 15CM	61,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,55	61,0000	34,11
0031	000974226	ETIQUETA ADESIVA - SEM REMALINA; 02 CARREIRAS; 32,83X104,5MM; BRANCA; SEM IMPRESSAO; FOLHA NO FORMATO 210X297MM (A4	47,0000	0,0000	0,0000	0,0000	17,66	47,0000	830,32
0032	000974277	ETIQUETA ADESIVA - SEM REMALINA; 03 CARREIRAS; 25,4X66,7MM; BRANCA; SEM IMPRESSAO; 216X279MM (CARTA)	25,0000	0,0000	0,0000	0,0000	17,99	25,0000	449,75

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 10:32

ELEMENTO DE DESPESA : 003005-MATERIAL PARA ESCRITORIO

ITEM	MATERIAL	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** SALDO ATUAL **** QUANTIDADE	VALOR
0033	000974285	PERFURADOR PARA PAPEL ESCRITORIO - ACO PINTADO; PRETO; 02 FUROS; MINIMO 35 FOLHAS; COM MARGINADOR	28,0000	0,0000	0,0000	0,0000	14,39	28,0000	402,92
0034	000974854	GRAMPEADOR (SC) - MEDIO; ALICATE; 17CM X 05CM X 02CM (COMPR X ALT X LARG); 26/6; GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS; PRETO; 01	2,0000	0,0000	0,0000	0,0000	18,67	2,0000	37,34
0035	000974960	PAPEL PARA ESCRITORIO (SUSPENSO PARA COMPRA) - 75 G/M2; 210MM X 297MM (A4); NATURAL, 100% RECICLADO	27,0000	0,0000	0,0000	0,0000	14,24	27,0000	384,51
0036	000975796	LAPIS - ESCOLAR/ESCRITORIO; HB2; SEM BORRACHA E APONTADO; REDONDO OU SEXTAVADO; MADEIRA REFLORESTADA; 17,5 CM APROX	500,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,18	500,0000	91,13
0037	000976040	LIVRO ATA (SC) - DURA CARTONADA; 220 X 320 MM; 100 FOLHAS; COM NUMERACAO; APERGAMINHADO; DE 63GR; SEM MARGEM; PRET	30,0000	0,0000	0,0000	0,0000	7,36	30,0000	221,09
0038	000990736	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - CARTA; PAPPEL APERGAMINHADO; BRANCA; 75 G/M2; 114 X 162MM; SEM JANELA; SEM RPC; NOR	400,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,04	400,0000	16,74
0039	000994243	PERFURADOR PARA PAPEL ESCRITORIO - METAL; PRETO; 2 FUROS; 50 FOLHAS; COM MARGINADOR	3,0000	0,0000	0,0000	0,0000	48,49	3,0000	145,49
0040	001008900	PASTA SUSPENSA (SUSPENSO PARA COMPRA) - PAPEL CARTAO MARMORIZADO, MINIMO 380 GR; COM PRENDEDOR GRAMPO MOLA; APROXIM	428,0000	0,0000	0,0000	0,0000	2,03	428,0000	871,01
0041	001024701	MARCADOR PERMANENTE - CD, DVD, PLASTICOS, VINIL, ACRILICO E VIDROS; RESINAS TERMOPLASTICAS; TINTA A BASE DE CORANTE	21,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,23	21,0000	25,83
0042	001058665	ENVELOPE TIPO SACO (SUSPENSO PARA COMPRA) - PAPEL 100% RECICLADO; 90G/M2; NATURAL; 260MM X 360MM APROXIMADAMENTE; S	220,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,14	220,0000	30,80
0043	001079662	PINCEL ATOMICO - AZUL; FELTRO REDONDA; DESCARTAVEL	47,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,49	47,0000	70,03
0044	001079670	PINCEL ATOMICO - PRETA; FELTRO REDONDA; DESCARTAVEL	46,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,49	46,0000	68,54
0045	001153595	PASTA CLASSIFICADORA - PAPELAO; PLASTIFICADO; 280 GRAMAS; 235 X 335 MM; AZUL ESCURO; 10 MM; COM PRENDEDOR; GRAMPO T	80,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,10	80,0000	88,67
0046	001153633	COLA BRANCA (SUSPENSO PARA COMPRA) - BASE DE POLIACETATO DE VINILA,TEOR SOLIDO DE 25%; .; .	46,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,19	46,0000	54,77
0047	001153641	COLA EM BASTAO - ATOXICA; ADESIVO EM BARRA PRESA A BASE; ESTEARATO DE SODIO NAO DISSOLVIDO EM AGUA; COM PERFEITA VE	37,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,65	37,0000	61,13
0048	001153900	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADOS - 76MM X 76MM, COR AMARELO	23,0000	0,0000	0,0000	0,0000	4,23	23,0000	97,35

Anexo 5 (1081040991) SEI 0521.001000/2017-88 / pg. 15054

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 10:32

ELEMENTO DE DESPESA : 003005-MATERIAL PARA ESCRITORIO

ITEM	MATERIAL	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** SALDO ATUAL **** QUANTIDADE	VALOR
0049	001155407	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM - ADESIVO DE RESINA DE BORRACHA SINTETICA; 45MM X 45M ESPESSURA TOTAL DE 0,040MM; ADERE	44,0000	0,0000	0,0000	0,0000	2,60	44,0000	114,45
0050	001169840	GRAMPEADOR (SC) - MEDIO; COMUM; APROXIMADAMENTE 27 X 6,5 X 16,5CM (C X L X A); 9/8 E 9/14; GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS,	2,0000	0,0000	0,0000	0,0000	42,00	2,0000	84,00
0051	001429167	REGUA TIPO ESCRITORIO - PLASTICO OU PET RECICLADO, RESISTENTE; 30CM, ESCALA MILIMETRICA; CARACTERISTICA DO RECICLAD	124,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,95	124,0000	117,80
0052	001451847	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADOS - 76 X 76MM; PAPEL RECICLADO; 100 FOLHAS	15,0000	0,0000	0,0000	0,0000	2,45	15,0000	36,75
0053	001451880	PASTA CLASSIFICADORA - PAPELAO RECICLADO; PLASTIFICADO; 280G; 235MM X 335 MM; NATURAL; 10 MM; COM PRENDEDOR; GRAMPO	100,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,82	100,0000	182,00
0054	001451898	PASTA SUSPENSA (SUSPENSO PARA COMPRA) - PAPEL CARTAO MARMORIZADO,RECICLADO, MINIMO 380 G; GRAMPO MOLA PLASTICO; APR	2,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,52	2,0000	3,04
0055	001452282	PASTA CATALOGO - PAPELAO NUMERO 18 RECICLADO; REVESTIDA EM PVC; PRETA; 50 ENVELOPES PLASTICOS; 0,12MM; 245MM X 332M	3,0000	0,0000	0,0000	0,0000	10,90	3,0000	32,70
0056	001686410	LIVRO ATA - 200; COM NUMERACAO; SEM MARGEM; DURA; 22 CM X 32 CM	15,0000	0,0000	0,0000	0,0000	19,80	15,0000	297,00
0057	001686917	COLA BRANCA - PVA - POLIACETATO DE VINILA, TEOR DE SOLIDOS 25%; SOLUVEL EM AGUA, LAVAVEL E NAO TOXICA; FRASCO 90 G,	78,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,61	78,0000	125,58
0058	001687492	BORRACHA DE APAGAR - ESCOLAR; BRANCA; LATEX NATURAL; LAPIS E LAPISEIRA; RETANGULAR; APROXIMADAMENTE:45 MM X 25 MM X	62,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,55	62,0000	34,10
0059	001691988	CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL; MEDIA; PLASTICO RIGIDO; ESFERA DE TUNGSTENIO,; TRANSPARENTE; REMOVIVEL; SEM ACIONAMENT	100,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,50	100,0000	50,00
0060	001692003	CANETA ESFEROGRAFICA - PRETA; MEDIA; PLASTICO RIGIDO; ESFERA DE TUNGSTENIO,; TRANSPARENTE; REMOVIVEL; SEM ACIONAMEN	215,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,50	215,0000	107,50
0061	001692364	PAPEL PARA ESCRITORIO - A4 - 210 MM X 297 MM; 75 G/M2; NATURAL; RECICLADO; PACOTE 500 FOLHAS	12,0000	0,0000	0,0000	0,0000	18,65	12,0000	223,80
0062	001692372	PAPEL PARA ESCRITORIO - A4 - 210 MM X 297 MM; 75 G/M2; BRANCO; BRANQUEAMENTO ISENTO DE CLORO ELEMENTAR; PACOTE 500	30,0000	0,0000	0,0000	0,0000	14,80	30,0000	444,00
0063	001693603	GRAMPEADOR DE MESA - ALICATE; 20 FOLHAS 75 G/M2; 24/6, 26/6; METALICA	11,0000	0,0000	0,0000	0,0000	17,49	11,0000	192,39

TOTAL DO ITEM DE DESPESA

SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAIDAS	ESTORNOS	SALDO ATUAL
8.023,26	0,00	0,00	0,00	8.023,26

Anexo 5 - Termo de Referência (10894079991) SEI 0520.010001.0010762/2024-88 / pg. 155

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 10:32

ELEMENTO DE DESPESA : 003005-MATERIAL PARA ESCRITORIO

ITEM	MATERIAL	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** SALDO ATUAL **** QUANTIDADE	VALOR

ASS. RESPONSAVEL

ASS. CHEFIA IMEDIATA

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 10:32

ELEMENTO DE DESPESA : 003008-PRODUTOS ALIMENTICIOS

ITEM	MATERIAL DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** SALDO ATUAL **** QUANTIDADE	VALOR
0001	001370928 CAFE - TORRADO E MOIDO; 100% DA ESPECIE ARABICA; ORIGEM UNICA OU BLENDADOS; PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7,3 E	375,0000	0,0000	0,0000	0,0000	14,00	375,0000	5.250,00
0002	001496140 ADOCANTE - STEVIA; LIQUIDO	17,0000	0,0000	0,0000	0,0000	17,99	17,0000	305,83
0003	001669036 ACUCAR CRISTAL BRANCO; EMBALAGEM 5 KG	53,0000	0,0000	0,0000	0,0000	20,25	53,0000	1.073,25

TOTAL DO ITEM DE DESPESA

SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAIDAS	ESTORNOS	SALDO ATUAL
6.629,08	0,00	0,00	0,00	6.629,08

ASS. RESPONSAVEL

ASS. CHEFIA IMEDIATA

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 10:32

ELEMENTO DE DESPESA : 003010-MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR

ITEM	MATERIAL	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** SALDO ATUAL **** QUANTIDADE	VALOR
0001	000125245	MASCARA DESCARTAVEL - CIRURGICA; RETANGULAR COM PREGAS; 03 CAMADAS; FIBRA SINTETICA; MINIMA 40 G; COM FILTRO; ELAST	600,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,80	600,0000	480,00
0002	000157171	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - GRANDE; LATEX NATURAL	100,0000	0,0000	0,0000	0,0000	14,24	100,0000	1.424,46
0003	000570184	AVENTAL PARA USO MEDICO/ODONTOLOGICO - DESCARTAVEL, MANGA LONGA COM ELASTICO NO PUNHO; POLIPROPILENO; 110 CM DE COM	10,0000	0,0000	0,0000	0,0000	17,27	10,0000	172,70
0004	001334930	LIXEIRA PARA COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES - INFECTANTE; BRANCA; POLIPROPILENO; 30 LITROS(SEM CESTO REMOVIVEL); R	10,0000	0,0000	0,0000	0,0000	55,30	10,0000	553,00
0005	001443968	TERMOMETRO USO CLINICO - PLASTICO; AURICULAR OU POR APROXIMACAO A TESTA; ENTRE 32 A 33?C (MINIMO); ENTRE 42 A 44?C	3,0000	0,0000	0,0000	0,0000	168,38	3,0000	505,14
0006	001672592	LUVA DESCARTAVEL PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS - LATEX DE BORRACHA NATURAL; NAO; M; BIOABSORVIVEL; AMBIDESTRA; LISA;	10,0000	0,0000	0,0000	0,0000	36,99	10,0000	369,90

TOTAL DO ITEM DE DESPESA

SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAIDAS	ESTORNOS	SALDO ATUAL
3.505,20	0,00	0,00	0,00	3.505,20

ASS. RESPONSAVEL

ASS. CHEFIA IMEDIATA

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 10:32

ELEMENTO DE DESPESA : 003013-MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL

ITEM	MATERIAL DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** SALDO ATUAL **** QUANTIDADE	VALOR
0001	000367451 CLORO - LIQUIDO; SANITIZACAO	5,0000	0,0000	0,0000	0,0000	11,69	5,0000	58,45
0002	000483133 ACIDO MURIATICO - LIMPEZA BRUTA EM GERAL	0,0000	10,0000	0,0000	0,0000	6,50	10,0000	65,00
0003	000483133 ACIDO MURIATICO - LIMPEZA BRUTA EM GERAL	0,0000	10,0000	0,0000	0,0000	6,50	10,0000	65,00

TOTAL DO ITEM DE DESPESA

SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAIDAS	ESTORNOS	SALDO ATUAL
58,45	130,00	0,00	0,00	188,45

ASS. RESPONSAVEL

ASS. CHEFIA IMEDIATA

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 10:32

ELEMENTO DE DESPESA : 003016-MATERIAL DE INFORMATICA

ITEM	MATERIAL	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** SALDO ATUAL **** QUANTIDADE	VALOR
0001	000378178	MIDIA: DVD GRAVAVEL - 4.7GB; DVD+R	80,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,81	80,0000	64,80
0002	000691380	MIDIA: CD GRAVAVEL - 700 MB; PRATEADA; ESCRITA COM CANETA DE TINTA PERMANENTE; ACONDICIONADO EM ESTOJO DE ACRILICO	219,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,03	219,0000	226,78
0003	001367889	MEMORIA RAM - DDR3; 4 GB; 1600 MHZ; 1,5V	0,0000	30,0000	0,0000	0,0000	35,39	30,0000	1.061,70
0004	001632892	MEMORIA RAM - DDR4 PARA DESKTOP; 4GB; 2133MHZ; 1,2V	0,0000	4,0000	0,0000	0,0000	63,40	4,0000	253,60
0005	001706691	MEMORIA RAM - DDR4; 8 GB; 2400 MHZ; 1,2 VOLTS	0,0000	4,0000	0,0000	0,0000	97,75	4,0000	391,00
0006	001865307	MEMORIA RAM - DDR4; 16 GB; 2400 MHZ; 1,2 VOLTS	0,0000	4,0000	0,0000	0,0000	178,30	4,0000	713,20
0007	001949179	MEMORIA RAM - DDR4 PARA NOTEBOOK; 8 GB; 2400 MHZ; 1,2 VOLTS	0,0000	4,0000	0,0000	0,0000	108,70	4,0000	434,80
0008	001949187	MEMORIA RAM - DDR4 PARA NOTEBOOK; 16 GB; 2400 MHZ; 1,2 VOLTS	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000	197,30	2,0000	394,60
0009	001949314	ADAPTADOR PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - CONECTAR DISPOSITIVOS EM REDE; SEM FIO (WIRELESS); USB	0,0000	4,0000	0,0000	0,0000	90,20	4,0000	360,80
0010	001949349	FILTRO DE LINHA - 05 TOMADAS (T2P + T) , CONFORME NBR VIGENTE; 1270 (127 V) / 2200 (220 V); 10 A; BIVOLT	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000	41,00	2,0000	82,00

TOTAL DO ITEM DE DESPESA

SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAIDAS	ESTORNOS	SALDO ATUAL
291,58	3.691,70	0,00	0,00	3.983,28

ASS. RESPONSAVEL

ASS. CHEFIA IMEDIATA

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 10:32

ELEMENTO DE DESPESA : 003017-ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	MATERIAL	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** SALDO ATUAL **** QUANTIDADE	VALOR
0001	000013951	ESCOVA PARA ROUPA - BASE PLASTICA, COM CABO E CERDAS DE NYLON	17,0000	5,0000	0,0000	0,0000	2,16	22,0000	47,70
0002	000028428	BORRIFADOR/PULVERIZADOR - DISPERSAO DE PRODUTOS; PLASTICO, COM GATILHO PARA ACIONAMENTO MANUAL; 500ML	24,0000	0,0000	0,0000	0,0000	7,18	24,0000	172,32
0003	000039896	SAPONACEO - CREMOSO; DE LIMAO	0,0000	270,0000	0,0000	0,0000	3,84	270,0000	1.036,80
0004	000046884	HIPOCLORITO DE SODIO PARA LIMPEZA - DESINFETANTE DE PISOS E SUPERFICIES; DICLOROISOCIANURETO DE SODIO, C/1% DE CLOR	53,0000	0,0000	0,0000	0,0000	2,88	53,0000	152,64
0005	000049980	LIMPA PEDRAS - REMOCAO DE LIMO, LODO, FERRUGENS E INCRUSTACOES; TENSOATIVO ANIONICO, MISTURA ACIDA, CONSERVANTE,; P	6,0000	6,0000	0,0000	0,0000	19,79	12,0000	237,54
0006	000050245	AGUA SANITARIA - 2 PORCENTO DE CLORO ATIVO	36,0000	400,0000	0,0000	0,0000	2,54	436,0000	1.108,68
0007	000056790	FLANELA PARA LIMPEZA - 40CM LARGURA X 60CM COMPRIMENTO	114,0000	400,0000	0,0000	0,0000	2,02	514,0000	1.039,82
0008	000066249	CERA - LIQUIDA; COM AUTO-BRILHO; INCOLOR; PISOS SINTECADOS	20,0000	30,0000	0,0000	0,0000	25,98	50,0000	1.299,00
0009	000083208	SAPONACEO - BARRA; NEUTRA	0,0000	50,0000	0,0000	0,0000	6,00	50,0000	300,00
0010	000085308	SAPONACEO - EM PO; NEUTRA	0,0000	150,0000	0,0000	0,0000	3,50	150,0000	525,00
0011	000085308	SAPONACEO - EM PO; NEUTRA	0,0000	150,0000	0,0000	0,0000	3,50	150,0000	525,00
0012	000120847	ESCOVA PARA LIMPEZA - NYLON; LIMPEZA DE VASO SANITARIO; COM CORPO, CABO E ESTOJO EM PLASTICO	5,0000	0,0000	0,0000	0,0000	4,75	5,0000	23,75
0013	000141232	DETERGENTE USO DOMESTICO - LIQUIDO; NEUTRO	15,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,40	15,0000	21,00
0014	000302520	DESENTUPIDOR - PIA; BORRACHA; PLASTICO	8,0000	0,0000	0,0000	0,0000	2,95	8,0000	23,61
0015	000353973	PALHAS DE ACO - PACOTE; 2	0,0000	3,0000	0,0000	0,0000	1,35	3,0000	4,05
0016	000353990	PALHAS DE ACO - PACOTE; 1	0,0000	3,0000	0,0000	0,0000	1,35	3,0000	4,05

Balanço Físico Financeiro de Material de Consumo (1084029991) SEI 0520.010001.2018/2023-88 / pg. 15761

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 10:32

ELEMENTO DE DESPESA : 003017-ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	MATERIAL DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** SALDO ATUAL **** QUANTIDADE	VALOR
0017	000354007 PALHAS DE ACO - PACOTE; 0	0,0000	3,0000	0,0000	0,0000	1,35	3,0000	4,05
0018	000554391 DISCO PARA ENCERADEIRA - VERDE, LIMPADOR; FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO; USO INDUSTRIAL; 350MM	123,0000	8,0000	0,0000	0,0000	18,01	131,0000	2.360,40
0019	000566063 ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA - A BASE DE FIBRAS SINTETICAS E MINERAL ABRASIVO; PARA SERVICOS PESADOS; RETANGULAR	0,0000	140,0000	0,0000	0,0000	1,90	140,0000	266,00
0020	000620378 DESODORIZADOR DE AMBIENTES - AEROSOL; FLORAL	6,0000	0,0000	0,0000	0,0000	9,00	6,0000	54,00
0021	000649198 CERA - PASTOSA; COM AUTO-BRILHO; INCOLOR OU BRANCA; PISOS	0,0000	60,0000	0,0000	0,0000	18,00	60,0000	1.080,00
0022	000676926 LIMPADOR INSTANTANEO - LIMPEZA PESADA; LIQUIDO; NEUTRA	12,0000	0,0000	0,0000	0,0000	4,29	12,0000	51,48
0023	000676934 LIMPADOR INSTANTANEO - MULTIUSO; LIQUIDO; NEUTRA	36,0000	0,0000	0,0000	0,0000	2,22	36,0000	79,92
0024	000721450 BALDE - 20 LITROS; PLASTICO; ALCA EM METAL	5,0000	0,0000	0,0000	0,0000	10,00	5,0000	50,00
0025	000755117 CERA - LIQUIDA; AUTO-BRILHO, ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE; INCOLOR; PISO PAVIFLEX	5,0000	0,0000	0,0000	0,0000	40,09	5,0000	200,45
0026	000787698 CERA - LIQUIDA; COM AUTO-BRILHO; INCOLOR; PISOS	459,0000	0,0000	0,0000	0,0000	6,29	459,0000	2.889,54
0027	000792705 BALDE - 60 LITROS; PLASTICO REFORCADO; ALCAS LATERAIS EMBUTIDAS E TAMPA	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000	32,00	1,0000	32,00
0028	000890693 PA PARA LIXO USO DOMESTICO - PLASTICO; MADEIRA; 60CM, COM ANGULO DE 90 GRAUS	0,0000	12,0000	0,0000	0,0000	4,85	12,0000	58,20
0029	001011847 RODO - METAL, COM DUAS BORRACHAS; 40 CM; MADEIRA, REVESTIDO EM PLASTICO, DE 160 CM	12,0000	0,0000	0,0000	0,0000	12,94	12,0000	155,28
0030	001043056 DESODORIZADOR DE AMBIENTES - PEDRA, COM SUPORTE; LAVANDA	0,0000	6,0000	0,0000	0,0000	1,42	6,0000	8,52
0031	001152947 ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA - UMA FACE DE POLIURETANO E OUTRA ABRASIVA; DUPLA FACE; RETANGULAR (7,5CM LARG X 11C	126,0000	60,0000	0,0000	0,0000	0,66	186,0000	122,82
0032	001202219 CERA - LIQUIDA, IMPERMEABILIZANTE C/ TNV MAIOR QUE 19%; AUTO-BRILHO, A BASE DE POLIMEROS ACRILICO/URETANO; BRANCA L	60,0000	0,0000	0,0000	0,0000	8,89	60,0000	533,40

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 10:32

ELEMENTO DE DESPESA : 003017-ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	MATERIAL	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** SALDO ATUAL **** QUANTIDADE	VALOR
0033	001260677	FIBRA PARA LIMPEZA - PARA SUPERFICIES DELICADAS; NAO TECIDO A BASE DE FIBRAS SINTETICAS; 110 X 225MM E ESPESSURA DE	70,0000	0,0000	0,0000	0,0000	3,55	70,0000	249,03
0034	001273213	DETERGENTE NEUTRO - USO GERAL; BIODEGRADAVEL; LIQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE; NAO APLICAVEL; 5,5 A 8,0; 1,06 G/CM3, A	60,0000	500,0000	0,0000	0,0000	1,50	560,0000	840,00
0035	001506323	RODO - PLASTICO, COM 02 BORRACHAS; 30CM; MADEIRA, REVESTIDO EM PLASTICO DE 120CM	5,0000	0,0000	0,0000	0,0000	5,90	5,0000	29,50
0036	001528114	PANO PARA LIMPEZA - VISCOSE E POLIESTER; 50% VISCOSE; 50% POLIESTER; NAO POSSUI; 30 CM X 300 M	73,0000	0,0000	0,0000	0,0000	107,20	73,0000	7.825,60
0037	001530135	LIMPADOR DE VIDRO COMBINADO - (RODO) 35 CM; POLIPROPILENO, COM BORRACHA NATURAL NITRILICA; (CABO) 1,40 A 1,50 METRO	21,0000	0,0000	0,0000	0,0000	48,90	21,0000	1.026,90
0038	001567411	PANO DE CHAO - ALGODAO CRU; 55 X 80 CM(APROXIMADAS)	90,0000	60,0000	0,0000	0,0000	2,64	150,0000	396,90
0039	001567454	PANO PARA LIMPEZA - FIBRAS SINTETICAS; 100% FIBRAS DE VISCOSE (TRAMA BEM FECHADA); COM LATEX SINTETICO, COM AGENTE	5,0000	0,0000	0,0000	0,0000	144,99	5,0000	724,95
0040	001610503	BORRIFADOR/PULVERIZADOR - LIMPEZA; POLIETILENO; 500 ML	15,0000	0,0000	0,0000	0,0000	3,90	15,0000	58,50
0041	001666223	RODO - PLASTICA COM BORRACHA DUPLA E COM ROSCA; 60 CM; PLASTIFICADO; 1,17M A 1,20M	80,0000	0,0000	0,0000	0,0000	8,00	80,0000	640,00
0042	001669370	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS GEL; ALCOOL ETILICO HIDRATADO; AGENTE HIDRATANTE; .; DE 62 A 74 GRAUS; DE 70 A 84	0,0000	100,0000	0,0000	0,0000	5,73	100,0000	573,00
0043	001669478	ALCOOL ETILICO HIDRATADO SOLUCAO AQUOSA; 92,8; 96; FRASCO 1 L	0,0000	40,0000	0,0000	0,0000	7,53	40,0000	301,20
0044	001686259	PAPEL HIGIENICO - DUPLA; 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; ROLO; PICOTADO, GOFRADO; NEUTRO; ROLO 30 M; NAO APLICAVEL	1024,0000	1380,0000	0,0000	0,0000	1,26	2404,0000	3.049,35
0045	001686275	PAPEL HIGIENICO - DUPLA; 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; ROLAO; SEM PICOTE, LISO; NEUTRO; ROLO 300 M; CONFORME SOLICI	0,0000	500,0000	0,0000	0,0000	8,70	500,0000	4.350,00
0046	001686356	PAPEL TOALHA - SIMPLES; 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; ROLO; 20 CM X 200 M; LISO, SEM PICOTE; EMBALAGEM 6 ROLOS	5,0000	100,0000	0,0000	0,0000	64,41	105,0000	6.763,92
0047	001686372	PAPEL TOALHA - SIMPLES; 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; INTERFOLHADO, 2 DOBRAS; 23 CM X 23 CM; LISO; EMBALAGEM 1.250	100,0000	1000,0000	0,0000	0,0000	13,28	1100,0000	14.610,44
0048	001689479	SABAO EM PO - LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO; TENSOATIVO ANIONICO, BRANQUEADOR OTICO, ENZIMAS; COADJUVANT	40,0000	7,0000	0,0000	0,0000	19,02	47,0000	894,00

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 10:32

ELEMENTO DE DESPESA : 003017-ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	MATERIAL DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** SALDO ATUAL **** QUANTIDADE	VALOR
0049	001689495 SABAO - BARRA; BASE DE ACIDOS GRAXOS E GLICERINA; TABLETE 200 G	192,0000	24,0000	0,0000	0,0000	1,64	216,0000	356,16
0050	001689533 SABAO - BARRA; ACIDOS GRAXOS DE OLEO DE COCO; TABLETE 200 G	0,0000	60,0000	0,0000	0,0000	1,62	60,0000	97,20
0051	001692160 SABONETE LIQUIDO - HIGIENIZACAO DA PELE; PEROLADA; VISCOSO; FISIOLOGICO; AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES; FRAGRANC	44,0000	100,0000	0,0000	0,0000	15,11	144,0000	2.177,20
0052	001693360 SABAO EM PO - LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO; TENSOATIVO ANIONICO, BRANQUEADOR OTICO, ENZIMAS; COADJUVANT	0,0000	24,0000	0,0000	0,0000	5,00	24,0000	120,00
0053	001695045 SACO DE LIXO - RECICLADO; 30 L - 6 KG; CINZA; 59 CM X 62 CM; EMBALAGEM 100 UN	18,0000	220,0000	0,0000	0,0000	12,45	238,0000	2.964,20
0054	001695088 SACO DE LIXO - RECICLADO; 50 L - 10 KG; AZUL; 63 CM X 80 CM; EMBALAGEM 100 UN	85,0000	200,0000	0,0000	0,0000	18,32	285,0000	5.222,50
0055	001695118 SACO DE LIXO - RECICLADO; 100 L - 20 KG; PRETO; 75 CM X 105 CM; EMBALAGEM 100 UN	90,0000	200,0000	0,0000	0,0000	29,32	290,0000	8.505,50
0056	001695126 SACO DE LIXO - RECICLADO; 100 L - 20 KG; AZUL; 75 CM X 105 CM; EMBALAGEM 100 UN	0,0000	20,0000	0,0000	0,0000	33,30	20,0000	666,00
0057	001695819 VASSOURA - PIACAVA NATURAL; NAO APLICAVEL; NUMERO 5, MINIMO 13 CM DE BASE; MADEIRA; MADEIRA REVESTIDO PLASTICO; 1,5	24,0000	0,0000	0,0000	0,0000	13,58	24,0000	325,92
0058	001698915 DESINFETANTE - CONCENTRADO; QUATERNARIO DE AMONIO; TENSOATIVOS CATIONICOS; BACTERICIDA E GERMICIDA; 1:300; CONFORM	0,0000	500,0000	0,0000	0,0000	12,40	500,0000	6.200,00
0059	001789597 DESINFETANTE - CONCENTRADO; QUATERNARIO DI-DECILICO + BIGUANIDA (PHMB); ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO; BACTERIC	72,0000	0,0000	0,0000	0,0000	76,10	72,0000	5.479,20
0060	001796836 VASSOURINHA PARA SANITARIOS - NYLON; PLASTICO APROX 30 CM COMPRIMENTO; COM SUPORTE	22,0000	0,0000	0,0000	0,0000	4,37	22,0000	96,32
0061	001848674 DESINFETANTE - PRONTO USO; QUATERNARIO DE AMONIO; .; BACTERICIDA E GERMICIDA; NAO APLICAVEL; FRAGRANCIA EUCALIPTO;	0,0000	3,0000	0,0000	0,0000	2,50	3,0000	7,50

TOTAL DO ITEM DE DESPESA

SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAIDAS	ESTORNOS	SALDO ATUAL
33.481,48	55.536,53	0,00	0,00	89.018,01

ASS. RESPONSAVEL

ASS. CHEFIA IMEDIATA

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 10:32

ELEMENTO DE DESPESA : 003020-MATERIAL ELETRICO

ITEM	MATERIAL	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** SALDO ATUAL **** QUANTIDADE	VALOR
0001	000974544	LUMINARIA DE EMERGENCIA - PLASTICO RESISTENTE; 30 LEDS; 100 A 240 VAC BIVOLT; 127/220V; PROTECAO CONTRA SOBRECARGA	10,0000	0,0000	0,0000	0,0000	18,45	10,0000	184,50
0002	001241745	TOMADA PARA REDE ELETRICA - HEXAGONAL; PADRAO BRASILEIRO TIPO EMBUTIR COM PLACA; CILINDRICOS DE 4,0MM, 2P+T; PVC; 2	10,0000	0,0000	0,0000	0,0000	5,97	10,0000	59,70
0003	001241753	TOMADA PARA REDE ELETRICA - HEXAGONAL; PADRAO BRASILEIRO TIPO EMBUTIR COM PLACA; CILINDRICOS DE 4,0MM, 2P+T; PVC; 2	6,0000	0,0000	0,0000	0,0000	5,62	6,0000	33,72
0004	001528556	LAMPADA LED (SC) - TUBULAR, HO , 240 CM; 40 WATTS; 127/220 VOLTS; 60HZ; 3800 LUMENS; 30.000 HORAS; 80%; G13	103,0000	0,0000	0,0000	0,0000	63,88	103,0000	6.579,64
0005	001614967	LAMPADA LED (SC) - BULBO; 12 W; 100 A 240; 60 HZ; 1050; 25000; 80; E 27	20,0000	0,0000	0,0000	0,0000	11,88	20,0000	237,60
0006	001617460	LAMPADA LED (SC) - TUBULAR; 18 WATTS; BIVOLT; 60 HZ; 2100 LUMENS; 25000 HORAS; 80; G13	180,0000	0,0000	0,0000	0,0000	19,13	180,0000	3.443,40

TOTAL DO ITEM DE DESPESA

SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAIDAS	ESTORNOS	SALDO ATUAL
10.538,56	0,00	0,00	0,00	10.538,56

ASS. RESPONSAVEL

ASS. CHEFIA IMEDIATA

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 10:32

ELEMENTO DE DESPESA : 003022-FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSILIOS

ITEM	MATERIAL	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** SALDO ATUAL **** QUANTIDADE	VALOR
0001	001760840	DISPENSADOR DE SABONETE/ALCOOL - COM RESERVATORIO; PLASTICO ABS; PARA SPRAY; 700 ML A 800 ML; COM VISOR TRANSLUCIDO	35,0000	0,0000	0,0000	0,0000	22,50	35,0000	787,50

TOTAL DO ITEM DE DESPESA

SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAIDAS	ESTORNOS	SALDO ATUAL
787,50	0,00	0,00	0,00	787,50

ASS. RESPONSAVEL

ASS. CHEFIA IMEDIATA

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 10:32

ELEMENTO DE DESPESA : 003023-MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES

ITEM	MATERIAL	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** QUANTIDADE	SALDO ATUAL **** VALOR
0001	000418021	FIO DE SOLDA - CHUMBO E ESTANHO - 63 X 37; 1,0MM	0,0000	3,0000	0,0000	0,0000	110,00	3,0000	330,00

TOTAL DO ITEM DE DESPESA

SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAIDAS	ESTORNOS	SALDO ATUAL
0,00	330,00	0,00	0,00	330,00

ASS. RESPONSAVEL

ASS. CHEFIA IMEDIATA

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 10:32

ELEMENTO DE DESPESA : 003025-MATERIAL DE SEGURANCA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS

ITEM	MATERIAL	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** SALDO ATUAL **** QUANTIDADE	VALOR
0001	000175676	OCULOS DE SEGURANCA - PLASTICO RESISTENTE; PROTECAO CONTRA IMPACTO; EM POLICARBONATO ANTIEMBACANTE; LARGAS PARA MAI	20,0000	0,0000	0,0000	0,0000	4,50	20,0000	90,00
0002	001714210	MASCARA DE PROTECAO - FACIAL DESCARTAVEL; FIBRAS SINTETICAS; 4 CAMADAS; QUIMICO; PFF2 COM FBC1; POEIRA, NEVOA, FUMO	40,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,70	40,0000	68,00
0003	001731130	MASCARA DE PROTECAO - SEMI FACIAL; NEOPRENE OU BORRACHA; QUIMICO OU COMBINADO; PFF1, PFF2, P2 OU P3; GASES CS, CN,	6,0000	0,0000	0,0000	0,0000	99,00	6,0000	594,00

TOTAL DO ITEM DE DESPESA

SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAIDAS	ESTORNOS	SALDO ATUAL
752,00	0,00	0,00	0,00	752,00

ASS. RESPONSAVEL

ASS. CHEFIA IMEDIATA

Tipo	Fornecedor		Nº da nota	Série da nota	Natureza	Indicador de orçamento	Data de emissão	Data de recebimento	Data de registro	Valor	Situação	
	CPF / CNPJ	Nome / Nome empresarial										
○	Nota fiscal	17.359.233/0001-88	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	22047620		Consumo	Despesa orçamentária	16/12/2024	17/12/2024	18/12/2024	32,00	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	17.359.233/0001-88	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	21978354		Consumo	Despesa orçamentária	03/12/2024	13/12/2024	13/12/2024	330,00	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	05.549.856/0001-34	DHCP INFORMATICA DO BRASIL LTDA	267425		Consumo	Despesa orçamentária	02/12/2024	13/12/2024	13/12/2024	442,80	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	15.234.819/0002-71	NOTAVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	57478		Consumo	Despesa orçamentária	27/11/2024	05/12/2024	09/12/2024	1.876,80	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	14.302.611/0001-07	COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA - EPP	25060		Consumo	Despesa orçamentária	25/11/2024	02/12/2024	05/12/2024	3.506,00	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	14.302.611/0001-07	COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA - EPP	25052		Consumo	Despesa orçamentária	25/11/2024	26/11/2024	09/12/2024	4.079,00	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	43.782.859/0001-02	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	20057		Consumo	Despesa orçamentária	29/11/2024	03/12/2024	09/12/2024	1.032,00	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	18.285.097/0001-91	BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA - ME	15088		Consumo	Despesa orçamentária	06/12/2024	09/12/2024	12/12/2024	154,00	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	18.285.097/0001-91	BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA - ME	15087		Consumo	Despesa orçamentária	06/12/2024	09/12/2024	12/12/2024	65,00	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	18.285.097/0001-91	BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA - ME	15086		Consumo	Despesa orçamentária	06/12/2024	09/12/2024	12/12/2024	65,00	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	18.285.097/0001-91	BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA - ME	15085		Consumo	Despesa orçamentária	06/12/2024	06/12/2024	18/12/2024	1.692,66	Completa - Recebimento definitivo

Tipo	Fornecedor		Nº da nota	Série da nota	Natureza	Indicador de orçamento	Data de emissão	Data de recebimento	Data de registro	Valor	Situação	
	CPF / CNPJ	Nome / Nome empresarial										
○	Nota fiscal	05.956.200/0001-36	QUALITY MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	10340		Consumo	Despesa orçamentária	03/12/2024	26/12/2024	26/12/2024	7.406,00	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	05.956.200/0001-36	QUALITY MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	10339		Consumo	Despesa orçamentária	03/12/2024	18/12/2024	19/12/2024	12.600,00	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	05.956.200/0001-36	QUALITY MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	10338		Consumo	Despesa orçamentária	03/12/2024	18/12/2024	19/12/2024	16.950,00	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	07.835.442/0001-05	ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	6451		Consumo	Despesa orçamentária	11/12/2024	17/12/2024	23/12/2024	3.248,90	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	18.152.404/0001-66	MAQNETE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	5359		Consumo	Despesa orçamentária	27/11/2024	09/12/2024	18/12/2024	147,60	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	36.976.621/0001-52	NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	4637		Consumo	Despesa orçamentária	04/12/2024	06/12/2024	18/12/2024	430,80	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	27.471.471/0001-34	DISTRIBRAS ATACADISTA LTDA	2801		Consumo	Despesa orçamentária	28/11/2024	04/12/2024	09/12/2024	2.048,10	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	27.471.471/0001-34	DISTRIBRAS ATACADISTA LTDA	2798		Consumo	Despesa orçamentária	28/11/2024	02/12/2024	05/12/2024	62,50	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	27.471.471/0001-34	DISTRIBRAS ATACADISTA LTDA	2797		Consumo	Despesa orçamentária	28/11/2024	04/12/2024	09/12/2024	2.048,10	Completa - Recebimento definitivo

Tipo	Fornecedor		Nº da nota	Série da nota	Natureza	Indicador de orçamento	Data de emissão	Data de recebimento	Data de registro	Valor	Situação	
	CPF / CNPJ	Nome / Nome empresarial										
○	Nota fiscal	12.281.362/0001-87	ADELIO JOSE DO NASCIMENTO 78718570615	1142		Consumo	Despesa orçamentária	10/12/2024	18/12/2024	19/12/2024	146,40	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	27.424.764/0001-60	FABERMINAS COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E HIGIENE EIRELI	1051		Consumo	Despesa orçamentária	09/12/2024	10/12/2024	12/12/2024	715,00	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	27.424.764/0001-60	FABERMINAS COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E HIGIENE EIRELI	1050		Consumo	Despesa orçamentária	09/12/2024	10/12/2024	12/12/2024	525,00	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	27.424.764/0001-60	FABERMINAS COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E HIGIENE EIRELI	1049		Consumo	Despesa orçamentária	09/12/2024	10/12/2024	18/12/2024	147,07	Completa - Recebimento definitivo

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Comissão de Almoxarifado

Memorando.SECULT/INVENT2024_ ALMOX.nº 1/2025

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2025.

Para: Soraia das Graças Manoel Monteiro
Superintendente de Planejamento de Gestão e Finanças

C/c: Regina do Carmo Ferreira
Diretora de Contabilidade e Finanças

C/c: Silvia Maria de Souza Lana Sanguinete
Diretora de Logística e Aquisições

Assunto: Encaminha relatório conclusivo de inventário do almoxarifado de materiais de consumo da SECULT.
Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1410.01.0003583/2023-81].

Senhora Superintendente,

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 48.934, de 01 de novembro de 2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 e, da Resolução SECULT nº 56/2024, de 21 de novembro de 2024, que designa comissão especial encarregada de promover inventário físico financeiro dos materiais de consumo em almoxarifado ou em outras unidades similares, encaminhamos para conhecimento, o relatório conclusivo de inventário físico e financeiro dos itens estocados em almoxarifados da SECULT - Evento SEI Nº 104984843.

Atenciosamente,

Aline Raposo Simões
Presidente da Comissão

Documento assinado eletronicamente por **Aline Raposo Simoes**, **Servidora**, em 10/01/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105193552** e o código CRC **CA53837F**.

Referência: Processo nº 1410.01.0006895/2024-88 SEI nº 105193552

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Relatório Contábil Financeiro data Base 31/12/2024 - SECULT/DCF

Belo Horizonte, 07 de março de 2025.

RELATÓRIO CONTABIL FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO DO EXERCÍCIO DE 2024- UO 1271

DATA BASE 31/12/2024

De acordo ao § 1º, art. 3º do Decreto 48.394/2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024, e da Resolução SECULT 056/23 de 21/11/2024, que designa comissão especial encarregada de promover o inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado, da SECULT, a referida comissão emitiu Relatório Conclusivo de Inventario 104984843, data base 31/12/2024 e essa Diretoria de Contabilidade e Finanças/DCF/SPGF se pronuncia sobre os fatos detectados.

No relatório da comissão constante do item 2- pendencias verificadas no inventario, providências adotadas e informações complementares foi concluído que:

"Após a análise detalhada dos dados, concluímos que não foram identificadas divergências entre os saldos conciliados dos sistemas SIAD e SIAF. Essa conformidade indica a precisão e a consistência das informações financeiras registradas em ambas as plataformas."

Assim, não temos valores a serem conciliados ou ajustados no que tange a Diretoria de Contabilidade e Finanças.

Atenciosamente,

Regina do Carmo Ferreira Cruz

Diretoria de Contabilidade e Finanças/SPGF

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 07/03/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108910641** e o código CRC **EA6F8861**.

Referência: Processo nº 1410.01.0006895/2024-88 SEI nº 108910641

MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 132 – Nº 218 – 57 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SÁBADO, 02 DE NOVEMBRO DE 2024

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1
Governo do Estado 1
Controladoria-Geral do Estado 6
Advocacia-Geral do Estado 6
Polícia Militar de Minas Gerais 6
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 9
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 12
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 13
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 13
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 14
Secretaria de Estado de Fazenda 15
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias 17
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública 17
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 18
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 19
Secretaria de Estado de Saúde 35
Secretaria de Estado de Educação 38
Editais e Avisos 43

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.934, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º – Para o encerramento do exercício financeiro de 2024, ficam definidas as datas-limite constantes no Anexo.

Parágrafo único – A perda dos prazos dispostos no Anexo implicará a responsabilidade do servidor encarregado da informação, do Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente, do Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF ou responsável equivalente, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – A partir da publicação deste decreto até a entrega do balanço geral do Estado e das prestações de contas dos órgãos e das entidades ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à auditoria, à apuração orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e as entidades da Administração Pública.

Art. 3º – Compete aos dirigentes dos órgãos e das entidades envolvidos instituírem, por meio de ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, observados a segregação de funções e o conhecimento técnico específico, tantas comissões quantas forem necessárias para promover os inventários físicos e financeiros:

I – dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade;

II – dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares;

III – dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;

IV – das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados;

V – das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar.

§ 1º – As comissões a que se refere o *caput* deverão apresentar até 10 de janeiro de 2025, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024.

§ 2º – Os órgãos e as entidades deverão emitir a relação de materiais permanentes e de consumo que serão inventariados com data-base em 30 de novembro de 2024, devendo-se paralisar as movimentações de tais materiais durante o levantamento em campo.

§ 3º – Compete aos responsáveis pelos controles do almoxarifado e dos bens móveis e imóveis das unidades que operacionalizam no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – Siad-MG promover os ajustes no referido sistema das diferenças apuradas pelas comissões até 31 de dezembro de 2024.

§ 4º – Em relação às unidades que não operacionalizam no Siad-MG, compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente promover os respectivos ajustes das diferenças apuradas pelas comissões no prazo de que trata o item XII do Anexo.

§ 5º – As diferenças apuradas e não regularizadas de acordo com os procedimentos previstos nos §§ 3º e 4º, deverão ser objeto de medidas administrativas pelos dirigentes dos órgãos e das entidades para sua regularização, bem como constar como nota explicativa no Relatório de Conformidade Contábil – RCC do mês de dezembro.

Art. 4º – A execução orçamentária da despesa deverá observar o princípio da anualidade do orçamento e o regime de competência.

Art. 5º – As despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2024 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – Para fins do disposto no *caput*, consideram-se:

I – Restos a Pagar Processados – RPP as despesas que completaram o estágio da liquidação e que estão autorizadas pelo ordenador de despesa o pagamento;

II – Restos a Pagar Não Processados – RPNP: as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontrem, em 31 de dezembro de 2024, pendentes de liquidação e pagamento.

§ 2º – Para fins da inscrição de que trata o *caput*, os órgãos e as entidades e suas respectivas unidades executoras deverão proceder à certificação dos valores a serem inscritos em Restos a Pagar, promovendo o cancelamento dos saldos insubsistentes dos empenhos.

§ 3º – Em observância ao regime de competência da despesa, não serão inscritos em RPNP os saldos de empenhos referentes à concessão de adiantamentos e diárias de viagem, devendo as unidades executoras promoverem a anulação do saldo dos empenhos até o dia 31 de dezembro de 2024.

§ 4º – Não serão inscritos em RPP os saldos de Obrigações Liquidadas a Pagar referentes à concessão de adiantamentos a servidores, devendo as unidades executoras promoverem a anulação do saldo até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º – As inscrições dos RPNP de que trata o art. 5º que não forem liquidadas até 25 de abril de 2025 deverão ser obrigatoriamente canceladas nesta data pela unidade executora.

§ 1º – O não cumprimento pela unidade executora do disposto no *caput* ensejará o cancelamento automático dos saldos não liquidados, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi-MG, comandado pela Superintendência Central de Contadoria-Geral da Secretaria de Estado de Fazenda – SCCG-SEF, mediante deliberação do Comitê de Orçamento e Finanças – Cofin.

§ 2º – Independentemente da data-limite estabelecida no *caput*, os saldos de RPNP identificados como insubsistentes no transcorrer do exercício de 2025 deverão ser imediatamente cancelados pela unidade executora.

§ 3º – Excetuam-se das disposições contidas neste artigo as despesas de caráter constitucional e outras a critério do Cofin.

Art. 7º – Excepcionalmente, poderão ser restabelecidos os saldos de RPNP ano origem 2024, cancelados em 2025, desde que o restabelecimento se fundamente em relatório da SPGF ou unidade equivalente contendo, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

I – legalidade do objeto;

II – certificação da necessidade do objeto;

III – atestado de disponibilidade de recursos firmado pela unidade financeira setorial ou seccional, em se tratando de recursos próprios ou vinculados, ou da unidade financeira central no tocante a recursos gerenciados pelo Tesouro Estadual;

IV – conveniência administrativa;

V – aprovação por parte do ordenador de despesa.

§ 1º – O prazo de execução do restabelecimento de que trata o *caput* fica limitado a, no máximo, 30 dias corridos a contar da data de emissão do relatório da SPGF ou unidade equivalente.

§ 2º – A disponibilização no Siafi-MG para o restabelecimento de que trata o *caput* será promovida pela SCCG-SEF, à vista de ofício do Superintendente da SPGF ou unidade equivalente, que deverá conter o relatório de que trata o *caput* .

§ 3º – O restabelecimento de que trata este artigo fica condicionado à efetiva e imediata liquidação.

Art. 8º – Para os saldos de empenho que estiverem no estágio "em liquidação – com recebimento definitivo" as unidades executoras deverão registrar a Obrigação Liquidada a Pagar no Siafi-MG, para que sejam inscritos em RPP, observado o prazo de que trata o item VIII do Anexo.

§ 1º – Entende-se por "em liquidação" o estágio da execução da despesa em que se registra o reconhecimento no patrimônio, no momento da ocorrência do fato gerador, conforme dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 10ª Edição, instituído pela Portaria Conjunta STN-SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023, disponível em https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2024/26.

§ 2º – Aplica-se à transferência dos saldos de RPNP – Em Liquidação de exercícios anteriores o disposto neste artigo.

Art. 9º – Fica estabelecida a data limite de 29 de novembro de 2024 para emissão de empenhos das despesas correntes e de capital, exceto as referentes a despesas de pessoal e encargos sociais, pensões, dívida pública, transferências e outras despesas constitucionais de caráter obrigatório, precatórios e requisitórios de pequeno valor, emendas parlamentares e convênios de entrada de recursos, portarias e instrumentos congêneres registrados no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – Sigcon-MG – Módulo Entrada.

Parágrafo único – A SCCG-SEF adotará as providências necessárias junto ao Siafi-MG para o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 10 – Os órgãos e as entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional e fundos estaduais deverão apresentar até o dia 12 de março de 2025 o RCC do mês de dezembro, contendo notas explicativas relativas aos fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, bem como às inconformidades não regularizadas até 31 de dezembro de 2024, com apontamento das ações adotadas para a sua regularização.

§ 1º – Compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente conciliar os saldos contábeis das contas patrimoniais evidenciados ao final do exercício, promovendo os ajustes contábeis necessários no prazo de que trata o item XII do Anexo, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou da entidade.

§ 2º – As notas explicativas apresentadas pelos órgãos e pelas entidades no RCC do mês de dezembro poderão integrar e subsidiar as notas explicativas elaboradas pela SCCG-SEF no âmbito da Prestação de Contas do Governador, a ser apresentada ao TCEMG e à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

§ 3º – A não manifestação no prazo estabelecido no *caput* implicará a validação dos dados constantes das Demonstrações Contábeis e demais relatórios processados automaticamente pelo Siafi-MG.

Art. 11 – Os lançamentos de encerramento do exercício e a emissão das Demonstrações Contábeis e dos relatórios que compõem o balanço geral do Estado serão processados automaticamente pelo Siafi-MG.

Parágrafo único – O processamento automático não exime de responsabilidade os dirigentes, os ordenadores de despesa e os contadores quanto aos valores evidenciados nas Demonstrações Contábeis, relatórios e demais demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este decreto.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241102010246011.

Art. 12 – Fica a SCCG-SEF autorizada a promover os ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício dos órgãos e das entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional e fundos estaduais até o dia 13 de janeiro de 2025.

Parágrafo único – Os ajustes contábeis efetuados pela SCCG-SEF não eximem os contadores de responsabilidade sobre a certificação dos registros contábeis efetuados pelas unidades, bem como sobre os valores evidenciados nas Demonstrações Contábeis, relatórios e demais demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este decreto.

Art. 13 – Todos os documentos decorrentes de processos de execução orçamentária da despesa do exercício de 2024 deverão ser assinados digitalmente até o término do exercício financeiro.

Parágrafo único – Para as ordens de pagamento que até 27 de dezembro de 2024 não forem transmitidas a banco, por ausência de assinatura digital, na forma do disposto no art. 12 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, com a redação dada pelo Decreto nº 47.113, de 20 de dezembro de 2016, serão automaticamente canceladas.

Art. 14 – Compete à Controladoria-Geral do Estado – CGE a elaboração do relatório e do parecer conclusivo que acompanharão as contas do Governador, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 40 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

Parágrafo único – Ficam as Superintendências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag e da SEF responsáveis pelo pronto atendimento às solicitações da CGE para o cumprimento do disposto no *caput*.

Art. 15 – O Secretário de Estado de Fazenda, o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e o Controlador-Geral do Estado ficam autorizados a editar instruções complementares necessárias ao encerramento do exercício, podendo, inclusive, fixar outros prazos tecnicamente necessários.

Art. 16 – Sem prejuízo da competência e autonomia constitucional, aplicam-se aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e às empresas estatais, no que couber, as disposições deste decreto.

Art. 17 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 48.934, de 1º de novembro de 2024)

DATAS-LIMITE PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024

I – 22 de novembro de 2024: constituição das comissões de levantamento das dívidas de curto e de longo prazo e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 3º;

II – 22 de novembro de 2024: encaminhamento à SCPO-Seplag de solicitações de créditos suplementares, exceto solicitações relativas às ações da unidade de Gestão da Dívida Pública Estadual e aos instrumentos jurídicos de entrada cadastrados no Sigcon-MG – Módulo Entrada, que poderão ser encaminhadas até a data de 26 de dezembro de 2024;

III – 6 de dezembro de 2024: encaminhamento ao – Cofin, com cópia para a SCPO-Seplag e à Coordenadoria Especial de Governança das Estatais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede, das solicitações de créditos suplementares ao Orçamento de Investimento das Empresas Controladas, observando-se o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV – 11 de dezembro de 2024: encaminhamento à Coordenadoria Especial de Governança das Estatais-Sede da estimativa de gastos, por ação orçamentária e fonte de recursos, das empresas integrantes do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas, observando-se os limites de créditos autorizados;

V – 18 de dezembro de 2024: entrega do Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do Siad-MG devidamente assinado à Superintendência Central de Logística-Seplag;

VI – 27 de dezembro de 2024: registro de pagamento de despesas referentes à execução de convênios de entrada de recursos e instrumentos congêneres, cadastrados no Sigcon-MG – Módulo Entrada;

VII – 27 de dezembro de 2024: registro de ordens de pagamento e transferências financeiras por meio do Siafi-MG e respectiva transmissão às instituições financeiras credenciadas;

VIII – 30 de dezembro de 2024: liquidação de despesas do exercício e de Restos a Pagar não Processados;

IX – 30 de dezembro de 2024: registro, no Sigcon-MG – Módulo Saída, da publicação de novos convênios de saída de recursos, termos de fomento e termos de colaboração e respectivos aditivos;

X – 30 de dezembro de 2024: registro, no Sigcon-MG – Módulo Entrada, de novos convênios de entrada de recursos e instrumento congêneres e respectivos aditivos;

XI – 30 de dezembro de 2024: registro de empenho de despesas procedentes de emendas parlamentares estaduais individuais, de bloco e de comissões, independentemente da modalidade de transferência, forma de execução e do sistema corporativo utilizado para a gestão do instrumento;

XII – 6 de janeiro de 2025: registro pelos órgãos e pelas entidades dos lançamentos contábeis necessários ao encerramento do exercício, exceto Encargos Gerais do Estado/SEF;

XIII – 6 de janeiro de 2025: integração dos dados orçamentários e contábeis das empresas estatais dependentes ao Siafi-MG;

XIV – 13 de janeiro de 2025: registro dos lançamentos contábeis para apuração da Receita Orçamentária para fins de cálculo da Receita Corrente Líquida determinada pelo inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

XV – 17 de janeiro de 2025: registro no Sigcon-MG – Módulo Saída, de todas as justificativas para as programações orçamentárias relativas a emendas individuais, de bloco e de bancada financeira no exercício de 2024;

XVI – 24 de janeiro de 2025: encaminhamento aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e ao TCEMG, do demonstrativo da Receita Corrente Líquida, devidamente verificado pela CGE, para fins de elaboração do Relatório de Gestão Fiscal previsto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

XVII – 5 de fevereiro de 2025: encaminhamento à CGE, pela SCCG-SEF, dos demonstrativos referentes ao atendimento dos índices constitucionais relativos ao exercício de 2024;

XVIII – 5 de fevereiro de 2025: solicitação pelas Unidades Orçamentárias de emissão, por meio do Siafi-MG, dos relatórios exigidos nas instruções normativas do TCEMG que servirão de base para os processos de prestação de contas dos órgãos e das entidades;

XIX – 17 de fevereiro de 2025: disponibilização para a Coordenadoria Especial de Governança das Estatais-Sede e para a Auditoria-Geral-CGE, pelas empresas controladas, da execução física e financeira referente aos programas do Orçamento de Investimento vigente e compatível com os lançamentos registrados no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – Sigplan;

XX – 28 de fevereiro de 2025: disponibilização pela SCCG-SEF das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2024 para as Unidades Orçamentarias;

XXI – 28 de fevereiro de 2025: encaminhamento à SCCG-SEF, pela Subsecretaria da Receita Estadual da SEF, de relatório sobre o desempenho da arrecadação em relação à previsão, com destaque para as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, para as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como das demais medidas para o incremento das receitas tributárias e de contribuições, conforme disposto no inciso V do art. 6º da Instrução Normativa do TCEMG nº 13, de 14 de dezembro de 2011;

XXII – 28 de fevereiro de 2025: encaminhamento pela SCCG-SEF, para a CGE, do Balanço Geral do Estado, à exceção do Relatório Contábil e das Notas Explicativas consolidadas;

XXIII – 28 de fevereiro de 2025: encaminhamento pela Secretaria de Estado de Educação – SEE do parecer circunstanciado do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Consfundeb à Diretoria Central de Contabilidade Governamental-SEF por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para a Unidade SEF/STE/DCCG, nos termos do inciso I do art. 2º do Decreto nº 48.223, de 9 de junho de 2021, c/c parágrafo único do art. 14 da Instrução Normativa nº 2, de 15 de dezembro de 2021, do TCEMG;

XXIV – 25 de março de 2025: encaminhamento pela SCCG-SEF, para CGE, do Relatório Contábil e das Notas Explicativas consolidadas.

DECRETO Nº 48.935, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, e na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – O art. 13 do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, fica acrescido do § 2º, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º, com a seguinte redação:

"Art. 13 – (...)

§ 1º – O infrator deverá, em relação às sanções administrativas aplicadas pelo órgão ambiental estadual, comprovar o recolhimento, o parcelamento ou a conversão da multa nos termos de regulamento específico.

§ 2º – O disposto no § 1º não se aplica àquele que apresentar justificativa fundamentada comprovando não ser o autor da infração, sem prejuízo do processo administrativo punitivo ou sanção administrativa cabível.".

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.936 , DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024 .

Dispõe sobre normas para o procedimento de elaboração, encaminhamento e publicação dos atos normativos de competência do Governador, nos termos da Lei Complementar nº 78, de 9 de julho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 78, de 9 de julho de 2004,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Ficam estabelecidas normas para o procedimento de elaboração, encaminhamento e publicação dos atos normativos de competência do Governador.

Art. 2º – O disposto neste decreto aplica-se a:

I – elaboração de proposta de emenda à Constituição;

II – elaboração de projeto de lei complementar e lei ordinária;

III – solicitação de delegação legislativa, nos termos do art. 72 da Constituição do Estado;

IV – elaboração e edição de lei delegada, nos termos do art. 72 da Constituição do Estado;

V – sanção e promulgação de proposição de lei;

VI – veto de proposição de lei;

VII – elaboração e edição de decreto normativo-regulamentar;

VIII – elaboração e edição de decreto de efeito concreto.

§ 1º – Para fins deste decreto, conceitua-se:

I – decreto normativo-regulamentar: ato de competência do Chefe do Poder Executivo que se qualifica como ato normativo secundário, impessoal, abstrato e editado para dispor sobre a execução de lei;

II – decreto de efeito concreto: ato de competência do Chefe do Poder Executivo que se qualifica como ato administrativo em sentido material e formal e contém objeto, destinatário, motivação e finalidade determinados e em conformidade com previsão legal, incidindo sobre a relação ou a situação jurídica concreta e nele especificada.

§ 2º – O disposto neste decreto poderá ser aplicado ao procedimento de elaboração de ato normativo de competência dos órgãos e das entidades da Administração Pública direta e indireta, no que couber.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DE ATOS DO PROCESSO LEGISLATIVO DE COMPETÊNCIA DO GOVERNADOR, DE DECRETO NORMATIVO-REGULAMENTAR E DE DECRETO DE EFEITO CONCRETO

Art. 3º – A elaboração dos atos normativos de competência do Governador observará os princípios e as regras estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 78, de 9 de julho de 2004.

Art. 4º – A estrutura e a forma de redação dos atos a que se refere o art. 2º observarão as normas previstas na Lei Complementar nº 78, de 2004, e as diretrizes do Manual de Redação de Técnica Legislativa do Poder Executivo – Manual de Redação.

§ 1º – O preâmbulo dos decretos adotará a fórmula básica "O Governador do Estado de Minas Gerais", em negrito com todas as letras maiúsculas, seguida de vírgula e da fundamentação constitucional e legal, seguido do termo "Decreta", em negrito com todas as letras maiúsculas, seguido de dois pontos.

§ 2º – Compete à Secretaria de Estado de Governo – Segov a edição e atualização do Manual de Redação e a sua disponibilização no sítio eletrônico oficial https://www.governo.mg.gov.br.

§ 3º – O Manual de Redação conterá normas de técnica legislativa aplicáveis a resolução, portaria, instrução normativa, ordem de serviço e atos normativos congêneres, com a finalidade de auxiliar na uniformização da redação e da forma dos atos normativos dos órgãos e das entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

Art. 5º – A articulação, organização, redação e padronização dos atos de que trata este decreto observarão o disposto no Capítulo II, Seções III, IV e V da Lei Complementar nº 78, de 2004.

Art. 6º – As leis complementares, ordinárias e delegadas serão sequencialmente numeradas, mantendo-se a respectiva série iniciada no ano de 1947.

Art. 7º – Os decretos serão numerados:

I – de forma sequencial e em continuidade aos já existentes, quando se tratar de decreto normativo-regulamentar;

II – de forma sequencial, antecedidos das letras "NE" – Numeração Especial, quando se tratar de decreto de efeito concreto, qualificando-se, nessa hipótese, como ato administrativo.

Parágrafo único – A numeração dos decretos de que trata o inciso II terá início no primeiro dia e término no último dia do ano, reiniciando-se a cada ano.

Art. 8º – A fixação da data de vigência dos decretos observará o disposto no inciso V do art. 3º da Lei Complementar nº 78, de 2004, e sua contagem se fará nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Art. 9º – A alteração de decreto observará o disposto no Capítulo III da Lei Complementar nº 78, de 2004.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241102010246012.

Anexo 24 Decreto 48.934 (105199767356) SEI 1610.01.0042281752025-93 / pg. 173

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELA SENHORA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

1.781 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos do artigo 97 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de Novembro de 2013, concede progressão após o estágio probatório ao servidor adiante relacionado, ocupante de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Civis:

Dados Do Servidor				Situação Atual			Posicionamento	
MASP	DV	Nome Servidor	Admissão	Carreira	Nível	Grau	Novo Grau	Vigência
1341597	1	Lhais Karina Tomaz	1	EP-I	I	A	D	09.06.2016

1.782 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos do artigo 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de Novembro de 2013, concede progressão ao servidor adiante relacionado, ocupante de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Civis:

Dados Do Servidor		Situação Atual			Posicionamento	
MASP	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Novo Grau	Vigência
1341597-1	Lhais Karina Tomaz	EP-I	I	D	E	09/06/2017

1.783 - no uso de suas atribuições, prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para posse no cargo de Escrivão de Polícia I, código EP-I, nível I, grau A, inicial da série de níveis a que se refere o art. 76, II, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013 e anexo I.4 da mencionada Lei Complementar, da nomeada LUANA CLEMENTINO DE LIMA, CPF nº 458.***.***-56, a contar de 02/12/2024, nos termos do §1º do art. 66 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952.

21 2014600 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
QUARTA PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Delegada de Polícia Carla Conceição Pereira Amorim, MASP 1.332.235-9, no uso de suas atribuições e na forma da lei, NOTIFICAR por este Edital a servidora MONAH ZEIN, Delegada de Polícia, Masp.: 1.478.951-5, do agendamento das oitivas das testemunhas abaixo citadas, no bojo da Sindicância Administrativa nº. 276.075, bem como do agendamento de sua própria oitiva.Durante as oitivas das testemunhas de defesa, a sindicada, caso queira, poderá acompanhar o ato e elaborar quesitos, bem como ser representada por procurador.

Nome	Data	Horário	Local
DPC Fernanda Aparecida Resende	29/11/2024	10:30	Cartório E – 5º Subcorregedoria
IPC Maria Aparecida Miranda Castro	29/11/2024	11:30	Cartório E – 5º Subcorregedoria
Frederico Bastos Rodrigues	29/11/2024	15:30	Cartório E – 5º Subcorregedoria
José Luiz Arantes Campolina	02/12/2024	09:30	Cartório E – 5º Subcorregedoria
Daniela Gomes Moreira	02/12/2024	10:30	Cartório E – 5º Subcorregedoria
Márcio Ruas Correa	02/12/2024	14:00	Cartório E – 5º Subcorregedoria
Eliane Vitelle Nunes Coelho	02/12/2024	15:00	Cartório E – 5º Subcorregedoria
Monah Zein	02/12/2024	16:00	Cartório E – 5º Subcorregedoria

Desde já, fica a sindicada MONAH ZEIN, Delegada de Polícia, Masp.: 1.478.951-5, NOTIFICADA a apresentar RAZÕES FINAIS DE DEFESA em sede da Sindicância Administrativa supracitada, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA OITIVA, QUAL SEJA, 02/12/2024, por transgredir, em princípio, a regra disciplinar prevista nos Art. 144, II, III e IV, Art. 149 e Art. 150, X, XX, XXVII, XXX, todos da Lei Estadual 5406/69, SALVO, houver necessidade de realização de novas diligências.A aludida Sindicância encontra-se em Cartório para, querendo, a Sindicada ou procurador consultar ou retirar de cópia. Belo Horizonte, 14 de novembro de 2024. Eu, Nathália Rodrigues Berraut Ferreira, Escrivã de polícia que o digitei.

Carla Conceição Pereira Amorim
Delegada de Polícia adida à CGPC
Masp 1.332.235-9
Autoridade Policial

Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada-Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

21 2014597 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE
DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

82.469 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0250811/2024-36, Thiago Alves Henriques, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.237.604-2, para prestar serviços na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, procedente do 12º Departamento de Polícia Civil Ipatinga/ SIPJ.

82.470 - no uso de suas atribuições, em cumprimento à sentença proferida nos autos nº 5050443-52.2023.8.13.0024, que tramita perante a 1ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial 41º JD Belo Horizonte, anula o ato nº 77.698, publicado em 08/12/2022, consistente na remoção por conveniência da disciplina da servidora Monah Zein, Delegada de Polícia, nível Titular, Masp 1.478.951-5, para a 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pirapora/ 14º Depto. Curvelo.

82.471 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22, combinado com o § 8º do art. 41, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa, a pedido, conforme proposição da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, constante no processo SEI 1510.01.0251544/2024-33, Gustavo Franco Merian, Médico Legista, nível II, Masp 1.176.585-6, de responder pela Chefia do Posto Médico Legal Teófilo Otoni/ DMLI/ SPTC.

82.472 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22, combinado com § 8º do art. 41 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa, conforme proposição da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, constante no processo SEI 1510.01.0251544/2024-33, Dênio José Soares, Médico Legista, nível II, Masp 385.993-1, para responder pela Chefia do Posto Médico Legal Teófilo Otoni/ DMLI/ SPTC.

82.473 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0244726/2024-13, Charles Pereira Silva, Investigador de Polícia, nível Especial, Masp 374.702-9, para prestar serviços na Seção de Engenharia/ SPGF, procedente da Diretoria de Transportes/ SPGF.

82.474 - no uso de suas atribuições, em cumprimento à sentença proferida no bojo dos autos nº 0061515-79.2019.8.13.0439, em trâmite na Unidade Jurisdicional Cível da Comarca de Muriaé, concede a KISSILA ELLAYNE NUNES DOS SANTOS, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.411.605-7, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado nos termos do art. 1, § 2º, da Lei 9.401/86.

82.475 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0168452/2024-04, Raphael Farias Silva, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.412.269-1, para prestar serviços na Assessoria de Relações Institucionais/ Gabinete da Chefia da Polícia Civil, procedente da 1ª Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas DRACO/ Divisão Especializada Operacional/ DEOESP, e, nos termos do art. 137 da Lei nº 23.304, de 30/05/2019, bem como da Instrução Normativa/ CSPC nº 21, de 11.05.2022, o mobiliza para atuar junto à Coordenação da Polícia Civil do Gabinete de Segurança Institucional – GSI do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

82.476 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0042750/2024-25, Elaine Ribeiro Santiago, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.479.950-6, para prestar serviços na Diretoria de Documentação e História/ SPGF, procedente da Diretoria de Transportes/ SPGF.

82.477 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei nº 869, de 6 de julho de 1952, conforme processo SEI 1510.01.0243740/2024-57, Josie Germino dos Santos de Assunção, Técnica Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível II, Masp 1.184.834-8, para prestar serviços na Diretoria de Transportes/ SPGF, procedente da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal - DAPP/ SPGF.

82.478 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei nº 869, de 6 de julho de 1952, conforme Ofício PCMG/SIPJ/EXPEDIENTE nº. 1418/2024, constante no processo SEI 1510.01.0257596/2024-74, Jéssica Wan Der Maas Pereira Colares, Técnica Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível I, Masp 1.532.731-5, para prestar serviços no 12º Departamento de Polícia Civil Ipatinga/ SIPJ, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil Ipatinga/ 12º Depto. Ipatinga.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SUPERINTENDENTE
DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

82.479 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face teor do Ofício 183 DO 1º DEPPC PARA A SIPJ (94328196), constante no SEI nº 1510.01.0176117/2024-47 Moisés Prado Sousa, Masp 1.399.031-2, Escrivão de Polícia, código EPC-I, nível I, para prestar serviço na 3ª Delegacia de Polícia Civil Centro/ DRPC Centro/ 1º Depto. Belo Horizonte, procedente da 2ª Delegacia de Polícia Civil Centro/ DRPC Centro/ 1º Depto. Belo Horizonte.

82.480 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face teor do Ofício 154 (101752029), contido no SEI 1510.01.0262270/2024-73, Arlem de Almeida Moreira, Masp 1.111.559-9, Investigador de Polícia, código IPC-II, nível III, para prestar serviço na Divisão Especializada Operacional/ Dema, procedente da 2ª Delegacia de Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários/ Deoma/ Dema.

82.481 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face à solicitação contida no Ofício PCMG/1DEPPC/CHEFIA DE CARTÓRIO nº. 1664/2024, Processo SEI! 1510.01.0199136/2024-13, Norberto Alves Batista, Masp 1.113.357-6, Investigador de Polícia, código IPC II, nível II, para prestar serviço na Delegacia de Plantão III/ 1º Depto. Belo Horizonte, procedente da 4ª Delegacia de Polícia Civil Barreiro/ DRPC Barreiro/ 1º Depto. Belo Horizonte.

82.482 - no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Memorando. PCMG/13DEPPC/ BARBACENA.nº 1240/2024, Processo SEI! 1510.01.0241567/2024-43, Michel Akio Yoshioka, Masp 1.174.446-3, Investigador de Polícia, código IPC-II, nível II, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de Congonhas/ DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Conselheiro Lafaiete/ DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena.

82.483 - no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Memorando. PCMG/13DEPPC/ BARBACENA.nº 1240/2024, Processo SEI! 1510.01.0241567/2024-43, Rafael Augusto Trevisani Souza, Masp 1.241.899-2, Investigador de Polícia, código IPC-II, nível Especial, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de Conselheiro Lafaiete / DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Congonhas/ DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena.

82.484 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício PCMG/1DEPPC/CHEFIA DE CARTÓRIO nº. 1706/2024, Processo SEI! 1510.01.0235062/2024-11, Anne Caroline Monteiro, Masp 1.479.858-1, Investigadora de Polícia, código IPC-I, nível I, para prestar serviço na 3ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova/ DRPC Venda Nova/ 1º Depto. Belo Horizonte, procedente da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova/ DRPC Venda Nova/ 1º Depto. Belo Horizonte.

21 2014740 - 1

Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

Expediente

RESOLUÇÃO OGE Nº 11, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
Institui Comissões Especiais para promoverem os inventários físicos e financeiros da Ouvidoria-Geral do Estado, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2024.
A OUVIDORA-GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta resolução:
I – Ana Flavia Jacques Felisberto de Souza, Masp 1.228.466-7;
II – Lívia Colen Diniz, Masp 752.445-7;
III – Ariane Marques Alves, Masp 1.396.395-4;
IV – Juliana de Oliveira, Masp 1.543.486-3.
Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do presidente, o substituirá o servidor designado no inciso II deste artigo.
Art. 3º - Instituir Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos e da Dívida Flutuante, que inclui os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos da tesouraria.
Art. 4º - Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo 3º desta resolução:
I – Tainara Lorena Sampaio da Silva, Masp 1.543.499-6;
II – Adriana de Jesus Souza Barreto, Masp 1.420.799-7;
III – Audrey Oliveira Moura, Masp 1.213.244-5;
IV – Paula Correa Castelo Branco, Masp 1.549.543-5.
Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do presidente, o substituirá o servidor designado no inciso II deste artigo.
Art. 5º - Instituir Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares da OGE.
Art. 6º - Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo 5º desta resolução:
I – Ana Luiza da Cruz Veloso, Masp 1.476.791-7;
II – Thiago Rosestolato Brito, Masp 1.526.003-7;
III – Vera Ilda Torres Menezes, Masp 1.399.726-7;
IV – Cassandra Eliza Peixoto Laviola Vagliano, Masp 273.376-4.
Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do presidente, o substituirá o servidor designado no inciso II deste artigo.
Art. 7º - Os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2024 serão entregues à Diretoria de Contabilidade e Finanças até o dia 11 de dezembro de 2024 e o relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024, até o dia 10 de janeiro de 2025.
Art. 8º - A perda dos prazos estabelecidos no Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024, e nesta resolução, implicará na responsabilidade pessoal do servidor encarregado da informação, do Diretor de Contabilidade e Finanças e do Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.
Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024
GABRIELA CÂMARA CAMPOS BERNARDES SIQUEIRA
Ouvidora-Geral Adjunta do Estado

21 2014320 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Expediente

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 36/2024
Instaura Tomada de Contas Especial
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência estabelecida no art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, atendendo às disposições contidas no art. 47, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 102/2008, no art. 91 da Resolução TCEMG nº 24/2023 e no art. 2º, inciso II e IV, da Instrução Normativa TCEMG nº 03/2013, bem como considerando os apontamentos feitos no Relatório das Medidas Administrativas emitido pela Diretoria de Contabilidade e Finanças em 20/11/2023 e no Memorando.CGE/CSET_SEAPA_NATI.nº 17/2024, de 07/11/2024, RESOLVE: Art. 1º - Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário em face da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado e da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, relativo ao Termo de Fomento nº 1231001079/2021, celebrado entre a SEAPA e a Associação dos Agricultores Familiares do Portal do Norte em 10/11/2021. Art. 2º - Designar o servidor José Charles Fernandes, masp. 904.746-5, membro da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial instituída pela Resolução SEAPA nº 20/2023, para promover a formalização e a instrução da tomada de contas especial, nos termos constantes na Instrução Normativa TCEMG nº 03/2013, no prazo de 90 (noventa) dias. Art. 3º - O servidor designado no art. 2º poderá reportar-se diretamente às unidades administrativas da SEAPA e aos demais órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias. Art. 4º - Os dados pessoais colhidos durante a realização dos trabalhos deverão ser tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
SEAPA, Belo Horizonte, 07 de novembro de 2024.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

21 2014354 - 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: Bernardo Assis Fonseca Santos

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECOM/SECGERAL
Nº 3, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
Institui a Comissão de Inventário, no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação Social e da Secretaria-Geral
do Estado de Minas Gerais, relativa ao encerramento do exercício financeiro de 2024.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL e o SECRETÁRIO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, §1º, inc. III, da Constituição do Estado de Minas Gerais; o art. 18 e 11 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023; o Decreto Estadual nº 48.642, de 23 de junho de 2023; o Decreto Estadual nº 48.641, de 23 de junho de 2023, e em atenção ao disposto no art. 52 do Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 48.934, de 1º de novembro de 2024.
RESOLVEM:
Art. 1º - Fica instituída Comissão de Inventário encarregada de promover o levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade; dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis; das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados; das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar, da Secretaria de Estado de Comunicação Social e da Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º - A Comissão de Inventário é composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I -Thulio Oliveira Silva, Masp 1.574.778-5;
II – Ricardo Soares Borges, Masp 1.226.910-6;
III – Aluizio Henrique Silveira Alves, Masp 379.486-4 e
IV – Neiva Aparecida Gomes Ribeiro, Masp 1.397.700-4;.
§ 1º - Os relatórios deverão obedecer às determinações constantes do Anexo do Decreto Estadual nº 48.934, de 1º de novembro de 2024.
§ 2º - Deverão ser emitidos relatórios distintos para a Secretaria de Estado de Comunicação Social e para a Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º - Os almoxarifados da Secretaria de Estado de Comunicação Social e da Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais ficarão fechados no período compreendido entre os dias 2 a 5 de dezembro de 2024, para que a Comissão possa realizar o inventário dos materiais estocados.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de novembro de 2024.
Bernardo Assis Fonseca Santos
Secretário de Estado de Comunicação
Social do Estado de Minas Gerais

Marcel Dornas Beghini
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais

21 2014372 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 56, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
Constitui comissões de levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2024 e dá outras providencias.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.934, de 01 de novembro 2024,
RESOLVE: Art. 1º - Ficam constituídas as Comissões com a finalidade de efetuar o levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, conforme disposto no art. 3º do Decreto n.º 48.934, de 01 de novembro 2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.
Art. 2º - A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I – comissão de levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar:

NOME	MASP	DESIGNAÇÃO
Viviane da Cunha Silva	1371061-1	Presidente
Jucilaine Aparecida de Andrade	1072707-1	Suplente
Leticia Cristelli de Sousa Silva	753015-6	Membro

II –comissão de levantamento dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares:

NOME	MASP	DESIGNAÇÃO
Aline Raposo Simões	381502-4	Presidente
Cleusa de Fátima Pena	348144-7	Suplente
Ana Lúcia Linhares do Rosário	921403-2	Membro

III –comissão de levantamento bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis:

NOME	MASP	DESIGNAÇÃO
Luiza Araujo Souza Fernandes	1575589-5	Presidente
Samya Abdalah Tavares	1482982-4	Suplente
Unidades CAMG, Circuito Cultural e Filarmônica		
Christian Rodrigo Costa	962173-1	Membro
Ilton César Dias	348387-2	Membro
Valdemir Antonio Santos Pereira	292240-9	Membro
Bruno Costa Takahashi	1269489-9	Membro
Renata Silva Garboci	1557247-2	Membro
Nathália Pereira Evangelista	1569493-8	Membro
Victor Manoel de Oliveira Ferreira	1482982-4	Membro

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241122003209019.

Anexo 24 - Diário do Executivo - 22 de novembro de 2024 - Caderno 1 (1053507856) SEI! 1510.01.0262270/2024-73 / pg. 3 / 174

Unidades Arquivo Público Mineiro		
Luiz Antônio da Cruz	359235-9	Membro
Bruno Tripoloni Balista	1421724-4	Membro
George Washington Faedda Oliveira	1045336-3	Membro
Maria Cecília Bicalho Monteiro Alves	547049-7	Membro
Vilma Cassimira Rodrigues Soares	1365542-8	Membro
Nilson Zacarias Teodoro	378993-0	Membro
Marco Aurélio Gomes	359235-9	Membro
Unidades da Diretoria de Museus		
Yukie Noce Watanabe	1152306-5	Membro
Rafael Pedro Nogueira	1128080-7	Membro
Wolney Warner Gomes Costa	293142-6	Membro
Márcia Boscarino	903640-1	Membro
Lúcio de Souza Tavares	367000-7	Membro
Larissa Lorrane Silva Oliveira	1533053-3	Membro
Jameny Delia Sarmiento Rivera	1571137-7	Membro
Anna Carolina Oliveira Souza Santos	1565287-8	Membro
Adélcio Horta dos Santos	387272	Membro
Angelina Gonçalves de Faria Pereira	1035873-7	Membro
José Roberto Dilly	1001030-4	Membro
Ronaldo Alves de Oliveira	822125-1	Membro
Ana Cláudia Rolla Santos	983706-3	Membro
Wanalyse Angélica Pontes Emery	1271043-0	Membro
Unidades da Diretoria do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas		
Alessandra Soraya Gino Lima	1164576.9	Membro
Amaby Bruno Martins	1395739-4	Membro
Ana Paula Moreira	1366298-6	Membro
Andreia de Jesus Mendes Pereira	380041-4	Membro
Fabiano Caldeira Mello	1369148-0	Membro
Gedeon Paulo de Souza	370813-8	Membro
Mateus da Costa Cruz	1366555-9	Membro
Stella Lúcia da Silva Moreira	365810-1	Membro
Rodrigo Jacinto de Deus	905061-8	Membro
Rosimeire Ramos Vieira	1147936-7	Membro

Parágrafo único. As comissões a que se refere o caput deverão apresentar até 10 de janeiro de 2025, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024.
Art. 3° - A Comissão deverá desenvolver seus trabalhos conforme diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 48.934, de 01 de novembro 2024.
Art. 4º -Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024.
Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

21 2014714 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto - Faop

Presidente: Luiz Henrique Câmara Trindade

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 27, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre a instituição de Comissões Especiais para os fins previstos no Decreto Estadual nº 48.934/2024, encarregadas de promover o inventário físico e financeiro dos bens de consumo, dos bens permanentes e da execução contábil, financeira e orçamentária no âmbito da Fundação de Arte de Ouro Preto. A Direção Superior da Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas artigo 3º do Decreto Estadual nº 47922 de 23 de abril de 2020, tendo em vista o Decreto Estadual nº 48934/2024, de 1º de novembro de 2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, RESOLVE: Art 1º - Ficam instituídas as seguintes Comissões Especiais de encerramento financeiro de 2024 para fins de realizar levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais permanentes móveis e imóveis, dos materiais de consumo no almoxarifado e da execução contábil, financeira e orçamentária, pertencentes à Fundação de Arte de Ouro Preto, unidade orçamentária nº 2171:I- Comissão Especial de Inventário Patrimonial;II- Comissão Especial de Inventário do Almoxarifado; III - Comissão Especial da Dívida Flutuante Art 2º - A Comissão Especial de Inventário Patrimonial de que trata o inciso I do art 1º desta portaria tem o objetivo de realizar o inventário dos bens patrimoniais permanentes móveis em uso, estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive os bens imóveis que compõem o patrimônio físico da FAOP ao final do exercício de 2024 e será composta sob a presidência do primeiro, pelos seguintes membros: a) Elisa Angélica Diniz Gomes - Masp: 1247065; b) Ana Beatriz Araújo Silva – Masp: 1379371-6 c) Udson Paulo Nunes – Masp: 1391902-2 d) Daniel Prato da Silva – Masp: 1.379.450-8 e) Nazia Aparecida Pereira – Masp: 1.602.609-8 Art 3º - A Comissão Especial de Inventário do Almoxarifado de que trata o inciso II do art 1º desta portaria tem o objetivo de realizar o inventário dos materiais de consumo existentes no almoxarifado da FAOP, ao final do exercício de 2024 e será composta, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes membros: a) Ana Paula Mendes – Masp: 1.379.417-7 b) Marilza Gomes – Mat: 223805 c) Patrícia de Souza Sarmento - Masp: 1466571-5 d) Alexandre Freitas Bemfica – Masp: 1.388.139-6 e) Ludmila Ribeiro Souza – Masp: 1.391.688-7 Art. 4º - A Comissão Especial da Dívida Flutuante de que trata o inciso III do art 1º desta portaria tem o objetivo de acompanhar as etapas do encerramento do exercício financeiro de 2023 da FAOP e será composta, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes membros: a) Lucília Sérgia do Nascimento - Masp: 1369297-5 b) Filomena Geraldo Neta – Masp: 1229265-2 c) Kátia Cristina Teodoro Pombo - Masp: 1.276.591-3. Art 5º - Na ausência ou impedimento legal do (a) Presidente das comissões, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado na alínea "b" de cada comissão e, assim, sucessivamente Art 6º - O trabalho das Comissões Especiais Inventariantes de Almoxarifado e de Patrimônio previstas nos artigos 2º e 3º desta portaria iniciará a partir da publicação desta Portaria, ficando estas responsáveis por apresentar à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF, até o dia 20 de dezembro de 2024, os respectivos relatórios com apuração prévia dos saldos, cuja data base é 30 de novembro de 2024 e, até o dia 10 de janeiro de 2024, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024 Parágrafo Único: Acrescenta-se à Comissão de Inventário Patrimonial o dever de entregar o Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais - Siad-MG devidamente assinado à Superintendência Central de Logística da Seplag até a data de 18/12/2024 Art 7º - Toda documentação relativa ao inventário físico ou financeiro realizado deverá ser encaminhada à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF e posterior envio para apreciação do setor de contabilidade, conforme instruções contidas no Decreto 48.934/2024 Art 8º - Os servidores designados pela presente Portaria deverão zelar, no que couber, pelo fiel cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48934/2024, em especial as datas-limite para o encerramento do exercício de 2024 previsto no anexo do referido decreto Art 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Ouro Preto, 22 de novembro de 2024 Publique-se registre-se Cumpra-se
Data de assinatura: Ouro Preto, 21 de novembro de 2024
Luiz Henrique Camara Trindade
Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto-FAOP

21 2014732 - 1

Fundação Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

Presidente: João Paulo Martins

PORTARIA IEPHA-MG Nº 46/2024
O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG - no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.921, de 22 de abril de 2020, e considerando a necessidade de operacionalizar as Chamadas FAPEMIG de Seleção Pública de Credenciamento para o Programa de Capacitação de Recursos Humanos – PCRH, RESOLVE:
Art. 1º - Delegar competência à servidora Maria Cristina Conceição Nicolai, MASP 1.194.768-6, para a realização de atividades relacionadas ao sistema Everest, abrangendo o encaminhamento, o monitoramento e demais procedimentos necessários no âmbito das Chamadas FAPEMIG de Seleção Pública de Credenciamento para o Programa de Capacitação de Recursos Humanos – PCRH.
Art. 2º - A delegação de competência atribuída por esta Portaria é limitada às atividades especificadas no art. 1º e não implica em qualquer acréscimo remuneratório ou alteração nas condições contratuais da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Fica revogada a Portaria IEPHA/MG nº 26, de 13 de setembro de 2019.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2024
João Paulo Martins
Presidente

21 2014152 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Loteria do Estado de Minas Gerais - Lemg

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

PORTARIA LEMG Nº 26, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
Autoriza o gozo de Férias-Prêmio a servidor da Loteria do Estado de Minas Gerais. O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG), no uso de suas atribuições previstas no art. 7º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020, e de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, RESOLVE, Art. 1º - Fica autorizado o afastamento para gozo de Férias-Prêmio, do servidor Hugo Leonardo Veloso, MASP 1217520-4, por 15 (quinze) dias, contados a partir de 27/12/2024, nos termos do Decreto nº 43.285, de 23 de abril de 2003, da Resolução SEPLAG nº 22, de 24 de abril de 2003 e do Decreto nº 48.173, de 08 de abril de 2021.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024.
Ronan Edgard dos Santos Moreira.
Diretor-Geral.

21 2014526 - 1

PORTARIA LEMG Nº 25, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
Prorroga o prazo para formulação do Programa e do Plano de Integridade da Loteria do Estado de Minas Gerais. O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais no uso de atribuição prevista no artigo 7º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020 e o disposto no Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022. RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para formulação do Programa e Plano de integridade para a Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG) pela Comissão instituída na Portaria LEMG nº 10, de 16 de maio de 2024. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2024.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024.
Ronan Edgard dos Santos Moreira.
Diretor-Geral.

21 2014647 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 103, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
Institui Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, para fins de encerramento do exercício de 2024, conforme disposto no Art. 3º do Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024.
O Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III e, tendo em vista o Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024 que "Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública".
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão encarregada de inventariar os bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) – unidade orçamentária nº 1481; do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – unidade orçamentária nº 4251; do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) – unidade orçamentária nº 4091; do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos (FUNDIF) – unidade orçamentária nº 4421; do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FEI) – unidade orçamentária nº 4601 e, do Fundo Estadual do Trabalho (FET) - unidade orçamentária nº 4701.
Art. 2º - A Comissão criada por meio desta Resolução será composta por 1 (uma) Comissão Central e subdividida em subcomissões.
Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo elencados para compor a Comissão Central de que trata o art. 2º:
I - Milton Antônio Cardoso, Masp 9597337
II - Kessia Nátalia Costa Dos Santos, Masp 1553718-6
III - Claudia Maria Bortot Falabella, Masp 385600-2
IV - Alexandre Miguel de Andrade Souza, Masp 667566-4
V - Rita de Cássia Vieira Duarte, Masp 1175673-1
VI - Valéria Furtado, Matrícula 640208
VII - Renato Márcio Teixeira, Matrícula 459764
VIII - Laura Antônia da Silva Cunha, Matrícula 425475
IX - Iara Cristina dos Santos Ferreira, Matrícula 817535
X - Marcelo Luiz de Andrade Dias, Matrícula 473111
XI - Barbara Queiroz Abras Franco, Matrícula 123686
XII - Juliano D´Ângelo de Barros, Masp 1479265-9
XIII - Marina Naves Batista, Masp 1567638-0
XIV - Nadete Alves da Silva, Masp 1143191-3
XV - Léia Rita Coelho Xavier, Masp 667597-9
XVI - Nilson Vieira dos Santos, Masp 1609494-8
§ 1º - A referida comissão será presidida pela servidor Pedro Fillipe de Almeida Ferreira, Masp 1586116-4 .
§ 2º - Os membros das subcomissões encontram-se elencados no ANEXO I desta Resolução.
§ 3º - As atividades desenvolvidas pelos servidores, afetas às competências da comissão, são consideradas de relevante interesse público e não ensejam remuneração.
Art 4º - O certificado de Realização do Inventário de bens imóveis, emitido pelo Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, deverá ser encaminhado à Subsecretaria de Planejamento e Gestão - SUBPG até o dia 16 de dezembro de 2024, para que a mesma o encaminhe devidamente assinado à Superintendência Central de Logística da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG até o dia 18 de dezembro de 2023.
Art. 5º - A Comissão deverá apresentar à Diretoria de Contabilidade e Finanças, até o dia 20 de dezembro de 2024, os relatórios com apuração prévia das dívidas de curto e longo prazo com data-base de 30 de novembro de 2024 e, posteriormente, apresentar até o dia 10 de janeiro de 2025 o relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. No desenvolvimento dos trabalhos, a Comissão será assistida pela Diretoria de Logística e Aquisições.
Art. 6º - Compete à Comissão Central consolidação dos Relatórios emitidos pelas subcomissões.
Art 7º - Compete à Comissão instituída por esta Resolução, juntamente coma Diretoria de Logística e Aquisições e a Diretoria de Contabilidade e Finanças, a adoção de providências necessárias à apuração e regularização de possíveis divergências apontadas.
Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
Membros das Subcomissões para levantamento do inventário competência 2024, conforme § 2º do Art. 3º desta Resolução.

Nome do Servidor:	Masp:	Subcomissão Responsável por inventariar:
Daisy Afonso de Castro	346504-4	Diretoria Regional de Uberlândia
Dilson Gonçalves Soares	902594-1	Diretoria Regional de Montes Claros
Domingo Darciano Pereira Barroso	356542-1	Diretoria Regional de Teófilo Otoni
Douglas de Matos Carvalho	1394085-3	Diretoria Regional de Araçuaí
Camila Fátima Silva Martins	1578544-7	Diretoria Regional de Timóteo
Eunice Silvia de Faria	1399843-0	Diretoria Regional de Muriaé
Fernando de Paula Carvalho	1366955-1	Diretoria Regional de Juiz de Fora
Franciane Patrocinio da Silva	1526880-8	Diretoria Regional de São João del Rei
Grazielli Aparecida Gonçalo de Araújo	1496297-1	Diretoria Regional de Itajutaba
Helena de Castro Duarte	1576020-0	Diretoria Regional de Passos
Joviana Maria da Silva Damaceno	601017-7	Diretoria Regional de Paracatu
Liliane de Siqueira Lourenço	1478488-8	Diretoria Regional de Diamantina
Manoel Rodrigues Afonso	1209435-5	Diretoria Regional de Metropolitana
Nísia Silva Santos	929277-2	Diretoria Regional de Uberaba
Patrícia de Oliveira Matos	903930-6	Diretoria Regional de Curvelo
Paula Alves Queiroz	1367243-1	Diretoria Regional de Patos de Minas
Rodrigo Francisco dos Reis	1438346-7	Diretoria Regional de Poços de Caldas
Rosemary Mendes	928612-1	Diretoria Regional de Governador Valadares
Josiane Rosa da Silva	1489601-3	Diretoria Regional de Almenara
Sandra Santos de Moura	385663-0	Diretoria Regional de Divinópolis
Simone Amaral Bernardino Soares	387733-9	Diretoria Regional de Salinas
Vigmar dos Santos	1481412-3	Diretoria Regional de Varginha
Maria de Lourdes Santos Borges	1500461-7	Centro de Referência Especializado de Assistência Social Regional Alto Jequitinhonha
Victor Sales Lima	1445623-0	Centro de Referência Especializado de Assistência Social Regional Médio e Baixo Jequitinhonha
Douglas Cangussu Alves	967309	Centro de Referência Especializado de Assistência Social Regional Mucuri
Alessandra Perpétuo Brito Passos	1483441-0	Centro de Referência Especializado de Assistência Social Regional Vale do Rio Doce

Belo Horizonte, 21 de novembrode 2024.
Ricardo Assis Alves Dutra
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

21 2014639 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 102, 21 DE NOVEMBRO DE 2024
Institui Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens de consumo e materiais estocados em almoxarifado, para fins de encerramento do exercício de 2024, conforme disposto no Art. 3º do Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024.
O Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III e, tendo em vista o Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024 que "Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública".
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão encarregada de inventariar os bens de consumo e materiais estocados em almoxarifado no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) – unidade orçamentária nº 1481; do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – unidade orçamentária nº 4251; do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) – unidade orçamentária nº 4091; do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos (FUNDIF) – unidade orçamentária nº 4421; do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FEI) – unidade orçamentária nº 4601 e, Fundo Estadual do Trabalho (FET) - unidade orçamentária nº 4701.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta resolução:
I - Juli Graziele Marques de Souza, Masp 1484849-3
II - Eliane Maria Malaquias da Silva, Masp 385561-6
III - Douglas Passálio Verissimo, Masp 1258146-8
IV - João Gabriel Soares Goddard Borges, Masp 1561649-3
Art. 3º - As atividades desenvolvidas pelos servidores afetas às competências da comissão são consideradas de relevante interesse público e não ensejam remuneração.
Art. 4º - A Comissão deverá apresentar à Diretoria de Contabilidade e Finanças, até o dia 20 de dezembro de 2024, os relatórios com apuração prévia das dívidas de curto e longo prazo com data-base de 30 de novembro de 2024 e, posteriormente, apresentar até o dia 10 de janeiro de 2025 o relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. No desenvolvimento dos trabalhos, a Comissão será assistida pela Diretoria de Logística e Aquisições.
Art 5º - Compete à Comissão instituída por esta Resolução, juntamente com a Diretoria de Logística e Aquisições e a Diretoria de Contabilidade e Finanças, a adoção de providências necessárias à apuração e regularização de possíveis divergências apontadas.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024.
Ricardo Assis Alves Dutra
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

21 2014632 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 104/2024, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
Institui Comissão para promover o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, para fins de encerramento do exercício de 2024, conforme disposto no Art. 3º do Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024.
O Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Social,no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III e, tendo em vista o Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024 que "Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública".
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissões para promover o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, para fins de encerramento do exercício de 2024.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, a comporem uma das Comissões de inventário de que trata o artigo 1º desta resolução, em especial que será responsável pelo levantamento no âmbito da Secretaria de Estado de DesenvolvimentoSocial (SEDESE) – unidade orçamentária nº 1481:I - Sara Luiza Lobato Miranda, Masp1539886-0II - Carolina Barros de Souza, Masp753251-8III - Victoria Emily da Silva Oliveira Castro, Masp1548749-9
Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, a comporem uma das Comissões de inventário de que trata o artigo 1º desta resolução, em especial que será responsável pelo levantamento no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – unidade orçamentária nº 4251:I - Carlos Alberto Rodrigues, Masp367832-3II - Victoria Souza Braz, Masp1557001-3
Art. 4º - Ficam designadas os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, a comporem uma das Comissões de inventário de que trata o artigo 1º desta resolução, em especial que será responsável pelo levantamento no âmbito do Fundo Estadual do Trabalho (FET) - unidade orçamentária nº 4701:I -Adilson do Nascimento Ferreira, Masp 8804395II - Leandro Rocha de Oliveira, Masp1478878-0
Art. 5º - Ficam designadas as seguintes servidoras, sob a presidência do primeiro, a comporem uma das Comissões de inventário de que trata o artigo 1º desta resolução, em especial que será responsável pelo levantamento no âmbito do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) – unidade orçamentária nº 4091; do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos (FUNDIF) – unidade orçamentária nº 4421; do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FEI) – unidade orçamentária nº 4601:I - Mariany Freitas de Oliveira, Masp752923-3II - Gustavo Henrique Ribeiro dos Santos , Masp 1365971-9III - Rodrigo Marques da Costa, Masp1163703-0

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202411220032090110.

Anexo 24) Cópia Edital nº 56 (1059507856) SEI 1145200011000028427202540 3 / pg. 175

NATUREZA ITEM	FONTE PROC.	EMPENHO	NOME CREDOR	DATA EMPENHO	VALOR EMPENHADO	LIQUIDADO BRUTO	SALDO EMPENHO A LIQUIDAR	LIQUIDADO A PAGAR
FUNC. PROGRAMATICA: 04.122.705.2500.0001 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS								
3.3.90.33/04	101	0000166	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	05/02/2024	137.500,00	68.184,10	69.315,90	0,00
3.3.90.33/04	101	0000195	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	23/02/2024	299.000,00	290.299,86	8.700,14	0,00
3.3.90.39/87	101	0000244	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	28/02/2024	18.327,22	11.735,79	6.591,43	0,00
3.3.90.39/17	101	0000251	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	28/02/2024	25.317,42	22.010,44	3.306,98	0,00
3.3.90.40/03	101	0000261	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	29/02/2024	12.732,00	8.320,00	4.412,00	0,00
3.3.90.40/03	101	0000262	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	29/02/2024	85.734,00	40.055,26	45.678,74	0,00
3.3.90.39/52	101	0000263	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	29/02/2024	297.334,87	226.720,00	70.614,87	0,00
3.3.90.40/04	101	0000274	CLARO S.A.	29/02/2024	1.310,00	697,56	612,44	0,00
3.3.90.40/02	101	0000292	SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	29/02/2024	935,00	310,00	625,00	0,00
3.3.90.37/04	101	0000332	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	15/03/2024	300.517,61	299.213,66	1.303,95	0,00
3.3.90.33/04	101	0002378	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	02/05/2024	2.000,00	124,28	1.875,72	0,00
3.3.90.40/02	101	0002466	SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	15/05/2024	260,00	195,00	65,00	0,00
3.3.90.37/04	101	0002728	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	19/07/2024	314.499,46	314.394,39	105,07	0,00
3.3.90.40/03	101	0002793	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	29/07/2024	46.274,17	38.124,50	8.149,67	0,00
3.3.90.37/05	101	0003315	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	04/11/2024	51.700,00	46.697,86	5.002,14	0,00
3.3.90.33/04	101	0003357	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	14/11/2024	45.000,00	5.657,38	39.342,62	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE					1.638.441,75	1.372.740,08	265.701,67	0,00
FUNC. PROGRAMATICA: 13.391.106.4338.0001 - CONSERVACAO PREVENTIVA E CURATIVA, RESTAURACAO, AQUISICAO E GESTAO TECNICA DE ACERVOS								
3.3.90.39/52	101	0000281	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	29/02/2024	17.166,87	13.328,04	3.838,83	0,00
3.3.90.40/02	101	0003412	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC	29/11/2024	3.260,00	1.563,77	1.696,23	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE					20.426,87	14.891,81	5.535,06	0,00
FUNC. PROGRAMATICA: 13.391.106.4339.0001 - ORGANIZACAO, DESCRICAO E PRESERVACAO DE ACERVOS ARQUIVISTICOS								
3.3.90.39/52	101	0000283	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	29/02/2024	122.043,44	91.335,13	30.708,31	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE					122.043,44	91.335,13	30.708,31	0,00
FUNC. PROGRAMATICA: 13.391.106.4342.0001 - ASSESSORIAS TECNICAS EM GESTAO DE DOCUMENTOS, CRIACAO E MANUTENCAO DE ARQUIVOS PUBLICOS								
3.3.90.39/52	101	0000282	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	29/02/2024	10.877,87	7.665,18	3.212,69	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE					10.877,87	7.665,18	3.212,69	0,00
FUNC. PROGRAMATICA: 13.392.102.4331.0001 - PROMOCAO DE ATIVIDADES ARTISTICO-CULTURAIS								
3.3.90.39/52	101	0000265	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	29/02/2024	202.867,76	181.776,75	21.091,01	0,00
3.3.90.39/43	101	0002673	TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A	08/07/2024	61.111,12	15.564,24	45.546,88	0,00
3.3.90.39/17	101	0002722	CS BRASIL FROTAS S.A.	18/07/2024	39.186,25	29.329,56	9.856,69	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE					303.165,13	226.670,55	76.494,58	0,00
FUNC. PROGRAMATICA: 13.392.102.4332.0001 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS REALIZADOS POR INTERMEDIO DE PARCERIAS								
3.3.50.41/01	104	0003457	ASSOCIACAO CORAL FLOR DA TERRA	30/12/2024	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE					100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
FUNC. PROGRAMATICA: 13.392.102.4343.0001 - GESTAO DO FOMENTO E MUNICIPALIZACAO DA CULTURA								
3.3.90.39/52	101	0000266	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	29/02/2024	220.368,85	173.186,90	47.181,95	0,00
3.3.90.37/04	161	0002803	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	01/08/2024	579.503,52	576.268,72	3.234,80	0,00
3.3.90.37/05	101	0003306	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	04/11/2024	3.030,00	2.032,72	997,28	0,00
3.3.90.37/04	161	0003312	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	04/11/2024	347.327,54	347.215,80	111,74	0,00
3.3.90.37/05	161	0003313	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	04/11/2024	41.928,66	33.088,16	8.840,50	0,00
3.3.90.93/06	571	0003458	MINISTERIO DA CULTURA	30/12/2024	693.207,33	0,00	693.207,33	0,00
3.3.90.93/06	171	0003459	MINISTERIO DA CULTURA	30/12/2024	596.899,67	0,00	596.899,67	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE					2.482.265,57	1.131.792,30	1.350.473,27	0,00
FUNC. PROGRAMATICA: 13.392.103.4322.0001 - GESTAO, MANUTENCAO E MODERNIZACAO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS PARA ATENDIMENTO AO PUBLICO								
3.3.90.39/12	101	0000117	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	31/01/2024	30.000,00	29.072,58	927,42	0,00
3.3.90.39/13	101	0000120	CESAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL	31/01/2024	600,00	520,11	79,89	0,00
3.3.90.39/13	101	0000122	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	31/01/2024	15.000,00	7.402,82	7.597,18	0,00

Relatório Gerado com a Ferramenta (109007856)05152394)1520.0SEI 0281702/0269034 (2025740 / pg. 5

NATUREZA ITEM	FONTE PROC.	EMPENHO	NOME CREDOR	DATA EMPENHO	VALOR EMPENHADO	LIQUIDADO BRUTO	SALDO EMPENHO A LIQUIDAR	LIQUIDADO A PAGAR
FUNC. PROGRAMATICA: 13.392.103.4322.0001 - GESTAO, MANUTENCAO E MODERNIZACAO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS PARA ATENDIMENTO AO PUBLICO								
3.3.90.39/13	101	0000123	SERVICO DE AGUA MARIANA	31/01/2024	235,00	46,90	188,10	0,00
3.3.90.39/43	101	0000147	TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A	31/01/2024	3.333,33	0,00	3.333,33	0,00
3.3.90.37/04	101	0000162	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	31/01/2024	351.850,05	351.799,69	50,36	0,00
3.3.90.33/04	101	0000184	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	16/02/2024	32.000,00	25.035,89	6.964,11	0,00
3.3.90.39/21	101	0000245	UNIVERSO DAS BOMBAS LTDA -ME	28/02/2024	6.767,00	6.600,00	167,00	0,00
3.3.90.39/31	101	0000246	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	28/02/2024	3.100,00	1.594,97	1.505,03	0,00
3.3.90.39/19	101	0000247	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	28/02/2024	5.388,00	5.190,44	197,56	0,00
3.3.90.39/43	101	0000248	TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A	28/02/2024	19.999,98	16.918,03	3.081,95	0,00
3.3.90.40/05	101	0000250	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	28/02/2024	75.165,53	50.314,43	24.851,10	0,00
3.3.90.39/12	101	0000253	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	28/02/2024	358.000,00	356.031,47	1.968,53	0,00
3.3.90.40/05	101	0000254	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	28/02/2024	7.064,09	4.505,88	2.558,21	0,00
3.3.90.40/05	101	0000255	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	28/02/2024	19.934,54	13.483,09	6.451,45	0,00
3.3.90.39/13	101	0000256	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	28/02/2024	165.000,00	105.443,26	59.556,74	0,00
3.3.90.39/13	101	0000257	OURO PRETO SERVICOS DE SANEAMENTO S.A - SANEOURO	28/02/2024	1.100,00	931,59	168,41	0,00
3.3.90.39/13	101	0000258	CESAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL	28/02/2024	6.600,00	5.125,40	1.474,60	0,00
3.3.90.39/13	101	0000259	SERVICO DE AGUA MARIANA	28/02/2024	550,00	481,68	68,32	0,00
3.3.90.40/04	101	0000267	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	29/02/2024	4.465,78	1.122,88	3.342,90	0,00
3.3.90.40/04	101	0000271	CLARO S.A.	29/02/2024	11.352,13	6.370,41	4.981,72	0,00
3.3.90.39/52	101	0000272	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	29/02/2024	215.568,37	174.737,84	40.830,53	0,00
3.3.90.40/04	101	0000273	CLARO S.A.	29/02/2024	1.310,00	630,67	679,33	0,00
3.3.90.39/19	101	0000275	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA	29/02/2024	83.031,43	42.591,87	40.439,56	0,00
3.3.90.40/04	101	0000277	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA	29/02/2024	3.295,72	1.647,39	1.648,33	0,00
3.3.90.39/21	101	0000288	ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	29/02/2024	12.210,00	11.100,00	1.110,00	0,00
3.3.90.37/04	101	0000336	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	15/03/2024	1.562.424,74	1.559.422,62	3.002,12	0,00
3.3.90.33/04	101	0002481	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	17/05/2024	2.300,00	1.488,99	811,01	0,00
3.3.90.40/02	101	0002515	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	05/06/2024	28.737,14	4.472,36	24.264,78	0,00
3.3.90.93/99	101	0002599	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	03/07/2024	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00
3.3.90.37/03	101	0002733	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	22/07/2024	467.953,75	465.374,51	2.579,24	0,00
3.3.90.37/04	101	0002734	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	22/07/2024	1.506.646,67	1.505.623,86	1.022,81	0,00
3.3.90.40/03	101	0002790	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	26/07/2024	174.911,37	123.437,16	51.474,21	0,00
3.3.90.40/03	101	0002794	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	29/07/2024	36.415,83	29.647,50	6.768,33	0,00
3.3.90.39/21	101	0003065	ELEVTECH ELEVADORES LTDA	24/09/2024	3.040,00	2.280,00	760,00	0,00
3.3.90.39/22	101	0003103	ELEVTECH ELEVADORES LTDA	30/09/2024	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
3.3.90.39/22	101	0003104	ELEVTECH ELEVADORES LTDA	30/09/2024	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
3.3.90.39/22	101	0003105	ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	30/09/2024	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
3.3.90.39/22	101	0003106	ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	30/09/2024	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
3.3.90.39/22	101	0003107	ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	30/09/2024	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
3.3.90.37/05	101	0003311	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	04/11/2024	132.903,76	124.447,43	8.456,33	0,00
3.3.90.37/04	101	0003314	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	04/11/2024	765.270,12	763.681,66	1.588,46	0,00
3.3.90.39/21	101	0003318	SOLANO TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA - ME	05/11/2024	7.739,99	0,00	7.739,99	0,00
3.3.90.30/17	101	0003368	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	21/11/2024	1.290,00	0,00	1.290,00	0,00
3.3.90.30/17	101	0003370	ADELIO JOSE DO NASCIMENTO 78718570615	21/11/2024	1.247,94	0,00	1.247,94	0,00
3.3.90.30/17	101	0003375	NOTAVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	21/11/2024	2.720,00	0,00	2.720,00	0,00
3.3.90.30/17	101	0003376	MOACIR DE ALMEIDA -ME	21/11/2024	131,20	0,00	131,20	0,00
3.3.90.30/22	101	0003406	SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP	29/11/2024	104,43	0,00	104,43	0,00
3.3.90.30/16	101	0003407	ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	29/11/2024	14.259,20	0,00	14.259,20	0,00
3.3.90.30/20	101	0003408	SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP	29/11/2024	122,90	0,00	122,90	0,00
3.3.90.30/16	101	0003409	SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP	29/11/2024	119,24	0,00	119,24	0,00

Relatório Gerado com a Ferramenta (10900785610515239941520.SEI 0281702026934 / pg. 6

UNIDADE ORCAMENTARIA : 1271 SECULT
UNIDADE EXECUTORA : 1270001 SECULT

NATUREZA ITEM	FONTE PROC.	EMPENHO	NOME CREDOR	DATA EMPENHO	VALOR EMPENHADO	LIQUIDADO BRUTO	SALDO EMPENHO A LIQUIDAR	LIQUIDADO A PAGAR
FUNC. PROGRAMATICA: 13.392.103.4322.0001 - GESTAO, MANUTENCAO E MODERNIZACAO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS PARA ATENDIMENTO AO PUBLICO								
3.3.90.30/22	101	0003410	ELETRICA VILEMAR LTDA	29/11/2024	45,00	0,00	45,00	0,00
3.3.90.30/16	101	0003413	ADELIO JOSE DO NASCIMENTO 78718570615	29/11/2024	892,00	0,00	892,00	0,00
3.3.90.40/02	101	0003414	AGENES S.DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	29/11/2024	1.430,00	0,00	1.430,00	0,00
3.3.90.40/02	101	0003415	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	29/11/2024	131.465,55	0,00	131.465,55	0,00
3.3.90.40/02	101	0003423	LICITAPRO CONSULTORIA EM LICITACOES E GESTAO DE CONTRATOS UNIPE	29/11/2024	2.520,00	2.520,00	0,00	2.520,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE					6.310.911,78	5.801.095,38	509.816,40	2.520,00
FUNC. PROGRAMATICA: 13.392.103.4326.0001 - GESTAO DE ORGAOS COLEGIADOS								
3.3.90.33/04	101	0000212	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	27/02/2024	22.000,00	12.246,66	9.753,34	0,00
3.3.90.33/04	101	0000583	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	26/03/2024	7.000,00	1.445,04	5.554,96	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE					29.000,00	13.691,70	15.308,30	0,00
FUNC. PROGRAMATICA: 13.392.105.4336.0001 - ASSESSORIAS TECNICAS PARA GESTAO DE BIBLIOTECAS E MUSEUS								
3.3.90.39/52	101	0000269	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	29/02/2024	23.386,53	14.982,35	8.404,18	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE					23.386,53	14.982,35	8.404,18	0,00
FUNC. PROGRAMATICA: 23.695.100.4324.0001 - DIVULGACAO TURISTICA DE MINAS GERAIS								
3.3.90.33/04	101	0000191	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	21/02/2024	42.000,00	19.667,49	22.332,51	0,00
3.3.90.39/52	101	0000284	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	29/02/2024	9.133,74	7.002,74	2.131,00	0,00
3.3.90.33/04	951	0003134	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	10/10/2024	26.200,00	17.942,90	8.257,10	0,00
3.3.90.33/04	951	0003283	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	31/10/2024	20.000,00	19.793,77	206,23	0,00
3.3.90.33/04	951	0003320	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	06/11/2024	12.000,00	9.083,86	2.916,14	0,00
3.3.90.33/04	101	0003349	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	12/11/2024	900,00	0,00	900,00	0,00
3.3.90.93/99	101	0003416	INSTITUTO DE ESTUDOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - IEDS	29/11/2024	131.000,00	0,00	131.000,00	0,00
3.3.90.93/99	691	0003417	INSTITUTO DE ESTUDOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - IEDS	29/11/2024	769.000,00	0,00	769.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE					1.010.233,74	73.490,76	936.742,98	0,00
FUNC. PROGRAMATICA: 23.695.100.4327.0001 - MINAS FORMA, MINAS TRANSFORMA								
3.3.90.39/52	101	0000264	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	29/02/2024	56.457,78	42.732,85	13.724,93	0,00
3.3.90.33/04	101	0003169	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	17/10/2024	6.100,00	1.574,18	4.525,82	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE					62.557,78	44.307,03	18.250,75	0,00
FUNC. PROGRAMATICA: 23.695.100.4328.0001 - ESTRUTURACAO DE PRODUTOS TURISTICOS								
3.3.90.39/52	101	0000294	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	29/02/2024	33.183,16	27.159,24	6.023,92	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE					33.183,16	27.159,24	6.023,92	0,00
FUNC. PROGRAMATICA: 23.695.100.4479.0001 - DESENVOLVIMENTO DA POLITICA DE REGIONALIZACAO DO TURISMO								
3.3.90.39/52	101	0000268	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	29/02/2024	17.325,87	14.576,91	2.748,96	0,00
3.3.90.37/05	101	0003307	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	04/11/2024	3.959,08	3.360,19	598,89	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE					21.284,95	17.937,10	3.347,85	0,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA					12.167.778,57	8.837.758,61	3.330.019,96	2.520,00
TOTAL UNIDADE ORCAMENTARIA					12.167.778,57	8.837.758,61	3.330.019,96	2.520,00

Relatório Gerado Dívida Ativa (109007856) 1520.01.0217/2025-34 / pg. 7

POSICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - EXERCICIO DE 2024

POSICAO EM: 31/12/2024 20.12.58

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA : 1270001 - SECULT

ANO / NUMERO EMPENHO	NOME DO CREDOR	INSCRITO	CANCELADO	LIQUIDADO BRUTO	SALDO A LIQUIDAR	PAGO LIQUIDADO	LIQUIDADO A PAGAR
2023 0000189	PM OURO PRETO	0,16	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000199	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	149,91	149,91	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000209	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	0,10	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000219	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	54.439,23	54.439,23	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000220	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	3.933,43	3.933,43	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000222	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	1.649,52	1.649,52	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000223	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	27.079,23	27.079,23	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000224	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	27.955,09	27.955,09	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000225	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	10.702,53	10.702,53	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000226	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	5.453,60	5.453,60	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000227	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	8.596,78	8.596,78	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000228	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	152,40	152,40	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000229	CLARO S.A.	586,24	495,52	90,72	0,00	86,36	0,00
2023 0000230	CLARO S.A.	733,91	669,97	63,94	0,00	60,87	0,00
2023 0000231	ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	528,00	123,00	405,00	0,00	405,00	0,00
2023 0000232	ELEVTECH ELEVADORES LTDA	888,00	228,00	660,00	0,00	639,54	0,00
2023 0000233	ELEVTECH ELEVADORES LTDA	163,06	63,06	100,00	0,00	96,90	0,00
2023 0000234	ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	528,00	123,00	405,00	0,00	405,00	0,00
2023 0000235	ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	390,00	90,00	300,00	0,00	300,00	0,00
2023 0000239	ABASTEK AUTOMACAO LTDA	405,95	0,00	405,95	0,00	382,98	0,00
2023 0000240	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	12.300,18	12.300,18	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000241	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	3.876,00	3.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000242	SERVICO DE AGUA MARIANA	4.751,70	4.563,83	187,87	0,00	187,87	0,00
2023 0000243	OURO PRETO SERVICOS DE SANEAMENTO S.A - SANEOURO	1.197,82	1.197,82	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000244	CESAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL	1.085,83	758,75	327,08	0,00	314,46	0,00
2023 0000245	TELTEC SOLUTIONS LTDA	222,73	222,73	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000250	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC	1.632,09	68,32	1.563,77	0,00	1.563,77	0,00
2023 0000258	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	1.999,20	670,09	1.329,11	0,00	1.265,31	0,00
2023 0000261	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	636,70	191,91	444,79	0,00	423,44	0,00
2023 0000264	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	7.194,72	2.126,26	5.068,46	0,00	4.825,17	0,00
2023 0000265	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	25.535,70	17.281,59	8.254,11	0,00	7.857,92	0,00
2023 0000266	TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A	25.762,35	18.217,77	7.544,58	0,00	7.498,21	0,00
2023 0000267	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	4.946,35	4.946,35	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000268	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	6.867,60	6.867,60	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000269	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	5.456,48	3.503,33	1.953,15	0,00	1.953,15	0,00
2023 0000270	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	3.872,04	1.908,89	1.963,15	0,00	1.963,15	0,00
2023 0000271	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	5.456,58	3.503,44	1.953,14	0,00	1.953,14	0,00
2023 0000273	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	5.456,48	3.503,33	1.953,15	0,00	1.953,15	0,00
2023 0000276	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	3.834,99	1.880,84	1.954,15	0,00	1.954,15	0,00
2023 0000277	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	500,00	56,26	443,74	0,00	411,35	0,00
2023 0000281	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	627,00	627,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000282	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	5.456,58	3.503,44	1.953,14	0,00	1.953,14	0,00
2023 0000283	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	5.402,65	3.449,51	1.953,14	0,00	1.953,14	0,00
2023 0000287	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	10.803,19	3.158,69	7.644,50	0,00	6.636,09	0,00
2023 0000290	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	5.456,58	3.503,44	1.953,14	0,00	1.953,14	0,00
2023 0000292	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	4.744,38	2.790,22	1.954,16	0,00	1.954,16	0,00
2023 0000294	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	5.456,48	3.503,33	1.953,15	0,00	1.953,15	0,00
2023 0000296	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	7.975,33	2.045,83	5.929,50	0,00	5.929,50	0,00
2023 0000297	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	3.469,09	1.515,94	1.953,15	0,00	241,32	0,00

Parecer 24 Contábil Statuante RENP 00057356708) SEI 1270001.000280/2025-93 / pg. 179

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA : 1270001 - SECULT

ANO /	NUMERO EMPENHO	NOME DO CREDOR	INSCRITO	CANCELADO	LIQUIDADO BRUTO	SALDO A LIQUIDAR	PAGO LIQUIDADO	LIQUIDADO A PAGAR
2023	0000301	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	5.456,48	3.503,33	1.953,15	0,00	1.953,15	0,00
2023	0000305	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	3,04	3,04	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000306	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	8.496,93	1.169,40	7.327,53	0,00	7.251,30	0,00
2023	0000313	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT	173,54	173,54	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000317	PM BELO HORIZONTE	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000321	UNIVERSO DAS BOMBAS LTDA -ME	3.567,00	3.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000326	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	31.791,21	8.377,69	23.413,52	0,00	22.856,85	0,00
2023	0000333	PM JUIZ DE FORA	3,81	3,81	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000337	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	6.665,92	6.665,92	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000338	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	8.925,47	1.194,55	7.730,92	0,00	7.546,55	0,00
2023	0000347	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	1.106,10	776,85	329,25	0,00	321,94	0,00
2023	0000359	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	1.822,74	441,54	1.381,20	0,00	1.350,99	0,00
2023	0000372	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	1.711,32	442,11	1.269,21	0,00	1.241,09	0,00
2023	0000378	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	1.361,02	1.361,02	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000392	MGI CONSULTORIA LTDA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000398	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	13.709,33	13.709,33	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000399	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	32.283,79	32.283,79	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000400	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	55.367,57	55.367,57	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000401	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	21.837,47	21.837,47	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000402	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	39.633,15	39.633,15	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000403	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	623,16	623,16	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000404	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	1.246,10	1.246,10	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000406	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	18.484,18	18.484,18	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000407	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	1.650,16	1.650,16	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000408	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	419,22	419,22	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000429	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	474,94	474,94	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000445	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	32.035,16	0,00	32.035,16	0,00	4.952,04	27.083,12
2023	0000494	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	38,94	38,94	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000508	PM BELO HORIZONTE	30,44	30,44	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000521	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	46.460,95	16.545,70	29.915,25	0,00	29.200,82	0,00
2023	0000532	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000551	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	236,56	236,56	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000567	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	21.413,77	14.291,96	7.121,81	0,00	6.953,22	0,00
2023	0000572	ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000573	ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	3.000,00	2.837,70	162,30	0,00	162,30	0,00
2023	0000574	ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000575	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	3.447,00	3.447,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000576	ELEVTECH ELEVADORES LTDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000577	ELEVTECH ELEVADORES LTDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000585	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	41.339,09	41.339,09	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000587	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	6.010,59	6.010,59	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000590	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	97.452,62	97.452,62	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000607	ADELIO JOSE DO NASCIMENTO 78718570615	3.690,00	0,00	3.690,00	0,00	3.690,00	0,00
2023	0000625	4A. SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	43,81	43,81	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000639	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	2.111,39	2.111,39	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000650	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	3.905,99	3.905,99	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000654	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	28.975,46	726,38	28.249,08	0,00	27.580,50	0,00
2023	0000691	MASTER ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	12.575,57	0,00	12.575,57	0,00	11.056,92	0,00
2023	0000692	MASTER ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	8.854,99	175,90	8.679,09	0,00	7.504,67	0,00

Assinado por 2 pessoas: RENATA [illegible] (109[illegible]08) SEI:[illegible] pg. 180

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA : 1270001 - SECULT

ANO /	NUMERO EMPENHO	NOME DO CREDOR	INSCRITO	CANCELADO	LIQUIDADO BRUTO	SALDO A LIQUIDAR	PAGO LIQUIDADO	LIQUIDADO A PAGAR
2023	0000693	MASTER ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	5.428,83	0,00	5.428,83	0,00	4.864,65	0,00
2023	0000694	MASTER ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	2.689,75	512,88	2.176,87	0,00	1.632,46	0,00
2023	0000698	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	15.000,00	5.939,62	9.060,38	0,00	8.845,86	0,00
2023	0000699	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000713	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA	261,60	261,60	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000714	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA	7.452,84	7.452,84	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000715	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA	340,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000716	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA	5.340,00	5.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000717	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA	2.314,00	2.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000718	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	766,25	361,36	404,89	0,00	404,89	0,00
2023	0000720	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	766,26	361,34	404,92	0,00	404,92	0,00
2023	0000723	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	766,25	361,35	404,90	0,00	404,90	0,00
2023	0000725	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	766,25	361,36	404,89	0,00	404,89	0,00
2023	0000726	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	766,25	361,35	404,90	0,00	404,90	0,00
2023	0000727	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	766,25	361,36	404,89	0,00	404,89	0,00
2023	0000728	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	766,26	361,34	404,92	0,00	50,22	0,00
2023	0000729	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	766,25	361,35	404,90	0,00	404,90	0,00
2023	0000731	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	766,25	361,33	404,92	0,00	404,92	0,00
2023	0000732	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	766,25	361,33	404,92	0,00	404,92	0,00
2023	0000734	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	766,25	361,36	404,89	0,00	404,89	0,00
2023	0000735	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	766,25	361,36	404,89	0,00	404,89	0,00
2023	0000768	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	7.000,00	768,83	6.231,17	0,00	6.083,97	0,00
2023	0000769	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	3.524,84	3.524,84	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000777	VIBRA ENERGIA S.A	32.837,70	2.990,90	29.846,80	0,00	29.775,17	0,00
2023	0000780	INFORGRAF LTDA - ME	3.066,40	0,00	3.066,40	0,00	3.066,40	0,00
2023	0000797	52.025.555 THIAGO AUGUSTO FERREIRA SILVA	13.949,62	0,00	13.949,62	0,00	13.949,62	0,00
2023	0000798	ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00
2023	0000799	52.025.555 THIAGO AUGUSTO FERREIRA SILVA	7.570,99	0,00	7.570,99	0,00	7.570,99	0,00
2023	0000800	AGENES S.DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	4.700,00	0,00	4.700,00	0,00	4.700,00	0,00
2023	0000801	AGENES S.DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	1.464,00	0,00	1.464,00	0,00	1.464,00	0,00
2023	0000802	AGENES S.DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19.875,00	0,00	19.875,00	0,00	19.875,00	0,00
2023	0000804	MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDAO -ME	1.849,56	0,00	1.849,56	0,00	1.849,56	0,00
2023	0000805	BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA -ME	17.170,00	0,00	17.170,00	0,00	14.522,39	0,00
2023	0000828	RAFAEL FREDERICO VALADAO	141,84	141,84	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000830	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	832,00	443,74	388,26	0,00	359,91	0,00
2023	0000900	SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	125,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000909	TECASSISTIVA - TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZACAO, IMPORTACAO E E	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	26.676,00	0,00
2023	0000910	FOCOS COMERCIAL LTDA	10.513,00	0,00	10.513,00	0,00	10.513,00	0,00
2023	0000911	ALL WORK COMERCIAL LTDA	41.165,66	0,00	41.165,66	0,00	41.165,66	0,00
2023	0000919	CARINE ARAUJO RIBEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	7.487,08	0,00
2023	0000920	LUIZ ANTONIO DE FREITAS BARATA	10.000,00	2.640,00	7.360,00	0,00	5.616,32	0,00
2023	0000921	ANA PAULA ALVES FERNANDES	10.000,00	4.480,00	5.520,00	0,00	4.469,08	0,00
2023	0000922	MAIRA CIBELE LIMA	10.000,00	3.560,00	6.440,00	0,00	5.332,54	0,00
2023	0000923	LOCKE COMERCIO E IMPORTACAO DE PRESENTES LTDA	103.953,48	0,00	103.953,48	0,00	102.706,04	0,00
2023	0000924	KMB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	77.000,00	994,21	76.005,79	0,00	75.093,72	0,00
2023	0000925	MARTA HAAS	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	3.892,03	0,00
2023	0000926	DEBORA DE SOUZA SIMOES	10.000,00	3.560,00	6.440,00	0,00	5.042,70	0,00
2023	0000927	INGRID FIORANTE	10.000,00	4.480,00	5.520,00	0,00	4.469,08	0,00
2023	0000928	TANIA MARIA SEABRA ROCHA DA SILVEIRA	10.000,00	3.560,00	6.440,00	0,00	4.720,70	0,00

Anexo 24 Ofício Circular PRVI (19067536) SEI 5210.01.0002807/2025-40 pg 10

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA : 1270001 - SECULT

ANO /	NUMERO EMPENHO	NOME DO CREDOR	INSCRITO	CANCELADO	LIQUIDADO BRUTO	SALDO A LIQUIDAR	PAGO LIQUIDADO	LIQUIDADO A PAGAR
2023	0000929	LEANDRO TABOSA DO NASCIMENTO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	7.487,08	0,00
2023	0000930	MARCOS PRADO RABELO	10.000,00	3.888,38	6.111,62	0,00	4.469,08	0,00
2023	0000931	MARGARIDA GOMES DA SILVA	10.000,00	1.720,00	8.280,00	0,00	6.240,08	0,00
2023	0000932	SAYONARA BEZERRA MALTA	10.000,00	4.937,18	5.062,82	0,00	3.892,03	0,00
2023	0000933	KATIA MARIA DA COSTA CARVALHO	10.000,00	6.320,00	3.680,00	0,00	3.594,16	0,00
2023	0000934	EDER SUMARIVA RODRIGUES	10.000,00	5.862,82	4.137,18	0,00	3.892,03	0,00
2023	0000935	REBECA DEBORA FINGUERMANN	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	3.892,03	0,00
2023	0000936	MARCELO CUSTODIO DA CRUZ	10.000,00	4.480,00	5.520,00	0,00	5.053,32	0,00
2023	0000937	CAMILA MACEDO FERREIRA MIKOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	7.487,08	0,00
2023	0000938	SAMARA TAIANA DE LIMA SILVA	10.000,00	3.560,00	6.440,00	0,00	5.042,70	0,00
2023	0000939	LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000940	EDILSON WALNEY MARTINS	10.000,00	4.480,00	5.520,00	0,00	4.469,08	0,00
2023	0000941	DANIEL CALDEIRA DE MELO	10.000,00	4.480,00	5.520,00	0,00	4.469,08	0,00
2023	0000942	REGIANE MICIANO	10.000,00	4.937,18	5.062,82	0,00	3.892,03	0,00
2023	0000943	RAFAEL BORGES DEMINICIS	10.000,00	5.438,35	4.561,65	0,00	3.892,03	0,00
2023	0000944	ANA BEATRIZ BORREGO	10.000,00	800,00	9.200,00	0,00	6.907,08	0,00
2023	0000945	ANDREA CARINA MENGARDA	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	4.174,43	0,00
2023	0000946	MARIA LUCIA RODRIGUES VIEIRA	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	3.892,03	0,00
2023	0000947	MONIQUE BEZERRA DA SILVA	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	3.892,03	0,00
2023	0000948	ANDRE HUCHI DIB	10.000,00	1.720,00	8.280,00	0,00	6.240,08	0,00
2023	0000949	SANDRO JULIATI	10.000,00	5.154,85	4.845,15	0,00	3.892,03	0,00
2023	0000950	ALVARO RIBEIRO ASSAD	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	3.892,03	0,00
2023	0000951	ROGER BORGES ARAUJO	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	3.892,03	0,00
2023	0000952	LETICIA NASCIMENTO SANTIAGO	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	3.892,03	0,00
2023	0000953	ARIEL LUCAS SILVA	10.000,00	3.888,38	6.111,62	0,00	4.193,08	0,00
2023	0000954	THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA	10.000,00	4.480,00	5.520,00	0,00	4.469,08	0,00
2023	0000955	RENATE STEPHANES SOBOLL	10.000,00	800,00	9.200,00	0,00	6.907,08	0,00
2023	0000956	ERENI PIMENTA DOS SANTOS	10.000,00	2.640,00	7.360,00	0,00	5.616,32	0,00
2023	0000957	ELISANGELA DE OLIVEIRA DANTAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	7.582,78	0,00
2023	0000958	MARCELINA DE MORAES BASTOS	10.000,00	5.707,50	4.292,50	0,00	4.047,35	0,00
2023	0000959	LISETE BERTOTTO CORREA	10.000,00	4.480,00	5.520,00	0,00	4.469,08	0,00
2023	0000960	MARIA DA CONCEICAO REIS ROSIERE	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	3.892,03	0,00
2023	0000961	WANESSA PIRES LOTT	10.000,00	4.480,00	5.520,00	0,00	4.469,08	0,00
2023	0000962	REBECA CASAGRANDE FELIZZOLA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	7.487,08	0,00
2023	0000963	BRUNO IURY FRACCHIA	10.000,00	4.482,38	5.517,19	0,43	4.469,08	0,00
2023	0000964	CARLOS RENATO DOS SANTOS	10.000,00	5.071,62	4.928,38	0,00	4.469,08	0,00
2023	0000965	CHARLENE CABRAL PINHEIRO	10.000,00	4.480,00	5.520,00	0,00	4.469,08	0,00
2023	0000966	MARTA CESAR	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	3.892,03	0,00
2023	0000967	THAIS LIMA DOS REIS	10.000,00	4.480,00	5.520,00	0,00	4.469,08	0,00
2023	0000968	MARCUS VINICIUS PEREIRA DAS DORES	10.000,00	3.560,00	6.440,00	0,00	5.042,70	0,00
2023	0000969	YUNO SILVA	10.000,00	3.560,00	6.440,00	0,00	5.042,70	0,00
2023	0000970	SAULO SANDRO ALVES DIAS	10.000,00	4.937,18	5.062,82	0,00	3.892,03	0,00
2023	0000971	VANIA CELIA DE OLIVEIRA	10.000,00	6.320,00	3.680,00	0,00	3.253,74	0,00
2023	0000972	LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PADUA	10.000,00	1.720,00	8.280,00	0,00	5.826,08	0,00
2023	0000973	MURILLO PEREIRA DE JESUS	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	4.354,85	0,00
2023	0000974	MARINA ASSIS FONTANILLAS	10.000,00	4.480,00	5.520,00	0,00	4.469,08	0,00
2023	0000975	JOSE LUIS DE FREITAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	7.856,67	0,00
2023	0000976	AGUIMARIO PIMENTEL SILVA	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	3.892,03	0,00
2023	0000977	FRANCISCO FERNANDO BRAGA MENEZES	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	3.892,03	0,00

Relatório Oficial Tribunal de Contas - MG (2106175308) SEI 5210.0100.0000742/2025 pg 821

POSICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - EXERCICIO DE 2024

POSICAO EM: 31/12/2024 20.12.58

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA : 1270001 - SECULT

ANO / NUMERO EMPENHO	NOME DO CREDOR	INSCRITO	CANCELADO	LIQUIDADO BRUTO	SALDO A LIQUIDAR	PAGO LIQUIDADO	LIQUIDADO A PAGAR
2023 0000978	MARCELO YAMAZAKI CARVALHO	10.000,00	3.560,00	6.440,00	0,00	5.042,70	0,00
2023 0000979	VINICIUS MUNIZ PEREIRA	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	3.892,03	0,00
2023 0000980	VIVIAN ROCHA SILVA ANDRADE RIBEIRO	10.000,00	4.480,00	5.520,00	0,00	4.986,40	0,00
2023 0000981	VANESSA MARIA ALVARES CANCADO	10.000,00	800,00	9.200,00	0,00	6.907,08	0,00
2023 0000982	ISABEL MIRANDA DE CARVALHO	10.000,00	4.480,00	5.520,00	0,00	4.469,08	0,00
2023 0000983	EMANUEL MAURICIO DE MENESES	10.000,00	6.320,00	3.680,00	0,00	3.594,16	0,00
2023 0000984	PHILIPE DE CASTRO PASSOS	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	3.892,03	0,00
2023 0000985	NAIARA VIEIRA REIS	10.000,00	1.720,00	8.280,00	0,00	6.444,33	0,00
2023 0000986	MARIA CLARA TERRA ESCOBAR	10.000,00	4.480,00	5.520,00	0,00	4.469,08	0,00
2023 0000987	JORDAN MAIA DA SILVA PADILHA	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	4.136,58	0,00
2023 0000988	IAGO VEIGA CONFORT LORENA	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	3.662,03	0,00
2023 0000989	DANIEL PAIVA DE MACEDO JUNIOR	10.000,00	2.640,00	7.360,00	0,00	5.248,32	0,00
2023 0000990	LORRAINE OLIVEIRA NUNEZ	10.000,00	3.560,00	6.440,00	0,00	5.259,56	0,00
2023 0000991	JONARA SALETE FABIANE	10.000,00	5.436,46	4.563,54	0,00	3.892,03	0,00
2023 0000992	CAMILA GERACELLY XAVIER RODRIGUES DOS SANTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	7.487,08	0,00
2023 0000993	ANNA PAULA PEREIRA PONTES	10.000,00	4.480,00	5.520,00	0,00	4.469,08	0,00
2023 0000994	CAIO CESAR ASSIS DE RESENDE	10.000,00	4.480,00	5.520,00	0,00	4.729,87	0,00
2023 0000995	ELINALDO JOSE RODRIGUES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	7.487,08	0,00
2023 0000996	DANIELA JAIME SMITH	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	7.487,08	0,00
2023 0000997	DIONATAN DANIEL DA ROSA	10.000,00	800,00	9.200,00	0,00	7.651,21	0,00
2023 0000998	SELMA BRAGA	10.000,00	4.480,00	5.520,00	0,00	4.469,08	0,00
2023 0000999	ANA PAULA SBRISSA	10.000,00	6.320,00	3.680,00	0,00	3.594,16	0,00
2023 0001000	QUEZIA MARA ARGENTINO FERREIRA RAMALHO	10.000,00	2.640,00	7.360,00	0,00	5.248,32	0,00
2023 0001001	CADIJA CARDOZO COSTA	10.000,00	4.562,28	5.437,72	0,00	4.971,04	0,00
2023 0001002	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0001003	ANNA DE CARVALHO CAVALCANTI	10.000,00	3.560,00	6.440,00	0,00	5.042,70	0,00
2023 0001004	MARCIO HENRIQUE MELO DE ANDRADE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	7.487,08	0,00
2023 0001005	MIRIAN ESTER ARGENTINO FERREIRA GONCALVES	10.000,00	1.889,32	8.110,68	0,00	5.826,08	0,00
2023 0001006	VALENTINA DE ANDRADE PIRES	10.000,00	2.640,00	7.360,00	0,00	5.616,32	0,00
2023 0001007	MATHEUS FERNANDO RODRIGUES	10.000,00	3.560,00	6.440,00	0,00	5.042,70	0,00
2023 0001008	EDUARDO RACCAH	10.000,00	3.835,77	6.164,23	0,00	5.042,70	0,00
2023 0001009	UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	10.000,00	4.937,18	5.062,82	0,00	3.892,03	0,00
2023 0001010	ARIEL KUMAGAI ANTUNES SAMPAIO	10.000,00	6.320,00	3.680,00	0,00	3.253,74	0,00
2023 0001011	LETICIA SOARES DELGADO DOS SANTOS	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	3.892,03	0,00
2023 0001012	FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	3.892,03	0,00
2023 0001013	MARTA CORREA MACHADO	10.000,00	6.320,00	3.680,00	0,00	3.253,74	0,00
2023 0001014	MARIA LIVIA NOBRE GOES	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	3.892,03	0,00
2023 0001015	GEORGE VARANESE NERI	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	4.037,23	0,00
2023 0001016	PATRICIA DA CUNHA LANGLOIS	10.000,00	4.480,00	5.520,00	0,00	4.744,10	0,00
2023 0001017	ALEXANDRA JACKLINE VASCONCELOS SANTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0001018	PAULA GOTELIP DE SOUZA CORREA	10.000,00	2.640,00	7.360,00	0,00	5.616,32	0,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA		2.800.369,07	1.603.343,48	1.197.025,16	0,43	1.038.533,97	27.083,12
TOTAL UNIDADE ORCAMENTARIA		2.800.369,07	1.603.343,48	1.197.025,16	0,43	1.038.533,97	27.083,12

Anexo 24 Ofício Circular PRES (10067536) SEI 1210.01.0002807/2025-40 pg 32

POSICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCICIO DE 2024

POSICAO EM: 31/12/2024 20.12.00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA : 1270001 - SECULT

DOCUMENTO	ANO / DOCUMENTO ORIGEM		NOME CREDOR	INSCRITO	CANCELADO	PAGAO/RETENCAO	LIQUIDADO A PAGAR
0000229	2023	0000229	CLARO S.A.	4,45	4,45	0,00	0,00
0000230	2023	0000230	CLARO S.A.	2,55	2,55	0,00	0,00
0000265	2023	0000265	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	326,19	326,19	0,00	0,00
0000306	2023	0000306	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	89,87	89,87	0,00	0,00
0000555	2023	0000555	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	1.164,78	0,00	1.164,78	0,00
0000592	2023	0000592	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	17.874,19	0,00	17.874,19	0,00
0000639	2023	0000639	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	12.062,33	0,00	12.062,33	0,00
0000641	2023	0000641	FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	0,08	0,08	0,00	0,00
0000642	2023	0000642	FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	0,07	0,07	0,00	0,00
0000769	2023	0000769	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	8.475,16	0,00	8.475,16	0,00
0000796	2023	0000796	ASSOCIACAO CIRCUITO VERDE TRILHA DOS BANDEIRANTES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
0000803	2023	0000803	FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	0,07	0,07	0,00	0,00
0000806	2023	0000806	FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	0,07	0,07	0,00	0,00
0000807	2023	0000807	FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	0,07	0,07	0,00	0,00
0000808	2023	0000808	FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	0,07	0,07	0,00	0,00
0000810	2023	0000810	FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	0,07	0,07	0,00	0,00
0000811	2023	0000811	FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	0,07	0,07	0,00	0,00
0000812	2023	0000812	FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	0,07	0,07	0,00	0,00
0000815	2023	0000815	JEAN CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	199,56	0,00	199,56	0,00
0000836	2023	0000836	FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	0,07	0,07	0,00	0,00
0000837	2023	0000837	FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	0,07	0,07	0,00	0,00
0000838	2023	0000838	FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	0,07	0,07	0,00	0,00
0000840	2023	0000840	FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	0,07	0,07	0,00	0,00
0000841	2023	0000841	FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	0,08	0,08	0,00	0,00
0000842	2023	0000842	PATRICIA DE CASSIA GOMES MOREIRA	2.243,84	0,00	2.243,84	0,00
0000878	2023	0000878	CENTRO ILE ASE ALAKETU EBA IFE ORUM AYE	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00
0000879	2023	0000879	CENTRO ILE ASE ALAKETU EBA IFE ORUM AYE	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00
0000889	2023	0000889	PM BELO HORIZONTE	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00
0000890	2023	0000890	ASSOCIACAO CORAL FLOR DA TERRA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
0000891	2023	0000891	ARUANDA CIA DE DANCAS FOLCLORICAS	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00
0000892	2023	0000892	ARUANDA CIA DE DANCAS FOLCLORICAS	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00
0000893	2023	0000893	ACPC - ASSOCIACAO DOS CICLISTAS DE POCOS DE CALDAS	99.651,27	0,00	99.651,27	0,00
0000894	2023	0000894	CENTRO NACIONAL DE AFRICANIDADE E RESISTENCIA AFRO BRASILEIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
0000895	2023	0000895	CENTRO NACIONAL DE AFRICANIDADE E RESISTENCIA AFRO BRASILEIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
0000897	2023	0000897	ESCOLINHA EVANGELICA DE EDUCACAO INFANTIL	59.976,69	0,00	59.976,69	0,00
0000898	2023	0000898	ESCOLINHA EVANGELICA DE EDUCACAO INFANTIL	39.990,34	0,00	39.990,34	0,00
0000899	2023	0000899	CENTRO NACIONAL DE AFRICANIDADE E RESISTENCIA AFRO BRASILEIRO	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
0000901	2023	0000901	FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MI	81.500,00	0,00	81.500,00	0,00
0000902	2023	0000902	ASSOCIACAO RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA INOCENTES DE SANTA TEREZA	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00
0000903	2023	0000903	FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MI	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00
0000904	2023	0000904	INSTITUTO PEDRA VIVA	88.810,00	0,00	88.810,00	0,00
0000905	2023	0000905	ASSOCIACAO DO TERNO DE CONGADO MARUJOS AZUL DE MAIO - AZM	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00
0000906	2023	0000906	ASSOCIACAO DO TERNO DE CONGADO MARUJOS AZUL DE MAIO - AZM	76.000,00	0,00	76.000,00	0,00
0000907	2023	0000907	INSTITUTO NEIDES ABREU	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
0000908	2023	0000908	INSTITUTO NEIDES ABREU	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
0000912	2023	0000912	ASSOCIACAO DE CULTURA E ARTES JOSE ANTONIO LOBO	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
0000913	2023	0000913	ASSOCIACAO DE CULTURA E ARTES JOSE ANTONIO LOBO	9.979,21	0,00	9.979,21	0,00
0000914	2023	0000914	INSTITUTO MACUNAIMA DE CULTURA - ESCOLA DE CIDADANIA - IMC-EC	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00
0000915	2023	0000915	ALIANCA EM PROL DA APA DE PEDRA BRANCA	49.999,92	0,00	49.999,92	0,00
0000916	2023	0000916	ALIANCA EM PROL DA APA DE PEDRA BRANCA	49.996,47	0,00	49.996,47	0,00

Relatório Oficial Siafi (1905173579) SIAFI 1520101000028074/2025-310 pg 1 de 3

POSICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCICIO DE 2024

POSICAO EM: 31/12/2024 20.12.00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA : 1270001 - SECULT

DOCUMENTO	ANO / DOCUMENTO ORIGEM		NOME CREDOR	INSCRITO	CANCELADO	PAGAO/RETENCAO	LIQUIDADO A PAGAR
0000917	2023	0000917	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO REGIONAL DO CIRCUITO TUR. DAS AGUAS	87.542,00	0,00	87.542,00	0,00
0000918	2023	0000918	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO REGIONAL DO CIRCUITO TUR. DAS AGUAS	51.458,00	0,00	51.458,00	0,00
	TOTAL UNIDADE EXECUTORA			2.849.847,82	424,06	2.849.423,76	0,00
	TOTAL UNIDADE ORCAMENTARIA			2.849.847,82	424,06	2.849.423,76	0,00

Relatório Gerado pelo SIAFI em 10/03/2025 09:40:54 pg: 154

Relatório da Comissão - UO 1271 - SECULT/INVENT2024_ DÍVIDA

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2025.

1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024 e da Resolução SECULT nº 56, de 21 de novembro de 2024, apresentamos os resultados dos trabalhos de levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em espécie em Caixa e Documentos Conversíveis em Disponibilidade, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar, da Unidade Orçamentária 1271 – Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, no exercício de 2024, com data base de 31 de dezembro de 2024.

2 - METODOLOGIA E ABRANGÊNCIA

O trabalho teve como objetivo promover o levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, Restos a Pagar não Processados, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Unidade Orçamentária 1271 – Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – SECULT.

Para realização dos trabalhos foram analisados os seguintes relatórios:

RFCAE 759 - EMPENHOS EM ABERTO – EXERCÍCIO DE 2024
RFCAE 740 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – EXERCÍCIO DE 2024
RFCAE 742 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – EXERCÍCIO DE 2024
RELATÓRIO EXTRAIDO DO ARMAZEM DE INFORMAÇÕES (BO) – EXECUÇÃO DA DESPESA – Obrigações a Liquidar de Exercícios Anteriores - Restos a Pagar Não Processados.
RELATÓRIO EXTRAIDO DO ARMAZEM DE INFORMAÇÕES (BO) - EXECUÇÃO DA DESPESA – Obrigações Liquidadas a Pagar de Exercícios Anteriores – Restos a Pagar Processados.
RELATÓRIO EXTRAIDO DO ARMAZEM DE INFORMAÇÕES (BO) - EXECUÇÃO DA DESPESA – Saldo de Empenhos.

Os relatórios extraídos do Armazém de Informações (BO) foram conciliados com as seguintes contas contábeis:
- Despesa empenhada a liquidar: Conta Contábil SIAFI = 2.9.2.04.00.00.00
- Outras Despesas correntes: Conta Contábil SIAFI = 2.1.2.01.03.00.00
- Investimentos: Conta Contábil SIAFI = 2.1.2.01.04.00.00
- Restos a Pagar: Conta Contábil SIAFI = 2.1.2.03.01.00.00

Também foram inventariados os saldos das seguintes contas contábeis (PCASP):
1.1.1– Caixa e Equivalentes de Caixa

Anexo 24 Dívidas Futuras (10732522) SEI 1520.01.0001281/2024-25 / pg. 1

1.1.1.1.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidado
1.1.1.2 – Depósitos Bancários a Vista
1.1.1.3 – Equivalentes de Caixa – Aplicações de Liquidez Imediata
1.1.1.4 – Numerários em Trânsito
2.1.1.1.01.01 – Pessoal Ativo
2.1.1.1.01.02 – Pessoal - Terceirizado/Substituição de Mão de Obra/Estagiários
2.1.3.1.1 – Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo – Consolidado
2.1.3.1.1.01 – Fornecedores e Contas a Pagar
2.1.8.8.1.01 – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
2.1.8.8.1.03 – Contribuições/Retenções/Descontos para os Institutos de Previdência
2.1.8.8.1.08 – Depósitos de Terceiros
2.1.8.8.1.13 – Recursos de Convênios a Restituir
2.1.8.8.1.88 – Outros Valores Restituíveis
2.1.8.9.1.01 – Investimentos
2.2.1.1.1 – Pessoal a Pagar – Consolidado
7.1.1.2.1 – Direitos Conveniados
7.1.1.9.1 – Outros Atos Potenciais Ativos
7.1.2.2.1 – Obrigações Conveniadas
7.1.2.3.1 – Contratos de Fornecimento
7.1.2.3.2 – Contratos de Serviços
7.1.2.3.4 – Contratos de Obras - Contratadas
8.1.1.1.1.01.01 - Fianças bancárias recebidas – a executar;
8.1.1.1.1.02.01 - Apólice de seguros recebidas – a executar;
8.1.1.2.1.02.01 - Direitos Conveniados - Recebidos A Empenhar
8.1.1.2.1.02.02 - Direitos Conveniados - Empenhados A Liquidar
8.1.1.2.1.02.03 - Direitos Conveniados - Liquidado/Retenções A Pagar
8.1.2.2.1.01 - Obrigações Conveniadas A Empenhar
8.1.2.2.1.02 - Obrigações Conveniadas A Liquidar
8.1.2.2.1.03 - Obrigações Conveniadas A Pagar
8.1.2.3.1.01 - Contratos de fornecimento – a executar;
8.1.2.3.2.01 - Contratos de serviço – a executar;
8.1.2.3.3.01 - Contratos de aluguel – a executar;
8.1.2.3.4.01 - Contratos de execução de obras – a executar

Para subsidiar a análise dos saldos foram utilizados os relatórios extraídos do Armazém de Informações acima especificados, bem como consultas aos extratos dos empenhos no módulo SIAFI.

Ademais, ressaltamos que, no exercício de 2024, a Unidade Orçamentária 1271 – SECULT movimentou a Unidade Executora 1270001. Foram identificados saldos nas contas contábeis analisadas das Unidades Executoras 1270004 e 1270006.

Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela comissão estão detalhados nos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII que fazem parte deste relatório. A seguir foram relatadas considerações relevantes para as quais sugerem-se maior atenção.

3 - RESULTADOS DAS ANÁLISES

3.1 Saldos insubsistentes

A Comissão enviou e-mail para a área competente solicitando informações sobre a possibilidade de anular os saldos expostos no quadro a seguir. Após análise, a Diretoria de Logística e Aquisições informou que os saldos podem ser anulados, conforme cópia do e-mail disponível no processo. Sendo assim, a comissão recomenda a anulação dos saldos que seguem:

Nº Empenho	Fonte	Proc.	Natureza Despesa	Credor	Saldos insubsistentes
251	10	1	3.3.90.39.17	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	3.306,98
332	10	1	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	1.303,95
2728	10	1	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	105,07
117	10	1	3.3.90.39.12	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	927,42
120	10	1	3.3.90.39.13	CESAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL	79,89
122	10	1	3.3.90.39.13	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	7.597,18
123	10	1	3.3.90.39.13	SERVICO DE AGUA MARIANA	188,10
147	10	1	3.3.90.39.43	TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A	3.333,33
162	10	1	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	50,36
245	10	1	3.3.90.39.21	UNIVERSO DAS BOMBAS LTDA -ME	167,00
336	10	1	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	3.002,12
2733	10	1	3.3.90.37.03	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	2.579,24
2734	10	1	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	1.022,81
3314	10	1	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	1.588,46
282	10	1	3.3.90.39.52	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	3.212,69
2803	16	1	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	3.234,80
3312	16	1	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	111,74
TOTAL					31.811,14

3.2 Saldos de empenhos – Recursos recebidos no âmbito da LC nº 195/2022

A Comissão identificou que parcela considerável (39%) do saldo de empenhos em aberto na Unidade Executora 1270001 refere-se às despesas executadas no âmbito da Lei Complementar nº 195 de 2022 (Lei Paulo Gustavo) para devolução do recurso ao Ministério da Cultura (empenhos 3458 e 3459). A comissão recomenda anulação de eventuais saldos remanescentes após liquidação das devoluções.

3.3 Saldo de Emenda

Foi identificado o saldo de empenho referente a emenda no valor de R$ 100.000,00 (empenho 3457) na Unidade Executora 1270001. Conforme questionamento realizado à área competente, o saldo deve ser mantido até que haja autorização para realizar o pagamento.

3.4 Restos a Pagar

Foi identificado o saldo de Restos a Pagar Não Processados na Unidade Executora 1270001, no valor de R$ 0,43 em favor de Bruno Iury Fracchia. A comissão recomenda análise do saldo de pequeno valor para anulação.

Na Unidade Executora 1270001 foi identificado também o saldo de Restos a Pagar Não Processados que foi liquidado no ano de 2024, mas ainda não foi pago. Refere-se ao empenho nº 445 de 2023 no valor de R$

27.083,12, em favor da MGS Minas Gerais Administração e Serviços S/A. A Comissão recomenda o pagamento e anulação de eventuais saldos remanescentes.

Além disso, foi identificado também o saldo de Restos a Pagar Não Processados na Unidade Executora 1270004, no valor de R$ 5.120,03 em favor da Eficiência Construtora Ltda, cujo ano de origem é de 2021. Tal despesa vem sendo executada pelo Departamento de Estradas e Rodagem. Esta Comissão recomenda que o saldo seja mantido até a total liquidação das despesas devidas, e posteriormente o cancelamento de eventuais saldos remanescentes.

3.5 Valores em Caixa e Equivalentes de Caixa

A Unidade Executora 1270001 apresentou saldo na conta contábil Caixa e Equivalentes de Caixa: R$148.725.194,14.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, Restos a Pagar não Processados, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Unidade Orçamentária 1271 permitiu observar os saldos que compõem a dívida flutuante da Unidade Orçamentária. O quadro a seguir traz um resumo dos saldos identificados.

Resumo dos saldos data base 31-12-2024	U E 1270001	U E 1270004	TOTAIS
Empenhos em aberto	3.298.208,82	-	**3.298.208,82**
Restos a Pagar Não Processados	0,43	5.120,03	**5.120,46**

Para uma análise mais detalhada, esta comissão recomenda que sejam observados todos os anexos constantes deste relatório, pois neles foram inseridas observações e/ou justificativas atinentes aos saldos que merecem ser analisados pela Diretoria de Contabilidade e Finanças da SECULT.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Jucilaine Aparecida de Andrade**, **Servidora Pública**, em 10/01/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Cristelli de Sousa Silva**, **Servidora**, em 10/01/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane da Cunha Silva**, **Servidora Pública**, em 10/01/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105252522** e o código CRC **F69560A2**.

Anexo 14 Comissão Inventário 1270001 (105252522) SEI 1410.01.0000042/2025-40 / pg. 18

Outlook

RES: Comissão Dívida Flutuante

De Silvia Maria de Souza Lana Sanguinete (SECULT) <silvia.sanguinete@secult.mg.gov.br>
Data Ter, 07/01/2025 11:54
Para Jucilaine Aparecida de Andrade (SECULT) <jucilaine.andrade@secult.mg.gov.br>
Cc Leticia Cristelli de Sousa Silva (SECULT) <leticia.cristelli@secult.mg.gov.br>

Bom dia, prezada Jucilaine.

Fizemos a solicitação de cancelamento de restos a pagar de todos os empenhos destacados no e-mail, e encaminhamos ontem para a DCF.

Agora temos que aguardar o SIAFI abrir para efetivar.

Silvia Maria de Souza Lana Sanguinete
Diretora de Logística e Aquisições
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

313 39152631 / 31 982299753
silvia.sanguinete@secult.mg.gov.br
Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 11o andar

Trabalhando para transformar Minas no melhor lugar para viver e investir.

MINAS GERAIS
ONDE TEM GESTÃO, TEM REALIZAÇÃO

De: Jucilaine Aparecida de Andrade (SECULT) <jucilaine.andrade@secult.mg.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 14:09
Para: Silvia Maria de Souza Lana Sanguinete (SECULT) <silvia.sanguinete@secult.mg.gov.br>
Cc: Leticia Cristelli de Sousa Silva (SECULT) <leticia.cristelli@secult.mg.gov.br>; Silvia Maria de Souza Lana Sanguinete (SECULT) <silvia.sanguinete@secult.mg.gov.br>
Assunto: Comissão Dívida Flutuante

Prezada Silvia,

A Comissão da Dívida Flutuante iniciou os trabalhos de análise da dívida da SECULT, conforme Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024 e da Resolução SECULT nº 56, de 21 de novembro de 2024.
Os saldos de empenhos abaixo foram identificados como possível insubsistência. Você poderia verificar e nos dar retorno sobre a possibilidade de anular os saldos?

Projeto	Empenho	Fonte	Natureza Item	Razão Social Credor	Contrato	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Saldo de Empenho	OBS
2500	251	10	3.3.90.39.17	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	9288241	25.317,42	22.010,44	3.306,98	Última liquidação em agosto
2500	332	10	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	9287509	300.517,61	299.213,66	1.303,95	Última liquidação em julho

2500	2728	10	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	9287509	314.499,46	314.394,39	105,07	Saldo remanescente?
4322	117	10	3.3.90.39.12	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	0	30.000,00	29.072,58	927,42	Última liquidação em março
4322	120	10	3.3.90.39.13	CESAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL	0	600,00	520,11	79,89	Liquidação somente em fevereiro
4322	122	10	3.3.90.39.13	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	0	15.000,00	7.402,82	7.597,18	Liquidação somente em fevereiro
4322	123	10	3.3.90.39.13	SERVICO DE AGUA MARIANA	0	235,00	46,90	188,10	Única liquidação em setembro
4322	147	10	3.3.90.39.43	TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A	9219499	3.333,33	0,00	3.333,33	Empenhado em janeiro sem nenhuma liquidação
4322	162	10	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	9287509	351.850,05	351.799,69	50,36	Única liquidação em fevereiro
4322	245	10	3.3.90.39.21	UNIVERSO DAS BOMBAS LTDA -ME	9345868	6.767,00	6.600,00	167,00	Todas as liquidações efetuadas?
4322	336	10	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	9287509	1.562.424,74	1.559.422,62	3.002,12	Última liquidação em julho
4322	2733	10	3.3.90.37.03	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	9287509	467.953,75	465.374,51	2.579,24	Saldo remanescente?
4322	2734	10	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	9287509	1.506.646,67	1.505.623,86	1.022,81	Saldo remanescente?
4322	3314	10	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	9287509	765.270,12	763.681,66	1.588,46	Saldo remanescente?
4342	282	10	3.3.90.39.52	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	9250543	10.877,87	7.665,18	3.212,69	Última liquidação em agosto
4343	2803	16	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	9287509	579.503,52	576.268,72	3.234,80	Saldo remanescente?
4343	3312	16	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	9287509	347.327,54	347.215,80	111,74	Saldo remanescente?

Obrigada!
Comissão da Dívida 2024

Jucilaine Aparecida de Andrade
Servidor Público
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
31 3915-9586
jucilaine.andrade@secult.mg.gov.br
Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 11o andar

Trabalhando para transformar Minas no melhor lugar para viver e investir.
MINAS GERAIS
ONDE TEM GESTÃO, TEM REALIZAÇÃO

Anexo 24 (Dívida Flutuante) (1096274368) SEI 1520001000081472202459 / pg 120

Jucilaine Aparecida de Andrade (SECULT)

De: Lara Soares Casassanta Latorre (SECULT)
Enviado em: sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 08:28
Para: Jucilaine Aparecida de Andrade (SECULT)
Cc: Viviane da Cunha Silva (SECULT); Leticia Cristelli de Sousa Silva (SECULT)
Assunto: RES: Comissão da Dívida SECULT

Prezados, bom dia!

Estamos aguardando autorização da SEGOV para que possamos prosseguir com o pagamento. Sendo assim, recomendo que o valor seja mantido.

Atenciosamente,

Lara Soares Casasanta Latorre
Diretora de Convênios e Prestação de Contas
DIRETORA DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS

31 3915-2656
lara.latorre@secult.mg.gov.br
Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 11° andar

Trabalhando para transformar Minas no melhor lugar para viver e investir.

MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.
ONDE TEM GESTÃO, TEM REALIZAÇÃO

Anexo Email (0052000007356)SEI 1510.01.0052000007356/2025-93 pg. 192

De: Jucilaine Aparecida de Andrade (SECULT) <jucilaine.andrade@secult.mg.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 15:37
Para: Lara Soares Casassanta Latorre (SECULT) <lara.latorre@secult.mg.gov.br>
Cc: Viviane da Cunha Silva (SECULT) <viviane.cunha@secult.mg.gov.br>; Leticia Cristelli de Sousa Silva (SECULT) <leticia.cristelli@secult.mg.gov.br>
Assunto: Comissão da Dívida SECULT

Boa tarde, Lara.

A Comissão da Dívida Flutuante iniciou os trabalhos de análise da dívida da SECULT, conforme Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024 e da Resolução SECULT nº 56, de 21 de novembro de 2024.
Identificamos que a emenda CPP especificada no e-mail abaixo foi empenhada, mas ainda não foi liquidada.
Poderia nos informar se essa emenda deverá ser liquidada ou o empenho será anulado?

Obrigada!

De: Lara Soares Casassanta Latorre (SECULT) <lara.latorre@secult.mg.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 11:33
Para: Gustavo Hermont Duarte (SECULT) <gustavo.duarte@secult.mg.gov.br>; Ana Carolina Pinheiro Costa (SECULT) <ana.pinheiro@secult.mg.gov.br>; Jucilaine Aparecida de Andrade (SECULT) <jucilaine.andrade@secult.mg.gov.br>; Regina do Carmo Ferreira (SECULT) <regina.ferreira@secult.mg.gov.br>; Murillo Fernandes de Carvalho (SECULT) <murillo.carvalho@secult.mg.gov.br>
Cc: Soraia Monteiro (SECULT) <soraia.monteiro@secult.mg.gov.br>
Assunto: Empenho 30/12/2024 - Emenda CPP

Prezados, bom dia!

Anexo E-mail Dívida Flutuante (0052000007356)SEI 1510.01.0052000007356/2025-32 pg. 193

Informamos que será repassado para empenho na segunda-feira, dia 30/12/2024, a emenda CPP especificada abaixo. Sendo assim, gentileza verificarem a disponibilidade orçamentária para que possamos concluir o processo em tempo hábil.

Convênio 1271001171/2024
Emenda CPP
Convenente: ASSOCIACAO CORAL FLOR DA TERRA
Objeto: Realização do II Seminário Estação da Cultura
Valor: R$ 100.000,00 - custeio
Fonte: 10.4
Subsecretária: Cultura

Atenciosamente,

Lara Soares Casasanta Latorre
Diretora de Convênios e Prestação de Contas
DIRETORA DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS
31 3915-2656
lara.latorre@secult.mg.gov.br
Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 11° andar

Trabalhando para transformar Minas no melhor lugar para viver e investir.
MINAS GERAIS
ONDE TEM GESTÃO, TEM REALIZAÇÃO

Anexo Emenda Flor da Terra (0052400007356) SEI 1270.01.0052400007356 / pg. 194

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Relatório Contábil Financeiro data Base 31/12/2024 - SECULT/DCF

Belo Horizonte, 07 de março de 2025.

RELATÓRIO CONTABIL FINANCEIRO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO DE 2024 - UO 1271

DATA BASE 31/12/2024

De acordo ao § 1º, art. 3º do Decreto 48.394/2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024, e da Resolução SECULT 56/24 de 21/11/2024, que designa comissão especial encarregada de promover o levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade; Restos a Pagar Não Processados – RPNP: das despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontrem, em 31 de dezembro de 2024, pendentes de liquidação e pagamento; das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados; das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar da UO 1271 a comissão emitiu relatório Comissão 105252522 data base 31/12/2024 , que essa Diretoria de Contabilidade e Finanças, se pronuncia sobre os fatos detectados.

Com base no relatório final da comissão item **3 - RESULTADOS DAS ANÁLISE:** Esclarecemos que:

3.1. **Saldos de empenhos em aberto**

A Comissão enviou e-mail para a área competente solicitando informações sobre a possibilidade de anular os saldos abaixo, contudo não obtivemos resposta até o fechamento dos trabalhos. Sendo assim, a Comissão recomenda verificar a possibilidade de anulação dos pequenos valores. Para a Despesa de Exercícios Anteriores, que foi empenhada no mês de julho, recomenda-se proceder com o pagamento, caso devido e anulação de eventuais saldos remanescentes.

Nº Empenho	Fonte	Proc.	Natureza Despesa	Credor	Saldos insubsistentes	Situação do empenho atual
251	10	1	3.3.90.39.17	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	3.306,98	Pagamento realizado em 25/02/2025
332	10	1	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	1.303,95	Cancelado em 14/01/2025
2728	10	1	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	105,07	Cancelado em 14/01/2025
117	10	1	3.3.90.39.12	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	927,42	Cancelado em 14/01/2025
120	10	1	3.3.90.39.13	CESAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL	79,89	Cancelado em 14/01/2025
122	10	1	3.3.90.39.13	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	7.597,18	Cancelado em 14/01/2025
123	10	1	3.3.90.39.13	SERVICO DE AGUA MARIANA	188,10	Cancelado em 14/01/2025

Anexo I - Dívida Flutuante (31/12/2024)

147	10	1	3.3.90.39.43	TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A	3.333,33	Cancelado em 14/01/2025
162	10	1	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	50,36	Cancelado em 14/01/2025
245	10	1	3.3.90.39.21	UNIVERSO DAS BOMBAS LTDA -ME	167,00	Cancelado em 14/01/2025
336	10	1	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	3.002,12	Cancelado em 14/01/2025
2733	10	1	3.3.90.37.03	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	2.579,24	Cancelado em 14/01/2025
2734	10	1	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	1.022,81	Cancelado em 14/01/2025
3314	10	1	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	1.588,46	Cancelado em 14/01/2025
282	10	1	3.3.90.39.52	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	3.212,69	Cancelado em 14/01/2025
2803	16	1	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	3.234,80	Cancelado em 14/01/2025
3312	16	1	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	111,74	Cancelado em 14/01/2025
TOTAL					31.811,14	

RESPOSTA DA DCF: Quanto aos empenhos citados acima pela comissão Foi inserida uma coluna detalhando a situação atual de cada empenho apontando sua situação atual de cada um deles, e todos foram regularizados

3.2 <u>Saldos de empenhos – Recursos recebidos no âmbito da LC nº 195/2022</u>

A Comissão identificou que parcela considerável (39%) do saldo de empenhos em aberto na Unidade Executora 1270001 refere-se às despesas executadas no âmbito da Lei Complementar nº 195 de 2022 (Lei Paulo Gustavo) para devolução do recurso ao Ministério da Cultura (empenhos 3458 e 3459). A comissão recomenda anulação de eventuais saldos remanescentes após liquidação das devoluções.

RESPOSTA DA DCF: Trata-se de empenho subsistentes referentes a devolução ao MINC pelo fim do Projeto, devolução essa realizada e, 15/01/2025, e após uma conciliação final foi realizada a anulação de saldo insubsistente de R$ 94.609,44, no dia 15/01/2024.

3.3 <u>Saldo de Emenda</u>

Foi identificado o saldo de empenho referente a emenda no valor de R$ 100.000,00 (empenho 3457) na Unidade Executora 1270001. Conforme questionamento realizado à área competente, o saldo deve ser mantido até que haja autorização para realizar o pagamento.

RESPOSTA DA DCF: Aguardamos autorização da SEGOV e órgãos centrais para proceder ao pagamento da despesa.

3.4 <u>Restos a Pagar</u>

Foi identificado o saldo de Restos a Pagar Não Processados na Unidade Executora 1270001, no valor de R$ 0,43 em favor de Bruno Iury Fracchia. A comissão recomenda análise do saldo de pequeno valor para anulação.

Na Unidade Executora 1270001 foi identificado também o saldo de Restos a Pagar Não Processados que foi liquidado no ano de 2024, mas ainda não foi pago. Refere-se ao empenho nº 445 de 2023 no valor de R$ 27.083,12, em favor da MGS Minas Gerais Administração e Serviços S/A. A Comissão recomenda o pagamento e anulação de eventuais saldos remanescentes.

Além disso, foi identificado também o saldo de Restos a Pagar Não Processados na Unidade Executora 1270004, no valor de R$ 5.120,03 em favor da Eficiência Construtora Ltda, cujo ano de origem é de 2021. Tal despesa vem sendo executada pelo Departamento de Estradas e Rodagem. Esta Comissão recomenda que o saldo seja mantido até a total liquidação das despesas devidas, e posteriormente o cancelamento de eventuais saldos remanescentes.

RESPOSTA DA DCF:

- Em relação ao saldo de R$0,43 (quarenta e três centavos) de Restos a Pagar Não Processados - Trata-se de saldo Insubsistente, e que já é de conhecimento dessa diretoria, abaixo explicamos a que se refere e quais as providências estão sendo tomadas para a regularização do referido saldo:

Ao realizar os pagamentos dos pareceristas da LPG, tivemos algumas inconsistências observadas no registro contábil, iniciamos uma série de ações para corrigir a situação e regularizar o saldo referente à conta contábil 2.1.8.8.1.01 – Imposto de Renda, que apresentou um saldo insubsistente, tornando necessário seu cancelamento. Diante disso, solicitamos orientação à Secretaria da Fazenda (SEF) para assegurar a correta execução dos procedimentos e efetuar a baixa do saldo. Contudo, ao seguir as instruções fornecidas pela SEF, constatamos a geração indevida de um saldo a liquidar no empenho 2023/963, no valor de R$ 0,43.

Para efetuar o cancelamento desse valor, seria necessário gerar uma especificação no SIAD. No entanto, ao consultar o sistema, verificamos que o saldo a ser cancelado não estava disponível. Diante dessa dificuldade técnica, e com o objetivo de regularizar a situação, entramos em contato com a Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) para obter esclarecimentos sobre a melhor forma de proceder. A SEPLAG nos informou que, para a regularização do processo, seria necessário contatar a SEF, uma vez que o registro foi realizado diretamente no SIAFI, sem passar pelo SIAD.

Dessa forma, solicitamos novamente orientação à SEF, que nos instruiu a aguardar a migração do saldo de restos a pagar, o que já foi realizado. Assim, no decorrer do exercício, tomaremos as medidas necessárias para regularizar a pendência de forma definitiva.

- Em relação ao empenho 445 de 2023 refere-se a uma divergências de valores a serem pagos, que estão sendo analisados junto a empresa MGS e essa SECULT, que assim que forem sanados todas as duvidas serão realizados os procedimentos finais da execução, o mais breve possível.

- Trata-se de saldo da UE 1270004 execução pelo DER, fato já comunicado aquele órgão através do SEI 1410.01.0002812/2023-43, em que a resposta informal do DER que será regularizado em 2025.

3.5 <u>Valores em Caixa e Equivalentes de Caixa</u>

A Unidade Executora 1270001 apresentou saldo na conta contábil Caixa e Equivalentes de Caixa: R$ 148.725.194,14.

POSIÇÃO DCF: Os saldos apresentados na conta contábil Caixa e Equivalentes de Caixa: R$148.725.194,14, tratam\-se dos recursos da Lei Complementar nº 195 de 2022 (Lei Paulo Gustavo) a ser devolvido em 2025, uma vez que o projeto se encerrou em 31/12/2024, recursos do projeto da Lei federal 14.399/2022 Politica Nacional Aldir Blanc - PNAB, para execução de projetos culturais e saldo de um convênio com a CODEMGE para execução de feiras de turismo ambos ainda em execução em 2025.

4. **CONCLUSÃO**

O levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, Restos a Pagar não Processados, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Unidade Orçamentária 1271 permitiu observar os saldos que compõem a dívida flutuante da Unidade Orçamentária. O quadro a seguir traz um resumo dos saldos identificados.

Resumo dos saldos data base 31-12-2024	U E 1270001	U E 1270004	TOTAIS
Empenhos em aberto	3.298.208,82	-	**3.298.208,82**

Restos a Pagar Não Processados	0,43	5.120,03	**5.120,46**

Para uma análise mais detalhada, esta comissão recomenda que sejam observados todos os anexos constantes deste relatório, pois neles foram inseridas observações e/ou justificativas atinentes aos saldos que merecem ser analisados pela Diretoria de Contabilidade e Finanças da SECULT.

Assim, essa Diretoria de Contabilidade e Finanças no que determina o Decreto 48.398/2024, no prazo de que trata o item XII do Anexo,- Compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente conciliar os saldos contábeis das contas patrimoniais evidenciados ao final do exercício, promovendo os ajustes contábeis necessários, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou da entidade, foram respondidos e realizados todos os ajustes necessários.

Atenciosamente,

Regina do Carmo Ferreira Cruz

Diretoria de Contabilidade e Finanças/SPGF

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 10/03/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108935169** e o código CRC **EBBD669D**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000042/2025-40 SEI nº 108935169

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.26 10:14:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Termo de Conciliação Contábil - SECULT/DCF

Belo Horizonte, 27 de março de 2025.

ANEXO VIII

TERMO DE CONCILIAÇÃO A QUE SE REFEREM OS ANEXOS II, III, IV E V COM FUNDAMENTO NO § 3° DO ART. 5° DESTA DN

Termo de Conciliação Contábil

CONTA CONTÁBIL	SALDO SIAFI (A)	SALDO SIAD (B)	DIFERENÇA (A-B)
1.1.5 - Estoques	R$ 124.346,84	R$ 124.346,84	-
1.2.3.1.1.01 - Bens Móveis (exceto redutoras)	R$ 12.570.265,78	R$ 12.556.129,35	R$ 14.136,43
1.2.3.2 - Bens Imóveis (exceto redutoras)	-	-	-

Em 24/03/2025, apuramos os valores acima, os quais correspondem ao fechamento do exercício de 2024 (31/12/2024) e, por conseguinte, certificamos que os saldos estão devidamente conciliados, refletindo a realidade da entidade, com ressalva para o(s) valor(es) da(s) conta(s) – 1.2.3.1.1.01 – Bens Móveis, cuja diferença apurada e sua devida regularização constam justificadas/esclarecidas a seguir:

O relatório de inventário apresentou inconsistências físicas e financeiras, nos seguintes elementos itens de despesa: 5204, 5214 e 5217 observado o disposto no Decreto de encerramento de exercício de 2024 a competência para a regularização das pendências apuradas é da Diretoria de Logística e Aquisição, e as providências foram tomadas no sentido de identificar e sanear a situação apontada, conforme descrito abaixo.

Análise da Divergência

Ao confrontarmos os relatórios do SIAD (Movimentação Financeira e Quantitativa dos Bens) e do SIAF (Extrato Contábil), identificamos que no mês 07/2024 o SIAD registrou a entrada de bens, mas o SIAF não. Para apuração, rastreamos todas as guias de entrada correspondentes e localizamos a inconsistência.

Verificamos que a guia 2024/000891, emitida em 16/07/2024 pela unidade 1941100 – Bolsa de Materiais, registrou a transferência de 32 itens para a unidade contábil/orçamentária 1270001 4491 – Fundo Estadual de Cultura. No entanto, o correto seria o registro na unidade contábil 1271004 – U.O 1271 SECULT, conforme destacado na guia anexa.

Além disso, devido a ajustes internos entre a Bolsa de Materiais e a SECULT, 17 bens patrimoniais dessa mesma guia foram posteriormente devolvidos à Bolsa de Materiais pela SECULT, conforme registrado na guia 2024/000167, datada de 24/07/2024. Ambas as guias estão anexas, com marcações em amarelo para facilitar a análise.

Após a devolução parcial, restaram 15 bens patrimoniais registrados na unidade contábil/orçamentária 1270001 4491 – Fundo Estadual de Cultura, gerando uma inconsistência nos valores e na quantidade de bens entre os sistemas. Essa discrepância explica o registro no SIAD sem a devida correspondência no SIAF, erro não identificado no momento do aceite da guia de recebimento. Conforme evidenciamos abaixo:

Quanto ao elemento item 5217, tratava-se de guia em movimentação. Para solucionarmos o procedimento, a guia foi cancelada.

Solução Considerada

Diante dessa inconsistência, abrimos um atendimento SIAD a fim de solicitação orientações deste órgão gestor a intervenção para efetivar a movimentação dos bens para a U.O 1271 da SECULT, zerando assim a movimentação financeira na unidade 4491 – Do Fundo Estadual de Cultura.

Contudo, diante da resposta da SEPLAG, de realizar conversão contábil, esta área técnica entendeu não ser viável. Assim, após análise com as unidades administrativas externas que movimentaram os bens para a unidade 4491, decidimos pela movimentação externa dos bens móveis – devolução, e posterior recebimento na unidade 1270 – da SECULT.

Tal medida foi eficiente e solucionou a divergência física financeira.

Prevenção de Problemas Futuros

Para evitar recorrências desse problema, solicitamos o atendimento SIAD opções de funcionalidade no sistema que permita bloquear ou restringir a efetivação de transferências para a unidade orçamentária 1270001 4491 – Fundo Estadual de Cultura, evitando registros incorretos.

Caso essa funcionalidade não esteja disponível, a área técnica da gestão de patrimônio da SECULT determinará um ponto focal da equipe

responsável pelos aceites no sistema, para que evite aceites na unidade incorreta.

Assim, após os esclarecimentos acima, apresentamos, abaixo, a tela do PCASP de 24/03/2025, para comprovação da regularização do saldo contábil.

Tela SIAF, março/2025 - Saldo R$ 12.534.412,66

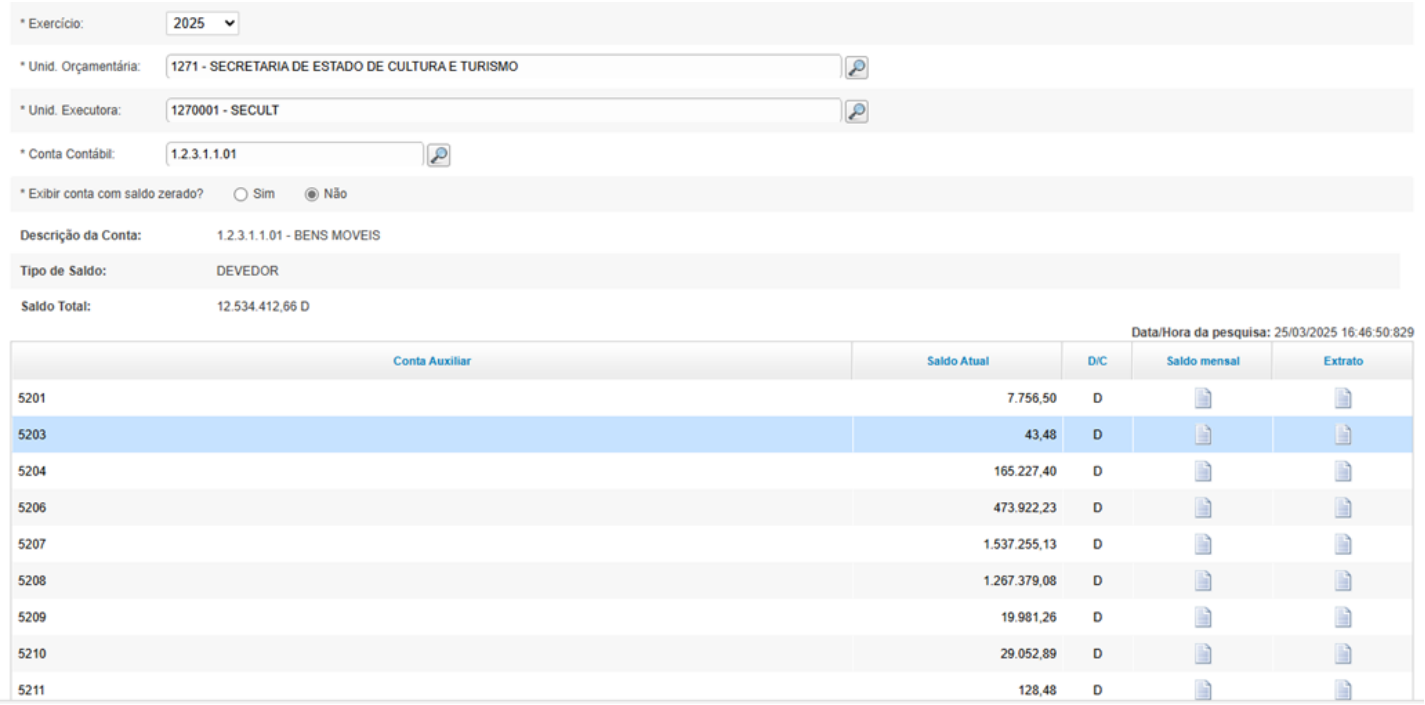

* Exercício: 2025

* Unid. Orçamentária: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

* Unid. Executora: 1270001 - SECULT

* Conta Contábil: 1.2.3.1.1.01

* Exibir conta com saldo zerado? ○ Sim ◉ Não

Descrição da Conta: 1.2.3.1.1.01 - BENS MOVEIS

Tipo de Saldo: DEVEDOR

Saldo Total: 12.534.412,66 D

Data/Hora da pesquisa: 25/03/2025 16:46:50:829

Conta Auxiliar	Saldo Atual	D/C	Saldo mensal	Extrato
5201	7.756,50	D		
5203	43,48	D		
5204	165.227,40	D		
5206	473.922,23	D		
5207	1.537.255,13	D		
5208	1.267.379,08	D		
5209	19.981,26	D		
5210	29.052,89	D		
5211	128,48	D		

Tela SIAD, março/2025: R$ 12.542.180,65

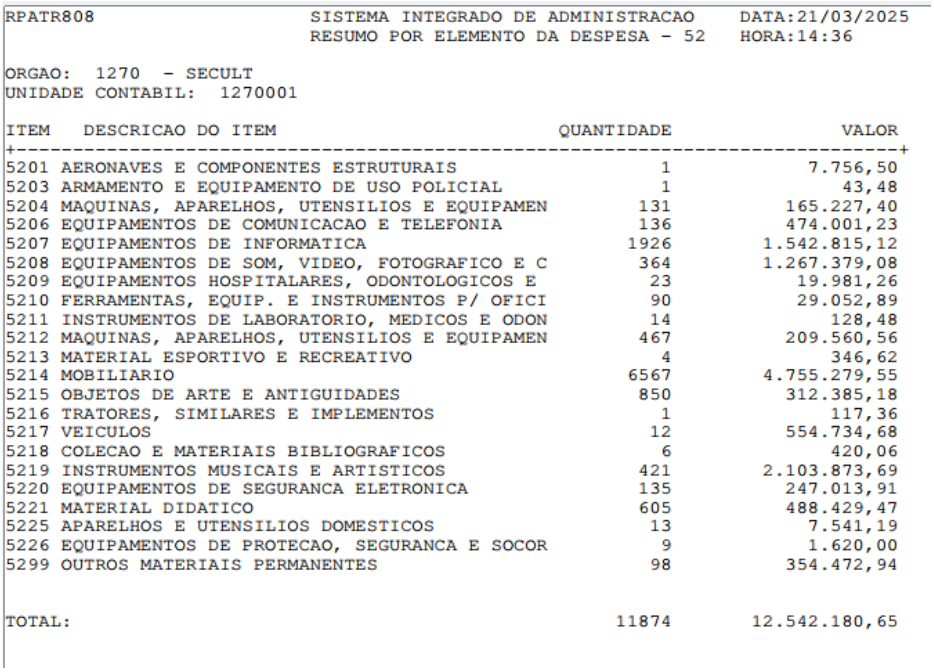

RPATR808 SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO DATA:21/03/2025
RESUMO POR ELEMENTO DA DESPESA - 52 HORA:14:36

ORGAO: 1270 - SECULT
UNIDADE CONTABIL: 1270001

ITEM	DESCRICAO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR
5201	AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	1	7.756,50
5203	ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL	1	43,48
5204	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMEN	131	165.227,40
5206	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA	136	474.001,23
5207	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1926	1.542.815,12
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E C	364	1.267.379,08
5209	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E	23	19.981,26
5210	FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICI	90	29.052,89
5211	INSTRUMENTOS DE LABORATORIO, MEDICOS E ODON	14	128,48
5212	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMEN	467	209.560,56
5213	MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO	4	346,62
5214	MOBILIARIO	6567	4.755.279,55
5215	OBJETOS DE ARTE E ANTIGUIDADES	850	312.385,18
5216	TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS	1	117,36
5217	VEICULOS	12	554.734,68
5218	COLECAO E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	6	420,06
5219	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	421	2.103.873,69
5220	EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA	135	247.013,91
5221	MATERIAL DIDATICO	605	488.429,47
5225	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	13	7.541,19
5226	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCOR	9	1.620,00
5299	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	98	354.472,94
TOTAL:		11874	12.542.180,65

Assim, apurando os saldos físicos e financeiros de março de 2025, temos :

Apuração Saldo Físico X Financeiro			
Exercício:		**2025**	
Unid. Orçamentária:		**1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO**	
Unid. Executora:		**1270001 - SECULT**	
Conta Contábil:		**1.2.3.1.1.01 - BENS MOVEIS**	
Exibir conta com saldo zerado?		**Não**	
Conta Auxiliar	**SIAF**	**SIAD**	**Diferença comodatos**

5201	R$ 7.756,50	R$ 7.756,50	R$ -
5203	R$ 43,48	43,48	R$ -
5204	R$ 165.227,40	165227,40	R$ -
5206	R$ 473.922,23	R$ 474.001,23	-R$ 79,00
5207	R$ 1.537.255,13	R$ 1.542.815,12	-R$ 5.559,99
5208	R$ 1.267.379,08	R$ 1.267.379,08	R$ -
5209	R$ 19.981,26	R$ 19.981,26	R$ -
5210	R$ 29.052,89	R$ 29.052,89	R$ -
5211	R$ 128,48	R$ 128,48	R$ -
5212	R$ 209.560,56	R$ 209.560,56	R$ -
5213	R$ 346,62	R$ 346,62	R$ -
5214	R$ 4.753.150,55	R$ 4.755.279,55	-R$ 2.129,00
5215	R$ 312.385,18	R$ 312.385,18	R$ -
5216	R$ 117,36	R$ 117,36	R$ -
5217	R$ 554.734,68	R$ 554.734,68	R$ -
5218	R$ 420,06	R$ 420,06	R$ -
5219	R$ 2.103.873,69	R$ 2.103.873,69	R$ -
5220	R$ 247.013,91	R$ 247.013,91	R$ -
5221	R$ 488.429,47	R$ 488.429,47	R$ -
5225	R$ 7.541,19	R$ 7.541,19	R$ -
5226	R$ 1.620,00	R$ 1.620,00	R$ -
5299	R$ 354.472,94	R$ 354.472,94	R$ -
Total	**R$ 12.534.412,66**	**R$ 12.542.180,65**	**-R$ 7.767,99**

Conclusão

A divergência físicas e financeiras da U.O. 1271 para a U.O 4491 apurada em 31/12/2024, foram regularizadas.

Esclarecemos que é um bem de terceiro em comodato, do Ministério do Turismo, não é um bem da SECULT, mas esta na nossa posse, não sendo dessa forma considerado uma divergência, mas é por esse motivo que ele não aparece registrado contabilmente no SIAFI, pois não pode aparecer no balanço do Estado, apenas no SIAD para controle e gestão do bem até a conclusão da prestação de contas, uma vez que se trata de bens vinculados a convênio com o Ministério do Turismo.

Belo Horizonte, 25 de março de 2025.

Regina do Carmo Ferreira Cruz
Diretora de Contabilidade e Finanças

Soraia das Graças Manoel Monteiro
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

Documento assinado eletronicamente por **Soraia das Graças Manoel Monteiro**, **Superintendente**, em 27/03/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 27/03/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Leonidas Jose de Oliveira**, **Secretário de Estado**, em 28/03/2025, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110376564** e o código CRC **386F0E61**.

Ofício nº.: 6647/2025

Belo Horizonte, 24 de março de 2025.

Ref.: Ofício CGE/GAB nº. 110/2025, mediante o qual é solicitada a revisão da Decisão Normativa nº 01/2025 deste Tribunal, que "dispõe sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio da Prestação de Contas Anual de 2024, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado, e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão os respectivos processos de contas anuais constituídos, para fins de julgamento pelo Tribunal".

Senhor Controlador-Geral do Estado,

Com meus cordiais cumprimentos, e em atenção à solicitação constante do Ofício CGE/GAB nº. 110/2025, informo a Vossa Excelência que a Unidade Técnica deste Tribunal entendeu que a liberação da assinatura do responsável pelo controle interno no Anexo VIII da Decisão Normativa nº 01/2025 deste Tribunal, desde que mantidas as assinaturas dos demais responsáveis, não inviabiliza o mérito da análise técnica sobre as contas prestadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual.

Desse modo, acatando o entendimento da Unidade Técnica, determinei a autuação da matéria como Assunto Administrativo – Ato Normativo e a distribuição do correspondente processo.

Atenciosamente,

DURVAL ANGELO ANDRADE:37911287600

Assinado de forma digital por DURVAL ANGELO ANDRADE:37911287600
Dados: 2025.03.25 19:40:56 -03'00'

Conselheiro Durval Ângelo
Presidente
(*assinado digitalmente*)

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.28 21:21:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Senhor Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais
gabinete@cge.mg.gov.br

SGP/116/148

Ofício nº 6647/2025 (SEI 0028703559) SEI 5621.0100.0027042/2025-58 / pg. 4

RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS

Nosso *propósito*

Ser integridade e eficiência por uma **sociedade** melhor.

Nossa *missão*

Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.

Nossa *visão*

Ser excelência como órgão de controle interno, que contribui para uma administração pública íntegra, transparente e eficaz.

Nossos *valores*

- Integridade
- Comprometimento
- Integração e cooperação
- Independência técnica
- Humhumanização
- Foco no interesse público

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Gerais, 12º andar

Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO ADJUNTA

Luciana Cássia Nogueira

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL

Leônidas José de Oliveira

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Lilian Aparecida Ferreira Lima

Gregório Anastásio Gil de Oliveira

Michele Aparecida dos Santos

Kátia Gomes Rocha

COLABORAÇÃO

Lilian Aparecida Ferreira Lima

Kátia Gomes Rocha

EDITORAÇÃO

Lilian Aparecida Ferreira Lima

Kátia Gomes Rocha

REVISÃO FINAL

Lilian Aparecida Ferreira Lima

Kátia Gomes Rocha

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de documento de auditoria emitido em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011 (IN TCEMG nº 14/2011), e do art. 6º da Decisão Normativa TCEMG nº. 01, de 11 de fevereiro de 2025 (DN TCEMG nº 01/2025).

POR QUE A CGE REALIZOU ESTE TRABALHO?

O trabalho foi realizado com a finalidade compor a prestação de contas anual de 2024 do responsável pela Entidade, atendendo ao disposto no Anexo III da DN TCEMG nº 01/2025.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Considerando o escopo de auditoria realizadas no exercício de 2024, destacam-se como as principais conclusões:

Tomadas de Contas Especiais (TCEs):
Exame e certificação em execução.
Emissão de diversos relatórios e certificados.

Apuração de Denúncias e Representações:

Apuração de denúncias e representações em execução.

Apuração preliminar de denúncias e representações em execução.

Avaliação Preventiva das Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc II:

Avaliação concluída.

Necessidade de ajustes nas práticas de controle e monitoramento da SECULT/MG.

Avaliação do Passivo de Prestação de contas:

Identificação de riscos e deficiências: volume significativo de contratos e instrumentos com prestações de contas pendentes (risco relevante).

Desorganização dos arquivos dos processos de contratos em fase de prestação de contas (risco para tempestividade, confiabilidade e transparência).

Sumário

I - INTRODUÇÃO 6
II - RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO 6
a. Destaque das ações de auditoria 7
b. Trabalhos de auditoria realizados 10
c - Outras atividades relevantes desenvolvidas 35
III - RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 45
IV - CONCLUSÃO 46
APÊNDICES 47

I - INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011 e do art. 6º da DN TCEMG nº 01/2025, apresenta-se o Relatório das Auditorias e dos Monitoramentos das Contas Anuais sobre o exercício financeiro de 2024 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – SECULT, sediada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4.000, Edifício Gerais, 11° andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG – CEP: 31630-901.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 46 da Lei Estadual 24.313, de 28 de abril de 2023, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico.

O trabalho para elaboração deste relatório foi realizado em março de 2025, por meio de análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em síntese dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011 e do art. 6º da DN TCEMG nº 01/2025.

II - RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO

Em atendimento ao Parágrafo Único do art. 81, da Constituição do Estado de Minas Gerais, que determina que os responsáveis pelo controle interno, ao

tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, deverão comunicar ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, seguem as informações sobre os trabalhos desenvolvidos por essa Controladoria Setorial e pela Auditoria-Geral/CGE no exercício de 2024.

a. Destaque das ações de auditoria

No exercício de 2024, esta Controladoria Setorial realizou 26 (vinte e seis) trabalhos de auditoria, abrangendo avaliações, consultorias e apurações voltadas para o fortalecimento dos controles internos e a melhoria da governança institucional.

Dentre as principais ações desenvolvidas, destacam-se:

- Elaboração do Relatório de Auditoria sobre Contas de Gestão do Órgão/Entidade e Fundos Vinculados: em conformidade com as disposições do art. 10 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), bem como da Decisão Normativa TCEMG nº 03/2023, de 19 de dezembro de 2023, foram elaborados os Relatórios de Auditoria de números 84862427 e 84865012.

- Exame e Certificação de Tomadas de Contas Especiais: com o objetivo de avaliar as contas anuais do Dirigente Máximo do órgão, foram conduzidos os exames e a certificação das Tomadas de Contas Especiais, em conformidade com o disposto no art. 10 da Instrução Normativa TCEMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011. Dessa forma, foram elaborados os Relatórios de Tomada de Contas de números 1647488, 1601161, 1611084, 1634574, 1634992, 1626466, 1672305, 1679924 e 1712411, além dos respectivos Certificados de Tomada de Contas de números 1721844, 1610984, 1626511, 1634575, 1634997, 1626477, 1679926, 1712459 e 1721834.

- Apuração de denúncias e representações: por meio da Nota de Auditoria (tarefa E-CGU nº 1720895), foram apresentadas as constatações decorrentes da visita in loco ao Museu Casa Guignard, complementadas pelas informações fornecidas pela Superintendência de Bibliotecas, Museus e Economia da Criatividade (SBMEC).
  A apuração teve como objetivo esclarecer os fatos relacionados à denúncia de possível desvio de recursos públicos e falta de transparência na gestão da loja do museu, além de identificar eventuais deficiências na manutenção e preservação do espaço cultural.

- Apuração Preliminar de denúncias e representações: foi elaborada a Nota de Auditoria (Documento SEI 99810624), na qual são apresentadas as constatações resultantes da visita in loco ao Museu Casa Guignard, complementadas pelas informações fornecidas pela Superintendência de Bibliotecas, Museus e Economia da Criatividade (SBMEC).
  A apuração teve como finalidade esclarecer os fatos relacionados à denúncia de possível desvio de recursos públicos e falta de transparência na gestão da loja do museu, além de identificar deficiências na manutenção e preservação do espaço cultural.

- Avaliação Preventiva dos Instrumentos de Formalização das Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc II: com o objetivo de verificar previamente a conformidade dos instrumentos de formalização com a legislação vigente, assegurando a correta aplicação dos recursos destinados às referidas leis, foi elaborada a Nota de Auditoria nº 1712455.

- Demanda Extraordinária: continuidade da consultoria e apoio técnico às CSET/CSEC sobre o PNPC e incorporação dos novos órgãos e entidades criados durante a reforma administrativa. No âmbito dessa demanda, foram promovidas duas reuniões técnicas.

- Demanda Extraordinária – Determinações Mandatórias: foi realizada a análise de possíveis pendências identificadas no processo de prestação de contas referente à Lei Aldir Blanc. Como resultado desse exame, foi elaborada a Nota de Consultoria nº 1702052, cujo objetivo é apresentar a avaliação da prestação de contas realizada pela Associação Palmeira Pequenina de Cajuri, em relação ao projeto executado no âmbito da referida lei, conforme o processo nº 1410.01.0004721/2020-16. A auditoria foi conduzida com base nos documentos fornecidos, nas normas e regulamentos aplicáveis, bem como na comunicação intercorrente entre a SECULT e a entidade beneficiária.

- Demanda Extraordinária – Descentra Cultura: com o objetivo de analisar a Resolução do Sistema Estadual de Cultura, foi elaborada a Nota de Consultoria nº 1680928, que avalia a conformidade e a eficácia dos procedimentos e disposições propostas para regulamentar a organização e o funcionamento do sistema. A análise foi conduzida com base nas diretrizes estabelecidas pelas Leis nº 24.462, de 26 de setembro de 2023, nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 48.819, de 10 de maio de 2024.

As auditorias realizadas contribuíram para o aperfeiçoamento dos processos internos da entidade, promovendo maior aderência às normas vigentes e fortalecendo a governança pública.

b. Trabalhos de auditoria realizados

Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2024

a. Produto	Quantidade
Relatório de Auditoria (RA)	3
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)	9
Certificado de Auditoria (CA - CAFIMP)	0
Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (CATCE)	9
Nota de Auditoria (NA)	1
Reunião técnica	2
Nota de Consultoria (NC)	2
Relatório Preliminar(RP)	0
QUANTIDADE TOTAL	26

Abaixo, segue a relação dos documentos técnicos produzidos

Ordem	Número do documento	Tipo de documento	Data de Emissão	Qual foi o trabalho realizado	Por que a Cset/Csec realizou o trabalho	Quais as conclusões alcançadas	Quais as recomendações emitidas
1	84862427	Relatório de Auditoria	25/03/2024	Trata-se de auditoria realizada em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG),	O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no julgamento das contas anuais de 2023 do responsável pelo órgão.		Recomendações baseadas nos trabalhos realizados em 2023 1- Relatório: 999821: sugere-se o encaminhamento desta Nota de Auditoria ao Ministério Público de Contas para conhecimento e avaliação da regularidade dos afastamentos onde não foram apresentados os

				de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 03, de 13 de dezembro de 2023.			comprovantes de conclusão do curso se assim entenderem conveniente e oportuno. 2- Processo/Relatório: 1410.01.0001063/2023-27/67638656: que seja verificada a validade das despesas apresentadas nos termos do Decreto n 37.924 de 1996; que seja feita a conferência de cálculo dos valores das despesas devidamente comprovadas à Administração para realização de seu reembolso. 3- N° do Processo/Relatório: 1410.01.0001496/2023-73/6883875: que seja readequado o plano de trabalho de modo a não existirem semelhanças quanto aos objetos finais a serem executados; que a composição de propostas de orçamentos não guardem, relação e semelhanças entre aqueles que apresentarem as propostas de modo a evitar a ideia de continuidade dos trabalhos ainda que em Planos de Trabalhos distintos; que sejam realizados novos orçamentos para comporem o preço do Item 18, cuja relação dos responsáveis não conflitem com o

							objeto dos Planos de Trabalho e contribuam para afastamento de qualquer indício de conluio na formação de preços; que os fiscais indicados nos respectivos Termos tenham uma participação proativa e efetiva visando garantir a aplicação integral dos recursos em prol do interesse público. 4- N° do Processo/Relatório: 1410.01.0001543/2023-65/69154738: oficiar o Gabinete desta Secretaria de Estado de Cultura e Turismo para conhecimento e adoção das providências cabíveis quanto ao caso do suposto conflito de interesses envolvendo a parlamentar e uma assessora. 5- N° do Processo/Relatório: 1410.01.0003608/2023-85/79103502: oficiar o Gabinete desta Secretaria de Estado de Cultura e Turismo para conhecimento e adoção das providências cabíveis quanto ao caso do suposto conflito de interesses envolvendo o parlamentar e seu assessor. 6- Processo: 1092410

							9000195000 / 2020: siga com rigor a ordem cronológica dos pagamentos devidos pela Secretaria, exceto nas hipóteses legalmente previstas; procure concentrar e integrar os atos de pagamento em unidades gestoras afins de maneira que a desconcentração não se torne empecilho para a pontualidade dos pagamentos; preencha devidamente o RCC, de maneira a demonstrar detalhes e minúcias das prestações de contas que não deixem dúvidas quanto à lisura da aplicação dos recursos; aprimore os registros contábeis da secretaria, de maneira a evitar discrepâncias entre o saldo consolidado e as notas e extratos componentes dos saldos que se visa a demonstrar; se atente às normas para doação de bens no âmbito da secretaria, bem como demonstre, quando ocorrerem referidas alienações, o atendimento aos dispositivos aplicáveis; aprimore os controles relativos ao patrimônio da secretaria, de maneira a evitar perdas e extravios, além de ações de terceiros que venham a vilipendiar o patrimônio do órgão; determinar

							à Unidade Técnica competente que acompanhe especificamente a gestão patrimonial da Secult nos próximos exercícios, de maneira a apurar se houve a regularização das pendências apontadas.
2	84865012	Relatório de Auditoria	25/03/2024	Trata-se de auditoria realizada em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 03, de 13 de dezembro de 2023.	O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no julgamento das contas anuais de 2023 do responsável pelo Fundo.		Recomendações baseadas nos trabalhos realizados em 2023 1- Relatório: 999821: sugere-se o encaminhamento desta Nota de Auditoria ao Ministério Público de Contas para conhecimento e avaliação da regularidade dos afastamentos onde não foram apresentados os comprovantes de conclusão do curso se assim entenderem conveniente e oportuno. 2- Processo/Relatório: 1410.01.0001063/2023-27/67638656: que seja verificada a validade das despesas apresentadas nos termos do Decreto n 37.924 de 1996; que seja feita a conferência de cálculo dos valores das despesas devidamente comprovadas à Administração

							para realização de seu reembolso. 3- N° do Processo/Relatório : 1410.01.0001496/2023-73/6883875: que seja readequado o plano de trabalho de modo a não existirem semelhanças quanto aos objetos finais a serem executados; que a composição de propostas de orçamentos não guardem, relação e semelhanças entre aqueles que apresentarem as propostas de modo a evitar a ideia de continuidade dos trabalhos ainda que em Planos de Trabalhos distintos; que sejam realizados novos orçamentos para comporem o preço do Item 18, cuja relação dos responsáveis não conflitem com o objeto dos Planos de Trabalho e contribuam para afastamento de qualquer indício de conluio na formação de preços; que os fiscais indicados nos respectivos Termos tenham uma participação proativa e efetiva visando garantir a aplicação integral dos recursos em prol do interesse público. 4- N° do Processo/Relatório : 1410.01.0001543/2023-65/69154738: oficiar o Gabinete desta Secretaria

							de Estado de Cultura e Turismo para conhecimento e adoção das providências cabíveis quanto ao caso do suposto conflito de interesses envolvendo a parlamentar e uma assessora. 5- N° do Processo/Relatório : 1410.01.0003608/ 2023- 85/79103502: oficiar o Gabinete desta Secretaria de Estado de Cultura e Turismo para conhecimento e adoção das providências cabíveis quanto ao caso do suposto conflito de interesses envolvendo o parlamentar e seu assessor. 6- Processo: 1092410 9000195000 / 2020: siga com rigor a ordem cronológica dos pagamentos devidos pela Secretaria, exceto nas hipóteses legalmente previstas; procure concentrar e integrar os atos de pagamento em unidades gestoras afins de maneira que a desconcentração não se torne empecilho para a pontualidade dos pagamentos; preencha devidamente o RCC, de maneira a demonstrar detalhes e minúcias das prestações de

							contas que não deixem dúvidas quanto à lisura da aplicação dos recursos; aprimore os registros contábeis da secretaria, de maneira a evitar discrepâncias entre o saldo consolidado e as notas e extratos componentes dos saldos que se visa a demonstrar; se atente às normas para doação de bens no âmbito da secretaria, bem como demonstre, quando ocorrerem referidas alienações, o atendimento aos dispositivos aplicáveis; aprimore os controles relativos ao patrimônio da secretaria, de maneira a evitar perdas e extravios, além de ações de terceiros que venham a vilipendiar o patrimônio do órgão; determinar à Unidade Técnica competente que acompanhe especificamente a gestão patrimonial da Secult nos próximos exercícios, de maneira a apurar se houve a regularização das pendências apontadas.
3	1647488	Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	17/05/2024	Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendime	Em cumprimento ao PACI (Cumprimento de determinações mandatórias)	A Controladoria Setorial concluiu que houve dano ao erário no valor de R$ 282.512,17, sendo a	Não houve.

				nto à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientaçõ es contidas no Manual de Instruçõe s sobre Tomada de Contas Especial		responsáve l identificada como a Sra. Ana Maria Nogueira Rezende (CPF: 046.103.79 6-35). A análise confirma as conclusões do Tomador de Contas e atesta que os documento s apresentad os cumprem as exigências da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Diante disso, a Controlador ia recomenda que a Tomada de Contas Especial seja encaminha da ao Secretário de Estado de Cultura e Turismo para que ele tome conhecime nto dos fatos, conforme o artigo 13 da norma, e posteriorme nte seja remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.	

4	1601161	Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	06/03/2024	Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial	Em cumprimento ao PACI (Cumprimento de determinações mandatórias)	A Controladoria Setorial concluiu que houve dano ao erário no valor de R$ 81.177,34, sendo o responsável identificado como o Sr. Breno Milagres da Silva (CPF: 165.544.936-20), concordando com as conclusões do Tomador de Contas. Com base nos documentos apresentados e no cumprimento das exigências da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Controladoria determina que a Tomada de Contas Especial seja encaminhada ao Secretário de Estado de Cultura e Turismo para que ele tome conhecimento dos fatos, conforme o artigo 13 da norma, e, em seguida,	Não houve

						seja enviada à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais e à Corte de Contas do Estado de Minas Gerais.	
5	1611084	Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	22/03/2024	Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial	Em cumprimento ao PACI (Cumprimento de determinações mandatórias)	A Controladoria Setorial concluiu que houve dano ao erário no valor de R$ 155.597,75, com o Sr. Breno Milagres da Silva (CPF: 165.544.936-20) como responsável, concordando com as conclusões do Tomador de Contas. A análise confirma que os documentos apresentados atendem às exigências da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Assim, a Controladoria determina que a Tomada de Contas Especial seja encaminhada ao Secretário de Estado de Cultura	Não houve

						e Turismo para que tome conhecimento dos fatos, conforme o artigo 13 da norma, e, em seguida, seja remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.	
6	1634574	Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	17/05/2024	Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial	Em cumprimento ao PACI (Cumprimento de determinações mandatórias)	A Controladoria Setorial concluiu que houve dano ao erário no valor de R$ 282.512,17, sendo a responsável identificada como Sra. Ana Maria Nogueira Rezende (CPF: 046.103.796-35), concordando com as conclusões do Tomador de Contas. Com base na consistência dos elementos do processo e no cumprimento das exigências da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Controladoria determina	Não houve

						que a Tomada de Contas Especial seja encaminhada ao Secretário de Estado de Cultura e Turismo para que tome conhecimento dos fatos, conforme o artigo 13 da norma, e, em seguida, seja remetida à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais e à Corte de Contas do Estado de Minas Gerais.	
7	1634992	Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	20/05/2024	Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial	Em cumprimento ao PACI (Cumprimento de determinações mandatórias)	A Controladoria Setorial concluiu que houve dano ao erário no valor de R$ 23.369,84, com os responsáveis identificados como Sr. Osvaldo Carlos Bastos Acácio (CPF: 602.300.106-87), Sr. Aloysio Santos Ribeiro (CPF: 443.315.416-49) e Sr. Wagner de Moraes (CPF: 491.538.896-49), concordand	Não houve

						o com as conclusões do Tomador de Contas. Com base na consistência dos documentos apresentados e no cumprimento das exigências da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Controladoria determina que a Tomada de Contas Especial seja encaminhada ao Secretário de Estado de Cultura e Turismo para que tome conhecimento dos fatos, conforme o artigo 13 da norma, e, em seguida, seja remetida à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais e à Corte de Contas do Estado de Minas Gerais.	
8	1626466	Relatório de Auditoria sobre	13/03/2024	Avaliar a tomada de contas especial	Em cumprimento ao PACI (Cumprime	A Controladoria Setorial concluiu	Não houve

		Tomada de Contas Especial		para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial	nto de determinações mandatórias)	pelo arquivamento do processo de Tomada de Contas Especial referente à Prefeitura Municipal de Mariana e ao Projeto de Tratamento da Documentação Histórica, vinculado ao Contrato nº SEC/SFIC/FEC/Contrato/0017/09. A decisão foi tomada devido à devolução do recurso no valor de R$ 64.418,34, realizada em 16/12/2016 por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) nº 0100602296135.	
9	1672305	Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	08/07/2024	Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruçõe	Em cumprimento ao PACI (Cumprimento de determinações mandatórias)	A Controladoria Setorial concluiu que houve dano ao erário no valor de R$ 96.100,40, sendo o responsável identificado como Sr. Rondon Félix Viana (CPF: 938.991.656-91), concordando com as conclusões do Tomador	Não houve

				s sobre Tomada de Contas Especial		de Contas. Com base na consistência dos documentos apresentados e no cumprimento das exigências da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Controladoria determina que a Tomada de Contas Especial seja encaminhada ao Secretário de Estado de Cultura e Turismo para que tome conhecimento dos fatos, conforme o artigo 13 da norma, e, em seguida, seja remetida à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais e à Corte de Contas do Estado de Minas Gerais.	
10	1679924	Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	31/07/2024	Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendime	Em cumprimento ao PACI (Cumprimento de determinações mandatórias)	A Controladoria Setorial concluiu que houve dano ao erário no valor de R$ 79.639,56,	Não houve

				nto à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientaçõ es contidas no Manual de Instruçõe s sobre Tomada de Contas Especial		com o responsáve l identificado como Sr. Raimundo Thadeu Passos de Lima (CPF: 082.599.68 6-49), concordand o com as conclusões do Tomador de Contas. Com base na consistênci a dos documento s apresentad os e no cumpriment o das exigências da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Controlador ia determina que a Tomada de Contas Especial seja encaminha da ao Secretário de Estado de Cultura e Turismo para que tome conhecime nto dos fatos, conforme o artigo 13 da norma, e, em seguida, seja remetida à Advocacia Geral do Estado de Minas	

						Gerais e à Corte de Contas do Estado de Minas Gerais.	
11	1712411	Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	30/09/2024	Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientaçõ es contidas no Manual de Instruçõe s sobre Tomada de Contas Especial	Em cumprimento ao PACI (Cumprimento de determinações mandatórias)	A Controladoria Setorial concluiu que houve dano ao erário no valor de R$ 129.682,52, sendo a responsável identificada como Sra. Diana Mára Sampáio Cravo (CPF: 435.680.416-34), concordando com as conclusões do Tomador de Contas. Com base na consistência dos documentos apresentados e no cumprimento das exigências da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Controladoria determina que a Tomada de Contas Especial seja encaminhada ao Secretário de Estado de Cultura	Não houve

						e Turismo para que tome conhecimento dos fatos, conforme o artigo 13 da norma, e, em seguida, seja remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para as providências cabíveis.	
12	1721844	Certificado de tomada de contas	27/06/2024	Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial	Em cumprimento ao PACI (Cumprimento de determinações mandatórias)	Não se aplica	Não se aplica
13	1610984	Certificado de tomada de contas		Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme	Em cumprimento ao PACI (Cumprimento de determinações mandatórias)	Não se aplica	Não se aplica

				as orientaçõ es contidas no Manual de Instruçõe s sobre Tomada de Contas Especial			
14	1626511	Certificado de tomada de contas		Avaliar a tomada de contas especial para de julgament o pelo TCE-MG, em atendime nto à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientaçõ es contidas no Manual de Instruçõe s sobre Tomada de Contas Especial	Em cumprimen to ao PACI (Cumprime nto de determinaç ões mandatória s)	Não se aplica	Não se aplica
15	1634575	Certificado de tomada de contas		Avaliar a tomada de contas especial para de julgament o pelo TCE-MG, em atendime nto à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientaçõ es contidas no Manual de Instruçõe	Em cumprimen to ao PACI (Cumprime nto de determinaç ões mandatória s)	Não se aplica	Não se aplica

				s sobre Tomada de Contas Especial			
16	1634997	Certificado de tomada de contas		Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial	Em cumprimento ao PACI (Cumprimento de determinações mandatórias)	Não se aplica	Não se aplica
17	1626477	Certificado de tomada de contas		Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial	Em cumprimento ao PACI (Cumprimento de determinações mandatórias)	Não se aplica	Não se aplica
18	1679926	Certificado de tomada de contas		Avaliar a tomada de contas	Em cumprimento ao PACI	Não se aplica	Não se aplica

				especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial	(Cumprimento de determinações mandatórias)		
19	1712459	Certificado de tomada de contas		Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial	Em cumprimento ao PACI (Cumprimento de determinações mandatórias)	Não se aplica	Não se aplica
20	1721834	Certificado de tomada de contas		Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN	Em cumprimento ao PACI (Cumprimento de determinações mandatórias)	Não se aplica	Não se aplica

				nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial			
21	1720895 (E-CGU)	Nota de Auditoria	18/10/2024	O trabalho realizado consistiu em uma auditoria no Museu Casa Guignard, incluindo uma visita in loco e análise de informações fornecidas pela Superintendência de Bibliotecas, Museus e Economia da Criatividade (SBMEC). O objetivo foi apurar uma denúncia de possível desvio de recursos públicos e falta de transparência na gestão da loja do museu, além de identificar deficiências na manutenç	Em cumprimento ao PACI (Apurar denúncias recebidas diretamente pelo órgão/entidade ou demandadas pela CGE)	As evidências confirmam a plausibilidade da denúncia, destacando a falta de formalização das atividades comerciais e a gestão precária do Museu Casa Guignard. A prática de direcionar receitas para uma conta pessoal compromete a transparência e a conformidade administrativa. Além disso, problemas estruturais, como infiltrações, indicam a necessidade urgente de repasses regulares e uma gestão adequada para a preservação do patrimônio.	O relatório recomenda que a SBMEC realize uma fiscalização detalhada da gestão financeira da loja do museu, assegurando transparência e formalização das atividades. O relatório também deve ser enviado à Ouvidoria-Geral do Estado (OGE) para providências, incluindo possível encaminhamento ao Ministério Público para apuração cível e penal. Além disso, sugere a apuração da conduta dos responsáveis pela fiscalização, devido à falta de supervisão adequada. A SBMEC deve formalizar as atividades comerciais e desenvolver contratos para garantir conformidade administrativa. Por fim, recomenda-se que a SECULT revise o modelo de financiamento dos museus, assegurando recursos regulares e diminuindo a dependência de práticas informais.

				ão e preservação do espaço cultural.		A ausência de fiscalização contínua também exige investigação para garantir responsabilização e melhorias nos processos.	
22		Reuniões de orientação da Consultoria sobre o PNPC prestapelaAuge.			Em cumprimento ao PACI (demandas extraordinárias)		
23	1702052(E-CGU). SEI 97276884	Nota de Consultoria.	29/08/2024	O trabalho realizado consistiu na análise da prestação de contas da Associação Palmeira Pequenina de Cajuri, referente ao projeto executado no âmbito da Lei Aldir Blanc, conforme o processo nº 1410.01.0004721/2020-16. A auditoria foi conduzida com base nos documentos fornecidos pela entidade, nas normas e	Em cumprimento ao PACI	A análise da prestação de contas revelou irregularidades que precisam ser corrigidas. As aquisições de bens permanentes, feitas após a publicação da cartilha, estão em desacordo com os normativos aplicáveis, e as inconsistências documentais comprometem a conformidade da prestação de contas. A cartilha foi corretamente utilizada para orientar as exigências da	As recomendações incluem a devolução dos valores irregulares relacionados à aquisição de bens permanentes pela Associação Palmeira Pequenina de Cajuri, conforme as orientações da SECULT e os normativos aplicáveis. Também é sugerida a revisão dos processos de comunicação da SECULT com as entidades beneficiárias, para garantir a correta aplicação das normas. Além disso, recomenda-se o fortalecimento do monitoramento e verificação documental, adotando critérios mais rigorosos para a aceitação de documentos fiscais, especialmente os que apresentem divergências ou inconsistências.

				regulamentos aplicáveis, e na comunicação entre a SECULT e a entidade beneficiária.		SECULT. Com as recomendações propostas, busca-se garantir a conformidade das ações da Associação Palmeira Pequenina de Cajuri com as normas vigentes e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.	
24	1680928	Nota de Consultoria	02/08/2024	O trabalho realizado consistiu na análise da minuta de resolução intitulada "Descentra Cultura Minas Gerais", com o objetivo de avaliar a conformidade e eficácia dos procedimentos e disposições propostas para regulamentar a organização e funcionamento do Sistema Estadual de Cultura, de acordo com as leis nº 24.462/2023, nº 14.903/20	Em cumprimento ao PACI	A minuta de resolução "Descentra Cultura Minas Gerais" apresenta uma estrutura bem definida para regulamentar o Sistema Estadual de Cultura. Com os ajustes e recomendações propostas, a resolução tem o potencial de contribuir significativamente para a descentralização e democratização do acesso aos recursos culturais no estado de Minas Gerais.	As recomendações incluem revisar a redação dos artigos para garantir maior clareza e acessibilidade, desenvolver materiais explicativos e guias para ajudar os beneficiários, assegurar transparência e rigor na fiscalização do uso dos recursos, implementar suporte técnico contínuo para a plataforma digital e monitorar os impactos dos projetos por meio de fiscalizações regulares.

				24 e o Decreto Estadual nº 48.819/2024.			

25	1682594	Relatório de auditoria	08/08/2024	Avaliação da qualidade do atendimento de pedidos de acesso à informação, com base em dados extraídos do Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC).	Cumprimento ações do PACI 2024	A análise de 30 pedidos de acesso à informação realizada pela CSet revelou um alto nível de conformidade com os requisitos legais, destacando-se o cumprimento dos prazos, a clareza e a objetividade das respostas. Contudo, foram identificadas oportunidades de melhoria relacionadas à orientação sobre recursos e desclassificação de informações.	As propostas de melhorias apresentadas visam corrigir essas lacunas e promover um atendimento mais eficiente e transparente, alinhado às expectativas da sociedade. A adoção das melhorias sugeridas pode fortalecer a qualidade dos serviços da SECULT e contribuir para a ampliação da transparência pública.

c - Outras atividades relevantes desenvolvidas

1- Trabalhos realizados referente à Transparência, Integridade e Controle Social

No exercício de 2024, a Controladoria Setorial realizou no âmbito de transparência e integridade a ação de de Avaliação da qualidade do atendimento

aos pedidos de acesso à informação, consolidado O Relatório de Auditoria 1682594, de 08/08/2024.

A ação prevista para o PACI de 2024 teve como objetivo, verificar aspectos referentes ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI), em relação ao atendimento de pedidos de acesso à informação pelo órgão/ entidade e propor melhorias, quando aplicável.

Esse trabalho analisou, por amostragem, os pedidos de informação enviados através do sistema e-SIC no período compreendido entre os anos de 2020 e 2023, e identificou um elevado nível de conformidade com os requisitos legais, especialmente no que se refere ao prazo de atendimento, clareza e objetividade das respostas. No entanto,foram identificadas oportunidades de melhoria, principalmente no que diz respeito à orientação sobre recursos e desclassificação de informações.

Foram recomendadas ações para fortalecer a transparência ativa, como a padronização das respostas e a capacitação contínua dos servidores responsáveis pelo atendimento. Essas medidas buscam garantir maior eficiência, acessibilidade e alinhamento com as melhores práticas de governança pública.

O Relatório de Atividades de Controle Interno encontra-se anexado como Apêndice, consolidando os resultados e recomendações dessa ação.

2- Trabalhos realizados referente à Correição

⇒ 2.1. Realização de juízo de admissibilidade, análise prévia e investigação preliminar.

2.1.1. No dia 19/02/2024, esta Controladoria Setorial (CSet) emitiu o Despacho nº 04 (documento SEI 82192838), no âmbito do processo SEI 1410.01.0001438/2022-90, em resposta à solicitação do Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) para análise do Processo Administrativo SECULT/DRH nº 04/2022.

Na solicitação, foi sugerida a abertura de uma Sindicância Administrativa para

apurar a possível concessão indevida do Abono de Permanência à servidora Cláudia Zagoli Torquetti Lima (MASP 922.311-6), visando garantir a regularidade e conformidade do benefício.

Após análise, restou comprovado que a concessão do benefício de abono permanência à servidora Cláudia Zagoli Torquetti Lima, foi realizada de forma indevida. Todavia, não foi possível identificar a autoria da aludida concessão na documentação analisada. Razão pelo qual, foi sugerido a juntada deste parecer e documentação pertinente, aos autos da Sindicância Inves Administrativa Investigatória – SAI, instaurada pela Portaria SECULT nº 03/2023, de 05/07/2023, tendo em vista tratarem de processos correlatos.

2.1.2. Em 01/11/2024, foi elaborado o Parecer referente ao Procedimento Preliminar de Correição 1 - CSECT/SECULT nº 01/2024 (59290723), vinculado ao processo SEI nº 1520.01.0004848/2022-70. Este processo trata da instauração de um Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor de uma servidora, que é acusada de possível abandono de cargo. O Documento SEI nº 87284210 contém a apreciação da formalidade processual realizada pelo Nucad. Atualmente, o processo se encontra em fase de elaboração do relatório pela comissão processante, conforme o status atualizado.

⇒ 2.2. Monitoramento e controle das medidas de ajustamento disciplinar

O Processo SEI nº 1410.01.0005386/2024-91 refere-se à formalização de um Compromisso de Ajustamento Disciplinar (CAD). O Documento SEI nº 96894203 contém os termos de aceitação para firmar o CAD entre a servidora e a Secretaria de Cultura (Secult). O CAD está vigente até novembro de 2025, conforme o status do processo.

⇒ 2.3. Acompanhamento dos trabalhos das comissões sindicantes e processantes

Os PADs 1410.01.0001382/2021-53 e 1410.01.0006740/2024-05 estão em andamento. Foram destinadas até o momento 50 horas de acompanhamento para cada ação.

O PAD 1410.01.0003110/2024-45, foi entregue em 19/09/2024.

⇒ 2.4. Avaliação de procedimentos correcionais concluídos pelas comissões

2.4.1. O Processo SEI nº 1410.01.0001382/2021-53 refere-se à apuração da autoria da concessão indevida de abono permanência e promoção e/ou progressão na carreira de servidores da Secretaria de Cultura (Secult).

No Documento SEI 87284210, foi realizada a apreciação da formalidade processual pelo Nucad, e o processo foi concluído com a assinatura de um Compromisso de Ajustamento Disciplinar (CAD) entre a servidora envolvida e a Secult. O CAD é uma medida alternativa à instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e possui vigência até novembro de 2025.

2.4.2. O Processo SEI nº 1410.01.0006740/2024-05 refere-se à instauração de um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidoras. Tais irregularidades resultaram na prescrição da possibilidade de cobrança por meio de processo de tomada de contas.

O documento SEI nº 101602454 contém o parecer emitido em procedimento prévio, recomendando a instauração do PAD. Atualmente, o processo encontra-se em fase de instrução, sob a responsabilidade da Comissão Processante.

⇒ 2.5. Prevenção e aperfeiçoamento disciplinar

Objetivo: realizar ações preventivas com vistas ao aperfeiçoamento disciplinar dos servidores e/ou treinamento de comissões.

Realização feita pela CSet por meio do órgão central de controle interno.

⇒ 2.6. Alimentar banco de dados e gerir informações correcionais

Objetivo: Consolidar dados e informações correcionais

Referente a esta ação, foram enviados e-mails em 06/05/2024 e 15/10/2024.

Devido aos trabalhos originados pelo órgão central, ainda pendentes de instrução, nos quais o coordenador do NUCAD integra a comissão, a execução do PACI da SECULT poderá ser impactada em relação ao planejado.

3 - Documentos técnicos produzidos pela Auditoria-Geral/CGE-MG em 2024

Órgão auditado: SECULT

Número do documento: 1638809

Título: Análise do processo eleitoral do Conselho Estadual de Política Cultural - CONSEC referente ao Biênio 2023-2025.

Tipo de documento: Nota de apuração preliminar de denúncia

Objetivo: O trabalho foi realizado face à demanda apresentada pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - SECULT, considerando-se possíveis irregularidades identificadas pelo órgão diante do processo eleitoral (biênio 2023 -2025) para escolha de conselheiros do CONSEC.

Data do documento: 28/06/2024

Recomendação: Dentre as sugestões de melhoria, para avaliação de conveniência e oportunidade pela SECULT, apontou-se:

• Utilização de plataforma GOV.BR, para fins de validação do eleitor ao acessar a plataforma de votação;

• Aprimoramento de Edital, com previsão de condutas permitidas e vedadas, procedimentos, sanções, e definições conceituais.

Status da recomendação: Não aplicável

Anexo ao Relatório de Auditoria Geral (RAG) a cópia de todos os documentos relacionados ao processo de auditoria.

APÊNDICE C DO RACI– INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DE AUDITORIA

Execução das ações de Auditoria			
Ação (tipo de serviço)	Especificação da Ação	Status/Resultados	Observações/Justificativas
Avaliação	Avaliação do passivo de processos em fase de prestação de contas no âmbito SECULT	Não iniciada	A ação prevista não foi executada devido ao grande volume de pastas disponíveis, organizadas de forma não cronológica, o que representou um entrave significativo para a análise das amostras. A ausência de um padrão de organização dificultou a identificação dos documentos pertinentes, demandando um tempo desproporcional para a triagem e comprometendo o cumprimento dos prazos estabelecidos. Esse cenário evidenciou a necessidade de uma reorganização das pastas pela Superintendência de Fomento, de modo a garantir maior eficiência e viabilidade para a execução futura da ação, bem como a correta análise das informações.

	Avaliação preventiva dos instrumentos de formalização das leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc II	Concluída	A análise de conformidade evidenciou a necessidade de ajustes nas práticas de controle e monitoramento da SECULT/MG em relação aos beneficiários da Lei Paulo Gustavo. Recomenda-se uma revisão das propostas apresentadas em duplicidade e uma verificação mais rigorosa quanto à participação de pessoas expostas politicamente e de agentes públicos, em conformidade com as vedações previstas nos editais. Recomendações: a) Implementar controles adicionais para evitar a ocorrência de propostas em duplicidade. b) Reavaliar a conformidade das propostas apresentadas por PEPs e servidores públicos. c) Estabelecer um procedimento de validação mais robusto para CPFs e CNPJs.

Execução das ações de Auditoria			
Ação (tipo de serviço)	Especificação da Ação	Status/Resultados	Observações/Justificativas
Consultoria	Continuidade da consultoria e apoio técnico às CSET/CSEC sobre o PNPC e incorporação dos novos órgãos e entidades criados durante a reforma administrativa.	Em execução	Foram realizadas reuniões com o objetivo de identificar a atual situação do PNPC para a formalização do assessoramento do órgão Central.
Apuração	Apuração de denúncias e representações	Em execução	Em andamento
	Apuração preliminar de denúncias e representações	Em execução	Em andamento

.....Demandas extraordinárias de Auditoria			
Ação (tipo de serviço)	Especificação da Ação	Status/Resultados	Observações/Justificativas
Avaliação	[*especificar a ação de auditoria e o número e data de documento de auditoria, se houver, ou do projeto do e-aud*]		
	[*especificar a ação de auditoria e o número e data de documento de auditoria, se houver, ou do projeto do e-aud*]		
Consultoria	[*especificar a ação de auditoria e o número e data de documento de auditoria, se houver, ou do projeto do e-aud*]		

.....Demandas extraordinárias de Auditoria			
Ação (tipo de serviço)	Especificação da Ação	Status/Resultados	Observações/Justificativas
	[*especificar a ação de auditoria e o número e data de documento de auditoria, se houver, ou do projeto do e-aud*]		
Apuração	[*especificar a ação de auditoria e o número e data de documento de auditoria, se houver, ou do projeto do e-aud*]		
	[*especificar a ação de auditoria e o número e data de documento de auditoria, se houver, ou do projeto do e-aud*]		

Quantitativos de Ações de Auditoria				
Ação (tipo de serviço)	Status da ação	Quantitativo de ações planejadas	Percentual executado	Observações/Justificativas
Avaliação	Não iniciada	1		A ação prevista não foi executada devido ao grande volume de pastas disponíveis, organizadas de forma não cronológica, o que representou um entrave significativo para a análise das amostras. A ausência de um padrão de organização dificultou a identificação dos documentos pertinentes, demandando um tempo desproporcional para a triagem e comprometendo o cumprimento dos prazos estabelecidos. Esse cenário evidenciou a necessidade de uma reorganização das pastas pela Superintendência de Fomento, de modo a garantir maior eficiência e viabilidade para a execução futura da ação, bem como a correta análise das informações.
	Concluída	2	50%	O Edital para execução da Lei Aldir Blanc II não foi publicado até a data limite para solicitar o cruzamento dos dados.
Consultoria	Não iniciada	1		Em virtude do desligamento do coordenador do NATI (15/09/2024), e de alterações na Diretoria do Órgão Central, não foi possível iniciar a ação.

Quantitativos de Ações de Auditoria				
Ação (tipo de serviço)	Status da ação	Quantitativo de ações planejadas	Percentual executado	Observações/Justificativas
	Em execução	1	100%	Foram realizadas reuniões com o objetivo de identificar a atual situação do PNPC para a formalização do assessoramento do órgão Central.
Apuração	Sem demanda	1		Sem demanda
	Em execução	1	100%	Apuração de denúncia em andamento
	Em execução	1	100%	Apuração de denúncia em andamento
Demanda Extraordinária		Não se aplica		
		Não se aplica		
		Não se aplica		

III - RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em pesquisa realizada no site do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) referente aos últimos cinco exercícios, não foram identificadas contas julgadas da Secretaria nesse período. Esta Controladoria Setorial continuará acompanhando a tramitação dos processos e adotando as providências necessárias quando houver recomendações ou determinações do Tribunal.

Monitoramento das Contas Anuais da SECULT no TCEMG

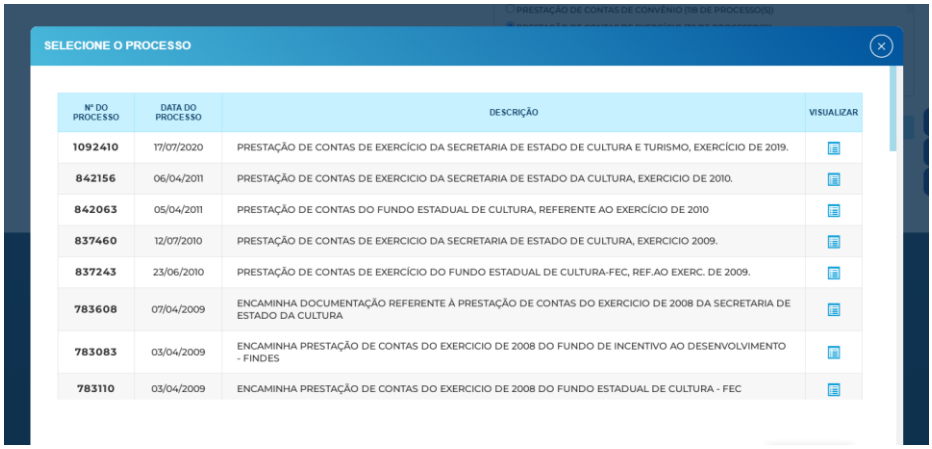

Tela de Consulta no site do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) acessada em 25/03/2025, exibindo os processos de prestação de contas da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) referentes aos exercícios

financeiros de 2009, 2010, 2011 e 2020. Nenhum processo dos últimos cinco anos foi identificado.

IV - CONCLUSÃO

Na Secretaria, no exercício de 2024, foram realizados 26 trabalhos de auditoria, com destaque para a Nota de Auditoria n° 1712455 acerca da Avaliação preventiva dos instrumentos de formalização das leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc II. A análise de conformidade evidenciou a necessidade de ajustes nas práticas de controle e monitoramento da SECULT/MG em relação aos beneficiários da Lei Paulo. A auditoria recomendou implementar controles adicionais para evitar a ocorrência de propostas em duplicidade, reavaliar a conformidade das propostas apresentadas por PEPs e servidores públicos, bem como estabelecer um procedimento de validação mais robusto para CPFs e CNPJs. Não foi realizado monitoramento de determinações do TCEMG em razão de ausência de julgamento de contas da Entidade nos últimos 5 anos.

Controladoria Setorial, 26 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LILIAN APARECIDA FERREIRA LIMA
Data: 27/03/2025 11:32:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lilian Aparecida Ferreira Lima

Coordenadora do Núcleo de Auditoria,Transparência e Integridade (NATI)

gov.br Documento assinado digitalmente
KATIA GOMES ROCHA
Data: 27/03/2025 13:08:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kátia Gomes Rocha

Masp 1.236.923-6

Controladora Setorial

APÊNDICES

• Relatório de Atividades de Controle Interno/2024

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

AUDITORIA-GERAL

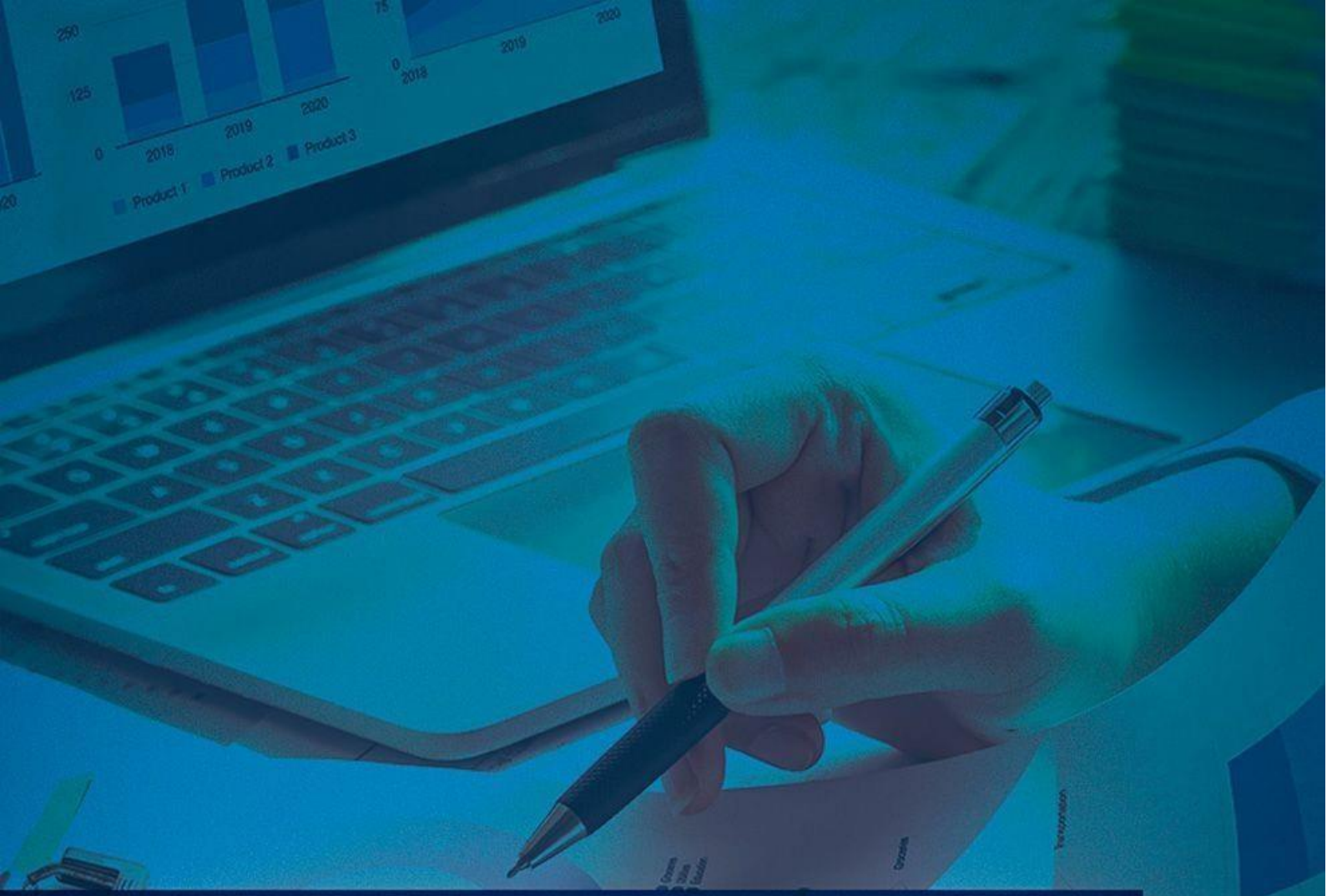

Relatório de Atividades de Controle Interno do exercício de 2024

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Controladoria Setorial da Secult

Relatório de Atividades de Controle Interno do exercício de 2024

BELO HORIZONTE DEZEMBRO

Nosso *propósito*
2024
Ser integridade e eficiência por
Nossa *missão*
Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.
Nossa *visão*
Ser excelência como órgão de controle interno, que contribui para uma administração pública íntegra, transparente e eficaz.
Nossos *valores*
• Integridade
• Comprometimento
• Integração e cooperação
• Independência técnica
• Humanização
• Foco no interesse público

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 5

2. PLANO DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO 5

3. CAPACIDADE LABORATIVA 5

4. EXECUÇÃO DAS AÇÕES 7

4.1 Transparência, Integridade e Controle Social 7

4.2 Auditoria 8

4.3 Correição 10

5. capacitação e autogestão 11

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES 12

7. CONCLUSÃO 13

APÊNDICE A – AÇÕES DE TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E CONTROLE SOCIAL 15

APÊNDICE B – AÇÕES DE AUDITORIA 17

APÊNDICE C – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DE AUDITORIA 31

APÊNDICE D – AÇÕES DE CORREIÇÃO 39

APÊNDICE E – PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES 47

APÊNDICE F – CAPACITAÇÕES 48

APÊNDICE G – AUTOGESTÃO 51

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento à previsão do artigo 13 da Instrução Normativa CGE/Gab nº 01, de 24/10/2023, apresentamos o Relatório de Atividades de Controle Interno - Raci do exercício de 2024 da Controladoria Setorial - Cset da Secult.

O objetivo do presente relatório é prestar informações sobre o cumprimento da execução do Plano de Atividades de Controle Interno - Paci e as análises dos resultados decorrentes dos trabalhos de controle.

2. PLANO DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O Plano de Atividades de Controle Interno é o instrumento de planejamento anual que visa definir os trabalhos prioritários a serem executados pela Cset no âmbito Secult, cujas diretrizes para o exercício de 2024 foram estabelecidas pela Instrução Normativa CGE/Gab nº 01/2023.

O Paci/2024 (79723459) foi aprovado em 29/01/2024 e elenca as ações planejadas para o exercício nas áreas de Transparência, Integridade e Controle Social, Auditoria e Correição, juntamente com a definição dos respectivos objetivos gerais, quantitativo de mão de obra necessária para o desenvolvimento do trabalho, período de execução, dentre outras particularidades. Prevê, ainda, o total de horas de participação em capacitações e realização de atividades de autogestão.

3. CAPACIDADE LABORATIVA

A capacidade laborativa operacional da Cset é medida no Paci pela relação da disponibilidade de homem/hora (h/h), cujo cálculo considera a totalidade de agentes públicos dedicados à atividade de controle interno, a carga horária diária de trabalho e a quantidade de dias úteis no ano.

O emprego da capacidade laborativa nas atividades de controle interno nas fases de planejamento e execução do Paci/2024 nas ações de Transparência, Integridade e Controle Social, Auditoria e Correição, bem como na participação de capacitações e realização de atividades de autogestão, encontra-se na **Tabela 1**.

Tabela 1 - Emprego da capacidade laborativa						
Capacidade laborativa (h/h)	**Transp., Integridade e Contr. Social**	**Auditoria**	**Correição**	**Capacitação**	**Autogestão**	**Total**
Planejada (a)	**250**	1.821	2.072	120	252	4.515
Trabalhada (b)	**40**	758	668	209	221	1.896
% (b/a)	16,00%	41,63%	32,24%	174,17%	87,70%	41.99%

O **Gráfico 1** compara a distribuição percentual da disponibilidade de homem/hora planejada e trabalhada da equipe operacional, segregara por atividade.

Gráfico 1 - Distribuição % da disponibilidade de h/h planejada e trabalhada

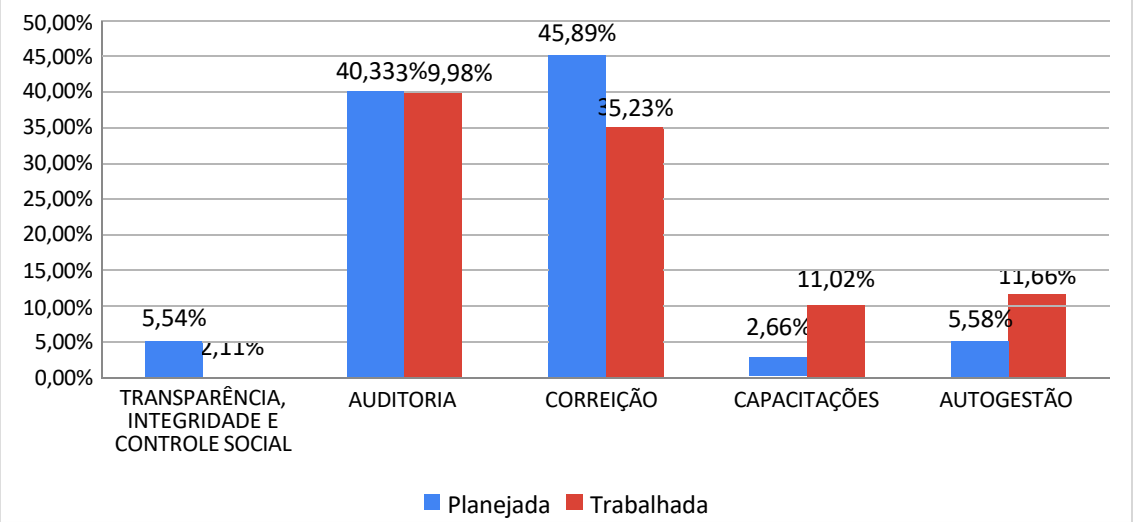

Tendo em vista a participação contínua no Grupo de Trabalho, coordenado pelo Núcleo de Auditoria Contínua NCAT – CGE, no exercício de 2024 (março a outubro), o qual tem o objetivo de desenvolver uma metodologia com critérios específicos para baixar o passivo de prestação de contas e instrumentos congêneres, demandas pontuais de assessoria ao Gabinete, e cursos de reciclagem em matéria de auditoria, bem como saída do Coordenador do NATI (setembro/2024), as distorções encontradas foram amenizadas diante dos esforços da equipe na busca em executar a maioria das atividades planejadas no exercício de 2024.

4. EXECUÇÃO DAS AÇÕES

4.1 Transparência, Integridade e Controle Social

A **Tabela 2** lista as ações de Transparência, Integridade e Controle Social planejadas e informa o status e resultados da execução.

Tabela 2 – Execução das ações de Transparência, Integridade e Controle Social

Ação	Status	Qtde. de documentos emitidos	Observações
Assessorar e apoiar órgãos e entidades para que realizem sua adesão à PMPI ou a adequação de seus planos de integridade nos termos do Decreto n. 48.419/2022.	Não iniciada		Ainda não houve a publicação da comissão. Não há previsão da conclusão do plano de integridade.
Avaliar o atendimento aos pedidos de acesso à informação do sítio institucional do órgão/entidade do Poder Executivo estadual.	concluída	1	Relatório cadastrado no e- aud

A ação em questão encontra-se, no momento, inviabilizada devido a dois fatores críticos: a ausência de publicação oficial da comissão responsável e a indefinição quanto à conclusão do plano de integridade.

O **Apêndice A** detalha as ações de Transparência, Integridade e Controle Social planejadas e traz informações sobre a sua execução.

4.2 Auditoria

A **Tabela 3** lista as ações de Auditoria planejadas e informa o status e resultados da execução.

Tabela 3 – Execução das ações de Auditoria			
Ação	**Status**	**Qtde. de documentos emitidos**	**Observações**
Elaboração do relatório de auditoria sobre contas de gestão do órgão/entidade e fundos vinculados	concluída	2	Relatório dos Resultados das Auditorias e do Monitoramento das Contas Anuais, realizado em cumprimento às determinações do art. 10 da IN n° 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 03/2023, de 19 de dezembro de 2023.
Exame e certificação de Tomadas de Contas Especiais	Em execução	9	Relatórios e certificados cadastrados no e- aud
Avaliação da instrução processual e certificação dos processos administrativos punitivos que concluírem pela inclusão de fornecedores no CAFIMP	Sem demanda		Ainda não houve demanda
Monitoramento de recomendações	Sem demanda		Ainda não houve demanda
Apuração de benefícios	Sem demanda		Ainda não houve demanda

Apuração de denúncias e representações	Em execução	1	Apuração em andamento
Apuração preliminar de denúncias e representações	Em execução	1	Apuração em andamento
Consultoria em gerenciamento de riscos da Lei Paulo Gustavo e Lei Audir Blanc na SECULT	Não iniciada		Vide informações relevantes
Avaliação do passivo de processos em fase de prestação de contas no âmbito SECULT	Não iniciada		Vide informações relevantes
Continuidade da consultoria e apoio técnico às CSET/CSEC sobre o PNPC e incorporação dos novos órgãos e entidades criados durante a reforma administrativa.	Em execução		Foram realizadas reuniões com o objetivo de identificar a atual situação do PNPC para a formalização do assessoramento do órgão Central
Avaliação preventiva dos instrumentos de formalização das leis Paulo Gustavo e Audir Blanc II	Concluída	1	Emitida Nota de Auditoria Cadastrada no e-aud.
Demanda Extraordinária (consultoria)	Concluída	2	
Demanda Extraordinária (Determinações mandatórias)	Concluída	1	

O **Apêndice B** detalha as ações de Auditoria planejadas e traz informações sobre a sua execução.

Informações específicas sobre os trabalhos realizados, a exemplo do status das recomendações emitidas pela Cset recomendações não atendidas que apresentem riscos e riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos, dentre outras, podem ser verificadas no **Apêndice C**.

4.3 Correição

A **Tabela 4** lista as ações de Correição planejadas e informa o status e resultados da execução.

Tabela 4 – Execução das ações de Correição			
Ação	**Status**	**Qtde. de documentos emitidos**	**Observações**
Realização de juízo de admissibilidade, análise prévia e investigação preliminar	em execução	2	
Monitoramento e controle das medidas de ajustamento disciplinar	em execução	1	
Acompanhamento dos trabalhos das comissões sindicantes e processantes	em execução	2	
Avaliação de procedimentos correcionais concluídos pelas comissões	em execução	2	
Avaliação da efetividade das decisões correcionais	Não iniciada		
Prevenção e aperfeiçoamento disciplinar	Não iniciada		

Alimentar banco de dados e gerir informações correcionais	em execução	2	
Avaliação da situação da entrega da Declaração de Bens e Valores - DBV	Não iniciada		

Devido aos trabalhos originados pelo órgão central, ainda pendentes de instrução, nos quais o coordenador do NUCAD integra a comissão, a execução do PACI da SECULT poderá ser impactada em relação ao planejado.

Sindicâncias:

Após análise de expediente, e verificação do objeto da sindicância instaurada pela Portaria SECULT nº 02/2023, optou-se por não abrir outro procedimento administrativo, tendo em vista se tratar de assunto conexos.

O **Apêndice D** detalha as ações de Correição planejadas e traz informações sobre a sua execução.

O **Apêndice E** apresenta o status dos procedimentos disciplinares instruídos cujos trabalhos sob a responsabilidade de agentes públicos integrantes da equipe da Cset do NUCAD estão em execução, foram concluídos e/ou encaminhamento para a CGE.

5. CAPACITAÇÃO E AUTOGESTÃO

O Paci/2024 previu 120 horas de capacitações em eventos alinhados às atividades desempenhadas pela equipe técnica da Cset. Ao longo do exercício, a equipe participou de 10 cursos e de 5 seminários, conforme discriminado no **Apêndice F**.

Foram previstas 252 horas de atividades de autogestão e foram executadas 221 horas, conforme discriminado no **Apêndice G**.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES

Análise dos Motivos da Não Execução das Ações Planejadas no PACI/2024

A Cset/Secult enfrentou desafios na execução de certas ações planejadas, o que demanda uma análise criteriosa para identificar as causas e propor soluções eficazes. A partir dos dados disponíveis, identificamos quatro fatores principais que contribuíram para a não execução das ações: mudanças na equipe, problemas de organização, ausência de demandas, e o Coordenador do Nucad, que foi nomeado para exercer cargo em outubro/2023, continua executando tarefas da função que exercia anteriormente Órgão Central. A seguir, vamos explorar cada um desses fatores em detalhes para compreender como impactaram negativamente o desenvolvimento das atividades da Cset/Secult.

1. Mudanças na Equipe:

A rotatividade de pessoal, especialmente em cargos de liderança, pode gerar impactos significativos no andamento das atividades de qualquer unidade. No caso da Cset/Secult, o desligamento de um coordenador e as alterações na diretoria do Órgão Central prejudicaram a ação de "Consultoria em gerenciamento de riscos da Lei Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc".

É importante destacar que a Lei Paulo Gustavo e a Lei Aldir Blanc representam importantes instrumentos de apoio ao setor cultural, especialmente em um contexto de crise como o enfrentado durante a pandemia de COVID-19. A consultoria em gerenciamento de riscos é crucial para garantir a correta aplicação dos recursos públicos, assegurando que cheguem aos artistas e produtores culturais que deles necessitam.

As mudanças na equipe podem resultar em:

Perda de conhecimento: A saída de um colaborador experiente leva consigo o acúmulo de conhecimento sobre os processos e projetos em andamento.

Ruptura de continuidade: A substituição de um profissional exige tempo para que o novo membro da equipe se inteire dos projetos e se adapte à dinâmica de trabalho.

Redefinição de prioridades: Novas lideranças podem ter visões e prioridades distintas, o que pode levar à revisão e até mesmo ao cancelamento de ações previamente planejadas.

2. Problemas de Organização:

A unidade de controle interno identificou a falta de organização dos arquivos dos processos de contratos em fase de prestação de contas. A desorganização dos arquivos dificulta a localização de documentos importantes, comprometendo a eficiência do processo de prestação de contas e aumentando o risco de perda de informações, erros e fraudes. Essa situação pode resultar em atrasos na análise das prestações de contas, prejuízos financeiros e questionamentos por parte dos órgãos de controle. A falta de organização dos arquivos de processos gerou um obstáculo para a realização da ação de **"Avaliação do passivo de processos em fase de prestação de contas".**

3. Ausência de Demandas:

A ausência de demandas para a **"Avaliação da instrução processual e certificação dos processos administrativos punitivos**" e para o **"Monitoramento de recomendações"** sugere a necessidade de reavaliar a pertinência dessas ações. É crucial que as ações planejadas estejam alinhadas com as reais necessidades da SECULT e do setor cultural.

4. Núcleo de Correição Administrativa:

O Coordenador do Núcleo de Correição Administrativa, desde sua nomeação, em especial no ano de 2024, vem desempenhando de forma concomitante as atribuições do Nucad, e trabalhos relacionados a área de correição administrativa do órgão central, conforme procedimentos citados abaixo:

Análise Preliminar:

- MECTA NORTHI SERVIÇOS EIRELI - ME.; RONILDO JULIANO DE OLIVEIRA - ME.; SIMONELE TATIANE FAGUNDES-ME.; JANDSON SILVA COSTA - ME. (SEI nº 1070.01.0002493/2019-09).

  Parecer em Procedimento Prévio SRPJ/COGE/CGE nº 03/2024 (82868808)
- SP SERVIÇOS PROMOCIONAIS E EVENTOS LTDA e outras. (SEI nº 1520.01.0005154/2022-53 e 1520.01.0003939/2019-81).

  Parecer em Procedimento Prévio SRPJ/COGE/CGE nº 06/2024 (87442675)
- IPIRANGA MULTISERVIÇOS EIRELI (SEI nº 1520.01.0006430/2021-39)

  Parecer em Procedimento Prévio SRPJ/COGE/CGE nº 07/2024 (87533058)
- MECTA NORTH SERVIÇOS EIRELI E OUTRAS EMPRESAS - GMG (SEI nº 1070010002493201909)

  Parecer em Procedimento Prévio SRPJ/COGE/CGE nº 03/2024 (82868808)

Processo Administrativo de Responsabilização – PAR:

- PAR nº 03/2020 - TÜV SÜD BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (SEI nº 1520.01.0000154/2021-32);
- PAR nº 01/2021 - DISTRIBUIDORA DE LEITE CAPELINHA LTDA. (SEI nº 1520.01.0000602/2021-61);
- PAR nº 02/2022 - GAÚCHA ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA. E GAÚCHA ALIMENTAÇÃO EIRELI, GAÚCHA EIRELI (MINAS SUL LTDA.) (SEI nº 1520.01.0001401/2022-19);
- PAR nº 03/2022 - CONSÓRCIO ENGINEERING, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS ENGINEERING DO BRASIL S/A. E ENGINEERING INGEGNERIA INFORMÁTICA S.P.A. (SEI nº 1520.01.0013694/2022-42);
- PAR nº 05/2022 - SAP BRASIL LTDA. (SEI nº 1520.01.0013636/2022-56);
- PAR nº 06/2022 - RESOURCE AMERICANA LTDA., ATUALMENTE DESIGNADA QINTESS HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA. (SEI nº 1520.01.0013638/2022- 02);
- PAR nº 07/2022 - ARCELORMITTAL SISTEMAS S/A. (SEI nº 1520.01.0013680/2022-32);
- PAR nº 08/2022 - HR SYSTEMS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. E HR TECNOLOGIA LTDA. (SEI nº 1520.01.0013705/2022-36).

7. CONCLUSÃO

O presente Relatório de Atividades de Controle Interno – RACI tem como objetivo apresentar diagnóstico geral a respeito da execução do Plano de Atividades de Controle Interno – Paci do exercício de 2024 da Controladoria Seccional – Csec da Secult.

Em conclusão, a análise da não execução de certas ações planejadas pela Cset/Secult no PACI/2024 revela a complexa interação de fatores como mudanças na equipe, problemas de organização, ausência de demandas e o Coordenador dividindo atribuições entre a Cset/ Secult e a área de correição administrativa do órgão Central. A rotatividade de pessoal, especialmente em cargos de liderança, impacta a continuidade dos projetos, a gestão do conhecimento e a motivação da equipe. A desorganização dos arquivos dificulta o acesso à informação, atrasa processos e compromete a eficiência da gestão pública. A ausência de demandas para algumas ações indica a necessidade de reavaliar sua pertinência e alinhamento com as necessidades do setor cultura. Por fim, não há relação entre os os trabalhos executados na Corregedoria do Órgão Central, com os trabalhos executados pelo Nucad desta Cset, o que ocasiona falta de foco nas prioridades do Nucad/Secult, bem como dificuldade na gestão das tarefas.

Dessa forma, as informações apresentadas neste relatório demonstram que a execução do PACI/2024 foi parcialmente completa, tendo sido justificada em relação ao planejamento. Reforça-se a necessidade de uma estrutura adequada e de recursos humanos suficientes para garantir a execução eficaz das atividades previstas no PACI, assegurando a qualidade e a continuidade dos serviços prestados pela Controladoria.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
KATIA GOMES ROCHA
Data: 16/12/2024 13:56:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kátia Gomes Rocha

Documento assinado digitalmente
gov.br
GREGORIO ANASTACIO GIL OLIVEIRA
Data: 16/12/2024 15:32:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gregório Anastácio Gil Oliveira
Coordenador(a) do Nucad

APÊNDICE A – AÇÕES DE TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E CONTROLE SOCIAL

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Assessorar e apoiar órgãos e entidades para que realizem sua adesão à PMPI ou a adequação de seus planos de integridade nos termos do Decreto.		
Objetivo geral:	Estimular a adesão ou adequação dos órgãos e entidades às diretrizes e objetivos trazidos pelo Decreto n. 48.419/2022.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 30/09/2024	**Horas previstas:**	210

2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Não iniciada			
Período de execução	__/__/__ a __/__/__	**Horas de execução:**	

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO
A ação em questão encontra-se, no momento, inviabilizada devido a dois fatores críticos: a ausência de publicação oficial da comissão responsável e a indefinição quanto à conclusão do plano de integridade.

- PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Avaliar o atendimento aos pedidos de acesso à informação do sítio institucional do órgão/entidade do Poder Executivo estadual.		
Objetivo geral:	Verificar aspectos referentes ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI), em relação ao atendimento de pedidos de acesso à informação pelo órgão/ entidade e propor melhorias, quando aplicável.		
Previsão de execução:	06/05/2024 a 30/09/2024	**Horas previstas:**	40
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída			
Período de execução	06/05/2024 a 30/09/2024	**Horas de execução:**	~~40~~

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**
1671260	Nota de Auditoria 1682594	08/08/2024

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO

APÊNDICE B – AÇÕES DE AUDITORIA

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Elaboração do relatório de auditoria sobre contas de gestão do órgão/entidade e fundos vinculados		
Objetivo geral:	Avaliar as contas anuais do Dirigente Máximo do órgão/entidade, em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento. Processo E- aud Avaliação.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/03/2024	**Horas previstas:**	200
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída			
Período de execução	01/01/2024 a 29/03/2024	**Horas de execução:**	200

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**
1520.01.0002457/2024-19	Relatório de Auditoria 84862427	25/03/2024
1520.01.0002459/2024-62	Relatório de Auditoria 84865012	25/03/2024

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Exame e certificação de Tomadas de Contas Especiais		
Objetivo geral:	Avaliar as contas anuais do Dirigente Máximo do órgão/entidade, em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento. Processo E-aud Avaliação.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas previstas:**	225
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Em execução			
Período de execução	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas de execução:**	225

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**
1647447	Relatório de TCE 1647488	27/06/2024
1601147	Relatório de TCE 1601161	22/03/2024
1610948	Relatório de TCE 1611084	22/03/2024
1634281	Relatório de TCE 1634574	17/05/2024
1634857	Relatório de TCE 1634992	23/10/2024
1626456	Relatório de TCE 1626466	13/03/2024
1626456	Relatório de TCE 1672305	12/07/2024
1626456	Relatório de TCE 1679924	02/08/2024
1626456	Relatório de TCE 1712411	23/10/2024

1647447	Certificado de TCE 1721844	23/10/2024
1601147	Certificado de TCE 1610984	30/04/2024
1610948	Certificado de TCE 1626511	23/03/2024
1634281	Certificado de TCE 1634575	23/10/2024
1634857	Certificado de TCE 1634997	17/06/2024
1626456	Certificado de TCE 1626477	13/03/2024
1626456	Certificado de TCE 1679926	02/08/2024
1626456	Certificado de TCE 1712459	23/10/2024
1626456	Certificado de TCE 1721834	23/10/2024
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO		

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Avaliação da instrução processual e certificação dos processos administrativos punitivos que concluírem pela inclusão de fornecedores no CAFIMP		
Objetivo geral:	Verificar, previamente, a regularidade formal de processos administrativos punitivos, que concluírem pela inscrição de fornecedores no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual" – CAFIMP, a serem encaminhados à Controladoria- Geral do Estado, nos termos do art. 43, inciso XII do Decreto nº. 45.902/2012, e Resolução CGE nº 010/2020.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas previstas:**	21

2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Sem demanda			
Período de execução		**Horas de execução:**	

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Monitoramento de recomendações.		
Objetivo geral:	Monitorar a implementação das recomendações e/ou orientações do trabalho de auditoria.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas previstas:**	21

2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Sem demanda			
Período de execução		**Horas de execução:**	

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Apuração de benefícios.		
Objetivo geral:	Quantificar e registrar os benefícios decorrentes da atividade de auditoria interna, evidenciando os resultados dos trabalhos executados.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas previstas:**	7

2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Sem demanda			
Período de execução		**Horas de execução:**	

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Apuração de Denúncias e Representações		
Objetivo geral:	Apurar denúncias recebidas diretamente pelo órgão/entiade ou demandadas pela CGE. Processo E-aud: Apuração executados.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas previstas:**	80
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Em execução			
Período de execução	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas de execução:**	80

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**
1671075	Nota de Auditoria 1720895	18/10/2024

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Apuração preliminar de denúncias e representações		
Objetivo geral:	Avaliar, preliminarmente, as denúncias recebidas diretamente pelo órgão/entidade ou demandadas pela CGE – Processo E- aud: Processo Geral.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas previstas:**	80
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Em execução			
Período de execução	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas de execução:**	80

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**
1520.01.0012275/2024-34	Nota de Auditoria 99810624	18/08/2024

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Avaliação preventiva dos instrumentos de formalização das leis Paulo Gustavo e Audir Blanc II		
Objetivo geral:	Verificar, previamente, a formalização dos instrumentos de acordo com a legislação, visando contribuindo para melhor aplicação dos recursos destinados às leis.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas previstas:**	200
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída			
Período de execução	01/01/2024 a 23/09/24	**Horas de execução:**	100

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**
1680925	Nota de Auditoria 1712455	02/10/2024
1520.01.0009138/2024-52		

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Continuidade da consultoria e apoio técnica às CSET/CSEC sobre o PNPC e incorporação dos novos órgãos e entidades criados durante a reforma administrativa.		
Objetivo geral:	Continuidade no PNPC.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas previstas:**	50
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Em execução			
Período de execução	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas de execução:**	50
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	**Produto**		
	(Tipo / nº e-Aud)		**Data entrega**
1520.01.0005274/2024-08	Reuniões		
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Consultoria em gerenciamento de riscos da Lei Paulo Gustavo e Lei Audir Blanc na SECULT		
Objetivo geral:	Aconselhamento.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 30/06/2024	**Horas previstas:**	700

2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Não executada			
Período de execução		**Horas de execução:**	

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO
Em virtude do desligamento do coordenador do NATI (15/09/2024), e de alterações na Diretoria do Órgão Central, não foi possível iniciar a ação.

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO (DEMANDA EXTRAORDINÁRIA)			
Ação:	Analisar possíveis pendências destacadas durante o processo de prestação de contas referente à Audir Blanc		
A	Aconselhamento		
Previsão de execução:	29/08/2024	**Horas previstas:**	21
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída			
Período de execução	23/08/2024 a 29/08/2024	**Horas de execução:**	21
3 - PRODUTOS EMITIDOS			

Nº Processo e-Aud	Produto	
	(Tipo / nº e-Aud)	Data entrega
1680925	1702052 Nota de Consultoria	30/08/2024

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO (DEMANDA EXTRAORDINÁRIA)			
Ação:	Descentra Cultura		
Objetivo geral:	Análise da Resolução Sistema Estadual de Cultura		
Previsão de execução:	23/07/2024 a 04/08/2024	**Horas previstas:**	21
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			

Concluída			
Período de execução	23/07/2024 a 04/08/2024	**Horas de execução:**	21

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**
1680925	1680928 Nota de Consultoria	02/08/2024

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO (DEMANDA EXTRAORDINÁRIA)			
Ação:	Comunicado de Auditoria nº 09/2024 TCE		
Objetivo geral:	Esclarecer aspectos relativos ao passivo de prestação de contas das parcerias firmadas pela SECULT através da Superintendência de Fomento, Capacitação e Municipalização da Cultura, bem como dos termos de fomento e acordos de cooperação gerenciados pela Diretoria de Convênios e Prestação de Contas.		
Previsão de execução:	25/03/2024 a 25/06/2024	**Horas previstas:**	21

2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída			
Período de execução	25/03/2024 a 25/06/2024	**Horas de execução:**	21

3 - PRODUTOS EMITIDOS	
Nº Processo e-Aud	**Produto**

	(Tipo / nº e-Aud)	Data entrega
1657627	1657629 Nota de Consultoria	26/06/2024
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO		

APÊNDICE C – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DE AUDITORIA

Execução das ações de Auditoria			
Ação (tipo de serviço)	**Especificação da Ação**	**Status/Resultados**	**Observações/ Justificativas**
Avaliação	Avaliação do passivo de processos em fase de prestação de contas no âmbito SECULT	Não iniciada	A ação prevista não foi executada devido ao grande volume de pastas disponíveis, organizadas de forma não cronológica, o que representou um entrave significativo para a análise das amostras. A ausência de um padrão de organização dificultou a identificação dos documentos pertinentes, demandando um tempo desproporcional para a triagem e comprometendo o cumprimento dos prazos estabelecidos. Esse cenário evidenciou a necessidade de uma reorganização das pastas pela Superintendência de Fomento, de modo a garantir maior eficiência e viabilidade para a execução futura da ação, bem como a correta análise das informações.

Execução das ações de Auditoria			
Ação (tipo de serviço)	**Especificação da Ação**	**Status/Resultados**	**Observações/ Justificativas**
	Avaliação preventiva dos instrumentos de formalização das leis Paulo Gustavo e Audir Blanc II	Concluída	A análise de conformidade evidenciou a necessidade de ajustes nas práticas de controle e monitoramento da SECULT/MG em relação aos beneficiários da Lei Paulo Gustavo. Recomenda-se uma revisão das propostas apresentadas em duplicidade e uma verificação mais rigorosa quanto à participação de pessoas expostas politicamente e de agentes públicos, em conformidade com as vedações previstas nos editais. **Recomendações:** a) Implementar controles adicionais para evitar a ocorrência de propostas em duplicidade. b) Reavaliar a conformidade das propostas apresentadas por PEPs e servidores públicos. c) Estabelecer um procedimento de validação mais robusto para CPFs e CNPJs.

Execução das ações de Auditoria			
Ação (tipo de serviço)	**Especificação da Ação**	**Status/Resultados**	**Observações/ Justificativas**
Consultoria	Continuidade da consultoria e apoio técnico às CSET/CSEC sobre o PNPC e incorporação dos novos órgãos e entidades criados durante a reforma administrativa.	Em execução	Foram realizadas reuniões com o objetivo de identificar a atual situação do PNPC para a formalização do assessoramento do órgão Central.
Apuração	Apuração de denúncias e representações	Em execução	Em andamento
	Apuração preliminar de denúncias e representações	Em execução	Em andamento

Demandas extraordinárias de Auditoria			
Ação (tipo de serviço)	**Especificação da Ação**	**Status/Resultados**	**Observações/Justificativas**
Avaliação			
	[*especificar a ação de auditoria e o número e data de documento de auditoria, se houver, ou do projeto do e-aud*]		
Consultoria	Esclarecer aspectos relativos ao passivo de prestação de contas das parcerias firmadas pela SECULT através da Superintendência de Fomento, Capacitação e Municipalização da Cultura, bem como dos termos de fomento e acordos de cooperação gerenciados pela Diretoria de Convênios e Prestação de Contas.	Concluída	
	Análise da Resolução Sistema Estadual de Cultura	Concluída	
Apuração	Analisar possíveis pendências destacadas durante o processo de prestação de contas	Concluída	
	[*especificar a ação de auditoria e o número e data de documento de auditoria, se houver, ou do projeto do e-aud*]		

Quantitativos de Ações de Auditoria				
Ação (tipo de serviço)	**Status da ação**	**Quantitativo de ações planejadas**	**Percentual executado**	**Observações/Justificativas**
Avaliação	Não iniciada	1		A ação prevista não foi executada devido ao grande volume de pastas disponíveis, organizadas de forma não cronológica, o que representou um entrave significativo para a análise das amostras. A ausência de um padrão de organização dificultou a identificação dos documentos pertinentes, demandando um tempo desproporcional para a triagem e comprometendo o cumprimento dos prazos estabelecidos. Esse cenário evidenciou a necessidade de uma reorganização das pastas pela Superintendência de Fomento, de modo a garantir maior eficiência e viabilidade para a execução futura da ação, bem como a correta análise das informações.
	Concluída	2	50%	O Edital para execução da Lei Audir Blanc II não foi publicado até a data limite para solicitar o cruzamento dos dados.
Consultoria	Não iniciada	1		Em virtude do desligamento do coordenador do NATI (15/09/2024), e de alteraçãoes na Diretoria do Órgão Central, não foi possível iniciar a ação.

Quantitativos de Ações de Auditoria				
Ação (tipo de serviço)	**Status da ação**	**Quantitativo de ações planejadas**	**Percentual executado**	**Observações/Justificativas**
	Em execução	1	100%	Foram realizadas reuniões com o objetivo de identificar a atual situação do PNPC para a formalização do assessoramento do órgão Central.
Apuração	Sem demanda	1		Sem demanda
	Em execução	1	100%	Apuração de denúncia em andamento
	Em execução	1	100%	Apuração de denúncia em andamento
Demanda Extraordinária	Concluída	1	100%	Nota de Consultoria
	Concluída	1	100%	Nota de consultoria\
	Concluída	1	100%	Nota de consultoria

Status das recomendações emitidas pela Cset		
Título da ação	**Status**	**Especificação das recomendações, por status**
[*especificar a ação de auditoria e o número e data de documento de auditoria, se houver, ou do projeto do e-aud*]	Recomendações emitidas e implementadas	Não foram emitidas Recomendações para o exercício de 2024
	Recomendações emitidas, com prazo de implementação expirado	Não foram emitidas Recomendações para o exercício de 2024
[*especificar a ação de auditoria e o número e data de documento de auditoria, se houver, ou do projeto do e-aud*]	Recomendações emitidas e implementadas	Não foram emitidas Recomendações para o exercício de 2024
	Recomendações emitidas, com prazo de implementação expirado	Não foram emitidas Recomendações para o exercício de 2024
[...]	Recomendações emitidas e implementadas	Não foram emitidas Recomendações para o exercício de 2024
	Recomendações emitidas, com prazo de implementação expirado	Não foram emitidas Recomendações para o exercício de 2024

Riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos	
Título da ação	**Especificação dos riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos da Unidade Auditada**
[*especificar a ação de auditoria e o número e data de documento de auditoria, se houver, ou do projeto do e-aud*]	
	A unidade de controle detectou um volume significativo de contratos e instrumentos congêneres com prestações de contas pendentes de análise. Esse passivo representa um risco relevante para a organização, considerando o potencial de impacto financeiro e legal.
[*especificar a ação de auditoria e o número e data de documento de auditoria, se houver, ou do projeto do e-aud*]	
	Observou-se que os arquivos dos processos de contratos em fase de prestação de contas não estão organizados de forma adequada. Essa falta de organização configura um risco para a SECULT, pois pode comprometer a tempestividade, a confiabilidade e a transparência do processo de prestação de contas, aumentando a probabilidade de falhas, perda de documentos e dificuldades na tomada de decisão
[...]	

APÊNDICE D – AÇÕES DE CORREIÇÃO

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Realização de juízo de admissibilidade, análise prévia e investigação preliminar		
Objetivo geral:	Realização de juízo de admissibilidade de expedientes de sua competência, sugerindo o arquivamento, a instauração de investigação preliminar, sindicância, processo administrativo correcional ou a celebração de termo de ajustamento disciplinar, se cabível.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas previstas:**	658
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
em execução			
Período de execução	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas de execução:**	248

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**
1410.01.0001438/2022-90	Despacho nº 04 82192838	19/02/2024
1520.01.0004848/2022-70	Parecer em Procedimento Preliminar de Correição 1 - CSECT/SECULT Nº 01/2024 (59290723)	01/11/2024

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO
Existe uma análise preliminar em andamento.

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Monitoramento e controle das medidas de ajustamento disciplinar		
Objetivo geral:	Monitorar e controlar as medidas de ajustamento disciplinar de ajustamento disciplinar, se cabível.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas previstas:**	60
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
em execução			
Período de execução	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas de execução:**	60

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**
1410.01.0005386/2024-91	Correição: Termo de Ajustamento Disciplinar 96894203	26/09/2024

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO
O presente TAD se encontra em execução.

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Acompanhamento dos trabalhos das comissões sindicantes e processantes		
Objetivo geral:	Acompanhar os trabalhos das comissões sindicantes/processantes instituídas no órgão/entidade.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas previstas:**	600

2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
em execução			
Período de execução	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas de execução:**	200

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**
1410.01.0003110/2024-45		19/09/2024
1410.01.0001382/2021-53		
1410.01.0006740/2024-05		

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO
Os PADs 1410.01.0001382/2021-53 e 1410.01.0006740/2024-05 estão em andamento. Foram destinadas ate o momento 50 horas de acompanhamento para cada ação.

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Avaliação de procedimentos correcionais concluídos pelas comissões		
Objetivo geral:	Manifestação em procedimentos correcionais a fim de subsidiar a decisão da autoridade julgadora.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas previstas:**	600
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
em execução			
Período de execução	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas de execução:**	200

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**
1410.01.0001382/2021-53	87284210	08/05/2024
1410.01.0003110/2024-45	96618335	11/09/2024

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO
O PAD que está em instrução no processo SEI 1410.01.0001382/2021-53 ainda não foi concluído, tendo em vista a necessidade de reabertura da fase instrutória e aguardando a emissão do relatório final da comissão.

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Avaliação da efetividade das decisões correcionais		
Objetivo geral:	Avaliar o cumprimento das Decisões em matérias correcionais.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas previstas:**	60
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Sem demanda.			
Período de execução	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas de execução:**	
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	**Produto**		
	(Tipo / nº e-Aud)		**Data entrega**
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Prevenção e aperfeiçoamento disciplinar		
Objetivo geral:	Realizar ações preventivas com vistas ao aperfeiçoamento disciplinar dos servidores e/ou treinamento de comissões		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas previstas:**	
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Não iniciada.			
Período de execução	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas de execução:**	4

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO
Realização feita pela Cset por meio do órgão central de controle interno.

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Alimentar banco de dados e gerir informações correcionais		
Objetivo geral:	Consolidar dados e informações correcionais		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas previstas:**	30
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
em execução			
Período de execução	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas de execução:**	20

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**
	E-mail	06/05/2024
	E-mail	15/10/2024

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Avaliação da situação da entrega da Declaração de Bens e Valores - DBV		
Objetivo geral:	Avaliar a situação da entrega da Declaração de Bens e Valores - DBV dos agentes públicos alocados no órgão/entidade.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas previstas:**	60
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Não iniciada			
Período de execução	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas de execução:**	
3 - PRODUTOS EMITIDOS			

Nº Processo e-Aud	Produto	
	(Tipo / nº e-Aud)	Data entrega

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO

APÊNDICE E – PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Procedimento	RESUMO QUANTITATIVO SOBRE AS DECISÕES DOS PROCEDIMENTOS										
	Absolvição	Arquivamento	Encaminhamento para CGE	Formalização de CAD	Instauração de PAD	Instauração de SAI	Repreensão	Suspensão	Demissão a bem do serviço público	Em execução / não concluído	Total
PAD										2	2
SAD/PDS											
SAI										1	1
Análise Preliminar						1				2	3
Total										4	7

CAD - Status (Quantidade)				
Homologados	Extintos a punibilidade	Suspensos	Vigentes	Total
1				**1**

APÊNDICE F – CAPACITAÇÕES

Capacitação	Área	Total de horas	Participante (s)	Observação
ENAP - Provas no Processo Administrativo Disciplinar	Correição	20	Gregório Anastácio Gil Oliveira	
2024-03-25 - CGE-MG - COGE - 1º Café com NUCAD	Correição	9	Gregório Anastácio Gil Oliveira Kátia Gomes Rocha Thiago da Silva Leite Leal	
CGE-MG e Seplag-MG - Riscos na Nova Lei de Licitações e Contratos	Auditoria	8	Gregório Anastácio Gil Oliveira	
CGE - Armonização - Plano Operacional e-Aud	Auditoria	9	Gregório Anastácio Gil Oliveira Kátia Gomes Rocha Thiago da Silva Leite Leal	
Semana Mineira de Controle Interno	Correição	40	Gregório Anastácio Gil Oliveira Kátia Gomes Rocha Thiago da Silva Leite Leal	
CGE-MG - COGE - Capacitação em Prática Correcional	Correição	16	Gregório Anastácio Gil Oliveira	

Encontro Técnico Auge com Controladorias Setoriais e Seccionais: RAG e IACM	Auditoria	3	Kátia Gomes Rocha	
Gestão de Riscos na Nova Lei de Licitações e Contratos	Auditoria	8	Kátia Gomes Rocha	
Encontro Quadrimestral com Controladorias Setoriais e Seccionais	Auditoria	3	Kátia Gomes Rocha	
V Seminário de Direito Administrativo Sancionador	Correição	8	Kátia Gomes Rocha	
Plano Operacional e-AUD	Auditoria	3	Thiago da Silva Leite Leal	
Capacitações 2024 - Programas e Planos e Integridade	Auditoria	4	Thiago da Silva Leite Leal Kátia Gomes Rocha	
Comunicações Processuais	Auditoria	10	Thiago da Silva Leite Leal	
Treinamento AUGE/AHCS Sistema e-CGU	Auditoria	6	Thiago da Silva Leite Leal Kátia Gomes Rocha Gregório Anastácio Gil Oliveira	
Execução, Comunicação e Monitoramento de Auditoria na Prática.	Auditoria	3	Kátia Gomes Rocha	
A Nova Lei de Licitações com Gestão de Riscos	Auditoria	24	Kátia Gomes Rocha	

XX Encontro Nacional de Controle Interno, promovido pelo Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci)	Auditoria	8	Kátia Gomes Rocha	
Diálogos Auge: trabalhando o agora, desenvolvendo o futuro! Tema: Linguagem Simples"	Auditoria	2	Kátia Gomes Rocha	
III Dialogando com as Comissões – 2024: “Decisões e recomendações em procedimentos éticos"	Correição	2	Kátia Gomes Rocha	
Comemoração aos 20 anos da instituição da carreira de Auditor Interno e do lançamento do Programa de Integridade da CGE	Auditoria	4	Kátia Gomes Rocha	
2º Encontro Quadrimestral com as Controladorias Seccionais e Setoriais,	Auditoria	2	Kátia Gomes Rocha	
Capacitação Execução e Monitoramento de Programas e Planos de Integridade e Módulos II e III do SisPMPI	Transparência, Integridade e Controle Social	2	Kátia Gomes Rocha	
Treinamento AUGE/AHCS: Formas de Comunicação com a Gestão – Sistema e-CGU	Auditoria	2	Kátia Gomes Rocha	
Reunião Plenária da Secretaria Executiva das Redes de Controle (Secex),	Auditoria	3	Kátia Gomes Rocha	
Reunião Plenária da Secretaria Executiva das Redes de Controle (Secex),	Auditoria	8	Kátia Gomes Rocha	
Total		209	-	-

APÊNDICE G – AUTOGESTÃO

Atividade	Responsável	Observação	Horas Trabalhadas
Atividades administrativas e de gestão da unidade de Controle Interno e reuniões gerenciais semanais.	Kátia Gomes Rocha		77
Gerenciamento e Monitoramento do NATI até setembro de 2024	Thiago da Silva Leite Leal		67
Gerenciamento e Monitoramento do NUCAD	Gregório Anastácio Gil Oliveira		77
Total			**221**

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Controladoria Setorial/Secult

RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS

Nosso *propósito*

Ser integridade e eficiência por uma **sociedade** melhor.

Nossa *missão*

Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.

Nossa *visão*

Ser excelência como órgão de controle interno, que contribui para uma administração pública íntegra, transparente e eficaz.

Nossos *valores*

- Integridade
- Comprometimento
- Integração e cooperação
- Independência técnica
- Humanização
- Foco no interesse público

Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Gerais, 12º andar
Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Gerais, 12º andar
Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO ADJUNTA

Luciana Cássia Nogueira

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL

Leônidas José de Oliveira

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Thiago da Silva Leite Leal (coordenador)

Gregório Anastásio Gil de Oliveira

João Victor da Silva Alessio

Kátia Gomes Rocha

EDITORAÇÃO

Thiago da Silva Leite Leal

REVISÃO FINAL

Kátia Gomes Rocha

Thiago da Silva Leite Leal

APRESENTAÇÃO

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de auditoria realizada em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 03, de 13 de dezembro de 2023.

POR QUE A CGE REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no julgamento das contas anuais de 2023 do responsável pelo órgão.

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO 7
II. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO 8
a) Destaque das Ações de Auditoria de 2023: 8
b) Trabalhos de auditoria realizados em 2023 8
c) Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2023 8
d) Outras atividades relevantes desenvolvidas no exercício de 2023 19
III. RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS 20
IV. APÊNDICES 23

I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da IN n° 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 03, de 13 de dezembro de 2023, apresenta-se o Relatório de Auditoria de Gestão sobre o exercício financeiro de 2023 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, sediada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Gerais, 11° andar, Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901.

O trabalho foi realizado consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, consequentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 46 da Lei Estadual 24.313 de 28 de abril de 2023, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico.

A auditoria abrangeu o período de 01.01.2023 a 31.12.2023. O trabalho para elaboração deste relatório foi realizado no período de março de 2024, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado. Ressalta-se que, em função da pandemia de Covid-19, não foram realizados trabalhos de campo nas dependências do órgão.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG nº 14, de 2011 e na Decisão Normativa vigente.

II. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO

a) Destaque das Ações de Auditoria de 2023:

Foi realizada a ação de Avaliação do passivo de processos em fase de prestação de contas no âmbito da SECULT, cuja conclusão se dará no exercício de 2024.

b) Trabalhos de auditoria realizados em 2023

Os documentos técnicos relativos a auditorias realizadas pela unidade setorial de controle interno da SECULT, bem como pela Auditoria-Geral (AUGE/CGE) e emitidos no ano-exercício sob análise encontram-se relacionados no quadro resumo a seguir.

c) Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2023

Produto	Quantidade
Relatório de Auditoria (RA)	2
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)	15
Certificado de Auditoria (CA - CAFIMP)	-
Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (CATCE)	15
Nota de Auditoria (NA)	1
Nota de Consultoria (NC)	10
Relatório Preliminar(RP)	-
Quantidade Total	43

b) Enumerar, em ordem cronológica de data de emissão, os documentos técnicos produzidos em 2023 pela Controladoria Setorial ou Seccional do órgão/entidade:

1. Relatório do Auditor Interno sobre tomada de Contas Especial

Data da emissão: 24/01/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0003361/2022-64/1150922

Objetivo:

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à: Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; Inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondente, das responsabilidades em apuração; Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.

Recomendações:

Não houve.

2. Relatório do Auditor Interno sobre tomada de Contas Especial

Data da emissão: 07/02/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0003362/2022-37/59955690

Objetivo:

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à: Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; Inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondente, das responsabilidades em apuração; Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.

Recomendações:

Não houve.

3. Relatório do Auditor Interno sobre tomada de Contas Especial

Data da emissão: 09/02/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0003528/2022-17/60402784

Objetivo:

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à: Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; Inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondente, das responsabilidades em apuração; Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.

Recomendações:

Não houve.

4. Relatório do Auditor Interno sobre tomada de Contas Especial

Data da emissão: 14/02/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0003955/2022-31

Objetivo:

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à: Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; Inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondente, das responsabilidades em apuração; Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.

Recomendações:

Não houve.

5. Relatório de Auditoria de Gestão - SECULT

Data da emissão: 22/03/2023

N° do Processo/Relatório: 1520.01.0002613/2023-78/62862377

Objetivo:

Elaboração do Relatório de Controle Interno, a ser emitido em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011 - SECULT.

Recomendações:

Não houve.

6. Relatório do Auditor Interno sobre tomada de Contas Especial

Data da emissão: 28/02/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0003956/2022-04/60807975

Objetivo:

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à: Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; Inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondente, das responsabilidades em apuração; Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.

Recomendações:

Não houve.

7. Afastamento para Estudo

Data da emissão: 11/04/2023

Relatório: 999821

Objetivo:

Analise acerca da legalidade do afastamentos integral par participação de servidores em cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-dutorado.

Recomendações:

Sugere-se o encaminhamento desta Nota de Auditoria ao Ministério Público de Contas para conhecimento e avaliação da regularidade dos afastamentos onde não foram apresentados os comprovantes de conclusão do curso se assim entenderem conveniente e oportuno.

8. Relatório de Auditoria de Gestão - FEC

Data da emissão: 27/04/2023

N° do Processo/Relatório: 1520.01.0003346/2023-75/64917581

Objetivo:

Elaboração do Relatório de Controle Interno, a ser emitido em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011 - FEC.

Recomendações:

Não houve.

9. Consultoria SECULT – Programa Nacional de Prevenção à Corrupção

Data da emissão: 27/04/2023

Relatório: 1290113

Objetivo:

Consultoria

Recomendações:

Não houve.

10. Consultoria Reembolso de Despesas

Data da emissão: 13/06/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0001063/2023-27/67638656

Objetivo:

Reembolso de despesas com bagagem extra que continha material promocional para atendimento nas feiras Vitrina Anata e BTL, Bogotá – Colômbia e Lisboa – Portugal.

Recomendações:

- Que seja verificada a validade das despesas apresentadas nos termos do Decreto n 37.924 de 1996;
- Que seja feita a conferencia de calculo dos valores das despesas devidamente comprovadas à Administração para realização de seu reembolso.

11. Relatório do Auditor Interno sobre tomada de Contas Especial

Data da emissão: 14/06/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0002579/2022-32/67740259

Objetivo:

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à: Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; Inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondente, das responsabilidades em apuração; Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.

Recomendações:

Não houve.

12. Relatório do Auditor Interno sobre tomada de Contas Especial

Data da emissão: 14/06/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0004076/2022-62/67374186

Objetivo:

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à: Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; Inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondente, das responsabilidades em apuração; Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.

Recomendações:

Não houve.

13. Relatório do Auditor Interno sobre tomada de Contas Especial

Data da emissão: 14/06/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0004077/2022-35/67651640

Objetivo:

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à: Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; Inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondente, das responsabilidades em apuração; Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.

Recomendações:

Não houve.

14. Relatório do Auditor Interno sobre tomada de Contas Especial

Data da emissão: 19/06/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0000491/2023-48/67668343

Objetivo:

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à: Apuração dos fatos, indicando as

normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; Inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondente, das responsabilidades em apuração; Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.

Recomendações:

Não houve.

15. Parcelamento n 06/DCPC/2019

Data da emissão: 21/06/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0001049/2019-29/68166221

Objetivo:

Desbloqueio da Escola de Samba Morro da Saudade e do Sr. José Arlindo Pinto por pagamento de termo de confissão e parcelamento de debito.

Recomendações:

Não houve.

16. Possível existência de conflito de interesses

Data da emissão: 04/07/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0001496/2023-73/6883875

Objetivo:

Elaborou-se a presente Nota Técnica com o intuito de trazer pontos relevantes acerca do prosseguimento da formalização dos Termos de Fomento oriundos de indicações de emendas parlamentares impositivas em particular, constatado pela DCPC que as entidades beneficiadas, embora possuam CNPJ diferentes, apresentam o mesmo representante legal, bem como a mesma composição no quadro de dirigentes.

Recomendações:

- Que seja readequado o plano de trabalho de modo a não existirem semelhanças quanto aos objetos finais a serem executados;
- Que a composição de propostas de orçamentos não guardem, relação e semelhanças entre aqueles que apresentarem as propostas de modo a evitar a ideia de continuidade dos trabalhos ainda que em Planos de Trabalhos distintos;

- Que sejam realizados novos orçamentos para comporem o preço do Item-18, cuja relação dos responsáveis não conflitem com o objeto dos Planos de Trabalho e contribuam para afastamento de qualquer indicio de conluio na formação de preços;
- Que os fiscais indicados nos respectivos Termos tenham uma participação proativa e efetiva visando garantir a aplicação integral dos recursos em prol do interesse público.

17. Possível existência de conflito de interesses

Data da emissão: 07/07/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0001543/2023-65/69154738

Objetivo:

Celebração do Termo de Fomento oriundo de indicação de emenda parlamentar impositiva, no qual essa Diretoria de Convênios e Prestação de Contas - DCPC consultou a esta Controladoria Setorial quanto a um possível conflito de interesses e risco de comprometimento da impessoalidade e moralidade das parcerias, uma vez que foi constatado que a representante legal da OSC, Sarah Sarmento de Sousa, é também assessora da Deputada Beatriz Cerqueira, responsável pela indicação de emenda parlamentar.

Recomendações:

- Oficiar o Gabinete desta Secretaria de Estado de Cultura e Turismo para conhecimento e adoção das providências cabíveis quanto ao caso do suposto conflito de interesses envolvendo a parlamentar e uma assessora.

18. Relatório do Auditor Interno sobre tomada de Contas Especial

Data da emissão: 12/07/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0000492/2023-21/69432892

Objetivo:

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à: Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; Inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondente, das

responsabilidades em apuração; Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.

Recomendações:

Não houve.

19. Relatório do Auditor Interno sobre tomada de Contas Especial

Data da emissão: 19/07/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0000493/2023-91/69915587

Objetivo:

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à: Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; Inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondente, das responsabilidades em apuração; Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.

Recomendações:

Não houve.

20. Relatório do Auditor Interno sobre tomada de Contas Especial

Data da emissão: 08/08/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0000510/2023-20/71150810

Objetivo:

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à: Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; Inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondente, das responsabilidades em apuração; Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.

Recomendações:

Não houve.

21. Consulta acerca de Documentos Fiscais Para Liquidação de Pagamento

Data da emissão: 20/09/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0001957/2023-42/73722764

Objetivo:

Trata-se de Consulta encaminhada por meio do Memorando.SECULT/DCF-LPG.nº 1/2023, no qual essa Diretoria de Contabilidade e Finanças questiona "*qual* o tipo de documento fiscal hábil, deverá ser solicitado aos beneficiários Pessoa Física, Pessoa Jurídica e MEI, dos editais, no momento da liquidação e pagamento, sem ferir as disposições contidas na Lei Federal 4.320/1964", tendo em vista a execução da Lei complementar nº 195/2023.

Recomendações:

Não houve.

22. Contratos sem reconhecimento de firma

Data da emissão: 04/10/2023

N° do Processo/Relatório: 1520.01.0010335/2022-40/74624230

Objetivo:

Reconhecimento da dispensabilidade do reconhecimento de firma em contratos que não cumpriram com a exigência à época de sua formalização.

Recomendações:

Não houve.

23. Acordão TCE

Data da emissão: 22/11/2023

N° do Processo/Relatório: 1500.01.0382520/2023-75/77339053

Objetivo:

Atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Recomendações:

Não houve.

24. Relatório do Auditor Interno sobre tomada de Contas Especial

Data da emissão: 23/11/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0002036/2023-43/76504547

Objetivo:

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à: Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso;

Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; Inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondente, das responsabilidades em apuração; Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.

Recomendações:

Não houve.

25. Relatório do Auditor Interno sobre tomada de Contas Especial

Data da emissão: 20/12/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0002317/2023-22/79083326

Objetivo:

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à: Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; Inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondente, das responsabilidades em apuração; Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.

Recomendações:

Não houve.

26. Possível existência de conflito de interesses

Data da emissão: 22/12/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0003608/2023-85/79103502

Objetivo:

Celebração do Termo de Fomento oriundo de indicação de emenda parlamentar impositiva, no qual essa Diretoria de Convênios e Prestação de Contas - DCPC consultou a esta Controladoria Setorial quanto a um possível conflito de interesses e risco de comprometimento da impessoalidade e moralidade das parcerias.

Recomendações:

- Oficiar o Gabinete desta Secretaria de Estado de Cultura e Turismo para conhecimento e adoção das providências cabíveis quanto ao caso do suposto conflito de interesses envolvendo o parlamentar e seu assessor.

27. Possível existência de conflito de interesses

Data da emissão: 28/12/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0003967/2023-92/79669792

Objetivo:

Celebração do Termo de Fomento oriundo de indicação de emenda parlamentar impositiva, no qual essa Diretoria de Convênios e Prestação de Contas - DCPC consultou a esta Controladoria Setorial quanto a um possível conflito de interesses e risco de comprometimento da impessoalidade e moralidade das parcerias.

Recomendações:

- Oficiar o Gabinete desta Secretaria de Estado de Cultura e Turismo para conhecimento e adoção das providências cabíveis quanto ao caso do suposto conflito de interesses envolvendo o parlamentar e seu assessor.

28. Relatório do Auditor Interno sobre tomada de Contas Especial

Data da emissão: 28/12/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0003596/2023-21/76527916

Objetivo:

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à: Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; Inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondente, das responsabilidades em apuração; Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.

Recomendações:

Não houve.

d) Outras atividades relevantes desenvolvidas no exercício de 2023

Transparência e Integridade: Em relação ao núcleo de Transparência e Integridade, foi emitido o relatório 76590074 cujo objeto é avaliar o menu “transparência” do sitio institucional do órgão do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

Corregedoria: No âmbito da corregedoria, consoante metodologia aplicada para elaboração do Plano de Atividades de Controle Interno, cuja previsão de produtos considera o exercício anterior, há distorções quanto ao planejado nas ações de: realização de juízo de admissibilidade, análise prévia e investigação preliminar, tendo o planejado a execução de 5 (cinco) produtos, totalizando 500h e o executado de 4 (quatro) produtos, totalizando 400h. Acompanhamento dos trabalhos das comissões sindicantes e processantes, tendo o planejado a execução de 5 (cinco) produtos, totalizando 500h e o executado sendo 6 (seis) produtos, totalizando 600h.
O detalhamentos das atividades se encontram no Relatório de Atividades de Controle Interno.

III. RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS

As ocorrências relevantes que o auditor encontrar no decorrer de seu trabalho devem ser registradas no RAG, após esgotadas as medidas pertinentes com a gestão do órgão/ entidade, seguindo a fórmula para registro de achados conforme segue:

Processo: 1092410 9000195000 / 2020

Exercício de Referência: 2019

Situação das contas: Regularidade das Contas

Providências adotadas: Em Acódão de 07 de junho de 2022, processo 1092410, a segunda Câmara do TCE-MG teceu as seguintes recomendações cujas providencias do gestor constam neste relatório:

1. siga com rigor a ordem cronológica dos pagamentos devidos pela Secretaria, exceto nas hipóteses legalmente previstas;

> A ordem cronológica da SECULT, vem sendo atendida de acordo com a Lei, com base na data da liquidação da despesa no SIAFI, que é o momento do registro da despesa, gerando a obrigação de pagar. Cabe

salientar que a data da exigibilidade se dá na liquidação em razão da observância dos arts. 62 e 63 Lei 4.320/64, portanto servindo de base para o estabelecimento da ordem cronológica de todos os pagamentos. Os fatos ocorridos em 2019, se deu pela junção das duas Secretarias e pela falta de servidores a época devido as exonerações ocorridas, mas assim que a situação se normalizou o fato não mais ocorreu.

2. procure concentrar e integrar os atos de pagamento em unidades gestoras afins de maneira que a desconcentração não se torne empecilho para a pontualidade dos pagamentos;

Esta SECULT utiliza apenas uma unidade executora para execução de todas suas despesas, senão execução apenas execução de despes muito especificas e que a SECULT não pode exercer a execução por força de Lei, como por exemplo: · Obras que temos execução pela UE1270004 via DER e · Publicidade e propaganda execução pela UE1270008 via SECGERAL.

c) preencha devidamente o RCC, de maneira a demonstrar detalhes e minúcias das prestações de contas que não deixem dúvidas quanto à lisura da aplicação dos recursos;

O RCC da SECULT foi ajustado desde o questionamento inicial do TCEMG e estamos informando mensalmente todas as contas contábeis com necessidade de algum ajuste, ou seja, que não representam os valores reais no balanço geral do Estado, e contas contábeis com valores representativos mas devidamente justificados, como por exemplo, a conta de Diversos responsáveis.

d) aprimore os registros contábeis da secretaria, de maneira a evitar discrepâncias entre o saldo consolidado e as notas e extratos componentes dos saldos que se visa a demonstrar;

Esta SECULT tem saldos contábeis diferentes dos extratos bancários referente a convênios, mas que já estão sendo regularizados desde 2022, restando para 2023 apenas 04 convênios para regularização, sendo que já conseguimos em 2023 regularizar mais 01, ficando nessa data apenas 03, essas pendências se deram devido ao fato de estar havendo diversos bloqueios judiciais nas contas bancárias da SECULT, e que já detectamos serem todos responsabilidade da Secretaria de

Saúde, gerando dessa forma diversas diferenças. A SECULT já vem trabalhando nessas regularizações, mas são situações complexas, pois demanda apoio e ações de outros órgãos do Estado, primeiro precisamos pedir a autorização e liberação a SES depois a SEF e só depois teremos os valores disponibilizados na conta para efetivar os ajustes. Essa SPGF também já acionou a Assessoria Jurídica, que assinou a AGE, para que esse fato não ocorra novamente.

e) se atente às normas para doação de bens no âmbito da secretaria, bem como demonstre, quando ocorrerem referidas alienações, o atendimento aos dispositivos aplicáveis;

f) aprimore os controles relativos ao patrimônio da secretaria, de maneira a evitar perdas e extravios, além de ações de terceiros que venham a vilipendiar o patrimônio do órgão;

III) determinar à Unidade Técnica competente que acompanhe especificamente a gestão patrimonial da Secult nos próximos exercícios, de maneira a apurar se houve a regularização das pendências apontadas;

No que se refere ao controle patrimonial realizado nesta SECULT-MG vide eventos SEI nº 62781921 e 62715326. Foi informado pelo gestor que estaria tomando medidas para regularizar a situação, como novas conferências in loco, inserção de plaquetas com número de patrimônio, relatório para desfazimento de bens, sugestão para a concentração dos bens patrimoniais em apenas uma unidade e a busca de orientação jurídica para a cessão de bens.

Belo Horizonte, 25 de março de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO DA SILVA LEITE LEAL
Data: 25/03/2024 14:07:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thiago da Silva Leite Leal
Coordenador NATI
Controladoria Setorial SECULT

gov.br Documento assinado digitalmente
KATIA GOMES ROCHA
Data: 25/03/2024 11:33:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kátia Gomes Rocha
Controladora Setorial
Controladoria Setorial SECULT

IV. APÊNDICES

Este tópico cabe a apresentação de todo texto ou documento elaborado pelo próprio autor do material, usado para complementar o seu conteúdo.

- Relatório de Atividades de Controle Interno.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

AUDITORIA-GERAL

RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS

Nosso *propósito*

Ser integridade e eficiência por uma **sociedade** melhor.

Nossa *missão*

Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.

Nossa *visão*

Ser excelência como órgão de controle interno, que contribui para uma administração pública íntegra, transparente e eficaz.

Nossos *valores*

- Integridade
- Comprometimento
- Integração e cooperação
- Independência técnica
- Humanização
- Foco no interesse público

Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Gerais, 12º andar
Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Gerais, 12º andar
Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO ADJUNTA

Luciana Cássia Nogueira

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL

Leônidas José de Oliveira

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Thiago da Silva Leite Leal (coordenador)

Gregório Anastásio Gil de Oliveira

João Victor da Silva Alessio

Kátia Gomes Rocha

EDITORAÇÃO

Thiago da Silva Leite Leal

REVISÃO FINAL

Kátia Gomes Rocha

Thiago da Silva Leite Leal

APRESENTAÇÃO

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de auditoria realizada em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 03, de 13 de dezembro de 2023.

POR QUE A CGE REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no julgamento das contas anuais de 2023 do responsável pelo Fundo.

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO *7*
II. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO *8*
a) Destaque das Ações de Auditoria de 2023: **8**
b) Trabalhos de auditoria realizados em 2023 ..... **8**
c) Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2023 ..... **8**
d) Outras atividades relevantes desenvolvidas no exercício de 2023 ..... **19**
III. RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS *20*
IV. APÊNDICES *22*

I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da IN n° 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 03, de 13 de dezembro de 2023, apresenta-se o Relatório de Auditoria de Gestão sobre o exercício financeiro de 2023 do Fundo Estadual de Cultura, sediada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Gerais, 11° andar, Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901.

O trabalho foi realizado consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, consequentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 46 da Lei Estadual 24.313 de 28 de abril de 2023, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico.

A auditoria abrangeu o período de 01.01.2023 a 31.12.2023. O trabalho para elaboração deste relatório foi realizado no período de março de 2024, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado. Ressalta-se que, em função da pandemia de Covid-19, não foram realizados trabalhos de campo nas dependências do órgão.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG nº 14, de 2011 e na Decisão Normativa vigente.

II. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO

a) Destaque das Ações de Auditoria de 2023:

Foi realizado o levantamento do passivo de processos em fase de prestação de contas no âmbito da FEC, cuja execução do trabalho de avaliação se dará no exercício de 2024.

b) Trabalhos de auditoria realizados em 2023

Os documentos técnicos relativos a auditorias realizadas pela unidade setorial de controle interno da SECULT/FEC, bem como pela Auditoria-Geral (AUGE/CGE) e emitidos no ano-exercício sob análise encontram-se relacionados no quadro resumo a seguir.

c) Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2023

Produto	Quantidade
Relatório de Auditoria (RA)	2
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)	15
Certificado de Auditoria (CA - CAFIMP)	-
Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (CATCE)	15
Nota de Auditoria (NA)	1
Nota de Consultoria (NC)	10
Relatório Preliminar(RP)	-
Quantidade Total	43

b) Enumerar, em ordem cronológica de data de emissão, os documentos técnicos produzidos em 2023 pela Controladoria Setorial ou Seccional do órgão/entidade:

1. Relatório do Auditor Interno sobre tomada de Contas Especial

Data da emissão: 24/01/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0003361/2022-64/1150922

Objetivo:

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à: Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; Inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondente, das responsabilidades em apuração; Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.

Recomendações:

Não houve.

2. Relatório do Auditor Interno sobre tomada de Contas Especial

Data da emissão: 07/02/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0003362/2022-37/59955690

Objetivo:

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à: Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; Inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondente, das responsabilidades em apuração; Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.

Recomendações:

Não houve.

3. Relatório do Auditor Interno sobre tomada de Contas Especial

Data da emissão: 09/02/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0003528/2022-17/60402784

Objetivo:

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à: Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; Inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondente, das responsabilidades em apuração; Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.

Recomendações:

Não houve.

4. Relatório do Auditor Interno sobre tomada de Contas Especial

Data da emissão: 14/02/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0003955/2022-31

Objetivo:

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à: Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; Inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondente, das responsabilidades em apuração; Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.

Recomendações:

Não houve.

5. Relatório de Auditoria de Gestão - SECULT

Data da emissão: 22/03/2023

N° do Processo/Relatório: 1520.01.0002613/2023-78/62862377

Objetivo:

Elaboração do Relatório de Controle Interno, a ser emitido em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011 - SECULT.

Recomendações:

Não houve.

6. Relatório do Auditor Interno sobre tomada de Contas Especial

Data da emissão: 28/02/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0003956/2022-04/60807975

Objetivo:

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à: Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; Inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondente, das responsabilidades em apuração; Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.

Recomendações:

Não houve.

7. Afastamento para Estudo

Data da emissão: 11/04/2023

Relatório: 999821

Objetivo:

Analise acerca da legalidade do afastamentos integral par participação de servidores em cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-dutorado.

Recomendações:

Sugere-se o encaminhamento desta Nota de Auditoria ao Ministério Público de Contas para conhecimento e avaliação da regularidade dos afastamentos onde não foram apresentados os comprovantes de conclusão do curso se assim entenderem conveniente e oportuno.

8. Relatório de Auditoria de Gestão - FEC

Data da emissão: 27/04/2023

N° do Processo/Relatório: 1520.01.0003346/2023-75/64917581

Objetivo:

Elaboração do Relatório de Controle Interno, a ser emitido em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011 - FEC.

Recomendações:

Não houve.

9. Consultoria SECULT – Programa Nacional de Prevenção à Corrupção

Data da emissão: 27/04/2023

Relatório: 1290113

Objetivo:

Consultoria

Recomendações:

Não houve.

10. Consultoria Reembolso de Despesas

Data da emissão: 13/06/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0001063/2023-27/67638656

Objetivo:

Reembolso de despesas com bagagem extra que continha material promocional para atendimento nas feiras Vitrina Anata e BTL, Bogotá – Colômbia e Lisboa – Portugal.

Recomendações:

- Que seja verificada a validade das despesas apresentadas nos termos do Decreto n 37.924 de 1996;
- Que seja feita a conferencia de calculo dos valores das despesas devidamente comprovadas à Administração para realização de seu reembolso.

11. Relatório do Auditor Interno sobre tomada de Contas Especial

Data da emissão: 14/06/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0002579/2022-32/67740259

Objetivo:

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à: Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; Inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondente, das responsabilidades em apuração; Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.

Recomendações:

Não houve.

12. Relatório do Auditor Interno sobre tomada de Contas Especial

Data da emissão: 14/06/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0004076/2022-62/67374186

Objetivo:

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à: Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; Inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondente, das responsabilidades em apuração; Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.

Recomendações:

Não houve.

13. Relatório do Auditor Interno sobre tomada de Contas Especial

Data da emissão: 14/06/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0004077/2022-35/67651640

Objetivo:

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à: Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; Inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondente, das responsabilidades em apuração; Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.

Recomendações:

Não houve.

14. Relatório do Auditor Interno sobre tomada de Contas Especial

Data da emissão: 19/06/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0000491/2023-48/67668343

Objetivo:

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à: Apuração dos fatos, indicando as

normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; Inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondente, das responsabilidades em apuração; Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.

Recomendações:

Não houve.

15. Parcelamento n 06/DCPC/2019

Data da emissão: 21/06/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0001049/2019-29/68166221

Objetivo:

Desbloqueio da Escola de Samba Morro da Saudade e do Sr. José Arlindo Pinto por pagamento de termo de confissão e parcelamento de debito.

Recomendações:

Não houve.

16. Possível existência de conflito de interesses

Data da emissão: 04/07/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0001496/2023-73/6883875

Objetivo:

Elaborou-se a presente Nota Técnica com o intuito de trazer pontos relevantes acerca do prosseguimento da formalização dos Termos de Fomento oriundos de indicações de emendas parlamentares impositivas em particular, constatado pela DCPC que as entidades beneficiadas, embora possuam CNPJ diferentes, apresentam o mesmo representante legal, bem como a mesma composição no quadro de dirigentes.

Recomendações:

- Que seja readequado o plano de trabalho de modo a não existirem semelhanças quanto aos objetos finais a serem executados;
- Que a composição de propostas de orçamentos não guardem, relação e semelhanças entre aqueles que apresentarem as propostas de modo a evitar a ideia de continuidade dos trabalhos ainda que em Planos de Trabalhos distintos;

- Que sejam realizados novos orçamentos para comporem o preço do Item-18, cuja relação dos responsáveis não conflitem com o objeto dos Planos de Trabalho e contribuam para afastamento de qualquer indicio de conluio na formação de preços;
- Que os fiscais indicados nos respectivos Termos tenham uma participação proativa e efetiva visando garantir a aplicação integral dos recursos em prol do interesse público.

17. Possível existência de conflito de interesses

Data da emissão: 07/07/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0001543/2023-65/69154738

Objetivo:

Celebração do Termo de Fomento oriundo de indicação de emenda parlamentar impositiva, no qual essa Diretoria de Convênios e Prestação de Contas - DCPC consultou a esta Controladoria Setorial quanto a um possível conflito de interesses e risco de comprometimento da impessoalidade e moralidade das parcerias, uma vez que foi constatado que a representante legal da OSC, Sarah Sarmento de Sousa, é também assessora da Deputada Beatriz Cerqueira, responsável pela indicação de emenda parlamentar.

Recomendações:

- Oficiar o Gabinete desta Secretaria de Estado de Cultura e Turismo para conhecimento e adoção das providências cabíveis quanto ao caso do suposto conflito de interesses envolvendo a parlamentar e uma assessora.

18. Relatório do Auditor Interno sobre tomada de Contas Especial

Data da emissão: 12/07/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0000492/2023-21/69432892

Objetivo:

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à: Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; Inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondente, das

responsabilidades em apuração; Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.

Recomendações:

Não houve.

19. Relatório do Auditor Interno sobre tomada de Contas Especial

Data da emissão: 19/07/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0000493/2023-91/69915587

Objetivo:

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à: Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; Inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondente, das responsabilidades em apuração; Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.

Recomendações:

Não houve.

20. Relatório do Auditor Interno sobre tomada de Contas Especial

Data da emissão: 08/08/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0000510/2023-20/71150810

Objetivo:

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à: Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; Inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondente, das responsabilidades em apuração; Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.

Recomendações:

Não houve.

21. Consulta acerca de Documentos Fiscais Para Liquidação de Pagamento

Data da emissão: 20/09/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0001957/2023-42/73722764

Objetivo:

Trata-se de Consulta encaminhada por meio do Memorando.SECULT/DCF-LPG.nº 1/2023, no qual essa Diretoria de Contabilidade e Finanças questiona "*qual* o tipo de documento fiscal hábil, deverá ser solicitado aos beneficiários Pessoa Física, Pessoa Jurídica e MEI, dos editais, no momento da liquidação e pagamento, sem ferir as disposições contidas na Lei Federal 4.320/1964", tendo em vista a execução da Lei complementar nº 195/2023.

Recomendações:

Não houve.

22. Contratos sem reconhecimento de firma

Data da emissão: 04/10/2023

N° do Processo/Relatório: 1520.01.0010335/2022-40/74624230

Objetivo:

Reconhecimento da dispensabilidade do reconhecimento de firma em contratos que não cumpriram com a exigência à época de sua formalização.

Recomendações:

Não houve.

23. Acordão TCE

Data da emissão: 22/11/2023

N° do Processo/Relatório: 1500.01.0382520/2023-75/77339053

Objetivo:

Atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Recomendações:

Não houve.

24. Relatório do Auditor Interno sobre tomada de Contas Especial

Data da emissão: 23/11/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0002036/2023-43/76504547

Objetivo:

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à: Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso;

Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; Inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondente, das responsabilidades em apuração; Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.

Recomendações:

Não houve.

25. Relatório do Auditor Interno sobre tomada de Contas Especial

Data da emissão: 20/12/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0002317/2023-22/79083326

Objetivo:

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à: Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; Inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondente, das responsabilidades em apuração; Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.

Recomendações:

Não houve.

26. Possível existência de conflito de interesses

Data da emissão: 22/12/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0003608/2023-85/79103502

Objetivo:

Celebração do Termo de Fomento oriundo de indicação de emenda parlamentar impositiva, no qual essa Diretoria de Convênios e Prestação de Contas - DCPC consultou a esta Controladoria Setorial quanto a um possível conflito de interesses e risco de comprometimento da impessoalidade e moralidade das parcerias.

Recomendações:

- Oficiar o Gabinete desta Secretaria de Estado de Cultura e Turismo para conhecimento e adoção das providências cabíveis quanto ao caso do suposto conflito de interesses envolvendo o parlamentar e seu assessor.

27. Possível existência de conflito de interesses

Data da emissão: 28/12/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0003967/2023-92/79669792

Objetivo:

Celebração do Termo de Fomento oriundo de indicação de emenda parlamentar impositiva, no qual essa Diretoria de Convênios e Prestação de Contas - DCPC consultou a esta Controladoria Setorial quanto a um possível conflito de interesses e risco de comprometimento da impessoalidade e moralidade das parcerias.

Recomendações:

- Oficiar o Gabinete desta Secretaria de Estado de Cultura e Turismo para conhecimento e adoção das providências cabíveis quanto ao caso do suposto conflito de interesses envolvendo o parlamentar e seu assessor.

28. Relatório do Auditor Interno sobre tomada de Contas Especial

Data da emissão: 28/12/2023

N° do Processo/Relatório: 1410.01.0003596/2023-21/76527916

Objetivo:

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à: Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; Inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondente, das responsabilidades em apuração; Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.

Recomendações:

Não houve.

d) Outras atividades relevantes desenvolvidas no exercício de 2023

Transparência e Integridade: Em relação ao núcleo de Transparência e Integridade, foi emitido o relatório 76590074 cujo objeto é avaliar o menu “transparência” do sitio institucional do órgão do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

Corregedoria: No âmbito da corregedoria, consoante metodologia aplicada para elaboração do Plano de Atividades de Controle Interno, cuja previsão de produtos considera o exercício anterior, há distorções quanto ao planejado nas ações de: realização de juízo de admissibilidade, análise prévia e investigação preliminar, tendo o planejado a execução de 5 (cinco) produtos, totalizando 500h e o executado de 4 (quatro) produtos, totalizando 400h. Acompanhamento dos trabalhos das comissões sindicantes e processantes, tendo o planejado a execução de 5 (cinco) produtos, totalizando 500h e o executado sendo 6 (seis) produtos, totalizando 600h.

O detalhamentos das atividades se encontram no Relatório de Atividades de Controle Interno.

III. RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS

As ocorrências relevantes que o auditor encontrar no decorrer de seu trabalho devem ser registradas no RAG, após esgotadas as medidas pertinentes com a gestão do órgão/ entidade, seguindo a fórmula para registro de achados conforme segue:

Processo: 9000568300 / 2023

Exercício de Referência: 2022

Situação das contas: Aguardando Parecer, conforme imagem anexada abaixo consultada no dia 25 de março de 2023 as 11h.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Relatório de Dados do Processo

DADOS DO PROCESSO:

No Processo:	1147769	**Protocolo/Ano:**	9000568300 / 2023	**Data Cadastro:**	01/06/2023	**Ano Ref.:**	2022
Natureza:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO					**Tipo de Administraçao:**	IE
Localizaçao:	GABINETE DR. GLAYDSON MASSARIA					**Novo Processo:**	
Situaçao:	AGUARDANDO PARECER						
Procedencia:	FUNDO ESTADUAL DE CULTURA						
No Antigo:		**Processo Principal:**				**Qtde. Anexos:**	0
Município:	ORGAO ESTADUAL						

DISTRIBUIÇÃO:

Relator:	CONS. MAURI TORRES	**Distribuído em:**	01/06/2023
Colegiado:	SEGUNDA CÂMARA	**Redistribuído em:**	13/07/2023
Auditor:			
Procurador MP:	GLAYDSON MASSARIA	Distribuído em:	04/10/2023
Assunto:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA DE MINAS GERAIS, EXERCÍCIO 2022.		

RESPONSÁVEL / INTERESSADO / PROCURADOR:

Nome:	FUNDO ESTADUAL DE CULTURA	**Tipo:**	Órgão/Entidade de Atuação TC
Nome:	LEONIDAS JOSE DE OLIVEIRA	**Tipo:**	Responsável

Belo Horizonte, 25 de março de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO DA SILVA LEITE LEAL
Data: 25/03/2024 14:08:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
KATIA GOMES ROCHA
Data: 25/03/2024 11:53:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thiago da Silva Leite Leal
Coordenador NATI
Controladoria Setorial SECULT

Kátia Gomes Rocha
Controladora Setorial
Controladoria Setorial SECULT

IV. APÊNDICES

Este tópico cabe a apresentação de todo texto ou documento elaborado pelo próprio autor do material, usado para complementar o seu conteúdo.

- Relatório de Atividades de Controle Interno.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

AUDITORIA-GERAL

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Controladoria Setorial-SECULT

Relatório de Auditoria CGE/CSET_SECULT nº. 9/2024

Belo Horizonte, 18 de junho de 2024.

RELATÓRIODE AUDITORIA EM EXAME DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 1647447

REFERÊNCIA

Em atendimento ao Plano de Atividades de Controle Interno de 2021 – FISCALIZAÇÃO / AÇÕES DECORRENTES DE NORMATIVOS DO TCE e à determinação do art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, procedemos à análise dos autos do processo de Tomada de Contas Especial, instaurada pelo Sr. Leônidas José de Oliveira, Secretário de Estado de Cultura, por meio da Resolução SECULT Nº 20 de 19/03/2024, com o objetivo de apurar os fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado referente ao Certificado de Aprovação - CA Nº 0146/002/2001 firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a empreendedora Érica Amarante Carattiero instruída pela presidente da "Comissão de Tomada de Contas Especial", Sr. Marcus Vinícius Matias MASP 381.470-4, designado por meio da Resolução SECULT nº 14 de 22 de outubro de 2019 que instituiu a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

O relatório está estruturado em tópicos de acordo com as exigências previstas no art. 12 da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, TCEMG.

DESENVOLVIMENTO

I - OBJETIVO

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à:

- Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável;
- Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso;
- Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas;
- Inscrição na conta contábil "Diversos Responsáveis" ou correspondente, das responsabilidades em apuração;
- Providências adotadas para prevenir situações semelhantes;
- Regularidade da instrução processual da TCE.

II – MANIFESTAÇÕES ACERCA DAS APURAÇÕES REALIZADAS

Relatório de Auditoria CGE/CSET_SECULT nº. 9/2024 (1103728591) SEI 1270.01.0024578/2025-93 / pg. 150

Procedemos à análise do Relatório do Tomador de Contas, bem como a verificação da documentação autuada no processo referente à Tomada de Contas Especial instaurada pela **RESOLUÇÃO SECULT Nº 005/2024 DE 19 MARÇO DE 2024**.

1. Apuração dos Fatos

A Secretaria de Estado de Cultura, comunicou por meio do Edital CTAP 02/2001, abertura do período para inscrição de projetos a serem beneficiados pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura. Em decorrência da abertura do Edital CTAP 02/2001 a Sra. Érica Amarante Carattiero protocolizou o Projeto sob o nº 0146/002/2001 - "2º Festival de Cultura & Gastronomia de Ipatinga", no valor total de R$189.080,00 (cento e oitenta e nove mil e oitenta reais). A Secretaria de Estado de Cultura/SEC comunicou os responsáveis através da relação de projetos aprovados para captação de recursos por meio do Diário Oficial do Estado em 21/12/2001.

Em 21/12/2001, o Presidente da Comissão Técnica de Análise de Projetos-CTAP emitiu o Certificado de Aprovação (CA) autorizando a Empreendedora "pessoa física" a captar o valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do Decreto nº 40.851/99 e nº 41.289/2000. Em 18/06/2002 a Secretaria de Estado da Fazenda homologou a Declaração de Intenção (DI), autorizando a Empresa USIMINAS – Usiminas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A, CNPJ 60.894.730/0025-82, Inscrição Estadual 313.002022.0120, representada por João Lucas Ferraz Dungas, a repassar o valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) em incentivo fiscal e R$5.000,00 (cinco mil reais) em hospedagem e alimentação, alusivo à contrapartida "permuta".

Em 13/07/2005, a Diretoria de Projetos e Incentivo à Cultura (DPIC) notificou a Empreendedora Cultural por meio do Ofício nº OF/SEC/SAC-DPIC/15/2005, informando que não constava no banco de dados o registro de entrega da prestação de contas referente à execução do Projeto "2º Festival de Cultura & Gastronomia de Ipatinga". Em 30/05/2008, nova notificação foi enviada por meio do Ofício nº OF/SEC/SAC-DPIC/0146/2008, informando novamente a ausência de registro da prestação de contas no banco de dados. Em 11/07/2011, mais uma notificação foi emitida através do Ofício nº OF/SEC/SFIC/LEIC/PC/291/2011, reiterando a inadimplência e a falta de entrega da prestação de contas.

Por fim, em 15/07/2011, foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais a relação dos projetos culturais inadimplentes, incluindo o "2º Festival de Cultura & Gastronomia de Ipatinga".Em 07/08/2015, a Sra. Érica Amarante Carattiero foi notificada novamente, através da Notificação nº 089/2015, para ressarcir aos cofres públicos do Estado o débito apurado em R$57.671,02 (cinquenta e sete mil e seiscentos e setenta e um reais e dois centavos). Em 19/07/2016, um e-mail foi encaminhado anexando o Ofício OF/SEC/SIFC/PC/inadimplentes/15/2016, reiterando a situação de inadimplência. Em 11/05/2017, o Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura encaminhou o Ofício OF/SEC/SIFC/PC/inadimplentes/079/2017, informando a situação de inadimplência da Empreendedora Cultural. Em 04/08/2020, a Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas emitiu o Relatório Final de Prestação de Contas – Relatório 0146/002/2001 - DMPC, informando que após várias correspondências enviadas, a empreendedora não se manifestou quanto à entrega da documentação referente à prestação de contas do projeto em referência. Em 07/10/2020, o Subsecretário de Estado de Cultura, Sr. Fábio Caldeira Castro Silva, emitiu o Despacho nº 66, reprovando a prestação de contas e ressaltando que a Empreendedora Cultural estava inadimplente junto à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais.

Diante da reprovação, em 20/10/2020, a Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas emitiu o Auto de Apuração de Dano ao Erário – AADE - nº 036/2020, em nome de Érica Amarante Carattiero, no valor de R$ 67.034,22 (sessenta e sete mil trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), referente à omissão do dever de prestar contas do Projeto "2º Festival de Cultura & Gastronomia de Ipatinga". Em 22/01/2021, a Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas emitiu a Declaração de Transcurso de Prazo, certificando que a interessada não efetuou o ressarcimento dos valores ou apresentou defesa da decisão de lavratura do Auto de Apuração de Dano ao Erário – AADE - nº 036/2020. Em 05/03/2021, o Subsecretário de Estado de Cultura, Sr. Fábio Caldeira Castro Silva, emitiu um Despacho referente ao Auto de Apuração de Dano ao Erário – SECULT /DMPC – 036/2020, informando a

ratificação da reprovação da prestação de contas devido à omissão de resposta da responsável pelo projeto. Em 14/04/2021, a Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas emitiu o Auto de Apuração de Dano ao Erário – Notificação nº 036/2020 AADE – Ratificada, apurando o valor de R$ 67.243,22 (sessenta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos). Em 18/11/2021, foi emitida a Declaração de Transcurso de Prazo, certificando que a interessada não efetuou o ressarcimento dos valores ou apresentou defesa da decisão de lavratura do Auto de Apuração de Dano ao Erário – Ratificada - AADE - Nº036/2020.

Em 18/11/2021, o Subsecretário de Estado de Cultura emitiu um Despacho referente ao Auto de Apuração de Dano ao Erário – Ratificada - SECULT/DMPC Nº036/2020, reprovando a prestação de contas e determinando a adoção de medidas cabíveis. Diante do não pagamento, em 16/09/2022, a Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas emitiu o Certificado de Ausência de Recolhimento de Débito, certificando que não foi realizado o pagamento do valor apurado de R$ 69.744,62 (sessenta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Em 18/01/2022, foi encaminhado o Memorando.SECULT/DMPC.nº8/2022, requerendo o bloqueio da Érica Amarante Carattiero no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI. Em 26/09/2022, a Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas emitiu o Relatório Técnico nº 8/SECULT/DMPC/2022 para análise e parecer da Assessoria Jurídica quanto à instauração da Tomada de Contas Especial. Em 11/10/2022, a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, por meio da Nota Jurídica nº 377/2022, opinou favoravelmente à instauração da tomada de contas especial, observadas as recomendações.

Pelos fatos narrados, em 19/03/2024, o Excelentíssimo Sr. Leônidas José de Oliveira, Secretário de Estado de Cultura e Turismo, instaurou a Tomada de Contas Especial por meio da Resolução SECULT nº 20, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/03/2024, devido à omissão do dever de prestar contas dos recursos repassados pelo Estado. Em 01/04/2024, foi expedida a Notificação SECULT/TCE Nº 09/2024, à Sra. Érica Amarante Carattiero, informando o encerramento da apuração dos fatos da Tomada de Contas Especial nº 005/2024, instaurada pela Resolução nº 20, de 19/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/03/2024. Apurado o dano ao erário no valor de R$74.333,82 (setenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos). Ademais, foi informado do prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta para a apresentação de defesa escrita e vista dos autos junto à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

2. Controle de Convênios

Manifestamos que a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo observou as normas legais e regulamentares pertinentes com relação ao Certificado de Aprovação - CA nº 0146/002/2001 firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a Sra. Érica Amarante Carattiero. A Sra. Érica Amarante Carattiero recebeu diversas notificações e teve a oportunidade de defesa. Posteriormente, a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial analisou os autos, notificou-a para pagamento dos valores devidos que ocorreu durante a Tomada de Contas Especial, contudo, não houve pagamento. Esta Controladoria Setorial considera intempestiva a instauração da Tomada de Contas Especial, tendo em vista a data da ciência do fato ensejador em 13 de julho de 2005. A Resolução TCE/MG nº 12/2008, artigo 246, I determina prazo de até 180 dias para posterior instauração de Tomada de Contas quando da falta de comprovação da aplicação de recurso repassados pelo Estado ou pelo Município. Quanto à fase interna, posterior à instauração, tem-se a data inicial em 21 de março de 2024, quando é concedido à comissão de Tomada de Contas e demais órgãos, 120 dias para apurar as diligências e formular seus relatórios.

3. Identificação dos responsáveis

Após apuração dos fatos e não apresentação da prestação de contas do Certificado de Aprovação - CA nº 0146/002/2001 entre a Secretaria de Estado de Cultura e a Sra. Érica Amarante Carattiero, ratificamos a identificação da responsável pelo dano ao patrimônio público:

NOME: Sra. Érica Amarante Carattiero

CPF: 006.384.336-65

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Equador, 144 – Cariru – Ipatinga – MG – CEP 35160-098

TELEFONE: (31) 97344-8101

A identificação se deve ao descumprimento do artigo 27 do Decreto Estadual nº 44.866/2008, transcrito abaixo:

> " Art. 27. O empreendedor deverá, no prazo de sessenta dias após a execução do projeto, apresentar à SFIC, prestação de contas dos recursos recebidos e despendidos, devidamente comprovados, conforme ato normativo da SEC.
>
> § 1º A prestação de contas apresentada pelo empreendedor ficará sujeita ao disposto no art. 38, à Auditoria-Geral do Estado - AUGE e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG.
>
> § 2º A SFIC cientificará a Subsecretaria da Receita Estadual ou a AGE, após análise das prestações de contas, o pleno atendimento ou não das condições previstas neste Decreto.
>
> § 3º Aos empreendedores com pendências na prestação de contas não regularizadas no prazo estabelecido, ou que não apresentaram prestação de contas após a conclusão do projeto, além da inclusão no cadastro de inadimplentes da SEC, ficarão sujeitos às seguintes providências: I - instauração de Tomada de Contas Especial a qual deverá ser encaminhada ao TCE-MG; e
>
> II - encaminhamento da documentação à AGE, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis. § 4º A SFIC fará publicar, no prazo de noventa dias, após publicação deste Decreto, normatização interna da SEC referente a Tomada de Contas Especial, com base na Instrução Normativa 01/2002 do TCE-MG."

Bem como as sanções imputáveis ao empreendedor inadimplente conforme artigo 4º da Instrução Normativa nº 02/2005:

> "Art. 4º DAS SANÇÕES AO EMPREENDEDOR INADIMPLENTE Ficará sujeito aos seguintes procedimentos e sanções o Empreendedor que não apresentar a prestação de contas em tempo hábil ou tiver suas contas rejeitadas pela nãoobservância dos termos desta Instrução:
>
> I – inserção do nome do Empreendedor no Cadastro de Inadimplentes da Secretaria de Estado de Cultura;
>
> II – comunicação do fato à Secretaria de Estado da Fazenda e/ou à Procuradoria da Fazenda Estadual;
>
> III – instauração de processo perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; IV – impedimento de apresentar novo projeto por um período de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções criminais e civis cabíveis; V – suspensão da análise e arquivamento de outros projetos que estejam em tramitação na CTAP.

4. Quantificação do dano

Avaliamos a quantificação do dano ao erário quanto aos aspectos de composição do valor original e critérios de atuação, conforme legislação específica do Decreto Estadual nº 43.635/2003, vigente à época. O valor do dano ao erário, atualizado monetariamente, tendo por referência a taxa de juros SELIC, acumulada até a emissão deste relatório é de R$74.333,82 (setenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

No Relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial, consta o valor atualizado do débito perfaz R$74.333,82 (setenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), a ser ressarcido ao erário já com a multa devida de 10%.

5. Providências adotadas

A autoridade administrativa, a fim de prevenir a ocorrência de situações semelhantes, tem adotado, providências como:

- Encaminhamento de ofício ao empreendedor alertando sobre as normas pertinentes, medidas a serem adotadas para a prestação de contas, entre outras recomendações.
- Bloqueio de Credor/Devedor – Pessoa Jurídica no SIAFI.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Controladoria Setorial conclui pela existência de dano ao erário no valor de **R$74.333,82 (setenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)** tendo como responsável a Sra. Érica Amarante Carattiero – CPF nº 006.384.336-65, concordando com as conclusões do Tomador de Contas. Diante da consistência dos elementos juntados ao processo e estar revestido das peças básicas exigidas pela Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, esta Controladoria Setorial conclui que a Tomada de Contas Especial encontra-se em condições de ser encaminhada ao Senhor Secretário de Estado de Cultura e Turismo para atestar haver tomado conhecimento dos fatos de acordo com o artigo 13 da Instrução Normativa nº 03/2013 devendo, em seguida, ser remetido à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais e dar ciência à Corte de Contas do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2024.

João Vitor da Silva Alessio

Estagiário

CI: 15922360

Controladoria Setorial - SECULT

Thiago da Silva Leite Leal

Coordenador NATI

MAPS 1.367.739-8

Controladoria Setorial - SECULT

De acordo

Kátia Gomes Rocha

MASP 1.336.923-6

Controladoria Setorial - SECULT

Documento assinado eletronicamente por **Joao Vitor da Silva Alessio**, **Estagiário**, em 27/06/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Leite Leal**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Gomes Rocha**, **Auditor Interno**, em 28/06/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90495591** e o código CRC **BE5903A5**.

Referência: Processo nº 1410.01.0002991/2024-57 SEI nº 90495591

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Controladoria Setorial-SECULT

Relatório de Auditoria CGE/CSET_SECULT nº. 4/2024

Belo Horizonte, 06 de março de 2024.

RELATÓRIODE AUDITORIA EM EXAME DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 1601147

REFERÊNCIA

Em atendimento ao Plano de Atividades de Controle Interno de 2021 – FISCALIZAÇÃO / AÇÕES DECORRENTES DE NORMATIVOS DO TCE e à determinação do art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, procedemos à análise dos autos do processo de Tomada de Contas Especial, instaurada pelo Sr. Leônidas José de Oliveira, Secretário de Estado de Cultura, por meio da Resolução SECULT nº 68 de 22/12/2023, com o objetivo de apurar os fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado referente ao Certificado de Aprovação - CA Nº 0189/001/1999 firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a United Dreams Entertainment - Brasil, instruída pela presidente da "Comissão de Tomada de Contas Especial", Sr. Marcus Vinícius Matias MASP 381.470-4, designado por meio da Resolução SECULT nº 14 de 22 de outubro de 2019 que instituiu a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

O relatório está estruturado em tópicos de acordo com as exigências previstas no art. 12 da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, TCEMG.

DESENVOLVIMENTO

I - OBJETIVO

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à:

- Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável;
- Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso;
- Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas;
- Inscrição na conta contábil "Diversos Responsáveis" ou correspondente, das responsabilidades em apuração;
- Providências adotadas para prevenir situações semelhantes;
- Regularidade da instrução processual da TCE.

II – MANIFESTAÇÕES ACERCA DAS APURAÇÕES REALIZADAS

Relatório de Auditoria 4 (1103732) SEI 1370.01.0013240/2023-81 / pg. 156

Procedemos à análise do Relatório do Tomador de Contas, bem como a verificação da documentação autuada no processo referente à Tomada de Contas Especial instaurada pela **RESOLUÇÃO SECULT Nº 68/2023 DE 23 de dezembro DE 2023**.

1. Apuração dos Fatos

Em 29/12/1998, a Secretaria de Estado de Cultura, tendo em vista os termos da Lei nº 12.733/97 e do Decreto nº 39.494/98, que a regulamenta, comunicou por meio do Edital nº 01/99, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais abertura do período para inscrição de projetos a serem beneficiados pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura.

Em decorrência da abertura do Edital nº 01/99, o Empreendedor Cultural United Dreams Entertainment – Brasil protocolizou sob o nº 0189/001/1999, Projeto "CD da Trilha Sonora do Longa-Metragem "Bolero", no valor total de R$168.872,00 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais). No Certificado de Aprovação (CA) constam os dados do projeto, identificação do empreendedor cultural e o valor do incentivo fiscal aprovado para captação de recursos referente ao Edital nº 01/99.

Em 13/04/1999, a Secretaria da Receita Estadual homologou a Declaração de Intenção (DI), autorizando a Empresa Domingos Costa Indústria Alimentícias S.A., CNPJ nº 17.159.518/0001-75, Inscrição Estadual nº 186.001.582.0028, representada por Domingos Cossa a repassar o valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Sendo o valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) em incentivo fiscal e R$5.000,00 (cinco mil reais) em participação própria alusiva a contrapartida.

Após a vigência do convênio, em 06/05/2005, a Diretoria de Projetos e Incentivo Cultural encaminhou Ofício nº 0189CR3/2, informando que não foi entregue a prestação de contas do projeto e que implicaria na inserção do empreendedor no cadastro de inadimplentes. A Diretoria da Lei de Incentivo à Cultura encaminhou Ofício nº 189CR3/2, em 22/05/2006, comunicando que conforme acordado em reunião no dia 18/05/2006, constava inadimplência no banco de dados e pendencia da prestação de contas. Em 04/07/2006, em resposta ao ofício, o Sr. Breno Milagres da Silva protocolou uma justificativa explicando o motivo pelo qual não enviou a prestação de contas. Mencionou que a empresa convenente havia encerrado suas atividades há sete anos e que os documentos solicitados eram de difícil acesso, por isso em 12/07/2006, protocolou solicitação de concessão de prazo para entrega da prestação de contas e encaminhar parecer definitivo. Em resposta, no dia 13/07/2006, a Diretoria de Projetos e Incentivo Cultural encaminhou Ofício SEC/DPIC nº 0189PR1/2006, concedendo a entrega da documentação até o dia 18/08/2006.

Em 08/08/2008, a Diretoria da Lei de Incentivo à Cultura encaminhou OF/SEC/SFIC/-DLIC/Inadimplentes/2008 notificando ao empreendedor cultural da situação de inadimplência e solicitando o envio da prestação de contas do projeto. A Coordenação de Prestação de Contas enviou OF/SEC/SFIC/LEIC/PC/528/2011, de 11/07/2011, informando inadimplência e solicitou regularização da situação. Aviso de Recebimento RM660052911BR. Em 03/11/2014, o Setor de Prestação de Contas encaminhou novamente OF/SEC/SFIC/LEIC/PC/546/2014 notificando ao empreendedor cultural da situação de inadimplência e consecutivamente solicitando o envio da prestação de contas do projeto. Em 10/07/2015, a Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura encaminhou Notificação nº 049/2015 comunicando ao empreendedor cultural a ressarcir aos cofres públicos o valor total de R$64.991,94 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). Aviso de Recebimento JH103349742BR. Novamente, em 11/05/2017, a Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura encaminhou OF/SEC/SFIC/PC/Inadimplentes/020/2017 notificando ao empreendedor cultural da situação de inadimplência e solicitando o envio da prestação de contas do projeto.

O Setor de Prestação de Contas emitiu em 10/03/2020, Relatório Final de Análise de Prestação de Contas, declarando que o empreendedor foi notificado diversas vezes, e até o momento não tinha apresentado a documentação. Levando em consideração a especificidade do projeto e tendo a Superintendência esgotada as possibilidades de tratativa para finalização da prestação de contas, foi solicitada ao Ordenador de Despesa a emissão de parecer final para que fossem tomadas as providências previstas no art. 12 do Decreto 46.830/2015. Da mesma forma, o Excelentíssimo Secretário de Estado Adjunto de Cultura e Turismo emitiu Parecer Final de Prestação de Contas em 26/03/2020. Na descrição do documento,

informou que devido a falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, reprovou a prestação de contas, e ressaltou que o empreendedor cultural se encontra inadimplente junto à Secretaria, devendo a Superintendência adotar as medidas previstas no art. 12 do Decreto nº46.830/2015. Seguindo o referido decreto, que estabelece o regulamento do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE - Parcerias –, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, em 09/04/2020 foi emitido pela Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas, Auto de Apuração de Dano ao Erário – AADE - Nº007/2020 – SECULT/DMPC, em nome da Empresa United Dreams Entertainment - Brasil e do Sr. Breno Milagres da Silva no valor de R$74.267,14 (setenta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), referente a falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado ao Projeto "CD da Trilha Sonora do Longa-Metragem - Bolero" – Protocolo 0189/001/1999. O empreendedor cultural teve o prazo de 10 dias para o pagamento do dano apurado, apresentação de defesa ou solicitação de parcelamento do débito em até 60 meses, conforme os termos do art. 21 do Decreto nº 46.830/15. Avisos de Recebimento (AR) de números JU545544876BR e JU545544828BR. Em resposta, o Sr. Breno Milagres protocolizou documento datado de 19/07/2020, justificando o motivo de não ter encaminhado a documentação referente a prestação de contas. Sua justificativa foi de que à época incubia a outras pessoas a captação dos recursos, que seriam também responsáveis pelas prestações de contas. Em 27/01/2021, a Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas emitiu Relatório de Análise de Defesa AADE - Análise SCULT/DMPC nº 2/2021, informando que o empreendedor não apresentou prestação de contas e que recomendava a devolução integral dos recursos e abertura de tomada de contas especial.

O Subsecretário de Estado de Cultura emitiu Despacho nº 10 referente ao Auto de Apuração de Dano ao Erário – SECULT/DMPC Nº 007/2020 em 07/10/2020, ratificando a reprovação da prestação de contas, devendo a Diretoria adotar as medidas cabíveis. A Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas, Auto de Apuração de Dano ao Erário – AADE - Nº007/2020 – SECULT/DMPC - Retificada, de 08 de abril de 2021, em nome da Empresa United Dreams Entertainment - Brasil e do Sr. Breno Milagres da Silva, referente à falta de apresentação da prestação de contas do Projeto "CD da Trilha Sonora do Longa-Metragem - Bolero" – Protocolo nº 0189/001/1999. Novamente, o empreendedor cultural teve o prazo de 10 dias para o pagamento do dano apurado, apresentação de defesa ou solicitação de parcelamento do débito em até 60 meses, conforme os termos do art. 21 do Decreto nº 46.830/15. Em 07/01/2021, o Subsecretário de Estado de Cultura emitiu Despacho nº 10 referente ao Auto de Apuração de Dano ao Erário – SECULT/DMPC Nº 007/2020, ratificando a reprovação da prestação de contas, devendo a Diretoria adotar as medidas cabíveis. Em 05/11/2021, o etor de Prestação de Contas emitiu Declaração de Transcurso de Prazo, certificando que o interessado não efetuou o ressarcimento dos valores ou apresentou defesa da decisão de lavratura do Auto de Apuração de Dano ao Erário – AADE - Nº 007/2020. O Subsecretário de Estado de Cultura emitiu Declaração de Transcurso de Prazo em 05/11/2021, certificando que o interessado não efetuou o ressarcimento dos valores ou apresentou defesa da decisão de lavratura do Auto de Apuração de Dano ao Erário – AADE - Nº007/2020 – Retificada. Por isso, em 26/09/2022, a Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas emitiu Certificado de Ausência de Recolhimento de Débito corroborando que não foi realizado o pagamento do valor apurado de R$77.325,14 (setenta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos).

Desse modo, em 26/09/2022, foi encaminhado Memorando.SECULT/DMPC.Nº 91/2022, requerendo o bloqueio e a inserção em "Diversos responsáveis em apuração" do Sr. Breno Milagres da Silva no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI no valor de R$77.325,14 (setenta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), atualizado até setembro de 2022. Ademais, faz-se necessário informar que, por se tratar de projeto incentivado por meio da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, o recurso destinado ao projeto não se encontra fixado dentro do orçamento da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais, sendo repassado ao empreendedor do projeto diretamente pela empresa incentivadora que utilizou dos benefícios da isenção fiscal. Em 29/09/2022, a Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas emitiu o Relatório Técnico nº 9/SECULT/DMPC/2021 para análise e parecer da Assessoria Jurídica quanto à instauração da Tomada de Contas Especial. Por meio da Nota Jurídica Nº 383/2022, de 17/10/2022, a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo pinou favoravelmente à instauração da tomada de contas especial, desde que observada as recomendações.

Ante o exposto, Excelentíssimo Srº. Leônidas José de Oliveira, Secretário de Estado de Cultura e Turismo, instaurou a Tomada de Contas Especial por meio da Resolução SECULT nº 68 de 22/12/2023, em razão da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado e publicada no Diário Oficial do Estado em 23/12/2023.

Em 03/01/2024, foi expedida a Notificação SECULT/TCE Nº 1/2024, ao Sr. Breno Milagres da Silva, informando o encerramento da apuração dos fatos da Tomada de Contas Especial nº 008/2022, instaurada pela Resolução nº 68, de 22/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 23/12/2023. Apurado o dano ao erário no valor de **R$80.963,94 (oitenta mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).** Ademais, foi informado do prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta para a apresentação de defesa escrita e vista dos autos junto a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

2. Controle de Convênios

Manifestamos que à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo observou as normas legais e regulamentares pertinentes com relação ao Certificado de Aprovação - CA Nº0189/001/1999 firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a United Dreams Entertainment - Brasil. O Sr. Breno Milagres da Silva recebeu diversas notificações, teve a oportunidade de defesa. Posteriormente, a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial analisou os autos, notificou-o para pagamento dos valores devidos que ocorreu durante a Tomada de Contas Especial, contudo, não houve pagamento. Esta Controladoria Setorial considera intempestiva a instauração da Tomada de Contas Especial, tendo em vista a data da ciência do fato ensejador em 06 de maio de 2005. A Resolução TCE/MG nº 12/2008, artigo 246, I determina prazo de até 180 dias para posterior instauração de Tomada de Contas quando da falta de comprovação da aplicação de recurso repassados pelo Estado ou pelo Município. Quanto à fase interna, posterior a instauração, tem-se a data inicial em 23 de dezembro de de 2023, quando é concedido à comissão de Tomada de Contas e demais órgão, 120 dias para apurar as diligências e formular seus relatórios.

3. Identificação dos responsáveis

Após apuração dos fatos e não apresentação da prestação de contas do Certificado de Aprovação - CA Nº0189/001/1999 entre Secretaria de Estado de Cultura e a United Dreams Entertainment - Brasil, ratificamos a identificação do responsável pelo dano ao patrimônio público:

NOME: Sr. Breno Milagres da Silva
CPF: 165.544.936-20
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Congonhas, 892 – Ap. 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte – MG - CEP 30330-100; Rua Quintiliano Silva, 330 – Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte – MG - CEP 30350-040 e Rua Antônio de Albuquerque, 290 – Bairro Funcionários - Belo Horizonte – MG - CEP 30112-010
TELEFONE: (31) 3342-3314 - (31) 3282-3141 - (31) 3282-3147 - (31) 9138-6161

A identificação se deve ao descumprimento do artigo 27 do Decreto Estadual nº 44.866/2008, transcrito abaixo:

> " Art. 27. O empreendedor deverá, no prazo de sessenta dias após a execução do projeto, apresentar à SFIC, prestação de contas dos recursos recebidos e despendidos, devidamente comprovados, conforme ato normativo da SEC.
>
> § 1º A prestação de contas apresentada pelo empreendedor ficará sujeita ao disposto no art. 38, à Auditoria-Geral do Estado - AUGE e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG.
>
> § 2º A SFIC cientificará a Subsecretaria da Receita Estadual ou a AGE, após análise das prestações de contas, o pleno atendimento ou não das condições previstas neste Decreto.
>
> § 3º Aos empreendedores com pendências na prestação de contas não regularizadas no prazo estabelecido, ou que não apresentaram prestação de contas após a

> conclusão do projeto, além da inclusão no cadastro de inadimplentes da SEC, ficarão sujeitos às seguintes providências: I - instauração de Tomada de Contas Especial a qual deverá ser encaminhada ao TCE-MG; e
>
> II - encaminhamento da documentação à AGE, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis. § 4º A SFIC fará publicar, no prazo de noventa dias, após publicação deste Decreto, normatização interna da SEC referente a Tomada de Contas Especial, com base na Instrução Normativa 01/2002 do TCE-MG."

Bem como as sanções imputáveis ao empreendedor inadimplente conforme artigo 4º da Instrução Normativa nº 02/2005:

> "Art. 4º DAS SANÇÕES AO EMPREENDEDOR INADIMPLENTE Ficará sujeito aos seguintes procedimentos e sanções o Empreendedor que não apresentar a prestação de contas em tempo hábil ou tiver suas contas rejeitadas pela nãoobservância dos termos desta Instrução:
>
> I – inserção do nome do Empreendedor no Cadastro de Inadimplentes da Secretaria de Estado de Cultura;
>
> II – comunicação do fato à Secretaria de Estado da Fazenda e/ou à Procuradoria da Fazenda Estadual;
>
> III – instauração de processo perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; IV – impedimento de apresentar novo projeto por um período de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções criminais e civis cabíveis; V – suspensão da análise e arquivamento de outros projetos que estejam em tramitação na CTAP.

4. Quantificação do dano

Avaliamos a quantificação do dano ao erário quanto aos aspectos de composição do valor original e critérios de atuação, conforme legislação especifica do Decreto Estadual nº 43.635/2003, vigente à época. O valor do dano ao erário, atualizado monetariamente, tendo por referência a taxa de juros SELIC, acumulada até a emissão deste relatório é de R$81.177,34 (oitenta e um mil cento e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos),

No Relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial, consta o valor atualizado do débito perfaz R$81.177,34 (oitenta e um mil cento e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), a ser ressarcido ao erário já com a multa devida de 10%.

5. Providências adotadas

A autoridade administrativa, a fim de prevenir a ocorrência de situações semelhantes, tem adotado, providências como:

- Encaminhamento de ofício ao empreendedor alertando sobre as normas pertinentes, medidas a serem adotadas para a prestação de contas, entre outras recomendações.
- Bloqueio de Credor/Devedor – Pessoa Jurídica no SIAFI.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Controladoria Setorial conclui pela existência de dano ao erário no valor de **R$81.177,34 (oitenta e um mil cento e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos)** tendo como responsável o Sr. Breno Milagres da Silva – CPF Nº 165.544.936-20, concordando com as conclusões do Tomador de Contas. Diante da consistência dos elementos juntados ao processo e estar revestido das peças básicas exigidas pela Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, esta Controladoria Setorial conclui que a Tomada de Contas Especial encontra-se em condições de ser encaminhada ao Senhor Secretário de Estado de Cultura e Turismo para atestar haver tomado conhecimento dos fatos de acordo com o artigo 13 da Instrução Normativa nº 03/2013 devendo, em

seguida, ser remetido à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais e dar ciência à Corte de Contas do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 06 de março de 2024.

João Vitor da Silva Alessio

Estagiário

CI: 15922360

Controladoria Setorial - SECULT

Thiago da Silva Leite Leal

Coordenador NATI

MAPS 1.367.739-8

Controladoria Setorial - SECULT

De acordo

Kátia Gomes Rocha

MASP 1.336.923-6

Controladoria Setorial - SECULT

Documento assinado eletronicamente por **Joao Vitor da Silva Alessio**, **Estagiário**, em 22/03/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Gomes Rocha**, **Auditor Interno**, em 22/03/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Leite Leal**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83473125** e o código CRC **77FFC650**.

Referência: Processo nº 1410.01.0003947/2023-50 SEI nº 83473125

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Controladoria Setorial-SECULT

Relatório de Auditoria CGE/CSET_SECULT nº. 6/2024

Belo Horizonte, 22 de março de 2024.

RELATÓRIODE AUDITORIA EM EXAME DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 1610948

REFERÊNCIA

Em atendimento ao Plano de Atividades de Controle Interno de 2021 – FISCALIZAÇÃO / AÇÕES DECORRENTES DE NORMATIVOS DO TCE e à determinação do art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, procedemos à análise dos autos do processo de Tomada de Contas Especial, instaurada pelo Sr. Leônidas José de Oliveira, Secretário de Estado de Cultura, por meio da Resolução SECULT nº 09 de 05 de feveiro de 2024, com o objetivo de apurar os fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado referente ao Certificado de Aprovação - CA Nº 0190/001/1999 firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a United Dreams Entertainment - Brasil, instruída pela presidente da "Comissão de Tomada de Contas Especial", Sr. Marcus Vinícius Matias MASP 381.470-4, designado por meio da Resolução SECULT nº 14 de 22 de outubro de 2019 que instituiu a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

O relatório está estruturado em tópicos de acordo com as exigências previstas no art. 12 da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, TCEMG.

DESENVOLVIMENTO

I - OBJETIVO

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à:

- Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável;
- Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso;
- Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas;
- Inscrição na conta contábil "Diversos Responsáveis" ou correspondente, das responsabilidades em apuração;
- Providências adotadas para prevenir situações semelhantes;
- Regularidade da instrução processual da TCE.

II – MANIFESTAÇÕES ACERCA DAS APURAÇÕES REALIZADAS

Procedemos à análise do Relatório do Tomador de Contas, bem como a verificação da documentação autuada no processo referente à Tomada de Contas Especial instaurada pela **RESOLUÇÃO SECULT Nº 68/2023 DE 23 de dezembro DE 2023**.

1. Apuração dos Fatos

Em 29/12/1998, a Secretaria de Estado de Cultura, tendo em vista os termos da Lei nº 12.733/97 e do Decreto nº 39.494/98, que a regulamenta, comunicou por meio do Edital nº 01/99, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais abertura do período para inscrição de projetos a serem beneficiados pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura.

Em decorrência da abertura do Edital nº 01/99, o Empreendedor Cultural United Dreams Entertainment – Brasil protocolizou sob o nº 0190/001/1999, Projeto "Quando Fui Morto em Cuba – A Videopeça", no valor total de R$219.230,00 (duzentos e dezenove mil duzentos e trinta reais). No Certificado de Aprovação (CA) constam os dados do projeto, identificação do empreendedor cultural e o valor do incentivo fiscal aprovado para captação de recursos referente ao Edital nº 01/99.

Em 13/08/1999, a Secretaria da Receita Estadual homologou a Declaração de Intenção (DI), autorizando a Empresa Domingos Costa Indústria Alimentícias S.A., CNPJ nº 17.159.518/0001-75, Inscrição Estadual nº 186.001.582.0028, representada por Domingos Cossa a repassar o valor de R$38.625,00 (trinta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais). Sendo o valor de R$30.900,00 (trinta mil e novecentos reais) em incentivo fiscal e R$7.725,00 (sete mil setecentos e vinte e cinco reais) em participação própria alusiva a contrapartida. Além disso, também foi homologada a segunda Declaração de Intenção (DI) em 31/01/2000, autorizando a Empresa Hidrobrás Águas Minerais do Brasil LTDA., CNPJ nº 42.172.429/0001-30, Inscrição Estadual nº 090.125.344.0395, representada por Robison Fortes de Araújo a repassar o valor de R$8.151,31 (oito mil cento e cinquenta e um reais e trinta e um centavos). Sendo o valor de R$6.521,05 (seis mil quinhentos e vinte e um reais e cinco centavos) em incentivo fiscal e R$1.630,26 (mil seiscentos e trinta reais e vinte e seis centavos) em participação própria alusiva a contrapartida.

Após a vigência do convênio, em 06/05/2005, a Diretoria de Projetos e Incentivo Cultural encaminhou Ofício nº 0190CR3/2, informando que não foi entregue a prestação de contas do projeto e que implicaria na inserção do empreendedor no cadastro de inadimplentes. Em 16/05/2005, a Secretaria Executiva da Lei Estadual de Incentivo à Cultura expediu Relatório Final de Análise de Prestação de Contas, declarando que foram solicitados documentos para regularização e concedidos prazos para execução. Além disso, concluíram que o empreendedor não foi localizado e consecutivamente não respondeu as cobranças da prestação de contas.

A Diretoria da Lei de Incentivo à Cultura encaminhou Ofício nº 190CR3/2, em 22/05/2006, comunicando que conforme acordado em reunião no dia 18/05/2006, constava inadimplência no banco de dados e pendencia da prestação de contas. Em 12/07/2006, o Sr. Breno Milagres da Silva protocolou solicitação de concessão de prazo para entrega da prestação de contas, sendo concedido o prazo até o dia 18/08/2006. Em 30/05/2008, a Diretoria da Lei de Incentivo à Cultura encaminhou OF/SEC/SFIC/-DLIC/190/2008 notificando ao empreendedor cultural da situação de inadimplência e solicitando o envio da prestação de contas do projeto. Novamente, em 08/08/2008, foi encaminhado OF/SEC/SFIC/-DLIC/Inadimplentes/2008 notificando, mais uma vez, ao empreendedor cultural acerca da situação de inadimplência e solicitando o envio da prestação de contas do projeto. Em 03/11/2014, o Setor de Prestação de Contas encaminhou novamente OF/SEC/SFIC/LEIC/PC/547/2014 notificando ao empreendedor cultural da situação de inadimplência e consecutivamente solicitando o envio da prestação de contas do projeto. Em 10/07/2015, a Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura encaminhou Notificação nº 050/2015 comunicando ao empreendedor cultural a ressarcir aos cofres públicos o valor total de R$124.984,72 (cento e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos). A Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura, mais uma vez, encaminhou via e-mail OF/SEC/SFIC/PC/Inadimplentes/51/2016, em 19/07/2016, notificando ao empreendedor cultural da situação de inadimplência e solicitando o envio da prestação de contas do projeto. O empreendedor cultural se manteve apático, apesar das reiteradas notificiações. Diante disso, mais uma vez em 11/05/2017, a Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura encaminhou

OF/SEC/SFIC/PC/Inadimplentes/021/2017, notificando ao empreendedor cultural da situação de inadimplência e solicitando o envio da prestação de contas do projeto.

O Setor de Prestação de Contas emitiu em 10/03/2020, Relatório Final de Análise de Prestação de Contas, declarando que o empreendedor foi notificado diversas vezes, e até o momento não havia apresentado a documentação solicitada. Na descrição do documento, informa que devido a falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, reprovou a prestação de contas, e ressaltou que o empreendedor cultural se encontrava inadimplente junto à Secretaria, devendo a Superintendência adotar as medidas previstas no art. 12 do Decreto nº46.830/2015. Por isso, em 15/04/2020 foi emitido pela Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas, Auto de Apuração de Dano ao Erário – AADE - Nº007/2020 – SECULT/DMPC, em nome da Empresa United Dreams Entertainment - Brasil e do Sr. Breno Milagres da Silva no valor de R$142.339,10 (cento e quarenta e dois mil trezentos e trinta e nove reais e dez centavos), referente a omissão do dever de prestar contas de recursos repassados pelo Estado ao Projeto "Quando Fui Morto em Cuba – A Videopeça" – Protocolo 0190/001/1999. O empreendedor cultural teve o prazo de 10 dias para o pagamento do dano apurado, apresentação de defesa ou solicitação de parcelamento do débito em até 60 meses, conforme os termos do art. 21 do Decreto nº 46.830/15. Avisos de recebimento (AR)JU545545179BR e JU545544831BR. Em resposta, o Sr. Breno Milagres protocolizou documento datado de 19/07/2020, justificando o motivo de não ter encaminhado a documentação referente a prestação de contas. Sua justificativa foi de que à época incubia a outras pessoas a captação dos recursos, que seriam também responsáveis pelas prestações de contas. Em 27/01/2021, a Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas emitiu Relatório de Análise de Defesa AADE - Notificação nº 008/2020 – AADE – SECULT/DMPC , informando que o empreendedor não apresentou prestação de contas e que recomendava a devolução integral dos recursos e abertura de tomada de contas especial.

Diante dos fatos narrados, o Subsecretário de Estado de Cultura emitiu Despacho nº 17 referente ao Auto de Apuração de Dano ao Erário – Notificação nº 008/2020 – AADE – SECULT/DMPC em 08/02/2021 , ratificando a reprovação da prestação de contas, devendo a Diretoria adotar as medidas cabíveis. A Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas, Auto de Apuração de Dano ao Erário – AADE Notificação nº 008/2020 – AADE Retificada – SECULT/DMPC, de 08 de abril de 2021 , em nome da Empresa United Dreams Entertainment - Brasil e do Sr. Breno Milagres da Silva, referente à falta de apresentação da prestação de contas do Projeto Projeto "Quando Fui Morto em Cuba – A Videopeça" – Protocolo 0190/001/1999. Mais uma vez o empreendedor cultural teve o prazo de 10 dias para o pagamento do dano apurado, apresentação de defesa ou solicitação de parcelamento do débito em até 60 meses, conforme os termos do art. 21 do Decreto nº 46.830/15. Em 08/11/2021, o Setor de Prestação de Contas emitiu Declaração de Transcurso de Prazo certificando que o interessado não efetuou o ressarcimento dos valores ou apresentou defesa da decisão de lavratura do Auto de Apuração de Dano ao Erário – AADE - Notificação nº 008/2020 – AADE Retificada – SECULT/DMPC. Ainda em 08/11/2021, o Subsecretário de Estado de Cultura despachou a Declaração de Transcurso de Prazo certificando que o interessado não efetuou o ressarcimento dos valores ou apresentou defesa da decisão de lavratura do Auto de Apuração de Dano ao Erário – AADE - Notificação nº 008/2020 – AADE Retificada – SECULT/DMPC. Em 28/09/2022, a Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas emitiu Certificado de Ausência de Recolhimento de Débito corroborando que não foi realizado o pagamento do valor apurado de R$147.258,88 (cento e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Desse modo, em 28/09/2022, foi encaminhado Memorando.SECULT/DMPC.Nº96/2022, requerendo o bloqueio e a inserção em "Diversos responsáveis em apuração" do Sr. Breno Milagres da Silva no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI no valor de R$147.258,88 (cento e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), atualizado até setembro de 2022. Ademais, faz-se necessário informar que, por se tratar de projeto incentivado por meio da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, o recurso destinado ao projeto não se encontra fixado dentro do orçamento da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais, sendo repassado ao empreendedor do projeto diretamente pela empresa incentivadora que utilizou dos benefícios da isenção fiscal. Em 29/09/2022, a Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas emitiu o Relatório Técnico nº 10/SECULT/DMPC/2021 para análise e parecer da Assessoria Jurídica quanto à instauração da Tomada de Contas Especial. Por meio da Nota Jurídica Nº Nº 380/2022, de 13/10/2022, a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo opinou favoravelmente à instauração da tomada de contas especial, desde que observada as

recomendações.

Ante o exposto, Excelentíssimo Srº. Leônidas José de Oliveira, Secretário de Estado de Cultura e Turismo, instaurou a Tomada de Contas Especial por meio da Resolução SECULT nº 09 de 05/02/2024, em razão da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado e publicada no Diário Oficial do Estado em 06/02/2024.

Em 23/02/2024, foi expedida a Notificação SECULT/TCE Nº 3/2024, ao Sr. Breno Milagres da Silva, informando o encerramento da apuração dos fatos da Tomada de Contas Especial nº 002/2024, instaurada pela Resolução nº 09, de 05/02/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/02/2024. Apurado o dano ao erário no valor de **R$155.268,45 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).** Ademais, foi informado do prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta para a apresentação de defesa escrita e vista dos autos junto a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

2. Controle de Convênios

Manifestamos que à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo observou as normas legais e regulamentares pertinentes com relação ao Certificado de Aprovação - CA Nº 0190/001/19999 firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a United Dreams Entertainment - Brasil. O Sr. Breno Milagres da Silva recebeu diversas notificações E teve a oportunidade de defesa. Posteriormente, a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial analisou os autos, notificou-o para pagamento dos valores devidos que ocorreu durante a Tomada de Contas Especial, contudo, não houve pagamento. Esta Controladoria Setorial considera intempestiva a instauração da Tomada de Contas Especial, tendo em vista a data da ciência do fato ensejador em 06 de maio de 2005. A Resolução TCE/MG nº 12/2008, artigo 246, I determina prazo de até 180 dias para posterior instauração de Tomada de Contas quando da falta de comprovação da aplicação de recurso repassados pelo Estado ou pelo Município. Quanto à fase interna, posterior a instauração, tem-se a data inicial em 23 de dezembro de de 2023, quando é concedido à comissão de Tomada de Contas e demais órgão, 120 dias para apurar as diligências e formular seus relatórios.

3. Identificação dos responsáveis

Após apuração dos fatos e não apresentação da prestação de contas do Certificado de Aprovação - CA Nº0189/001/1999 entre Secretaria de Estado de Cultura e a United Dreams Entertainment - Brasil, ratificamos a identificação do responsável pelo dano ao patrimônio público:

NOME: Sr. Breno Milagres da Silva
CPF: 165.544.936-20
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Congonhas, 892 – Ap. 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte – MG - CEP 30330-100; Rua Quintiliano Silva, 330 – Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte – MG - CEP 30350-040 e Rua Antônio de Albuquerque, 290 – Bairro Funcionários - Belo Horizonte – MG - CEP 30112-010
TELEFONE: (31) 3342-3314 - (31) 3282-3141 - (31) 3282-3147 - (31) 9138-6161

A identificação se deve ao descumprimento do artigo 27 do Decreto Estadual nº 44.866/2008, transcrito abaixo:

> " Art. 27. O empreendedor deverá, no prazo de sessenta dias após a execução do projeto, apresentar à SFIC, prestação de contas dos recursos recebidos e despendidos, devidamente comprovados, conforme ato normativo da SEC.
>
> § 1º A prestação de contas apresentada pelo empreendedor ficará sujeita ao disposto no art. 38, à Auditoria-Geral do Estado - AUGE e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG.
>
> § 2º A SFIC cientificará a Subsecretaria da Receita Estadual ou a AGE, após análise das prestações de contas, o pleno atendimento ou não das condições previstas neste Decreto.

§ 3º Aos empreendedores com pendências na prestação de contas não regularizadas no prazo estabelecido, ou que não apresentaram prestação de contas após a conclusão do projeto, além da inclusão no cadastro de inadimplentes da SEC, ficarão sujeitos às seguintes providências: I - instauração de Tomada de Contas Especial a qual deverá ser encaminhada ao TCE-MG; e

II - encaminhamento da documentação à AGE, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis. § 4º A SFIC fará publicar, no prazo de noventa dias, após publicação deste Decreto, normatização interna da SEC referente a Tomada de Contas Especial, com base na Instrução Normativa 01/2002 do TCE-MG."

Bem como as sanções imputáveis ao empreendedor inadimplente conforme artigo 4º da Instrução Normativa nº 02/2005:

"Art. 4º DAS SANÇÕES AO EMPREENDEDOR INADIMPLENTE Ficará sujeito aos seguintes procedimentos e sanções o Empreendedor que não apresentar a prestação de contas em tempo hábil ou tiver suas contas rejeitadas pela nãoobservância dos termos desta Instrução:

I – inserção do nome do Empreendedor no Cadastro de Inadimplentes da Secretaria de Estado de Cultura;

II – comunicação do fato à Secretaria de Estado da Fazenda e/ou à Procuradoria da Fazenda Estadual;

III – instauração de processo perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; IV – impedimento de apresentar novo projeto por um período de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções criminais e civis cabíveis; V – suspensão da análise e arquivamento de outros projetos que estejam em tramitação na CTAP.

4. Quantificação do dano

Avaliamos a quantificação do dano ao erário quanto aos aspectos de composição do valor original e critérios de atuação, conforme legislação especifica do Decreto Estadual nº 43.635/2003, vigente à época. O valor do dano ao erário, atualizado monetariamente, tendo por referência a taxa de juros SELIC, acumulada até a emissão deste relatório é de R$155.597,75 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

No Relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial, consta o valor atualizado do débito perfaz R$155.597,75 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), a ser ressarcido ao erário já com a multa devida de 10%.

5. Providências adotadas

A autoridade administrativa, a fim de prevenir a ocorrência de situações semelhantes, tem adotado, providências como:

- Encaminhamento de ofício ao empreendedor alertando sobre as normas pertinentes, medidas a serem adotadas para a prestação de contas, entre outras recomendações.
- Bloqueio de Credor/Devedor – Pessoa Jurídica no SIAFI.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Controladoria Setorial conclui pela existência de dano ao erário no valor de **R$155.597,75 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)** tendo como responsável o Sr. Breno Milagres da Silva – CPF Nº 165.544.936-20, concordando com as conclusões do Tomador de Contas. Diante da consistência dos elementos juntados ao processo e estar revestido das peças básicas exigidas pela Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, esta Controladoria Setorial conclui que a Tomada de Contas Especial encontra-se

em condições de ser encaminhada ao Senhor Secretário de Estado de Cultura e Turismo para atestar haver tomado conhecimento dos fatos de acordo com o artigo 13 da Instrução Normativa nº 03/2013 devendo, em seguida, remeter ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 22 de março de 2024.

João Vitor da Silva Alessio

Estagiário

CI: 15922360

Controladoria Setorial - SECULT

Thiago da Silva Leite Leal

Coordenador NATI

MAPS 1.367.739-8

Controladoria Setorial - SECULT

De acordo

Kátia Gomes Rocha

MASP 1.336.923-6

Controladoria Setorial - SECULT

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Leite Leal**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Vitor da Silva Alessio**, **Estagiário**, em 22/03/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Gomes Rocha**, **Auditor Interno**, em 22/03/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84694447** e o código CRC **B4E8EF90**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000317/2024-87 SEI nº 84694447

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Controladoria Setorial-SECULT

Relatório de Auditoria CGE/CSET_SECULT nº. 7/2024

Belo Horizonte, 17 de maio de 2024.

RELATÓRIO DE AUDITORIA EM EXAME DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº #1634281

REFERÊNCIA

Em atendimento ao Plano de Atividades de Controle Interno de 2021 – FISCALIZAÇÃO / AÇÕES DECORRENTES DE NORMATIVOS DO TCE e à determinação do art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, procedemos à análise dos autos do processo de Tomada de Contas Especial, instaurada pelo Sr. Leônidas José de Oliveira, Secretário de Estado de Cultura, por meio da Resolução SECULT nº14/2024 de 19/02/2024, com o objetivo de apurar os fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado referente ao Certificado de Aprovação - Certificado de Aprovação (CA) nº 1185/001/2009 firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a Transportadoras Mineiras – Histórias Pioneira" – Protocolo: 1185/001/2009 instruída pela presidente da "Comissão de Tomada de Contas Especial", Sr. Marcus Vinícius Matias MASP 381.470-4, designado por meio da Resolução SECULT nº 14 de 22 de outubro de 2019 que instituiu a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

O relatório está estruturado em tópicos de acordo com as exigências previstas no art. 12 da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, TCEMG.

DESENVOLVIMENTO

I - OBJETIVO

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à:

- Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável;
- Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso;
- Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas;
- Inscrição na conta contábil "Diversos Responsáveis" ou correspondente, das responsabilidades em apuração;
- Providências adotadas para prevenir situações semelhantes;
- Regularidade da instrução processual da TCE.

Relatório de Auditoria TCE Anexo 7 (8853297) SEI 1520.01.0022830/2024-93 / pg. 168

II – MANIFESTAÇÕES ACERCA DAS APURAÇÕES REALIZADAS

Procedemos à análise do Relatório do Tomador de Contas, bem como a verificação da documentação autuada no processo referente à Tomada de Contas Especial instaurada pela **RESOLUÇÃO SECULT Nº 14/2019 DE 19 de FEVEREIRO DE 2024.**

1. Apuração dos Fatos

Em 04/08/2009, tendo em vista os termos da Lei nº 17.615, de 04 de julho de 2008, e do Decreto nº 44.866, de 1º de agosto de 2008, que a regulamenta, comunicou por meio do Edital Lei 001/2009, publicado no Diário Oficial do Estado, abertura do período para inscrições de projetos a serem beneficiados pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura

Em consequência da abertura do Edital Lei 001/2009 a Sra. Ana Maria Nogueira Rezende apresentou o Projeto "Transportadoras Mineiras – História Pioneira", sob o número de Protocolo 1185/001/2009. A Empreendedora Cultural deliberou pelo objeto do referido projeto conforme resumo transcrito: *"O projeto Transportadoras Mineiras – História Pioneira" objetivava transformar em livro, a história do pioneirismo de homens, acostumados a viverem protegidos entre as montanhas mineiras"*

A Comissão Técnica de Análise de Projetos – CTAP e a Secretaria de Estado de Cultura/SEC divulgou no Diário Oficial do Estado a Portaria CTAP 012/2009 integrando a relação de projetos aprovados para captação de recursos através da Lei Estadual de Incentivo à Cultura. A esse respeito, a Sra. Ana Maria Nogueira Resende retirou o Certificado de Aprovação (CA), onde informava o número de protocolo referente ao projeto aprovado, Protocolo 1185/001/2009 – Projeto: "Transportadoras Mineiras – Histórias Pioneiras", constando o valor do incentivo a deduzir de R$172.734,00 (cento e setenta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais).

Por esse motivo, a Receita Estadual homologou 08 (oito) Declarações de Incentivo (DI), autorizadas pelo Diretor Sr. Pedro Meneguetti, informando que em 19/11/2010. Sendo elas

1. **Jamef Transportes Ltda**. (CNPJ 20.147.617/0001-41) - Representada por José Paulo Nogueirão:
   - Total de R$14.000,00, dividido em 12 parcelas:
     - 10 parcelas de R$1.166,66
     - 2 parcelas de R$1.166,70
   - Repasse aprovado em 19/11/2010.

2. **VIC Logística Ltda.** (CNPJ 04.126.524/0007-70) - Representada por Vinícius Augustus Costa:
   - Total de R$14.400,00, dividido em 12 parcelas de R$1.200,00
   - Repasse aprovado em 07/06/2010.

3. **Tora Logística Armazéns e Terminais Multimodais S.A**. (CNPJ 66.702.325/0001-24) - Representada por Edson Eustáquio Fernandes:
   - Total de R$36.000,00, dividido em 12 parcelas de R$3.000,00
   - Repasse aprovado em 07/06/2010.

4. **Tora Transportes Industriais Ltda**. (CNPJ 20.468.310/0050-20) - Representada por Edson Eustáquio Fernandes:
   - Total de R$36.000,00, dividido em 12 parcelas de R$3.000,00
   - Repasse aprovado em 19/07/2010.

5 . **Transavante Transportadora Avante Ltda** .(CNPJ 18.041.863/0001-72) - Representada por Gladstone Viana Diniz Lobato:
   - Total de R$33.334,00, dividido em 12 parcelas:
     - 8 parcelas de R$2.777,83
     - 4 parcelas de R$2.777,84
   - Repasse aprovado em 22/12/2010.

6 . **Expresso Nepomuceno S/A.** (CNPJ 19.368.927/0001-07) - Representada por Tânia Mara de Souza Castro:
   - Total de R$22.000,00, dividido em 12 parcelas:

- 8 parcelas de R$1.833,33
- 4 parcelas de R$1.833,34
- Repasse aprovado em 09/08/2010.

7 . **Empresa de Transporte Martins Ltda.** (CNPJ 17.191.172/0001-92) - Representada por Ulisses Martins Cruz:
- Total de R$8.000,00, dividido em 4 parcelas de R$2.000,00
- Repasse aprovado em 14/06/2010.

8. **Vera Cruz Ltda. (CNPJ 24.725.764/0001-02)** - Representada por Ivan Lombardi:
- Total de R$9.000,00, dividido em 12 parcelas de R$750,00
- Repasse aprovado em 14/06/2010.

Ressalta-se que o projeto é financiado por meio da Lei Estadual de Incentivo à Cultura em Minas Gerais, e que os recursos não estão dentro do orçamento da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo. Em vez disso, são repassados diretamente ao empreendedor do projeto pela empresa que se beneficiou da isenção fiscal. Isso é importante para esclarecer a fonte dos recursos e como eles são direcionados ao projeto.Em em 30/07/2010 a Sra. Ana Maria Nogueira Resende protocolizou solicitação de readequação do projeto cultural. O pedido não foi aprovado pela Comissão Técnica de Análise de Projetos.

Em 11/03/2013 a Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura encaminhou OF/SEC/SFIC/LEIC/PC/1185/2009, notificando que a empreendedora se encontrava inadimplente junto à Secretaria de Estado de Cultura e solicitou o envio da Prestação de Contas. Novamente, em 03/11/2014 o Setor de Prestação de Contas da Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura encaminhou OF/SEC/SFIC/LEIC/PC/642/2014, notificando que a empreendedora se encontrava inadimplente e solicitou o envio da Prestação de Contas. Em 19/08/2015, a Sra. Ana Maria Nogueira Resende protocolizou prestação de contas do Projeto Transportador Mineiro – História Pioneira. Em 03/12/2015 a Coordenação de Prestaç de Contas realizou análise da documentação e emitiu declaração, considerando reprovada a prestação de contas. Diante disso, em 09/12/2015 o Setor de Prestação de Contas encaminhou e-mail “OF/SEC/SFIC/LEIC/PC/1185/2015” solicitando as correções apontadas na análise. Novamente, em 12/05/2016 a Diretoria da Lei Estadual de Incentivo à Cultura realizou a segunda análise da documentação, emitindo Relatório da Análise de Prestação de Contas em considerando reprovada a prestação de contas motivada por diversas irregularidades apontadas. Em virtude dos fatos mencionados no Relatório da Análise de Prestação de Conta a Assessoria Jurídica emitiu Nota Jurídica nº 271/2016 de 15/07/2016, considerando o prazo de 12 (doze) meses tempo máximo de execução (09/09/2011) e que a dilação do prazo deveria ser autorizada pela Comissão Técnica de Análise de Projetos – CTAP, leva-se em conta inexistir readequação aprovada. A Diretoria da Lei Estadual de Incentivo à Cultura realizou uma terceira análise da documentação, mais uma vez emitindo Relatório da Análise de Prestação de Contas em 12/08/2016, considerando reprovada a prestação de contas motivada por diversas irregularidades apontadas.

Em 12/08/2016, o Setor de Prestação de Contas encaminhou OF/SEC/SFIC/LEIC/PC/1185/2016, solicitando a empreendedora cultural que providenciasse a correção relacionada a Prestação de Contas ou a devolução do recurso dos documentos glosados. Visando agilizar os procedimentos e garantir o recebimento, foi encaminhado ao endereço de e-mail, ofício de correção. Aviso de recebimento de número JO386141553BR. Consta nos autos, ofícios solicitando esclarecimentos sobre os repasses pelas empresas incentivadoras, consequentemente, foram encaminhadas documentações comprobatórias das transferências de recursos das respectivas empresas para empreendedora cultural. Em 16/12/2016 o Setor de Prestação de Contas emitiu, Relatório Complementar “Ofício de omissão de resposta a análise de prestação de contas”, concluindo que houve ausência de esclarecimentos, visto que, não atendeu ao propósito em seu projeto original, tendo parte de sua prestação de contas glosada, por consequência, solicitou a devolução de R$186.589,14 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos). Em 16/12/2016, a Coordenadora do Setor de Prestação de Contas emitiu Ofício OF/SEC/SFIC/LEIC/PC/omissão/2016, comunicando que não houve manifestação da responsável e que a mesma se encontrava inadimplente.

Em 23/01/2017, via e-mail encaminhou documentos e informou que estava providenciando as pendências. A Coordenadora do Setor de Prestação de Contas emitiu em 03/07/2017, Relatório Final de Análise de Prestação de Contas, concluindo que a empreendedora foi notificada diversas vezes, mas não

foi suficiente para sanar as pendências da prestação de contas. Levando em consideração a especificidade do projeto e tendo a Superintendência esgotada as possibilidades de tratativa para finalização da prestação de contas, foi solicitado ao Ordenador de Despesas a emissão de parecer final para que fossem tomadas as providências previstas no art. 12 do Decreto 46.830/2015. Em 04/04/2017, o Excelentíssimo Secretário de Estado de Cultura emitiu Parecer Final de Prestação de Contas. Na descrição do documento, informa que devido à falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, reprovou a prestação de contas, e ressaltou que a empreendedora cultural se encontrava inadimplente junto à Secretaria, devendo a Superintendência adotar as medidas previstas no art. 12 do Decreto nº46.830/2015. Em 05/04/2017 foi emitido pela Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas, Auto de Apuração de Dano ao Erário – AADE, em nome da empreendedora cultural Ana Maria Nogueira Resende no valor de R$191.239,79 (cento e noventa e um mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), referente a falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado ao *"Projeto Transportadoras Mineiras – História Pioneira"* - Protocolo 1185/001/2009. A empreendedora cultural teve o prazo de 10 dias para o pagamento do dano apurado, apresentação de defesa ou solicitação de parcelamento do débito em até 60 meses, conforme os termos do art. 21 do Decreto nº46.830/15. Aviso de Recebimento (AR) de número JR646894332BR. Logo, para fins de garantir o recebimento e agilizar os procedimentos, foi encaminhada cópia do Auto de Apuração de Dano ao Erário – AADE para o endereço eletrônico.

Em 01/06/2017, diante da solicitação da Empreendedora Cultural, foi realizado o atendimento presencial na Cidade Administrativa de Minas Gerais onde foi orientada a responder as diligências com prontidão. Em resposta a Sra. Ana Maria Nogueira Rezende encaminhou documento datado de 14/08/2017, esclarecendo alguns pontos sobre o projeto. Em 11/09/2017 a Coordenadora do Setor de Prestação de Contas emitiu , Relatório de Análise de Resposta AADE, concluindo que a análise da documentação e a ausência de esclarecimentos não atenderam ao proposto no projeto original, tendo parte de sua prestação de contas glosada. Aviso de Recebimento (AR) de número JT086946561BR. Logo, para fins de garantir o recebimento e agilizar os procedimentos, foi encaminhada para o endereço eletrônico. A Coordenadora do Setor de Prestação de Contas emitiu em 11/09/2017, Relatório de Análise de Resposta AADE, concluindo que a análise da documentação e a ausência de esclarecimentos não atenderam ao proposto no projeto original, tendo parte de sua prestação de contas glosada. Aviso de Recebimento (AR) de número JT086946561BR. Logo, para fins de garantir o recebimento e agilizar os procedimentos, foi encaminhada para o endereço eletrônico. Em 23/11/2017, a Sra. Ana Maria Nogueira Rezende encaminhou documento esclarecendo alguns apontamentos feitos na notificação enviada pela Coordenadora do Setor de Prestação de Contas. Em 12/12/2017 a Coordenadora do Setor de Prestação de Contas emitiu Relatório Final de Análise de Defesa Auto de Apuração de Dano ao Erário, concluindo que a análise da documentação e esclarecimentos não atenderam ao proposto no projeto original, tendo parte de sua prestação de contas glosada. Em 14/12/2017 o Secretário de Estado de Cultura de Minas Gerais emitiu Parecer de Dano ao Erário – SEC/SFIC nº009/2017, retificando o Auto de Apuração de Dano ao Erário e informando a inadimplência da responsável. A Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura encaminhou Ofício OF/SEC/SFIC/LEIC/PC/AADE/009/02/2017, de 15/12/2017, informando Auto de Apuração de Dano ao Erário nº009/2017 – retificado, apurando o valor de dano ao erário de R$142.779,87 (cento e quarenta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Logo, para fins de garantir o recebimento e agilizar os procedimentos foi encaminhada para o endereço eletrônico (fls. 850 a 862).

Diante dos fatos, em 10/01/2018 a Sra. Ana Maria Nogueira Rezende encaminhou declaração solicitando o parcelamento do dano ao erário apurado em parcelas de até R$300,00 (trezentos reais). Em de 23/01/2018, a Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura encaminhou CI/SEC/SFIC.005/2018, solicitando ao Secretário de Estado de Cultura pedido de parcelamento especial. Em atenção a solicitação, emitiu Parecer Final Solicitação Especial comunicando o indeferimento do pleito. Em 06/03/2018, o Superintendente encaminhou CI/SEC/SFIC.011/2018, informando a empreendedora o valor do dano ao erário e o parcelamento em 60 (sessenta) meses. Em 18/12/2018, a Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas emitiu Declaração de Transcurso de Prazo em certificando que a interessada não efetuou o ressarcimento dos valores. Consta nos autos, tabela de cálculo do dano ao erário atualizada monetariamente pela Taxa de Juros SELIC. O Secretário de Estado de Cultura emitiu em 19/12/2018, Parecer Final Parcelamento de Débito ratificando a reprovação da prestação de contas.

Em 23/01/2019, a Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura encaminhou

Comunicação SEC/SFIC nº 14/2019, declarando que não houve manifestação da responsável e ratificação da inadimplência junto à Secretaria de Estado de Cultura. A Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas emitiu Declaração de Transcurso de Prazo em 28/02/2020, sobre o Parecer de Solicitação Especial de Parcelamento de Débito com parcelas inferiores ao previsto conforme § 3ºArt. 25 do Decreto 46.830/2015. Em 28/02/2020 a Subsecretária de Estado de Cultura emitiu Despacho referente ao parcelamento de débito não efetivado e ratificando a reprovação da prestação de contas. Em 27/04/2020 a Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas encaminhou Ofício SECULT/DMPC nº.30/2020 , informando a empreendedora está inadimplente junto a Secretaria. A Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas encaminhou Memorando. SECULT/DMPC nº. 131/2020 em 23/10/2020, solicitando publicação de notificação de Auto de Apuração de Dano ao Erário. Em 13/09/2022 foi publicado no Diário Oficial do Estado notificando a responsável. Em 01/12/2022, a Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas, novamente emitiu Declaração de Transcurso de Prazo certificando que a interessada não apresentou defesa da decisão de lavratura do Auto de Apuração de Dano ao Erário nº 09/2017. Em 06/12/2022 a responsável pelo acompanhamento do AADE emitiu Certificado de Ausência de Recolhimento de Débito , informando que a responsável não realizou o pagamento do dano ao erário. Em 06/12/2022, a Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas encaminhou Memorando.SECULT/DMPC.nº145/2022, requerendo baixa contábil e inscrição no cadastro de diversos responsáveis no Sistema Integrado de Administração Financeira

Em 23/01/2023, a Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas emitiu o Relatório Técnico nº 1/SECULT/DMPC/2023, para análise e parecer da Assessoria Jurídica quanto à instauração da Tomada de Contas Especial. Pela observação dos aspectos analisados, a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, por meio da Nota Jurídica nº 30/2023, de 16/02/2023, opinou favoravelmente à instauração da tomada de contas especial, desde que observada as recomendações. Em 19/02/2024, o Excelentíssimo Leônidas José de Oliveira, Secretário de Estado de Cultura e Turismo, instaurou a Tomada de Contas Especial por meio da Resolução SECULT nº 14 de , devido à falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado. Essa medida foi publicada no Diário Oficial do Estado em 21/02/2024.

Em 05/04/2024 foi expedida a Notificação nº10/2024, á Sra. Ana Maria Nogueira Rezende informando o encerramento da apuração dos fatos da Tomada de Contas Especial nº003/2024, instaurada pela Resolução nº 14, de 19/02/2024, publicada no Diário Oficial em 21/02/2024, referente à falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado e solicitando a devolução de **R$282.512,17 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e doze reais e dezessete centavos)** por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE). Entretanto, caso a empreendedor cultural se interessasse, teria o prazo de 10 (dias) contados do recebimento da notificação para apresentação de defesa escrita e vista dos autos junto a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo. Aviso de Recebimento (AR) nº BN060221675BR. Visando agilizar os procedimentos, foi enviada uma cópia da Notificação nº10/2024, do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) e da Resolução nº14/2024 para o e-mail da Sra. Ana Maria Nogueira Rezende. Isso demonstra uma tentativa de facilitar o processo de comunicação e fornecer à empreendedora cultural os documentos necessários para compreender e responder às questões levantadas na notificação. Apesar de ter sido notificada no endereço residencial e também por meio de mensagem eletrônica, a Sra. Ana Maria Nogueira Rezende não efetuou o ressarcimento dos valores ou apresentou defesa da decisão lavrada pelo tomador de contas especial.

2. Controle de Convênios

Manifestamos que à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo observou as normas legais e regulamentares pertinentes com relação ao Certificado de Aprovação (CA) nº 1185/001/2009 firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a empreendedora cultural. A Sra. Ana Maria Nogueira Rezende recebeu diversas notificações, teve a oportunidade de defesa. Posteriormente, a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial analisou os autos, notificou-o para pagamento dos valores devidos que ocorreu durante a Tomada de Contas Especial, contudo, não houve pagamento. Esta Controladoria Setorial considera intempestiva a instauração da Tomada de Contas Especial, tendo em vista a data da ciência do fato ensejador em 05 de abril de 2017. A Resolução TCE/MG nº 12/2008, artigo 246, I determina prazo de

até 180 dias para posterior instauração de Tomada de Contas quando da falta de comprovação da aplicação de recurso repassados pelo Estado ou pelo Município. Quanto à fase interna, posterior a instauração, tem-se a data inicial em 26 de abril de 2024, quando é concedido à comissão de Tomada de Contas e demais órgão, 120 dias para apurar as diligências e formular seus relatórios.

3. Identificação dos responsáveis

Após apuração dos fatos e não apresentação da prestação de contas do Certificado de Aprovação - (CA) nº 1185/001/2009 entre Secretaria de Estado de Cultura e aSra. Ana Maria Nogueira Rezende, ratificamos a identificação do responsável pelo dano ao patrimônio público:

NOME: Ana Maria Nogueira Rezende
CPF: 046.103.796-35
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Dr. Fernando Scarpelli, 30, apt. 401 - Castelo Belo Horizonte - Minas Gerais. – CEP: 30840-370
TELEFONE: (31) 99715-7398
E-MAIL: anitarezende@gmail.com

A identificação se deve ao descumprimento do artigo 27 do Decreto Estadual nº 44.866/2008, transcrito abaixo:

> " Art. 27. O empreendedor deverá, no prazo de sessenta dias após a execução do projeto, apresentar à SFIC, prestação de contas dos recursos recebidos e despendidos, devidamente comprovados, conforme ato normativo da SEC.
>
> § 1º A prestação de contas apresentada pelo empreendedor ficará sujeita ao disposto no art. 38, à Auditoria-Geral do Estado - AUGE e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG.
>
> § 2º A SFIC cientificará a Subsecretaria da Receita Estadual ou a AGE, após análise das prestações de contas, o pleno atendimento ou não das condições previstas neste Decreto.
>
> § 3º Aos empreendedores com pendências na prestação de contas não regularizadas no prazo estabelecido, ou que não apresentaram prestação de contas após a conclusão do projeto, além da inclusão no cadastro de inadimplentes da SEC, ficarão sujeitos às seguintes providências: I - instauração de Tomada de Contas Especial a qual deverá ser encaminhada ao TCE-MG; e
>
> II - encaminhamento da documentação à AGE, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis. § 4º A SFIC fará publicar, no prazo de noventa dias, após publicação deste Decreto, normatização interna da SEC referente a Tomada de Contas Especial, com base na Instrução Normativa 01/2002 do TCE-MG."

Bem como as sanções imputáveis ao empreendedor inadimplente conforme artigo 4º da Instrução Normativa nº 02/2005:

> "Art. 4º DAS SANÇÕES AO EMPREENDEDOR INADIMPLENTE Ficará sujeito aos seguintes procedimentos e sanções o Empreendedor que não apresentar a prestação de contas em tempo hábil ou tiver suas contas rejeitadas pela nãoobservância dos termos desta Instrução:
>
> I – inserção do nome do Empreendedor no Cadastro de Inadimplentes da Secretaria de Estado de Cultura;
>
> II – comunicação do fato à Secretaria de Estado da Fazenda e/ou à Procuradoria da Fazenda Estadual;
>
> III – instauração de processo perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; IV – impedimento de apresentar novo projeto por um período de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções criminais e civis cabíveis; V – suspensão da análise

e arquivamento de outros projetos que estejam em tramitação na CTAP.

4. Quantificação do dano

Avaliamos a quantificação do dano ao erário quanto aos aspectos de composição do valor original e critérios de atuação, conforme legislação especifica do Decreto Estadual nº 43.635/2003, vigente à época. O valor do dano ao erário, atualizado monetariamente, tendo por referência a taxa de juros SELIC, acumulada até a emissão deste relatório é de R$282.512,17 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e doze reais e dezessete centavos).

No Relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial, consta o valor atualizado do débito perfaz R$282.512,17 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e doze reais e dezessete centavos), a ser ressarcido ao erário já com a multa devida de 10%.

5. Providências adotadas

A autoridade administrativa, a fim de prevenir a ocorrência de situações semelhantes, tem adotado, providências como:

- Encaminhamento de ofício ao empreendedor alertando sobre as normas pertinentes, medidas a serem adotadas para a prestação de contas, entre outras recomendações.
- Bloqueio de Credor/Devedor – Pessoa Jurídica no SIAFI.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Controladoria Setorial conclui pela existência de dano ao erário no valor de **R$282.512,17 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e doze reais e dezessete centavos)** tendo como responsável a Sra. Ana Maria Nogueira Rezende – CPF Nº 046.103.796-35, concordando com as conclusões do Tomador de Contas. Diante da consistência dos elementos juntados ao processo e estar revestido das peças básicas exigidas pela Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, esta Controladoria Setorial conclui que a Tomada de Contas Especial encontra-se em condições de ser encaminhada ao Senhor Secretário de Estado de Cultura e Turismo para atestar haver tomado conhecimento dos fatos de acordo com o artigo 13 da Instrução Normativa nº 03/2013 devendo, em seguida, ser remetido à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais e dar ciência à Corte de Contas do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2024.

João Vitor da Silva Alessio

Estagiário

CI: 15922360

Controladoria Setorial - SECULT

Thiago da Silva Leite Leal

Coordenador NATI

MAPS 1.367.739-8

Controladoria Setorial - SECULT

De acordo

Kátia Gomes Rocha

MASP 1.336.923-6

Controladoria Setorial - SECULT

Referência: Processo nº 1410.01.0000428/2024-97 SEI nº 88531297

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Controladoria Setorial-SECULT

Relatório de Auditoria CGE/CSET_SECULT nº. 8/2024

Belo Horizonte, 20 de maio de 2024.

RELATÓRIO DE AUDITORIA EM EXAME DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 1634857

REFERÊNCIA

Em atendimento ao Plano de Atividades de Controle Interno de 2024 – FISCALIZAÇÃO / AÇÕES DECORRENTES DE NORMATIVOS DO TCE e à determinação do art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, procedemos à análise dos autos do processo de Tomada de Contas Especial, instaurada pelo Sr. Leônidas José de Oliveira, Secretário de Estado de Cultura, por meio da Resolução SECULT nº 16 de 06 de março de 2024, com o objetivo de apurar os fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado referente a Proposta execução - Nº 083/MMI/2017 "Coletivo Groove Brasil Group" - Intercâmbio cultural no segmento da música na cidade de Torino/Itália, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e os empreendedores culturais Osvaldo Carlos Bastos Acácio, Aloysio Santos Ribeiro e Wagner de Moraes, instruída pela presidente da "Comissão de Tomada de Contas Especial", Sr. Marcus Vinícius Matias MASP 381.470-4, designado por meio da Resolução SECULT nº 14 de 22 de outubro de 2019 que instituiu a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

O relatório está estruturado em tópicos de acordo com as exigências previstas no art. 12 da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, TCEMG.

DESENVOLVIMENTO

I - OBJETIVO

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à:

- Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável;
- Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso;
- Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas;
- Inscrição na conta contábil "Diversos Responsáveis" ou correspondente, das responsabilidades em apuração;
- Providências adotadas para prevenir situações semelhantes;
- Regularidade da instrução processual da TCE.

Relatório de Auditoria TCE Anexo 7 (1103794510) SEI 1520.01.0024881/2025-93 / pg. 176

II – MANIFESTAÇÕES ACERCA DAS APURAÇÕES REALIZADAS

Procedemos à análise do Relatório do Tomador de Contas, bem como a verificação da documentação autuada no processo referente à Tomada de Contas Especial instaurada pela **RESOLUÇÃO SECULT Nº 16/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024**.

1. Apuração dos Fatos

Foi protocolizado pelo Sr. Osvaldo Carlos Bastos Acácio o Formulário de Pré-Inscrição contendo as informações pertinentes para a análise e aprovação do projeto. O que ocorreu em 02/08/2017, conforme publicação no Diário Oficial do Estado. Dessa forma, considerando a aprovação do projeto o Sr. Osvaldo Carlos Bastos Acácio, celebrou junto à Secretaria de Estado de Cultura o Termo de Compromisso – Música Minas: Edital de Intercâmbio e Circulação 2017 – Protocolo nº 083/MMI/2017 em 20/08/2017, contemplando-o com ajuda de custo no valor bruto de R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Nesse ponto, cumpre observar que com a dedução de Imposto de Renda Retido na Fonte no valor de R$560,64 (quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor líquido de R$4.639,36 (quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).

Além disso, o Sr. Aloysio Santos Ribeiro, celebrou junto à Secretaria de Estado de Cultura o Termo de Compromisso – Música Minas: Edital de Intercâmbio e Circulação 2017 – Protocolo nº 083/MMI/2017 em 20/09/2017, contemplando-o com ajuda de custo no valor bruto de R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Nesse ponto, cumpre observar que com a dedução de Imposto de Renda Retido na Fonte no valor de R$560,64 (quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor líquido de R$4.639,36 (quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).

Além do mais, o Sr. Wagner de Moraes, celebrou junto à Secretaria de Estado de Cultura o Termo de Compromisso – Música Minas: Edital de Intercâmbio e Circulação 2017 – Protocolo nº 083/MMI/2017 em 20/08/2017, contemplando-o com ajuda de custo no valor bruto de R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Nesse ponto, cumpre observar que com a dedução de Imposto de Renda Retido na Fonte no valor de R$560,64 (quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor líquido de R$4.639,36 (quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).

Em 13/08/2018 a Diretoria de Programa e Articulações Institucional encaminhou e-mail, informando que o prazo para prestação de contas venceria em 29/10/2018. Em 12/09/2018, em resposta, o Sr. Osvaldo Carlos Bastos Acácio enviou e-mail esclarecendo que possuía meios de prestar contas, mas precisava de orientações de como realizar essa prestação estando na Itália. A Secretaria de Estado de Cultura encaminhou e-mail em 12/09/2018, comunicando que o projeto foi aprovado com prazo máximo de duração em 12 meses, data de início da viagem em 08/09/2017 e o seu retorno em 31/07/2018.

Em 21/07/2020, a Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas emitiu Relatório Final de Análise de Prestação de Contas, declarando que o empreendedor foi notificado diversas vezes, e até o momento não tinha apresentado a documentação. Levando em consideração a especificidade do projeto e tendo a Superintendência esgotada as possibilidades de tratativa para finalização da prestação de contas, foi solicitada ao Ordenador de Despesa a emissão de parecer final para que fossem tomadas as providências previstas no art. 12 do Decreto 46.830/2015.

Em 21/07/2020, o Excelentíssimo Subsecretário de Estado de Cultura emitiu Despacho nº 31 em relação ao Relatório nº 083/MMI/2017/SECULT/DMPC/2020. Na descrição do documento anunciava que devido à falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, reprovou a prestação de contas, e ressaltou que o empreendedor cultural se encontrava inadimplente junto à Secretaria, devendo a Superintendência adotar as medidas previstas no art. 12 do Decreto nº46.830/2015. Em 31/08/2020 foi emitido pela Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas, Auto de Apuração de Dano ao Erário – AADE – Notificação nº 022/2020 – AADE – SECULT/DMPC, em nome do Osvaldo Carlos Bastos Acácio, Aloysio Santos Ribeiro e Wagner de Moraes no valor de R$16.303,17 (dezesseis mil trezentos e três reais e dezessete centavos), referente a omissão do dever de prestar contas de recursos repassados pelo Estado ao Projeto "Coletivo Groove Brasil Group" – Protocolo 083/MMI/2017. O empreendedor cultural teve o prazo de 10 dias para o pagamento do dano apurado, apresentação de defesa ou solicitação de parcelamento do débito em até 60 meses, conforme os termos do art. 21 do Decreto nº

46.830/15. Logo, foi encaminhada cópia do Auto de Apuração de Dano ao Erário – AADE – Notificação nº 022/2020 – AADE – SECULT/DMPC.

Em 05/05/2021 a Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas emitiu Nota Explicativa referente ao Auto de Apuração de Dano ao Erário – AADE nº 022/2020 – SECULT/DMPC, opinando por nova emissão de novo Auto de Apuração de Dano ao Erário. Da mesma forma, Excelentíssimo Subsecretário de Estado de Cultura emitiu Despacho nº 58 em 11/06/2021. Na descrição do documento anunciava que devido à ausência de comprovação de recebimento, emitiu novo Auto de Apuração de Dano ao Erário. Emitido pela Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas, Auto de Apuração de Dano ao Erário – AADE – Notificação nº 034/2021 – AADE – SECULT/DMPC, de 06/08/2021, em nome do Osvaldo Carlos Bastos Acácio, Aloysio Santos Ribeiro e Wagner de Moraes no valor de R$16.639,99 (dezesseis mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), referente a omissão do dever de prestar contas de recursos repassados pelo Estado ao Projeto "Coletivo Groove Brasil Group" – Protocolo 083/MMI/2017, anexo Documento de Arrecadação Estadual – DAE. O empreendedor cultural teve o prazo de 10 dias para o pagamento do dano apurado, apresentação de defesa ou solicitação de parcelamento do débito em até 60 meses, conforme os termos do art. 21 do Decreto nº 46.830/15. Logo, foi encaminhada cópia do Auto de Apuração de Dano ao Erário – AADE – Notificação nº 022/2020 – AADE – SECULT/DMPC. Assim sendo, para fins de garantir o recebimento e agilizar os procedimentos, foi encaminhada cópia do Auto de Apuração de Dano ao Erário para o endereço eletrônico.

Em 06/10/2021 a Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas despachou a Declaração de Transcurso de Prazo, certificando que o interessado não efetuou o ressarcimento dos valores ou apresentou defesa da decisão de lavratura do Auto de Apuração de Dano ao Erário – Notificação nº 034/2021 – AADE – SECULT/DMPC. Em 07/10/2021 o Subsecretário de Estado de Cultura emitiu a Declaração de Transcurso de Prazo , certificando que o interessado não efetuou o ressarcimento dos valores ou apresentou defesa da decisão de lavratura do Auto de Apuração de Dano ao Erário – AADE – Notificação nº 034/2021 – SECULT/DMPC, ratificando a reprovação da prestação de contas. Consta nos autos, tabela de cálculo do dano ao erário atualizado monetariamente pela Taxa de Juros SELIC. A Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas expediu Auto de Apuração de Dano ao Erário – Notificação AADE nº 034/2021 – Ratificada – 083/MMI/2017 - SECULT/DMPC, de 11 de novembro de 2021, em nome do Osvaldo Carlos Bastos Acácio, Aloysio Santos Ribeiro e Wagner de Moraes no valor de R$16.639,99 (dezesseis mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), referente à omissão do dever de prestar contas de recursos repassados pelo Estado ao Projeto "Coletivo Groove Brasil Group" – Protocolo 083/MMI/2017, anexo Documento de Arrecadação Estadual – DAE. O empreendedor cultural teve o prazo de 10 dias para o pagamento do dano apurado, apresentação de defesa ou solicitação de parcelamento do débito em até 60 meses, conforme os termos do art. 21 do Decreto nº 46.830/15.

Em 24/10/2022, a Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas emitiu o Relatório das Medidas Administrativas, reprovando a prestação de contas pelo motivo de omissão no dever de prestar contas. Ainda em 24/10/2022, a Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas emitiu Declaração de Transcurso de Prazo certificando que os interessados não efetuaram os ressarcimentos dos valores ou apresentaram defesas da decisão de lavratura do Auto de Apuração de Dano ao Erário – Notificação AADE nº 034/2021 – Ratificada – 083/MMI/2017 - SECULT/DMPC. Consta nos autos, tabela de cálculo do dano ao erário atualizado monetariamente pela Taxa de Juros SELIC relativa ao mês de novembro de 2021. A responsável pelo acompanhamento de AADE emitiu Certificado de Ausência de Recolhimento de Débito em 24/10/2022, certificando que o interessado não efetuou o ressarcimento do valor ou apresentou defesa da decisão de lavratura do Auto de Apuração de Dano ao Erário – Notificação AADE nº 034/2021 – Ratificada – 083/MMI/2017 - SECULT/DMPC. Desse modo, foi encaminhado Memorando.SECULT/DMPC.Nº118/2022 em 24/10/2022, requerendo o bloqueio e a inserção em "Diversos responsáveis em apuração" do Sr. Osvaldo Carlos Bastos Acácio no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI no valor de R$20.032,48 (vinte mil trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Em 17/11/2022, a Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas emitiu o Relatório Técnico nº 31/SECULT/DMPC/2022, reprovando a prestação de contas pelo motivo de omissão no dever de prestar contas e solicitando parecer jurídico para instauração de tomada de contas especial. Pela observação

dos aspectos analisados, Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, por meio da Nota Jurídica nº 408/2022, de 23/11/2022, opinando favoravelmente à instauração da tomada de contas especial, desde que observada às recomendações. A Diretoria de Convênio e Prestação de Contas emitiu Nota Técnica de Saneamento de Ressalvas em 26/02/2024, em atendimento às ressalvas apontadas pela Assessoria Jurídica.

Ante o exposto, a Excelentíssima Srª. Josiane Mirian de Souza, Secretária de Estado Adjunta de Cultura e Turismo, instaurou a Tomada de Contas Especial por meio da Resolução SECULT nº 16 de 06/03/2024, em razão da omissão do dever de prestar contas de recursos repassados pelo Estado e publicada no Diário Oficial do Estado em 07/03/2024.

Em 25 de março de 2024, foram emitidas três notificações pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) referentes a danos ao erário, com base na taxa SELIC, acompanhadas por Documentos de Arrecadação Estadual (DAE):

1. Notificação SECULT/TCE nº.06/2024:
   - Destinatário: Sr. Osvaldo Carlos Bastos Acácio
   - Valor do dano: R$7.711,60
   - Prazo para defesa: 10 dias a contar do recebimento
   - Avisos de Recebimento: BR060216945BR, BR060216857BR e BR060216826BR

2. Notificação SECULT/TCE nº.07/2024:
   - Destinatário: Sr. Aloysio Santos Ribeiro
   - Valor do dano: R$7.678,32
   - Prazo para defesa: 10 dias a contar do recebimento
   - Avisos de Recebimento: BR060216809BR e BR060216865BR
   - Notificação enviada também por e-mail

3. Notificação SECULT/TCE nº.08/2024:
   - Destinatário: Sr. Wagner de Moraes
   - Valor do dano: R$7.711,60
   - Prazo para defesa: 10 dias a contar do recebimento
   - Avisos de Recebimento: BR060216843BR e BR060216905BR
   - Notificação enviada também por e-mail

Em 05 de abril de 2024, foi enviado o Ofício SECULT/GAB nº 577/2024 ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, informando a instauração das Tomadas de Contas Especiais no mês de março de 2024. Documentos adicionais registram os envios das notificações e detalham a Memória de Cálculo com atualização monetária e Tabela de Juros SELIC até a emissão do relatório atual. Em sede de defesa os Srs. Osvaldo Carlos Bastos Acácio, Aloysio Santos Ribeiro e Wagner de Moraes foram informados, por meio das notificações SECULT/TCE nºs 06/2024, 07/2024 e 08/2024 respectivamente, sobre a necessidade de ressarcir valores ao erário ou apresentar defesas escritas no prazo de 10 dias a contar do recebimento das notificações. Apesar das notificações enviadas tanto para os endereços residenciais quanto por e-mails, os três notificados não tomaram medidas para ressarcir os valores ou apresentar suas defesas dentro do prazo estabelecido.

2. Controle de Convênios

Manifestamos que à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo observou as normas legais e regulamentares pertinentes com relação ao Proposta execução - Nº 083/MMI/2017 “Coletivo Groove Brasil Group” - Intercâmbio cultural no segmento da música na cidade de Torino/Itália firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e os Srs. Osvaldo Carlos Bastos Acácio, Aloysio Santos Ribeiro e Wagner de Moraes Brasil. Os referidos empreendedores receberam diversas notificações, tiveram a oportunidade de defesa. Posteriormente, a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial analisou os autos, notificou-o para pagamento dos valores devidos que ocorreu durante a Tomada de Contas Especial, contudo, não houve pagamento. Esta Controladoria Setorial considera intempestiva a instauração da Tomada de Contas Especial, tendo em vista a data da ciência do fato ensejador em 21 de julho de 2020. A Resolução TCE/MG nº 12/2008, artigo 246, I determina prazo de até 180 dias para posterior instauração de Tomada de Contas quando da falta de comprovação da aplicação de recurso repassados pelo Estado ou

pelo Município. Quanto à fase interna, posterior a instauração, tem-se a data inicial em 06 de maio de 2024, quando é concedido à comissão de Tomada de Contas e demais órgão, 120 dias para apurar as diligências e formular seus relatórios.

3. Identificação dos responsáveis

Após apuração dos fatos e não apresentação da prestação de contas do Proposta execução - Nº 083/MMI/2017 entre Secretaria de Estado de Cultura e os Srs. Osvaldo Carlos Bastos Acácio, Aloysio Santos Ribeiro e Wagner de Moraes Brasil., ratificamos a identificação do responsável pelo dano ao patrimônio público:

NOME: Sr. Osvaldo Carlos Bastos Acácio
CPF: 602.300.106-87
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua dos Xavantes, 105/Aptº 101 – Bairro Santa Mônica – Belo Horizonte – MG – CEP 31530-200 Rua Érico Veríssimo, 2873/Aptº 201 – Bairro Santa Mônica – Belo Horizonte – MG – CEP 31525-365 Rua das Dunas – Bairro Centro – Jijoca de Jericoacoara – CE – CEP 62598-000
TELEFONE: (31) 3450-1131

NOME: Sr. Aloysio Santos Ribeiro
CPF: 443.315.416-49
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Mariano de Abreu, 567 – CS – Bairro Esplanada – Belo Horizonte – MG – CEP 30280-100, Rua José Cleto, 440/Aptº 301 – Bairro Palmares – Belo Horizonte – MG – CEP 31155-290
TELEFONE: (31) 99377-5418

NOME: Sr. Wagner de Moraes
CPF: 491.538.896-49
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Indianápolis, 1108/Aptº 505 – Bairro Cachoeirinha – Belo Horizonte – MG – CEP 31130-470, Rua São Bento, 1261/Aptº 101 - Bairro Sagrada Família – Belo Horizonte – MG – CEP 31035-060
TELEFONE: (31) 98445-5929

A identificação se deve ao descumprimento do artigo 27 do Decreto Estadual nº 44.866/2008, transcrito abaixo:

> " Art. 27. O empreendedor deverá, no prazo de sessenta dias após a execução do projeto, apresentar à SFIC, prestação de contas dos recursos recebidos e despendidos, devidamente comprovados, conforme ato normativo da SEC.
>
> § 1º A prestação de contas apresentada pelo empreendedor ficará sujeita ao disposto no art. 38, à Auditoria-Geral do Estado - AUGE e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG.
>
> § 2º A SFIC cientificará a Subsecretaria da Receita Estadual ou a AGE, após análise das prestações de contas, o pleno atendimento ou não das condições previstas neste Decreto.
>
> § 3º Aos empreendedores com pendências na prestação de contas não regularizadas no prazo estabelecido, ou que não apresentaram prestação de contas após a conclusão do projeto, além da inclusão no cadastro de inadimplentes da SEC, ficarão sujeitos às seguintes providências: I - instauração de Tomada de Contas Especial a qual deverá ser encaminhada ao TCE-MG; e
>
> II - encaminhamento da documentação à AGE, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis. § 4º A SFIC fará publicar, no prazo de noventa dias, após publicação deste Decreto, normatização interna da SEC referente a Tomada de Contas Especial, com base na Instrução Normativa 01/2002 do TCE-MG."

Bem como as sanções imputáveis ao empreendedor inadimplente conforme artigo 4º da Instrução Normativa nº 02/2005:

> "Art. 4º DAS SANÇÕES AO EMPREENDEDOR INADIMPLENTE Ficará sujeito aos seguintes procedimentos e sanções o Empreendedor que não apresentar a prestação de contas em tempo hábil ou tiver suas contas rejeitadas pela nãoobservância dos termos desta Instrução:
>
> I – inserção do nome do Empreendedor no Cadastro de Inadimplentes da Secretaria de Estado de Cultura;
>
> II – comunicação do fato à Secretaria de Estado da Fazenda e/ou à Procuradoria da Fazenda Estadual;
>
> III – instauração de processo perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; IV – impedimento de apresentar novo projeto por um período de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções criminais e civis cabíveis; V – suspensão da análise e arquivamento de outros projetos que estejam em tramitação na CTAP.

4. Quantificação do dano

Avaliamos a quantificação do dano ao erário quanto aos aspectos de composição do valor original e critérios de atuação, conforme legislação especifica do Decreto Estadual nº 43.635/2003, vigente à época. O valor do dano ao erário, atualizado monetariamente, já com a multa devida de 10%, tendo por referência a taxa de juros SELIC, acumulada até a emissão deste relatório é de o valor de **R$23.369,84 (vinte e três mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).** Sendo identificados como responsáveis: o Sr. Osvaldo Carlos Bastos Acácio inscrito sob o número de CPF 602.300.106-87, pela existência de dano ao erário de R$7.801,04 (sete mil oitocentos e um reais e quatro centavos). Ademais, o valor de R$7.767,76 (sete mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), identificado o Sr. Aloysio Santos Ribeiro, inscrito sob o número de CPF 443.315.416-49. Além disso, o valor de R$7.801,04 (sete mil oitocentos e um reais e quatro centavos), identificado o Sr. Wagner de Moraes, inscrito sob o número de CPF 491.538.896-49.

5. Providências adotadas

A autoridade administrativa, a fim de prevenir a ocorrência de situações semelhantes, tem adotado, providências como:

- Encaminhamento de ofício ao empreendedor alertando sobre as normas pertinentes, medidas a serem adotadas para a prestação de contas, entre outras recomendações.
- Bloqueio de Credor/Devedor – Pessoa Jurídica no SIAFI.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Controladoria Setorial conclui pela existência de dano ao erário no valor de **R$23.369,84 (vinte e três mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)** tendo como responsáveis: o Sr. Osvaldo Carlos Bastos Acácio inscrito sob o número de CPF 602.300.106-87, o Sr. Aloysio Santos Ribeiro, inscrito sob o número de CPF 443.315.416-49 e o Sr. Wagner de Moraes, inscrito sob o número de CPF 491.538.896-49, concordando com as conclusões do Tomador de Contas. Diante da consistência dos elementos juntados ao processo e estar revestido das peças básicas exigidas pela Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, esta Controladoria Setorial conclui que a Tomada de Contas Especial encontra-se em condições de ser encaminhada ao Senhor Secretário de Estado de Cultura e Turismo para atestar haver tomado conhecimento dos fatos de acordo com o artigo 13 da Instrução Normativa nº 03/2013 devendo, em seguida, ser remetido à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais e dar ciência à Corte de Contas do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2024.

João Vitor da Silva Alessio

Estagiário

CI: 15922360

Controladoria Setorial - SECULT

Thiago da Silva Leite Leal

Coordenador NATI

MAPS 1.367.739-8

Controladoria Setorial - SECULT

De acordo

Kátia Gomes Rocha

MASP 1.336.923-6

Controladoria Setorial - SECULT

Documento assinado eletronicamente por **Katia Gomes Rocha**, **Auditor Interno**, em 14/06/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Leite Leal**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Vitor da Silva Alessio**, **Estagiário**, em 18/06/2024, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88664663** e o código CRC **BDB7FFB8**.

Referência: Processo nº 1410.01.0002196/2024-85 SEI nº 88664663

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Controladoria Setorial-SECULT

Relatório de Auditoria CGE/CSET_SECULT nº. 5/2024

Belo Horizonte, 13 de março de 2024.

RELATÓRIODE AUDITORIA EM EXAME DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 1/2024

REFERÊNCIA

Em atendimento ao Plano de Atividades de Controle Interno de 2024 – FISCALIZAÇÃO / AÇÕES DECORRENTES DE NORMATIVOS DO TCE e à determinação do art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, procedemos à análise dos autos do processo de Tomada de Contas Especial, instaurada pelo Sr. Leônidas José de Oliveira, Secretário de Estado de Cultura, por meio da Resolução SECULT nº 05, de 23 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 25 de janeiro de 2024, com o objetivo de apurar os fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado referente ao Contrato Nº SEC/SFIC/FEC/CONTRATO/0017/09, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a Prefeitura Municipal de Mariana - Brasil, instruída pelo presidente da "Comissão de Tomada de Contas Especial", Sr. Marcus Vinícius Matias MASP 381.470-4, designado por meio da Resolução SECULT nº 14 de 22 de outubro de 2019 que instituiu a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

O relatório está estruturado em tópicos de acordo com as exigências previstas no art. 12 da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, TCEMG.

DESENVOLVIMENTO

I - OBJETIVO

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à:

- Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável;
- Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso;
- Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas;
- Inscrição na conta contábil "Diversos Responsáveis" ou correspondente, das responsabilidades em apuração;
- Providências adotadas para prevenir situações semelhantes;
- Regularidade da instrução processual da TCE.

II – MANIFESTAÇÕES ACERCA DAS APURAÇÕES REALIZADAS

Procedemos à análise do Relatório do Tomador de Contas, bem como a verificação da documentação autuada no processo referente à Tomada de Contas Especial instaurada pela **RESOLUÇÃO SECULT Nº SECULT nº 05/2024 DE 23 de janeiro DE 2024.**

1. Apuração dos Fatos

Em 17/11/2009, a Secretaria de Estado de Cultura celebrou o Contrato Nº SEC/SFIC/FEC/CONTRATO/0017/09 com a Prefeitura Municipal de Mariana, no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), cujo objeto era o Tratamento da Documentação Histórica da Prefeitura Municipal de Mariana.

Em 03/02/2010, consta 1º Pedido de Readequação, o qual, após análise da Câmara Setorial deferiu as mudanças solicitadas em 10/02/2010.

Em 18/03/2011, consta Ofício da Prefeitura, solicitando prorrogação para execução do projeto, bem como a substituição do responsável para o prefeito interino em exercício o Sr. Geraldo Sales de Souza. Tendo em vista as justificativas apresentadas, o requerimento foi aprovado em 25/03/2011.

Em 02/03/2013, foi encaminhado ofício notificando a prefeitura, referente ao prazo de entrega da prestação de contas Em resposta, a prefeitura de Mariana encaminhou o Ofício nº 240/2013, de 27/06/2013 e Ofício nº 273/2013, de 24/07/2013, solicitando nova prorrogação para execução do projeto, bem como termo de posse novo prefeito. Considerando as justificativas apresentadas, o Diretor do FEC aprovou o requerimento em 18/03/2013.

Verifica-se, que em 01/10/2013, houve o primeiro encaminhamento de prestação de contas, composto apenas por conciliação bancária. De acordo com análise, consta que à época, o recurso estava em aplicação financeira.

Em 30/07/2015, consta que o setor de prestação de contas encaminhou ofício à Prefeitura, informando que o prazo para a prestação de constas havia expirado.

Em 17/03/2015, a prefeitura de Mariana apresentou documentos referentes ao projeto, informando que este não fora cumprido integralmente pela administração municipal.

Quanto ao recurso, verificou-se que em fevereiro de 2015, constava na conta corrente do projeto o valor de R$56.415,15 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quinze reais e quinze centavos). Outrossim, foi solicitada prorrogação de execução com término para fevereiro de 2016. Entretanto, considerando as informações e justificativas apresentadas, em 18/03/2015, o Diretor do FEC indeferiu o requerimento.

Consta que um representante da Prefeitura Municipal de Mariana recebeu orientações de forma presencial, sobre como fazer a devolução dos recursos e/ou como utilizá-los.

Em 03/08/2016, foi encaminhada notificação à prefeitura, informando acerca de sua inadimplência.

A Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas emitiu em 12/02/2021, Relatório Final de Análise de Prestação de Contas, declarando que o empreendedor foi notificado diversas vezes, e até o momento não tinha apresentado a documentação. Levando em consideração a especificidade do projeto e tendo a Superintendência esgotada as possibilidades de tratativa para finalização da prestação de contas, foi solicitada ao Ordenador de Despesa a emissão de parecer final para que fossem tomadas as providências previstas no art. 12 do Decreto 46.830/2015. Da mesma forma, o Excelentíssimo Subsecretário de Estado de Cultura emitiu Parecer Final de Prestação de Contas em 05/03/2021. Na descrição do documento, informou que devido a falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, reprovou a prestação de contas, e ressaltou que o empreendedor cultural se encontra inadimplente junto à Secretaria, devendo a Superintendência adotar as medidas previstas no art. 12 do Decreto nº46.830/2015.

Seguindo o referido decreto, que estabelece o regulamento do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE - Parcerias –, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, em 16/04/2021, foi emitido

pela Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas, Auto de Apuração de Dano ao Erário – AADE - Nº007/2020 – SECULT/DMPC, em nome da Empresa Prefeitura Municipal de Mariana e do Sr. Roque José de Oliveira Camello no valor de R$73.347,16 (setenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), referente à falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado ao Projeto "Tratamento da Documentação Histórica da Prefeitura Municipal de Mariana"– Protocolo nº 0092/01/2009/FEC, anexo Documento de Arrecadação Estadual – DAE. O empreendedor cultural teve o prazo de 10 dias para o pagamento do dano apurado, apresentação de defesa ou solicitação de parcelamento do débito em até 60 meses, conforme os termos do art. 21 do Decreto nº 46.830/15. Aviso de Recebimento (AR) de número JU939194443BR. A Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas emitiu Declaração de Transcurso de Prazo em 26/05/2021, certificando que o interessado não efetuou o ressarcimento dos valores ou apresentou defesa da decisão de lavratura do Auto de Apuração de Dano ao Erário – AADE SECULT/DMPC Nº 007/2021. Consta nos autos, tabela de cálculo do dano ao erário atualizada monetariamente pela Taxa de Juros IPCA relativa ao mês de abril de 2021

Nesse sentindo , o Subsecretário de Estado de Cultura emitiu a ratificação do Auto de Apuração de Dano ao Erário – AADE SECULT/DMPC Nº 007/2021 e consecutivamente a reprovação da prestação de contas. Por sua vez, A Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas elaborou o Auto de Apuração de Dano ao Erário – AADE - Nº007/2020 – SECULT/DMPC - Ratificada, de 28/07/2021, em nome da Prefeitura Municipal de Mariana e do Sr. Roque José de Oliveira Camello no valor de R$74.192,09 (setenta e quatro mil cento e noventa e dois reais e nove centavos), referente à falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado ao Projeto "Tratamento da Documentação Histórica da Prefeitura Municipal de Mariana" – Protocolo nº 0092/01/2009/FEC, anexo Documento de Arrecadação Estadual – DAE. O empreendedor cultural teve o prazo de 10 dias para o pagamento do dano apurado, apresentação de defesa ou solicitação de parcelamento do débito em até 60 meses, conforme os termos do art. 21 do Decreto nº 46.830/15. Em 22/11/2021, A Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas emitiu Declaração de Transcurso de Prazo, certificando que o interessado não efetuou o ressarcimento dos valores ou apresentou defesa da decisão de lavratura do Auto de Apuração de Dano ao Erário – AADE SECULT/DMPC Nº 007/2021.

Diante disso, O Subsecretário de Estado de Cultura de Minas Gerais emitiu a ratificação do Auto de Apuração de Dano ao Erário – AADE SECULT/DMPC Nº007/2021 e consecutivamente a reprovação da prestação de contas. Em 15/09/2022, foram encaminhados Memorando.SECULT/DMPC.Nº69/2022 e Memorando.SECULT/DMPC.Nº73/202, requerendo o bloqueio e a inserção em "Diversos responsáveis em apuração" da Prefeitura Municipal de Mariana e do Sr. Roque José de Oliveira Camello no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI no valor de R$82.149,82 (oitenta e dois mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), atualizado até setembro de 2022.

E m 15/09/2022, a Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas emitiu o Relatório Técnico nº 13/SECULT/DMPC/2022 para análise e parecer da Assessoria Jurídica quanto à instauração da Tomada de Contas Especial. A Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo opinou favoravelmente à instauração da tomada de contas especial, desde que observada as recomendações.

Ante o exposto, Excelentíssimo Srº. Leônidas José de Oliveira, Secretário de Estado de Cultura e Turismo, instaurou a Tomada de Contas Especial por meio da Resolução SECULT nº 05 de 23/01/2024, em razão da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado e publicada no Diário Oficial do Estado em 25/01/2024.

Em 19/02/2024, foi expedida a Notificação SECULT/TCE nº 02/2024 , ao Celso Cota Neto, atual Prefeito do Municipal de Mariana solicitando documentação para apuração dos fatos e identificação dos responsáveis, senão vejamos :

> *Em resposta o Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer de Mariana encaminhou documentação comprobatória de devolução do valor do repasse atualizado. Percebe-se, portanto, que consta em nome da Secretaria de Estado de Cultura/Fundo Estadual de Cultura Documento de Arrecadação Estadual nº 0100602296135, liquidado em 16/12/2016, no valor de R$64.418,34 (sessenta e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos)(83425210).*

2. Controle de Convênios

Manifestamos que a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo observou as normas legais e regulamentares pertinentes com relação ao CONTRATO Nº SEC/SFIC/FEC/CONTRATO/0017/09 firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a Prefeitura Municipal de Mariana.

3. Identificação dos responsáveis

Não foi identificado nesta Tomada de Contas Especial responsável em razão de não haver dano ao erário.

4. Quantificação do dano

O recurso de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no período de 29/06/2010 (repasse) a 16/12/2016 (devolução via DAE) em dois mecanismos, Poupança R$54.904,83 (cinquenta e quatro mil novecentos e quatro reais e oitenta e três centavos) e IPCA R$53.733,46 (cinquenta e três mil e setecentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), e, em ambos, os valores ficaram inferior ao restituído aos cofres públicos.

De acordo com o Relatório da TCE, conclui-se, em consequência da aplicação do recurso e com a alcance da atualização monetária o valor do dano ao erário é de R$0,00 (zero real).

5. Providências adotadas

Diante dos fatos apurados recomenda-se à autoridade administrativa a adoção das seguintes ações:

- Solicitar o cancelamento das inscrições na conta contábil “Diversos Responsáveis em Apuração” do Sr. Roque José de Oliveira Camello, inscrito sob o número de CPF 152.382.456-53. Ademais, da Prefeitura Municipal de Mariana, inscrita no CNPJ sob o número CNPJ: 18.295.303/0001-44, nas hipóteses de não haver outros impedimentos.

- Encaminhar demonstrativo ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, comunicando a descaracterização do dano ao erário, uma vez que, o valor apurado pela Comissão foi ressarcido aos cofres do Estado de Minas Geais.

CONCLUSÃO

Considerando a análise dos documentos anexos, bem como os fatos apurados, esta Controladoria Setorial concluí pelo arquivamento do processo de tomada de contas especial, referente à Prefeitura Municipal de Mariana para realização do Projeto de Tratamento da Documentação Histórica da Prefeitura Municipal de Mariana – Contrato nº SEC/SFIC/FEC/Contrato/0017/09, devido a devolução em 16/12/2016 do recurso por meio do Documento de Arrecadação Estadual - DAE nº 0100602296135 no valor de R$64.418,34 (sessenta e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos) (83425210).

Belo Horizonte, 13 de março de 2024.

Kátia Gomes Rocha

Auditora Interna

MASP 1.336.923-6

Controladoria Setorial - SECULT

Documento assinado eletronicamente por **Katia Gomes Rocha**, **Auditor Interno**, em 13/03/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83992170** e o código CRC **87DAA60A**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000171/2024-52 SEI nº 83992170

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Controladoria Setorial-SECULT

Relatório de Auditoria CGE/CSET_SECULT nº. 10/2024

Belo Horizonte, 08 de julho de 2024.

RELATÓRIODE AUDITORIA EM EXAME DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº #1672305

REFERÊNCIA

Em atendimento ao Plano de Atividades de Controle Interno de 2021 – FISCALIZAÇÃO / AÇÕES DECORRENTES DE NORMATIVOS DO TCE e à determinação do art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, procedemos à análise dos autos do processo de Tomada de Contas Especial, instaurada pelo Sr. Leônidas José de Oliveira, Secretário de Estado de Cultura, por meio da Resolução SECULT nº 22 de 10 de ABRIL de 2024, com o objetivo de apurar os fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado referente ao Certificado de Aprovação - CA nº0954/001/2001 firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e o empreendedor cultural Rondon Félix Viana, instruída pela presidente da "Comissão de Tomada de Contas Especial", Sr. Marcus Vinícius Matias MASP 381.470-4, designado por meio da Resolução SECULT nº 14 de 22 de outubro de 2019 que instituiu a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

O relatório está estruturado em tópicos de acordo com as exigências previstas no art. 12 da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, TCEMG.

DESENVOLVIMENTO

I - OBJETIVO

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à:

- Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável;
- Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso;
- Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas;
- Inscrição na conta contábil "Diversos Responsáveis" ou correspondente, das responsabilidades em apuração;
- Providências adotadas para prevenir situações semelhantes;
- Regularidade da instrução processual da TCE.

II – MANIFESTAÇÕES ACERCA DAS APURAÇÕES REALIZADAS

Procedemos à análise do Relatório do Tomador de Contas, bem como a verificação da documentação autuada no processo referente à Tomada de Contas Especial instaurada pela **RESOLUÇÃO SECULT Nº 22/2024 DE 10 de abril DE 2024.**

1. Apuração dos Fatos

Em conformidade com a Lei nº 12.733/97, alterada pela Lei nº 13.665/2000, e o Decreto nº 40.851/99, alterado pelo Decreto nº 41.223/2000, a Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais comunicou a abertura do período para inscrição de projetos a serem beneficiados pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura através do Edital CTAP 01/2001. Em decorrência desta abertura, o Sr. Rondon Félix Viana protocolizou o Projeto nº 0954/001/2001 intitulado "IV Festival de Dança e Cultura Indígena", com o valor total de R$ 245.642,00.

A relação dos projetos aprovados para captação de recursos foi comunicada pela Secretaria de Estado de Cultura no Diário Oficial do Estado em 18 de maio de 2001. O Presidente da Comissão Técnica de Análise de Projetos (CTAP) emitiu o Certificado de Aprovação CA nº 0954/001/2001, autorizando o Sr. Rondon Félix Vianna a captar o incentivo fiscal de R$ 50.000,00. Posteriormente, em 21 de setembro de 2001, a Secretaria de Estado da Fazenda homologou a Declaração de Intenção (DI), autorizando a Empresa Companhia São Geraldo de Viação a repassar o incentivo fiscal de R$ 25.000,00 em seis parcelas.

Devido à natureza do projeto, o recurso destinado não fazia parte do orçamento da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais, sendo repassado diretamente ao empreendedor do projeto pela empresa incentivadora. Em 11 de julho de 2005, a Diretoria de Projetos e Incentivo à Cultura (DPIC) notificou o empreendedor cultural informando a ausência de registro de entrega da prestação de contas referente à execução do projeto. Em 14 de março de 2006, a DPIC emitiu o "Relatório Final de Prestação de Contas", informando que o empreendedor não havia entregue a documentação necessária.

Em 6 de junho de 2006, foi solicitado a presença do responsável pelo projeto para tratar da prestação de contas. Novas notificações foram emitidas pela DPIC em 30 de maio de 2008, 8 de agosto de 2008, e 11 de julho de 2011, sempre reiterando a necessidade de regularização da prestação de contas, alertando sobre possíveis encaminhamentos ao Tribunal de Contas do Estado e à Advocacia Geral do Estado caso não houvesse regularização.

Em 13 de setembro de 2013, a situação de inadimplência foi novamente comunicada ao Sr. Rondon Félix Viana, desta vez com a notificação para envio imediato da prestação de contas. Em 10 de julho de 2015, a Notificação Nº 48/2015 solicitou o ressarcimento do valor de R$ 74.947,40 aos cofres públicos, anexando Documento de Arrecadação Estadual (DAE) e informando sobre a instauração de tomada de contas especial caso não houvesse justificativa ou pagamento.

O Setor de Prestação de Contas emitiu, em 22 de julho de 2020, um relatório final declarando a omissão do empreendedor em prestar contas, solicitando ao Ordenador de Despesa a emissão de parecer final. Em 22 de julho de 2020, o Subsecretário de Estado de Cultura reprovou a prestação de contas e determinou a adoção das medidas previstas no art. 12 do Decreto nº 46.830/2015. Em 21 de janeiro de 2021, a Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas certificou que o interessado não efetuou o ressarcimento nem apresentou defesa.

Finalmente, em 24 de fevereiro de 2021, foi emitido um parecer final ratificando a reprovação da prestação de contas. A diretoria emitiu um novo Auto de Apuração de Dano ao Erário em 13 de abril de 2021, e a subsequente declaração em 17 de novembro de 2021 confirmou a ausência de pagamento. Em 26 de setembro de 2022, foi certificado que o valor de R$ 52.020,71 não foi pago, levando à inscrição do Sr. Rondon Félix Viana no SIAFI e ao bloqueio no Banco de Dados da Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas. Por fim, a instauração da Tomada de Contas Especial foi oficializada pela Resolução SECULT nº 22, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de abril de 2024, devido à omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados.

Foi expedida a Notificação SECULT/TCE nº 11/2024 de 15 de abril de 2024 ao Sr. Rondon Félix Viana. **Apurado o dano ao erário no valor de R$95.627,40 (noventa e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**, cálculo feito com base na taxa SELIC, Apesar do Sr. Rondon Félix Viana tenha sido notificado, o interessado não efetuou o ressarcimento dos valores ou apresentou defesa da decisão lavrada pelo tomador de contas especia

2. Controle de Convênios

Manifestamos que à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo observou as normas legais e regulamentares pertinentes com relação ao Certificado de Aprovação - nº0954/001/2001 firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e o Sr. Rondon Félix Viana. O Sr. Rondon Félix Viana recebeu diversas notificações, teve a oportunidade de defesa. Posteriormente, a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial analisou os autos, notificou-o para pagamento dos valores devidos que ocorreu durante a Tomada de Contas Especial, contudo, não houve pagamento. Esta Controladoria Setorial considera intempestiva a instauração da Tomada de Contas Especial, tendo em vista a data da ciência do fato ensejador em 11 de junho de 2005. A Resolução TCE/MG nº 12/2008, artigo 246, I determina prazo de até 180 dias para posterior instauração de Tomada de Contas quando da falta de comprovação da aplicação de recurso repassados pelo Estado ou pelo Município. Quanto à fase interna, posterior a instauração, tem-se a data inicial em 11 de janeiro de 2022, quando é concedido à comissão de Tomada de Contas e demais órgão, 120 dias para apurar as diligências e formular seus relatórios.

3. Identificação dos responsáveis

Após apuração dos fatos e não apresentação da prestação de contas do Certificado de Aprovação - CA nº0954/001/2001 entre Secretaria de Estado de Cultura e o empreendedor cultural Sr. Rondon Félix Viana, ratificamos a identificação do responsável pelo dano ao patrimônio público:

Nome: Sr. Rondon Félix Viana
CPF: 938.991.656-91
Endereço Residencial: Fazenda Maravilha do M SN – Zona Rural – Resplendor – MG - CEP: 35230-000
Telefone: (33) 99990-1468
E-mail: ailtonkrenak@gmail.com; renatafernandesschmidt@gmail.com

A identificação se deve ao descumprimento do artigo 27 do Decreto Estadual nº 44.866/2008, transcrito abaixo:

> " Art. 27. O empreendedor deverá, no prazo de sessenta dias após a execução do projeto, apresentar à SFIC, prestação de contas dos recursos recebidos e despendidos, devidamente comprovados, conforme ato normativo da SEC.
>
> § 1º A prestação de contas apresentada pelo empreendedor ficará sujeita ao disposto no art. 38, à Auditoria-Geral do Estado - AUGE e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG.
>
> § 2º A SFIC cientificará a Subsecretaria da Receita Estadual ou a AGE, após análise das prestações de contas, o pleno atendimento ou não das condições previstas neste Decreto.
>
> § 3º Aos empreendedores com pendências na prestação de contas não regularizadas no prazo estabelecido, ou que não apresentaram prestação de contas após a conclusão do projeto, além da inclusão no cadastro de inadimplentes da SEC, ficarão sujeitos às seguintes providências: I - instauração de Tomada de Contas Especial a qual deverá ser encaminhada ao TCE-MG; e
>
> II - encaminhamento da documentação à AGE, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis. § 4º A SFIC fará publicar, no prazo de noventa dias, após publicação deste Decreto, normatização interna da SEC referente a Tomada de Contas Especial, com base na Instrução Normativa 01/2002 do TCE-MG."

Bem como as sanções imputáveis ao empreendedor inadimplente conforme artigo 4º da Instrução Normativa nº 02/2005:

> "Art. 4º DAS SANÇÕES AO EMPREENDEDOR INADIMPLENTE Ficará sujeito aos seguintes procedimentos e sanções o Empreendedor que não apresentar a prestação de contas em tempo hábil ou tiver suas contas rejeitadas pela nãoobservância dos termos desta Instrução:
>
> I – inserção do nome do Empreendedor no Cadastro de Inadimplentes da Secretaria de Estado de Cultura;
>
> II – comunicação do fato à Secretaria de Estado da Fazenda e/ou à Procuradoria da Fazenda Estadual;
>
> III – instauração de processo perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; IV – impedimento de apresentar novo projeto por um período de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções criminais e civis cabíveis; V – suspensão da análise e arquivamento de outros projetos que estejam em tramitação na CTAP.

4. Quantificação do dano

Avaliamos a quantificação do dano ao erário quanto aos aspectos de composição do valor original e critérios de atuação, conforme legislação especifica do Decreto Estadual nº 43.635/2003, vigente à época. O valor do dano ao erário, atualizado monetariamente, tendo por referência a taxa de juros SELIC, acumulada até a emissão deste relatório é de R$95.627,40 (noventa e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

No Relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial, consta o valor atualizado do débito perfaz **R$96.100,40 (noventa e seis mil cem reais e quarenta centavos)** a ser ressarcido ao erário já com a multa devida de 10%.

5. Providências adotadas

A autoridade administrativa, a fim de prevenir a ocorrência de situações semelhantes, tem adotado, providências como:

- Encaminhamento de ofício ao empreendedor alertando sobre as normas pertinentes, medidas a serem adotadas para a prestação de contas, entre outras recomendações.
- Bloqueio de Credor/Devedor – Pessoa Jurídica no SIAFI.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Controladoria Setorial conclui pela existência de dano ao erário no valor de **R$96.100,40 (noventa e seis mil cem reais e quarenta centavos)** tendo como responsável o Sr. Rondon Félix Viana – CPF Nº 938.991.656-91, concordando com as conclusões do Tomador de Contas. Diante da consistência dos elementos juntados ao processo e estar revestido das peças básicas exigidas pela Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, esta Controladoria Setorial conclui que a Tomada de Contas Especial encontra-se em condições de ser encaminhada ao Senhor Secretário de Estado de Cultura e Turismo para atestar haver tomado conhecimento dos fatos de acordo com o artigo 13 da Instrução Normativa nº 03/2013 devendo, em seguida, ser remetido à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais e dar ciência à Corte de Contas do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2024.

João Vitor da Silva Alessio

Estagiário

CI: 15922360

Controladoria Setorial - SECULT

Thiago da Silva Leite Leal

Coordenador NATI

MAPS 1.367.739-8

Controladoria Setorial - SECULT

De acordo

Kátia Gomes Rocha

MASP 1.336.923-6

Controladoria Setorial - SECULT

Documento assinado eletronicamente por **Joao Vitor da Silva Alessio**, **Estagiário**, em 11/07/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Leite Leal**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/07/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Gomes Rocha**, **Auditor Interno**, em 11/07/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91954405** e o código CRC **39F35E46**.

Referência: Processo nº 1410.01.0003218/2024-39 SEI nº 91954405

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Controladoria Setorial-SECULT

Relatório de Auditoria CGE/CSET_SECULT nº. 13/2024

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.

RELATÓRIO DE AUDITORIA EM EXAME DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº #1679924

REFERÊNCIA

Em atendimento ao Plano de Atividades de Controle Interno de 2021 – FISCALIZAÇÃO / AÇÕES DECORRENTES DE NORMATIVOS DO TCE e à determinação do art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, procedemos à análise dos autos do processo de Tomada de Contas Especial, instaurada pelo Sr. Leônidas José de Oliveira, Secretário de Estado de Cultura, por meio da Resolução SECULT nº 25 de 06/05/2024, com o objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da omissão do dever de prestar contas referente ao Certificado de Aprovação - no 147 – Protocolo 0792/001/1998 firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e o empreendedor cultural Sr. Raimundo Thadeu Passos de Lima, instruída pela presidente da "Comissão de Tomada de Contas Especial", Sr. Marcus Vinícius Matias MASP 381.470-4, designado por meio da Resolução SECULT nº 14 de 22 de outubro de 2019 que instituiu a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

O relatório está estruturado em tópicos de acordo com as exigências previstas no art. 12 da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, TCEMG.

DESENVOLVIMENTO

I - OBJETIVO

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à:

- Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável;
- Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso;
- Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas;
- Inscrição na conta contábil "Diversos Responsáveis" ou correspondente, das responsabilidades em apuração;
- Providências adotadas para prevenir situações semelhantes;
- Regularidade da instrução processual da TCE.

II – MANIFESTAÇÕES ACERCA DAS APURAÇÕES REALIZADAS

Procedemos à análise do Relatório do Tomador de Contas, bem como a verificação da documentação autuada no processo referente à Tomada de Contas Especial instaurada pela **RESOLUÇÃO SECULT Nº 25/2024 DE 06 de maio de 2024.**

1. Apuração dos Fatos

Em conformidade com os termos da Lei no 12.733/97 e do Decreto no 39.494/98, a Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais comunicou, por meio do Edital para Apresentação de Projetos Culturais de 1998, a abertura do período para inscrição de projetos a serem beneficiados pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura (LEIC). Em decorrência dessa abertura, o Sr. Raimundo Thadeu Passos de Lima protocolizou o Projeto "Jornal Grande BH Cultural" sob o número 0792/001/1998. O projeto tinha como objetivo a realização de um jornal cultural semanal com tiragem de 20.000 exemplares.

A Secretaria de Estado de Cultura, nos termos da Lei Estadual de Incentivo à Cultura no 12.733/97 e regulamentada pelos Decretos no 39.494/98, no 39.546/98, no 39.575/98 e no 39.684/98, notificou os responsáveis por meio do Diário Oficial do Estado em 15/08/1998, apresentando a relação de projetos aprovados para captação de recursos. Após a emissão do Certificado de Aprovação pela Secretaria Estadual de Cultura, a Secretaria da Fazenda Estadual homologou as Declarações de Intenção (DI) em 18/12/1998 e 13/01/1999. Essa homologação permitiu que a TNT Logística LTDA repassasse o valor de R$18.000,00 em incentivo fiscal.

Por se tratar de projeto incentivado pela LEIC, os recursos destinados ao projeto não estavam fixados dentro do orçamento da Secretaria, sendo repassados diretamente ao Empreendedor Cultural pela Empresa Incentivadora que utilizou os benefícios da isenção fiscal. O empreendedor divulgou que o projeto contava com 3% de recursos da Lei Estadual de Cultura e 97% da Lei Federal de Incentivo à Cultura, ambos depositados na mesma conta bancária. O prazo para conclusão do projeto estava estabelecido para 31/08/2000.

A Diretoria de Projetos e Incentivo Cultural emitiu o Ofício nº 0792/001/1998 em 26/01/2005 ao Empreendedor Cultural, solicitando o envio da prestação de contas. Em 21/03/2005, foi emitido o Relatório Final de Prestação de Contas, concluindo que o empreendedor não apresentou a prestação de contas e não foi localizado no endereço informado no projeto.

A Comissão Técnica de Análise de Projetos encaminhou o Ofício nº 0792/001/1998 em 19/05/2006, solicitando a presença do Sr. Raimundo Thadeu Passos de Lima para tratar de assuntos referentes à prestação de contas. Em 30/05/2008, a Diretoria da Lei de Incentivo à Cultura notificou o empreendedor quanto à situação de inadimplência, solicitando o envio imediato da prestação de contas. Reiterou essa solicitação em 08/08/2008.

Em 15/07/2011, a Secretaria de Estado da Cultura publicou a Portaria SFIC nº 003/2011, comunicando a necessidade urgente de regularização da prestação de contas. Em 04/07/2021, a Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas emitiu o Relatório Final de Análise de Prestação de Contas, destacando que o empreendedor foi notificado diversas vezes sem resposta, solicitando ao Ordenador de Despesa a emissão de parecer final para providências conforme o art. 12 do Decreto nº 46.830/2015.

Em 07/05/2021, o Subsecretário de Estado de Cultura emitiu Despacho nº 43, reprovando a prestação de contas devido à omissão do dever de prestar contas dos recursos repassados pelo Estado, instruindo a Superintendência a adotar as medidas previstas no art. 12 do Decreto nº 46.830/2015. A Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas emitiu o Auto de Apuração de Dano ao Erário – AADE – Notificação nº 022/2021 em 13/05/2021, cobrando R$82.673,91 pela omissão do dever de prestar contas.

Em 09/09/2022, a Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas reprovou a prestação de contas. Posteriormente, em 20/10/2022, foi emitida a Declaração de Transcurso de Prazo, certificando que o responsável não efetuou o ressarcimento dos valores ou apresentou defesa. Em 18/12/2022, foi emitido o Certificado de Ausência de Recolhimento de Débito.

A Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas encaminhou o Memorando SECULT/DMPC nº 113/2022, de 20/10/2022, solicitando baixa contábil e inscrição no cadastro de diversos responsáveis no Sistema Integrado de Administração Financeira. Em 28/10/2022, foi emitido o Relatório Técnico nº

26/SECULT/DMPC/2022 para análise e parecer da Assessoria Jurídica quanto à instauração da Tomada de Contas Especial.

A Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, por meio da Nota Jurídica nº 411/2022, de 24/11/2022, opinou favoravelmente à instauração da tomada de contas especial, desde que observadas as recomendações. Em 06/05/2024, o Secretário de Estado de Cultura e Turismo, Leônidas José de Oliveira, instaurou a Tomada de Contas Especial pela Resolução SECULT nº 25, devido à omissão do dever de prestar contas dos recursos repassados pelo Estado. Essa medida foi publicada no Diário Oficial do Estado em 07/05/2024.

Deste modo, foi expedida a Notificação n12/2024 de 09/05/2024, ao Sr. Raimundo Thadeu Passos de Lima. Apurado o dano ao erário no valor de **R$79.639,56 (setenta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, cálculo feito com base na taxa de juros SELIC. Ademais, foi informado do prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta para a apresentação de defesa escrita e vista dos autos junto a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo. No entanto, apesar do Sr. Raimundo Thadeu Passos de Lima ter sido notificado, o interessado não efetuou o ressarcimento dos valores ou apresentou defesa da decisão lavrada pelo tomador de contas especial.

2. Controle de Convênios

Manifestamos que à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo observou as normas legais e regulamentares pertinentes com relação ao CA no 147 – Protocolo 0792/001/1998 firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e o Sr. Raimundo Thadeu Passos de Lima. O Sr. Raimundo Thadeu Passos de Lima recebeu diversas notificações, teve a oportunidade de defesa. Posteriormente, a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial analisou os autos, notificou-o para pagamento dos valores devidos que ocorreu durante a Tomada de Contas Especial, contudo, não houve pagamento. Esta Controladoria Setorial considera intempestiva a instauração da Tomada de Contas Especial, tendo em vista a data da ciência do fato ensejador em 21 de março de 2005. A Resolução TCE/MG nº 12/2008, artigo 246, I determina prazo de até 180 dias para posterior instauração de Tomada de Contas quando da falta de comprovação da aplicação de recurso repassados pelo Estado ou pelo Município. Quanto à fase interna, posterior a instauração, tem-se a data inicial em 24 de novembro de de 2023, quando é concedido à comissão de Tomada de Contas e demais órgão, 120 dias para apurar as diligências e formular seus relatórios.

3. Identificação dos responsáveis

Após apuração dos fatos e não apresentação da prestação de contas do Certificado de Aprovação - CA no 147 – Protocolo 0792/001/1998 entre Secretaria de Estado de Cultura e o Sr. Raimundo Thadeu Passos de Lima, ratificamos a identificação do responsável pelo dano ao patrimônio público:

NOME: Sr Raimundo Thadeu Passos de Lima

CPF: 082.599.686-49

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Bambuí, 605 – Apto 5 – Cruzeiro - Belo Horizonte – MG - CEP 30310-320

TELEFONE: (31) 99307-2250

A identificação se deve ao descumprimento do artigo 27 do Decreto Estadual nº 44.866/2008, transcrito abaixo:

> “ Art. 27. O empreendedor deverá, no prazo de sessenta dias após a execução do projeto, apresentar à SFIC, prestação de contas dos recursos recebidos e despendidos, devidamente comprovados, conforme ato normativo da SEC.
>
> § 1º A prestação de contas apresentada pelo empreendedor ficará sujeita ao disposto no art. 38, à Auditoria-Geral do Estado - AUGE e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG.
>
> § 2º A SFIC cientificará a Subsecretaria da Receita Estadual ou a AGE, após análise

das prestações de contas, o pleno atendimento ou não das condições previstas neste Decreto.

§ 3º Aos empreendedores com pendências na prestação de contas não regularizadas no prazo estabelecido, ou que não apresentaram prestação de contas após a conclusão do projeto, além da inclusão no cadastro de inadimplentes da SEC, ficarão sujeitos às seguintes providências: I - instauração de Tomada de Contas Especial a qual deverá ser encaminhada ao TCE-MG; e

II - encaminhamento da documentação à AGE, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas judiciais cabíveis. § 4º A SFIC fará publicar, no prazo de noventa dias, após publicação deste Decreto, normatização interna da SEC referente a Tomada de Contas Especial, com base na Instrução Normativa 01/2002 do TCE-MG."

Bem como as sanções imputáveis ao empreendedor inadimplente conforme artigo 4º da Instrução Normativa nº 02/2005:

"Art. 4º DAS SANÇÕES AO EMPREENDEDOR INADIMPLENTE Ficará sujeito aos seguintes procedimentos e sanções o Empreendedor que não apresentar a prestação de contas em tempo hábil ou tiver suas contas rejeitadas pela nãoobservância dos termos desta Instrução:

I – inserção do nome do Empreendedor no Cadastro de Inadimplentes da Secretaria de Estado de Cultura;

II – comunicação do fato à Secretaria de Estado da Fazenda e/ou à Procuradoria da Fazenda Estadual;

III – instauração de processo perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; IV – impedimento de apresentar novo projeto por um período de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções criminais e civis cabíveis; V – suspensão da análise e arquivamento de outros projetos que estejam em tramitação na CTAP.

4. Quantificação do dano

Avaliamos a quantificação do dano ao erário quanto aos aspectos de composição do valor original e critérios de atuação, conforme legislação especifica do Decreto Estadual nº 43.635/2003, vigente à época. O valor do dano ao erário, atualizado monetariamente, tendo por referência a taxa de juros SELIC, acumulada até a emissão deste relatório é de R$72.691,20 (setenta e dois mil seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos.).

No Relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial, consta o valor atualizado do débito perfaz R$79.639,56 (setenta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), a ser ressarcido ao erário já com a multa devida de 10%.

5. Providências adotadas

A autoridade administrativa, a fim de prevenir a ocorrência de situações semelhantes, tem adotado, providências como:

- Encaminhamento de ofício ao empreendedor alertando sobre as normas pertinentes, medidas a serem adotadas para a prestação de contas, entre outras recomendações.
- Bloqueio de Credor/Devedor – Pessoa Jurídica no SIAFI.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Controladoria Setorial conclui pela existência de dano ao erário no valor de **R$79.639,56 (setenta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)** tendo como responsável o Sr Raimundo Thadeu Passos de Lima – CPF Nº 082.599.686-49, concordando com as

conclusões do Tomador de Contas. Diante da consistência dos elementos juntados ao processo e estar revestido das peças básicas exigidas pela Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, esta Controladoria Setorial conclui que a Tomada de Contas Especial encontra-se em condições de ser encaminhada ao Senhor Secretário de Estado de Cultura e Turismo para atestar haver tomado conhecimento dos fatos de acordo com o artigo 13 da Instrução Normativa nº 03/2013 devendo, em seguida, ser remetido à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais e dar ciência à Corte de Contas do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 31 de junho de 2024.

João Vitor da Silva Alessio

Estagiário

CI: 15922360

Controladoria Setorial - SECULT

Thiago da Silva Leite Leal

Coordenador NATI

MAPS 1.367.739-8

Controladoria Setorial - SECULT

De acordo

Kátia Gomes Rocha

MASP 1.336.923-6

Controladoria Setorial - SECULT

Documento assinado eletronicamente por **Joao Vitor da Silva Alessio**, **Estagiário**, em 01/08/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Leite Leal**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/08/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Gomes Rocha**, **Auditor Interno**, em 01/08/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **93928436** e o código CRC **77224200**.

Relatório de Auditoria TCE Anexo 10 (93928436) SEI 1410.01.0003478/2024-03 / pg. 197

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Controladoria Setorial-SECULT

Relatório de Auditoria CGE/CSET_SECULT nº. 14/2024

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2024.

RELATÓRIO DE AUDITORIA EM EXAME DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL #1712411

REFERÊNCIA

Em atendimento ao Plano de Atividades de Controle Interno de 2021 – FISCALIZAÇÃO / AÇÕES DECORRENTES DE NORMATIVOS DO TCE e à determinação do art. 12, da Instrução Normativa no 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, procedemos à análise dos autos do processo de Tomada de Contas Especial, instaurada pelo Sr. Leônidas José de Oliveira, Secretário de Estado de Cultura, por meio da Resolução SECULT nº 37 de 31 de julho de 2024, com o objetivo de apurar os fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da omissão do dever de prestar contas, referente ao protocolo 0372/002/2001, projeto Os Aristogatos, instruída pelo presidente da "Comissão de Tomada de Contas Especial", Sr. Marcus Vinícius Matias MASP 381.470-4, designado por meio da Resolução SECULT no 14 de 22 de outubro de 2019 que instituiu a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

O relatório está estruturado em tópicos de acordo com as exigências previstas no art. 12 da Instrução Normativa no 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, TCEMG.

DESENVOLVIMENTO

I – OBJETIVO

O objetivo deste trabalho é manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução normativa no 03/2013 do TCEMG, quanto à:

- Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável;
- Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matricula, se for o caso;
- Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas;
- Inscrição na conta contábil "Diversos Responsáveis" ou correspondente, das responsabilidades em apuração;
- Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; Regularidade da instrução processual da TCE.

II – MANIFESTAÇÕES ACERCA DAS APURAÇÕES REALIZADAS

Procedemos à análise do Relatório do Tomador de Contas, bem como a verificação da documentação autuada no processo referente à Tomada de Contas Especial instaurada pela **RESOLUÇÃO SECULT Nº 37/2024 DE 31 de julho DE 2024**.

1. APURAÇÃO DOS FATOS

Em **04 de agosto de 2001**, o **Edital CTAP 002/2001** foi publicado pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais, cujo objetivo era incentivar projetos culturais por meio de renúncia fiscal. O **Projeto "Os Aristogatos"**, sob o **Protocolo 0372/002/2001**, foi um dos selecionados e aprovado em **21 de dezembro de 2001** pela **Portaria CTAP Nº 011/2001**, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais.

A execução do projeto ficou sob responsabilidade da empreendedora **Diana Mára Sampáio Cravo**, e o valor aprovado para o incentivo foi de **R$ 35.000,00**, conforme estabelecido na **Declaração de Incentivo**. Esse valor foi concedido com o compromisso de execução do projeto e subsequente prestação de contas dentro dos prazos regulamentares.

Após a liberação do incentivo e a execução do projeto, foi constatado que a empreendedora não apresentou a prestação de contas nos prazos estabelecidos. A primeira **notificação formal** foi enviada em **13 de julho de 2005**, através do **Ofício OF/SEC/SAC-DPIC/15/2005**, onde foi solicitado à responsável a regularização das contas pendentes, alertando sobre as sanções previstas pela legislação em caso de descumprimento.

Sem resposta da responsável, uma **segunda notificação** foi encaminhada em **30 de maio de 2008**, reiterando a exigência da prestação de contas. A empreendedora foi novamente alertada sobre as consequências legais e sobre a necessidade de justificar o uso do recurso público.

Em **08 de agosto de 2008**, foi enviada uma **terceira notificação**, reforçando a pendência da prestação de contas do projeto e oferecendo novo prazo para resposta. Todas as tentativas de notificação foram feitas por correspondência oficial e publicações no Diário Oficial, seguindo os protocolos formais estabelecidos.

Diante da falta de resposta da empreendedora, em **15 de julho de 2011**, a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo publicou uma **lista de projetos culturais inadimplentes** no Diário Oficial de Minas Gerais, onde o projeto "Os Aristogatos" foi incluído. Essa publicação representou uma última tentativa de comunicação pública antes da adoção de medidas mais severas.

Mesmo após a publicação oficial, a responsável pelo projeto não tomou qualquer providência para apresentar a prestação de contas ou justificar o uso dos recursos. Em consequência, a **Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas (DMPC)** iniciou um processo interno de avaliação para recomendar a instauração de uma Tomada de Contas Especial.

Em **19 de setembro de 2022**, a **DMPC** emitiu o **Relatório Técnico Nº 10/SECU/DMPC/2022**, no qual foi formalizada a omissão no dever de prestação de contas por parte da empreendedora. O relatório detalhou que, até aquela data, não haviam sido entregues documentos que comprovassem a execução do projeto nem a correta aplicação dos **R$ 35.000,00** recebidos.

O relatório também destacou que a omissão de prestação de contas, além de constituir uma irregularidade administrativa, poderia gerar danos ao erário, uma vez que o valor do incentivo não havia sido devidamente justificado. A DMPC, com base na legislação vigente, recomendou a instauração de uma **Tomada de Contas Especial (TCE)** para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os possíveis danos financeiros.

Com base nas recomendações do relatório da DMPC, o **Secretário de Estado de Cultura e Turismo, Leônidas José de Oliveira**, determinou a instauração da **Tomada de Contas Especial** por meio da **Resolução SECULT Nº 37/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado em **01 de agosto de 2024**. A comissão designada para a Tomada de Contas Especial foi incumbida de apurar os fatos, identificar os responsáveis e calcular os possíveis danos financeiros ao erário.

A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial foi constituída e recebeu autorização para conduzir todas as diligências necessárias, incluindo a solicitação de informações adicionais, auditorias, e

convocação da responsável para esclarecimentos.

Em **20 de agosto de 2024**, a **Notificação SECULT/TCE nº 20/2024** foi emitida e enviada à empreendedora **Diana Mára Sampáio Cravo**, informando sobre a instauração da Tomada de Contas Especial e concedendo um prazo de **10 dias** para que ela apresentasse sua **defesa formal** ou procedesse ao pagamento do valor atualizado do débito, que naquele momento era de **R$ 129.347,57**.

Essa notificação foi realizada conforme os protocolos estabelecidos pela Secretaria, com registro da entrega à responsável. No entanto, **não houve qualquer resposta por parte da empreendedora** dentro do prazo estipulado, o que obrigou a comissão a prosseguir com a apuração.

Sem manifestação da empreendedora, a **Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial** procedeu à análise final dos documentos e realizou os cálculos dos valores a serem ressarcidos ao erário. Em **12 de setembro de 2024**, a Comissão concluiu seus trabalhos, emitindo o **Relatório Final de Tomada de Contas Especial**, no qual foi apurado um **dano ao erário** no valor atualizado de **R$ 129.682,52**.

Esse valor foi calculado com base no montante originalmente concedido, acrescido de correções monetárias e juros. O relatório foi encaminhado ao **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG)** para julgamento e adoção das providências cabíveis, incluindo a responsabilização da empreendedora e a determinação do ressarcimento integral dos valores ao patrimônio público.

A Tomada de Contas Especial, ao longo de sua tramitação, seguiu todas as etapas previstas pela legislação, desde as notificações formais até a quantificação dos danos. A ausência de resposta por parte da responsável e a não comprovação da correta aplicação dos recursos públicos justificaram a conclusão pela existência de irregularidades e pela recomendação de ressarcimento dos valores ao erário.

2. CONTROLE DE CONVÊNIOS

Manifestamos que à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo observou as normas legais e regulamentares pertinentes com relação ao Certificado de Aprovação - CA Nº 0372/002/2001 firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a empreendedora Diana Mára Sampáio. A Sra. Diana Mara Sampáio recebeu diversas notificações e teve a oportunidade de defesa. Posteriormente, a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial analisou os autos, notificou-o para pagamento dos valores devidos que ocorreu durante a Tomada de Contas Especial, contudo, não houve pagamento. Esta Controladoria Setorial considera intempestiva a instauração da Tomada de Contas Especial, tendo em vista a data da ciência do fato ensejador em fevereiro de 2003. A Resolução TCE/MG no 12/2008, artigo 246, I determina prazo de até 180 dias para posterior instauração de Tomada de Contas quando da falta de comprovação da aplicação de recurso repassados pelo Estado ou pelo Municipio. Quanto à fase interna, posterior a instauração, tem-se a data inicial em 01 de agosto de 2024, quando é concedido à comissão de Tomada de Contas e demais órgão, 120 dias para apurar as diligências e formular seus relatórios.

3. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Após a apuração dos fatos e a não apresentação da prestação de contas referente ao **Certificado de Aprovação - CA Nº 0372/002/2001**, entre a **Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais** e a **empreendedora Diana Mára Sampáio Cravo**, responsável pelo projeto **"Os Aristogatos"**, ratificamos a identificação da responsável pelo dano ao patrimônio público:

NOME: Sra. Diana Mara Sampaio Cravo
CPF: 435.680.416-34
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Heitor Sócrates Cardoso, 700 – Santa Amélia – Belo Horizonte – MG – CEP 31.560-320
TELEFONE: (31) 3491-8913 – 99141-8913 – 99128-9651 – 99264-7574

A identificação se deve ao descumprimento do item 6.9 do Edital CTAP 02/2001, transcrito abaixo:

“6.9. O Empreendedor que não comprovar a correta aplicação dos valores captados sob o incentivo autorizado ficará sujeito ao pagamento do valor integral do incentivo concedido, corrigido pela variação aplicável aos tributos estaduais, acrescidos de 10% (dez por cento), ficando excluído da participação em quaisquer projetos culturais abrangidos pela Lei nº 12.733/97, alterada pela Lei nº13.665/2000, e Decretos nº40.851/99 e 41.289/2000, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das penalidades criminais e civis cabíveis.”

4. QUANTIFICAÇÃO DO DANO

Avaliamos a quantificação do dano ao erário quanto aos aspectos de composição do valor original e critérios de atuação, conforme a legislação específica aplicável, à época do ocorrido. O valor do dano ao erário, atualizado monetariamente, tendo como referência a taxa de juros **SELIC**, acumulada até a emissão deste relatório, é de **R$ 129.682,52** (cento e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

No **Relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial**, consta que o valor atualizado do débito perfaz **R$ 129.682,52** (cento e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), a ser ressarcido ao erário, já acrescido da multa devida de 10%.

5. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

A autoridade administrativa, a fim de prevenir a ocorrência de situações semelhantes, tem adotado, providências como:

- Encaminhamento de ofício ao empreendedor alertando sobre as normas pertinentes, medidas a serem adotadas para a prestação de contas, entre outras recomendações.
- Bloqueio de Credor/Devedor – Pessoa Juridica no SIAFI.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta **Controladoria Setorial** conclui pela **existência de dano ao erário** no valor de **R$ 129.682,52** (cento e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), tendo como responsável a **Sra. Diana Mára Sampáio Cravo – CPF Nº 435.680.416-34**, concordando com as conclusões do **Tomador de Contas**.

Diante da consistência dos elementos juntados ao processo e estando o mesmo revestido das peças básicas exigidas pela **Instrução Normativa Nº 03/2013** do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, esta Controladoria Setorial conclui que a **Tomada de Contas Especial** encontra-se em condições de ser encaminhada ao **Senhor Secretário de Estado de Cultura e Turismo** para atestar haver tomado conhecimento dos fatos, de acordo com o **artigo 13 da Instrução Normativa Nº 03/2013**, devendo, em seguida, ser remetida ao **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais** para as providências cabíveis.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2024

Thiago da Silva Leite Leal

Coordenador NATI

Kátia Gomes Rocha

Controladora Setorial

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Leite Leal**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Gomes Rocha**, **Auditor Interno**, em 30/09/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **98374111** e o código CRC **CB2B679A**.

Referência: Processo nº 1410.01.0004876/2024-87 SEI nº 98374111

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE AUDITORIA SOBRE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 1647447

Considerando o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 102/2008 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) e no art. 12 da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCE/MG e a partir do exame da Tomada de Contas Especial referente ao Certificado de Aprovação - CA nº 0146/002/2001, instaurada pela Resolução SECULT nº 005 de 19 de março de 2024, publicada no Minas Gerais em 21 de março de 2024, com finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, conduzida pela Comissão de Contas designada pela Resolução SECULT nº 14 de 20 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial em 21 de outubro de 2019, CERTIFICAMOS a irregularidade das contas tomadas.

João Vitor da Silva Alessio

Estagiário

CI: 15922360

Controladoria Setorial - SECULT

Thiago da Silva Leite Leal

Coordenador NATI

MAPS 1.367.739-8

Controladoria Setorial - SECULT

De acordo

Kátia Gomes Rocha

MASP 1.336.923-6

Controladoria Setorial - SECULT

Documento assinado eletronicamente por **Joao Vitor da Silva Alessio**, **Estagiário**, em 27/06/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Certificado CERTIF_Anexo_1647488_(9202405037632) 1410 SEI 0529911/2024 57 / pg. 193 / pg. 203

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Leite Leal**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Gomes Rocha**, **Auditor Interno**, em 28/06/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90781045** e o código CRC **4CA0CA2B**.

Referência: Processo nº 1410.01.0002991/2024-57 SEI nº 90781045

Certificado Anexo I (90781045) 1410.01.0002991/2024-57 / pg. 204

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE AUDITORIA SOBRE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 1601147

Considerando o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 102/2008 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) e no art. 12 da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCE/MG e a partir do exame da Tomada de Contas Especial referente ao Certificado de Aprovação - CA Nº 0189/001/1999, instaurada pela Resolução SECULT nº 68 de 22 de dezembro de 2023, publicada no Minas Gerais em 23 de dezembro de 2023, com finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, conduzida pela Comissão de Contas designada pela Resolução SECULT nº 14 de 20 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial em 21 de outubro de 2019, CERTIFICAMOS a irregularidade das contas tomadas.

João Vitor da Silva Alessio

Estagiário

CI: 15922360

Controladoria Setorial - SECULT

Thiago da Silva Leite Leal

Coordenador NATI

MAPS 1.367.739-8

Controladoria Setorial - SECULT

De acordo

Kátia Gomes Rocha

MASP 1.336.923-6

Controladoria Setorial - SECULT

Documento assinado eletronicamente por **Katia Gomes Rocha**, **Auditor Interno**, em 22/03/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Certificado CAT Certificado 043 (834952024) (1103579851) 10.01.0[illegible] 3[illegible]2024-0[illegible]8 pg. 17/2025-93 / pg. 205

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Leite Leal**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Vitor da Silva Alessio**, **Estagiário**, em 22/03/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83495577** e o código CRC **A768D4CC**.

Referência: Processo nº 1410.01.0003947/2023-50 SEI nº 83495577

Certificado CAT-043 (83495577) (1103579851) 1410.01.0003947/2023-50 SEI 83495577 2025-93 / pg. 206

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE AUDITORIA SOBRE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 1601147

Considerando o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 102/2008 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) e no art. 12 da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCE/MG e a partir do exame da Tomada de Contas Especial referente ao Certificado de Aprovação - CA Nº 0190/001/1999, instaurada pela Resolução SECULT nº 09 de 05 de fevereiro de 2024, publicada no Minas Gerais em 06 de fevereiro de 2024, com finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, conduzida pela Comissão de Contas designada pela Resolução SECULT nº 14 de 20 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial em 21 de outubro de 2019, CERTIFICAMOS a irregularidade das contas tomadas.

João Vitor da Silva Alessio

Estagiário

CI: 15922360

Controladoria Setorial - SECULT

Thiago da Silva Leite Leal

Coordenador NATI

MAPS 1.367.739-8

Controladoria Setorial - SECULT

De acordo

Kátia Gomes Rocha

MASP 1.336.923-6

Controladoria Setorial - SECULT

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Leite Leal**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Certificado CERTIF_Anexo_1601147_RAG_2024_0037835E) 1410 SEI 1520.01.0024887/2025-93 / pg. 207

Documento assinado eletronicamente por **Joao Vitor da Silva Alessio**, **Estagiário**, em 22/03/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Gomes Rocha**, **Auditor Interno**, em 22/03/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84704000** e o código CRC **7B85CC64**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000317/2024-87 SEI nº 84704000

Certificado CAUCE Anexo 16 - RPA (84704000) 1410.SEI.0000317/2024-87 / pg. 293 / pg. 208

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE AUDITORIA SOBRE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 1634575

Considerando o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 102/2008 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) e no art. 12 da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCE/MG e a partir do exame da Tomada de Contas Especial referente ao Certificado de Aprovação - CA nº 1185/001/2009, instaurada pela Resolução SECULT nº 14 de 19 de fevereiro de 2024 publicada no Minas Gerais em 21 de fevereiro de 2024, com finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, conduzida pela Comissão de Contas designada pela Resolução SECULT nº 14 de 20 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial em 21 de outubro de 2019, CERTIFICAMOS a irregularidade das contas tomadas.

João Vitor da Silva Alessio

Estagiário

CI: 15922360

Controladoria Setorial - SECULT

Thiago da Silva Leite Leal

Coordenador NATI

MAPS 1.367.739-8

Controladoria Setorial - SECULT

De acordo

Kátia Gomes Rocha

MASP 1.336.923-6

Controladoria Setorial - SECULT

Documento assinado eletronicamente por **Joao Vitor da Silva Alessio**, **Estagiário**, em 20/05/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Certificado CERTIF_Anexo1634575_CA_1185001_2009_v1.pdf (380252 bytes) 1410.SEI.0520.0028.2024-97 / pg. 193 / pg. 209

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Leite Leal**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Gomes Rocha**, **Auditor Interno**, em 14/06/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88615230** e o código CRC **8BF197AF**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000428/2024-97 SEI nº 88615230

Certificado Anexo I (88615230) 1410.01.0000428/2024-97 / pg. 210

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE AUDITORIA SOBRE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 1634997

Considerando o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 102/2008 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) e no art. 12 da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCE/MG e a partir do exame da Tomada de Contas Especial referente a Proposta execução coletiva 083/MMI/2017, instaurada pela Resolução SECULT nº 16 de 06 de março de 2024, publicada no Minas Gerais em 07 de março de 2024, com finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, conduzida pela Comissão de Contas designada pela Resolução SECULT nº 14 de 20 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial em 21 de outubro de 2019, CERTIFICAMOS a irregularidade das contas tomadas.

João Vitor da Silva Alessio

Estagiário

CI: 15922360

Controladoria Setorial - SECULT

Thiago da Silva Leite Leal

Coordenador NATI

MAPS 1.367.739-8

Controladoria Setorial - SECULT

De acordo

Kátia Gomes Rocha

MASP 1.336.923-6

Controladoria Setorial - SECULT

Documento assinado eletronicamente por **Katia Gomes Rocha**, **Auditor Interno**, em 14/06/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Leite Leal**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Certificado Certificado Anexo 1634997 (8362507) 1410 SEI 0521.01.0024857/2025-93 / pg. 211

Documento assinado eletronicamente por **Joao Vitor da Silva Alessio**, **Estagiário**, em 18/06/2024, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88695072** e o código CRC **0947903E**.

Referência: Processo nº 1410.01.0002196/2024-85 SEI nº 88695072

Certificado Conforme Anexo I do Decreto nº 47.222/2017 - SEI 1410.01.0002196/2024-85 / pg. 212

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE AUDITORIA SOBRE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 001/2024

Considerando o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 102/2008 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) e no art. 12 da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCE/MG e a partir do exame da Tomada de Contas Especial referente ao Contrato Nº SEC/SFIC/FEC/CONTRATO/0017/09, instaurada pela Resolução SECULT nº 05, de 23 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 25 de janeiro de 2024, com finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, conduzida pela Comissão de Contas designada pela Resolução SECULT nº 14 de 20 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial em 21 de outubro de 2019, **CERTIFICAMOS** a regularidade das contas tomadas, bem como o **ARQUIVAMENTO** do processo de tomada de contas especial, referente à Prefeitura Municipal de Mariana para realização do Projeto de Tratamento da Documentação Histórica da Prefeitura Municipal de Mariana, devido a devolução em 16/12/2016 do recurso por meio do Documento de Arrecadação Estadual - DAE nº 0100602296135 no valor de R$64.418,34 (sessenta e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

Kátia Gomes Rocha

Auditora Interna

Masp: 1.336.923-6

Controladoria Setorial

Documento assinado eletronicamente por **Katia Gomes Rocha**, **Auditor Interno**, em 13/03/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84015130** e o código CRC **B685554E**.

Certificado CAT-Anexo 05 (84015130) (11037911051) 0.01.0015/2024-93 / pg. 213

Certificado CAT Certificado 057 (84015130) (11037911) 1410.01.0000171/2024-52 SEI 15202025-93 / pg. 214

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE AUDITORIA SOBRE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 1679926

Considerando o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 102/2008 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) e no art. 12 da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCE/MG e a partir do exame da Tomada de Contas Especial referente ao Certificado de Aprovação - no 147 – Protocolo 0792/001/1998, instaurada pela Resolução SECULT nº 25 de 06 de maio de 2024, publicada no Minas Gerais em 07 de maio de 2024, com finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, conduzida pela Comissão de Contas designada pela Resolução SECULT nº 14 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial em 25 de outubro de 2019, CERTIFICAMOS a irregularidade das contas tomadas.

João Vitor da Silva Alessio

Estagiário

CI: 15922360

Controladoria Setorial - SECULT

Thiago da Silva Leite Leal

Coordenador NATI

MAPS 1.367.739-8

Controladoria Setorial - SECULT

De acordo

Kátia Gomes Rocha

MASP 1.336.923-6

Controladoria Setorial - SECULT

Documento assinado eletronicamente por **Joao Vitor da Silva Alessio**, **Estagiário**, em 01/08/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Certificado CAGE Anexo 1679926 (0392284) SEI 1410.01.0037937/2024-93 / pg. 215

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Leite Leal**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/08/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Gomes Rocha**, **Auditor Interno**, em 01/08/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **93929831** e o código CRC **4FD719B3**.

Referência: Processo nº 1410.01.0003478/2024-03 SEI nº 93929831

Certificado CAT TCE-MG nº 1679828 (93929831) 1410.01.0003478/2024-03 / pg. 216

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE AUDITORIA SOBRE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL 1712459

Considerando o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar no 102/2008 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) e no art. 12 da Instrução Normativa no 03/2013 do TCE/MG e a partir do exame da Tomada de Contas Especial referente a CA 0372/002/2001, instaurada pela Resolução SECULT n 37 de 31 de julho de 2024, publicada no Minas Gerais em 01 de agosto de 2024, com o objetivo de apurar os fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da omissão do dever de prestar contas, conduzida pela Comissão de Contas designada pela Resolução SECULT no 14 de 20 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial em 21 de outubro de 2019, CERTIFICAMOS a irregularidade das contas tomadas.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2024

Thiago da Silva Leite Leal

Coordenador NATI

Kátia Gomes Rocha

Controladora Setorial

SECULT

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Leite Leal**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Gomes Rocha**, **Auditor Interno**, em 30/09/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **98380656** e o código CRC **9BAC798E**.

Referência: Processo nº 1410.01.0004876/2024-87 SEI nº 98380656

Certificado Certificado 1712459 (98380656) SEI 1410.01.0004876/2024-87 / pg. 217

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE AUDITORIA SOBRE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº #1672305

Considerando o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 102/2008 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) e no art. 12 da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCE/MG e a partir do exame da Tomada de Contas Especial referente ao CA nº0954/001/2001, instaurada pela Resolução SECULT nº 22 de 10 de abril de 2024, publicada no Minas Gerais em 12 de abril de 2024, com finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, conduzida pela Comissão de Contas designada pela Resolução SECULT nº 14 de 20 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial em 21 de outubro de 2019, CERTIFICAMOS a irregularidade das contas tomadas.

João Vitor da Silva Alessio

Estagiário

CI: 15922360

Controladoria Setorial - SECULT

Thiago da Silva Leite Leal

Coordenador NATI

MAPS 1.367.739-8

Controladoria Setorial - SECULT

De acordo

Kátia Gomes Rocha

MASP 1.336.923-6

Controladoria Setorial - SECULT

Documento assinado eletronicamente por **Joao Vitor da Silva Alessio**, **Estagiário**, em 11/07/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Certificado CAT-Anexo 120 (9245/2024) (11037945) 10.01.0[illegible] 25/07/2024 08:28:17 2025-93 / pg. 218

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Leite Leal**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/07/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Gomes Rocha**, **Auditor Interno**, em 11/07/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **92153009** e o código CRC **AFE7EB0B**.

Referência: Processo nº 1410.01.0003218/2024-39 SEI nº 92153009

Certificado CAT-120 (92153009) (1103579945) 1410.01.0003218/2024-39 SEI 92153009 / 2025-93 / pg. 219

Nota de Auditoria. CGE/CSET_SECULT.nº 99810624/2024

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2024.

Referência: Protocolo nº 2207202410743

Assunto: Denúncia de Desvio de Recursos Públicos no Museu Casa Guignard, Ouro Preto, MG

1. Introdução

Esta Nota de Auditoria apresenta as constatações decorrentes da visita in loco ao Museu Casa Guignard, complementadas pelas informações fornecidas pela Superintendência de Bibliotecas, Museus e Economia da Criatividade - SBMEC. A apuração visa esclarecer os fatos relacionados à denúncia de possível desvio de recursos públicos e falta de transparência na gestão da loja do museu, bem como identificar deficiências na manutenção e preservação do espaço cultural.

2. Contextualização e Descrição da Denúncia

A denúncia relata que as receitas da loja do Museu Casa Guignard eram direcionadas para a **conta bancária da diretora do museu, Wanalyse Angélica Pontes Emery**, conforme comprovado por transação PIX 99803668. Além disso, o denunciante questionou a **ausência de processo licitatório** para a exploração comercial da loja.

3. Metodologia e Procedimentos Realizados

Visita in loco:

Inspeção presencial no museu para verificar as condições estruturais e a condução das atividades comerciais.

Entrevista com funcionária do museu para compreender o funcionamento da loja e a destinação dos recursos arrecadados.

Questionário enviado à SBMEC:

Obtenção de informações sobre a existência de atividades comerciais nos museus e sua formalização.

Análise documental:

Avaliação do comprovante de pagamento que identifica a diretora como beneficiária de uma transação realizada na loja.

Observação de problemas de manutenção e possíveis problemas estruturais no museu, conforme descrito a seguir.

4. Constatações

Recebimento de Recursos:

A loja opera dentro do museu e direciona seus pagamentos para a conta em nome da diretora do museu, **Wanalyse Angélica Pontes Emery**, conforme comprovante de pagamento analisado. Embora tenha sido alegado que esses recursos são utilizados para manutenção do museu, **não há transparência** formal sobre essa gestão.

Precariedade na Manutenção e Estética das Instalações:

A visita constatou **problemas de manutenção e estéticos**, com reparos nas paredes sendo realizados pelos próprios funcionários, incluindo a diretora, que utilizava **massa e pintura** para corrigir defeitos superficiais.

Foram observadas marcas de **infiltração** e desgaste em **estruturas de madeira** que dão sustentação a setores do sobrado (onde o museu está instalado). Esses problemas indicam uma possível **fragilidade estrutural** e a necessidade de reparos mais profundos. Esta situação demonstra uma **carência de financiamento estatal** adequado para manter o museu em condições ideais.

Atividades Comerciais nos Museus:

A SBMEC confirmou 99805597 a **existência de atividades comerciais** em parceria com **Associações de Amigos dos Museus**, que atuam como organizações sem fins lucrativos. No entanto, essas atividades não possuem **contratos ou convênios formais** e **não há fiscalização contínua** para verificar a gestão dos recursos arrecadados.

5. Análise dos Elementos Coletados

Autoria e Materialidade:

A autoria foi identificada como sendo da diretora **Wanalyse Angélica Pontes Emery**, confirmada pelo vínculo funcional. A materialidade é sustentada pelos fatos relatados e pelo comprovante de pagamento.

Legalidade e Transparência:

A situação revela uma **irregularidade administrativa** em função da ausência de formalização para a exploração comercial no museu e da destinação de receitas para uma conta pessoal, violando os princípios da **impessoalidade e transparência**.

Fragilidade na Governança e Manutenção:

A falta de repasses regulares para a manutenção do museu resultou na implementação de uma solução informal para arrecadar fundos, além da realização de **reparos improvisados** pelos próprios funcionários. Esta situação destaca a necessidade de **ações corretivas urgentes** e uma melhor governança na gestão do espaço cultural.

6. Possíveis Penalidades Aplicáveis

Civis:

Lei 8.429/1992 (Improbidade Administrativa):

Enriquecimento ilícito, dano ao erário e violação dos princípios administrativos.
Sanções: Ressarcimento do dano, multa, proibição de contratar com o poder público e suspensão dos direitos políticos.

Penais:

Código Penal:

Concussão (art. 316), corrupção passiva (art. 317) e peculato (art. 312).
Sanções: Reclusão de 2 a 12 anos, além de multa.

Administrativas:

A associação envolvida pode ser sujeita à **suspensão das atividades** e devolução dos valores, além de restrições para novas parcerias.

7. Recomendações

Fiscalização pela SBMEC:

A SBMEC deve conduzir uma **fiscalização detalhada** para verificar a gestão financeira da loja e garantir que os recursos sejam aplicados de maneira transparente e formal.

Encaminhamento à Ouvidoria-Geral do Estado (OGE):

Este relatório deve ser encaminhado à **OGE** para conhecimento e providências, incluindo o possível envio ao Ministério Público para apuração cível e penal.

Apuração da Conduta dos Responsáveis pela Fiscalização:

Diante da constatação de que **não houve fiscalização contínua e adequada** sobre as atividades comerciais realizadas no museu, recomenda-se a **apuração da conduta** dos responsáveis por essa fiscalização. É necessário investigar se houve omissão, negligência ou falha de gestão por parte dos agentes que deveriam garantir a transparência e a regularidade das operações.

Formalização das Atividades Comerciais:

A SBMEC deve desenvolver **normas e contratos formais** para regulamentar as atividades comerciais nos museus, assegurando conformidade com os princípios administrativos.

Revisão do Modelo de Financiamento:

A SECULT deve revisar o modelo de financiamento para museus, garantindo recursos regulares para manutenção e reduzindo a dependência de práticas informais.

8. Conclusão

As evidências confirmam a plausibilidade da denúncia, incluindo a **falta de formalização das atividades comerciais** e a precariedade na gestão e manutenção do museu. A prática de direcionar receitas para uma conta pessoal, ainda que utilizada para manutenção, **compromete a transparência** e a conformidade administrativa. Os problemas de infiltração e desgaste estrutural no prédio do museu evidenciam a **urgente necessidade de repasses regulares** e de um modelo de gestão adequado para preservação do patrimônio cultural. A ausência de fiscalização contínua sobre as atividades também requer investigação para garantir a responsabilização adequada e a melhoria dos processos.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2024

Thiago da Silva Leite Leal

Coordenador NATI

Kátia Gomes Rocha

Controladora Setorial

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Leite Leal**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Gomes Rocha**, **Auditor Interno**, em 18/10/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **99810624** e o código CRC **5B79E549**.

Nota de Auditoria. CGE/CSET_SECULT.nº 96065911/2024

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2024.

NOTA DE AUDITORIA #1702052

Referência: Processo nº 1410.01.0004721/2020-16

Assunto: Oficio AGE - Encaminha informações. Associação Palmeira Pequenina de Cajuri/MG. Prestação de Contas do Projeto nº de inscrição 1145.

I. Introdução:

Esta nota de auditoria tem como objetivo apresentar a análise da prestação de contas realizada pela Associação Palmeira Pequenina de Cajuri, referente ao projeto executado no âmbito da Lei Aldir Blanc, conforme o processo nº 1410.01.0004721/2020-16. A auditoria foi conduzida com base nos documentos fornecidos, nas normas e regulamentos aplicáveis, e na comunicação intercorrente entre a SECULT e a entidade beneficiária.

II. Considerações Preliminares:

A Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020) estabeleceu ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante a pandemia de Covid-19, com recursos repassados às entidades culturais para apoiar a manutenção de suas atividades. A Associação Palmeira Pequenina de Cajuri foi contemplada por meio do Edital nº 02/2020, e a execução do projeto foi regulamentada pelos normativos federais, estaduais e pela cartilha "Manual de Execução e Prestação de Contas", publicada pela SECULT em 22 de janeiro de 2021.

III. Pontos Analisados e Apontamentos:

a) Aquisição de Bens Permanentes:

Foi identificado que a Associação Palmeira Pequenina de Cajuri adquiriu bens permanentes, especificamente mobiliário para biblioteca, no valor de R$ 6.900,00, e itens de segurança contra incêndio (extintores e iluminação de emergência), totalizando R$ 1.030,00.

A aquisição de bens permanentes é vedada pela cartilha "Manual de Execução e Prestação de Contas" da SECULT, que orienta que os recursos da Lei Aldir Blanc devem ser utilizados exclusivamente para despesas de custeio. Portanto, as despesas realizadas pela Associação estão em desacordo com as orientações estabelecidas para a aplicação desses recursos.

b) Inconsistências Documentais:

Durante a análise da documentação apresentada pela Associação, foram encontradas inconsistências nas notas fiscais. A nota fiscal emitida em 22/01/2021 e uma segunda nota manual datada de 16/01/2021 apresentam divergências quanto às informações de pagamento e datas. Estas inconsistências comprometem a integridade e a transparência da prestação de contas, levantando dúvidas sobre a regularidade das transações.

c) Comunicação e Orientações:

A SECULT, por meio de sua Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas, conduziu diversas ações de esclarecimento e divulgação das orientações para a execução dos projetos financiados pela Lei Aldir Blanc. Foram realizadas lives, publicações no site oficial e a distribuição da cartilha.

Responsabilidade da Associação: A responsabilidade pelo acompanhamento de comunicados oficiais, incluindo a consulta a materiais publicados no site da SECULT, recai sobre as entidades beneficiárias. A alegação de que a comunicação foi inadequada não isenta a Associação de sua obrigação de cumprir as normas vigentes.

IV. Recomendações:

- **Devolução dos Valores Irregulares:** A SECULT deve manter a exigência de devolução dos valores referentes à aquisição de bens permanentes pela Associação Palmeira Pequenina de Cajuri, conforme estipulado no parecer técnico e em conformidade com as orientações da cartilha da SECULT e os normativos aplicáveis.
- **Aperfeiçoamento da Comunicação:** Recomenda-se à SECULT a revisão dos processos de comunicação com as entidades beneficiárias, reforçando as medidas de acompanhamento e confirmação de recebimento das orientações, para assegurar a correta aplicação das normas.
- **Fortalecimento do Monitoramento:** Sugere-se o fortalecimento dos mecanismos de monitoramento e verificação documental, com a adoção de critérios mais rigorosos para a aceitação de documentos fiscais, especialmente aqueles que apresentem divergências ou inconsistências.

V. Conclusão:

A análise da prestação de contas evidencia a necessidade de correção das irregularidades apontadas. As aquisições de bens permanentes, realizadas após a publicação da cartilha, estão em desacordo com os normativos aplicáveis, e as inconsistências documentais comprometem a conformidade da prestação de contas. A cartilha de execução e prestação de contas, em conformidade com os normativos aplicáveis, foi corretamente utilizada como base para orientar as exigências da SECULT. Com as recomendações propostas, espera-se garantir a conformidade das ações da Associação Palmeira Pequenina de Cajuri com as normas vigentes e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2024.

Thiago da Silva Leite Leal

Coordenador NATI

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Kátia Gomes Rocha

Controladora Setorial

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Leite Leal**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2024, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Gomes Rocha**, **Auditor Interno**, em 30/08/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96065911** e o código CRC **199CFA58**.

Nota de Auditoria. CGE/CSET_SECULT.nº 94194110/2024

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2024.

NOTA DE AUDITORIA #1680928

Assunto: Análise da Minuta de Resolução "Descentra Cultura Minas Gerais"

Referência: Leis nº 24.462 de setembro de 2023, nº 14.903 de junho de 2024 e Decreto Estadual nº 48.819 de maio de 2024

I. Introdução:

A análise da minuta de resolução intitulada "Descentra Cultura Minas Gerais" visa avaliar a conformidade e eficácia dos procedimentos e disposições propostas para regulamentar a organização e funcionamento do Sistema Estadual de Cultura, conforme as leis nº 24.462 de 26 de setembro de 2023, nº 14.903 de 27 de junho de 2024 e o Decreto Estadual nº 48.819 de 10 de maio de 2024.

II. Considerações Preliminares:

A minuta de resolução trata da regulamentação do Sistema Estadual de Cultura, com foco no Sistema de Financiamento à Cultura - Descentra Cultura Minas Gerais, abarcando aspectos de cadastro, inscrição, execução e prestação de contas de projetos culturais. A resolução visa, entre outros objetivos, a desburocratização e ampliação do acesso aos mecanismos de financiamento à cultura para diversos municípios.

III. Pontos Analisados e Apontamentos:

a) Estrutura da Minuta:

A minuta está estruturada em capítulos que cobrem desde disposições iniciais até procedimentos específicos de cadastro e financiamento. Esta divisão é adequada para a organização do conteúdo normativo.

b) Clareza e Objetividade:

Alguns artigos apresentam uma redação complexa que pode dificultar a compreensão por parte dos beneficiários, especialmente aqueles com menor experiência em processos burocráticos. Recomenda-se revisar a redação para maior clareza e objetividade.

c) Definições e Procedimentos:

Os termos e procedimentos definidos na minuta, como "proponente", "empreendedor", "beneficiário", "incentivador" e "patrocinado", estão claros, mas a resolução poderia beneficiar de exemplos práticos ou de um guia explicativo anexado para auxiliar os usuários na correta interpretação e aplicação das normas.

d) Prazos e Condições:

O artigo 14 estabelece um período contínuo para a inscrição de projetos, exceto entre 15 de dezembro e 15 de janeiro, o que é positivo para facilitar a participação. No entanto, é crucial garantir que os prazos para análise e aprovação sejam igualmente claros e divulgados.

e) Obrigações dos Empreendedores e Beneficiários:

O artigo 17 lista obrigações detalhadas, mas é importante reforçar a necessidade de transparência e fiscalização rigorosa para garantir a correta utilização dos recursos. A criação de um sistema de acompanhamento e suporte técnico contínuo pode ser considerada.

f) Plataforma Digital:

A implementação de uma plataforma digital (artigos 18 a 27) é um passo importante para modernização e eficiência. Contudo, deve-se assegurar que a plataforma seja acessível e funcional, com suporte adequado aos usuários. Recomenda-se realizar testes piloto e disponibilizar tutoriais e suporte técnico.

g) Mensuração de Impactos:

O artigo 9º detalha a necessidade de mensuração de impactos dos projetos, o que é crucial. É recomendado que a Secult desenvolva indicadores claros e mecanismos de fiscalização para validar a veracidade das informações reportadas.

h) Conformidade com a Lei nº 14.903/2024:

A minuta está alinhada com os dispositivos da Lei nº 14.903 de 27 de junho de 2024. No entanto, é essencial monitorar a aplicação prática para garantir que os objetivos de descentralização e democratização do acesso à cultura sejam efetivamente alcançados.

i) Comprovação de Pagamentos:

A minuta estabelece que os beneficiários, tanto pessoas físicas quanto jurídicas, deverão firmar um termo de premiação cultural com a administração pública, funcionando como um recibo de pagamento direto, conforme o artigo 23 da Lei 14.903 de junho de 2024.

j) Prestação de Contas:

A minuta exige que os beneficiários apresentem prestação de contas com toda a documentação comprobatória necessária no prazo de até 60 dias após a execução do projeto, assegurando a transparência e a correta utilização dos recursos públicos.

k) Contas Específicas:

Os beneficiários são obrigados a abrir uma conta corrente específica para a movimentação financeira exclusiva dos recursos repassados para a execução do projeto, garantindo a rastreabilidade e a correta aplicação dos recursos.

l) Identidade Visual:

Exige-se o uso da identidade visual do Governo de Minas e do mecanismo de incentivo, conforme o Manual de Identidade Visual do Sistema de Financiamento à Cultura – Descentra Cultura Minas Gerais, fortalecendo a transparência e a comunicação institucional.

IV. Recomendações:

- Revisar a redação de artigos para maior clareza e acessibilidade.
- Desenvolver materiais explicativos e guias práticos para auxiliar os beneficiários.
- Garantir a transparência e rigor na fiscalização do uso dos recursos.
- Implementar suporte técnico contínuo e acessível para a plataforma digital.
- Monitorar e validar impactos dos projetos por meio de fiscalizações regulares.

V. Conclusão:

A minuta de resolução "Descentra Cultura Minas Gerais" apresenta uma estrutura bem delineada para regulamentar o Sistema Estadual de Cultura. Com os ajustes e recomendações indicados, a resolução tem potencial para contribuir significativamente para a descentralização e democratização do acesso aos recursos culturais no estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2024.

Thiago da Silva Leite Leal

Coordenador NATI

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Kátia Gomes Rocha

Controladora Setorial

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Leite Leal**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/08/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Gomes Rocha**, **Auditor Interno**, em 02/08/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **94194110** e o código CRC **4BDC3D82**.

Relatório de trabalho nº 1682594/2024

Ação do PACI 2024 – Transparência
Controladoria Setorial da SECULT

1 - AÇÃO

Avaliação da qualidade do atendimento de pedidos de acesso à informação, no âmbito dos órgãos e entidades, com base em dados extraídos do Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC).

2 - INTRODUÇÃO

O direito de acesso à informação, previsto na Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI). A LAI dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a fim de garantir esse direito constitucional. Em Minas Gerais, foi regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.969/2012.

A LAI, no art. 8º, prevê um rol mínimo de informações que devem ser disponibilizadas pelo órgão/entidade em seu sítio eletrônico. Além do disposto nesse rol legal, há outros tipos de informações e orientações que podem ser solicitadas por meio de canais de comunicação oficiais, sendo o Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC), o canal oficial adotado no Estado de Minas Gerais.

Conforme o art. 2º do Decreto nº 48.687, de 13/09/2023, dentre as funções da Controladoria-Geral do Estado estão atividades atinentes ao incremento da transparência e do acesso à informação. Por meio da Diretoria Central de Transparência Passiva, a CGE vem atuando para que o atendimento aos pedidos de acesso à informação seja tempestivo, respeitando os prazos legais.

Nos últimos anos, vem sendo observado um elevado índice de atendimento, no que concerne o prazo dos pedidos de acesso à informação:

Quadro 1: Atendimento de pedidos de informação (MG)

	2020	2021	2022	2023
Quantidade pedidos de informação recebidos (MG)	5.148	7.951	6.180	7.149
Percentual pedidos de informação respondidos no prazo (MG)	90%	94%	95,7%	97,4%

Fonte: elaboração própria. Dados extraídos do sistema e-SIC, em 15/05/2024.

A ação prevista para o PACI de 2024 tem como objetivo analisar os pedidos de acesso à informação, quanto à qualidade do atendimento das demandas. Trata-se, primordialmente, de uma análise sobre a qualidade do serviço prestado à população.

Por meio da avaliação do atendimento dos pedidos recebidos no e-SIC, o órgão poderá verificar ainda se há necessidade de divulgar ou aprimorar a divulgação dos assuntos demandados.

Esta ação pretende que, para além do elevado índice de tempestividade no atendimento dos pedidos de informação, seja fomentada a qualidade do serviço prestado.

Dessa forma, a Controladoria Setorial poderá auxiliar a gestão, ao fornecer insumos para que sejam criadas estratégias de comunicação institucional, visando aproximar a administração pública da população e atendendo as expectativas e interesses da sociedade com mais eficiência.

3 – OBJETIVOS

- Analisar a qualidade do atendimento dos pedidos de acesso à informação, por meio de amostra extraída do sistema e-SIC;
- Observar se o órgão adota procedimentos para franquear a informação com objetividade e agilidade, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, segundo art. 5º da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);
- Propor pontos de melhoria no atendimento dos pedidos de acesso à informação, se aplicável, considerando a eficiência, economicidade e qualidade do serviço prestado.

4 - METODOLOGIA

Para a realização deste trabalho, a Controladoria Setorial analisou 30 (trinta) demandas realizadas por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) do órgão, no período de 2020 a 2023.

O trabalho foi realizado conforme as etapas:

1. Recebimento de arquivo com dados para avaliação
    - Quantidade: até 30 pedidos selecionados e encaminhados pela DTP
    - Período de abrangência: 2020 a 2023

2. Análise dos pedidos de informação e respectivas respostas

    2.1 Leitura

    Se aplicável, para o entendimento da demanda, consultar eventuais anexos aos pedidos, diretamente no sistema e-SIC.

    2.2 Verificação do cumprimento de requisitos legais

    Poderá ser utilizada planilha disponibilizada pela DTP, para subsidiar a análise. Sugestão de pontos a considerar:

    - O pedido de acesso à informação (protocolo) foi respondido no prazo legal, conforme art. 10 e 11 da LAI?
    - Foi verificada omissão na resposta ao pedido inicial?
    - A resposta inserida no sistema foi corretamente classificada no campo "Tipo de Resposta"?
    - Todas as questões contidas na demanda foram atendidas/endereçadas?
    - A resposta possui identificação do responsável pela informação (nome, cargo ou setor)?
    - A resposta apresenta, na medida do possível, linguagem simples de modo a facilitar o entendimento pelo leitor?
    - A resposta foi elaborada de modo claro e objetivo? Continha outras informações além do que foi solicitado?

- O pedido deveria ter sido reencaminhado para outra instituição do governo - Poder Executivo estadual?
- A resposta orientou sobre a possibilidade e o prazo para recurso, bem como a autoridade que o apreciaria?
- Se houve negativa de acesso às informações (integral ou parcial):
    - A resposta apresentou o fundamento legal e as razões da negativa?
    - No caso de negativa de acesso, em razão de classificação da informação solicitada nos termos da LAI: a resposta orientou sobre a possibilidade e o canal para solicitar a desclassificação da informação e a indicação da autoridade responsável pela análise da solicitação?
- Caso sejam observados, outros aspectos relevantes podem ser considerados na análise.

2.3 Proposta de melhoria

Observar pontos de melhoria para o atendimento, conforme a análise. Se aplicável, os itens seguintes podem ser considerados:

- Estratégias de melhoria relativas ao fluxo interno de atendimento;
- Melhorias relativas ao prazo de atendimento;
- Melhorias relativas à linguagem utilizada nas respostas;
- Disponibilização de determinada informação de interesse público, por meio de transparência ativa;
- Outros pontos de melhoria identificados.

5 - ANÁLISE

Quadro 2: Análise dos pedidos de acesso a Informação - SECULT

Critério de Análise	Resultado
Total de Pedidos Analisados	30
Pedidos Respondidos no Prazo	93,33% (28 de 30 pedidos)
Pedidos Respondidos Fora do Prazo	6,67% (2 de 30 pedidos)

Números dos Protocolos Respondidos Fora do Prazo	1270000015202355 e 1270000017202344
Omissão na Resposta	Nenhuma omissão verificada
Tipo de Resposta Correta	100% das respostas corretamente classificadas
Questões Atendidas	100% das demandas atendidas/endereçadas
Identificação do Responsável	100% das respostas identificaram o responsável
Linguagem Simples	100% das respostas utilizaram linguagem simples e acessível
Resposta Clara e Objetiva	100% das respostas foram claras e objetivas
Reencaminhamento Necessário	Nenhum pedido necessitou reencaminhamento
Orientação sobre Recurso	3,33% (1 de 30 pedidos)
Fundamento Legal para Negativa	6,67% (2 de 30 pedidos)
Orientação sobre Desclassificação	Nenhuma resposta incluiu orientação sobre desclassificação

Fonte: elaboração própria. Dados extraídos dos papeis de trabalho e E-SIC.

A análise dos 30 pedidos de acesso à informação realizada por esta Controladoria Setorial revelou importantes insights sobre a qualidade do atendimento prestado. Do ponto de vista quantitativo, observou-se que 93,33% dos pedidos foram respondidos dentro do prazo legal estabelecido, com apenas dois pedidos (6,67%) sendo respondidos fora do prazo. Esses pedidos fora do prazo correspondem aos protocolos 1270000015202355 e 1270000017202344. A conformidade geral com os prazos legais destaca o compromisso da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - SECULT com a tempestividade na resposta às demandas dos cidadãos.

No aspecto qualitativo, verificou-se que não houve omissões nas respostas analisadas, indicando que todas as questões contidas nas demandas foram devidamente atendidas e endereçadas. Adicionalmente, 100% das respostas foram corretamente classificadas no campo "Tipo de Resposta", o que demonstra um entendimento adequado das categorias de resposta estipuladas pela legislação.

Outro ponto positivo identificado na análise foi a completa identificação do responsável pela informação em todas as respostas, incluindo nome, cargo ou setor.

Isso reflete a transparência e a responsabilidade dos servidores em fornecer as informações solicitadas. Além disso, as respostas foram redigidas de maneira clara e objetiva, utilizando linguagem simples e acessível, o que facilita o entendimento por parte dos solicitantes.

Além disso, foi observado que algumas respostas orientaram sobre a possibilidade e o prazo para recurso, bem como a autoridade que o apreciaria. Isso é crucial para garantir o direito do solicitante de questionar a resposta recebida e demonstra um esforço do órgão em fornecer informações completas e úteis aos cidadãos.

No entanto, mesmo em casos de negativa de acesso às informações, as respostas não apresentaram orientação sobre a possibilidade e o canal para solicitar a desclassificação da informação quando aplicável, o que representa uma área que necessita de melhorias para conformidade total com a LAI.

Com base nesses achados, propõem-se as seguintes melhorias para o processo de atendimento:

- Fluxo Interno de Atendimento

É necessário reforçar a inclusão de informações sobre recurso e desclassificação em todas as respostas, quando aplicável. Isso pode ser alcançado através de treinamentos específicos e revisões de processos internos para assegurar que todas as informações necessárias sejam fornecidas de forma consistente.

- Prazo de Atendimento

Continuar monitorando o cumprimento dos prazos e implementando ferramentas de monitoramento contínuo para evitar respostas fora do prazo. A manutenção de um alto índice de respostas tempestivas é essencial para a credibilidade do órgão.

- Linguagem Utilizada nas Respostas

Manter e aprimorar o uso de linguagem clara e objetiva, proporcionando treinamentos regulares sobre comunicação eficiente para os servidores. Uma comunicação clara facilita o entendimento pelo solicitante e melhora a percepção do serviço prestado.

- Transparência Ativa

Avaliar as informações frequentemente solicitadas e disponibilizá-las proativamente no portal de transparência do órgão. Isso pode reduzir a necessidade de pedidos repetitivos e melhorar a acessibilidade da informação pública.

Em suma, a análise mostrou que o órgão tem um alto nível de conformidade com os requisitos legais no atendimento aos pedidos de acesso à informação. No entanto, a implementação das propostas de melhoria apresentadas pode contribuir significativamente para aumentar a eficiência, transparência e qualidade do serviço prestado, fortalecendo a confiança da sociedade na administração pública.

6 - CONCLUSÃO

A análise dos 30 pedidos de acesso à informação realizada por esta CSet demonstrou um elevado nível de conformidade com os requisitos legais, especialmente no que se refere ao prazo de atendimento, clareza e objetividade das respostas. No entanto, foram identificadas oportunidades de melhoria, principalmente no que diz respeito à orientação sobre recursos e desclassificação de informações.

As propostas de melhoria apresentadas visam não apenas corrigir as deficiências encontradas, mas também promover um atendimento mais eficiente, transparente e alinhado com as expectativas e necessidades da sociedade. A implementação dessas melhorias poderá contribuir significativamente para a qualidade do serviço prestado pela SECULT e para o fortalecimento da transparência pública.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO DA SILVA LEITE LEAL
Data: 08/08/2024 10:36:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thiago da Silva Leite Leal

gov.br Documento assinado digitalmente
KATIA GOMES ROCHA
Data: 08/08/2024 11:16:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kátia Gomes Rocha
Controladora Setorial - SECULT

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Controladoria Setorial-SECULT

Belo Horizonte, 26 de março de 2025.

Justificativa nº 110291443/CGE/CSET_SECULT
Processo Nº 1520.01.0002817/2025-93

CUMPRIMENTO DO ART. 6° DA DECISÃO NORMATIVA N° 01/2025 PELOS RESPONSÁVEIS QUE NÃO TIVERAM O PROCESSOS DE CONTAS ANUAIS CONSTITUÍDO

O art. 6° da DECISÃO NORMATIVA N° 01/2025 de 05 de fevereiro de 2025 dispõe sobre as contas cujos responsáveis não tiverem o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento, serão acompanhadas de relatório dos respectivos órgão de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, quando couber, não se aplicando o art. 7°, da referida decisão normativa, cujas contas dos responsáveis terão o processo de contas anuais constituídos, para fins de julgamento, conforme art. 8° da decisão normativa, serão acompanhadas do relatório e do parecer dos respectivos órgão de controle interno, conforme o disposto no § 2° do art. 8° e no art. 10, ambos da instrução Normativa n° 14, de 14 de dezembro de 2021, os quais deverão ser preenchidos conforme as orientações estabelecidas nos anexos a que se refere o art. 5° desta Decisão Normativa.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Gomes Rocha**, **Auditor Interno**, em 27/03/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110291443** e o código CRC **6E81D142**.

Referência: Processo nº 1520.01.0002817/2025-93 SEI nº 110291443

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.27 17:21:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0